O NORTISTA

O NORTISTA: GAZETA POLÍTICA E MORAL. RIO GRANDE DO NORTE: TYPOGRAPHIA CEARENSE, 1849-1851.

11 JUN. - 21 DEZ. 1849 - NS. 01-32,

02 JAN. - 16 SET. 1850 - NS. 33-39,41-55.

10 JAN. 1851 - N. 57.

A COLEÇÃO INCLUI:

- ENCARTE:"BIOGRAPHIA DE JOÃO CARLOS WANDERLEY"

OBSERVAÇÕES:

- O ORIGINAL APRESENTA PÁGINAS MUTILADAS, MANCHADAS E/OU ILEGÍVEIS.

FALTAS:

- N. 40 (FEV. - MAR. 1850) ?
- N. 56 (SET. 1850 - JAN. 1851) ?

NOTAS:

- IMPRESSOR: JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA. ENTRE OS NÚMEROS 42-52, INCLUSIVE, OCORREU UMA MUDANÇA TEMPORÁRIA DE IMPRESSOR, PASSANDO A SER THEOTONIO ESTEVES DE ALMEIDA.
- EPÍGRAFE: "MONARCHIA E LIBERDADE"
- PERIODICIDADE: "DIAS INDETERMINADOS"
- PROCEDÊNCIA DO ORIGINAL: BN (SPR).

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº 1. — SEGUNDA-FEIRA 11 DE JUNHO. — 1849.

O Nortista.

He a imprensa o mais facil veiculo, por onde um corpo politico qualquer póde fazer conhecer seus principios, e suas tendencias, quaes as suas necessidades, e quaes os meios de remedial-as. E pois o partido Saquarema do Rio Grande do Norte, conhecido pela denominação provincial de — Nortista — precizando de um tal recurso, procura seus correligionarios do Ceará para a impressão deste periodico, não porque não lhe seja possivel aos Nortistas fazer vir ao Rio Grande uma typographia, mas porque permettindo o mau fádo de sua provincia que vivão continuamente proscriptos, ainda quando suas idéas dominão por todo o imperio, conhecedores como são, por dolorosa experiencia, do mau uso, que fazem da authoridade os seus contrarios, chamados na provincia — Sulistas —, teem como certo que apenas fizessem ouvir seus brados por uma imprensa propria, elles a inutilizarião, ou perseguindo os redactores e impressores, ou mesmo quebrando-a.

Que pois devião fazer os Saquaremas do Rio Grande, senão lançar mão deste recurso? Ao menos assim farão que seus males sejão conhecidos por todo Brazil, e inspirarão aos Saquaremas generozos de toda parte compaixão pela sorte de uma porção d'irmãos, que vivem sem direitos em um desconhecido ponto do imperio!

"Communicado o mal mais brando fica."

Servindo o vocabulo — Nortista — para designar o partido Saquarema da provincia do Rio Grande do Norte, pareceo-nos o mais proprio para denominar o periodico, que tem de representar este partido, manifestando suas idéas, e exprimindo suas queixas e necessidades.

MONARCHIA E LIBERDADE serão as divisas do *Nortista*, e como para estabilidade e fulgor destes dous principios, tão capazes, quando bem combinados, de fazer a felicidade de um povo, será preciso que persistão a constituição, e a integridade do imperio; sempre nos acharemos na estacada contra os que atacarem estes preciozos garantes da paz, progresso e magestade da nação.

Além destes objectos geraes, que, sempre que fôr preciso, devem occupar a attenção e solicitude do verdadeiro amigo de seu paiz, será a principal occupação do *Nortista* tractar dos negocios de sua provincia, mostrando o rigor com que sempre teem sido tractado os Saquaremas Rio-Grandenses em vantagem de uma facção, que mantendo relações politicas com os Catucás de Pernambuco, com o senador Alencar e com outros Luzias, não duvida sacrificar suas tendencias e convicções (se he q' as teem) aos desejos de ser conservada no poder, passando pelo preço deste a adorar aos vencedores (na côrte) como á pouco adorava aos vencidos, e ficando-lhe o direito salvo de outra vez seguir á estes, logo que triumphem.

De uma tal abjecção da facção sulista, le que he caudilho o molambo João Carlos *W*anderley, tem resultado, que não podendo haver entre os dous partidos os estimulos, que costumão levar o homem, assim como os corpos moraes, a actos meritorios e de louvor, porque para os Nortistas existe sempre o inferno de Dante, e para os sulistas sempre marés de rozas; se acho a provincia no maior atraso e abatimento, e delle não possa sahir, em quanto não cessar este estado de anomalia; visto que por uma tal guiza sendo sempre circunscripto o numero daquelles, de entre os quaes unicamente são escolhidos os que

occupão as posições officiaes, e pelo contrario excluidos da competencia dellas todos os outros, que não são do circulo *bem-aventurado*; de necessidade seguir-se-ha que não o merito, nem o patriotismo, e sim a qualidade de pertencer á aquelle circulo serão as habilitações indicativas de taes escolhas, resultando d'ahi que os funccionarios publicos nada se importem com a Patria e com o bem publico, e só tractem de promover suas vantagens pessoaes.

He assim que em diversas legislaturas da assembléa provincial os sulistas como que para lhes não fugir das mãos a preza, violando alta e poderosamente a constituição, teem feito uma legislação monstruosa toda de interesse particular, fazendo vitalicios todos os empregados provinciaes, inclusive os da secretaria do governo! He tambem assim que havendo no Rio Grande alguns Bachareis e Clerigos habeis, teem vivido na obscuridade, porque sendo Nortistas teem sempre sido privados dos cargos do governo, e em diversas épochas não tem este con-entido que sobre elles recahissem os de eleição popular.

E he crivel que continue este estado de cousas? He crivel que o Ministerio, cujos membros virão, assim como nós, o modo barbaresco e brutal, porque durante os 5 annos de dominio da politica decahida nossos inimigos communs tractarão aos saquaremas de todo o Brasil, em cujo numero se achavão os Nortistas, consinta que esta porção de amigos fieis continue na mesma oppressão, que naquelles fataes 5 annos lhe derão seus barbaros perseguidores os sulistas? Oh! a justiça he contraria a uma tal contradição! Por toda parte durante aquelles cinco annos se dizia que nas 18 provincias do imperio havião 18 Bachás com seus bandos d'esbirros, ou de harpyas policiaes governando os Brasileiros, como se governa em Argel ou na Barbaria: mudou-se a politica, por toda parte mudarão-se os Bachás e os esbirros, excepto no Rio Grande, para onde posto que tenha vindo de presidente o Sr. Taques, pessoa illustrada, e em quem os Rio-Grandenses opprimidos depositarão mui boas esperanças, com tudo conserva elle em toda provincia os mesmos esbirros, tendo apenas demittido um, o delegado da Maioridade) por cujo beneficio entre tanto lhe agradecemos.

E porque assim se obra? Porque segundo se diz, por attenção ao Sr. D. Manoel se quiz fazer uma transação com os Sulistas, que promettem elegel-o senador. Maldita palavra he a de transacção! Por ella não se duvida sacrificar ao interesse de um individuo o de milhares e milhares de cidadãos, e o que mais he, a propria justiça e os principios! Sim o interesse de um individuo, porque para servir-se ao Sr D. Manoel não se hezita em repellir a um partido de amigos, numeroso e forte, e que conta em seu seio a gente mais rica e illustrada da provincia, para apoiar a um partido vil, que transige com todos os governos, e composto unicamente dos empregados publicos e de mais meia duzia de socios, com quem aquelles dividem as vantagens da governança.

Praza a Deos que o Brasil goze de paz por muitos annos, mas si ella fôr interrompida, si os homens das *repercussões*, das *constituentes* e de quantos outros pretextos procurão os anarchistas para revoltar o paiz, continuarem em suas tramas, permitta o Céo que os Saquaremas do Rio de Janeiro não se arrependão da protecção, que teem dado a esse partido, que tendo relações com os Praieiros de Pernambuco e que ainda a pouco propalavão com prazer suas sonhadas victorias, não duvidará voltar contra o governo suas proprias armas, si, como aquelles, conceber a esperança de que a anarchia triumphará!

CANDIDATURAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Posto que (as vezes) a força não constitue o direito do forte sobre o fraco; he com tudo raro que os grandes e protegidos da fortuna senão apoderem dos direitos dos pequenos, quando conhecem que estes não podem defender-se: pois tal he a tendencia para a usurpação, que dificilmente se acha um governo, um individuo, que se condusa pelo amor da virtude, da justiça, e da equidade; sendo que quasi todos só respeitão o direito alheio receiosos de correcção physica, ou moral. Mais do que em qualquer parte, se acha a prova desta a serção na fruição dos direitos politicos do Rio Grande do Norte; a quem qualquer presidente, ex-presidente, cortezão, ou ambicioso, não duvida apresentar-se, como impozição forçada, candidato á deputação, ou senatoria; sem envergonhar-se de usurpar o direito de elegibilidade que a constituição concede (mas não garante) aos filhos da provincia, direito que só usurpão os que não podem gozal-o em suas provincias, e que outra couza não merecem ao Rio Grande do Norte, que eterno esquecimento. Desde que em setembro de 1848 falecera o viador Pau-

lo José de Mello, senador por esta provincia, a ambição de hum cortezão, que a maioria do Rio-Grande odeia, despertou lhe o insaciavel dezejo de occupar a cadeira desse finado senador: e bem que não possúa outro titulo para ser lembrado dos Natalenses, que o-de fazer correr sangue nas eleições, e preparar actas para apuração de votos; procura arteiramente impôr-se candidato á eleição de senador do Rio Grande do Norte, talvez por não ter merecido entrar nas listas triplices das outras provincias; sem doer-lhe a consciencia, nem movel-o a lembrança de que o Rio Grande do Norte tem filhos mais constitucionaes, mais patriotas, de maiores serviços, e por conseguinte mais habilitados que elle, para representarem os interesses da sua provincia na camara vitalicia.

E continuará o governo a querer que a provincia do Rio Grande do Norte seja privada do direito e liberdade de eleger deputado, ou senador a um filho seu, só porque despresa o emprego da força com que poderia fazer-se respeitar? Não foi por isso vituperado Pernambuco? não forao duas vezes annulladas as eleiçoes Ernestas e Chichorras, porque forao ellas impostas á essa provincia? E o Rio Grande do Norte nao tem os mesmos direitos que Pernambuco? Si assim continuamos; si continua fazer-se impoziçao de candidatos; quê da liberdade das eleiçoes, e da melhoria do governo Saquarema sobre o governo Luzia? E si sao a prepotencia e a força que decidem do direito eleitoral; deixemos de exagerar as vantagens das sociedades civis e politicas; e permitta se-nos que voltemos ao estado primitivo, onde encontraremos nós os Rio-Grandenses estrenuos maiores vantagens pelo direito da força natural, do que pelo da força civil que nos falta.

Tanto porém não será preciso: mesmo monarchistas como somos, confiamos no actual governo que fará ceder à rasao, e ao direito que temos de eleger nossos comprovincianos, a ambição e pertinacia com que se nos pretende impôr como candidato a deputaçao um Moraes Sarmento, porexemplo, e a senatoria um D. Manoel, os quaes, si alguma coiza valem para o Brasil, nada merecem do Rio Grande do Norte, a quem fizeraõ como presidentes o mal que poderao, em vez do bem que podiao fazer lhe. O que não obstante, empenha suas forças o partido Praeiro Wanderley, para que o primeiro seja deputado, e o segundo senador pelo Rio Grande do Norte, em prejuiso dos interesses da provincia, que tem muitos filhos, que melhor que os estranhos, poderão representa-los, e defende los na camara temporaria, e vitalicia.

E de feito, ainda que os cantões e provincias de qualquer estado tenhao direitos e interesses communs, que possaõ ser defendidos por qualquer dos representantes do mesmo estado; cada um d'elles com tudo tem interesses peculiares, que não são bem conhecidos, nem podem ser profi u'mente desenvolvidos, e defendidos, se não pelos filhos, ou moradores de cada um cantao, ou provincia, á que pertencem e tocão de perto esses direitos, e interesses, da mesma sorte que os membros de uma numerosa familia tem interesses geraes que affectaõ à todos, e interesses peculiares que dizem respeito sómente aquelles, a que pertencem, e pelos quaes sómente podem ser conhecidos e promovidos. Não foi com outras vistas que a constituiçaõ do imperio estatuio que cada uma das provincias mandasse ao congresso geral um certo numero de deputados e senadores: donde se vê, que sendo feita por provincia, a eleição destes; he da natureza e maior merecimento da eleiçaõ, que os eleitos sejão o mais proximamente ligados aos interesses e bem-estar da provincia que tem de elege-los, como identificados com ella; cuja relaçao de conveniencia, e intimidade em ninguem se manifesta taõ estreita, quanto nos filhos da provincia, do solo que os vio nascer, o qual tem para todos tal duçura, que jamais alguem se póde delle esquecer, como bem comprehendeu o poeta Nazão nosseguintes versos — Nescio qua natale solum dulcedine cunctos — Detinet, immemores nec sinit esse sui. — Sendo pois assim, he do maior interesse das provincias que seus representantes e procuradores sejaõ nascidos, e moradores, ou estabelecidos nas mesmas provincias; e he por sem duvida a maior injustiça que se póde fazer ao Rio Grande do Norte, he uma grave injuria que se lhe irroga, a de suppôr se que esta provincia não tem filhos que possão representar a na assembléa geral, e a de querer se por conseguinte impor lhe por candidatos esses ex presidentes, que tem tanto amor á provincia do Rio Grande do Norte, e cuidarão tanto no seu melhoramento, quanto os selvagens amão a civilisaçao, e quanto elles melhorárao a sorte dos Rio-Grandenses.

Além disto, que maior garantia de augmento e prosperidade offerece o Sr Moraes Sarmento ao Rio-Grande do Norte, do que todos os filhos da provincia que sao monarchistas e habilitados para reprezenta la? Que melhores qualidades, e maior habilitaçao tem o Sr. D. Manoel, do que o Conselheiro Thomaz Xavier para ser o senador do Rio Grande do Norte? Ainda quando o Sr. Conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida nao fosse natural do Rio Grande do Norte, e nao tivesse parentes e amigos nesta provincia para determina-lo á promover a sua prosperidade; bastavao os seus serviços, e sua longa dedicaçao á cauza da monarchia e da ordem, para faze-lo preferivel ao Sr. D. Manoel na candidatura de senador.

Sim, em quanto o Sr. D. Manoel foi de todos os ministerios; em quanto ligou se nesta provincia ao partido do Sul, sendo na côrte do partido constitucional; e ainda sustenta o mesmo partido do Sul, aliado dos rebeldes; o Sr. Thomaz Xavier nao deixou de ser constitucional, e tao dedicado ao governo Monarchico, que soffreu por isso graves censuras: em quanto aquelle mereceu administrar esta pequena provincia; este administrou diversas vezes as importantes provincias da Bahia e Pernambuco: em quanto o Sr D Manoel prestou algum serviço na paz; o Sr. Conselheiro Thomaz Xavier prestou maiores serviços na paz e na guerra, espondo sua vida em renhido combate na capital da Bahia. E todos esses

serviços naõ o fazem recommendavel; naõ devem ser recompensados; naõ lhe daõ preferencia comparado com o Sr. D. Manoel? Mas, ainda cæteris paribus, naõ o torna preferivel à qualquer estranho a qualidade de ser Natalense, para ser o senador por esta provincia? Naõ faz doloroza impressaõ nõ animo de todos os monarchistas o facto de estar o Sr. D Manoel scientemente defendendo, sustentando, e protegendo o partido Wanderley, ao tempo que este se mostra convente com os rebelde? E porque o Sr. D Manoel se naõ aprezentou candidato pelo Rio de Janeiro, Maranhaõ, Peroambuco, e todas as outras provincias em que se deraõ vagas de senadores? Ah! O Rio Grande he patrimonio dos que nada merecem das outras provincias! Sim, porque he pequena; naõ tem direitos, naõ tem brios, naõ tem provincialismo... Sejamos justos: demos a cada um o que he seu: naõ uzurpemos o que nos naõ pertence..... Hum unico deputado, um só senador naõ ha de ser filho da provincia!! Aprezente se o Sr. D. Manoel candidato pela sua provincia; e deixe que o Rio Grande do Norte eleja senador um cidadaõ, um patricio, que lhe offereça garantias, quaes naõ póde offerecer S S, senaõ de sympathias e protecçaõ ao partido Wanderley, de decadencia e esquecimento da provincia, que mal administrou. Naõ procure portanto impôr se candidato à custa da ignominia desta provincia, e de pezados sacrificios dos constitucionaes Nortistas, que se tem compromettido a votar no Sr. Thomaz Xavier Naõ compromette a imparcialidade do governo na eleiçaõ do Rio Grande do Norte, e persuada se S. S de que sem fraude, e violencia naõ conseguirà que seu nome appareça na lista triplice, da mesma sorte que sem isso naõ serà deputado do Rio Grande do Norte o Sr. Moraes Sarmento.

RECORDAÇÕES DO PASSADO.

Desejando dar aos leitores uma noçaõ da lamentavel historia politica do Rio Grande do Norte depois da existencia dos partidos, em que actualmente se divide, aqui transcrevemos a Epistola Poetica de um Rio Grandense dirigida ao Exm Dezembargador Siqueira, quando seu presidente, na qual com muita exactidaõ se acha ella esboçada. Eil-a.

EPISTOLA,
OU
INSPIRAÇÃO POETICA.

E se me é dado á ti subir meus votos,
Se é dado pela Mãe pedir hum filho,
Voem meus votos sobre necesas azas
Do sol, e tú, Senhor, propicio attende:
Nada por mim, por minha Patria tudo...
(MAGALHAENS, *Suspiro IV.*)

Quem vos canta, Senhor, quem vos sauda,
Naõ é polida Musa, acorde e fina,
D'urbano cortezaõ gosto apurado,
De um estylo sublime, altisonante,
De cuja lyra mane alma torrente,
Q um magico poder tem sobre o mundo;
É rude, é dissonante, é falta d'arte,
De gosto, e de estylo... é camponeza
Tao simples, como os campos, em que habita.
Hum meio de polir seus toscos versos
A sorte lhe naõ deu avara e parca.
Talvez, Senhor, talvez que affeito á ouvirdes,
Sublimes versos aos ouvidos gratos
Das Musas lá da Côrte, e culta Europa,
Vos causem tedio os meus rudes, agrestes;
Mas attendei, Senhor, que os naõ borrifa
Atra lisonja com subtil veneno,
Que, a virtude entorpece, offusca, e mata!
É sublime observar em longo vôo
A aguia nos sidericos espaços!
Confunde se entre as nuvens, e uma nuvem
Parece ao expectador maravilhado!
Mas se desce à rapina assola os campos,
Devasta, atterrorisa, e ensanguenta!
A susurrante abelha, que esvoça
Pousa aqui, acolá, liba das flores
Sem que as offenda saboroso nectar.
De que fez provisão, naõ p'ra si só,
Cumpre sua missaõ melhor, que aguia:
É a minha missaõ, como à d'abelha.
Só pretendo nos meus insontes versos,
Se a diva poezia der-me amparo,
Com sua inspiraçaõ, com seus influxos
Respeitoso offertar-vos franco e livre,
Meu fraco apoio, meus serviços fraoos,
Leal estima, minhas homenagens
Para a patria protecção pedir vos,
Comprimentar em fim vosso governo,
De quem toda provincia o bem espera;
E se honrosos precedentes naõ houvessem,
Que um aureo porvir me annunciassem
Para vos tributar os meus respeitos,
Meu serviço, homenage, apoio, estima,
E pedir para a patria auxilio, abrigo,
Bastava do Monarcha a escolha honroza.
Mas permitti, Senhor, que aqui vos trace,
Em breve esboço, verdadeiro, e puro,
Tristes effeitos de aturados males,
Que esta infeliz provincia oppressa trazem,
Para que, qual agulha ao experto nauta,
O desejado *Norte*, Vos indique;
Pois quem os fins pretende, applica os meios.
De governar a sede, a sede de ouro
Mil desgostos creou, odios, rancores,
E o genio cauzador de mil desordens,
As gentes Natalenses dividindo,
Dous partidos formou, que eu denomino
Civil intriga sem um fim politico. (*b*)
Quem naõ tem que perder, nem do que viva,
Quem de honesto trabalho se envergonha,
Quem a sua cerviz curvou de crimes,
Um partido adoptou, que sul lhe chamão,
Em cohortes surgio, cerca os empregos,
Honrosos cargos, da virtude dignos

(Continua.)

(*b*) Civil intriga sem um fim politico &c. No principio os partidos nesta provincia naõ tinhaõ fim politico, nem estavaõ extremados como hoje.

Ceará 1849. — Typ. Cearense. — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº 2. — QUARTA-FEIRA 27 DE JUNHO. — 1849.

O Nortista.

DECEPÇÃO.

Entra na theoria dos governos representativos e he da pratica de todos os paizes, que por tal fórma são regidos, que quando se muda a politica do estado passando a administração das mãos dos sectarios de umas idéas para as daquelles, que se achavão em opposição a ellas, por toda parte se acompanhe a esta mudança, transferindo para estes os cargos de confiança, aquaes os que teem mais intima relaçao com o andamento da machina politica: esta regra porém que por todo Brasil tem sido seguida depois que no fausto dia 29 de setembro do anno passado, cahindo os homens das *repercuções*, das *achas de lenha*, e das *constituintes*, triumpharão as idéas Saquaremas, subindo ao poder os homens de ordem e liberdade ou os amigos da constituição, teve sido fatal excepção na provincia do Rio Grande do Norte, para onde foi mandado como presidente o Sr Dr. Taques com a recommendação de conservar em suas posições os sectarios da politica decahida ou das vaccas gordas, afim de que os desiguados senador e deputado desta infeliz provincia os Srs D. Manoel e Moraes Sarmento.

Por este modo cahirão os Nortistas, ou Saquaremas do Rio Grande do Norte em uma terrivel decepção, porque quando esperavão melhorar de sorte e escapar das garras do nefando João Carlos *Wanderley*, verdugo dos Rio-Grandenses, he este conservado nos lugares de 1.º vice-presidente e de secretario da presidencia, se lhe manda um presidente, que o coadjuve em sua obra.. e continuão os pobres Nortistas a ser tractados, como proscriptos, ou ilotes de nova especie, com o mesmo rigor, senão maior, que dantes, visto que a facção sulista, ou o rebanho do Snr. *W*anderley, certa da insignificante minoria em que se acha, e de que só pela violencia e pelo terror poderá vencer a eleição, e designar os seus 2 idolos, por toda parte lança mão de sua arma favorita — os processos imaginarios — e procura processar e pôr fóra do combate aos homens importantes, e com cuja presença na arena eleitoral não lhe he possivel victoria.

Entre tanto consta-nos que o Sr. Taques e aquelles, a quem por interesse particular convem este estado de couzas. quando são interrogados por alguem sobre esta incoherencia de principios, respondem — que o João Carlos e seus Sulistas são Saquaremas — e como isto não mereça outra resposta se não a do *risum teneatis* de Horacio, tambem nós nos não occuparemos em refutar a Exma evasiva, porém em prova do *Saquaremismo* do seu João, aqui transcreveremos um trecho do *Cearense* nº 125 de 14 de fevereiro do anno passado, em que aquella folha publicada debaixo das inspirações do senador Alencar, e bem conhecida por suas idéas Catucás congratula-se com aquelle Sr, por uma visita, que fez ao Ceará, fazendo-lhe honras, que só á um distincto correligionario se prestam, e por cujo podre incenso não pequena vergonha devem ter tido os Cearenses honestos, vendo que em quanto muitas pessoas importantes ali têem ido sem ser comemoradas pelo *Cearense*, só se lembrasse elle de fazer taes zumbaias a uma nullidade, como he o João do Assú, para cujo elogio não bastando-lhe as riquezas da lingua vernacula, imporcalhou a harmonioza lingua de Tasso applicando a ente tão abjecto um verso de Dante. Eil-o

" *Ed ecco verso noi venir per nave.*
Dante.

" Chegou a esta capital no ultimo vapor vindo do sul o Exm. Sr. João Carlos *W*anderley, dignissimo 1.º vice-presidente do Rio Grande do norte, e secretario do governo da mesma provincia. As excellentes qualidades que ornão a pessoa deste nosso destincto patricio, as sympathias que elle sempre tem mostrado por esta nossa provincia, e a dedicação com que tem sempre seguido as idéas liberaes, nos movem, agora que elle veio fazer uma vizita a nossa terra, saudal-o em nome de nossos patricios, e especialmente de todos os nossos amigos, podendo assegurar a S. Exc que os bons cearenses lhe retribuem com a mais perfeita reciprocidade os generosos, e nobres sentimentos, que S. Exc nutre a respeito delles. Digne-se pois o mesmo Exm. Sr J. C. *W*anderley de acceitar os protestos de estima, e amisade, que lhe consagramos."

O Sr. Dr. Vieira e o partido do Norte.

O Sr. Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva sempre pertenceu ao partido Saquarema, e apenas esteve algum tempo fóra do gremio delle pela mui particular razão de ter relações de parentesco e amizade com o Sr Visconde de Macahé e de não lhe estar bem fazer opposição ao ministerio de 2 de fevereiro, de que elle foi organisador e chefe; mas mesmo nesse tempo o Sr Dr Vieira nunca deixou de conservar relações com seus antigos amigos, nem de fazer-lhes os favores que podia: e si no periodo, em que dominou a fatal politica protegida por aquelle gabinete acontecia ouvir-se á S. S.ª fallar sobre o estado de couzas de nossa patria, sempre se vio sahirem de sua bocca os mais sãos principios de ordem, sempre se vio que elle reprovava os desmandos e desatinos dos homens daquella época, que não obstante estar ligado ás suas pessoas, com elles não cazava em principios, por que, justiça seja feita ao Sr. Dr. Vieira, seu caracter he eminentemente ordeiro. E he talvez por isso que ainda no dominio daquella politica, sendo presidente do Ceará o Sr. Moraes Sarmento, que era exaltado defensor della, como o he da de hoje, foi S. S.ª grandemente guerreado por aquelle Sr. em sua candidatura a deputação geral

Ora sendo tudo isto assim, hoje que o Sr Dr Vieira se acha chefe de policia do Rio Grande do Norte, e que o Sr. Visconde de Macahé se acha outra vez ligado ao partido saquarema, razão tem os Nortistas, ou os Saquaremas do Rio Grande para esperar que S. S.ª com elles se indentifique em principios, e lhes faça a justiça, que lhes he devida, despresando, como he d'esperar de sua posição, aos embustes do enredador João Carlos.

ESTADO POLITICO DO RIO GRANDE DO NORTE.

É incomprehensivel a administração do Sr. Dr. Taques na Provincia do Rio-Grande do Norte! No momento, em que propalou-se a noticia de sua nomeação, ambos os credos politicos exultárão de jubilo: os Nortistas Saquaremas, porque lobrigavão nelle o seu santelmo, e um presidente, que, á imitação dos das outras Provincias, retiraria das posições officiaes os Sulistas-luzias: estes, porque deparavão no Sr. Dr. Taques um homem facil de ser illudido, e de bom estomago para a digestão das pêtas, que se-lhe pregassem. Os primeiros não podião comprehender, como, sendo o Sr. Dr. Taques nomeado pelo actual governo, deixasse de corresponder aos fins da politica Saquarema; os segundos assoalhavão por toda a parte que o presidente os favoreceria; porque a senatoria do Sr. D. Manoel o obrigaria á isso.

Ambos os partidos tinhão rasão segundo os seus fins: o Sr. Dr. Taques apresenta-se, como protogonista na scena: acolhe com civilidade os nortistas, e com doçura os sulistas: e qual dos dois ganhará na luta? Dicant paduani. O certo é que S. Exc antes, e depois de sua chegada conheceo perfeitamente qual o partido saquarema, e qual o luzia: em consequencia desse previo conhecimento mandou logo recolher á capital os destacamentos dos differentes pontos da provincia: e porque motivo assim obrou, sinão porque reconheceo certo o ingresso dos rebeldes de Pernambuco na provincia do Rio-Grande do Norte, e a coadjuvação, que lhes prestavão os sulistas com a fôrça dos destacamentos? Mas o Sr. Dr. Taques, dando na sua administração esse passo de ordem, de segurança aos particulares, e de adhesão ao Throno Brasileiro, tem conservado em poder dos mesmos sulistas luzias o armamento do Parque: e eis aqui já incomprehensivel a administração do Sr. Dr. Taques na provincia do Rio-Grande do Norte!

E de feito, si os destacamentos retirados para a capital offerecem duas conveniencias, a de guarnecer a praça, e a de tirar aos sulistas essa tal, ou qual fôrça, que ia ser empregada no soccorro dos rebeldes; não menos util seria que se-recolhesse ao Parque o armamento, que estava destribuido com a G. N. sob o mando dos mesmos sulistas: mas S. Exc. obra no primeiro, e não no segundo caso... quid juris? Dicant paduani.

O Sr. Dr. Taques no seu governo de irresoluções dá de si a mais triste idéa; nem parece aquelle do anno de 1843! Aos nortistas diz constantemente — « tenhão paciencia; mais um pouco de resignação! » E aos sulistas « o nosso sena-

" *Ed ecco verso noi venir per nave.*
Dante.

" Chegou a esta capital no ultimo vapor vindo do sul o Exm. Sr. João Carlos *W*anderley, dignissimo 1.º vice-presidente do Rio Grande do norte, e secretario do governo da mesma provincia. As excellentes qualidades que ornão a pessoa deste nosso destincto patricio, as sympathias que elle sempre tem mostrado por esta nossa provincia, e a dedicação com que tem sempre seguido as idéas liberaes, nos movem, agora que elle veio fazer uma vizita a nossa terra, saudal-o em nome de nossos patricios, e especialmente de todos os nossos amigos, podendo assegurar a S. Exc que os bons cearenses lhe retribuem com a mais perfeita reciprocidade os generosos, e nobres sentimentos, que S. Exc nutre a respeito delles. Digne-se pois o mesmo Exm. Sr J. C. *W*anderley de acceitar os protestos de estima, e amisade, que lhe consagramos. "

O Sr. Dr. Vieira e o partido do Norte.

O Sr. Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva sempre pertenceu ao partido Saquarema, e apenas esteve algum tempo fóra do gremio delle pela mui particular razão de ter relações de parentesco e amizade com o Sr Visconde de Macahé e de não lhe estar bem fazer opposição ao ministerio de 2 de fevereiro, de que elle foi organisador e chefe; mas mesmo nesse tempo o Sr Dr Vieira nunca deixou de conservar relações com seus antigos amigos, nem de fazer-lhes os favores que podia: e si no periodo, em que dominou a fatal politica protegida por aquelle gabinete acontecia ouvir-se á S. S.ª fallar sobre o estado de couzas de nossa patria, sempre se vio sahirem de sua bocca os mais sãos principios de ordem, sempre se vio que elle reprovava os desmandos e desatinos dos homens daquella época, que não obstante estar ligado ás suas pessoas, com elles não cazava em principios, por que, justiça seja feita ao Sr. Dr. Vieira, seu caracter he eminentemente ordeiro. E he talvez por isso que ainda no dominio daquella politica, sendo presidente do Ceará o Sr. Moraes Sarmento, que era exaltado defensor della, como o he da de hoje, foi S. S.ª grandemente guerreado por aquelle Sr. em sua candidatura a deputação geral

Ora sendo tudo isto assim, hoje que o Sr Dr Vieira se acha chefe de policia do Rio Grande do Norte, e que o Sr. Visconde de Macahé se acha outra vez ligado ao partido saquarema, razão tem os Nortistas, ou os Saquaremas do Rio Grande para esperar que S. S.ª com elles se identifique em principios, e lhes faça a justiça, que lhes he devida, despresando, como he d'esperar de sua posição, aos embustes do enredador João Carlos.

ESTADO POLITICO DO RIO GRANDE DO NORTE.

É incomprehensivel a administração do Sr. Dr. Taques na Provincia do Rio-Grande do Norte! No momento, em que propalou-se a noticia de sua nomeação, ambos os credos politicos exultarão de jubilo: os Nortistas Saquaremas, porque lobrigavão nelle o seu santelmo, e um presidente, que, á imitação dos das outras Provincias, retiraria das posições officiaes os Sulistas-luzias: estes, porque deparavão no Sr. Dr. Taques um homem facil de ser illudido, e de bom estomago para a digestão das pêtas, que se-lhe pregassem. Os primeiros não podião comprehender, como, sendo o Sr. Dr. Taques nomeado pelo actual governo, deixasse de corresponder aos fins da politica Saquarema; os segundos assoalhavão por toda a parte que o presidente os favoreceria; porque a senatoria do Sr. D. Manoel o obrigaria á isso.

Ambos os partidos tinhão razão segundo os seus fins: o Sr. Dr. Taques apresenta-se, como protogonista na scena: acolhe com civilidade os nortistas, e com doçura os sulistas: e qual dos dois ganhará na luta? Dicant paduani. O certo é que S. Exc antes, e depois de sua chegada conheceo perfeitamente qual o partido saquarema, e qual o luzia: em consequencia desse previo conhecimento mandou logo recolher á capital os destacamentos dos differentes pontos da provincia: e porque motivo assim obrou, sinão porque reconheceo certo o ingresso dos rebeldes de Pernambuco na provincia do Rio-Grande do Norte, e a coadjuvação, que lhes prestavão os sulistas com a fôrça dos destacamentos? Mas o Sr. Dr. Taques, dando na sua administração esse passo de ordem, de segurança aos particulares, e de adhesão ao Throno Brasileiro, tem conservado em poder dos mesmos sulistas luzias o armamento do Parque: e eis aqui já incomprehensivel a administração do Sr. Dr. Taques na provincia do Rio-Grande do Norte!

E de feito, si os destacamentos retirados para a capital offerecem duas conveniencias, a de guarnecer a praça, e a de tirar aos sulistas essa tal, ou qual fôrça, que ia ser empregada no soccorro dos rebeldes; não menos util seria que se-recolhesse ao Parque o armamento, que estava destribuido com a G. N. sob o mando dos mesmos sulistas: mas S. Exc. obra no primeiro, e não no segundo caso... quid juris? Dicant paduani.

O Sr. Dr. Taques no seu governo de irresoluções dá de si a mais triste idéa; nem parece aquelle do anno de 1843! Aos nortistas diz constantemente — « tenhão paciencia; mais um pouco de resignação! » E aos sulistas « o nosso sena-

dor ha de ser o D. Manoel ! » Ora, com quanto seja o Sr. D. Manoel um saquarema, não sabe o Sr. Dr. Taques que elle, trahindo sua convicção, tem procurado a sua candidatura pelos suffragios dos sulistas? Sabe: mas porque rasão conserva no poder a facção sulista, sinão para com ella fabricar a eleição? Logo é o seu governo de irresoluções; um governo, que transige com saquaremas, e luzias; um governo, que sustenta nas posiçoes officiaes os inimigos do Augusto Monarcha, ao passo que entretem os nortistas na paciencia, e na resignação.

Todos sabem que S Exc., apenas assumio as redêas da governança, expedio uma circular à todas as authoridades policiaes, prohibindo-lhes a instauração de qualquer processo, sem previo conhecimento seu. Com esta theoria mostrou S Exc. que não approvava o manejo infame da perseguiçao. Mas ahi está o fabrico dos processos; e seus agentes fizerão victimas o coronel Estevão José Barbosa de Moura, vigario Manoel Ferreira Borges, e outros. Para bem se aquilatarem estes acontecimentos, fôrça é perguntar: a que credo pertencem os processados, e os processantes? Os primeiros são nortistas saquaremas, os segundos sulistas luzias. Dada esta importante resposta, forçoso é confessar ou que S. Exc tem adherido a perseguição feita a cidadaos do seu mesmo credo, ou não tem a devida, e necessaria força moral para chamar seus subalternos às raias dos seus deveres. Qual das duas carapuças escolherá S. Exc. para si? Elle que o diga: e veja S. Exc. que aqui não ha meio termo; é consequencia deduzida com a mais depurada logica. A'vista pois de semelhantes precedentes, quem poderá comprehender a administração do Sr. Dr. Taques, disendo elle que é saquarema; e affirmando os seus factos que elle o não é?

NOTICIA IMPORTANTE.

Acaba de ser nomeado presidente de Pernambuco o Exm. Sr. conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão, que a esta hora já deverá ter tomado posse; porque a 14 do corrente devia sahir do Rio de Janeiro a barca *Paquete do Sul*, á bordo da qual tinha de vir S. Ex. Congratulamo-nos com os Pernambucanos e com todo o paiz por tão acertada escolha. Quando o Exm. Sr desembargador Tosta acaba de prestar a sua patria os mais importantes serviços salvando das voragens da guerra civil uma das mais notaveis provincias do imperio, e restituindo a a paz e a ordem, pede sua demissão, ou porque queira descansar de tantas fadigas, vendo que seus serviços já podem ser dispensados, ou porque não queira que a inveja e o capricho procurem nodoar lhe na paz e gloria ad querida na guerra, o seu justo titulo de Pacificador de Pernambuco; não vemos que alguem no Brasil estivesse em tão bôas circunstancias de o substituir como S. Ex o Sr. conselheiro e senador Hororio. Dotado de uma vontade forte, e cheio de prestigio por seus talentos, pelas altas posiçoes, que tem occupado e pela qualidade de ser um dos chefes do partido, que por todo Brasil sustenta a politica dominante, S. Ex. he o mais proprio possivel para ao mesmo tempo fazer conter a opposição nas raias de seus deveres, e fazer moderar, ou reprimir nos amigos a exageraçaõ e multiplicidade de pretenções, como sôe acontecer entre os vencedores depois de uma guerra qualquer. Além destas vantagens uma outra póde resultar da vinda de S. Ex. para Pernambuco, e è que collocado no norte do Brasil pode melhor conhecer quaes as necessidades desta parte do Imperio menos favorecida, e influir sobre as respectivas provincias para que obtenhão ellas com tão illustrada direcção o bem, de que precisaõ.

Por nossa parte muito estimaremos que possa o Rio Grande occupar por alguns momentos os cuidados de S. Ex.

BREVE REFLEXÃO SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO SR. DR. TAQUES.

A politica, que espirou, só podia sustentar-se conservando nas posiçoes officiaes ou gente degenerada, ou tão abjecta, que tudo fizesse, quanto lhe fosse insinuado: baja vista aos acontecimentos de todas as provincias do Brazil durante cinco annos da existencia do luziismo! O Sr. Dr. Taques porém, longe de abraçar os principios da politica Saquarema, fazendo occupar as posições officiaes por homens ou de letras, ou de honradez, vai seguindo as pegadas dos mandatarios do ministerio transacto. Vamos ás provas.

Trezentas e cincoenta saccas de farinha foram remettidas pelo **MEMORAVEL** vice prezidente João Carlos Wanderley, para serem vendidas na cidade do Assú: a farinha foi vendida; mas o delegado teve a distincta honra d'officiar ao **VENDE NEGROS** livres, não ter-se vendido uma só sacca, por estar corrupta! Não admira que o tal vice-diabo conservasse na delegacia quem com elle distribuio o producto da farinha; mas o Sr. Dr. Taques .... que interesse teve, ou tinha. Nem um: e porque ainda conserva o mesmo delegado?

Na villa da Goianinha dous rapazes, filhos d'um Manoel de Castro, emboscaram de noute a um certo escravo doente a mais de um anno; deram-lhe quinze facadas, mergulharam no em o rio, que banha a circunsferencia da villa; e só o não mataram, porque acodiram os soldados do destacamento. E o q' fizeram as auctoridades policiaes? Nada absolutamente. E não são as mesmas auctoridades, que S. Exc. conserva?

Na mesma villa um Manoel Ferreira, secretario da camara, por exercitar sua costumada philantropia, dirigiu-se à caza de um infeliz, por quem se havia mandado uns officios ao subdelegado de Nova Cruz, à indagar porque não havia entregado os officios; e respondendo o mizerarel que pessoas desconhecidas lh'os haviam extorquido, mereceu por tão verdadeira, e simples resposta um tiro de pistola, que todo se empregou no braço, e peito da infeliz consorte. E o que fizeram as authoridades? Processaram o aggredido, ficando impune o aggressor, só porque este é sulista: e como se houve S. Ex.ª com taes authoridades? Maravilhosamente; ordenando lhes que executassem outro tanto, e mais ainda; porque conserva-

las na gerencia da policia, é sanccionar a perpetração de iguaes delictos.

Em a villa de S Gonçallo, por exemplo, ainda hoje se conservam aquellas mesmas autoridades, que no tempo da administração do Sr. Dr. Pamplona (administração que pinborou summamente os Nortistas) faziam esconder pessoas, para, á seu talante, processarem de crime de morte a quem queriam: authoridades que processam de tentativa de morte, e offerecem-se para consumir o processo, mediante o grande premio de seis mil réis! O mesmo Sr. Dr. Taques, não podendo resistir a evidencia de taes acontecimentos, tratou mui positivamente delles, em seu relatorio á assembléa legislativa provincial; mas quem o collocou na culpabilissima inacção, em que jaz? Conhece a immoralidade dos empregados da policia para exaral a em um discurso, que dá luz aos trabalhos da assembléa; e não enxerga os mesmos empregados para demittil-os?

Em Touros, tudo é balburdia, tudo confusão, tudo crime! As authoridades investem-se do poder de prender arbitrariamente, e de zurzir os presos: para se dar uma idéa ajustada da policia n'aquella villa, basta saber se que o delegado é um assassino publico! Mas dirá S. Ex.ª, ou alguem por elle «o presidente da provincia não sabe d'isto.» Que plausivel descarte! E quem tirará a S. Ex.ª os meios de saber, e fiscalisar directa, ou indirectamente o que lhe toca remediar? Quem o obriga á ouvir exclusivamente a facção sulista? Já não lhe representaram contra taes crimes a camara, e os juizes de paz? Não deviam servir de corpo de delicto taes representações? Supponhamos que faltaram a verdade a camara e os juizes de paz; não devia S Ex.ª prover os meios de se manifestar a malignidade dos calumniadores? Porque não o fez, e quem o fará? Torna se á S. Ex.ª indecoroso dormir quando toda provincia reclama suas lucubraçoes, reflectar, quando o grito da desesperação echoa por todas as provincias; deixar tudo in statu quo do vil e diabo Wanderley é fazer-se co réo de todos os delictos de seus subalternos: e si o Sr. Dr. Taques não sabe, volte á academia; porque lá se lhe ha de explicar que não ha porta mais franca para o crime, do que a impunidade

Sr. Dr. Taques! siga muito embora os dictames, sobre que se esteia o partido do sul; seja fiel sectario do luzismo; porque emfim cada um é filho de suas circunstancias; e S. Ex.ª ainda não está no caso de ser sui juris; mas ao menos considere que fica responsavel á Deus, e aos homens pelos seus feitos: si os furtos si multiplicam; si o scelerado acha apoio nas authoridades; si os reprobos em vez de estarem sob as pesquizas da policia por seus crimes, são os que dirigem a mesma policia; si o assassinato está em voga..... tudo é devido á S. Ex.ª O ministerio póde avaliar em pouco, ou nada o soffrimento dos seus correligionarios do Rio Grande do Norte; póde não demittil-o; mas S. Ex.ª será demittido na opinião do publico; e, o que mais é, na opinião daquelles mesmos, a quem tão humildemente serve; porque em todo tempo amou se a traição, e aborreceu se o traidor: seus feitos lhe vão grangeando uma execravel memoria.

Ou retrogrado, ou terá de ler continuamente a narração dos perversos factos de um partido, a que está ligado. O *Nortista* não hezitará de expôr á luz do dia o que S. Ex.ª tão cuidadosamente busca occultar: a *União*, o *Pedro II*, e o *Brasil* anoirão á certas rogativas; mas quem fará calar o *Nortista*?

EPISTOLA,

OU

INSPIRAÇÃO POETICA.

(Continuação.)

Occupão todos, que do opprobrio cobrem; (c)
Tentando remendar tão roto manto
Lizongeão paixões, brios corrompem,
Illudem boa fé, suffragios prestão,
E á frente collocão das fileiras
Incautos, porêm probros cidadãos,
Que insuflados na aura, pouco á pouco
Trocão publico bem, por bem privado;
Se a preza não devorão, como o lobo
Com a socia ovelhinha a preza esmagão! (d)
Males, e males a provincia opprimem,
Mas poucos a carreira errada deixão,
Tanto custa a vencer virtude ao vicio!
As familias illustres da provincia,
Que mil recordações a Patria excitão,
A quem orna instrucção riqueza, e nome,
E prestantes cidadãos, que a Patria adornão,
O merito em pessoa, honra, e caracter,
Tudo tudo cedeo a força indemita,
E da Patria os destinos miserandos
Deixão nas garras da ambiçao sanhuda,
Que embrulhada das leis no ralo manto
Espoza a par do crime e a impunidade,
E o fructo, que aborta um tal consorcio
E um monstro peior, que o de Horacio,
Que o riso aquelle move e este o pranto!
Por insignia um punhal, e um bacamarte,
E por titulo — *anarchia* — o monstro aponta,
Que depois transformando em sceptro, e corôa,
Com horrivel semblante, iroso porte,
Sobre um throno de horror domina, impera,
Com a dezordem ao lado, ao lado a intriga,
E o assassinio vil, ministro horrendo!
Seus tribunos chamando — a liberdade,
Liberaes exclusivos se proclamão,
A justa liberdade opprimem, matão, (e)
E com capa de bem, o mal propagão?
Neste cahos se immergem, se confundem,
Governos, que a provincia em á presidem;
Até que um mais ouzado, ou mais funesto,
(Talvez mais temerario, e desgraçado!)
Querendo restaurar das leis a força, *(Continua.)*

(c) Como disse o Sr Magalhaes, *Suspiro* 33:

Os nomes das virtudes se exgotárão;
E um só me ha, que ao crime se não desse;
Os logares são premios de baixeza,
Da feia adulação da vil intriga!

(d) Seria ovelhinha &c. Alludo á uma fabula de Borage.

(e) He manio de nossos impostores politicos acobertarem suas malversações, com a capa da santa liberdade, que profanão todos os instantes, talvez com o fim de — a proscreverem do Brasil.

Ceará, 1849. — Typ. Cearense. — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

"O Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33 onde se recebem as communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagas adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 3. — SEGUNDA-FEIRA 2 DE JULHO. — 1849.

O Nortista.

ERRO DE CALCULO E FRAQUEZA DE DIVERSOS PRESIDENTES DO RIO GRANDE DO NORTE.

Sabemos que nos embates a cada dia ocorridos entre os principios de justiça e os de conveniencia ou interesse a politica muitas vezes sacrifica aquelles a estes, argumentando com a lei da necessidade: e posto que já seja isto um mal, porque em todo caso he um triunfo da força contra a razão; com tudo não nos queixariamos da anomalia, que por vezes tem acontecido de se acharem no poder em todas as provincias do Brasil os nossos correligionarios, ao passo que no Rio Grande gemem os debaixo do azorrague dos Sulistas, ou Catucás, si vissemos que era isto dictado por um tal principio, ou aconselhado por alguma razão politica: sim, se vissemos que os Nortistas constituiam um partido pequeno, fraco sem illustração e sem riquezas, e que pelo contrario os nossos adversarios Catucás-Sulistas constituissem um partido numeroso, e que contendo em seu seio todas estas vantagens, estivesse sempre prompto para sustentar qualquer governo, que os conservasse nas posições officiaes, lamentariamos o nosso mau fado, porém nos resignariamos a nossa sorte, e alguma desculpa dariamos aos presidentes, que, não tendo coragem bastante para encarar a opposição deste partido, com elle transigisse em prejuizo de seus proprios correligionarios; mas ver que os Sulistas formam uma visivel minoria da provincia, e que ao contrario os Nortistas constituem a grande maioria della, e contam em suas fileiras a gente mais rica e illustrada, entre tanto que alguns presidentes Saquaremas teem desprezado o natural e valioso apoio destes para apoiarem-se na vil adulação daquelles; he para admirar a corvadia de taes presidentes; he querer exgotar a paciencia de um povo e leval-o ao desespero!

E para que senão diga que nossa asserção he despida de fundamento, aqui faremos rezenha de algumas das familias mais ricas, e mais influentes da provincia, bem como das suas primeiras illustrações, as quaes todas pertencem a nosso partido, e desafiamos a nossos adversarios, que nos contrariem, se podem. Contamos em nosso seio a rica e mui numerose familia Maranhão, ramo dos Cavalcantis de Pernambuco, entre a qual se achão alguns abastados senhores d'engenho; contamos a prestigiosa familia do Conselheiro Thomaz Xavier, da qual foi membro o erudito Martyr da Patria Fr. Miguel d'Almeida e Castro; pertencem nos no Assú as ricas familias da Casa-grande, e do respeitavel anciao capitão Varella; bem como a do coronel Estevão José Barbosa de Moura, rico proprietario da provincia e um dos Saquaremas mais proeminentes, e do mesmo modo a do capitão mór José Alexandre na capital; he do nosso partido a familia do capitão Manoel Pereira da Serra Negra, o mais rico proprietario do Rio Grande, e bem assim a importante familia do capitão Antonio Fernandes do Sobe Muito, a qual conta 7 ou 8 proprietarios bem ricos, além de muitas outras familias, que com a pressa, com que estas linhas escrevemos, não he possivel enumerar.

E quanto a illustraçoes temos em nosso partido o Dr. Gonzaga da familia do senador Guerra, cuja maxima parte segue hoje as idéas Nortistas, o qual além de ser moço instruido e cordato tem muito geito para a oratoria; temos o juiz de direito Dr. Pinagé de muito merito e prestigio, temos os tres irmãos bachareis Cabraes, além de diversos sacerdotes e pessoas de outras classes de intelligencia esclerecida, destinguindo se entre aquelles o reverendo Florencio Gomes d'Oliveira, e outros, não fallando no distincto Rio Grandense Conselheiro Thomaz Xavier, que não só he notabilidade da provincia, como mui conhecido em todo Brasil.

E o que tem a facção sulista a confrontar com as forças de nosso partido? Em lugar de familias ricas compoe-se d'empregados publicos e de pouca gente mais, entre a qual não ha uma só familia rica, e apenas um ou outro individuo de alguma fortuna: por toda illustração conta o seu caudilho Wanderley, que alem de certa esperteza de rato, nem uns conhecimentos possue, e uns tres bachareis inhabeis, cuja nem uma actividade he attestada pelos que foram seus condiscipulos em Olinda, e pela triste figura, que fazem no mundo politico. E he a um tal partido, que o Sr. Dr. Taques julga conveniente unir se em menoscabo de outro numeroso, illustrado e forte, e que he na provincia do Rio Grande o verdadeiro representante das ideas hoje dominantes no Brasil? Para

alguem assim portar-se he preciso ser mui fraco e muito temer a opposição do João do A ú, ou não enxergar dous dedos adiante do nariz para não conhecer em que partido acharia um mais solido apoio, ou finalmente querer ser manivella de alguma mão, que o impilla!

Sera' o Sr. Dr. Taques nortista, ou sulista no Rio-Grande do Norte?

Bem conveniente seria que S Ex.a prestasse alguma attenção ao presente programma; e que antes de tudo se-lembrasse que não vive só para o Rio-Grande do Norte. É um antigo proverbio: — dize-me com quem lidas, dir-te-ei que manhas tens. — D'aqui se conclue que todos os homens transmittem suas virtudes, ou vicios á aquelles, com quem se communicão frequentemente Fazendo agora applicação deste principio incontestavel ao Sr. Dr Taques, necessario é que se indague com quem vive elle mais estreitamente. A resposta é facilima, si se preseratar a que credo politico pertencem as auctoridades policiaes

Sim, quando na provincia do Rio-Grande do Norte chegou S Ex.a, achou occupando as posições officiaes em toda ella a facção sulista: S. Ex.a não desconhecêo por sem duvida que esse pugillo de aventureiros foi aquelle mesmo, que elle no *Liberal* buscou debellar, e redusir ao nihilismo; mas S. Ex.a, olvidando os principios, que estabelecêo naquelle jornal contra os sulistas, conserva-os no poder: e para que fim? Será para viver com, ou sem elles? Tire quem quizer a consequencia: o certo é que si o Sr Dr. Taques não quizesse fazer cauza commum com aquelles, que anatematisou, não os conservaria no poder; mas elle os conserva. . . . ergo quiz viver com elles, beber a mesma doutrina, seguir as mesmas pégadas, commungar a mesma politica

O systema constitucional representativo não quer, nem póde admittir essa imaginaria fuzão de opiniões politicas: cada partido tende á um fim diverso, e opposto; nem ha hypothese, que auctorise o contrario. Logo, de que provem essa uniao compacta, que S. Ex.a procura tão anciosamente manter com os sulistas? Dir-se-á que estes se appellidão saquaremas: mas si elles isto affirmão, o contrario affirmão os factos; o contrario annuncião as doutrinas, que elles imitirão no falecido *Diario Novo*. Ora é necessario ser miope, para não enxergar que, si na actualidade os sulistas se fingem saquaremas, é para se conservarem no poder; que, assim como na queda dos luzias elles se cognominarão saquaremas, na queda destes se dirão luzias. E gente tão aventureira merecerá a confiança de algum governo? Não conhecerá o Sr. Dr. Taques que o governo central será plenamente guerreado por essa horda de bifrontes, quando a politica dominante principiar á declinar? Sim, conhece: mas si isto conhece, e os sustenta, é porque agrada-lhe o systema.

Senhores do Ministerio! o presidente do Rio-Grande do Norte unio-se aos vossos inimigos; deu-lhes um punhal, que será embebido em vosso coração! Si não conheceis a sillada, sentireis, e carpireis o engano irremediavelmente!

Lê-se no *Brasil* de 15 de maio:

Rio-Grande do Norte.

Lendo hoje o *Brasil*, n.o 1396 de 7 do mez corrente, nelle deparei com uma correspondencia assignada por *peito largo* Bento Gervasio Freire de Revoredo, na qual seu autor, que por certo não é quem nella está assignado, falho de provas para contrariar os factos perfidos e infames que elle e a facção sulista, de que é capataz, tem praticado e continuão a praticar, e que se hão publicado no *Correio da Tarde*, lançou se no vasto campo dos dodestes; e elogiando-se pomposamente, empreston-me epithetos que bem se ajustão na pessoa que rabiscou tão desenxabidas e nescias linhas.

Se por certo outro fôra o manequim procurado pelo João do Assú, para firmar os elogios que fraçou de si, eu dar-lhe-iá cabal resposta; mas como na deficiencia de quem o elogiasse, ou ao menos attenuasse as graves accusações que se lhe hão feito, buscou occultar-se com a capa de um Revoredo, eu conscio de meus deveres e tranquillo no remanso de minha consciencia o entrego ao bem merecido desprezo. E effectivamente, desafiando o João do Assú para uma discussão decente e comedida acerca de sua vida politica e da de seus asseclas, lembro-lhe que melhor seria guardar os epithetos, que se dignou empre-tar-me para o fazer a — José Gomes da Motta — que por sem duvida mais directos tem a sua liberalidade e cavalheirismo.

Os officios que acompanharão seu arrazoado, achão satisfactoria resposta no artigo publicado no *Correio da Tarde* de 29 de janeiro deste anno, sob a epigraphe — ***Reflexões ácerca das noticias do Rio-Grande do Norte dadas pelo*** Brasil ***n.o 1319 de 27 do mesmo mez***, e na falla com que o Exm.

Dez Tosta, presidente de Pernambuco abrio a assembléa provincial da mesma provincia; o qual nem ao menos se dignou fallar em tão *alta personagem*, nao obstante ter elogiado o comportamento de todos os presidentes das demais provincias do norte: nem lhe valeu os officios pomposos que ad-ele havia endereçado ao Exm Sr. Tosta: é que o João só póde illudir aos cegos e pobres de espirito. Finalmente, eu desejo de ver o João e o *bando*, de que é capitão, justificado perante o publico das accusações que se lhe hão feito, e ao mesmo tempo querendo obviar polemicas, que absorvendo tempo e longos espaços dos jornaes, podem nada de real dar em resultado, contento-me, e até receberei como solemne desmentido a tudo o que delle se ha dito, com um simples artigo, firmado pelo referido capataz do *bando*, e publicado em algum dos jornaes desta côrte, no qual simples e evidentemente declarem qual tem sido, qual é, e qual hade ser sua politica, isto é, digao clara e positivamente a qual dos dois partidos pertencem, se ao — Liberal — se ao Saquarema.

Esta exigencia é mui simples e por isso espero que a satisfarao, certos de que se o não fizerem, serão convictos e confessos, e eu protesto desde já não dar resposta alguma a suas quixotadas.

Rio, 12 de maio de 1849

Octaviano Cabral Raposo da Camara

Variedades

Cada presidente tem adoptado uma fórma de admini-trar a provincia: uns admittem a tolerancia; outros empregão a força; este adopta o manêjo das dêmis-ões; aquell'outro é da perseguição, e cada um dá a razão dos seus feitos. Mas o presidente do Rio-Grande do Norte vai administrando a provincia por dilemas. Como a nossa intenção não é deixar o leitor na ignorancia, eis aqui a explicação

Soffre alguem v. g: alguma injustiça; dirige se ao governo: e depois de apresentar a sua causa, lhe responde S. Exa "queixe-se por escripta": a queixa é assignada endereçada; e então descarta-se S Exa em pedir (que miseria para um presidente!) que seja retirada a queixa, devendo ser ella aguardada para melhor tempo. Mas esse melhor tempo nunca chega; e fica o supplicante no sicut erat! Quão feliz seria o Brasil si tivesse 19 Drs. Taques! Ao menos póde ainda ser feliz, si todos os presidentes aprenderem de S. Ex.a esse novo methodo administrativo!

UM HOMEM FELIZ.

O Sr. Moraes Sarmento, ex-presidente do Rio Grande do Norte e do Ceará em paga de passar do partido Luzia para o saquarema na occasião, em que este subio ao poder, he conservado no logar de director do Lyceo do Maranhão com o ordenado de um conto e duzentos mil réis, e nomeado inspector da thesouraria de fazenda daquella mesma provincia com o ordenado de um conto e quatrocentos mil réis, fazendo ao todo dous contos e seis centos mil réis annualmente: e achando-se isto ainda pouco, quer-se dar-lhe o pingue honorario de deputado geral, fazendo-o designar pelo pobre Rio Grande do Norte. E quererão o Rio-Grandenses accumular em um só homem tanta feicidade, podendo dar o que está em suas mãos a algum filho da provincia, que a tire da obscuridade, em que jaz?

EPISTOLA,

OU

INSPIRAÇÃO POETICA.

(Continuação.)

Sem á força das leis, com que se escude,
(Oh! que horror me enregéla á fria Muza!)
Foi victima infeliz de vis algozes,
Nos mesmos venerandos Sanctos dias,
Em que a Igreja do Senhor celebra
Os tremendos mysterios da paixão! (*f*)
E-se recinto augusto, onde rezidem
Delegados supremos do Monarcha,
D'onde devem partir do crime as penas,
Ensanguentado então, então manchado,
O terror infundio por toda parte,
Pavor, consternação, desmaio, morte!
E o monstro, que taes scenas presidia,
Mais medonho pervir nos annuncia!
Então mais orgulhóso, e vingativo
O partido se ergueo, e o plano fórma
De dominio exclusivo, e de terrores!
No interregno, que soffre a Patria amada (*g*)

(*f*) O infeliz Dr Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, presidente desta provincia, assassinado em sexta-feira da Paixão de 1838, por mandado, que emanou de um conciliabulo de varias influencias desse partido, como he publico.

(*g*) No interregno &c. Depois do infeliz presidente Ribeiro seguio se na presidencia os vice presidentes Dr Ayres, Teixeira Barbosa, Dr. Pimgé: então seguio se o celebre presidente D. Manoel, os vice presidentes coronel Estevio (duas vezes) e capitão mór Maranhão; os presidentes Mattos, Bello, Sarmento; o vice presidente Wanderley (duas vezes); e o presidente Pamplona, que foi o ultimo antecessor do Exm. Sr. Si-

Governos interinos não se atrevem,
A tudo executar que ao bem convinha...
  Mas o genio do mal que havia escripto,
Os destinos fataes da Patria minha
Em um negro volume ensanguentado,
Não consente, que falho o vil agouro;
E lá no antro horrendo, donde partem
As desgraças do mundo, e seus estragos,
Convocada a cohorte de demonios,
Decreta, ordena, em furia que se tramem,
Os mais negros ardis, que a Patria esmaguem
Qual mais distincto ser pretende astuto,
Qual mais serviços preste, e mais mereça,
Vôa a tartaria chusma á par infensa,
E na côrte do Rio um filho investe
De um velho Marquez, disposto ao mando,
Que fôfas pretenções, outria á muito,
Em expressivo quadro lhe apresenta
A imagem do mando, que elle adora,
Satanica influencia promettendo,
E tão viva impressão n'alma lhe imprime
Que, sem mais refletir, entra na empreza.
Assim entra na barra Natalense,
Aquelle de quem a Patria se resente,
De execranda memoria, ex presidente
Dom Manoel d'Assis, e Mascarenhas, (*h*)
Que cuidando ónente em eleger-se,
Os meios não poupou de sangue, e luto,
Que off receo-lhe o partido á que se unio!
No politica scena dansarino,
Dansou como da côrte lhe tocarão
Os muzicos de Março, ou os de Julho,
Que a sedenta ambição não tem principios,
Nem partido, senão o do interesse!.
  E ouvireis, Senhor, sem frio horror
De uma tal presidencia a horrenda historia?
Tão fero coração Vos não compete....
Poderei eu narrar com as proprias côres
As scenas, que a provincia inda horrorisão?
Não! Que um frio horror me offusca a muza,
E do estro o fulgor se apaga e morre!....
  Os factos ahi estão patentes todos,
Fallem elles por mim, por mim vos narrem,
O que em verso não cabe, e é muito em prosa!
  Fallai oh! Templo Augusto, e venerando,
Da desditosa Assú, em cuja frente
Os chuveiros de ballas ,se encravarão,
Humedecido o chão com o sangue heroico
Dos dous irmãos Varellas infelizes, (*i*)
Servidores da patria voluntarios,
Que sagrados direitos defendendo
Em ti se refugiarão, em ti morrerão,
Deixando orphaos, viuvas, pai, amigos!
Orphaos, Viuvas! Pai! Familia infelizes,
Sobre quem tem cahido tantos males,
Tantas perseguições, tantas desgraças,
Depois que haveis perdido taes esteios!
Fallai, fallai, por mim! E vós oh Cinzas!
Das victimas, sahi da campa fria,
Vindo avivar mais o quadro horrivel,
Melhor vos expressaes, que as claras muzas!
  Matriz do Campo Grande, que escapaste
De mais horriveis luctuosas scenas,
(Bem sabes a quem deves tanto bem!)
Quando o sacro recinto te invadirão
C'o bellico estandarte do governo,
Para dos filhos teus extorquir votos,
A' historia da eleição, que em ti se fez
É painel muito claro, que a injustiça
Com as mais vivas cores apresenta!
A' melhor não se atreve minha muza!..
Nem tú, bello Apodi, meu natal solo,
Que a paz entre teus filhos tanto ostentas
Escapaste a vingança, e retalhado
Viste teu municipio em varios pontos,
E sujeito tambem a mando estranho
C'om a antiga e famoza Port'alegre.
Só porque não votaste no governo!
Vem pois depôr aqui pura verdade.
  Emigrados da Patria, que um abrigo
Nas vizinhas provincias procurastes!
Persiguições! Processos! Ameaças!
Prizões! Recrutamentos! Demissões!
Injustos pleitos ganhos por sentença,
Que só por um tal meio se daria!
Eleição de Estremoz, nulla porque,
Os votos do governo tão certinhas!
E tú lei dos dous mezes, que sómente (*j*)
Para prova dos escandalos bastaras,
Sêde a confirmação da historia horrivel!.

(Continua.)

---

queira; como presidente, pois entregou lhe as redeas do governo o vice presidente Wanderley na ultima vez, que servio.

(*h*) E' uma nota, ou apontamento para a historia da presidencia do Sr. D. Manoel, d'esse homem, que por tantos titulos merece a execração desta provincia, que enlatou e submergio até hoje no pelago do aviltamento, com os subterfugios politicos, que a desmarcada ambição de ser deputado lhe sugerio; porque na côrte era de um partido, e aqui de outro contrario, que lhe prometteo a deputação A historia lhe destina uma negra e ensanguentada pagina, a ella deixo o referir seus feitos, e talvez muito breve elle o veja. Trague por ora este calix de fel da satyra.

(*i*) Os dous irmãos, José e Francisco Varellas, cidadãos distinctos do Assú, na porta da matriz baleados, e mortos pela força do governo, às ordens de seus parentes Wanderleys, a qual para a mesma matriz fez fogo, a fim de expulsar o povo, e fazer-se sem embaraço a eleição do Sr. D. Manoel como se fez.

DECLARAÇÕES.

Os nossos assignantes, que houverem de remetter quaesquer artigos para serem publicados nesta folha, hajam de mandal-os com as formalidades da lei.

Pedimos aos Redactores de quaesquer periodicos, a quem dirigimos o *Nortista*, e que com nosco os quizerem trocar, que os enviem a esta typographia.

(*j*) Pela lei dos 2 mezes, que foi improvisada na assemblea provincial por inspirações do Sr. D. Manoel e de seu secretario se reformarão os officiaes da guarda nacional, que fizião opposição a sua eleição, limitando se este poder do governo sómente a 2 mezes que he quanto foi bastante para completar a obra.

Ceará, 1849. — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33 onde se receberão communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº 1 — TERÇA-FEIRA 10 DE JULHO. — 1849.

O Nortista.

UM TRIUMPHO CONSCIENCIOSO.

O partido Nortista com a publicidade, que tem dado de seus negocios pelas imprensas do Rio de Janeiro e do Ceara, mostrando a vilania dos catucas sulistas seus adversarios, e o despotismo atroz, com que teem elles tractado a esta infeliz porção de Brasileiros por muito mais de dez annos, conseguio uma mui consideravel vantagem, e he que estes *molambos* vendo sua causa perdida na opinião publica, e que conhecidas, como ja estão, suas mazelas, pouco lhes póde durar nas maos o poder, resolveram publicar uma folha, em que procurem defender se e justificar-se, afim de verem, si por mais tempo retardam sua total derrota; e eis que a mandam imprimir fóra da provincia (visto que são tão miseraveis, que não obstante estarem no poder a tantos annos, fruindo as *vacas gordas*, não tiveram ainda meios de mandar vir uma imprensa) sendo o Maranhão o lugar de sua impressão por ali achar se o Sr. Moraes Sarmento, que com o interesse na deputação, que lhe prometteu, tomou a seu cargo redegil-a: mas com tão má estrela, que não encontrando razões, com que advogue ou defenda uma causa inteiramente má, serve se dos doestos e dos convicios, ou antes da linguagem dos lupanares para derramar sua bilis sobre os mais prestantes cidadãos do Rio Grande do Norte.

Sim, ahi anda por muitas maos o *Sulista*, e com sua publicação julgamos ter ganho um tão grande triumpho, que será fortuna nossa que todos os homens honestos do Brasil o leiam; por quanto sendo o Sr. Moraes Sarmento escolhido como capacidade litteraria para redigi-lo, e em lugar de argumentos, que desfação quantas atrocidades e escandalos dos sulistas tem esta e outras folhas publicado, só insultos, e só baldões ali se encontrando, claro fica que a mesma defeza do *Sulista* he uma tacita confissão de seus crimes.

E tal he a gana do *Sulista* em maldizer de cidadãos respeitaveis, que até o honrado magistrado o Sr. Dr. Carvalho e Silva não lhe escapou ao furor, não obstante terem os sulistas recebido delle não poucos favores, mas só porque o Sr. Moraes Sarmento enxerga em todos que gozam de reputação no Rio Grande um espantalho contra sua deputação.

COLLOQUIO DE UM SOLISTA COM UM NORTISTA.

Sulista. — Bem vindo amigo! A esta hora pensava eu em Vmc. dezejando muito vel o, para confirmal-o nos principios politicos, que temos adoptado.

Nortista. — Estamos conformes no pensamento: Vmc. anciozo de patentear me essa caixa de Pandora, onde está encerrado o segredo de se conservarem no poder os Sulistas; e eu sofrego, por conhecer afundo esse mysterio, que tanta volta me tem dado á cabeça.

Sul — Volta á cabeça! Pois tão pouco lhe dá q' cuidar! Ouça me, e depois decida. Antes de entrarmos no corpo da nossa grande sciencia, é mister apresentar lhe aqui os prolegomenos. Deus formou o homem para a sociedade, e impoz lhe certas leis, das quaes a principal é a conservação do proprio individuo — serva te ipsum.. —

Nort. — Pois a conservação do proprio individuo é preferivel á da sociedade?

Sul. — Não me estorve, Sr. amigo, com perguntas tão destituidas de fundamento. Como poderá haver sociedade sem individuos? Eu sou um individuo, e Vmc. é outro: se eu não me conservar, e Vmc. não fizer outro tanto; nem eu, nem Vmc. formaremos esse corpo, que se chama sociedade. Logo a primeira obrigação do homem é olhar para si, e depois para os outros, si sobrar tempo. Debaixo d'estes principios marcha o meu partido: cada um trabalha para si, com exclusão dos que não pertencem a mesma grei.

Nort. — Logo deve o seu partido ser muito injusto! Deve exprobar o merito, uma vez que se elle encontre no partido contrario...

Sul. — Sem duvida alguma: e é por isso que a nossa politica se vai tornando eterna, contra a expectativa dos nossos comprovincianos.

Nort — Tanto mais Vmc. se esbófa em provarmé as vantagens do seu partido, quanto eu me convenço da sua immoralidade.

Sul — Sua asserção é destituida de toda a prova; e se alguma ha, só póde ser effeito de sua imaginação.

Nort. — Ao contrario ella se funda nos factos; e eu lhe referiria alguns, se a experiencia me não fizesse conhecer que certas personagens do seu partido tem a habilidade de resfriar áquelles, que fallam a verdade.

Sul — Não, disto não se tema: eu sou seu amigo, e saberei guardar segredo no que disser.

Nort. — Confiado na sua palavra de honra, eu peço o auxilio de sua paciencia: principiemos, pelo nosso presidente. É elle Saquarema, ou Santa luzia?

Sul. — É Saquarema.

Nort. — E a que partido se ligou elle?

Sul. — Ao meu.

Nort — E qual o seu credo politico?

Sul. — Sinceramente o confesso: nós não temos obre certo; mas temos certa mão de finado, com que torcemos os presidentes a nosso geito, o que, em vez de nos tornar abjectos, nos faz respeitados.

Nort. — As suas respostas nao são exactas: ou o Sr. Dr. Taques é Saquarema; e devia fazer o que tem feito todos os prezidentes nomeados pelo actual ministerio; ou é luzia, e não devia obrar, senão, como vai obrando.

Sul. — Assim pensa Vmc., mas todos nós os sulistas estamos contentissimos com a sua administração: pelo menos o ministerio o conserva, e o estima.

Nort — Tambem os namorados estimam seus correios; mas quando chega certo tempo, converte se a estima n'um bem merecido desprezo. O ministerio o conserva, porque vê por oculos corados, cujos vidros emprestam a propria côr aos objectos. O ministerio só quer ver a candidatura do D. Manoel, e do Sarmento; e os oculos de que uza, lhe hão de reprezentar os objectos só com essas cores. E de mais, si os sulistas não têem obre certo, si, a similhança dos vapores fazem uzo das maquinas, ou das velas, conforme o tempo: O presidente que quer moralisar seus actos, não deve tranzigir com gente tao ignobil, e versatil; ao contrario todo o mal corre por conta do prezidente.

Sul. — Mas o que ha de fazer um quidam, que para esta provincia é despachado?

Nort. — A proposito vou contar lhe uma historia: No tempo em que o Brazil era colonia de Portugal aconteceu dever se nomear para huma das provincias um governadôr: disputavam a governança dous fidalgos, um rico avarento, e outro pobre; consultou se ao Marquez de Pombal: nem um d'elles mereco governar (disse o grande estadista) um porque nada possue; o outro, porque nada lhe basta.

Sul. — E o que quer Vmc. significar com isto?

Nort — Quero dizer que o Sr. Dr. Taques nao era idoneo para administrar esta provincia; que não tinha a necessaria substancia para se tornar independente de certas pessoas que obram mal Diga-me Sr. amigo, não sabera S. Exc. que a nossa assembléa provincial esta dezerta, e que todavia os chamados deputados estao percebendo a santa diaria? Não sabe S. Exc. que por uma lei provincial foi creada uma loteria; que se venderam os bilhetes; mas que até hontem não correu a roda? A mais de dez annos que existe em poder de certa gente o producto de taes bilhetes, contra a disposiçao de uma lei provincial, que estatuio se recolhesse á thesouraria provincial o referido producto... e porque S. Exc. não poe este negocio em pratos limpos? Não conhece S. Exc. o monopolio, que entabolou o commandante do corpo de policia com o pai da patria o Joaquim Ignacio, por meio dos qual os mizeros soldados, são obrigados a comprar o que precizam, unicamente, ao pai da patria pelo preço, e modo, que á este convem?

Sul. — Faça alto, Sr. amigo! Estes negocios pertencem aos confessores: si quer citar factos, escolha aquelles, que mostrem a falta de principios politicos ao nosso presidente.

Nort. — Satisfarei de boa mente a sua exigencia. Já confessou Vmc. que o Sr. Dr Taques é Saquarema.

Sul. — E de chapa.

Nort. — Bem! O Sr. Dr. Taques é Saquarema de chapa: logo deve mostrar se defensor do Augusto Throno Brazileiro, e não transigir com os rebeldes de Pernambuco. Mas S. Exc. vai abraçando esses rebeldes: na caza do juiz municipal da villa de Goianinha acham se aboletados os rebeldes o bacharel Machado, e o padre José Genuino; em Cunhaú na caza do subdelegado de Villa Flôr estao o secretario do Moraes, Francisco José Pacheco de Moraes, e outros; no engenho Jundiahy está outro pugillo de rebeldes. E o que faz S. Exc? Porque os nao manda prender? Si é Saquarema, obre como Saquarema.

Sul — Não posso negar que S. Exc. desde o principio de sua administraçao tem permittido que esta provincia se constituisse o viveiro dos rebeldes; mas, não sabe Vmc. que aos vivos escapula, e aos mortos sepultura?

Nort. — Assim é; mas já haveria reforma na 4.ª obra de mizericordia?

Sul. — Nao.

Nort. — Logo S. Exc. devia mandar prender os rebeldes, que se congregam na sua provincia; demittir as auctoridades, que publica, e escandalosamente dao guarida a esses dissimadores da ordem. O que tem feito a policia nas provincias de Pernambuco, e Parahyba? Todos sabem que ella tem-se occupado em processar os rebeldes; mas, graças ao nosso bom presidente; elles aqui sao acolhidos benignamente, e garantidos pelas auctoridades. E o que me diz? Isto he ser saquarema? Xô d'elle! Isto é ser gaubador!

Sul. — Talvez S. Exc. nao tenha conhecimento destas cousas!

Nort — Ora, esta é boa! O que não sabe S. Exc.? Meu amigo, quando o que é absolutamente occulto, deixa se saber, o que se nao dirá a respeito daquillo, que está nas aras da publicidade!

Sul — Nem tudo o que parece ser certo o é.

Nort — Mas o que fôr certo, nunca o deixará de ser.

Sul — Onde achará Vmc. um presidente sem deffeitos?

Nort — Não confunda deffeitos com crimes: todo o homem tem deffeitos; mas nem todo homem tem crimes.

Sul — Este argumento é a favor do nosso presidente: si elle fôsse criminoso, não administraria a provincia.

Nort — Não tenho logica bastante para cortar estas subtilezas; mas sei conhecer que é conivente no crime aquelle, que de qualquer modo o auxilia: por exemplo: o Sr. Dr. Taques no seu relatorio á assembléa provincial estigmatisou as auctoridades da freguezia de S. Gonçalo por certas tranpolinas, que ellas costumao fazer: elle devia antes demittil as, e responsabilisal as; mas as conserva: o que significa isto? S. Exc. sabe que o o delegado de Touros é um assassino: porque motivo entrega a policia ás maos de um homem, que devia expiar a atrocidade de seu delicto n'aquella

casa fresca ; da qual se não paga aluguel ? S. Ex. sabe que os empregados da thesouraria provincial nao sao muito limpos de maos ; e porque razão nao nomeou uma commissão , que tomando lhes contas , os fizesse mais observadôres da literal disposiçao do 7.º mandamento? Nao sabe S Exc. que o delegado de Goianinha por abreviatura manda fazer as deligencias por seus guarda costas ?

Sul. — Talvez nao tenha disto conhecimento.

Nort. — Nao é possivel. Quando de similhantes deligencias não apparecessem tristes consequencias, ainda assim não seria provavel que o ignorasse S. Exc. , mas bem perto da capital está o infeliz que, chumbado na primeira deligencia , nao quiz ser o na segunda ; e por isso mudou se. Nao saberá S. Exc., que o juiz municipal da mesma villa de Goaninha é lalrao de gados ? Que avesado á este bello jogo , nao se sahio bem na ferra , que fez , dos bois do subdelegado da villa de Bananeiras ? Nao saberá S. Exc. , que o delegado do Assú chamou á si o producto de 350 saccas de farinha (que for o remettidas para se venderem) á titulo d'estar ella arruinada ? Nao tomou notas sobre este importantissimo negocio ? Sim , tomou : mas o que obrou ? Ficou se com as notas , que escreveu em seu reperlorio ; e Déo gratias !

Sul. — Tudo o que Vmc. diz , é verdade ; mas demos tempo ao tempo ; o Sr Dr. Taques logo ha de pôr as cousas em seus eixos.

Nort. — Só si elle quer administrar a provincia homœopathicamente !

Sul. — Explique se.

Nort. — Conservar nas posições officiaes ladrões , e assassinos para punir os da mesma laia.

Sul. — Amigo , sinto dizer lhe que estas expressões sao picantes : o meio de combater os actos do governo é pela imprensa.

Nort. — Qual imprensa ! Já sei que Vmc ou nao sabe , ou nao quer conhecer as trampelinas do seu partido. Attenda me : logo que o Sr. Dr. Taques começou a jogar com pão de dous bicos , começaram apparecer artigos no *Brazil* , no *Correio da Tarde* , na *Uniaõ* , e no *Pedro II*. E o que resultou ? Na côrte o D Manoel pôde conseguir que nao se publicassem no *Brazil* os nossos artigos ; em Pernambuco alguem fez o mesmo na *Uniaõ* , e para o Ceará empenhou se o mesmo Sr. Dr. Taques com aquelle presidente , afim de que o redactor do *Pedro II* nao mais acceitasse nossos artigos. Avista d'isto , que recurso nos resta ? Hei de censurar os actos do governo , até que elle retrograde.

Sul. — Veja que elle he saquarema , e de sua politica.

Nort. — Assim como no fogo o ouro se acrisola, assim tambem o nosso presidente na pratica mostra o que he. Quero pôr lhe agora uma pequena questão. Quando o Sr. Dr. Taques aqui chegou, que partido achou de cima ?

Sul. — O sulista.

Nort. — E por quem foi o partido do sul sustentado ?

Sul — Pelo Alencar.

Nort — Ergo o partido do sul he luzia; e tanto mais he isto certo, quanto os sulistas o declararam no *Diario Novo*. Ora sendo o Sr. Dr Taques um homem publico , não he admissivel que elle ignore as tendencias politicas deste, ou d'aquelle partido.

Sul. — Mas quando elle aqui chegou os do meu partido se chrismaram por saquaremas

Nort — Mas os Nortistas já o eram , não só chrismados, como baptisados : e neste caso , como não se soubesse ao certo qual dos dous partidos era saquarema, era prudente que S. Ex , pelo menos repartisse as posições officiaes pelos Nortistas, e Sulistas , e se pozesse de atalaia á observar qual dos dous desempenharia os fins da politica vigente. Meu amigo, eu lhe fallo a verdade : S. Exc. veio para esta provincia d'encommenda ; porque o Sr. D. Manoel não podia achar um melhor collête. Elle quiz ter um assento na camara vitalicia , subio ao monte das especulações , deitou o oculo , e foi deparar com o Sr. Dr. Taques lá no Passé ; exultou de prazer, e, a similhança de Pitágoras quando no banho descubrio a Ipotenusa , gritou alto , e repentinamente : achei , achei , achei ! . . . Com tão feliz descoberta, corre á ter com o ministro da justiça , expõe á este a sua necessidade, o decreto se lavra, e a fortaleza annuncia a capital, e a capital a provincia a chegada d'um homem , que veio pôr o sello ao descaramento.

Sul — Ao descaramento não.

Nort — Ao descaramento sim ! O mesmo Sarmento, quando administrou esta provincia com ser malvado, nos seus lucidos intervallos demittio auctoridades por crime de furto , que foram outra vez nomeadas pelo Wanderley , e hoje conservadas pelo Sr. Dr Taques. E o que responde a isto ? Era melhor que o Sr. Dr. Taques respondesse ao ministro da justiça o que aos Romanos respondeo M Julio Torquato, quando officiosamente lhe offereceram o consolado, "Nem eu hei de soffrer os vossos costumes ; e nem vós o meu governo" — Alium quærite, ad quem hunc honorem transferatis : nam neque ego mores vestros ferre, nec vós meum imperium perpeti poteritis. O mais he fazer papel de bobo ! E então ainda tem que duvidar ?

Sul — Nada absolutamente : porque não quero que Vmc aponte com o dedo taes auctoridades.

Nort — Graças a Deus! Veio Vmc. para convencerme , e está convencido ! Eu ainda pretendo reduzil o ao meu partido , apresentando lhe os factos criminosos do seu. Deixemos o mais para amanhã. Adeus !

Sul. — Tenha saude! (*Continua.*)

O Gemido.

INSPIRAÇÃO POETICA ,

Dedicada á

S. M. I. O SENHOR DOM PEDRO II ;

Por um Rio-Grandense do Norte.

Hæc sunt quæ nostra liceat te voce moneri.
. . . . . Per si lera testor,
Per superos, atque hæc coeli spirabile lumen . . .
Virg. libr 3.º Eneid.

Oh ! Vós , de Quem depende nosso bem ,
Soberano Monarcha Brasileiro ;
Oh ! Vós dos Brasileiros protector ,
Perpetuo deffensor pai verdadeiro.
Oh ! Vós , que espargis com justa mão
Os fructos do systema , que nos rege ;
Oh ! Vós , que quereis que todos gozem
Seus bens , que são do Céo , que um Deos protege
Sabei , que nesta amena , extensa plaga ,
Que primeiro pisou Cabral afoito ,
Uma provincia existe , que não goza ,
O que devem gozar todas desoito.
Diminuta façção , mas grande em tramas ,
Seus direitos lhe rouba , e liberdade ,
Os brados lhe suffoca , á voz lhe opprime ,
Occultando seu mal á humanidade.
Sabei , que á sua sanha , á seu furôr
Muitas victimas se tem sacrificado ;
Que o sangue tem corrido em vosso nome ,
E os ferros aos pulsos apertado !
Que continua oppressão soffrem aquelles ,
Que a perpetuos zangoes não rendem culto ;
Que todo que nao he *rampado* á elles ,
Embora meritorio , existe occulto.

Sabei, que assim tambem dispõem das rendas,
Com que dão do poder ostentação,
E que assim se adornão essas gralhas
Com as lustrozas galas de pavão:
E que dispondo assim de mil recursos,
Ageitão cortesãos, e presidente,
E se algum se lhe oppõe, ou morre ou soffre
Demissão, que lhe arranja aulico agente.
Sabei, que assim se avilta, assim se esquecem
Direitos desta terra sem fortuna,
Que com taes transacções não póde ter
Um filho, que a defenda na tribuna;
Que tendo filhos dignos, como as outras,
Em talentos, instrucção, riqueza e brio,
Se vê privada d'elles, como a fonte
He d'agua privada em quente estio.
Sabei, Senhor, sabei que aqui vos fallo
Daquelle diamante derradeiro,
Que posto, que piqueno, e desluzido
Esmalta o diadema Brasileiro:
Rio Grande do Norte se nomeia,
Completa a integridade do Imperio,
He seu contribuinte e defensôr,
Não merece tamanho vituperio.
Prevenì, obstai, oh! Grão Monarcha,
Que mais o vosso povo se maltrate;
Seus gemidos ouvi, repercutidos,
Na soluçosa voz de oppresso Vate.
Ella ira resoar, roca do pranto,
Nos Cearenses prelos condoidos,
Ali acorde som a vigorise,
Va supplice tanger vossos ouvidos.
Possa ella romper articulada,
Por entre cortezão susurro forte,
Importuno grasnar de ambiciosos,
Além confuso som a nao transporte.
Mas ah! se lá chegar intelligivel,
Soberano Senhor, Monarcha Augusto,
Escutai, attendei o seu queixumo,
Como Vós costumais, prudente e justo.
De justiça fazer aos seus estados,
Um Monarcha jamais se arrempedeo;
Pois o bem que lhe faz, ou tarde ou cêdo
Trazendo o bem geral, trará o seu.
Oh! vós sabios Ministros do Archanjo,
Que da corôa nutris a confiança,
Attendei, que este povo desditoso
Poz em vós seu porvir, sua esperança...
E vós, que o presidis, Illustre Joven,
Que sois emanação da fonte pura...
Poder fazer o bem de um povo oppresso,
He ter, além de heróe, maior ventura.
Suprema intelligencia divinal,
Que versos me insperais tristes, queixosos,
Dizei; illuminai, movei á todos,
Que esta patria remir podem piedosos.
Rio Grande do Norte, Junho de 1849. *F.*

PUPLICAÇÃO A PEDIDO

Illm. Amigo e Sr. — Apodi, 19 de junho de 1819. — Recebi a sua preciozissima carta de 25 de abril ultimo em resposta d'outra minha; e tomando-lo por primeiro objecto desta felicita-lo e dirigir á sua Illma Familia os nossos respeitos de estima, e consideração; não posso deixar de agradecer-lhe a amizade que V. continua manifestar-me, e não menos o franco offerecimento que nos faz dos seus valiozos serviços e protecção á prol dos saquaremas desta provincia; mostrando de mais desejos de saber miudamente do nosso estado.

Não he elle certamente prospero, como devia esperar-se da administração do Sr. Taques; durante a qual continuamos á soffer dos sulistas, provavelmente por estar o presidente pronunciado pela eleição do D. Manoel, e por ser este inimigo nosso e protector do João Carlos e seu partido, apezar de conhecer-lhe as mazelas: pois vendo o presidente que renunciamos a candidatura do Sr Mascarenhas, e que o partido do sul promove-a, consente que este nos esteja perseguindo com processos, e inutilizando-nos por esse meio para as proximas eleições: de sorte que referem cartas da cidade do Natal do 1.º do corrente, que estão prezos ali na Fortaleza treze dos nossos, inclusive o vigario Manoel Ferreira Borges, por crimes inafiancaveis! tendo sido absolvido por decisão unanime do jury de São Gonçallo o coronel Estevão, dizem que contra a vontade do Sr. Taques; portando-se entretanto bem para comnosco o juiz de direito Dr. Vieira Rodrigues. Diz-se mais que o presidente está sulista; e que entretanto escreve aos ministros dizendo que tem feito ao partido do norte o bem que póde!

O Sr. Taques (permita o meu amigo que lhe diga) he simulado, quer acreditar-se a nossa custa, deixando-se levar mais por apparencias e zumbaias, do que pela realidade, e merecimento; e se eleva tanto nesses pensamentos, que em vez de buscar saber quem he amigo da ordem, e honesto, pede informações si esta, ou aquella familia (sulista) he numerosa e rica, dando à entender que quer unir se a riqueza (se fôr sulista) e ao maior n.º, embora reunidos á immoralidade, ao crime, a desaffeição a monarchia, e opposição ao actual governo: e de tal sorte se tem dedicado ao partido que sustenta a candidatura do D. Manoel (como de quem entende precisar) que tendo apouco nomeado o Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante 1.º juiz municipal supplente, a delegado do termo da cidade da Imperatriz, ameaçe demittil o por haver elle processado ao promotor Bernardo Eugenio Peixoto (sulista tal que até o Moraes Sarmento o demittio de promotor da comarca do Assú) por denuncia de crime de falsidade e de tentar reduzir a escravidão 30 e tantas pessoas livres; e ordenou em consequencia disso ao dito delegado, que não fizesse processo algum por crimes anteriores á sua posse sem pedir instrucções á presidencia!!! E assim zomba da independencia do poder judiciario, e dos nossos soffrimentos, quando todos pensam que veio proteger-nos. Nessa marcha, tendo a qualificação sido feita na administração do João Carlos, e sendo pratica constante reformarem se na capital as actas dos collegios eleitoraes; serão senador, e deputado os que o presidente (e não a maioria da provincia) quizer que sejam, si o sabio governo de S. M. o Imperador nos não acudir. Até ameação-me com remoção porque tenho trabalhado em defeza dos meus direitos, e dos saquaremas desta provincia: mas apesar disso não deixarei de trilhar o caminho por onde tenho marchado. Estamos dispostos á sustentar a candidatura do Conselheiro Thomaz Xavier, e oppor nos à do D. Manoel, e à do Moraes Sarmento, afim de que S. Exc. não coma trutas de bragas enxutas. &c.

Ceará, 1849. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim Joséde Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da Folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem se a 80 rs.

Nº 5. — TERÇA-FEIRA 17 DE JULHO. — 1849.

O NORTISTA.

QUEREM MAIS CLARO?

Em 1837 foi mandado presidente para o Rio Grande do Norte o Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa: e porque fez demissoes no partido do Sul, infeliz! foi dispensado de existir em 11 de abril de 1838! E he ordeiro esse partido? No mesmo tempo foi expellido da provincia o Dr. juiz de direito da comarca do Natal Joaquim Ayres de Almeida Freitas, tendo occupado a presidencia por alguns dias; morreu á pouco no emprego de desembargador, tendo sido envadida a sua casa pelos rebeldes praeiros: e he do partido da ordem o partido que o expelliu? Em 1842 a 1.ª lei que a assemblea sulista fez, foi a que authorizou ao presidente D Manoel para reformar no *prazo de 2 mezes* os officiaes da guarda nacional que o *merecessem*; o presidente só achou que merecessem ser reformados officiaes Nortistas, do lado dos Drs. Ribeiro e Ayres, e he Saquarema o partido que os reformou? em 1846 a mesma assemblea fez esforços para processar e demittir o Dr. chefe de policia Claudio Manoel de Castro, que se acha occupando o lugar de chefe de policia na provincia da Parahyba como verdadeiro Saquarem; e póde ser Saquarema o partido que o perseguiu? Responda o mesmo Dr. Claudio... Em 1848 o cabecilha do partido do Sul, o cavalheiro João Carlos Wanderley, foi demettido do emprego de secretario da presidencia do Rio Grande do Norte pelo ministerio Macabé, o seu partido porém em desafronta dessa demissão apozentou o no lugar de *ex secretario* com o vencimento de 500$000 réis, sendo negada pelo presidente o dezembargador Siqueira sua sancçao á essa apozentadoria: e he Saquarema o partido Wanderley que o apozentou contra as rasoes do presidente e em disforço da demissao dada pelo governo? Os presidentes Bello, e Siqueira, verdadeiros Saquaremas e firmes esteios do throno Imperial e governo Monarchico, soffrerão opposiçao do partido sulista do Rio Grande do Norte!!

Sim; são Saquaremas para não deixarem as posiçoes officiaes, e para continuarem a mamar o leite das vaccas gordas; para continuarem á perseguir os nortistas verdadeiros Saquarema da provincia. Sim; são Saquaremas, na vontade do D. Manoel, afim de poder ser senador por esta provincia, que jámais póde amar, porque só procura a felicidade dos seus protegidos praeiros com o infortunio dos seus rivaes que constituem a maioria sa da provincia, que nao está contaminada dos muitos crimes, que tem commettido os que nunca descerao do poder. Sim; sao Saquaremas de guela. Mas, nao basta dizer; he necessario provar: he indispensavel que o partido Wanderley abjure pela imprensa o partido praeiro: he indispensavel que escreva contra elle. Sim, quando o Moraes e Borges da Fonseca em sua invazao na cidade de Arêa ameaçarao entrar no Rio Grande do Norte, o vice presidente Wanderley, entao na administraçao desta provincia, gostoso, e satisfeito com todos os seus com o triumpho que esperavao das armas rebeldes si se apoderassem dos centros de diversas provincias; nao deu uma só providencia para cortar-lhes a marcha! e he Saquarema o partido Wanderley?! ca.. ca.. ca.. ca! Procurem outra ancora para a sua salvação..... Pratiquem factos contrarios aos que sempre praticarão: lavem primeiramente suas mazellas no grande oceano; e quando purificados de sua impuridade, procurem assentar-se entre os Saquaremas. Em quanto nao, não procurem illudir o respeitavel publico, que bem os conhece. Nao se julguem por agora com direito de serem preferidos aos nortistas, reconhecidos Saquaremas por pensamentos, palavras e obras.

Ai que se derrama sangue Brasileiro!

Si, em 1840 quando o Sr. D Manoel como presidente do Rio Grande do Norte era responsavel pela segurança individual dos Natalenses e temeria desacreditar se; consentiu que as influencias eleitoraes que havia creado para ser deputado, fizessem correr sangue na eleiçao da villa da Princeza (cidade do Assú) onde forao sacrificadas ao odio da familia Wanderley as preciosas vidas dos dois irmaos Varellas: o que nao devera temer se nas proximas eleiçoes de 5 de agosto, que o vice-presidente Wanderley preparou com

qualificação sua, para dar ao D. Manoel o bom bocado de senador? Nessas eleições em que o D. Manoel joga de fóra suppondo se sem responsabilidade? Sem duvida que se deve receiar sangue derramado, sendo sem comparação maior, que a de 1840, a opposição que estamos dispostos a fazer á eleição do D. Manoel, em quem não reconhecemos nenhum predicado que o habilite á representar os interesses de vida da maioria dos Rio Grandenses do Norte. Será portanto um theatro de horror e de compaixão; será um Deus nos acuda o acontecimento eleitoral do dia 5 de agosto e seguintes; si o D. Manoel não desistir da sua injusta pretenção, e o Exm. Taques, a quem está confiada a segurança de vida dos Rio Grandenses, e a garantia da liberdade do voto, não prevenir qualquer funesto acontecimento, mandando retirar dos pontos das eleições toda a tropa que nelles possa influir, deixando apenas um ou outro soldado aos ordens de delegados imparciaes, que tenhão reputação a perder; afim de que não suceda que as eleições sejão vencidas á pontas de bayonetas. Do contrario teremos sangue derramado, teremos de ver orphãos e viuvas, que pedirão vingança contra o D. Manoel, contra o presidente, e contra todos os autores de sua desgraça. Ah! desistão em quanto he tempo de incorrer na indignação do publico, e na vingança do Céo! desistão d'uma pretenção que injusta por demais só póde trazer males.

COLLOQUIO DE UM SOLISTA COM UM NORTISTA.

(Continuação.)

Nort. — E timei encontral o agora; pois que já o esperava para pedir lhe explicação de certas cousas, que não se ajustam muito com o meu modo de pensar.

Sul. — E o que ha de novo.

Nort. — E ainda me perguota? Anda Vmc. na roça, e ignora o seu movimento? Pois Vmc. não sabe que os sulistas, apenas souberam que no Ceará publicou se um jornal — o *Nortista*, — vão publicar um outro entitulado o — *Sulista* — em Pernambuco, para assim propalarem os principios de que a politica no Rio Grande do Norte nada tem com a geral, e sim com a provincial?

Sul — E o que tem isto, que tanto espanto, e canceira lhe motiva?

Nort. — Oh esta é bôa! Pois não me ha de molestar o considerar que a publicação de taes principios vai dar uma tristissima idéa da nossa provincia?

Sul. — Meu amigo, a sua estranhêz me convida á declarar lhe, ou antes a explicar lhe o logma, em que se esteia o nosso partido. Attenda: os Hebreos chamam as riquezas — Hon —, e os Francezes ao ouro — Or —: destes dous vocabulos advertio graciosamente Joao Oven que se compunha a palavra latina — Honor —; d'aqui se conhece que sem dinheiro nem ha nobreza, nem honra. Ora, o meu partido só aspira á essa nobreza, á esse honra; e por causa da qual tem admittido o exclusivismo: mal delle se deixa ao partido do Norte o poder de manifestar suas ideas a respeito da politica geral! E mister sustentar que está prompto á commungar os principios de toda politica com tanto que lhe não vedem a possessão provincial; que com esta tudo, e sem ella nada.

Nort — Eis a razão, porque tanto se tem dito que os solistas são meros Absintos, os quaes adoram o sol no seu nascimento, e o apedrejam no seu occaso. Não é possivel que a provincia esteja por muito tempo entregue a um punhado de ladroes, garantidos por um presidente! Tudo tem seu limite, assim como seu principio.

Sul. — Não generalise suas expressões; admitta a excepção! Veja que nem todos obram similhantemente. Entre nós tudo se faz por adquerir o respeito; e este se adquire por tres modos: pela sciencia, pelo dinheiro, e pelo fuzil. E bem sabido que pela sciencia nao temos um só sorreligionario, que seja respeitado: ora, o respeito por dinheiro a bem poucos caberia, si cada um se contentasse com o que honestamente ganhasse; d'aqui se seguiria que teria o nosso partido uma só parte de homens respeitados, a do fuzil: necessario é que cada um faça por adquirir dinheiro.

Nort. — Por isso é que na cidade de S. José de Mipibú certo grande do dia se tem constituido herdeiro, e testamenteiro universal de todos, quantos morrem testados na freguezia.

Sul. — O caso é que as disposições testamentárias lhe conferem o direito de se tornar respeitado.

Nort. — E porque lhe não hão de dar, si o escrivão do geral, que é sempre quem escreve os testamentos, lhe faz esta mercê?

Sul. — Não me atrapalhe o capitulo; attenda o resto: é mesmo necessario que cada um tenha um contingente destacado, com que concorra nas precizões do partido; e como não raras vezes por meio do fuzil se tem conseguido optimos resultados, não se dispensa a necessidade, e mesmo utilidade de certas pessoas, que vao dando alma ao partido pela habilidade adventicia de resfriarem os seus similhantes.

Nort — E chama Vmc necessidade, e utilidade o horroroso do assassinato?

Sul — Sem duvida: muitos imperios se tem conservado, e se tornam respeitados pela guerra.

Nort — Não confunda o direito da guerra com o reprovadissimo costume de assassinar.

Sul. — Tudo é uma e a mesma couza, só com differença de nomes. E porque será permittido a uma naçao para se conservar em paz armar seus exercitos, tallar campos, arruinar cidades, debellar os inimigos, derrocar as mais soberbas fortificações, apresionar, matar etc., e não se dirá outro tanto a respeito de um partido que em ponto pequeno, representa uma nação? Que de utilidades nao se têem obtido com o assassinato do infeliz presidente Ribeiro, e dos Varellas no Assú etc.? Cada presidente vai conhecendo naquelle cristalino espelho a sua sorte, si senão liga ao meu partido; e nos differentes cantoes da provincia cada um vai aprendendo a ser comedido, e á respeitar nos nas eleições?

Nort. — Eu estremeço! E foram Vmcs, que mataram o infeliz Ribeiro?

Sul — Não se espante? Ahi trabalharam exclusivamente os que tem respeito pelo fuzil; e não todo o partido: já lhe disse que nesses apuros

cada um concorra com o que tem.

O Ribeiro foi a principio nosso aliado; e ao depois quiz ser nosso antagonista: neste cazo o que fazer? Formou-se o conclave, a materia foi posta á discussaõ, e a votaçaõ unanime decidio: e para que o acto fosse memoravel, e tivesse o cunho do poder, foi conveniente que se celebrasse na tarde de quarta feira de trevas, como para fazer conhecer aos vindouros presidentes que os Sulistas naõ enxergam ainda da religiaõ o maior mysterio, quando se trata de perpetuar a gloria do partido. Em consequencia pois, da Serra do Pires vieram os espoletas. D'aqui originou se aquella poderoza magia, com que tudo se consegue: si se trata de furar a venta á um presidente, e pôr-lhe a competente canga, basta apparecer o Bachá do Pires: e o que lhe parece? Amigo, a morte é um acontecimento necessario; e o que se ha de empenhar, que se venda: si ha de viver um homem, soffrendo uma sociedade inteira, sacrifique-se á esta a vida d'aquelle: toda moral que, se oppoe á estes principios, é fôfa, é estragada.

Nort. — E acha Vmc. que isto é muito bom?

Sul. — Naõ só muito bom, como muito heroico. Naõ lemos na historia Romana a admiravel conducta de um Regulo, entregando se ao supplicio pela liberdade de sua patria? Como pois naõ será justo resfriar um, ou mais individuos para salvaçaõ de muitos? No principio da Republica Romana naõ era precipitado do alto da rocha Tarpeia aquelle, que se constituia inimigo da patria? E como se nos poderá lançar em rosto o assassinato de um homem; cuja morte dá a vida ao partido? É extranatural a amputaçaõ de um membro no corpo humano. Mas o medico a naõ executa, quando a julga conveniente?

Nort. — Mesmo assim, precede o consentimento do enfermo.

Sul. — É o que justamente se observa com as nossas victimas: quando se apresenta á um presidente o Bacha do Pires, tem se dado o direito de opçaõ; para fallar mais claro, tem se lhe dito, ou vós vos unireis á nós, e fareis o que nós quizermos, conservando nos n'aquellas tétas da vaca gorda, ou morrereis infalivelmente. Ora, naõ querendo o presidente adherir a nossa vontade; ergo quer passar d'esta para melhor vida; tem por tanto consentido que como membro pernicioso, seja amputado.

Nort. — Meu amigo! Quem assim obra, naõ está em harmonia com a sua consciencia, naõ preza a sua reputaçaõ, naõ sente religiaõ, naõ teme a Deus!

Sul. — Ao contrario, quem assim procede está em perfeita observancia da lei de Deus: basta considerarmos que Deus nos disse — Non veni vocare justos, sed peccatores —: ávista do que é necessario que pequemos, para merecermos o chamamento de Deus: e de mais para onde nos chamará Elle? Necessariamente para o Céo, que é o lugar de sua morada; porque, para o inferno naõ nos chamaria, e sim mandaria: e o espirito da lei é que Elle chama, e naõ manda.

Nort. — Vmc. agora atirou me uma luva, que eu naõ posso disprezar d'acceitar. Será muito conforme com a lei de Deus o que aconteceu na Picada de S. Matheus, freguezia de S. José.?

Sul. — Igooro o que fôsse; sabendo, decidirei.

Nort. — Aconteceu enfermar n'aquelle lugar um homem, que estava em concubinato com sua propria escrava, da qual tinha varios filhos: sendo chamado o respectivo parocho para ouvil o de confissão, fez quanto pôde para conduzil o á salvação, e conseguio que o enfermo se cazasse com a referida escrava, visto que a naõ quiz deixar. Morreu logo depois o enfermo; e pela nossa legislação, dés d'o momento, em que se celebrou o cazamento, ficou liberta a consorte, e seus filhos. Mas um certo vigario vizinho, desejoso de ter em sua caza um animal de dous pés sem pennas a titulo de escravo, foi a Picada de S. Matheus, e com os parentes do falecido entabolou de reduzir elle (vigario) á escravidaõ a infeliz viuva, e seus filhos, sob condiçaõ de lhe tocarem dous dos que fossem reduzidos á escravidaõ. A condiçaõ agradou; e com duas pennadas (ó maravilha!) tornaram se escravos aquelles, que deviam gozar da liberdade!!

Sul. — Si isto naõ é um romance, devem ser bem execrados todos, quantos concorreram para semelhante facto.

Nort. — Pois saiba que os protogonistas são sulistas.

Sul. — E como provará Vmc. que isto aconteceu?

Nort — Facilmente; com uma certidaõ do cazamento da viuva, e com outra de obito do consorte da mesma, a qual com mais um filho está na cosinha do tal vigario; ficando os outros libertos divididos prorata pelos demais parentes do falecido, com os quaes o habil vigario conxavou o negocio.

Sul — Tudo isto acontece, porque o presidente naõ sabe.

Nort. — Elle conhece summariamente tudo: mas faz lhe conta fingir que naõ sabe. Vamos adiante; será muito conforme com a lei de Deus o venefício, que verificou se na pessoa do infeliz Laurentino, negociante na capital da Parahyba, que aboletou se em certo engenho, e no mesmo falleceu?

Sul. — Falle mais claro, si pretende de mim alguma resposta.

Nort. — É o caso: um certo sulista, querendo primar no partido, e naõ lhe sendo possivel, por caber essa honra a outro mais girio, entendeu que devia ser senhor d'engenho: comprou terras apuladas, para cujo trabalho as suas forças naõ eram sufficientes: assim pois, constituiu se devedor d'aquelle infeliz Laurentino, por lhe haver este fornecido tudo quanto é necessario para um engenho. Chegava o temno d'o infeliz fazer seus pagamentos; e convinha fazer suas cobranças: e indo ao dito engenho (quanto distam das deligencias os bons resultados!) logo foi mimoseado com uma doze de veneno, que o fez passar d'esta para a melhor vida. Morto o homem, morreu tambem a divida: e o bom do senhor do engenho naõ se atreveo negar que o falecido lhe havia ministrado a moenda, e mais dinheiros, mas que só pagaria apresentando se lhe a letra. E que letra se lhe apresentaria, si elle a fez desapparecer da carteira do seu falecido bemfeitor?

Sul. — Rogo lhe encarecidamente que me de-

dare quem é esse senhor d'engenho?

Nort. — Si quer que eu o declare, pague a minha passagem para os Estados Unidos: lá-a salvo de todo o perigo, declararei seu nome: em quanto cá eu estiver, digo com Virgilio — Timoe Danaos, et dona ferentes — temo o tal Bachá, e os seus esbirros.

Sul. — E porque a policia não tomou conhecimento d'este crime? Não haviam medicos no lugar que examinassem o cadaver?

Nort — Haviam; mas os medicos pensavam como eu.

Sul — E a policia....?

Nort — Esta é de caza: e quando alguma autoridade emprehendesse tomar conhecimento do crime, o Bacha lhe diria o que outr'ora disse o leão da fabula — si quis quartam tetigerit, malo affuturum: — e neste cazo..... ponto em bôca!

Sul. — O cazo é a prova da mais refinada malvadeza. Mas deixando isto de parte, ouvi Vmc. dizer que esse Bachá não podendo primar no partido, propoz se á ser senhor de engenho...

Nort — Eu lhe explicarei tudo, porque avista dos factos Vmc. ha de convencer se do que é seu partido. Quando se fez o conclave para deliberar-se acerca da morte do presidente Ribeiro, muitos disputavam o primado no partido do sul: cada um julgava se com direito; porque cada um allegava seu titulo. Um d'entre elles apresentou uma idéa: aquelle (disse o proponente,) a quem o relogio do Ribeiro pertencer, será decididamente o chefe do partido: a proposição agradou, e os influentes começavam a excogitar um meio de se illudirem reciprocamente. O assassinato verificou se: e apezar dos esforços que cada aspirante empregou, o João Carlos Wanderley pôde appellidar se o dono do relogio de ouro, que serveria de titulo do chefe: e para que fosse como tal reconhecido, a firma do seu antigo possuidor foi conservada no relogio; logo depois foi tirada. E o chefe só deixou de trazer comsigo a insignia, depois que o *Guaycu-ú* sem saber da razão da posse, o appellidou — ladrão do relogio do infeliz Ribeiro! —

Sul. — Estou maravilhado. Bem dizem que nada ha occulto, que senão saiba! Que Vmc. soubesse ser o Wanderley o que furtou o relogio, não admira; porque foi tal a alegria, que elle teve em ser o chefe do partido, que o não tirava da algibeira. Mas que viesse ao conhecimento da proposta, e seus fins... é para mim coisa espantosa!

Nort — Espantosa? Oh meu amigo! Não era possivel que se conservasse um segredo em objecto, que tanta aura dava ao seu bom chefe. Prasa a Deus que elle só devesse a sua elevação á esse furto! Ainda me sôa aos ouvidos o brado, que echoou n'esta cidade, da infeliz ingenua Izabel, e suas quatro filhas, reduzidas a escravidão!

Sul — Chiton, amigo! Aqui chega uma respeitavel pessoa, que não deve tomar parte na nossa conversa!

Nort — Quem diremos ser? Ah! sim! é o inspector da thesouraria provincial!

Sul — É um moço distincto por seus conhecimentos, honradez, e lugar, que occupa.

Nort — Ora senhor amigo, não queira cobrir o mundo com o dédo! Eu creio que Vmc. ou entende que nós nao conhecemos o sujeitinho, ou quer fingir isto, para que eu lhe explique a moral desse homunculo.

Sul. — Não admitto uma só das suas hypotheses: o Senhor João Ignacio de Loyola Barros, é um cidadão, que faz honra a provincia.

Nort. — Si a provincia fosse habitada só de ladroes.

Sul. — Nada mais facil do que isto dizer, mas não o poderá provar, sem que se exponha ao inexprimivel trabalho de destruir a opinião, que elle tem merecidamente grangeado.

Nort. — Em duas palavras lhe direi tudo: esse Sr. inspector é todo maravilha: de sargento, que era, passou á soldado; pelo furto que fez de um par de botins ao seu companheiro Ignacio Francisco, passando pela vergonha, se é que a teve, de lh'os tirarem de ordem do commandante na frente da companhia: no quadrado foi chibatado: sendo o furto o seu estimulo, não dispensou de furtar umas colheres de prata por occasião de se banquetiarem os officiaes do corpo, as quaes vendeu a um portuguez, que por antonomazia chamavam Domine: em ultima analyse, resolveu o a um conselho de guerra por causa de suas bem notorias habilidades, teve a sentença de dez annos de gales, dos quaes apenas cumprio quatro, passando das gales á ser inspector da thesouraria provincial. Ora, pondo de parte opiniões politicas, aquilatando os homens pela suas acções, responda-me pelo amor de Deus: que papel faz um presidente que conserva na plena fruição de seus empregos homens, que nada avultam na balança dos seres? Homens, que vivem do furto, pelo furto, e para o furto? Homens, que se distinguem pelo assassinato? Que dirão as notabilidades das mais provincias, conhecendo que taes, e taes pessoas são as que primam na nossa desgraçada terra? Como podera zellar os cofres provinciaes quem por ladrão foi chibatado, e por ladrão foi agraciado em gales por dez annos? Que contas dará o nosso presidente ao publico inexoravel pela deferencia, que tem para com gente de tal guisa? O que querará que d'elle se ajuize?

Sul — Mais um pouco de paciencia: o presidente é atilado; quando elle entrar no conhecimento da verdade, não ha de abraçar a nuvem por Juno.

Nort — Não basta isto; e bastaria, si o dinheiro, que o D. Manoel tem promettido em premio de sua senatoria, não fizesse abafar o grito da verdade; porque de nada duvidei, e nem duvido, depois que li aquella mui judiciosa definição, que Bocage deu, do dinheiro:

Faço a paz, sustento a guerra,
Agrado a doutos, e a rudes,
Gero vicios, e virtudes,
Forço as leis, domino a terra.

Sul. — E' já muito tarde; em outro dia conversaremos.

Nort. — Pense bem no que lhe disse: adeus.

Ceará, 1849. — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Commense, rua da Boa Vista n.° 33, onde se recebem communicações relativas á administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.° 6. — SEXTA-FEIRA 20 DE JULHO. — 1849.

O NORTISTA.

O SR MORAES SARMENTO E O SEU «SULISTA.»

Vimos o 2.° n.° do *Sulista*, o qual occupa-se todo inteiro em demonstrar, que o Sr. Moraes Sarmento deve ser preferido a qualquer filho do Rio Grande do Norte para o logar de deputado geral por esta provincia, fazendo-lhe taõ pomposos elogios, que quazi nelles enxergamos a sua apotheoze. E posto que para refutar a proposiçaõ do *Sulista* nos baste dizer que tudo aquillo he escripto pelo mesmo Sr. Moraes, e que louvor em bocca propria he vituperio: com tudo deparando entre os diversos encomios, que sua senhoria prodegalizou comsigo, o de ter desenvolvido fervoroza caridade, quando presidente do Rio Grande do Norte, mandando com promptidaõ viveres para os pontos necessitados e obstando a mortandade produzida pela secca, exige a verdade que lhe saiamos ao encontro, e mostremos ao publico, que longe de soccorrer aos necessitados o Sr. Moraes augmentava as afflicçoes aos afflictos, escarnecendo de suas supplicas, como aconteceo com a camara municipal do Apodi, que representando lhe a mizeria e padecimentos de seus municipes, e pedindo-lhe mandasse distribuir com elles alguns soccorros publicos, para o que se offerecia a mandal-os conduzir do porto do Mossoró a 15 leguas de distancia, em cavalgaduras alimentadas com capim plantado na alagôa do Apodi, o Sr. Moraes respondeu não acreditar que a camara tivesse taes meios de conducçaõ, mas que, si os tinha, podia mandar comprar os viveres no Mossoró. Que tal a caridade do Sr. Moraes? Assim o proprio avarento he caridoso!

Perguntamos agora ao Sr. Moraes, si assim zombar dos soffrimentos de seus subordinados, naõ he fazer lhes mal? Como pois taõ ufano diz em seu *Sulista* que apresentemos os males que S. S.ª fez a provincia? Consentir como S S.ª consentio que permanecesse nella a monstruoza e estupida legislação provincial, que achou, não será um mal? Não fazer punir os criminosos, quando tinha certeza dos crimes não será um mal? E não soube o Sr. Moraes que um dos seus policiaes reduzio a escravidão uma familia livre de miseraveis, que buscava em Massoró abrigo á fome? Soube por queixa de uma das infelizes, que se pôde evadir do forçado captiveiro, tanto que ainda o demittio, e o quiz punir; mas quando vio que esta segunda parte podia prejudicar sua eleição, retrocedeo, e ficou impune taõ atroz crime! Poderiamos proseguir na enumeraçaõ de males praticados em sua presidencia de estouvaçoes, não fallando do desacato e incivilidade, com que sempre tractou a cidadãos respeitaveis; mas ficará isto para outra vez.

Poe o *Sulista* em duvida nosso amor a ordem e aos principios Saquaremas, porque censuramos a homens, que tem merecido as sympathias e confiança dos Saquaremas. Admiramos o desfaçamento do collega, e sem nada lhe querermos dizer das perseguições e exterminio, que soffreo nosso partido durante o fatal quinquennio das vaccas gordas, do cuja politica os sulistas receberam os mimos, como querem receber da de hoje, perguntamos ao Sr. Moraes quem estará mais em seu direito, nós em censurarmos a S. S. e ao Sr. D. Manoel, que como presidentes sempre perseguiram e fizeram injustiças a nosso partido, ou S. S.ª em injuriar ao mui distincto Saquarema Dezembargador Siqueira ex presidente desta provincia, de quem S. S.ª nunca recebeu offensa? E entre tanto não he isso o que faz o seu *Sulista* chamando o tresloucado, e tyrano? O Sr. Moraes com um tal proceder he que investe não só contra um Saquarema importante, como contra o illustrado gabinente actual, pois que tendo o Exm. Sr. Siqueira sahido do Rio Grande do Norte merecendo a confiança do ministerio, que o nomeou presidende de outra provincia, chamalo tresloucado e tyrano he offender ao governo, de quem elle he delegado.

Esbofou se o Sr. Moraes em demonstrar o seu direito a deputação do Rio Grande do Norte com preferencia a quaesquer de seus filhos: entretanto nós por toda refutação a esse seu *incontestavel jus* lhe diremos, que S. S. com as maneiras bruscas e estouvadas que tem, poderá ter prestimo para muita cousa, não o duvidamos, mas que seja capaz de tornar-se sympathico a qualquer povo, nunca.

E si quer a prova nós lh'adamos: S S. he filho do Piauhy, e lá já residio depois de formado bem como tem residido em Pernambuco, Maranhão e Ceará, onde já foi presidente: e parecendo que S. S. nãe tenha tido para os Rio-

Grandenses mais attractivos e encantos do que para os habitantes dessas outras provincias qual a razão porque S S. nao tem tido nellas votação, que nos conste, nem se quer para juiz de paz, e quer que o Rio Grande do Norte o faça deputado geral? He que S S. faz tao pouco caso da provincia, de quem se diz amigo, que nem ao menos quer que ella tenha a honra de ver seus filhos se elevarem!

E porque nao solicita o Sr. Moraes a sua eleição pelo seu Piauhy? Mas qual! O senhor Moraes quer tanto bem ao Rio Grande, que parece ter pezar de ter nascido em outra provincia, visto que em seu *Sulista* n.º 2 lamenta nao ter a dita de ser filho do Rio Grande do Norte!!!

Direitos Sagrados dos Rio-Grandenses.

A provincia do Rio Grande do Norte é sem duvida das menos aquinhoadas na representaçao nacional; — dá um só deputado! — Um só deputado representando uma provincia inteira quasi que se não comprehende. Diversos interesses, opiniões diversas ha sempre no meio de uma populaçao qualquer, onde existe alguma industria, por menor que seja e onde as fórmas e liberdades do governo representativo sao admittidas. Sendo assim nao é possivel que o mesmo individuo possa representar essas opiniões contrarias, exprimil as com fidelidade, fazendo conhecer todas as idéas, todos os sentimentos politicos, que animão as differentes fracções de uma provincia, resultando d'ahi que uma opiniao unica tem de prevalecer, tem de ser manifestada, porque tambem e um só o deputado: todas as outras serao sacrificadas ao silencio, as sympathias e preconceitos desse deputado unico. Pela imprensa levantão se algumas vozes que o contestao? Sao vozes sem missao legitima, emittidas sem responsabilidade real, e que quasi sempre por isso mesmo nenhuma confiança inspirao, senao acodem á defeza dos principios, dos sentimentos, que nao tivessem um orgão no gremio da representaçao nacional. Como póde esperar se que um só deputado advogue ao mesmo tempo a cauza de tao variados interesses, que pleiteao entre si no campo da industria, sem que a sua voz seja suspeita, quando elle não póde para logo ser contrariado? Como e que se diz que ha representação, se muitos interesses tem de ver, no seio da assembléa nacional, o seu feliz contrario erguer se, fallar, accusal-os, sem que uma só voz praticamente informada pelos factos, pelas localidades, possa igualmente erguer se, defendel-os, e fazer sobresahir a verdade, estabelecendo uma conveniente discussao? No systema representativo um só deputado para uma provincia é pois um contra-senso, importa a supposição de que essa provincia ainda nao transpoz o estado de barbaria, onde só é dado imaginar a unidade de interesses, a homogeneidade de opiniões.

Mas quando se vê uma provincia, como a do Rio Grande do Norte, que tem um só deputado, dar os seus suffragios, constituir seu unico representante, ao filho de outra provincia, é lastima que se possa fazer do Rio Grande do Norte esse tao indigno conceito! Certo, uma provincia, ja tao mal representada, porque da um só deputado, nao póde deixar de estabelecer o seu descredito, quando vai pelas suas mãos aggravar a sua posição, confiando os seus interesses a um estranho que os desconhece, e que não póde ter affecção alguma que o obrigue a desempenhar bem a sua missao, nem talvez mesmo interesse algum para isso; porque tendo a certeza de nao voltar a ver os seus constituintes, delles se esquece, não sendo sustentado mais nem pela esperança de galardao, nem tao pouco pelo receio de que elles lhe imprimao o estigma de procurador desleal. E se o Rio Grande do Norte, ja tendo feito essa triste experiencia, ja tendo sentido o esquecimento, a incuria, a indifferença das maos estranhas, nao se escarmenta, se elle nao faz senao dar o desgraçado espectaculo de mandar para o Rio de Janeiro o procurador do governo na provincia, revestindo o da alta missao de represental-a, sem duvida que da lugar a pensar que cede, ou as seducções, ou á força, e nao tem o brio, nem a conveniente energia para reagir contra ella sustentando o seu direito, — a liberdade de voto!

Nao entenda alguem, na presença desse tão absurdo preceder, que o Rio Grande do Norte nao conta entre os seus filhos alguns de muito merecimento e muito dignos de terem assentos entre os representantes da naçao.

Escolha d'entre elles o Rio Grande o seu representante, e lembre se da feliz excepçao, dos valiosos serviços que colheo do senador Guerra, quando deputado, nao obstante achar se só. E porque? Porque era comprovinciano, amava a sua terra, conhecia-lhe as necessidades, tinha affecções, amigos e parentes, voltava para entre elles..... Que povo cordato póde esquecer se de garantias tao importantes! Honra ao Rio Grande, quando pela sua eleiçao obrigar, que as outras provincias façao da civilisaçao, que ja hoje tem, mais avantajado conceito! Decida elle se quer ser representado, embora por um só deputado, ou se quer perder esse direito, elegendo para seu representante um filho de outra provincia!

Um Natalense.

LIBERDADE DE VOTO.

Sendo um direito de que os cidadãos não podem despojar se nos governos representativos, o de elegerem os seus representantes, por ser esse direito, quando exercido livremente, a salvaguarda das instituições de qualquer estado, e o garante da paz e da ordem publica, da liberdade, vida, e propriedade dos cidadaos; he do maior interesse da sociedade, que as eleições sejao feitas sem a menor violencia e constrangimento, afim de que manifestem a genuina expressão da vontade do votante e possão garantir aos representados o bem que elles aguardao do livre exercicio do poder que delegarão aos seus representantes. — Sendo pois para garantir este direito — a liberdade de voto que o Exm presidente do Rio Grande do Norte expediu a circular de 8 de agosto de 1848, julgamos da maior conveniencia dar lhe publicidade na proximidade dos futuras eleições de 5 de agosto, e 5 de setembro do corrente anno; visto como he applicavel a toda e qualquer eleiçao: eil-a. —

" N.º 66. — Sendo um dos maiores empenhos do governo imperial o de garantir, e proteger amplamente a liberdade do voto eleitoral contra a invasão das authoridades, sejam quaes forem suas cathegorias, não posso deixar de dirigir-me a Vmc. na presente occasião, attenta a proximidade das eleições, a que tem de proceder-se nesta provincia para juizes de paz, e membros das camaras municipaes. Adoptado pelo Brasil o systema Monarchico, hereditario, constitucional, e representativo, que felizmente nos rege, e se acha arreigado pela experiencia de sua bondade, prudente, e sensata convicção de seus filhos, que nelle contemplam o penhor de sua existencia politica, e futura grandeza, e prosperidade, he fóra de duvida que uma de suas bazes he a eleição; que um dos seus necessarios corollarios he a liberdade della, e que si esta não fôr a mais livre, e espontanea, a genuina expressão da vontade do cidadao qualificado, mas sim o resultado da violencia, do terror, e da coacção, ficará este despojado de um dos

seus mais importantes direitos, e o systema constitucional fulcrado em uma das suas essenciaes bazes.

Todo o acto pois de qualquer authoridade, que se encaminhar a tolher a liberdade do voto, e a desvial-o daquelle a quem he destinado, além de ser um acto, que revelara inqualificavel corrupção e immoralidade naquelle que ouzado, o intentar, ou pozer em pratica, tambem lhe acarretará a justa punição, que as nossas leis patrias infligem aos que privam o cidadão do livre gozo, e exercicio de um direito politico, que lhe he outorgado pelo pacto fundamental do imperio.

Cumpre pois que as futuras eleições sejam feitas sob os auspicios da paz, e tranquilidade publica, de que ora a provincia goza, da liberdade e espontanea vontade do cidadão; que desa pareça, e se prosereva essa criminosa tactica de terrorizal-o com as ameaças de prisão, processos crimes, e de recrutamento, de que sóe usar a orgalhosa prepotencia de ambiciosos especuladores, que, em nada avaliando a causa publica, só tem em vista o seu illegal, e particular interesse.

As prisões, os processos crimes não se estabeleceram para aquelles, que pacificos procurarem usar de um direito, que as leis lhes concederam, e promettem garantir, mas sim para os criminosos, e para os que, menos prezadores das, tentarem coagir a vontade do cidadão, substituindo a pelo seo capricho, e arbitrio. E quanto ao recrutamento, jamais esta presidencia enumerará entre os requezitos, que as leis para os recrutaveis exigem, a justa repulsa de uma imposição forçadora da consciencia. Firme na persuação da justiça destes meus principios e desejos, firme na rezolução de cumprir o pensamento, e a vontade do governo imperial, velarei constante para que elle se realise, envidarei todas as minhas forças, empregarei todos os meios legaes á minha disposição, para que as futuras eleições de juizes de paz, e vereadores das camaras municipaes desta provincia exprimam a vontade livre e expontanea dos seus habitantes, cuja administração me foi confiada, e farei responsabilisar perante os tribunaes do paiz todo aquelle, que procurar perturbal-as, e violental-as, levando ao conhecimento do governo imperial tudo quanto occorrer a semelhante respeito, afim de que, inteirado da legalidade, ou illegalidade d'ellas, decida em sua sabedoria o que mais justo fôr a bem da lei, da justiça, e interesse dos povos da provincia. Vmc. dara toda a publicidade a este meu officio, e, si concorrer como espero no seu respeito a lei, e amor as instituições juradas, para que elle tenha a mais exacta, e fiel execução, prestará seo bavio um relevante serviço ao paiz.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 8 de agosto de 1848. — *Antonio Joaquim de Siqueira.* — Sr. Dr. juiz de direito da comarca da Maioridade.

BANDO A' TOM DE CAIXA.

Trão — trão — trão — tarram — tan — tão — tarram — tan — tão.

A'LERTA.....

Dona Bonafé da sinceridade da boa educação por graça da virtude e amor da ordem etc.

Faço saber aos meus fieis servidores — Nortistas — que tendo chegado ao meu perfeito conhecimento que os meus dominios estão proximos á ser invadidos pelos meus rivaes, simulação, fraude, malicia, dolo, immoralidade, e corrupção dos caudilhos do partido do sul que por diversas vezes tem tomado assento no palacio da presidencia e violado as actas authenticas dos collegios eleitoraes que lhe são remettidas para a apuração geral na camara da capital he de absoluta necessidade que nas proximas eleições de senador, deputado, e membros da assembléa legislativa provincial estejão todos avisados e vigilantes para observarem como se fazem essas eleições e si se apurão os votos em cada um dos collegios tomando apontamentos dos votos que cada um obtiver nos mesmos collegios e fazendo o immediatamente saber a todos de um e outro lado afim de não serem viciadas as authenticas e alterada a votação como muitas vezes tem accontecido tirando-se votos a um para dal os a outro não sendo poucos os que sabem desses manejos dignos de infamia e maldição. . . .

Outro sim estejão avizados todos os meus fieis subditos para não votarem nos filhos d'outra provincia que não achão ganho na sua terra e querem illudir a Bonafé e todos os seus servidores como está fazendo um Dom Fidalgo que nunca foi deputado senão pelo Rio Grande do Norte porque qual Chicharro criou influencias eleitoraes á custa da lei dos dous mezes e do sangue brasileiro que para ser deputado fez derramar em 1840 nas eleições da freguezia do Assú. . . . .

E quer ser senador do Rio Grande do Norte! Toda a opposição que fôr licita se lhe deve fazer e aos que promovem sua eleição de sangue. . . . . de vileza. . de horror. . . . . .

A'ler— ta — Es — tá. . . . . .

Bonafé.

UMA PERGUNTA E UM AVIZO.

No *Cearense* n.º 245 de 14 de junho deste anno, sob o titulo «noticia local,» tratando os redactores dessa folha, da appariçao do *Nortista*, entre outras, se lêem estas expressoes. — Sao todos miguelistas, la si entendao. — Bravo! Srs. do *Cearense*, de veras, já estao Saquaremas os sulistas?... Ja nao he o mulambo Wanderley «incontestavelmente um dos membros mais proeminentes do partido liberal que ali (no Rio Grande do Norte) existe sob a denominaçao de — Sulista.» — Entao Srs. do *Cearense*, devemos dar credito a essas palavras escriptas no *Cearense* de 22 de junho de 1848, pag 3ª colum. 2.ª de linhas 22 até 25, ou ao que os Srs. escrevem no de 14 de junho de 1849, beim? -

Pois, que! «o Wanderley que sempre agazalhou em seu peito os verdadeiros sentimentos de liberdade, e que sabe melhor que um Estevão apreciar taes sentimentos..» Como disse o *Cearense* n.º 299 de 21 de dezembro de 1848 a pag 3ª colum. 2ª já he Saquarema? Digam-nos pois já dezagazalhou elle de seu peito esses sentimentos?!! Srs do *Cearense*, na verdade o Joao mulambo e seus sulistas fizeram acto de contriçao politica ao partido Saquarema, ou antes nao será isso um acto de attriçao?

Sr. Chrisostomo do Aracaty, tome nota, os Srs. do *Cearense* dizem que os sulistas sao miguelistas; agora pois nao escreva mais, como outr'ora, ao Boi de Bastas seu compadre, e ex-caixeiro, para na qualidade de prezidente da meza da assembléa provincial de Santa Luzia de Mossoró, empregar todos os meios para os sulistas seus correligionarios vencerem ali a eleiçao!

Escreve, ou nao escreve Sr. Chrisostomo? Ora nos diga, pois humilde, e reverentemente isto lhe roga *Hum Saquarema.*

CANDIDATURAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

SOB A ALTA PROTECÇÃO DO ILLM.º E EXM.º SR. VISCONDE D'OLINDA, SENADOR DO IMPERIO, MINISTRO E CONSELHEIRO D'ESTADO, E PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS.

O Qui . . . . . .
Exuperas morum nobilitate genus.
OVID.

A sciente natura que não erra
Na varia criaçao que estabelece,
Que ensina conhecer o bem e o mal
Ao passo que a razão, o instincto cresce,
Q'ao vivente inspirou desejo infindo
De obter todo o bem que elle conhece,
Fazendo que não finde esse desejo
Em quanto o vivente não perece;
Bem como deu lhe o tato que o guia
Sentindo o duro, o molle, o quente, o frio;
Subtil, ou rude olfato que não perde

No inverno, primavera, outono, estio:
Que tambem prescreveu-lhe a esperança
D'alcançar todo o bem que elle appeteco,
Como deu lhe gozar da confiança
De evitar o mal que elle aborrece;
Nao menos deu ao homem sympathia,
Eleiç-o do melhor, do mais profi:uo,
Aversão ao amargo, acerbo, e triste,
Ter horror ao cruel, ao torpe, iniquo;
Procurar quem o ajude, quem o ampare,
Repellir quem o offende, e hostiliza,
Afagar quem o busca, quem o quer,
Não querer quem o abate, e inutiliza:
E como deu ao pai amar seu filho
Por lei, que se não póde preterir;
E como ao filho deu amar seu pai,
Do que elle não deve prescindir;
Tambem o mano fez amar seu mano,
A especie a especie, a raça a raça,
O patricio amar o seu patricio,
Por lei, por attracçao, tambem por graça.
He por tanto na paz, como na guerra,
Hum preceito da sabia natureza,
Preferir o amigo ao inimigo,
Ao que offende o que faz boa defeza;
O que por mim combate ao que me ataca,
Ao estranho o parente, o companheiro,
O que me auxilia ao que me afflige,
Preferir o patricio ao estrangeiro.
Tambem Deos (que criou a natureza)
Limitando lh'as regras e preceitos,
Prescrevendo nos dogmas, e formando
Mandamentos, a que somos sugeitos,
Quando veio habitar entre os humanos,
Nos colloquios que fez aos doze seus,
Refere a tradiçao que lhes dissera
Apostolos! Matheus! primeiro os teus.
Este sabio conselho, este preceito,
Que nos deu o Author da Natureza,
Conservando a escolha, a preferencia,
Intacta, inoffensa na pureza,
Prescreve, persuade, e tambem manda
Preferir na eleiçao o meu ao teu,
Desprezar o Gotano ardente, o fero,
A'vido, pertinaz, audez, protheu:
Tambem manda optar hum da provincia
Ao ferrenho senhor Moraes Sarmento,
Que não sendo á prol do Rio Grande
Terá por Piauhy o seu assento.
Isso mesmo ordenou a lei do estado,
Quando quiz eleições provinciaes,
Que se elejao filhos da provincia,
Inda quando os das outras sao iguaes:
E só si nao houvesse um filho dino,
Hum Thomaz, um Gonzaga, ou outro algum
Ter se-hia permissao d'eleger outro,
Que possua saber como nenhum.
De colher do paiz as precisões,
Discutir, divergir ou concordar,
Fazendo sempre o bem o maior bem,
Sem buscar illudir, nem chicanar;
Ambos elles porém assàs conhecem
A provincia infeliz, que outros cubição
Representar sem jus, e só por *máos*
Bem como os que murrões á paz atiçaõ.
E si a lei, quer castigue, quer proteja,
Afiança justiça e igualdade,
E a todos defende os seus direitos
Fundados na razão, e na equidade;
Si com renda, saber, virtude, idade,
Não são os Natalenses elegidos
Na provincia natal, nem n'outra alguma,
Bem que sejao em todas bem queridos;
Entretanto que os outros mais felizes,
Por que tem baionetas, e processos,
São votados na sua, e no Natal
Por manejos, insultos, e excessos:
Ou si, o que nada obtem na patria terra,
Consegue ser votado nesta alheia,
Vindo assim caber ao Rio Grande
A pessoa, que as outras achão feia:
Injustiça se faz aos Natalenses,
Grave injuria se faz, e mangação,
Tirando a igualdade, a garantia,
Que a lei concedeu ao cidadão.
Pois si todos tem voto nas dezoito,
Sómente elles não podem ter na sua?
Dezesete provincias tem direitos,
Sómente o Rio Grande se exceptua?
Como ao povo se deu a liberdade
De eleger o seu representante,
He jugo, he oppressão, he tyrania,
Desviar a escolha do votante.
Seja pois cautelozo o que governa,
Seja justo o ministro, o presidente,
Nao opprima, não vexe, não persiga,
Não force, não moleste, nem violente,
Não seduza o votante, não engane,
Nao promova interesse eleitoral,
Não embaia, embeleque nem illuda,
Não fioja; não corrompa a sã moral.

D P.

NENIA A' PATRIA.

Quem foi oh Patria,
Que o sangue teu,
Puro innocente,
Cruel verteu?
De teus direitos
Quem te privou,
No aviltamento
Quem te lançou?
Quem te causou
Por interesse,
Continuo pranto
Que te humedece?
Foi por ventura
Um estrangeiro,
Um inimigo
Do Brasileiro?
Que em desafronta
De sua terra,
Com mão armada
Te moveo guerra?
Qu'em duros ferros
Te traz sujeita,
Como conquista
Que lhe aproveita?
Foi por ventura
Bativo antigo,
Que teus productos
Levou comsigo?
Ah! O teu mal
Inda he maior,
Tua desgraça
Inda he peior!
São Brazileiros
Teus oppressores,
São filhos teus
Crueis traidôres,
Que ambiciosos
Sem pondonôr,
Te venden honra,
Brio, e valor,
Com baixos tramas,
Com vis enganos,
Quaes te produzem
Tão grandes damnos!
Nao de outra sorte,
Nos diz a historia,
Fez *Ortegueira* (*)
De vil memoria,
Quando entregou,
Segura chave
Dos — *Magos Reis* —
Com traição grave,
Ao Batávio
Aventureiro,
Que te roubou
Interesseiro.
Mas, assim como,
Antigamente
Lançastes fóra
Tão fera gente;
Assim tão bem,
Oh! Patria, agora,
Tu serás livre
D'essa *Pandóra*
D'esse *Ortegueira*
Que te vendeo,
Joao *Wanderley*
Tão pigmeo;
D'esse Batávio
Ambicioso,
Dom Manoel
Prothêo manhoso.

F

(*) *Ortegueira* foi um traidor, que de accordo com um argento, entregou ao inimigo Bátavo, ou Hollandez a chave da fortaleza dos — *Reis Magos* — na cidade do Natal, roubada debaixo do travesseiro do commandante, que gravemente ferido, se tinha deitado; com que foi tomada a fortaleza, e todo paiz!

Veja-se em resumo este facto no Diccionario Geographico e Historico do Brasil, por Milliet de Saint Adolphe.

F.

Ceará, 1849. — Typ. Cearense. — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Conrense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem se a 80 rs.

N.º 7. — SEGUNDA-FEIRA 23 DE JULHO. — 1849.

O NORTISTA.

A ADMINISTRAÇÃO DO EX.mo SR. DR. TAQUES.

Parece por de certo já impertinente a teima de *alguem*, em querer sustentar que no Rio Grande do Norte os partidos não estão extremados, quando todos sabem que nao ha hoje uma freguezia no Brazil, por pequena que seja, onde os lados politicos não pleitêem o triümpho de suas opiniões, e quem isto negar, taobem será capaz de afirmar, que o gello não he frio, e que o fogo não he quente.

E sendo certo que quem avançasse esta proposição seria considerado por um completo mentecapto, da mesma sorte deve ser considerado quem afirmar, que no Rio Grande do Norte os partidos não têem segnificação politica.

Pelo *Correio da Tarde*, e por outros periodicos, muitos factos se têem patenteado que provão exuberantemente ser o partido do sul, mulambo, e o partido do norte saquarema; e isto tanto assim he, que ainda um só sulista não se atrevêo a contrariar pela imprensa o que á respeito se ha escripto. Hum antigo collaborador do extincto periodico *Lidador*, em um artigo de fundo dessa gazeta provou, que os Nortistas erão correligionarios dos Baronistas: esse escriptor acha se hoje no Rio Grande do Norte, e por mais de uma vez, e a mais de um Nortista disse, que reconhecia que o genuino partido Saquarema da provincia era o Nortista; e na verdade outra couza não podia elle dizer, porque outra inscripção nao póde elle enxergar, e ler na bandeira do partido do Norte, senão esta — Monarchia, Liberdarde, e Ordem.

Acha se actualmente administrando a provincia do Rio Grande do Norte o Exm. Sr. Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, que estando na aldeia parece não enxergar as cazas! O Sr. Taques já tem tido tempo sufficiente para conhecer os homens, e as couzas da provincia, mas a sua marcha administrativa cada dia se vai tornando um mysterio inexcrutavel.

O Exm. Sr. Taques não póde deixar de ter comprehendido que a maioria da provincia segue os principios da politica Saquarema, e foi o lado politico desta maioria que o Exm. Sr. Taques achou fóra das posiçoes officiaes, e perseguida pela inversão que dos actos do Exm. Sr. Dezembargador Siqueira, quando presidente desta provincia, fez o mulambo João Carlos Wanderley, nomeado pelo ministerio Alves Branco, 1.º vice presidente desta provincia. O Exm. Sr. Taques continua a conservar a provincia no estado em que a achou, e já no tempo de sua administração bem serias perseguições tem apparecido, entre as quaes he bem notavel á do Sr. coronel Esteãvo José Barboza de Moura, de que foi testa de ferro o delegado de S. Gonçallo, fulano Machado!, que posto o dito coronel provasse ser uma calumnia o crime que lhe attribuirão, todavia ainda occupa o cargo de delegado o tal Machado!!!

O Exmo Sr. Taques no seu relatorio com qne abrio a assembléa, provincial fez sentir á mesma assembléa, a parcialidade, e inconsequencias de muitas de duas leis, algumas das quaes chegão a ser usurpadoras de direitos do poder legislativo geral: a assembléa está a terminar os seus trabalhos, e huma só virgula ao menos, não supprimio dessas leis, e entretanto os membros dessa assembléa, e o paradito della, o mulambo Wanderley, continuão a gosar da confiança do Ex.mo Sr Taques, e a estar, com elle na maior harmonia! O Ex.mo Sr. Taques diz que com a maior lealdade hade fazer triumphar o magestoso pensamento do governo imperial nas proximas eleiçoes, o qual he, como nós sabemos, que ás eleições nas provincias sejão a fiel expressas da maioria dellas. E levará o Ex.mo Sr. Taques a effeito essas suas vistas com a gente que actualmente occupa as posições officiaes na policia? He o que abertamenta negamos. Quasi todos os delegados, e subdelegados actuaes são os mesmos, que occupavão as posiçães ditas, no tempo das vaccas gordas, os quaes com o maior desfaçamento, e escandalo sempre intervierão em todas as eleições desse tempo, empregando a authoridade de seus cargos, e com a maior semcerimonia no fim dessas eleições apresentavao artificialmente uma grande maioria; entretanto que a maioria real da provincia naó podia aprezentar a expressaó fiel dos seus votos; o Exm Sr Taques sabe, que nao de outra maneira praticavão

Guará. Este com os dous que ali morão! gente sulista emguerrilhada para atirar

os Cataás nas grandes provincias do imperio, mas tambem sabe, que todos os mais prezidentes de provincia tem escolhido pessoas dos seus principios que lhes merecem toda confiança para taes empregos, porque he por todos bem sabido que quem quer os fins emprega os meios; he por todas estas consideraçoes, que dizemos que o Exm. Sr. Taques esta na aldêa, e nao vê as cazas, o que sua administraçao ha mysteriozá: outros porem acreditao, que S Ex. nos quer governar homœopathicamente.

VERDADE DURA,

Custa a crer! (mas he pura verdade) que um Prezidente de provincia, que deve excluir à idéa de ignorancia, e parcialidade, concedesse em data de 8 de maio licença de dois mezes com vencimento, á contar do dia 15 de abril antecedente, a um Empregado publico para izenta-lo do crime de responsabilidade, que commetteu abandonando o emprego!! Ninguem o crerá, senao ler o officio abaixo escripto. Léa o pois; e saiba que Bernardo Eugenio Peixoto, rabula, sulista o mais venal que o diabo ensinou, he promotor publico da comarca da Maioridade, nomeado pelo vice prezidente Wanderley, à pezar de saber que elle fôra em 1846 demettido do emprego de promotor da comarca do Assú pelo prezidente Moraes Sarmento por ser habituado à vender a justiça. Estava esto Bernardo conservado no emprego, quando no meiado de abril tomou posse do cargo de delegado de policia do termo da cidade da Imperatriz o Dr. Amaro Carneiro Bizerra Cavalcanto: immediatamente denunciarão ao delegado contra o Bernardo promotor por haver este feito em 1847 huma certidão falsa para captivar trinta e tantos ingenuos, elibertos, que á mais de vinte ou trinta annos estavão na posse da sua liberdade.

O delegado quiz prender o Bernardo no dia 18 de abril; o Bernardo fugiu para o termo de Port'alegre; e no dia 19 officiou ao juiz de direito da comarca dizendo que estava perseguido, mas que continuava no exercicio do seu emprego: immediatamente partiu para a capital da provincia a queixar se ao prezitente contra o Dr. delegado á fim de obter lhe a demissão! O delegado expediu um proprio a capital com precatoria contra o Bernardo pronunciado pelo crime de falsidade e tentativa de reduzir á escravidao pessoas livres, e dando parte ao presidente do crime do Bernardo. E quando se esperava que o Bernardo do diabo ficasse preso na capital, voltou encorajado com a licença de dois mezes com vencimento á contar do dia 15 de abril antecedente, a qual foi lhe concedida como sentença de absolvição do crime de responsabilidade que commetteu abandonando a comarca, e o emprego de promotor para ir a capital queixar-se de quererem pôr o seu crime no olho do publico!! Os originaes ficao para prova de tudo. Bernardo deixou á comarca, e abandonou o emprego no dia 25 de abril, e obteve licença por portaria de 8 de maio seguinte! Pergunta se pois se essa licença ainda quando fosse valida, o absolve do crime que commetteu largando o exercicio do emprego sem previa licença do legitimo superior? Vejao o officio do presidente; e saibão que só o fez por ter pegado as manhas do partido do Sul, que são molestia contagioza. O D. Manoel como sulista fez cousas de que hoje terá vergonha, o Moraes Sarmento, tendo um fundo de probidade, tambem fez cousas escandalosas quando seguiu o Joao Carlos para ser deputado: agora o Sr. Taques faz destes officios para defender o sul! Vai bem: andar assim que he bom andar; mas veja que ja deu muitos documentos contra si, como protector da maldade do partido molambo Sulista. Nao se faz oppsiçao ao seu governo; faz se aos seus abusos em detrimento dos offendidos, e que serão cauza de grandes males. Largue o Joao Carlos, que o deita á perder.... Vejão o officio, e guardem segredo: Eil o.

N.º 64 — Communico a Vmc. para seu conhecimento que por portaria de 8 do corrente concedi a Bernardo Eugenio Peixoto, promotor publico d'essa comarca, dous mezes de licença com vencimento de seu ordenado, a contar do dia 15 do mez de abril proximo findo. — Deos guarde a Vmc. Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 10 de maio de 1849. — *Benvenuto Augusto de Magalhāns Taques.*

VEJÃO ISTO!

Negar ao proximo o bem que se lhe póde fazer, he falta de caridade; escarnece lo, he defeito; desejar lhe mal, he peccado; offende lo, he crime; e o que será priva lo de defender se do mal que soffre? He mais que tudo, he flagicio, injuria da humanidade! He pois este o crime *d'aquelle* que chimpou se na villeza de prelender impedir que o acreditadissimo *Pedro II* acceitasse em suas columnas a correspondencia dos Nortistas Saquaremas do Rio Grande do Norte!! E pois essa fraca correspondencia, um ou outro artigo, abate alguma reputaçao, desmorona algum edificio? Muito falsa he ella: he por demais carcomido e fragil o edificio, que cahe com qualquer sopro. Ah! quer vender colheres por lobres! Como o solido edificio zomba dos terremotos; assim a reputaçao bem fundada nao se offusca com qualquer censura. Felizmente porém os Nortistas sao conhecidos; e, justa como he a sua causa, acharao defensores nos honrados Cearenses do *Pedro II*, que, estimulados por tal vileza, offerecerao a sua typographia, e sua valiozissima protecçao em defeza delles. Honra pois lhes seja dada, mil louvores, gratidao eterna por tão assignalado beneficio! Só almas generosas serião capazes de tanto! Já tem portanto os Nortistas huma folha — O *Nortista* — que lhes deparou esse flagicio, repellido pela dignidade dos benevolos Cearenses: nella dirao sómente a verdade; pois não he injusta a sua cauza para defender-se com a mentira.

CENSURA. — OPPOZIÇÃO.

Censura he o acto de admoestar e advertir do

mal, com o fim de corregir e emendar aquelle a quem se censura: a oppoziçaõ he pelo contrario o acto de rezistir e impugnar, com o fim de destruir o objecto que soffre a oppoziçaõ.

A censura é guiada pela caridade; a opposição é quasi sempre impellida pela inveja e emulaçao: por isso a censura consegue tirar os abuzos, moralizar os homens, alimentar a civilização, e sustentar os governos; entretanto que a opposição nasce dos abuzos, nutre-se de irritar e desunir, e finda por destruir. Para isso arvora a opposiçao nova bandeira; em quanto a censura exforça-se em sustentar a do seu alliado a quem corrige. He assim que o pai adverte e corrige o seu filho, o amigo admoesta o seu amigo, o subtido censura o seu superior, e este reprehende o seu inferior — quando o opposicionista combate o seu compe; tidor, ultraja o seu adversario, offende o seu inimigo, e procura destruir aquello a quem se oppoe: he assim que se guerreaõ os que seguem principios e partidos oppostos; em quanto se censuraõ os que seguem os mesmos principios, e um só partido: e não he d'outra maneira que os Nortistas censurão a vida publica do Sr. D Manoel, e do Sr. Taques por exemplo; ao tempo que combatem, e fazem opposiçao aos seus rivaes Sulistas.

He por tanto a censura, e não a opposiçao, que he da natureza dos governos Representativos; he a censura que orienta a opinião publica, que remove os obstaculos da administraçao, e que aperfeiçoa os costumes, as artes, e as sciencias: a censura he sempre um direito, em quanto a opposiçao o he alguma vez. A um povo que quer constituir se, que quer mudar a fórma do seu governo por ser contraria a sua civilização e felicidade, póde convir a opposiçao; mas á um povo constituido, como os Brazileiros, cujo governo funda se nas solidas bazes da justiça e da igualdade, só póde convir a censura, e nunca a opposiçao: donde resulta que o partido que faz opposiçao ao actual governo do Brasil, aos ministros do Arcanjo S Miguel, não quer moralizar reprimindo abuzos, e corrigindo vicios e defeitos da publica administraçao; quer sim destruir o mesmo governo, mudar lhe a fórma.....

CARTA

de Ignez Nortista, sobre a politica do Rio-Grande do Norte, a' sua charapim Ignez Sensata da Cruz do Ceará.

Illustrissima Senhora
Cearense Ignez Sensata,
Eu Ignez Rio Grandense
Vos saudo nesta data,
Prestando assim comvosco
Com amizaõ exacta.
De perto vos não conheço,
Porém a bem vos oiço a fama,
Sei que sois em poesia
Mui sabia e nautica o Grama,
E que nisso de politica
Como vos não ha Madama.
Por ter visto vossas cartas,
E do Tio Braz Pitorra,
Me inspira a muza que a vós
Por minha Patria recorra,
E vos conte os males seus,
Que ouvireis com pachorra:
Para que compadecida
Do seu estado injurioso,
Pelas cem boccas da fama,
No vosso *Pedro Segundo*,
A' bem da humanidade,
O publiqueis ao mundo.(dos
Descrevendo os homens tos-
Nossas tristissimas scenas,
Convertido o mar em tinta,
Os peixes todos em pennas;
Não descreveriaõ todas,
(Si, tu dor, não me alienas!)
Logo pois, q' heide eu fazer
Pobre mulher ca do mato?
Tocarei bem de passagem
N'um, ou n'outro certo facto:
Formai idéa dos outros
Por um raciocinio exacto.
He aqui uma facçaõ
Denominada sulista,
Nutrida pelo Alencar,
E pela gente elupista,
Que dos cofres da provincia
Faz toda sua conquista.
He devotada á desordem,
Ao partido da anarchia;
Mas subindo o graõ partido,
Partido da Monarchia,
Vai de rásto, qual serpente,
E no seio se lhe infia.
E como sempre no mundo
Para tudo hade haver gente,
He infiel saquarema
Q' lhe presta apoio ingente,
E de nosso sangue á custa,
Se quer fazer eminente!
He este hum D. Manoel,
De sua patria refugo,
Que para ter votaçaõ
Da minha se fez verdugo,
Protegendo esta facçaõ,
Q' a provincia traz em jugo.
Si para ser deputado
Este tartufo manhoso,
Da minha patria outr'ora
Verteo sangue copioso;
Querendo ser senador,
Que não faria o tinhoso?
Invectivou pela côrte,
Que sulista he saquarema,
Que se o nortista o quer ser
Siga o sulista systema;
Assim illude os ministros
Com tão vil estratagema:
Assim consegue que esteja
No poder sempre a facçaõ,
Porque lhe tem promettido
Fazer a sua eleiçaõ;
Embora viva a provincia
Na maior consternaçaõ.
Posto q' elle n'outro tempo
Foi d'um, e d'outro partido,
He pé diz que he saquarema,
Sêr espoléta atrevido;
Já foi presidente aqui,
Consegue assim ser ouvido.
Inda oiço as ameaças,
Que esta gente nos fazia,
Quando tola se prestava
A' praieira rebellia;
E seu chefe Wanderley
No governo a protegia.
Triumpha a legalidade,
Os legaes saõ garantidos,
Em todas as mais provincias
Seus direitos defendidos,
Só aqui, Ignez discreta,
Merecem ser perseguidos?
Só aqui haõ de soffrer
Ferros, processos, prisões,
Injurias e ameaças,
Mil outras perseguições?
Com que a facçaõ sanhuda
Prelispõe as eleições?

E ha de continuar
Este estado degradante,
Inda hoje que nos preside
Um saquarema *integrante*;
E em prejuizo do credito
Do partido dominante?
Como todos saquaremas,
Perseguidos, provocados,
Não soffremos cinco annos
Constantes, resignados?
Quando os sulistas viviaõ
Nas tétas gordas pégados?
Pois agora, quaes andaimes
Depois de acabada a obra,
Seremos postos as chamas?
Mas se a não ainda soçobra
He o sul que ha de acudi-la?
Ou o norte que hoje sobra?
Serão os fieis nortistas,
A quem os sulistas mordem:
Sim, que os fieis nortistas
C'os seus principios d'ordem,
Haõ de ser sempre constantes
Em comoater a desordem.
Por isso: se continuaõ,
Soffrendo perseguiçaõ,
Naõ soffrera o governo
Em sua reputaçaõ?
Dedicados saquaremas
Naõ se desanimarão?
Mas naõ! q' o sabio governo
Illustrado como he,
Conhecendo que ambiçaõ
Illudio lhe a boa fé,
Nos ha de fazer justiça
Contra esta gente relé. (sa
Faltando o clarim d'impren-
No Rio Grande do Norte,
Poucos sabem, q' o Nortista
He partido grande e forte,
Que o sulista no governo
Lhe move guerra de morte;
Mas c'mo os prelos Cearen-
Por amor d'humanidade, (ses,
Já hoje por nós combatem,
(Contra a sulista vontade,)
Havemos provar ao mundo
Nossa superioridade.
Havemos provar, q' sempre
Foi a nortista bandeira,
☞ Monarchia e liberdade,
E a ordem prazenteira, ☜
E que o contrario seguio
Essa gente bandoleira;
Que grimpada no poder,
De seu prestigio abusou,
Que nossas queixas e brados
Constantemente abafou,
E que até da imprensa
O recurso nos privou!
Eia pois, discreta Ignez,
Ajudai nos nesta empreza,
Publicai lá nosso estado,
Tomai a nossa defeza;
Que o Rio Grande ao Ceará
Deverá esta fineza.
Não vos acanhe o pezar
D'incitar um saquarema; (dito
Pois d'isso provem mais cre-
Ao nosso ordeiro systema:
Mover guerra sempr'ao vicio
He da moral lei suprema.
Por esta basta, até outra,
Charapim minha, bem quista
Mas pr'a bem m' conhecerdes
Eu vos quero pôr avista,
Que vós sois Ignez Sensata,
E eu sou Ignez Nortista.

P. S

Desejo a vós,
E ao tio Braz,
E aos mais todos
Continua paz;
Que o bem Cearense
Muito me apraz. *F.*

NOTICIAS DO SUL.

NATAL, 21 DE JULHO

Acaba de chegar do sul o vapor *Bahiana* tra-

sendo nos noticias de ficarem em paz todas as provincias daquelle lado do Imperio.

Foi nomeado presidente do Espirito Santo o official de marinha Filippe José Pereira Leal em substituição ao Desembargador Siqueira, que pediu demissão.

Diz o *Correio Mercantil* que falecera no Porto Alegre o juiz de direito José Vieira Braga, ultimamente removido da comarca de Pastos Bons para a do Bonito.

Da Côrte participam nos que S. Exc. o Sr. Taques assevera para ali apoiar sua administração no nosso partido, entre tanto que o vemos ligado ao partido sulista inimigo da politica actual, e consentir em quanta perseguição os esbirros policiaes do mulambo Wanderley querem faser aos saquaremas desta provincia.

SONETO.

Não mais oh! Rio Grande, a vil facção
Vos imponha hum tyrano de Goyaz
E tambem incivil louco Moraes
Que lá por Piauhy não tem acção.

Correi, povo sob'rano, a eleição
Com firmeza votai em quem vos apraz,
Derribai, esmagai facção audaz,
Que o direito roubar quer do cidadão.

Mostrai, que nesse dia soberano,
Sabeis exercitar vosso direito,
Despresando os ardiz desse Gojano.

Mostrai, que por ahi não mais eleito,
Será do Piauhy o vil sigano,
Refolhado tartufo sem respeito.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. redactor. — Em duas palavras vou responder á tudo quanto de mim disse o Sr. Caximiro José de Moraes Sarmento no n.º 1.º do *Sulista* que S. S. fez dar á luz na provincia do Maranhão, e vem a ser que se os tacões dos meus botins não estivessem tão distantes das ventas do Sr. Sarmento, eu tomaria plena satisfação do quanto contra mim avançou, mas as pedras se encontrão quanto mais as creaturas.

Até hum dia.

A impressão destas linhas muito obrigará a seu assignante.

Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara

Cuida o ladrão
Que todos o são.

Consta-me que no *Sulista* n.º 1 o Sr. Dr. Caximiro José de Moraes Sarmento, por si, ou debaixo d'algum nome supposto derramou sobre mim o fel de sua diatribe com as mais perfidas, e vis calumnias, chegando sua furia até a dizer que eu não furto, quando não acho!!! Acredito ser aquella lingoagem do Sr. Moraes Sarmento, não só por ser meu inimigo, e de minha familia, como porque o conheço de perto, e ser só e sómente elle capaz de na febre de sua loucura avançar a uma calumnia tão vil.... O Sr. Moraes Sarmento foi presidente d'esta infeliz provincia por mais do 2 annos; e empregando sobre mim, e os meus o seu furor satanico, causando nos quantos males e prejuisos pôde, nunca enxergou esses furtos???!! E nem a menor pecha, por onde podesse com o meu processo augmentar o numero extraordinario dos que mandou fazer, não obstante empregar para isso toda a deligencia, até dando um balanço intempestivo, e sem ser esperado nos cofres da thesouraria de fazenda, donde sou thesoureiro, vio-se obrigado a confessar, que achava tudo muito bom, e que estava muito satisfeito: mas o Sr. Moraes Sarmento quer que o publico o conheça pelo maior calumniador, até direi, pelo maior ladrão da honra, credito, e reputação dos serventuarios publicos, que, como eu, tem consciencia de seus actos: e desafio ao Sr. Moraes Sarmento, para que se justifique, ou prove o contrario, certo do que estou prompto a provar quanto digo.

Sou, Sr redactor, seu muito attento venerador.

José Alexandre Seabra de Mello.

Rio Grande do Norte, 17 de julho de 1849.

Variedade.

UM HOMEM FELIZ.

O Sr. Moraes Sarmento, ex-presidente do Rio Grande do Norte e do Ceará em paga de passar do partido Luzia para o saquarema na occasião, em que que este subio ao poder, lhe conservado no lugar de director no Lyceo da Maranhão com o ordenado de um conto e duzentos mil réis, e nomeado inspector da thesouraria de fazenda daquella mesma provincia com o ordenado de dous contos e quatrocentos mil réis, fazendo ao todo trez conto e seis centos mil réis annualmente: e achando-se isto ainda pouco, quer se dar-lhe o pingue honorario de deputado geral, fazendo-o designar pelo pobre Rio Grande do Norte. E quererão os Rio-Grandenses accumular em um só homem tanta felicidade, podendo dar o que está em suas mãos a algum filho da provincia, que a tire da obscuridade em que jaz?

Ceará, 1849. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº 8. — SEGUNDA-FEIRA 30 DE JULHO. — 1849.

O NORTISTA.

HUMA SAPTISFAÇÃO.

O promotor da Maioridade Bernardo Eugenio Peixôto, de que fallamos em nosso numero passado, depois de obter a licença, que ali censuramos, foi demittido pelo Exm Sr Dr Taques, o que bem mostra se ter S. Exc arrependido de a haver concedido, e justifica nossa censura: este acto porêm de S Exc. merece nossos elogios, porque sendo proprio do homem o errar, nada ha que mais reputação grangeie a quem governa do que a docilidade e prõmptidão em emendar os erros, quando os conhece Fizesse S. Exc. sempre assim, e nós seriamos os primeiros a elogial-o O promotor nomeado para substituil-o foi o Sr Dr. Braz Carrilho.

AS ELEIÇÕES EM SANTA LUZIA DE MOSSORÓ.

Costume é em Santa Luzia de Mossoró fazerem-se as eleições luziamente .... No tempo da subdelegacia do famigerado e bem conhecido Guará, apresentava-se este na urêza, acompanhado de soldados, dava suas ordens, e erão estas exactamente cumpridas, de maneira que só votava quem elle permittia; além d'isso, os votantes do seu lado sendo mui poucos, quando se apurava a eleição, dava esta um resultado igual ao n.º dos cidadãos votantes de toda freguezia! Embora seja a maioria do partido do Norte na mesma freguezia duas, senão tres vezes superior aos do partido do sul.

Foi demittido esse Guará, e teve por successor um Chico, á quem chamão Bicuára, primo, cunhado, e amigo do João mulambo, e do celebre Hirinêo, genro do Guará. Este com os dous que ali morão igualmente, formarão um diabolico triumvirato, o qual na eleição de 1847 fez tanto, quanto fizerão os catucás, em quasi todas as freguezias do Brasil, nesse anno; nas eleições de 7 de setembro de 1848 porém, subio de ponto o desaforo, e ouzadia desses perversos: com muita antecedencia munirão-se de cartuchame, e publicamente dizião, que se os Nortistas fossem votar, os havião enchotar! Chegou o dia aprazado, e havendo concorrido ás eleições o lado Saquarema; porque senão deixou succumbir pelos boatos aterradores, adréde espalhados, e tanto mais quanto estava persuadido que nenhum obstaculo encontraria, attentas as recommendações da presidencia, em uma circular de 8 de agosto do mesmo anno, á todas as authoridades, fazendo sentir a estas de uma maneira bem segnificativa, o direito que tinhão os cidadãos qualificados de votar livremente como lhes garantia a constituição do estado; mas o subdelegado Chico, e os seus dois comparças, que estão convencidos com os do seu lado, que são ficções todas as ordens, e preceitos constitucionaes, quando os não podem ageitar em conveniencia propria, bem ao contrario dessas recommendações praticarão! Á hora designada comparecerão a igreja matriz os Nortistas, e chegando as portas della, acharão-na occupadas por gente armada, a qual em altas vozes bradou — Nortista hoje não entra aqui. — Os cidadãos do partido Saquarema, que estavão legalmente qualificados votantes, e que desarmados, e pacificamente ião depositar suas listas na urna, por mais de uma vez reclamarão por um direito de que entendião que ninguem os podia tolher; mas em balde fazião essas reclamações; porque o subdelegado que dirigia a gente armada, a nada se movia: neste comenos forão elles informados com toda á veracidade, que em muitas cazas havia gente sulista emguerrilhada para atirar

sobre os Nortistas, se continuassem a insistir em querer votar, pois para tanto os authorisara o exemplo do dia 13 de dezembro de 1340 no Assú, na primeira eleição *Manoelina*; exemplo que he o padrão de gloria do partido do sul, e talvez, que o de um ex-presidente; embora nessa occasião fosse de involta com os Nortistas baleados tambem o cruzeiro da matriz dessa cidade!!! E, pois, reconhecendo os saquaremas que estavão mettidos *entre dois couros de bode*, o que devião fazer si não retirar-se? Isso fizerão.

He para notar-se que quando assim obrava o Chico subdelegado com o seu clavinote nas mãos, estava a par delle o outro Chico (Guará) pronunciado em crime inaffiançavel por haver ajudado a reduzir a escravidão as pretas ingenuas do Ceará, de que tanto se ha fallado, e pela punição de cujo crime tantos desgostos, e ameaças soffreo nesta provincia o integerrimo magistrado, hoje chefe de policia da provincia da Parahyba, Dr. Claudio Manoel de Castro! a quem os sulistas quizerão na assembléa provincial demittir do cargo de juiz de direito, e parece que até de chefe de policia! O que só não levarão a effeito por causa da força oratoria do muito honrado, e intelligente Dr. Luiz Gonzaga de Brito Guerra; e desse acto de justiça, e generosidade, partio a viva guerra que hoje soffre dos sulistas em sua propria terra esse distincto bacharel!!! Isto dito de passagem, continuaremos na historia eleitoral dos luzias de Santa Luzia de Mossoró.

Privados os saquaremas Nortistas do direito de votar nessa freguezia; elles uzarão do direito de petição afim de serem declaradas nullas de facto as eleições, que de direito o estavão; mas infelizmente forão desattendidos, porque segundo o que se diz, certa *potestade* achou geito para tanto!

Neste apuro de ciscunstancias têem os Saquaremas qualificados votantes em Santa Luzia de Mossoró, jurado votar na eleição de 5 de agosto, ou deixar de existir. E na verdade; si o contrario fizerem, são indignos de ser contados no numero dos cidadãos de um paiz Monarchico Constitucional, mas nós que temos convicção que essa porção de cidadãos não cedem de um direito que lhes garante a constituição do estado, estamos tãobem persuadidos que o dia 5 de agosto em Santa Luzia de Mossoró produzirá um montão de cadaveres, e desenas de orphãos, e viuvas! Pois não haverá remedio para que se evitem essas desgraças? talvez isto nos pergunte alguem, e nós com toda franqueza lhe diremos, que ha um, e mui simples, e he a demissão desse Chico subdelegado, e a substituição delle, por um cidadão probo, que respeite, e garanta o direito de todos. Ainda talvez, dirá alguem. E que habilitações, e precedentes tem esse Chico, que inhibam essa demissão? Dizemos, e dirão todos que o conhecem: nenhumas outras habilitações tem a não serem as que mencionamos, e sobre todas a de se haver elle distinguido na referida eleição *Manoelina* de 1840 na cidade do Assú, onde se diz, que cahio victima de uma balla de seu bacamarte, seu tio e padrinho, o Sr. Francisco Varella Barca! A fóra destas habilitações, ainda tem o honroso precedente, de, nos ultimos dias de junho de 1848, ao receber a noticia da retirada do Exm Sr. Visconde de Macahé do poder, e da ascenção do Ministerio descabeçado fazer uma bacchanal em Santa Luzia de Mossoró sahindo pelas ruas, e no meio de horridas vociferações contra o illustre Visconde, dar vivas aos descabeçados Ministros ao som dos repiques do sino da matriz; e mandando o vigario da freguezia, o Sr. Antonio Joaquim Rodrigues, empedir esses repiques, foi injuriado com epithetos infamantes entre os quaes sobresahia o de corcunda!

De quasi todas estas couzas ha sido informado o Exm. Sr. Taques, mas desgraçadamente consta, que sob os auspicios da administração do Exm. Sr. Taques se fará a impozição do D. Manoel para senador do Rio-Grande do Norte, e bem assim a do Moraes malcreado para deputado geral!!! Ah! Exm. Sr. Taques, si um presidente da Bahia quizesse impôr a essa illustrada provincia 14 deputados; e 7 senadores, quizesse impôr candidatos os mesmos D. Manoel, e Moraes malcreado, annuiria V. Exc. a isso? Fazemos justiça aos sentimentos de V. Exc., e por isso acreditamos que em tal não concordaria; pois então consinta que lhe digamos. — Não faça V. Exc. aos outros, aquillo que não quer que lhe seja feito —

CARTA

de Ignez Sensata da Cruz em resposta a Ignez Nortista, impressa no "Pedro II" n.º 838, e "Nortista" n.º 7.

Minha cara charapim,
Foi-me entregue seu favor,
Em que pinta com horror
Do Rio-Grande do Norte
Actual infeliz sorte.
Em verdade he bem notavel,
He bem duro de roêr-se
Cruel açoite soffrer-se,
Quando devia folgar-se,
Bendizer, e gloriar-se.
Quando as demais provincias
Já descanço vão gosando,
Q'esteja essa lutando
Contra a rebelde facção
He bem triste condição!
O padecer dos Nortistas
Bem se póde comparar
Com as penas sem cessar

Do condemnado ao inferno
Soffrendo castigo eterno.
Ou suba, ou desça a politica,
Entre, e saia ministerio,
Nunca muda o climaterio
Reina sempre mesmo o vento
Nem tom a outro apozento.
Os Srs., que governão
Esta nau chamada-estado
Por hum antigo peccado
Desprezão todos aquelles,
Que não vivem lá com elles.
Mas he isso uma injustiça!
Que o sol que na côrte luz
Na terra da Santa Cruz
Deve a todos por igual
Alumiar bem ou mal.
Lá porque os taes *Sulistas*,
Torpe canalha nefanda,
Quando a fortuna desanda,
A lingua mettem no rabo
Deixem de ser o diabo!
Isso fazem sempre elles
D'espertalhões e velhacos,
Quando são poucos e fracos,
Só por não largar da bocca
Aquillo, que a outros toca.
E se não digo a verdade.
Me mostrem qual a razão
De não por-se a valentão
O mulambo *W*anderley,
Que não he da nossa grei?
Charapim, assente nesta
Verdade sacramental,
Hum povo constitucional
Faz sua felicidade,
Toda vez que tem vontade.
Excellente panacéa
Nas eleições elle tem,
Não vote, senão em quem
Fôr do seu agrado e gosto,
Fôr patricio, e do seu posto.
Que se acaso o forasteiro
Por servil ou por mandão
Arrebate a votação,
A que o patricio jus tem,
Queixas fazer não convem.
Soffra então o povo as iras
Do seu eleito, e não brade,
Embora lhe desagrade
A obra, que fez no dia
Da sua soberania.
Assim os Rio-Grandenses
Do Norte devem fazer,
— Ou LIVRE VOTO OU MORRER —
E quando guinchar a coruja,
Quem tiver medo, que fuja.
Meus protestos de amizade
Acceite minha querida,
N'aquillo que fôr servida
Ordenar, aqui me tem:
Deus lhe queira fadar bem.

CORRESPONDENCIAS.

SR. REDACTOR DO «NORTISTA». — Lendo o seu interessantissimo periodico, vi com admiração que os Sulistas chimangos do Rio Grande do Norte (ou *alguem* por elles) estão empenhados em elegerem senador e deputado os Srs. D. Manoel e Moraes Sarmento, contra cujas eleiçoes com razão se declarão os Nortistas, verdadeiros Saquaremas da provincia. Quando tal vi escripto, disse baixinho temos mysterio!..

O D. Manoel posto que fosse de todos os ministerios com tudo está reconhecido Saquarema na côrte, e o Moraes Sarmento tambem passou á ser espoleta do mesmo partido, quando vio nascer o luzeiro de 29 de setembro de 1848: nenhum delles pois quererá partilhar os sentimentos dos homens das *constituintes*. Os Sulistas porém, que sempre forão caudatarios desses *homens* que os elevarão, que sempre aplaudirão as sonhadas victorias dos praeiros, e ainda sonhão que veem Pernambuco em armas, que Manoel Pereira de Moraes, chefe dos catucás foi ao Rio de Janeiro buscar reforço e já saltou com elle em Pernambuco; não fizerão um só acto, não apresentarão pela imprensa um unico escripto pelo qual se conheça que despresarão os *constituintes*, e que estão com *nosco* Saquaremas: logo que quer dizer procurarem elles eleger seus representantes a esses dois senhores? Que significa quererem D. Manoel e Moraes Sarmento ser eleitos pelos Sulistas do Rio Grande do Norte? Quantidades heterogeneas não se unem assim: logo temos mysterio! ahi ha cousa! Frade que lida com ladrão; ou o frade fica ladrão, ou o ladrão frade... he porém mais provavel que os ladroes, sendo em maior numero, contenhão maior força de iman para atrahirem o frade, ou os dois frades.... E continuarão o D. Manoel e o Moraes Sarmento com esse procedimento á merecer dos Saquaremas a mesma confiança? Se apezar disso continuarem, temos mysterio que não agradará a maioria dos brasileiros: Convem pois remover qualquer suspeita de mal, que possa originar-se dessa alliança offensiva que se manifesta entre os Sulistas e os seus dois candidatos. Se não digão-me, que interesses representarão os Srs. D. Manoel e Moraes Sarmento, se forem eleitos senador e deputado pelos Sulistas? Os interesses da provincia não, porque a maioria dos Rio Grandenses que he Nortista, repelle esses dois Srs. como não merecedores de sua confiança: logo terão de representar as opiniões dos Sulistas; os interesses dos alliados dos rebeldes, dos forjadores de eleições á ponta de bayonetas, dos homens das mezas do Macáo e Mossoró, dos caudatarios dos Alencares, dos Chrisostomos do Aracaty etc. etc.: e o que resultará dahi? digão os Paduanos.... Entretanto, entendo que isso he um escandalo he uma immoralidade, uma falta de fé, em que poderá ser tido aquelle, que podendo impedil-o, parece promovel-o!!! Confiamos que um governo sabio e justo não consentirá que se encoragem por esse modo alliados dos rebeldes, que sinão fossem protegidos, talvez podessem ser comprehendidos na lista dos catucás, como coniventes com elles, e cumplices no mal que elles fizerão.... A proposito: convem que ninguem se esqueça do que se diz, que para preparar votos para a eleição do Sr. D. Manoel conseguio este que fosse removido da presidencia do Rio Grande do Norte o desembargador Siqueira, e conservado na vice presidencia até o fim de fevereiro de 1849 o *immortal* Wanderley, debaixo le cujo mando foi feita a qualificação, em que deixarão de ser incluidos muitos Nortistas que tem terras, escravos, gados, e todos os requisitos para serem votantes e votados, como melhor se fará ver d'outra vez, segundo dizem os mesmos Nortistas.

Queirão Senhores Redactores, dar publicidade à estas expressoes, com o que muito obrigarão ao

Partidario do Nortista.

SR. REDACTOR DO «NORTISTA». — A leitura do *Sulista* n.º 1 escripto em Maranhao pelo Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento (digna lingoagem de seu autor) horrorizou me tanto com as immensas calumnias, com que foi rabiscado, que me obriga a sahir do silencio em que ha muito me tenho conservado afim nao só de mostrar ao publico os motivos, porque o Sr. Sarmento quer macchar com a mais negra calumnia a honra de cidadaos conspicuos, e cujas probidades, virtudes, nobres sentimentos sao à toda prova differentes do estouteamento, alienaçao e malcreaçao do senhor Moraes Sarmento, como de scientificar ao publico quem é, e quem tem sido S. S., e qual a furiosa administraçao, que fez na provincia do Rio Grande do Norte O Sr. Moraes Sarmento ardendo na voraz ambiçao de ser juiz de direito, e já sonhando na ardente febre de sua alienaçao com um beca, e ao mesmo tempo conhecendo em seus lucidos intervalos, que só em sua soberba, presumpçao e egoismo acharia apoio sua pretençao, concebêo o projecto de que, sendo representante da naçao, podia a troco de transaçoes, e ignominia obter a realidade de seus sonhos, e reconhecendo que seus desvarios o arredavao da esteira de todos os homens honrados, e cousçios de seus deveres, jurou a esses guerra de morte, e enchendo se de uma raiva de hedrophobo, morde, vitúpera e calumnia com a mais negra perfidia a cidadaos destinctos, afim de lhes tirar a influencia, arredal os do poder, para por esse meio prevalecer seus perversos, e negros tramas!!!

Malvado calumniador! o Céo te deteste, e os homens te abominem, e o ralador remorso seja o premio de tua perversidade. Se todos os homens se conhecessem, o Sr. Moraes Sarmento, que nao é capaz de ser arrais do pequeno barco de sua vida, nao quereria ser piloto da grande nao do estado; mas S. S. que é incapaz de differençar o mal do bem, que chama cataclismo a seeca, e que tem por armas a calumnia, e a mentira, nenhum pudor póde ter de devorar a honra alheia, pois tem o brasao de ser justo como Verres.

O Sr. Moraes Sarmento é natural do Piauhy, e nasceo à margem do rio Mocho, donde veio (segundo diz o *Guaycurú*) por ter dado no pai!!! esteve na academia d'Olinda, aonde (segundo diz o *Echo do Maranhão*) assombrou se com uma velha, que lhe estava fazendo carecas, e pelos gritos que deo acodirao varias pessoas, que lhe administrarão alguns remedios, mas conhecendo se que estava alienado, para o poderem curar, pozerao o em camisolas, e apezar dos remedios, que tomou, ficou sentindo em todas as conjuncçoes de lua, certo chiado de ratos nos ouvidos (prova de que quem perdeo a cabeça uma vez, nao a torna mais achar); depois que recebeu o grao de Dr. dos RR, foi publicamente esmurrado na rua do Queimado em Pernambuco, pelo Dr. Manoel José Pereira de Mello: demais, apezar da formatura, continuou a ter o nome, pelo qual era conhecido na academia, de Malcreado (veja se o *Guaycurú*) assim como quando esteve na villa da Cachoeira foi zurzido por um alfaiate, e elle sabe o porque...., tambem estará lembrado do engajamento, que foz, quando seguio de Pernambuco para o Maranhao, onde foi retratado pelo *Echo* com uma broxa, e pós de sapatos, e finalmente em que esteve occupado no Rio de Janeiro em casa de Maria Amalia, onde esteve aboletado. .... mas S. S., que se não importa; que sejão censurados seus actos perante o publico, e que se julga irresponsavel por ser notoriamente conhecida a sua alienaçao, e malcreação, entende que póde cobrir de vituperio a cidadaos sempre respeitados, a quem, a pezar de todo o seu nepotismo, odio e paixao desenfreada, não echou em todo o tempo de sua presidencia do Rio Grande do Norte, por onde mandasse responsabilisar, nem tão pouco a menor pecha, que servisse de pretexto para o fazer, quando em sua estouteada administração, fez as maiores injustiças, e perseguições: não mencionando outros factos comprobatorios do vil caracter de S. S. por me nao tornar fastidioso; o q' d'outra vez farei, se fôr novamente agredido. Sou Sr. redactor com o maior respeito seu amigo e correligionario.

O Saquarema.

EPISTOLA,

OU

INSPIRAÇÃO POETICA.

(Continuação do n.º 3.)

E porque chamarei em meu abono
Mais factos á provar tantos escandalos!
Sao elles na provincia bem sabidos?
A rezenha, Senhor, de tantos crimes
Bem sei, que é da policia ardua tarefa;
Mas deixarei entregues ao silencio
Factos a cujo horror inda estremeço?
O rico cidadao José Ignacio (*k*)
De familia Maranhao illustre ramo,
Cujo peito atravessão sete ballas
No recinto de sua propria casa,
Na mesma occasiao, que respeitando
A ordem do governo as portas abre
A escolta, à força publica, que a cercava,
Antes da eleiçao só oito dias,
Sao testemunhos tristes que inda invoco!..
Mas basta, Senhor, basta!... a penna cai-me,
Se ouso proseguir na horrenda historia!
Nao devo compuegir com mais horrores
O vosso coraçao brando, e sensivel;
Pois em todos archivos da provincia
Achareis de taes crimes documentos...
Inda bem, que seu caracter, genio
Em pleno parlamento lá na côrte,
Elle mesmo foi dar, quando frenetico
C'um duello provoca um deputado;
Além de mais excessos bem sabidos.
Os factos ahi estao patentes todos;
Fallem elles por mim, por mim vos narrem,
O que em verso nao cabe, e é muito em prosa!
Como tudo no mundo tem seu termo,
Tambem teve seu fim um tal governo,
Porém não teve fim nosso tormento,
Tanto lavra dos males o contagio!
Até que um ancião Rio Grandense,
De familia, e prestigios rodeado,
Assumindo o Governo a Patria anima,
E voltando emigrados á seus lares,
Nao mais perseguições encontrao nella.
Mas ah! que nao prosegue em tal estado!
Pois o velho deixando se aterrar
Com ameaças dos tristes precedentes,
Por fraquêza parou na marcha honrosa,
Dirigindo se só pela vontade
Dos inimigos seus, e da familia!
Os principios de quem veio rende-lo
As nossas esperanças reanimão:
Mas regendo a Provincia poucos mezes,
Em nada melhorou a nossa sorte.

(*k*) O cidadao José Ignacio, 8 dias antes das eleições, foi passado com 7 balas, (e por milagre ainda vive) pela força do governo. He facto por todos bem sabido.

Ceará, 1849. — Typ. Cearense. — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

No 9. — SEXTA-FEIRA 3 DE AGOSTO. — 1849.

O NORTISTA.

CONFISSÃO INGENUA.

Vimos com dó o modo porque o *Sulista* impresso em Pernambuco em seu n.º 1.º torturou sua intelligencia, para provar que os Srs D. Manoel e Dr. Moraes Sarmento, que não nascerão na provincia do Rio-Grande do Norte, nella não residem, não tem parentes, nem propriedades, e nem finalmente nem um outro interesse que os ligue a seu solo, merecem mais ser por ella eleitos senador e deputado, do que o Conselheiro Thomaz Xavier que he Rio-Grandense, e que tem na provincia numerosa familia, e do que outro qualquer Rio-Grandense, que além desta qualidade e da de residir na provincia possua uma illustração igual a do Sr. Moraes Sarmento.

Sim, com magôa vimos que a facção sulista, não contente de querer dar, para seus ignobeis fins, os dous unicos lugares de representação, que tem a provincia, á dous individuos estranhos aos interesses della, se aviltasse a ponto de isso mesmo sustentar em uma discussão perante o publico, argumentando contra verdades de primeira intuição. Na verdade estava reservada para o *Sulista* a gloria de provar que uma provincia deve antes querer por seus representantes os filhos de outra parte do que seus proprios filhos: mas por honra de nossa terra devemos declarar que a pezar da abjecção de que a facção he capaz, suppomos não ser Rio Grandense quem escreveo tão ignominiosas palavras; pois que não obstante serem estes os maiores desejos dos sulistas, todavia pareceo-nos que procurando praticar um acto de indignidade para a provincia ao menos o occultassem ao resto do Brasil até o seu resultado.

Entretanto de que nos admiramos nós?! Quem isto faz não são os mesmos que ainda ha pouco se alegravam com os sonhados triumphos dos catucás praceiros de Pernambuco? Pois bem elles nada mais fazem do que imitar a aquelles degenerados Brasileiros, os quaes não ha muito tempo sustentavam não haverem dous Pernambucanos tão dignos de ser senadores por aquella provincia como um Ernesto e um Chichorro! Não he pois novidade que os catucás do Rio-Grande, sustentem hoje a mesma couza, dizendo que o Rio Grande não tem filhos capazes de o representar! Infames, jactais-vos de vos achardes no poder ha 15 annos, sustentais em vosso *Sulista* n.º 2 que vosso predominio não tem extinguido os estimulos dos talentos Rio-Grandenses, e nem sido cauza do atrazo da provincia, e não vos envergonhais de dizer ao Brasil inteiro que o Rio-Grande não tem dous filhos dignos de represental-o; e que por isso para este fim procura dous individuos filhos e domiciliarios de outras provincias, pois a isso equival o que sustentais?!

Saiba porem o Brasil inteiro que a facção sulista apresentando por seus candidatos á senatoria e deputação os Srs. D. Manoel e Moraes Sarmento se apressa em declarar em o 1.º n.º de seu orgão no final do artigo — Candidaturas do Rio Grande do Norte — que estes Srs. desprezam, como sempre deszaram a uma grande parte dos Rio-Grandenses, isto he, a todos os membros do partido Nortista. Sim, saibam todos os homens sensatos que os sulistas são tão immoraes, que querendo tornar recommendaveis os seus candidatos começam por confessar que elles não representarão os interesses da provincia e sim os de sua facção. Um representante da Nação he um juiz da cauza publica, que só devendo ter em vista a justiça de cada um, e as conveniencias do paiz, senão deve jámais importar com odios, nem com affeições: entretanto a facção sulista em lugar de offerecer a pro-

vincia candidatos, que assim se devam portar nas camaras vitalicia e temporaria, tem a ingenuidade de confessar que elles despresam aquelles Rio-Grandenses que não são da grei sulista.

Rio-Grandenses de todos os partidos, vêde que os chefes da facção sulista vos querem dar por vosso senador e vosso deputado dous individuos, que despresam uma parte de vossos irmãos, só porque são Nortistas. Mas em nossa fórma de governo ninguem póde asseverar que permanecerá sempre em um mesmo partido, entre nós existem membros importantes, que já foram sulistas, bem como entre estes existem alguns que já militaram comnosco; e nisso só o que ha de censuravel he que o vil interesse e não uma justa razão seja a cauza da transicção: por tanto nem mesmo como homens de partido, vos deveis satisfazer com taes candidatos, por que não he difficil que muitos daquelles, cujas paixões elles hoje favoreiam, de um para outro dia os tenham por perseguidores

Rio-Grandenses, quaesquer de vossos comprovincianos que forem eleitos senador e deputado vos não despresarão, como os Srs. D. Manoel e Sarmento: o Sr. Conselheiro Thomaz Xavier, que vos offerecemos por candidato, e que em nada sendo inferior a aquelle pelo lado de illustração, e pelo contrario muito mais recommendavel pelos serviços prestados ao estado, apreciará devidamente á todos os seus patricios, a todos fará justiça: outro tanto dizemos de qualquer dos filhos do Rio-Grande, que tem as habilitações necessarias para represental-o na camara quatriennal: por exemplo o Rio-Grandense Dr. Luiz Gonzaga de Brito Guerra, que em nada he inferior ao Sr. Moraes na illustração e no talento, e que lhe he muito superior em bom senso e prudencia, á ninguem despresaria, si fosse deputado ao congresso nacional. Eia pois, Rio Grandenses, decidi, a cauza he vossa.

SENHORES ELEITORES DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Estando proximo o dia em que a provincia do Rio Grande do Norte, nossa patria, tem de eleger o seu unico deputado á assembléa geral, eu faltaria ao dever, que voluntariamente me hei imposto de sempre tomar parte em tal negocio, a pesar de minha exigua capacidade, para que a provincia eleja a um seu filho, ou domiciliario della, seu representante; eu faltaria digo, a esse dever que reputo como sagrado, se desta vez tambem eu o não cumprisse.

Tenho he verdade sido derrotado em identicas occasiões, (a excepção de uma) e o que mais he sido até perseguido! Mas nem essas derrotas, que sempre reputarei gloriosas, e nem essas perseguições me teem feito arrefecêr do meu proposito, e pelo contrario, antes mais firme persisto nelle, porque cada vez mais Rio-Grandenses vão apparecendo dignos dessa importantissima missão; embora a facção denominada Sulista, que occupe quasi exclusivamente todas as posições officiaes, sob os auspicios dos presidentes, cadá vez com maior desfaçamento se arroje a impôr nos hum peior deputado, como ora quer fazer designando para isso ao estonteado Moraes Sarmento; a esse segundo Navarro!!! E será possivel, Srs. eleitores Rio Grandenses, será possivel que vós com os vossos suffragios ponhais o sello a essa obra de iniquidade, senão de infamia para esta nossa já mais que muito ludibriada terra? Não vedes que essa imposição do Moraes Sarmento importa o mesmo que augmentar a afflicção ao afflicto, ou ajuntar o escarneo a dôr?.....

Que qualidades recommendaveis tem esse homem de antipathica physionomia, e de maneiras bruscas para ser representante da nação pela provincia do Rio-Grande do Norte! Serão por ventura essas qualidades as de haver, segundo se diz, posto elle maos parricidas no autor de sua existencia? Será o haver em pleno dia por seus desatinos jogado pancadas nas ruas da populosa cidade do Recife? Será o haver trahido ao illustre Cearense, o Sr. Figueira de Mello, que tirando o da gafa e da miseria em que vivia naquella cidade, condusindo o consigo para à de San Luiz do Maranhão, e ali empregando o no lugar de secretario da provincia; não só trahio a esse respeitavel brasileiro, como mesmo pela imprensa o aggredio?

Será o haver tractado maliciosamente aos Saquaremas, e não á poucos Lusias no tempo em que administrou esta desditosa provincia?

Será o haver em 1847, quando presidente do Ceará, no tempo de sua espada de ferro, tratado audaz, e insolentemente ao partido Saquarema naquella provincia? Será finalmente por ter elle, por calculos de egoismo, renegado seus principios politicos, e insultado seus proprios aliados, e mais que tudo a seu bemfeitor, o senador Alencar, que o collocou na administração de duas provincias? Sim: a esse senador, do qual muitos de vós, Senhores, dizeis, e haveis provado, que sois sectarios politicos..... E, pois, he a esse homem, que vós quereis fazer eleger deputado!!! Nao vedes que, se assim praticardes, commeteis uma picardia? Srs. eleitores do Rio Grande do Norte, se meditardes um poucou sobre o que vos querem impellir a obrar, vós por de certo recuareis horrorisados. .... Senhores, lembrai-vos que esse Moraes Sarmento he refugado pelas urnas do Piauhy, sua patria natal, pelas de Pernambuco, patria de sua mulher, e pelas do Maranhão, onde habita fruindo os lucros de importantes empregos. Senhores eleitores, talvez que aquelles d'entre vós, se os ha, dispostos a praticar um acto, que eu chamarei inqualificavel, digão que são arrastados a isso por exigencias do presidente da provincia, mas lembrai vos, senhores, que esse presidente he natural de uma provincia que dá quatorze deputados, e tem nella bastante influencia; porém nem por isso para ali o apresentou; porque na verdade seria sua proposta regeitada, pois a Bahia aprecia em muito o merito de seus filhos, e tem constantemente dado exemplos de provincialismo. Talvez o Exm. Sr. Taques vos apresente o Moraes Sarmento pelas tristes recordaçoes das nossas preteritas eleições; mas sabei, senhores eleitores, que o governo Imperial quer que as provincias elejão com toda a liberdade seus representantes, e vós elegendo o Moraes Sarmento, o fareis com essa liberdade?

Senhores eleitores, lembrai vos, que a mais de um quarto de seculo, a provincia do Rio Grande

do Norte elege seus deputados, e que em taõ longo tempo só a um seu filho coube a gloria de represental-a!!! Este facto, senhores eleitores, he unico na historia eleitoral do Brasil, e quiçá do universo!!! E naõ emendareis tamanho erro? Senhores eleitores do Rio Grande do Norte, vossa provincia tem filhos mui dignos para representa-tal a, escolhei pois um entre elles: eu a nenhum indico, porque isso seria dar motivo para que alguem menos bem intencionado dissesse, que eu me opponho a eleiçaõ de extranhos, para essa eleiçaõ recahir em pessoa determinada; quando eu naõ tenho outros desejos, se naõ que a provincia apresente na camara dos senhores deputados a um dos seus filhos de naõ poucos que tem para isso habilitados. Senhores eleitores, vêde, que senaõ elegerdes a um dos vossos comprovincianos, naõ vos lavareis da pecha de ingratos, e se o vosso escolhido fôr esse Moraes Sarmento, então, e com razaõ se dirá que vós fazeis ostentaçaõ desse vicio, apresentando entre os escolhidos da naçaõ a mesma ingratidaõ encarnada! Senhores eleitores, lembrai vos que sois Rio Grandenses, meditai, e decidi, se vossa provincia he digna de ser considerada como as mais do imperio que teem por gloria ser representadas por seus filhos, ou se os vossos patricios, parentes, e amigos saõ indignos dessa honra. Vós senhores, sois os juizes, de vossa dicisaõ depende o credito de vossos conterraneos, decidi pois.

Hum Rio Grandense.

A ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. TAQUES.

A nomeaçaõ do Exm. Sr. Taques para administrar esta provincia, foi acolhida como um favor do Céo, pelo partido Nortista; ao saber-se de sua posse pelos differentes angulos da provincia, todos os amigos da ordem se felicitavaõ reciprocamente: os cidadaos mais grados pressurosamente apresentaraõ os seus protestos de adhesaõ á nova administraçaõ, porque todos acreditavaõ que uma nova era despontára nesta terra desditosa, no dia 24 de fevereiro, maxime depois do apparecimento da circular de 26 do mesmo mez, na qual S Exc. apresentou o desenho do governo, que pretendia fazer. Os actos da vida publica do Sr. Taques, já como promotor publico da comarca do Recife, já como membro da assembléa provincial de Pernambuco, e já finalmente como representante da naçaõ, inspiravaõ a maior confiança no animo dos Saquaremas, naõ só desta parte, como de todo o imperio. Muitas cartas receberaõ os Nortistas dos seus correligionarios Saquaremas do Ceará, Parahyba, Pernambuco, e da côrte, congratulando-se com elles pela escolha de um taõ distincto Saquarema; emfim tudo eraõ esperanças! E ira o Exm. Sr. Taques correspondendo a ellas? He o que desgraçadamente vai se patenteando pelo reverso do quadro! E, pois, nós iremos apresentando os actos de S. Exc., e os factos que se vaõ succedendo sob sua administração; e pedimos aos Saquaremas de todo o imperio, que apreciando-os digaõ, se elles estaõ apar dos principios do Exm. Sr. Taques, e se elle se dirige por taes principios, ou se antes naõ parece ser levado por uma força magnetica!!!

Duas camaras municipaes funccionavaõ na cidade do Assú, e na villa de Macau, ao tempo que tomou posse da presidencia o Exm. Sr. Taques; as que pertenciaõ ao partido Saquarema com franqueza, e lealdade, por meio de representaçoes levaraõ ao conhecimento de S. Exc., as razoes que tinhaõ para estarem funccionando, e proveraõ com a maior evidencia, e clareza por documentos irrecusaveis as suas assersões: apesar disso S. Exc. mandou por ordens mui severas, e positivas cumprir quanto á respeito ordenara o vice presidente Wanderley, cujas ordens nunca foraõ apresentadas a essas camaras! Taes eraõ os fundamentos em que s'ellas baseavaõ, que o mesmo que as dictou, naõ se atreveo a mandal as executar, isto he, que fosse multada na quantia de rs. 700$000 a camara da cidade do Assú apuradora das eleiçoes de 7 de setembro, e que fossem dissolvidas as novas camaras que representaraõ e seus membros suspensos! Para logo foraõ cumpridas as ordens do Exm Sr. Taques. Tal era o respeito que consagravaõ lhe os Nortistas.

De passagem apresentaremos um facto, que só por si prova por todos a má fé do João mulambo, e a justiça da camara suspensa e dissolvida da villa de Macau: lê-se no aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios do Imperio, em 23 de janeiro de 1849, o seguinte — 9.ª Duvida o juiz de paz mais votado da parochia de Angicos, provincia do Rio Grande do Norte, pergunta, se transferida a séde desta parochia para a Igreja de Macau, *por haver cessado a opposiçaõ do ordinario* ..... — Naõ houve essa cessaçaõ da parte do ordinario. O Exm. Sr. Bispo Diocesano determinou mui positiva, e cathegoricamente, que o respectivo parocho continuasse a residir na povoaçaõ de Angicos, local da séde da freguezia; porque S Exc. Rm.ª naõ foi ouvido previamente acerca dessa transferencia, e nem para ella deu o seu placet: continuou pois, e continua a ser a povoação de Angicos a séde daquella freguezia, e nella constantemente reside o parocho. Nessa povoaçaõ, e em virtude de um aviso imperial assaz explicito, se fizeraõ as eleiçoes de 7 de setembro de 1848, e a ellas concorreu a grande maioria dos habitantes da freguezia, que é Saquarema, e quem conhece a essa gente, sabe perfeitamente, que 2 terços dos habitantes dessa freguezia se compõem da muito unida, e numerozissima familia Lopes Costa, e dos seus adherentes, que além de ser essa familia Saquarema, he muito briosa, e que por conseguinte naõ cede de suas opinoes; por cujo motivo e naõ por outras consideraçoes, *si vera est fama*, trasladou a assembléa provincial a séde da villa, e da freguezia para Macau. Mas o Exm. Sr. Bispo Diocesano oppos-se a trasladaçaõ da matriz, para a chamada igreja de Macau, e ainda a ella naõ accedeo, e, segundo o que se diz, por todas essas razoes depois das eleiçoes de setembro, por um novo acto da assembléa provincial foi supprimido o districto de paz de Angicos! Que delegado do governo Imperial, a naõ ser o vice-presidente João Carlos Wanderley, (segundo o que se diz) teria o arrojo de levar a alta presença do mesmo governo uma mentira tão escandalosa para obter subrepticiamente a declaraçaõ da supposta duvida, mas emfim, hoje já he proverbial — o condaõ de João mulambo. — Saiba porêm todo o Brasil, que essa eleiçaõ assim feita, produsio essa municipalidade Saquarema, que o Exm. Sr Taques ordenou que cessasse de officiar, sendo inteirado de todos os pormenores dessa, e da eleiçaõ de Macau que apresentou essa camara Luzia, que S Exc., ordenou que continuasse a funccionar nos seus trabalhos! Depois dos actos de que acabamos de fallar demittio o Exm. Sr. Taques ao façanhoso delegado da Imperatriz Manoel Nunes; e substituindo-o pelo Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, cidadaõ mais que muito apto para tal cargo, uma celeuma se ergueu no partido do sul contra esse distincto Pernambucano, só por ser Cavalcante,

e Saquarema.

Uma pessoa do povo deu uma denuncia documentada contra Bernardo Eugenio Peixôto, por crime de falsidade, e tentativa de reduzir a escravidão mais de 30 pessoas livres: esse Bernardo tendo noticia disso dirigio uma carta de insultos ao delegado, por haver acceitado a denuncia, e sem demora evadio se para a capital, fugindo do delegado, como um cão hydrophobico foge d'agoa. Regressando da capital o tal Bernardo com o seu amigo Nunes, dizem que forão optimamente acolhidos pelo prezidente da provincia, e que este mandara instrucçoes ao Dr. Amaro, para não acceitar denuncias, e queixas contra pessoas que fossem, ou tenhão sido authoridades no termo da Imperatriz, sem previa communicação a prezidencia, e que finalmente só seria conservado o Dr. Amaro na delegacia, em quanto não chegasse um abaixo assignado a prezença do prezidente, o qual lhes iao endereçar, como de facto o fizerão; porêm só depois de vermos creremos que S. Exc. pratique um tal acto, porque o Dr. Amaro além de illustrado e circunspecto obra com muita rectidao.

Em quanto se vão succedendo estas cousas pela Imperatriz bem diversas sao as que se vao passando pela comarca do Natal: em S. Gonçalo fez o delegado de policia (fulano Machado) reviver um processo de crime de morte contra o distincto coronel Estevão José Barboza de Moura, que segunda vez foi pronunciado por um crime, que só existindo na mente de seus inimigos politicos, já delle havia sido absolvido: esse digno cidadao e rico proprietario, com a serenidade que he propria de uma consciencia pura aprezentou-se no tribunal do jury de S. Gonçalo, e foi por unanimidade de votos do conselho absolvido, com o que conformando se o juiz de direito, prezidente do jury, e o promotor publico, immediatamente regressou o perseguido para seu engenho. Talvez q' novas perseguiçoes se lhe estejão ordinado, e até disem que o presidente da provincia reprehendéra o promotor publico porsão haver appelado!!!

Em diversos poutos da mesma comarca diversas pronuncias teem havido por crimes inaffiançaveis contra Nortistas, cujos crimes só existem na mente dos Sulistas. No dia 1.º do corrente (junho) achavão se presos na fortaleza da barra 13 Nortistas por taes crimes, e entre elles o estimavel vigario de Goianinha, o Sr. Manoel Ferreira Borges, o mesmo que indo antes visitar o Exm. Sr. Taques, este lhe disse, que olhava para elle, como para a primeira columna da ordem em Goianinha, o que he huma realidade. Todas estas escandalosas perseguiçoes têem sido levadas ao conhecimento do Exm. Sr. Taques, mas elle responde — o poder judiciario he independente — E vao sendo conservados os delegados, e subdelegados que fazem essas gentilezas!!!

O Exm. Sr. Taques certamente não se offenderá por nós lhe recordarmos um peqeno trecho do seu memoravel discurso proferido na camara dos deputados na sessão de 14 de julho de 1848. Eil-o — ..... Pois entreguem-se essas posiçoes a indeviduos, que dêem garantias as provincias. — Tome pois S. Exc. o conselho mui acertado que então dava, e isto lhe pede —

Um Saquarema.

EPISTOLA,
OU
INSPIRAÇÃO POETICA.

(*Continuação.*)

A gratidão, Senhor, aqui me ordena,
Um nome memorar, que eu desejára
Em letras inscrever de ouro encendrado
Ou em versos cantar, que os seculos vinguem,
Wenceslao d'Oliveira Bello he este! (*l*)
De todos que a provincia presidirão,
Que melhor penetrou com justo apreço
A nossa posiçao, os nossos males,
E prudente remediar procura:
Mas, como o lavrador, que melhorando
A sorte de uma lavra a purifica
Das ervas parasitas sempre inuteis:
E antes de extinguir do mal a cauza,
E antes de colher maduros fructos,
E pela dura mao do fado adverso
Arrancado á seu lar, a sua herdade;
Assim purificando a patria amada,
Das ervas parasitas, que a infecundão
O nosso protector, novo Mecenas,
Antes de completar tao justa empreza
He pela injusta mao d'atra politica
Arrebatado á patria, que o idolatra!
Que a duração do bem é sempre avara!

Tal caudato comêta furioso
Que tudo aterroriza, infecta e mata,
Que á sua infausta acçao acha sujeito;
Ou tal do Piauhy touro ferino
Por entre multidao de inerme povo;
Qual o seu successor Moraes Sarmento, (*m*)
Arrebatado moço, indocil sempre
As Natalenses plagas damnifica;
Pois quando presidio nossos destinos,
Novo abysmo se abrio á patria infausto,
Nova sorte surdio de calamidade;
Tanto mais, quanto a Patria então crestava
Calamitosa secca acerba e dura, (*n*)
Que mais serios disvellos demandava;
Tanto mais quanto quiz ser deputado!
Merencoria, Senhor, é esta pagina
Da Patria Natalense ingloria historia!

(*l*) A gratidão dos Rio Grandenses ao Sr. Bello, será eterna, embora elle não tenha acabado a obra, que tao justamente começou, suas intenções forão beneficiar-nos.

(*m*) Este he o Sr. Cazimiro José de Moraes Sarmento, cujas maneiras estouvadas, são proverbiaes nas provincias do Norte. Sua administraçao nesta provincia, e na do Ceará, tem monumentos bem degradantes.....

(*n*) Calamitosa secca &c. Para cumulo de males, tivemos nessa época de miseria por presidente o Sr. Sarmento!... A Parahyba, e Ceará poderão no maior rigor da secca, remetter viveres para o centro do certao, na distancia de 100 e mais legoas do litoral; o Sr. Sarmento nao o póde fazer para o centro desta provincia, cuja maior distancia do porto de Mossoró a cidade da Imperatriz da comarca da Maioridade, sao pouco mais de 25 legoas! A camara do Apodi, cuja villa esta 15 leguas afastada do referido porto, pedio que se mandasse distribuir os soccorros publicos em seu municipio offerecendo para isso conducção; porque na alagôa da mesma villa havia grande numero de animaes alimentados com o capim que nella se planta, em que os particulares acarretavao viveres do porto para o centro. S. Exc. que não confiava os viveres publicos senao de seus predilectos, respondeu a camara, que duvidava, que em tempo taõ calamitozo, a camara tivesse taes meios de conducçaõ dos viveres, quando todos lhe diziaõ, que os naõ havia, porêm que se os havia, como a camara dizia, que em Mossoró se estavaõ vendendo muitos viveres, mandasse-os la comprar a camara!!! Muito he preciso soffrer, para se poder viver em paz neste mundo! Destas soffremos muitas, de que existem documentos, que por falta de meios de publicidade ainda naõ sairaõ a luz.

Ceará, 1849.— Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 19 — TERÇA-FEIRA 7 DE AGOSTO. — 1849.

O NORTISTA.

O "SULISTA" REPREHENDENDO AOS SAQUAREMAS, E DANDO LIÇÃO DE POLITICA A SEUS ESTADISTAS.

Sabiamos por experiencia propria que os sulistas não tinhão principios, e que toda sua politica consiste em agradar a algumas influencias de um e outro partido, embora a troco de indignidades e do abatimento da provincia, para os conservar no goso das posições officiaes, de que por uma tal guiza teem feito propriedade particular, sem jámais se importarem com o bem publico: e he por isso que não obstante suas relações politicas com o senador Alencar, de quem se dizem pupilos, e com os praieiros, com os quaes elles muito se parecem por suas tendencias anarchicas, não hesitam, quando cessa o dominio destes, em se lançarem aos pés de alguma influencia saquarema, com quem dê adre-le não teem rompido as relações, e dar-lhe o que ella exigir em troca de sua sustentação, como vai acontecendo com o saquarema D. Manoel, a quem este estado de cousas he muito proveitoso; porque não tendo verdadeira influencia em sua provincia para que o eleja deputado ou senador, empenha a reputação de que goza perante o governo saquarema para dar ao Rio Grande um presidente, que garanta as posições daquelles que no dominio dos luzias só a um luzia elegião, mas que dominando os saquaremas só votão em D. Manoel.

Mas que os sulistas de seu moto proprio declarassem por uma folha que não tinhão principios politicos, como o fazem agora pelo *Sulista* impresso em Pernambuco, he o que não suppunhamos, por que ninguem he tão immoral que se não envergonhe de confessar que o he. Entretanto não he invenção nossa; ahi corre o *Sulista* n.º 1, quem quizer o leia e verá como elle mui ancho declara que sua facção dá-se tão bem com as administrações saquaremas, como com as luzias

Ora além de que um tal indifferentismo politico revella evidentemente a falta de brio e patriotismo da facção sulista; além de que todas as consciencias sentem quanto he criminoso um tal proceder, de modo que não he sem fundamento que entre os antigos Cretenses era severamente punida a indifferença politica; os factos mais que tudo mostrão os tristes effeitos da anomalia, em que tem jazido o Rio-Grande do Norte, e o erro que teem commettido differentes administrações saquaremas entregando o poder exclusivamente a uma facção tão immoral; pois que he patente o atrazo em que se acha a provincia, e já he mais que muito sabido que sua legislação provincial, não só fere a cada passo a constituição e as leis geraes, coma he toda de egoismo e de interesse pessoal.

Entretanto quem não nota a presumpção e filaucia, com que falla o orgão sulista, apresentando sua facção, como o prototypo dos partidos politicos, como aquelle que tem excelencia sobre os de todas as outras provincias? Sim, ao ver o modo jactancioso, com que o collega em seu n.º 1.º diz que seu partido por sua moralidade tem merecido a consideração de todas as administrações illustradas, que se teem succedido na provincia, e a audacia, com que em outra parte, no artigo — Inculcada alliança — diz aos Nortistas que "arripiem de sua errada carreira, que tomem por divisa a do partido sulista, e então merecerão a consideração não só do governo saquarema, como do governo lusia" não se póde deixar de pasmar, vendo-se que em um cantinho do Brasil, na provincia do Rio-Grande do Norte apparação politicões capazes de dar quinaus nos Machiavels, Sullys, Guizots e Thiers,

politicões, que pela indefectibilidade de seus actos, se póde dizer, descobrirão a pedra philosophal da sciencia de governar.

Ora quando vemos que os sulistas reprehendendo a seus contrarios, lhes dizem que se quizerem estar sempre no poder, portem-se como elles, não podemos deixar de concluir mui logicamente, que uma tal reprehensão se extende a todo partido saquarema, o qual a pezar dos bons desejos, que deve ter de sempre estar nas posições officiaes, isto não tem conseguido. Tomem pois os Estadistas saquaremas por norma de sua conducta a dos sulistas do Rio-Grande do Norte; aprendão com elles esta lição, e por tal guiza estarão sempre no poder, descubrirão para si um — El Dourado politico.— Que sapiencia não he a dos sulistas!!!

REELEIÇÃO DO SR. MORAES SARMENTO.

O Sr. Taques deseja, empenha-se, e *pede* que se reeleja deputado pelo Rio Grande do Norte o Sr. Moraes Sarmento, dizendo que — como elle esteve em opposição, na camara dissolvida, ao ministerio transacto, e com muita coragem atacou aos adversarios do gabinete actual, se não fosse reeleito pareceria abandonado por aquelles a quem ajudou. — Quem tem ouvidos, ouça O Sr. Moraes Sarmento não esteve em opposição ao ministerio Paula Souza por amor dos principios do actual gabinete; mas sómente por que esse ministerio de 31 de maio manifestou-se continuador da politica da justiça e tolerancia do ministerio Macahé de 8 de março) e não quiz demittir os presidentes Saquaremas, que este nomeára. Quem sabe, leia os discursos do deputado Moraes Sarmento, leia o que proferiu na sesão de 2 de outubro, e vê-lo-ha disendo — Os nobres deputados (Ottoni, José de Assis &c.) estigmatisarão a politica do gabinete de 8 de março, votarão contra ella *comigo*; o ministerio que o substituio e declarou que seguia a mesma politica, e de facto conservou quasi tudo no mesmo estado em que achou, eu, *fiel aos meus principios*, declarei-me em opposição —; vê-lo-ha confessando que um dos motivos da sua opposição á esse ministerio transacto, foi não ter elle demettido ao presidente desembargador Siqueira; vê-lo-ha confessando que fizera opposição ao gabinete de 31 de maio porque não tinha pensamento politico! — Ministros fracos, frouxos, sem systema de administração, sem pensamento politico—: logo, a opoposição do deputado Moraes Sarmento nasceu do ministerio de 31 de maio não seguir o inverso da justiça e tolerencia, não ter a coragem de demittir os presidentes, não fazer uma inversão geral, como elle queria. E porque vio nascer o sol de 29 de setembro, adorou-o, atacou os seus adversarios, e insultou os ministros decahidos, levando á tal excesso o seu cynismo, que desafiou um seu collega — não o temo: — fez como o deputado D. Manoel quando, querendo bater-se mesmo no recinto d'assembléa! disse — quando! como! e onde quizer! He pena que não viessem bater-se com os catucás! Que dous defensores do duello! Que meio honesto de moralizar o paiz, e de defender os seus principios e os seus interesses! Por isso deve ser reeleito o Sr. Moraes Sarmento! Pois bem! seja elle eleito pela sua provincia do Piauhy, que dá dous deputados, pela provincia do Maranhão, em que está servindo, que dá quatro; seja eleito pela Bahia, patria do Sr. Taques, que dá quatorze deputados.

Apresente-o pois o Sr. Taques candidato á sua provincia, sob pena de soffrer que se lhe diga que ella e S. Exc. não aprecião os serviços do Sr. Moraes Sarmento, — que com muita coragem atacou aos adversarios do actual gabinete — sob pena de soffrer justa censura á sua injusta pretenção, achando que a Bahia não póde ceder em favor do seu *benemerito* um dos quatorze lugares, entretanto que o Rio-Grande do Norte póde ceder-lhe *umzinho* que tem! que desigualdade de coração! Assim porém não succederá: he impossivel que á vista dos serviços prestados pelo Sr. Moraes Sarmento *atacando* os adversarios do actual gabinete, não seja elle reeleito pelo Piauhy, pelo Maranhão, e principalmente pela Bahia, que quando não tenha outro lugar para o Sr. Moraes Sarmento, terá sem duvida o lugar que lhe cederá o Sr. Taques com a melhor vontade, áfim de não abandonar o seu collega, que tanto o ajudou na camara dissolvida! Está servido o Sr. Moraes Sarmento: receba desde já os nossos emboras: não he de esperar menos da justiça, patriotismo, e desinteresse do Sr. Taques para não deixar suppôr-se que abandona o seu protegido.

Já não he por tanto preciso que o Sr. Moraes Sarmento seja reeleito pelo Rio Grande do Norte, que senão deve pôr no risco de elege-lo, para vê-lo tomar assento pela provincia da sua naturalidade, da sua residencia, ou pela da Bahia, por onde temos por certo que será eleito deputado o Sr. Moraes Sarmento. Assim seja: amen.

HABILIDADE RARA!

Appareceram no Maranhão e em Pernambuco 2 periodicos chamados — *Sulistas* — advogando a causa da facção que com um tal nome he conhecida no Rio Grande do Norte; ambos desenvolvendo o sarapatel de sua politica, dizem ás vezes que são saquaremas; mas temos notado que todos

os periodicos saquaremas desenvolvendo os principios de seu partido estigmatisam a cada passo os desatinos de seus contrarios, e entre elles os movimentos *generosos* de Minas e S. Paulo, as constituintes dos catucàs de Pernambuco etc. etc.; entre tanto que naquelles orgãos uma só palavra não temos visto contra os heróes de taes façanhas? Qual a razão de tanto respeitarem aos homens que tantos males teem feito ao Brasil? He que os sulistas querem estar bem com Deus e com o diabo, e os redactores dos 2 orgãos os comprehendem bem: Ambo florentes ætatibus, Arcades ambo.

COMMUNICADO.

Já naõ resta duvida que o Exm. Sr. Benvenuto Augusto de Maganhães Taques, presidente do Rio Grande do Norte, quer que a provincia que foi confiada a sua administraçaõ, continue a ser a roda dos engeitados eleitoraes.

O Sr. Taques designou, e ora pede, e empenha-se, para que veja reeleito o refugo das urnas eleitoraes do Piauhy, isto é, o renegado transfuga Moraes Sarmento: diz o Sr. Taques que o Moraes Sarmento combateo com muita galhardia na camara dissolvida aos Luzias, e que a sua naõ reeleiçaõ emportaria o mesmo, que uma reprovacçaõ desse comportamento pela provincia que uma vez o elegeo, e daria motivo para dizer se, que o partido constitucional o abandonava!!! Ora o Sr. Taques foi contemporaneo do renegado Moraes malcreado nessa camara, e he hoje presidente do Rio Grande do Norte; mas parece ter em tão pouca conta os seus administrados, que julga, que os Rio Grandenses do Norte não sebem ao menos, qual foi o comportamento do Moraes Sarmento; fique porém certo o Sr. Taques, que toda a provincia sabe, que o seu amigo guerreou altamente ao ministerio de 8 de março, a esse ministerio que apregoou nas camaras os principies de justiça, e tolerancia, e que a estes, e não a outros principios hostilisou esse Moraes malcreado: toda a provincia sabe, que esse Moraes malcreado, quando subio o ministerio descabeçado o applaudio, e que pouco depois o guerreou, naõ pelo que fazia esse ministerio; mas pelo mal que deixava elle de fazer ao partido constitucional, e que finalmente a maneira do infeliz deputado Navarro, na questaõ da maioridade, apedrejou os seus coreligianarios, e adorou ao brilhante astro de 29 de setembro. De todas essas pirôetas do renegado Moraes malcreado mais que muito está informada toda a provincia; e o Sr. Taques desde muito deve saber a maneira porque foi feita a eleiçaõ de 1847 no Rio Grande do Norte, que foi da mesma fórma, porque a fez o tal Moraes malcreado, no Ceará, o Chicborro em Pernambuco, etc etc. He porém tambem certo que o Sr Taques exige, o aconselha, a maior reserva sobre o passado desta provincia; e por isso se fosse permettido nós lhe perguntariamos, se elle naõ quer ser considerado pelo seu passado, ou se só quer ser julgado pelo seu presente.....

Agora tractaremos desse abandono de que falla o Exm. Sr. Taques! Pois a nao reeleiçao de um homem que tendo no seu passado hostilisado ao partido constitucional, á que hoje, dizem que pertence, só por calculos de suas conveniencias, como geralmente se crê, importa abandono, e o que naõ importará á naõ eleiçaõ de um dos muitos filhos da provincia, que, nella, além do nascimento teem propriedade, numerosa parentela, grande copia de amigos, e as necessarias habilitaçoes para bem representarem sua provincia, e que desde o berço, por assim dizer, teem seguido invariavelmente o partido constitucional? Aquelle nao ha ainda um anno, que adherio a este partido, depois de o haver guerreado por muitos: estes o seguem a mais de vinte: aquelle naõ possue de seu, na pravincia, ao menos sequer um cabrito: estes possuem fazendas de agricultura e de creaçoes: aquelle nao tem na provincia um só parente: estes teem immensos: aquelle só tem por amigos os que engendrou, quando no tempo das vaccas gordas flagelou esta provincia: estes teem milhares de amigos adqueridos, e conservados desde a infancia, e em ultima analyse diremos, que o renegado Moraes Sarmento he quando muito para os verdadeiros Saquaremas do Rio Grande do Norte, o mesmo que he para uma porçao de convivas uma chicara sem aza, cheia de chá fervendo, posta em cima de uma meza, sem ter por onde se lhe pegue! E pois, se a não reeleição desse renegado, deve ser considerada como um abandono, o que se chamará a naõ eleiçao de um filho da provincia? Se a não reeleiçaõ do renegado Moraes Sarmento, ainda o repetimos, deve ser considerada como abandono feito pelo partido constitucioaal, como se qualificará a nao admissão do Exm. Sr. conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida na lista triplice para senador por sua terra natal? Sim, o Sr. conselheiro Thomaz Xavier, desde que appareceu no mundo politico, foi sendo conhecido, e apreciado por seus relevantes, e valiosos serviços prestados a causa da monarchia, e da liberdade constitucional. Enumerar agora estes serviços seria tarefa mui extensa, mas naõ podemos nos furtar a satisfaçao de dizer, que esse illustre servidor do estado foi quem submetteo á ordem a importantissima porvia da Bahia, patria do Exm Sr Taques, quando foi anarchisada pela Sabinada, serviço que essa provincia apreciando em muito; naõ hesitou nomeal o seu representante, e incluio em uma lista triplice para senador. Desse mesmo Rio Grandense do Norte disse o Exm Sr. Taques na sessão de 14 de julho de 1848 na camara dos seubores deputados, fallando dos negocios de Pernambuco, o seguinte. —... O Sr. Garcia d'Almeida era uma garantia de ordem na provincia de Pernambuco... —

Nesse tempo parece que o Exm. Sr Taques não queria reserva do passado, mas hoje..... hoje entende que o Sr. conselheiro Thomaz Xavier já não he digno de ser incluido em uma lista triplice por sua provincia natal!!! Apreciem os illustrados, e probros Bahianos Saquaremas esse comportamento de seu conterraneo e decidaõ os homens honrados de ambos os partidos do Brasil, aonde se póde reputar abandono, se do partido Saquarema do Rio Grande do Norte nao votando no renegado Moraes Sarmento, e no D Manoel por querer eleger seus comprovincianos do mesmo credo, ou se do Exm. Sr. Taques oppondo se a taes eleiçoes?

A resposta parece estar au porté de tout le monde, mas mesmo assim, desejava ver discutida pela imprensa esta questaõ.

Hum Saquarema.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

N.° 15 — Ilm. e Exm Sr. — Recebendo o officio de V. Ex. de 14 de junho sob n.° 86

em que V. Exc. communicou me que naquella data demettira a Bernardo Eugenio Peixôto do cargo de promotor publico desta comarca, e exigiu informação circunstanciada à cerca de pessoas dignas de serem nomeadas, na conformidade do art. 218 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842; dei em 12 do corrente mez (dia em que foi me entregue o officio de V. Exc.) a informação exigida, contendo ella os nomes de quatro cidadaos que tem servido nesta comarca o sobredito cargo: e quando suppunha que V. Exc. aguardaria a minha informação para àvista della fazer a nomeação do novo promotor, recebi hoje o officio de V. Exc. de 27 do precitado mez de junho sob n.º 102, communicando me que em data de 19 daquelle mesmo mez nomeara o bacharel Braz Carrilho do Rego Barros para servir o mencionado cargo A nomeação deste empregado feita antes do recebimento da minha informação, offereceu-me a seguinte duvida: — Se os presidentes de provincia tendo pedido aos juizes de direito a informação contida no citado art. 218 para preencherem a vaga de qualquer lugar de promotor, podem nomear o promotor antes de receberem essa informação, por quanto, entendo que, se o citado art. 218 permitte aos presidentes a escolha de outras pessôas, quando as julgão mais idoneas; elle lhes nao dá essa liberdade, senão à vista da informação dos juizes de direito, como se colhe de suas palavras — outras — e mais idoneas — as quaes referem se às pessôas propostas pelos juizes de direito, com cuja idoneidade he que devem os presidentes comparar a das pessôas nao contidas na informaçao, para poderem nomear as mais idoneas; pois se assim nao fôra, seriao letras mortas as do referido art. e de nenhuma utilidade a informaçao exigida.

Sirva se por tanto V. Exc. de fazer chegar a minha duvida ao conhecimento do governo de S. M. o Imperador na conformidade da lei. Deus guarde a V. Exc. muitos annos. Villa do Apodi, 18 de julho de 1849 — Illm. e Exm. Sr. Dr. Benvenuto Augusto de Magalhaes Taques, presidente desta provincia. — *João Valentino Dantas Pinajé*, juiz de direito da comarca da Maioridade.

Lê-se na *União* de 12 de maio deste anno:

RIO GRANDE DO NORTE.

Vagou no senado a cadeira, que occupava um senador pelo Rio Grande do Norte: esta provincia tem de aprezentar à escolha do poder moderador os seus candidatos, vai proceder agora à eleição; cumpre esclarece-la sobre seus deveres, se de esclarecimento necessita.

He para nós um dogma sacrosanto, que as provincias devem depozitar a sua confiança nas pessoas do seu seio. Aquelles que nella nascerao, que se acho ligados pelos vinculos de sangue, e propriedade, que tem prestado relevantes serviços, merecem exclusivamente os votos dos seus compatriotas: preteri los por estranhos ainda de igual merito, he um attentado contra a razao, he uma injustiça, he uma offensa ao merito, he um germem de discordia, donde podem provir males incalculaveis.

Na sociedade o interesse he quem liga aos individuos; quanto maior fôr a somma de seus interesses, maior será a defeza, que opporá aquelle que fôr nelles atacado. A nossa constituiçaó estabelecendo que cada provincia desse um numero determinado de senadores, reconheceo a verdade, que enunciamos. Ella quiz que cada provincia tivesse os seus defensores naturaes, que se dedicassem especialmente em promover o seu melhoramento, que tratasse de remediar as suas necessidades, velando ao mesmo tempo na felicidade do imperio.

O conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida aprezenta-se como candidato nessa eleiçao; a sua consciencia lhe assegura que sempre procurou bem merecer dos seus comprovincianos, e nós, que de perto o conhecemos, nao hezitamos um momento em lançar mao da penna para attestar que a sua pretençao he bem fundada. Nasceu no Rio Grande do Norte, tem ali parentes, e amigos; em todo o tempo propugnou pelos principios de ordem e liberdade constitucional; seus serviços sao assás notorios; nas crizes mais arriscadas, porque desgraçadamente tem passado o imperio, elle se tem aprezentado com denodo defendendo o throno e a patria.

Abuzariamos da paciencia dos leitores, se passassemos a enumerar esses serviços um por um; cremos que bastará só recordar que ainda hoje a Bahia agradecida nao cessa de abençoar o seu nome; elle a salvou das garras da anarchia: os Sabinos forão esmagados pelo seu braço forte; os testemunhos mais authenticos da consideraçao, que lhe merece esse prestante cidadao, ella os prodigalizou. Estamos convencidos que o governo actual nao se intromette em eleiçoes; fiel a sua politica de justiça e tolerancia, quer a plena liberdade do voto, o seu delegado naquella provincia não póde deixar de seguir a mesma politica, e se alguma influencia quizer exercer, cremos que nunca será em prejuiso desse illustre candidato.

Aquelle digno delegado he Bahiano, os Bahianos sensatos não se esquecem do nome do benemerito conselheiro Thomaz Xavier. Rio Grandenses, elevai os vossos concidadãos de reconhecido merito, dai lhes o premio, que lhes podeis dar; excluí los he o mesmo que aniquilar-vos, porque dirao que nao tendes filhos dignos da alta honra de se sentarem no senado; o amor ao vosso paiz vos devo cerrar os ouvidos as seducçoes de pretendentes estranhos; estes, quaesquer que sejao, nao serao de certo superiores ao vosso concidadão. A memoria do veneranndo senador Guerra vos deve ser cara; elle por ser vosso compatriota foi incansavel em trabalhar pela vossa prosperidade, o conselheiro Thomaz Xavier seguirá os seus passos, vos será grato, vós nao vos arrependereis de darlhe os vossos suffragios. *O Provincialista.*

QUESTÃO.

Diz o artigo 95 § 3.º da Constituiçaõ do Imperio que nao podem ser eleitos deputados geraes — os que nao professarem a Religiao do Estado — a qual pelo art. 5 da mesma constituiçaõ he a Catholica Apostolica Romana.

Pergunta se aos entendedores, si ávista destes 2 artigos da lei fundamental do imperio, póde ser validamente eleito deputado geral o Sr. Dr. Moraes Sarmento, o qual posto que tenha sido baptisado segundo os ritos da nossa Religiao, com tudo não pratica acto algum della, pois não só não se confessa, não ouve missa, e nem se importa com nem uma solemnidade religiosa, como em suas conversas particulares gosta muito de argumentar contra seus dogmas a ponto de sustentar que a alma humana nao he espirito.

Ceará, 1849.— Typ. Cearense.— Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem se a 80 rs.

Nº 11. — DOMINGO 12 DE AGOSTO. — 1849.

O NORTISTA.

NOTICIAS ELEITORAES.

RIO GRANDE DO NORTE, 8 DE AGOSTO.

Não he debalde que temos dito que o Exm. Sr. Taques não cumpre o pensameato do illustrado ministerio actual, porque em quanto este tem recommendado para todas as provincias a maior liberdade nas eleiçoes, S. Exc. pela animaçao, que tem dado aos caluetas sulistas he a cauza das violencias, que os mesmos tem agora praticado contra a liberdade de voto, nao consentindo a policia que os Nortistas votem, apezar de já terem os mesmos sido grandemente excluidos da qualificaçao.

Em Extremoz tinham feito a qualificaçao de 1600 votantes, e publicaram na Igreja a respectiva lista, mas no livro fizeram o lançamento com exclusao de 400 e tantos votantes, e viciaram os nomes dos demais, em consequencia do que tendo-se em vista a lista da matriz levou se uma tal protervia ao conhecimento de S Exc. o Sr. Taques, e este nem uma providencia deu, e antes vendo que os Nortistas se apresentaram na eleiçao com energia exigindo que a meza recebesse as listas dos qualificados, mandou para lá uma força no dia da eleiçao.

Em S. Gonçalo repelliram com gente armada os Nortistas, que compareceram na igreja, e lançaram na urna porçoes de sedulas para fazerem nao só os eleitores, como os supplentes, porque he de seu maior interesse que nao tenhamos jamais membro algum nas mezas.

Em Touros que a mesa era Nortista e a qualificaçao boa, acconteceo que o delegado João da Silveira Borges vendo que nada podia conseguir deixou que o povo se retirasse e no dia 2.ª feira (6 do corrente) á frente de um grupo de sequases ataca a matriz, e á força d'armas quer que a meza lhe receba porçao de sedulas, e o não conseguindo, por adiar a mesma os trabalhos, quer matar o juiz de paz, que com difficuldade se evade no meio do tumulto, havendo pancadas, facadas, e tiros. O juiz de paz tudo participou immediatamente a S. Exc. e não nos consta que este tenha dado providencias, e pelo contrario sabemos que os sulistas assoalham terem ganhado ali a eleiçao, talvez já contando com a acta de alguma eleição clandestina.

E he assim que se diz que somos livres? Mas veja o Sr. Taques e vejam os seus sulistas que o ministerio, a quem S. Exc. por este modo atraiçoa, nao saiba destas cousas, pois justo como elle he não poderá deixar de se amerciar de nós.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A CANDIDATURA DO SR. MORAES SARMENTO.

Diz o *Senhor* Moraes Sarmento, no *importante* papeluxo, que com o maior desenfreiamento, á seu bem somente, escreve no Maranhão, que o partido Nortista, nao allega contra a sua candidatura á deputaçao pela provincia do Rio Grande do Norte senao um motivo procedente, em seu corrompido pensar, do mais miseravel bairrismo.

E pois, força é que respondamos a esse transfuga expondo ainda que em resumo, as rasões principaes, porque dignamente repellimos com toda a energia semelhante candidatura. È nossa opinião, que geralmente os deputados devem ser filhos ou domiciliarios das provincias, que os elegem, pois só assim poderá a assembléa geral representar verdadeiramente o paiz, e ser o feixe que reuna todos os membros da nacionalidade Brasileira.

A' este respeito tem sido bem infeliz a provincia do Rio Grande do Norte! Um fadario de ignominia parece pesar por sobre ella, pois que á seus filhos não tem sido permittido desde longos tempos, o gosar da faculdade de exprimir ante a nação os genuinos sentimentos, desta porção do Imperio, e só a homens, que lhe são inteiramente estranhos e desconhecidos é que, mau grado a maioria de sua população, tem sido reservadas as honras de seus representantes, sendo com effeito para maravilhar e indignar, que um unico lugar de deputado, que dá nossa provincia á assemblea geral, tenha até aqui sido constantemente o apanagio de quantos a presidem em tempos de eleiçoes! — O ultimo desses *livremente* eleitos foi o senhor Moraes Sarmento !!!

Assim não é por effeito de mesquinho bairrismo, que jamais elle obterá os nossos votos. E de feito, se o senhor Moraes Sarmento fôsse um desses homens, que fasem honra ao Brazil pelo seu talento e caracter; se fosse um campeão denodado das ideias, que professamos, de ordem e de progresso pacifico e moderado, em tal caso, dizemos, somos nimiamente patriotas para preferirmos cidadãos tão prestante á qualquer comprovinciano nosso, que não possuisse merecimentos iguaes. Mas realmente o senhor Moraes Sarmento presumirá ter todas essas qualidade, ou ao menos algumas?

Semilhante presumpçaõ em sua S. suppôl o-ha deslembrado por desarrasoado amor proprio, e violador do preceito — Nosce te ipsum —, ou entaõ que de animo deliberado quer escarnecer do bom senso da opinião publica, que assás aprecia os *altos feitos* e *bellas* qualidades d'esse inculcado — PERSONAGEM! — O seu talento é bem conhecido; apezar de todas as suas composiçoes *originaes*, o publico perfeitamente sabe, que elle nao passa de uma rasteira mediocridade. Quanto á seu caracter, teriamos de descrever um compendio de immoralidades, se fossemos dezenbal-o. Na sua carreira politica nenhuns serviços o adornaõ, nem como presidente, nem como deputado. — E á respeito de sentimentos politicos, já os teve alguma vez o Sr. Moraes Sarmento? Julga por ventura S. S. que o publico já esqueceo o quanto elle foi praeiro, elle o prezidente de confiança d'esse partido, o que foi achado com mais habilitaçoes para ir desenvolver no Ceará a *politica Alencarina*? Suppoe acazo esse energumeno que os jornaes nao reproduzirao os *comedidos* discursos do tempo, em que fazia opposiçaõ ao ministrerio Paula Souza, *por conservar no Norte prezidentes Saquaremas*? Ou acreditará que o paiz nao vio com espanto e surpreza o exaltado praieiro tecer o mais servil panegirico aos membros do ministerio de 29 de setembro, apenas este surgia radiante ao reclamo do Monarcha, e do paiz em perigo?!

E pois poderá jamais algum partido, e alguma provincia conscienciozamente dar seus suffragios em semelhante hommunculo?! E portanto por todos estes motivos, que nós Rio Grandenses do Norte, e que sempre militamos debaixo da bandeira do partido constitucional, jamais nunca poderemos annuir a tal, e vemos com surpresa, no momento em que o actual ministerio se esforça por extinguir o costume vergonhoso de imporem os presidentes as suas eleiçoes ás provincias, que governaõ, o seu delegado no Rio Grande do Norte favorecer escandalozamente a eleição do Sr. Moraes Sarmento.

Nao é porém do Sr. Taques, que nos devemos queixar sómente. Queixemo nos antes dessa facçaõ — sulista —, sem ter o menor vislumbre de principios, e que é Santa Luzia ou Saquarema, conforme estão no poder esses dous partidos Queixemo-nos desse grupo de homens desmoralisados, que votaram no fallecido Paulo José de Mello, do mesmo modo com que votaõ hoje no Sr. D. Manoel; que votaõ neste aristocratico Sr. com a mesma convicçaõ com que votariam amanhã no demagogo Borges da Fonseca, e que votaõ hoje no Sr. Moraes Sarmento *saquarema*, como já votáraõ no Sr. Moraes Sarmento *alencarino*. Queixemo nos alfim dessa minoria despresivel, cujo unico fim é estar no poder para saciar as suas más paixoes, desses miseros dogues, que querem ser escravos de todo governo, com tanto que continuem á seu talante á dispôr da vida, honra, e propriedade dos boos Rio Grandense. Deus se amercie de nós!

* * *

NOTICIAS DO VAPOR.

NATAL, 8 DE AGOSTO

A 8 do corrente chegou-nos do sul o vapor *Imperatriz*, e dos jornaes, por elle trazidos consta terem ficado em paz todas as provincias daquelle lado do imperio. Da correspondencia do Rio de Janeiro com o *Diario de Pernambuco*, e do mesmo *Diario* extrahimos o que achamos de maior interesse para os leitores, como verão abaixo.

FRANÇA.

Vamos referir mais algumas particularidades á cerca da sublevaçaõ que no dia 13 de junho teve lugar em Paris.

Em consequencia de ter sido dispersada pela tropa de linha na praça da Magdalena a columna popular que se encaminhava para a caza da assemblea, as gazetas socialistas publicaram a seguinte proclamação:

« *Ao povo.*

« O presidente da republica e seus ministros são declarados fóra da constituiçao.

« A parte da assembléa que, por seu voto, tornou se complice dos mesmos, poz se a si propria fóra da constituiçaõ.

« Levante se a guarda nacional!

« Fechem-se as officinas!

« Nossos irmãos do exercito lembrem se que saõ cidadaos, e que o primeiro de seus deveres he defender a constituição!

« Levante se o povo todo em massa!

« Viva a republica!

« Viva a constituiçaõ.

« Assignados. — A commissão da imprensa — A commissao democratica social. — A commissão das escolas. »

Os deputados montanhezes, depois de convocarem tambem o povo a pegar em armas para a defensa da constituiçao, a qual, segundo affirmavao, tinha sido violada, assim como da republica que se achava ameaçada, reuniram-se no conservatorio das artes e officios, e proclamaram a convençaõ nacional; mas, como vissem que pouca gente acudia ao seu chamado, e que a guarda nacional e o exercito se apresentavam denodados para manter a ordem, temendo cahir nas maõs das autoridades, separaram se a toda a pressa.

Quando a policia entrou naquelle edificio, dizem que se encontraram varios escriptos preparados pelos cabeças da insurreiçao, dos quaes consta que a republica democratica e social deveria ser proclamada; que Luiz Napoleão, seus ministros, todos os complices da violaçao da constituiçaõ, e todos os officiaes da guarda nacional que nao fossem receber as ordens da convençao para a defençaõ da constituiçao seriam declarados fóra da lei; que todos os individuos notoriamente conhecidos como inimigos da revoluçaõ democratica e social seriam proscriptos, e seus bens confiscados; que as portas das prisoes seriam abertas; que o principio de eleiçao seria applicado a todos os officiaes, assim do exercito como da armada que a guerra seria declarada á Austria e á Russia; que o banco de França seria supprimido, um banco hypothecario creado em seu lugar.

Um governo provisorio deveria tambem ser estabelecido, o qual, conforme uma lista que fóra encontrada, deveria compôr-se da maneira seguinte:

Ledru Rollin, ditador com direito de vida e de morte; Boichot, ministro da guerra; Felix Pyat, ministro do interior; Devilh, ministro da justiça; Nadaud, ministro das obras publicas; Pilhes, ministro da marinha; Buvignier, ministro dos negocios estrangeiros; Pierre-Leroux, ministro da instrucçaõ publica; Detours; ministro de agricultura e commercio; e o abbade Montlais, ministro dos negocios ecclesiasticos.

Apenas a noticia desta insurreiçaõ chegou ao conhecimento da assembléa, ella se declarou em sessao permanente e dirigio ao povo a seguinte proclamaçao:

« Cidadaos, guardas nacionaes e soldados.

« A republica e a sociedade achaõ se ameaçadas.

« A soberania do povo he odiosamente desconhecida por uma minoria facciosa, a qual appella para a força, e por uma guerra impia compromette de novo a paz publica, e com ella a prosperidade do paiz que ia renascendo.

« A assembléa legislativa, expressao da vontade

nacional, ha de cumprir com energia todos os deveres que lhe são impostos nestas circumstancias supremas; a ella he que pertence fallar em nome do povo, o qual sómente a ella conferio o seu mandato soebrano.

« Guarda da republica e da constituição, que são as garantias inviolaveis da sociedade e da ordem em perigo, a representação nacional defenderá até a morte contra uma insurreição criminoza a constituição e a republica, indignamente atacadas.

« Cidadaos reuni vos em redor dos vossos representantes, dos representantes do povo francez; he de vossa uniaõ com elles, com o presidante da republica, com nosso bravo e fiel exercito, he de vossa concordia unanime que depende a salvação commum.

« Cidadaos, guardas nacionaes e soldados, em o nome da patria, em o nome da honra, da justiça e das leis, a assembléa legislativa vos convida solemnemente a defenderdes a republica, constituição e a soberania.

« Viva a republica.

« Paris, 13 de junho de 1849.

« (Assignados.) O presidente e os secretarios da assembléa. »

« O presidente da republica ao povo francez. — Alguns facciosos ousam ainda desenrolar o estandarte da revolta contra um governo legitimo, por isso que he o resultado do soffragio universal. Elles accusam me de ter violado a constituição, eu que, ha seis mezes, supportei, sem me abalhar, suas injurias, suas calumnias e suas provocações. A propria maioria da assembléa he o alvo de seus ultrages.

« A accusação, de que sou o objecto, não he senão um pretexto e a prova he que aquelles que me atacam, já me perseguiam com o mesmo odio e a mesma injustiça, quando a população de Paris me nomeou seu representante, e a da França presidente da republica. Este systema de agitação entretem no paiz a inquietação e a desconfiança, as quaes geram a miseria. Convém que elle cesse, e já he tempo de que os bons vivam tranquillos e os maos tremam.

« A republica não tem inimigos mais implacaveis do que estes homens que perpetuam a desordem, e obrigam nos a converter a França em um acampamento, e nossas ideias de melhoramentos e progressos em preparativos de luta e defensa.

« Eleito pela nação, a cauza que defendo, he a vossa propria, he a de vossas familias, de vossas propriedades, a do pobre assim como a do rico, he, finalmente, a cauza da civilisação toda inteira. Para a fazer triumphar, não recuarei de ante de nenhum sacrificio.

« Paris 13 de junho de 1849.

« *L. N. Bonaparte.* »

O general Changarnier foi nomeado commandante em chefe da guarda nacional do Sena, e das tropas da primeira divisão militar. Corria que seria elevado ao posto de marechal de França em lugar do fallecido general Bugeaud, em recompensa dos relevantes serviços que prestara ao paiz acabando promptamente, e quasi sem derramamento de sangue com a insurreiçao do dia 13.

A cidade de Lyao tambem foi declarada em estado de sitio.

O governo francez mandou pôr em liberdade os chefes carlistas hespanhoes Cabrera e Ameller que se achavam detidos no forte Lamalgue, e estes Srs. declararam que era sua intenção irem residir na Inglaterra.

(*Diario de Pernambuco* de 1 do corrente.)

Das gazetas portuguezas, trazidas pela barca *Flôr-da Maia*, a qual procedente do Porto entrára hontem a barra desta cidade, consta que Portugal ficara tranquillo, mas que o ministerio Saldanha havia dado a sua demissão, e outro fôra organisado em seu lugar da maneira seguinte:

Presidente do concelho e ministro do reino, conde de Thomar; ministro de estrangeiros, conde de Tojal, ministro da justiça, Felix Pereira de Magalhães: ministro da fazenda, Antonio José de Avila; ministro da guerra, Guilherme Adriano Mauricio Ferreri; e ministro da marinha, visconde de Castelhoes.

O ex-rei de Sardenha, Carlos Alberto, não era fallecido, como hoje annunciamos, referindo-nos a gazetas francezas. S. M. tinha estado com effeito gravemente enfermo, mas felizmente sua saude tinha muito melhorado. (*Idem* de 2 do corrente.)

Na tarde de 13 do corrente sahio para Santos o *D. Affonso*, e voltou no dia 15, levando 200 praças do quinto batalhão de caçadores, commandadas pelo respectivo major, que devem substituir a guarda nacional destacada na capital de S. Paulo. Escusado he diser que a opposição enxerga nisso planos eleitoraes, e chama em sua lingoagem ironica—protecção ao voto livre.

Na tarde de 11 S. M. passou revista a toda a força de linha aqui existente e permanentes, que, formando se no campo de Santa Anna, executou diversas manobras, commandada pelo conde de Caxias. Os corpos apresentaram se com bastante asseio, e trabalharam bem: o quinto com as suas 400 praças (tudo he negro) foi que mais brilhou pelo desplante e arreganho verdadeiramente marcial. O *Mercantil* descreve essa revista com todos os pormenores e particularidades, commettendo apenas pequenas inexactidoes quanto ás manobras, e ao numero da força, que sendo de 1754 praças, elle deu de 1450.

Por decreto de 22 do passado foi removido o juiz de direito Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato da comarca de Gequitinhonha, em Minas, para a de Matto Grosso, e desta para aquella Jeronymo Maximo de Oliveira e Castro; e por outro de 8 do corrente foi creado um juizo do municipal e de orphaos no municipio da villa do Conde, na Bahia, com o ordenado de 400$ rs.; sendo nomeado com a mesma data para o respectivo lugar o bacharel Francisco Marques dos Santos.

Por decreto de 7 do corrente ordenou-se que d'ora em diante sejam feitos por factura os despachos de calçado estrangeiro.

Com data de 12 expedio o ministro da justiça circular aos presidentes de provincia, communicando que em resolução de 11 se ordenára que aos empregados daquelle ministerio, magistrados ou não, sómente pôde conceder-se licença com ordenado inteiro ou fraccionado depois de terem não só posse, mas tambem exercicio, por quanto aquella sem este he apenas um titulo de antiguidade, mas que não dá direito a vencimentos, como se deduz do art. 103 da lei de 4 de outubro de 1831 e assentos de 9 de dezembro de 1625; notando se que, para que os magistrados removidos possam vencer seus ordenados sem interrupção, foi necessario que a lei de 18 de setembro de 1845 estabelecesse no art. 40 uma disposição especial, que aliás faz dependente esse favor da apresentação do magistrado dentro do prazo marcado, e que portanto dispens os que preenchem essa condição, e exclue os outros das licenças com vencimentos.

Passou se o dia 23 de julho e nada de despachos: novas esperanças gouradas. Appella-se para 7 de setembro; e creio que de facto então algum ha de haver. Por ora não julgo que os ministros sejam tão faltos de tino que tal fizessem: as eleições ainda não estão feitas, e quando fôrem publicadas as graças, o numero dos descontenses será muito maior do que o dos que ficarem satisfeitos. Comprehende-se agora a

razão. . . . ?

Ha quem diga que a proposta para o exercito está feita, e já assignada com data de 19 do corrente, e que brevemente será publicada, outros, porém, affirmão que o que houve foi sómente para alguns officiaes generaes. O que me parece que he exacto he o seguinte:— Tenente general Callado, reformado com o posto de marechal de exercito, continuando a ter exercicio no conselho-supremo militar; o marechal Eleziario, tenente general graduado; o brigadeiro B[illegible]ancourt (ex presidente do Ceará) marechal graduado. Daqui por diante tudo he conjecturas, mais ou menos fundadas, e algumas inteiramente absurdas.

Pelo *Imperatriz*, chegado a 21 do sul, temos noticias do Rio Grande que chegam a 16, e de Santa Catharina até 18. Nesta nada havia occorrido de novo: o prezidente havia recommendado ás autoridades principaes a maior vigilancia sobre as que lhe fossem subordinadas, afim de que houvesse a mais plena liberdade nas eleições; tinha tambem dispensado a guarda nacional do serviço durante a época eleitoral, afim de que cada um ficasse mais livre para comparecer nas suas parochias. Na primeira continuava ainda a sentir se falta de segurança individual. Funccionava ainda a assembléa provincial; e já tinha sido votado o orçamento provincial que devia subir á sancção da presidencia. Sob indicação do Pedro Chaves tinha sido votada uma felicitação ao governo geral pela pacificação de Pernambuco, e fôram nomeados membros da commissão que deve aprezenta la o mesmo Pedro Chaves, Oliveira Bello (juiz de direito alli, e que fôra deputado ás duas ultimas legislaturas) e Sayao Lobato (chefe de policia.)

(*Correspondencia de 22 de julho.*)

Eis a felicitação a que se refere o correspondente:

« Senhor! Alguns homens ambiciosos, chefes de um partido que se intitula liberal, e que nao sabe conquistar o poder senao pela força armada, ainda uma vez fizeram o ensaio de suas subversivas doutrinas, e escolheram Pernambuco para theatro do drama sanguinolento que iam pôr em acção. O sangue brazileiro correu, e o coração se magôa com a recordação das scenas de horror e vandalismo que alli tiveram lugar. Felizmente esses dias de lucto não foram longos, graças á solicitude de V. M. Imperial e a seu governo, que, confiado na Divina Providencia, nao appellou em vao para o heroismo dos Pernambucanos e para o bom senso do paiz.

« A pacificação de Pernambuco está concluida, e he geral a alegria por este acontecimento, que, pondo termo á uma guerra impia e desastroza, tornou ao mesmo tempo mais patente esta grande verdade. — Que o Brazil quer a liberdade, mas sem exageração; e ama a monarchia como condiçao essencial da sua existencia e prosperidade.

« A assembléa legislativa da provincia de Sao Pedro do Sul compartilha o regozijo publico, e cheia de jubilo felicita a Vossa Magestade Imperial por tão grato motivo.

« Digne se Vossa Magestade Imperial aceitar as felicitações da assembléa provincial e os seus protestos de adhesão á monarchia constitucional e á sagrada pessoa de Vossa Magestade Imperial. »

A nomeação do Sr. Tosta para a pasta da marinha dera lugar á que passasse para a da guerra o Sr. Manoel Felizardo. Sem que nada dissesse ácerca do despacho deste, o *Mercantil* não pôde esconder a sua sorpeza quanto ao daquelle, e ao noticia-la accrescentou, como já notou o mesmo correspondente, que « a coincidencia dessa nomeção com as noticias «da administração do Sr. Honorio, até certo ponto *reaccionaria*, he assumpto digno de ser medi- « tado. »

Calmo e pacifico foi hoje o processo eleitoral nesta cidade: as mesas parochiaes das quatro freguezias que a compõem organisaram se regularmente, e sem que nem ao menos soasse uma voz mais forte: as ruas estiveram tão tranquillas como em qualquer outro dia: tudo respirou ordem, tudo revelou o acerto das medidas tomadas pelo Exm. Sr. conselheiro de estado e presidente da provincia.

(*Diario de Pernambuco* de 6 do corrente.)

EPISTOLA,

OU

INSPIRAÇAO POETICA.

(*Continuação.*)

De affrotoso ultrage se resentem,
A natureza humana, e a liberdade,
Esta filha dos céos, que os céos protegem,
Quando nella recordão, que esta terra,
Qual africanas terras, vio seus filhos,
E inanidos de fome quaes espectros
Por vil preço vendidos, desterrados! (o)
A cobiça nutrindo vil, e torpe,
De seus proprios irmãos, que o mando impunhão,
De seus proprios irmaos, que as leis destinão,
Para de seus direitos protectores!
Mizera humanidade, quanto soffres!
Oh! justa indignaçao! Pezar! Oh! Dôr
Oh! Justiça Divina! Oh! Raio! Oh! Deos!
Desafrontai; vingai a humana especie!
Pelo dedo, Senhor, vêde o gigante,
Por este facto só medi os outros,
E juizo formai do que soffremos!..

(o) Vendidos, desterrados &c. Foi muito publico o commercio, que naquella calamitoza época da secca se fez pelos proprios agentes do governo, dos miseraveis, que a fome obrigava a procurar o porto de Mossoró! Uma mai de 4 miseraveis redusidas ao captiveiro, póde escapando tambem delle, queixar-se a S. Exc. em palacio de um seu subdelegado, que a tinha redusido á escravidão. S. Exc. demittio este seu empregado, e ainda principiou a punir o crime, porém quando vio que era preciso cortar um dedo de seu braço direito, que lhe havia dirigir a eleição, nada mais fez! e os delinquentes ahi zombão de quem vive na miseria, por não usar de seus meios de carear!!!

ANNUNCIOS.

FUGIO de Pernambuco no dia 31 de julho do corrente anno pelas 4 horas da tarde um escravo pardo, de nome Vicente, de côr muito clara, ou para melhor explicar, branco, cabello um tanto pichaim, pouca barba, levou calça de riscado, camiza branca, jaqueta de riscado, deixando o chapéo; porém elle havia ter cuidado de comprar outro; tem no rosto algumas sardas; he official de alfaiate, e tambem entende de carpina; he muito de suppôr, por ser muito alvo, que se inculque forro, pois diz ter mai forra nas Bananeiras, provincia da Parahyba, ou no Brejo d'Areia, lugar da mesma provincia; he muito baqueano, por ter andado com o antigo senhor, Leandro Bandeira de Mello, por S. Antao e todo o sertao desta provincia. Roga se as authoridades policiaes, pessoas do povo, e capitaes de campo, que o aprehendao e entreguem em Pernambuco na rua da Cruz no Recife, n.° 33, ou no Ceará a Deziderio Antonio de Miranda que se agradecerá com 50$000 réis.

Ceará 10 de Agosto de 1849.

Ceará, 1849.— Typ. Cearense.— Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº 12. — SEGUNDA-FEIRA 20 DE AGOSTO. — 1849.

O NORTISTA.

COROLARIO DAS DOUTRINAS DO NORTISTA.

Temos incessantemente dito que só por effeito da força bruta, da fraude e de mil violencias teem os sulistas em diversas epochas obtido victoria nas eleições sobre a grande maioria do Rio Grande do Norte: em prova desta verdade acabo o partido Nortista de ganhar a eleigão em todos aquelles collegios, em que não se dando aquelles motivos, póde prevalecer a liberdade do voto. Vencemos gloriosamente a eleição na cidade da Imperatriz, e para que o publico conheça o modo legal, por que ella se procedeo offerecemos a sua consideração os documentos abaixo, e nos numeros seguintes daremos o resultado das eleições de outros pontos, onde a victoria foi nossa a pesar de serem as posições officiaes occupadas por nossos contrarios.

CERTIDÃO DA ACTA DA ELEIÇÃO DA IMPERATRIZ.

Certifico que a acta de que faz menção a petição supra é do theor seguinte.— Acta da organização da meza parochial.— Aos 6 dias do mez de agosto 1849, pelas 11 horas da manhã, reunido o povo no corpo da igreja da matriz da freguesia da serra do Martins, na cidade da Imperatriz, da comarca da Maioridade, compareceu o juiz de paz mais votado do novo quatriennio do districto da villa do Portalegre, Domingos Rodrigues da Silva por ser o do districto mais visinho, sendo para isso chamado na conformidade do art 4º das instrucções novissimas do ministerio do imperio de 28 de junho do corrente anno, pelos eleitores e supplentes que comparecerão no dia 5 antecedente, e pelo povo, afim de vir presidir a eleigão de eleitores da dita freguezia, e isso pelo motivo de não ter comparecido na igreja matriz ate' as 10 horas, para fazer a eleigão, nenhum dos quatro juizes de paz do districto da mesma matriz, a pesar de ser chamado cada um delles por officio dos referidos eleitores e supplentes; talvez motivada essa falta de comparecimento dos juises de paz da freguezia, pela razão de haver o juiz de paz mais votado José Silvestre Carloso adiado anticipada e illegalmente a eleição marcada para o dito dia 5 do corrente antes da installação da assembléa parochial, contra a disposição das ditas instrucções de 28 de junho art. 27, não tendo elle, nem algum dos outros juises de paz seus substitutos comparecido a igreja matriz para presidir a dita eleição. O dito juiz de paz do districto mais visinho, tomando assento a cabeceira da mesa que estava posta no corpo da igreja, onde tambem tomarão assento o eleitor e supplentes, officiou ao escrivão de paz do districto desta matriz Herculano Xavier da Fonseca, exigindo o seu comparecimento para os trabalhos da formação da mesa, e não sendo elle achado em sua casa, e disendo sua mulher que elle fôra para o sertão, como constou da fé do official de justiça João Baptista Segundo, o juiz de paz nomeou e juramentou o cidadão Joaquim Xavier da Cunha, para servir de escrivão de paz na conformidade do art. 30 da lei regulamentar das eleigões de 19 de agosto de 1846. Não se achando sobre a mesa os livros da qualificação, e da eleigão, nem a lista dos eleitores e supplentes convocados, o mesmo juiz de paz do districto visinho presidente da eleição requesitou os ao juiz de paz José Silvestre Carloso, e ao presidente da camara municipal Matheus Xavier da Fonseca, a quem tambem requesitou a urna; mas não sendo achado o juiz de paz José Silvestre, o presidente da camara municipal remetteo sómente com o seu procurador a urna, disendo que no archivo da camara não existia livro algum dos exigidos. Em consequencia, o juiz de paz presidente da eleição, depois de feita a leitura recommendada no art. 43 da lei e preenchidas as mais formalidades, fez a chamada dos eleitores e supplentes convocados pelo diploma do eleitor Vicente Praxedes Benevides Pimenta: dos eleitores compareceo a chamada sómente o cidadão Vicente Praxedes Benevides Pimenta com 138 votos, o qual chamou ao cidadão João Valentino Dantas Pinajé para formar com elle os dous eleitores que devião formar a mesa, na conformidade do art. 9.º da citada lei; e dos supplentes comparecerão a chamada os cidadãos Clemente Gomes de Amorim com 60 votos, Gonçalo de Sousa Campos com 60 votos, Francisco José de Sa Cavalcante com 56 votos, e Francisco Antonio de Lemos com 54 votos: faltando digo votos: o juiz de paz presidente dividio os supplentes em duas turmas de igual numero, e escolheo para compôr a mesa Gonçalo de Sousa Campos ultimo da primeira turma, e Francisco José' de Sa Cavalcante primeiro da segunda; os quaes tomarão assento de um e outro lado da mesa com os dous eleitores. Do numero dos eleitores convocados faltarão o vigário Antonio de Sousa Martins com 140 votos, Manoel Ferreira da Silva Camarú com 136 votos, José' Silvestre Carloso com 136 votos, Manoel Nunes Pereira com 136 votos, André' Ferreira da Silva com 132 votos, Francisco Emiliano Pereira com 130 votos, João Fernandes de Queiros com 126 votos, Joaquim da Costa e Oliveira com 122 votos; e dos supplentes faltarão Antonio Gomes Pinto com 83 votos, Bernardo Eugenio Peixoto com 59 votos, Manoel de Barros Lima com 55 votos, Antonio Jacome de Araujo com 54 votos, e Manoel Estacio Leite com 54 votos. Feito isto o presidente declarou installada a assemblea parochial depois de satisfeitas as mais formalidades da lei; e passou ao recebimento das sedulas: de que para constar mandou o presidente fazer esta acta em que assignou com os membros da mesa, eu Joaquim Xavier da Cunha, escrivão eleito a escrevi. — Domingos Rodrigues da Silva, juiz de paz presidente — Vicente Praxedes Benevides Pimenta. — João Valentino Dantas Pinajé'. — Gonçalo de Sousa Campos. — Francisco José' de Sá Cavalcante — Clemente Gomes de Amorim, eleitor supplente. — Francisco Antonio de Lemos, eleitor supplente.

DECLARAÇÃO.

Depois de lavrada e assignada a acta da formação da mesa, digo da assemblea parochial a mesma assemblea julgou conveniente fazer a declaração de que na falta do livro da eleição, o juiz de paz presidente da mesma assemblea apromptou o presente livro abrindo-o, numerando-o, rubricando-o, e encerrando o na conformidade do artigo 16 das sobreditas instrucções; e bem assim de que a mesma acta antecedente foi tambem assignada pelos outros dous supplentes Clemente Gomes de Amorim, e Francisco Antonio de Lemos, os quaes

com os membros da mesa assignarão tambem esta declaração, que eu escrivão eleito a escrevi — dia era ut supra. — Domingos Rodrigues da Silva, juiz de paz presidente. — Vicente Praxedes Benevides Pimenta.— João Valentino Dantas Pinoge.— Gonçalo de Sousa Campos. —Francisco José de Sá Cavalcante. — Francisco Antonio de Lemos — Clemente Gomes de Amorim

EDITAL.

O cidadão José Silvestre Cardozo, juiz de paz mais votado do prezente quatriennio em virtude da lei etc.

Faz saber que não podendo hoje ter lugar a eleição de eleitores; pois que à isso se oppoe a violencia, e a força armada empregadas pelo delegado de policia desta cidade; e por um partido dezordeiro, e anarchico, a cuja frente se acha aquelle; adio por isso a eleição para o dia 27 do corrente; autorizado pelo art. 60 da lei n.º 387 de 19 de agosto de 1842; e para que chegue a noticia de todos os cidadãos que tem de entrevir na mencionada eleição mandei afixar o prezente edital como determina o mesmo art., e lei acima citados. Cidade da Imperatriz, 5 de agosto de 1849. Eu Herculano Xavier da Fonseca, escrivão do juizo de paz o escrevi.

José Silvestre Cardozo,

Juiz de paz mais votado do prezente quatriennio.

Este he o edital pelo qual o juiz de paz mais votado do districto da cidade da Imperatriz Jose Silvestre Cardozo adiou a eleição antes de ter comparecido à matriz, nem algum dos eleitores e supplentes sulistas para formarem a assembléa parochial, os quaes nem para isso se reunirão em caza alguma; pelo que infringiu expressamente o art. 27 das instrucções novissimas de 28 de junho de 1849, e he nullo e de nenhum effeito esse adiamento.

Illm. Sr. — A'vista do edital de V. S. adiando a eleição para o dia 27 do corrente; em que dá como motivo d'esse adiamento o estar ella com uma força armada, praticando violencias, e a frente de um partido anarchico, e desordeiro, vou pelo presente exigir terminantemente de V. S., em nome da lei que declare debaixo da mais stricta responsabilidade, qual a gente armada, que tenho, em que lugar se acha, quaes as violencias por mim praticadas, e os factos praticados principalmente depois de minha administração policial, por esse partido a que V. S. denomina anarchico, e desordeiro para que lhe desse direito de assim o acoimar. Podera retorquir a V. S. essas calumniosas asserções dictadas pelo despeito de vêr se V. S, e os seus perdidos para a opinião publica; por quanto tão colva é a estrategia, tão manifesto o ardil, que V. S. nem se dignou ao menos apparecer na igreja matriz para tentar os meios de effectuar a eleição, ou verificar, se a não podia fazer, violando d'esta arte a lei expreça: o meu respeito porém a lei, a ordem, e as authoridades constituidas me fasem dezistir desse proposito, e reclamar sómente a satisfação de minha exigencia acima; protestando desaggravar me legalmente desse seu arbitrario, e furioso proceder.

Deos guarde a V. S. Cidade da Imperatriz 5 de agosto de 1849. — Illm. Sr. José Silvestre Cardozo, juiz de paz mais votado do districto desta cidade, — *Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante*, delegado de policia.

HONRADEZ DA FAMILIA WANDERLEY!!!

Constando nesta capital que na villa de Macau, e cidade do Assú, se estava vendendo a sacca de farinha pelo preço de oito mil rs. para cima, e sabendo desta noticia, o vice presidente Joao Carlos Wanderley, ordenou a thesouraria de fasenda em 29 de novembro de 1847, que da farinha um mez antes recebida pela alfandega (que era a ultima vinda do Rio) se entregasse ao mestre da barcaça *Natalense* com distino à Macau 350 saccas de dita farinha. Por officio do mesmo vice presidente se determinou ao subdelegado de Macau Manoel José Fernandes que recebesse daquelle mestre a referida farinha, verificando no acto do seu recebimento se cada uma sacca continha trez alqueires do Rio de Janeiro, e se estava perfeitamente bôa, para no caso contrario ser o mesmo responsavel, ordenando logo a fiel entrega della à seu irmão coronel Manoel Lins Wanderley morador na cidade do Assú 17 legoas ao centro do porto de Macau. Participou o sub delegado Fernandes ao mesmo Wanderley vice presidente terem chegado 51 saccas de farinha molhadas d'agoa salgada, das quaes fez tirar a molhada e preencho-las, dando em rezultado uma diminuição de quatro saccas que forão pagas pelo mestre.

Na mesma occasião da remessa da farinha por mar, officiou o mesmo vice presidente por terra a seu dito irmão coronel Wanderley disendo lhe que n'aquella data (29 de novembro) fasia lhe remessa de 350 saccas de farinha para serem vendidas ao povo pelo diminuto preço de mil novecentos e sessenta rs. a sacca, e mais a despesa que acrescesse com a conducção de Macau para o Assú. He de notar que estas ordens forão expedidas tres dias antes da chegada aqui do Sr. Pamplona ex presidente desta provincia, que estando na administração della quatro mezes completos por haver partido para a côrte a tomar assento d'assembléa geral no dia 31 de março de 1848, em todo o decurso deste tempo nenhuma participação recebeu do coronel wanderley a respeito de farinha, entretanto que ha regularmente dois correios mensais com destino directo entre aquella cidade e a capital No 1.º de abril toma de novo posse da presidencia o vice presidente Wanderley, e logo no dia 3 recebe um officio de seu dito irmão com data de 15 de fevereiro, e que levou em caminho do Assú á capital 47 dias!!! em que communica a presidencia que todas 346 saccas de farinha estavão em máo estado, e que por isso o povo recusava compral a (que trabalho não teve o coronel Wanderley em examinar 346 saccas de farinha!!! bem merecia ser recompensado); em consequencia desta simples participação, manda o mesmo vice presidente sem a menor difficuldade por officio de 3 de abril repartir a farinha pela pobresa.

Toma posse o Exm. Sr. desembargador Siqueira, esteve na administração da provincia sete mezes, e nem uma participação se quer recebeo do encarregado da venda da farinha, entretanto cabe de novo ao vice presidente Wanderley, quando toma novamente posse da presidencia, receber de seu irmão um officio de 30 de outubro do mesmo anno, em que lhe participa ter distribuido toda a farinha pela pobreza dos municipios do Assú, Campo Grande, Mossoró, S. Anna de Matos e Angicos!!! He de notar que todos os officios do encarregado da venda erão endereçados aos presidentes, mas infelizmente nunca chegou para um só recebel os, sendo todos por fortuna entregues ao mesmo vice presidente.

Como parecesse logo as primeiras vistas escandaloso este furto, uma vez que 1650 saccas de farinha que ficarão em ser nos armazens d'alfandega, e pertencentes ao carregamento de que fizerão parte as 350 saccas enviadas para o Assú; forão vendidas por quasi todo o decurso do anno

de 1848 nesta capital por preços sempre crescentes, e á diversos individuos, continuando a tal ponto a escacez e procura da mesma, que pelo officio do Sr. Pamplona de 17 de fevereiro foi prohibida a sahida della barra fóra, e vendo a thesouraria que ao passo que o mesmo vice presidente sem mais preambulo concordava na data de 3 de abril com a ruina da farinha remettida á seu irmão, em 14 do dito mez, 11 dias depois, vende 600 saccas da mesma farinha á 2$400 rs. cada uma; a saber 200 á seu cunhado Joaquim Ignacio Pereira, 200 a seu sobrinho por affinidade Domingos Henriques de Oliveira, e 200 a seu especial amigo e correligionario José Quintiliano da Silva para a revenderem ao povo da provincia, e sabendo mais por informaçoes veridicas de pessoas fidedignas da cidade do Assú que a farinha longe de ter sido uma só sacca distribuida com a pobreza, ao contrario tinha sido toda publicamente vendida naquella cidade, e villa do Macau, dirigio se ás authoridades respectivas, para que lhe informassem o que soubessem a tal respeito, e eis por documento os officios até o presente recebidos, em que claramente se demonstra o roubo feito pelos dous irmaos, os quaes officios vão no final da certidão que podemos obter da thesouraria, e que prova toda machavelica correspondencia havida entre os dous irmaos da familia *rica*, e *poderosa* do Rio Grande do Norte. A thesouraria de fazenda dirigio se a S. Exc. o Sr. Tques, como o publico verá da copia do officio que com esta exposiçao será publicado, á vista do qual, e dos documentos fará o juizo que julgar dever.

DOCUMENTOS.

Illm. Sr. Inspector. — Diz Joao José Francisco, ser lhe necessario por certidao; 1.º a correspondencia que acompanhou o officio do Exm. presidente da provincia n. 61 de 12 de abril d'este anno relativamente ao destino de 350 saccas de farinha nacional remettidas pelo vice presidente Joao Carlos Wanderley a seu irmao o coronel Manoel Luiz Wanderley: 2.º Se em 17 de fevereiro do anno passado, foi pelo ex presidente Pamplona embaraçada a sahida do dito genero barra fóra: 3.º Se em 14 de abril seguinte fôrao mandadas entregar pelo mesmo vice presidente 600 saccas de farinha a saber: 200 saccas a Joaquim Ignacio Pereira, 200 a José Quintiliano da Silva, e 200 a Domingos Henriques de Oliveira; 4.º finalmente o theor dos officios do Vigario do Assú Manoel Januario Bezerra Cavalcante, e do juiz de direito substituto daquella comarca o bacharel Luiz Gonsaga de Brito Guerra, dirigidos a V. S., e o do respectivo collector todos acerca do objecto relatado.

P. a V. S. deferimento. E. R. M.

Natal 12 de julho de 1849.

João José Francisco.

Passe. Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte, 22 de julho de 1849. — *Camara.*

Certifico, em cumprimento do despacho retro, que a correspondencia, de que tracta o primeiro artigo da presente supplica é do theor seguinte:— Sirva-se Vmc. de receber do mestre da barcaça *Natalense* Antonio José de Araújo, e de entregar a disposiçao do coronel Manoel Lins Wanderley as trezentas e cincoenta saccas de farinha nacional, que conduz a mesma barcaça; sendo todas de tres alqueires cada uma, (medida do Rio de Janeiro) o que Vmc. verificará no acto do recebimento; assim como se as saccas soffrerão algema avaria; nao devendo Vmc. receber as que encontrar neste estado. Deos guarde a Vmc. Palacio do Governo do Rio Grande do Norte 29 de novembro de 1849. — O vice-presidente, *Joaõ Carlos Wanderley.* — Sr. Manoel José Fernandes, subdelegado do districto de Macau. — Conforme — Sirvindo de secretario do governo Joaquim Ferreira Nobre Pelinca.

Constando me que a farinha neste lugar tem consideravelmente escaceado no mercado, e desejando occorrer de prompto a qualquer necessidade que desse genero possa vir experimentar o publico, tomo a deliberaçao de enviar nesta occasião na barcaça *Natalense*, de que é mestre Antonio José de Araujo, ao subdelegado de Macau Manoel José Fernandes, para serem entregues á Vmc., trezentas e cincoenta saccas de farinha nacional de tres alqueires cada uma (medida do Rio de Janeiro), afim de que Vmc. as faça ahi vender ao povo a preço de mil novecentos e sessenta réis cada uma sacca incluindo já o frete do transporte até Macau, devendo á este preço adicionar Vmc. todas as mais despezas, que houver de fazer com a conducçao della de Macau até essa cidade. Advirto a Vmc que os saccos vasios devem me ser devolvidos, ou ahi vendidos a preço de trezentos e vinte rs. cada um, havendo a elles comprador. Espero que Vmc. continuará a encarregar se desta commissao, e desempenhel-a do mesmo modo porque o ha feito em outras occasioes. Deos guarde a Vmc. Palacio do governo do Rio Grande do Norte 29 de novembro de 1847. — O vice-presidente, *João Carlos Wanderley.* — Sr. coronel Manoel Lins Wanderley. — Está conforme — Sirvindo de secretario do governo Joaquim Ferreira Nobre Pelinca.

Illm. e Exm. Sr. — Foi entregue do officio de V. Exc. n. 18 pelo mestre da barcaça *Natalense* Antonio José de Araujo, acompanhando trezentas e cincoenta saccas de farinha nacional; e só recebi trezentas e quarenta e seis, com quatro que se tirou em cincoenta e uma que chegaram avariadas prefazendo as trezentas que V. Exc. faz menção em seu officio para serem entregues ao coronel Manoel Lins Wanderley.

Deos guarde a V. Exc. Villa de Macau 12 de dezembro de 1847 — Illm. e Exm. Sr. Joao Carlos Wanderley., primeiro vice-presidente da provincia. — O subdelegado de policia, *Manoel Jose Fernandes.* — Conforme — Sirvindo de secretario do governo Joaquim Ferreira Nobre Pelinca.

Illm. e Exm. Sr. — Estando já em mão estado as trezentas e quarenta e seis saccas de farinha, que o antecessor de V. Exc ultimamente me remetteo, acompanhadas do officio de 29 de novembro do anno passado, e recuzando por este motivo o povo em compral a rogo a V. Exc. queira d'ella determinar o que mais acertado lhe parecer.

Deos guarde a V. Exc. Cidade do Assú 15 de fevereiro de 1848. — Illm. e Exm. Sr Dr. Frederico Augusto Pamplona, presidente desta provincia. — *Manoel Lins Wanderley* — Conforme — Sirvindo de secretario do governo Joaquim Ferreira Nobre Pelinca.

Informando-me Vm. pelo seu officio de 15 de fevereiro deste anno que agora acabo de receber, que as 346 saccas de farinha nacional, que lhe enviei com o meu officio de 29 de novembro do anno passado, posto nao chegassem com avaria de mar, já está quasi toda a farinha em estado tal que o povo a repugna comprar; ordeno-lhe que neste caso a faça distribuir em esmolas pela pobresa não só d'esse, como dos outros municipios da provincia, que para ahi tem concorrido. Deos Guarde á Vmc. Palacio do governo do Rio Grande do Norte, 3 d'abril de 1848 — O vice presidente, *Joaõ Carlos wanderley.* — Sr. Manoel Lins Wanderley — Conforme servindo de secretario do governo Joaquim Ferreira Nobre Pelinca,

Illm. e Exm. Sr. — Tendo concluido a distribuiçao gratuita que por officio de 3 de abril deste anno me ordenou o antecessor de V. Exc., fizesse das 346 saccas de farinha nacional, que me forao enviadas com officio d'essa prezidencia de 29 de novembro do anno proximo passado, assim o participo a V. Exc., como é de meu dever, asseguranda a V. Exc que nao só pelas pessoas miseraveis desta, senão tambem das freguezias de Mossoró, Campo Grande, Sant'Anna de Mattos, e Angicos, fiz distribuiçao daquelle generos. Os saccos vazios serão enviados a V. Exc. na primeira occasiao opportuna por alguma das barcaças que fazem o commercio do porto de Macáo para essa cidade.

Deos guarde a V. Exc. Cidade do Assú, 30 de outubro de 1848 — Illm. e Exm. Sr. Dezembargador Antonio Joaquim de Siqueira, prezidente desta provincia. — *Manoel Lins Wanderley*, coronel de legiao. — Conforme — Servindo de secretario do governo, Joaquim Ferreira Nobre Pelinca.

Quanto ao 2° quesito certifico, que por officio n.° 86 de 17 de fevereiro de 1848, dirigido á esta thezouraria pelo ex prezidente Frederico Augusto Pamplona, se mandou embaraçar a saida de farinha barra fóra sob a mais ristricta responsabilidade: assim mais, quanto ao 3.°, que por officios do vice prezidente Joao Carlos Wanderley, de 14 de abril de 1848, sob n.os 23, 26, e 27, se mandou entregar 600 saccas da mesma farinha; a saber: 200 a Joaquim Ignacio Pereira, 200 a José Quintiliano da Silva, e 200 a Domingos Henriques de Oliveira. — Quanto ao 4°; que os theores dos officios, de que tracta o supplicante em sua petiçao, sao os seguintes.—

Illm. Sr. — Respondendo ao officio de V. S. de 25 de abril p. p., cumpre-me dizer-lhe, que em dias do mez de dezembro de 1847 chegarao, segundo consta, no porto de Macao 350 saccas de farinha nacional; sendo destas quatro arruinadas; e que todas se venderao d'ali até esta cidade a 3$, a 4$ réis, e a mais cada uma sacca. Nesta cidade existem compradores de 220 saccas desta mesma farinha, que pagarão a sacca a razao de 4$ réis, pagando o frete a sua custa d'ali para aqui. — Consta me mais, que esta farinha foi remettida em novembro do dito anno pelo vice presidente Joao Carlos wanderley á seu irmao Manoel Lins wanderley, para ser vendida ao povo no mercado por preço de mil novecentos e sessenta rs. — Consta me finalmente, e sei por ver, que senao deu nesta cidade um só carroço de dita farinha, a qual foi toda vendida, e recebido o seu producto pelo referido coronel Manoel Lins Wanderley, que foi o agente de tal negocio. — He o quanto a respeito sei, e posso informar a V. S., por assim me pedir. —

Deos guarde a V. S. Cidade do Assú 25 de maio de 1849. — Illm Sr Pedro d'Alcantara Pinheiro, inspector da thesouraria da fasenda d'esta provincia. O vigario Manoel Januario Bizerra Cavalcante.

Illm. Sr. — Tenho presente o officio de V. S. de 25 d'abril passado, em que exige lhe informe a respeito da remessa de 346 saccas de farinha nacional, remettidas pela vice presidencia, em 29 de novembro de 1847, ao coronel Manoel Lins wanderley, para serem vendidas nesta cidade pelo preço de 1$920 réis cada uma, com o accrescimo da despeza do transporte de Macau para aqui; ordenando depois a mesma vice presidencia, que fossem ellas distribuidas pela pobreza deste municipio gratuitamente, a vista da participaçao que lhe fizera o sobredito coronel, 4 mezes depois da recepçao, de que nenhuma farinha se tinha vendido pelo mào estado, em que estava: e por fim exige V. S., que lhe informe positivamente porque preço foi a farinha aqui vendida, no caso de nao ter sido distribuida gratuitamente. Cumpre me dizer em resposta, que, não tendo eu assistido permanentemente nesta cidade, desde o principio do mez de fevereiro até o de novembro de mil oitocentos quarenta e oito, não estou habilitado para ter testemunhado os factos á esse respeito: mas assim pelas relaçoes que nesse periodo mantinha com esta cidade, onde algumas vezes vim, da freguezia do Campo Grande deste municipio, onde entao estive; como pelas informaçoes, que tenho ouvido unanimente, supponho, que posso asseverar, que neste municipio nao foi distribuida pela pobreza essa farinha, de que tracta V. S., e nenhuma pessoa se quer ouvi jamais dizer, que tivesse recebido farinha nacional gratuitamente em 1848 nesta cidade; e se isto acconteceo, ninguem podera contestar, que teve lugar clandestinamente, e debaixo do arcano. Tambem nao posso asseverar, que ella fosse vendida; mas que o foi, tenho ouvido dizer á algumas pessoas, capazes de todo o criterio; supponho que porpreços irregulares. He quanto posso informar a V. S. em resposta ao seu officio, sem nenhuma outra consideraçao que o amor a verdade. Deos guarde a V. S. felizmente. Cidade do Assú 21 de junho de 1849 — Illm. Sr. Pedro de Alcantara Pinheiro, inspector da thesouraria de fazenda desta provincia. — O juiz de direito substituto *Luiz Ganzaga de Brito Guerra.*

Illm. Sr. — Accusando a recepçao do officio de V. S. datado de 25 de abril passado, respondo. Consta me terem chegado em Macau nos fins do mil oitocentos e quarenta e sete trezentas e quarenta e seis saccas de farinha nacional; e que forao todas vendidas d'alli até esta cidade por preço de quatro mil réis; sem os saccos, e teve lugar esta venda no principio do anno de 1848. N'esta cidade existem compradores de porçao das taes saccas da referida farinha, da qual ainda existe alguma perfeitamente boa, e inda hoje se entregao saccos; e por isso nao creio, que chegasse no porto com avaria, a excepçao de quatro saccas, que forão molhadas. Outrosim, não consta, que se desse aos pobres desta cidade um só pugillo d'ella e nem mesmo pelas freguezias annexas; e sim, que toda foi vendida, e recebido seu producto pelo coronel Manoel Lins Wanderley, mano do vice presidente, que a remetteo para aqui a sua consignaçao. He o quanto a respeito me consta, e posso informar a V. S. por isto me pedir. — Deos guarde a V. S. Collectoria do Assú 18 de julho de 1849. — Illm. Sr. Pedro d'Alcantara Pinheiro, inspector da thesouraria geral da provincia do Rio Grande do Norte. — *José Duarte de Azevedo.* — E para constar onde convier, se passou a presente com todos os quesitos mencionados na peticao do supplicante. Secretaria da thesouraria do Rio Grande do Norte, em 30 de julho de 1849.

O official maior, *Manoel José Pinto.*

Ceará, 1849.— Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº 13. — QUARTA FEIRA 22 DE AGOSTO. — 1849.

O NORTISTA.

A VOSSA VANGLORIA HE A VOSSA PROPRIA CONDEMNAÇÃO.

O apparecimento do *Sulista*, parto do diabolico consorcio do estonteado, brutal, e insaciavel Moraes Sarmento com o pervertido e infame João Carlos *Wanderley* ambo florentes ætate, e a proposito dos quaes bem se póde applicar o anexim vulgar — Deos os fez, e o diabo os ajuntou — excitou-nos, como excitará sem duvida a qualquer cidadão sensato, que tenha o mais ligeiro vislumbre dos sentimentos de dignidade, o ange da indignação; e a maneira acrimoniosa, virulenta, e indigna, porque ahi se profanão, se atassalhão reputações importantes, a picardia com que se ousa acoimar de pugillo de sceleratos farroupilhas, e réos de policia a um partido numeroso, e respeitavel, como o partido do Norte nesta provincia, o legitimo e genuino partido Saquarema; e asseverar, que nenhum nome existe inscripto nas bandeira desse partido, que mereça consideração, e respeito por titulo algum, e a que não caibão os epithetos sobreditos, para logo nos impoz a obrigação de dar uma cabal resposta a esse novo athleta, que estréa a sua liça no lamaçal dos convicios, e das descomposturas, tirocinio commum daquelles que carregando sobre os hombros com todo o peso de uma causa má, e sem as precisas habilitações para com um esforço de talento disfarçar-lhe a monstruosa hediondez, ladrão, esbravejão, e fazem o torpe, e miseravel papel da regateira.

He sem duvida para revoltar sobremodo o arrojo, e desfaçamento d'um novo orgão de um partido coberto de crimes, e da execração publica, que ha servido a todos os governos, e por tal guiza prostituido a moral, a justiça, e os foros da provincia; quando ousa apresentar-se na arena fazendo alarde daquillo que no que constituiria o seu proprio discredito. E de feito, dizeis vós, os sulistas, que possuis em vosso seio toda a illustração, riqueza, e industria da provincia &c. Impostores! Si assim he, porque razão vos curvaes humilde, e servilmente a todos os governos para que vos conservem nas posições officiaes de que precisaes para matar a fome? Si assim he, porque trahis a um governo, e a um partido a quem tanto prodigalisastes o podre incenso da adulação, e de quem ereis miseravel satelite, constituindo-vos agora o stigmatisador de suas idéas, e de seus actos, e alistando-vos nas bandeiras contrarias, que geralmente vos repellem? Si assim he, tende dignidade, tende vergonha, e deixae-vos de com a ingratidão Abissinica apedrejar no occaso aquelle mesmo sol que adorastes em seu nascimento! Si assim he, tende dignidade, tende vergonha, e apresentae-vos uma vez ao menos em opposição a um governo, guerreae um ministerio, fazei por significar alguma cousa em politica, e não andeis traficando, marombando sempre, e trazendo indelevelmente na fronte o stigma do transfuga, do renegado!

Mas vós não sois o que inculcaes, e quem vos não conhecer que se illuda. Vós sois antes o escravo faminto, e infiel, que beija as plantas de qualquer senhor que lhe encha a barriga, ao passo que lhe não tributa pelas graças que recebe o mais leve sentimento de affeição, de gratidão ao menos.

Vós sois a prostituta infame, que por uma migalha d'ouro, ou por qualquer ninharia, que a adorne, vende honra, pudor, e dignidade. Vós sois o apostata abjecto, o vil renegado, que abjura a sua crença pelo mais aviltante dos motivos, o sordido interesse. Sois vós que constituis uma verdadeira pandilha sem lei, nem grei, extremamente desmoralisada, e carregada de crimes execrandos, que viveis

unicamente a vida já podre, que vos dá um presidente, ou um ministerio em troca dos suffragios eleitoraes, que o vosso despejo, a vossa fraude, as vossas violencias, e perseguições vos habilitao a offerecer lhe, e que apenas recusada essa esmola ignominiosa, que alqueris com o sacrificio dos sentimentos de honra, e dignidade, de que vos despojaes até o ultimo ceitil, morrereis immediata, e infalivelmente para a scena politica, assim como já haveis perecido para a opinião publica; pois que nenhuma base solida vos sustenta, nenhum elemento legitimamente organico entra em vossa compleição politica.

Na verdade quaes sao os vossos dados, e titulos de verdadeira consideração, e engrandecimento? Que da vossa illustração, que da vossa riqueza, que da vossa industria, que da vossa moralidade, e patriotismo? Ao contrario sao tao microscopicas as vossas entidades, que a despeito dos esforços, que empregaes, e á pesar dos folicularios assalariados, que angariaes a custa da deputação geral, e da senatoria que offereceis, ou de qualquer outra ignobil promessa, que façaes, jamais vos será possivel fazel-as sobresahir. Levantamos a vossa luva, e entraremos na confrontação que encetastes dos membros importantes, que honrao o nosso partido, com as nullidades, e podres restos do vosso, e só para vos não acompanhar seguiremos a ordem inversa á que haveis começado, e estrearemos a nossa a analyse pela ultima comarca da provincia, promettendo vos ser mais justos do que vós para nao desconhecer qualquer merecimento, que por ventura tenha algum individuo, que illudido ainda, ou pelo sempre condemnavel capricho de querer seguir o erro, e o desmando conhecidos, continue em vossas fileiras: vinde de lá, que iremos de cá, e encontrar nos hemos; e nesse encontro, fatal sem duvida para vós, curvareis irrecusavelmente a cerviz, sob o peso de vossas enormidades, de vossos crimes, de vossas infamias.

A ultima comarca da provincia n'essa ordem, que annunciamos, he a da Maioridade, que se compoe dos trez termos da Imperatriz, Apodi, e Port'alegre. Quem tendes vós n'esses trez termos? Um mizeravel vigario ignorantissimo, extremamente corrupto, o da Imperatriz, que acaba de ser injustamente absolvido por S. Ex.ª Rev.ma de crimes horrorozos, porque foi denunciado, entre os quaes se mencionava o arrombamento, que fez na parede de um seu infeliz vizinho para ter concupiscentes relações com a filha do mesmo, a quem deflorou, e com quem vive em publica, e escandaloza mancebia, da qual tem já alguns filhos; tendo empregado para essa absolvição os meios mais indignos, e as mais porcas bajulações. Que exemplo para a moral publica, partindo de hum ministro da religião, e paroho de uma freguezia!! Horroroso referendo! Tendes o vosso coronel José Fernandes de Queiroz de sempre detestavel recordação, pois que, sendo, d'ha muito, juiz d'orphãos supplente, ha sido o principal verdugo dos mesmos orphãos, deixando com os seus inventarios de pilhagem muitas familias mizeraveis, ao passo, que augmenta cada dia os seus possuidos com os bens d'aquellas; e que com a sua familia Queiroz, composta na maior parte de mizeros proletarios, constitue horroroso contraste com o mundo civilizado, aprezentando o hediondo espectaculo de uma horda de selvagens, em que se comprehendem muitos assassinos insignes, outros que marcaõ os seus escravos com ferro em braza na testa, e a mór parte dos quaes enterrão esses mesmos escravos no campo como brutos! Quem tendes mais? Tendes o famigerado Manoel Nunes Pereira da Silva, q' além de outros muitos, e enormes crimes, já entregou, como delegado, um prezo a seus encarniçados inimigos para ser barbaramente assassinado pela quantia de cento e tantos mil réis! Tendes o feroz José de Souza Pereira, que tem na sua vida além de outros muitos crimes horriveis a inextinguivel nodôa de haver cruelmente fuzilado a 4 cidadãos prestantes sob o impio pretexto de serem patriotas! E he entretanto a feras taes que escolhestes para vosso delegado, e subdelegado! Tinheis o nunca assás decantado Bernardo Eugenio Peixôto, que era ali vosso promotor, compendio vivo de quanta malversação, de quanta fraude, e ladroeira se póde imaginar, mas que felizmente já se acha foragido, e pronunciado pelos crimes de falsidade, e tentativa de reduzir a escravidão trinta e tantas pessoas livres, desde que ali assomou a justiça. Tendes o celebre Matheus Xavier da Fonseca, que sobre ser o cabo mais malvado, e infame, dizem antigas tradicções, que já estivera alguns annos na calceta em Pernambuco! Tendes mais alguem? Apontai-o.

E quem temos nós naquella comarca: dous bacharéis intelligentes, e probos, que exercem ali os cargos, um, o Dr. João Valentino Dantas Pinajé de juiz de direito da comarca, e outro, o Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti, de delegado de policia, e 1.º juiz municipal supplente do termo da Imperatriz por honroza nomeação do Exm. Sr. Dr. Taques.

Temos na Imperatriz o distincto e honrado tenente coronel de guardas nacionaes Vicente Praxedes Benevides Pimenta, que he ali igualmente administrador das rendas provinciaes, cidadão de um merecimento a toda a prova; temos o collector geral Manoel Luiz Barreto, e outros muitos cidadãos prestantes.

Temos no Apodi o digno vigario Florencio Gomes de Oliveira, o benemerito major Elias Antonio Cavalcanti d'Albuquerque, e além de outras, toda a illustre familia dos Fernandes Pimentas, do Sabe Muito, a mais rica familia dos sertões d'esta provincia, e que prima igualmente pela sua honradez, e assignalado merecimento, e prestigio. Temos em Port'alegre o probo juiz de paz Domingos Rodrigues da Silva, o intelligente ex professor de primeiras letras João Gualberto Soares Reposo da Camara, vossa victima porque, não quiz fazer causa commum com vosco em vossas traficancias. Temos além disso em todos os trez termos a massa geral do povo, que constitue as distinctas classes dos agricultores, creadores, negociantes, e artistas. Mesclae aquelles nomes, e familias, que apontamos, se podeis; destrui o que levamos dito, e segui na vossa marcha, que continuaremos na nossa.

ELEIÇÕES DA IMPERATRIZ.

Chegou alfim o dia 5 de agosto em que pretendia o esfarrapado partido sulista conseguir o seu tao preconizado triumpho; raiou afinal o prazenteiro sol sobre o dia para o qual se augurava tanto horror, e tanto lucto, unica arma com que sabe vencer um partido prostituido, e affeito a subjugar sempre a opinião publica para alcançar uma victoria que em vez de gloria deve antes servir lhes de indelevel opprobio; mas raiou propicio e passou incolume. O povo dos contornos da cidade cheio de confiança na auctoridade, que em vez de forçozamente extorquir lhe os suffragios, se empenhara pelo contrario em assegurar-lhe, e garantir-lhe o exercicio livre, e pacifico do direito do voto, de que jámais tinha gozado, corria

pressurozo, e contente a depôr nas urnas eleitoraes o tributo do seu reconhecimento, e o testemunho o mais authentico e solemne de sua reprovação a esse partido, que e tanto o havia opprimido, e flagellado. Apinharão se as ruas da cidade, apinharão se muitas cazas dos benemeritos cidadãos que ali apoião a autoridade; apinharão se as cazas do delegado de policia, e do juiz de direito da comarca, às quaes o povo senão sahia do concorrer para saudal os, e manifestar lhes, cheio de jubilo, a mais completa adhezão, a mais lisongeira confiança. Assim abandonados, e stigmatizados pela opinião publica os reprobos, e degenerados sabistas, e reduzidos a uma insignificante minoria, não se attrevendo a empunhar as armas com as quaes tanto haviao ameaçado, recuarão com a mais infame covardia, e desfaçados como são evitarão a lucta, em que haviao de ser irremissivelmente rechaçados, adiando a eleição contra a literal disposição do art. 27 das novissimas instrucções ministeriaes de 28 de junho do corrente anno sem que ao menos houvesse o juiz ou algum dos eleitores e supplentes de seu gremio comparecido na igreja matriz, e mandando da casa do promotor da comarca, que havia vindo de encommenda para vencer a eleição por parte delles, e em cuja casa se achavão reunidos, affixar o celebre edital de adiamento, quando as instrucções citadas probibem expressamente ao juiz de paz presidente da assembléa parochial adial a antes da installação da mesma, e sem que haja esgotado todos os recursos legaes para effectuar a eleição. E', o que mais he, coherentes com os seus principios organicos, vivendo da fraude e da mentira, unicos meios com que se hão sustentado no poder tiverão o despejado arrojo de declarar nesse edital, que adiavão a eleição por se achar o delegado com uma grande força armada, e praticando violencias a frente de um partido anarchico, e desordeiro! Oh! infamia das infamias!

Todo o povo desta cidade, immensos cidadãos dos differentes pontos do termo, e dos visinhos são testemunhas, e estão promptos a confirmar com o seu juramento, que isso he o cumulo da mentira, he o requinte da calumnia. Insolentes, e cynicos impostores, a voz unanime, e unisona do população vos condemna com os impudentes calumniadores, como uma cabilda de salteadores sem fé. Onde vistes vós uma só arma, onde vistes a minima violencia, onde vistes outra cousa, que não fosse a mais intima concordia, a tranquillidade a mais inalteravel, o contentamento o mais puro, e o mais geral? Onde vistes outra cousa da parte do delegado que não fossem as suas maneiras de affabilidade e lhaneza, a todos attendendo, a todos prodigalisando o amplexo de fraternidade? Onde vistes outra cousa contra vós que não fosse o pronunciamento o mais decidido, porém serio, pacifico, respeitoso, que vos fez atterrorisar por verde-vos amaldiçoados, e execrados, e fugir covardemente? Corrigi-vos infames, deixai a mentira, a fraude, a prepotencia, e o arbitrio; deixai-vos de querer escravisar a vontade dos cidadãos, e extorquir lhe aquillo, que só vos deveriao dar livremente; assegurai lhes a justiça, e a ordem quando estiverdes no poder, imitai assim o procedimento daquelle delegado, e do juiz de direito da comarca, e conseguireis talvez reabilitar vos.

Em quanto o não fizerdes ficareis frustrados nas vossas pretenções e esperanças; sabem todos que o motivo do adiamento não foi outro senão a stulta esperança em que estaes de que S. Exc. demitta aquelle delegado contra toda a expectativa de todos os cidadãos cordatos, e contra o indisputavel direito, que lhe dá o seu merecimento, de receber honrozos elogios em vez de demissão. Bem sabem todos que despedistes um portador á capital a buscar essa demissão, e que adiastes a eleição porque a esperaveis. S. Exc. o presidente da provincia porém tem reputação a perder, e não quererá satisfazer cegamente os vossos caprichos.

Entretanto perdestes a vasa, pensaveis que só o vosso Braz entenderia de eleições, infringistes vergonhosa, e ousadamente a lei, e por isso mesmo nos deixastes salvo o direito de lançar mão dos seus recursos, e effectuar a eleição. Nós outros observamos religiosamente a lei regulamentar, e as instrucções citadas, realisamos a eleição com o juiz de paz do districto mais visinho, porque todos os vossos se occultarão, formamos a mesa com hum eleitor honrado, e quatro supplentes taes que se apresentarão, respeitamos ainda a minima formalidade, e está por conseguinte indisputavelmente valida e receberá as sancções do poder competente, por que não estamos no tempo, e nem será mais possivel, que vença a fraude, e o arbitrio sobre a religiosa observencia da lei, e instrucções do governo e satisfação de suas vistas. Voltaremos a materia.

Aos eleitores Rio Grandenses do Norte, por um seu patricio em nome da patria.

Eleitores! Eleitores!
Meus Patricios estimados,
Escolhei Rio-Grandenses
Para nossos Deputados.

Só elles, que bem conhecem,
A nossa necessidade,
Poderão muda fazer
Da Patria a felicidade.

Só elles, que entre nós teem
Filhos, Parentes, riqueza,
Corajosos tomarão
Na Camara nossa defeza.

Só elles, a quem anima
Puro amor da Patria terra,
Poderão aos nossos males
Fazer vigorosa guerra.

Eleitores, tende em vista
Os nossos melhoramentos,
Ao reclamo da Patria
Deponde resentimentos

Eleitores! Eleitores!
Tudo depende de vós,
Pois fareis com vossa escolha
Nosso bem, ou mal atroz.

Pelo mal sois responsaveis
Perante um Deos justiceiro;
Pelo bem legaes aos filhos
Um futuro prazenteiro.

Eleitores! Eleitores!
He a Patria quem vos brada,
Elegei Rio-Grandenses
Attendei a Patria amada. *F.*

Da carta abaixo, que recebemos de pessoa fidedigna, verão os leitores, que nosso partido ganhou a eleição não só na Imperatriz, como tambem em Port'alegre.

Amigo e Sr. — Depois de desejar lhe saude, vou dar lhe conta da eleiçao desta cidade, e da de Port'alegre donde apenas tenho noticia por ora. No dia 5 compareceu o povo para a eleiçao; e vendo o Sul a extraordinaria maioria do partido Saquarema, apezar de ter sido a qualificaçao feita a geito delles, e com anto descaramento que eu, o escrivao Baptista, a gente da Varsea de Cima, e outros muitos não fomos qualificados; com tudo apresentou o Norte tanta maioria, que os Sulistas para nao patentearem ao publico sua minoria, abandonarão a eleiçao, sob o pretexto de adiamento. No dia aprazado a hora do costume acharão se reunidos os supplentes, e algum eleitor convocados para a formaçao da meza matriz, e quando se esperava o juiz presidente apareceu foi o escrivão alixando na porta da igreja um edital, em que o juiz de paz declarava adiada a eleiçao por ter se apresentado o delegado com força armada a testa de um partido desordeiro, e anarchico! Que descarameto! Que infamia! Creia-me porque lh'o afirmo com as garantias de minha palavra, que nao se apresentou nesse dia uma só arma; e os votantes nao tinhao nem bengalas; não houve a menor altercaçao; emfim nunca vi aqui um dia de mais sangue frio e uma eleiçao mais pacifica. Fiquei assas admirado de ver o Braz, que tem uma carta de honra, dispor se á apresentar um papel tão triste. Coitado!! Como provarão elles esta mentira! Dizem, e ho certo que levarão muitos aranzeis ao conhecimento do governo, pedindo a demissao do Dr. Amaro. Mais de duzentos votantes, entre os quaes muitas pessoas gradas representarao tambem ao governo pedindo a punião do juiz de paz, por tao revoltante calumnia, e por tao manifesta infracçao da lei. Vamos ver o que obra o governo; pela minha parte creio que elle nao demitte o Dr. Amaro, e pune o juiz de paz, pois a obrar o contrario he ser cego instrumento do partido do Sul; o que nao posso confiar, e menos esperar delle. Voltemos ao principio. Nao tendo comparecido o juiz de paz, os eleitores e supplentes convocados chamarão officialmente os supplentes do juiz de paz, e como não viessem por serem todos espoletas do Sul; chamarao o juiz de paz da parochia mais visinha na fórma da lei, da qual preenchidas todas as formalidades estamos fazendo a eleiçao, cuja ultima chamada se fez hoje, tendo se recebido duzentas e cincoenta e duas sedulas, e com quanto nao se tenha feito ainda a apuraçao, com tudo lhe posso afirmar que ganharemos eleitores, e supplentes. Elles só actuarão porque nao tem as novissimas instrucçoes do governo Imperial as quaes dizem expressamente que o juiz de paz não póde actuar a eleiçao antes do dia, e sinao depois de instalada a meza.

O adiamento foi para o dia 27. O povo todo tem deixado com corajem, e aborrecimento o Sul por causa da falsidade, e aristocarcia da familia Queiroz, esta familia que reune em si todos os titulos da mais requintada infamia, e perversidade. Temos por certo que será nossa eleiçao valida porque dependendo sua validade da assembléa geral, esta por sem duvida nos fara justiça. Port'alegre, que dá seis eleitores, ganhou nao só eleitores, como metade dos supplentes. Já saberá que oito dias antes da eleiçao foi preso pelo delegado em pessoa o celebre José de Souza (o ruço grande) por denuncia que delle deu o Bento de Souza Campos; seu crime he a surra que deu no cabôcolo José Domingues, e os bôlos que desapiadadamente deu no menor Francisco, filho de Maria Piauby, os quaes se achao nesse termo: as testemunhas em presença delle jurarão de vista, e elle não nega o crime; está por tanto pronunciado em crime inafiançavel: e se acha na cadeia com esperanças de marchar para a capital; visto nao haver aqui prisao segura. Os Sulistas esperao a cada dia a demissão do Dr. Amaro, ao passo que este tem provas da mais lizongeira confiança do governo. O Nunes andava de publico na cidade, porém com a prisao de José de Souza, desconfiou de seus merecimentos, e foi se outra vez em procura de seu caxorro, de quem já nao ha mais noticia; e nem mais se falla nelle, pois agora está se entretido com o promotor Braz, que tendo por estimulo a fraude e a mentira herança de sua politica, está aqui adquerindo aquelles mesmos titulos de honra que adqueriu o Bernardo. Desde que chegou ainda nao sahiu a rua, e vive izolado de quasi toda a communicação. Já saberá que o mesmo Braz disse me que a unica missão que o trouxe a esta comarca foi fazer serviços ao governo, e a seu partido, sendo de mais importancia delles o conduzir o Lucio e Dr. Amaro para o Sul promettendo lhes mares, e montes, isto he, que seriao deputados provinciaes, e mais o Lucio promotor aqui etc. Elles porém repellião com corajem esta infamia.

Seu fiel amigo. &c.

P. S. Acabo de ver um requerimento do José de Souza feito pelo Braz, interpondo recurso para o juiz de direito. Que promotor publico!!

Lista das pessoas que obtiverão votos para eleitores no collegio da freguezia do Apodi

15 eleitores, 216 votantes reunidos.

	VOTOS.
O reverendo Florencio Gomes d'Oliveira, vigario interino com.	214
O coronel Luis Manoel Fernandes, proprietario com.	210
O major Elias Antonio Cavalcante d'Albuquerque, proprietario com.	203
O tenente coronel Antonio Francisco d'Oliveira, proprietario com.	207
O major Manoel Fernandes Pimenta, proprietario com.	204
O juiz de paz Manoel Freire da Silveira proprietario o qual estando empatado foi pela sorte escripto seu nome em primeiro lugar com.	203
O alferes Antonio José das Virgens, proprietario com.	203
O tenente Vicente Ferreira Pinto, proprietario, o qual estando empatado decidio a sorte a seu favor, e por isso se escreveu seu nome em primeiro lugar, com.	200
Francisco Joaquim de Sousa negociante, com.	200
Galdino Sinezio Benevides Montezuma, proprietario com.	198
Sebastiao de Freitas Costa, proprietario com.	194
O delegado Alexandre Magno d'Oliveira Pinto, proprietario com.	193
O capitao Francisco Fernandes Carneiro, proprietario com.	192
José Severino de Moura, proprietario com.	190
Pedro Dantas d'Oliveira, proprietario com.	189

Todos Saquaremas, bem como todo os supplentes.

Ceará, 1849.— Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem correspondencias relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pagas adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 60 rs.

Nº 11. — SEGUNDA FEIRA 27 DE AGOSTO. — 1849.

O NORTISTA.

RESPOSTA AO SULISTA.

Si o mau exemplo é sempre pernicioso; si dado pela authoridade é perniciosissimo, o exemplo de desrespeito, de immoralidade, de excesso de authoridade, e de infracção das leis, dado por aquelle que tem a seu cargo cumpri las e fazel as cumprir, é um contagio tal de depravação, que estraga os costumes, mata as consciencias, desmoralisa a sociedade, e torna o seu author fonte impura de todos os males que a affligem. Não pensando por este modo o *Sulista* de Maranhão quando no seu n.º 2 censurou o artigo — Candidaturas do Rio Grande do Norte — escripto no *Nortista* n. 1, esqueceo se sem duvida de que a administração do seu heroe Moraes Sarmento, tendo sido o açoute dos Nortistas, não podia o *Nortista* esquecer se do seu ignobil e criminoso procedimento, e jamais deixar que tomassem assento nos coraçoes dos seus patricios esses serviços que o *Sulista* alardêa ter feito o seu heróe a fim de ser eleito deputado pelo Rio Grande do Norte.

Deixando de repetir quanto seja desconveniente, injusto, e alheio da letra e espirito de constituição, que as provincias elejão seus representantes aquelles que ignorão de suas necessidades, não estão ligados a ellas por vinculo algum de parentesco, de affeição, e de interesse, tem por unico fim o *Nortista* provar desta vez as suas duas proposições proferidas no seu n. 1, isto he, que o presidente Moraes Sarmento, fez ao Rio Grande do Norte o mal que pôde, em vez do bem que podia fazer lhe — prova se a 1.ª O Dr. Moraes Sarmento, quando nomeado prezidente em 1845, veio encarregado de fazer a eleição de senador para preencher a vaga que deixou no senado o finado vigario de saudoza memoria Francisco de Brito Guerra, e sabe a provincia que S Exc. trouxera recommendaçoes para fazer senador o Viador Paulo José de Mello Azevedo e Brito, ultimo senador do Rio Grande do Norte. Nessa eleição apresentarão se tambem candidatos o conego visitador Manoel José Fernandes, e o conselheiro Ernesto Ferreira França: ambos estes obtiverão muitos votos, e he natural, e voz geral que o visitador sendo filho da provincia e merecedor das sympathias dos seus patricios, fôra o mais votado nessa eleição. Entre tanto a presidencia do Sr. Moraes Sarmento teve a habilidade, a magica de transferir para o seu candidato, protegido do governo muitos votos que obtiverão outros candidatos, diz se que falsificando em seu palacio as actas dos collegios eleitoraes antes da apuração geral! Digao o todos os que sabem desta velhacada: diga o especialmente aquelle Sr. F. que participando para a Bahia antes da apuração geral os votos que havia obtido o conselheiro Ernesto, teve o desgosto de passar por mentiroso, porque muitos desses votos não chegarão à apuração. Olho aberto amigo: saiba que até votos se furta. Esse exemplo da maior immoralidade criou prozelytos, augmentou a fraude com que os Sulistas faziao as eleiçoes, perverteu os costumes da provincia, e constituio-se mai fecunda de todos os crimes: logo he verdade que o presidente Moraes Sarmento fez ao Rio Grande do Norte o mal que póde fazer-lhe.

Em abril de 1846 o presidente Moraes Sarmento pretendeu fazer punir os ladroes da preta ingenua Izabel e suas quatro filhas; mas quando soube que aquelle que escrevia os actos da presidencia, merecia com sua familia o nome de vende negros livres, arrepiou a briosa carreira que havia insetado, e deixou impunes os ladroes de muitos furtos, cuja impunidade dizem que proveio da pretenção que já nutria em seu coração o presidente Moraes Sarmento de ser deputado pelo Rio Grande do Norte. O certo é que elle agazalhou esses ladroes, animou os a viverem de furto, pelo furto, com o furto, e para o furto; logo o presidente Moraes Sarmento fez nessa parte o mal que podia fazer a provincia que mal administrou.

O prezidente Moraes Sarmento recebendo pelo ultimo vapor de setembro de 1847 a carta imperial, que o removeu para a prezidencia do Ceará, occultou essa carta depois de a ter apresentado e lida publicamente em seu palacio da cidade do Natal, onde continuou criminozamente (art. 140 do cod crim.) à administrar a provincia, não obstante a remoçao, até que chegou em outubro seguinte o navio de guerra *Paraguassú* em commissao do Maranhão, que o conduzio ao Ceará em 11 do dito mez. Comeu S. Exc. intruza mais de 100$000 rs. pro immoralitate, et excessu auctoritatis! Deu a mais misquinha idéa do seu egoismo e sordida avareza, e o mais perneciozo exemplo de desrespeito e desobediencia ao supremo poder que o havia removido (porque não

convinha que entrasse para a governança o vice Wanderley, e o porque convinha que o Moraes Sarmento corresse a desgovernar o Ceara, ensinou assim a governar intruzo e illegalmente; e authorizou esse funestissima ouzadia, esse crime: logo o presidente Moraes Sarmeto fez ao Rio Grande o mal que pôde..... Prova se a 2.ª proposição, isto he, que o presidente Moraes Sarmento deixou de fazer ao Rio Grande do Norte, o bem que podia fazer lhe. O presidente Moraes Sarmento recebeu em 1845 avultada quantidade de viveres com que o governo soccorreu as necessidades, a fome dos Rio Grandenses flagellados pela secca; e o mesmo presidente Moraes Sarmento mandou suprimento para onde lhe convem, e negou o positiva e expressamente a camara municipal da villa do Apody que lh'o pedio e lembrou meios de mandal o com razão do porto de Mossoró: deixou por conseguinte S. Exc. de fazer esse bem que podia. O mesmo presidente Moraes Sarmento foi authorizado para fazer a fonte publica d'agoa potavel da cidade do Natal; desperdiçou com esta obra muito dinheiro da provincia, e dos particulares que forão para ella quotizados; e esmerando se em collocar á sua frente uma lapida com o seu nome etc. construio uma fonte tão precaria, que no mesmo dia, 11 d'outubro, em que seu author deixou a provincia partindo para o Ceara, essa obra, recentemente acabada, não forneceu agua aos canos de chafó, e o povo bebeo agoa immunda apanhada sobre o ladrilho por onde ella sahia: logo o Sr. Moraes Sarmento fez um mal, em vez do bem que annunciou ter feito com essa sua fonte, parece de sua *gloria* S. Exc. Moraes Sarmento foi encarregado de fazer a estrada publica da capital á cidade de S. José, e ainda além: desperdiçou muitos centos de réis com essa estrada, fazendo a levar por cima de 21 morros de area movediça: não póde desmoronar os morros; o vento e a area embaraça do seu ouzado projecto: os viandantes preferião a estrada velha á essa de tantos morros, que por isso ficou inutilisada, apezar de que depois de S. Exc. ja foi trabalhada: logo o presidente Moraes Sarmento fez ao Rio Grande do Norte o mal que pôde gastando inutilmente esse dinheiro, em vez do bem que podia fazer lhe, se mandasse seguir a estrada por onde podia ella ser duravel. S. Exc. foi autorisado pela lei provincial n.º 132 do 1.º de novembro de 1845 a mandar construir na capital uma casa de caridade, dando se lhe para isso 2.000$000 de reis, alem das sobras das rubricas da lei do orçamento em vigor: deu se lhe mais 2:000$000 (desde ja) em 1846. S. Exc. deixou a provincia em outubro de 1847, não tendo até então principiado a caza de caridade: logo deixou de fazer a provincia esse grande bem que podia fazer lhe S. Exc. quando deixou a provincia não estava sanccionada a lei do orçamento de 1847 que desviou para a obra do Atheneo os fundos decretados para a caza de caridade: como pois o Sr. Moraes Sarmento deixou materiaes comprados para o Atheneo? O bem que S. Exc. fez á provincia foi a injustiça de tirar aos professores os 1:200$000 rs, que lhes haviao sido concedidos para aluguel da casa d'aula, poupando apenas a quantia de rs 300$000 e tantos. E he com esses serviços que o Sr. Dr. Moraes Sarmento quer ser deputado pelo Rio Grande do Norte.. Nunca o deveria ter sido, ainda quando não tivesse feito o mal que fez.....

ACRISOLADO SAQUAREMISMO DOS SULISTAS.

Quando em outubro de 1848 chegou a capital do Rio Grande do Norte a faustissima noticia da ascenção do partido Saquarema, estava trabalhando a assemblea provincial que era toda composta da nata sulista, e para dar uma prova clara de sua adhezão ao ministerio de 29 de setembro exarou na lei (do orçamento) n.º 193 de 16 de novembro de 1848 o seguinte:

Art. 12 Fica suspensa a execução da lei n.º 169 de 2 de novembro de 1847, que mandou estabelecer uma Typographia na capital e o presidente da provincia mandará pôr em boa guarda na thesouraria provincial todos e quaes quer objecto que para ella se tiverem comprado.

Art. 13 Fica desde já suspensa a concessão de titulos vitalicios aos lugares provinciaes que vagarem sem que as repectivas nomeações sejão primeiramente approvadas pela assemblea provincial.

Avista de tanta *dedicação* ao gabinete actual e as idéas dominantes ainda haverá quem duvide do apoio que lhes prestão os sulistas? Não vêem os saquaremas que isto tanto agradou ao Exm. Sr. Dr. Taques, delegado desse ministerio, que tirou do seio dessa mesma assemblea uma das suas primeiras capacidades para promotor publico da comarca da Maioridade o Dr. Braz Carrilho do Rego Barros!!!!

NOTICIAS ELEITORAES.

Nos dois ultimos numeros noticiamos ter nosso partido vencido gloriosamente a eleição na cidade da Imperatriz, no Apodi, e em Porto Alegre; agora temos o prazer de annunciar que igual victoria obteve na cidade do Assú, em Touros, Arêas, Villa Flôr, Mossoró, Campo Grande e Acary.

Lista dos cidadãos que obtiverão votos para eleitores na freguezia do Campo Grande collegio do Assú.

ELEITORES.

O tenente José Maria de Carvalho.	146
O vigario Manoel Bizerra Cavalcante.	145
O tenente Manoel Bazilio Pereira.	144
O capitão Felix José Dantas.	143
Manoel Lucio de Brito Guerra.	142
José Alves Bizerra	141
Luiz Carlos da Costa Junior.	140
André José de Mello.	139
José de Castro Lima.	137

Todos Saquaremas.

RETRATO DO "NORTISTA" N. 2.

Eis o infame pregão
Do Moraes, o malcreado,
Escripto no Maranhão
Só para ser deputado.

PREGÃO

Quem quer um bom deputado!
Cheguem freguezes!
Aqui está o malcreado!
Fui então Santa Luzia,
Hoje arróio á Saquarema,
E quero ser dos da gema,
Tendo aos meus atraçoados!

PREGÃO.

Quem quer um bom deputado!
Chegu em freguezes!
Aqui está o malcreado!

Sou nascido em Piauhy
E para mais esplendor
Foi d'um Bahiano inspector,
Meu pae, o fiel criado.
Pregao. — Quem quer etc.
E criado de servir!
Mas esse — *Cunha* — Bahiano
Foi o senhor mais humano,
Que tem a terra criado.
Pregão — Quem quer etc.
Seu *notavel cunhadō*! (1)
Um brasileiro *distincto*!
Sabio de maior instincto!
Benemerito approvado!
Pregao. — Quem quer etc.
Mas nao sou *ambicioso*
Nem infame cortesao,
Faço sim o meu pregao
Para ser acreditado!
Pregao. — Quem quer etc.
Bem me dizem os amigos,
Nao carego *protecçaō*,
Sou por fe de coraçao
Candidato encommendado.
Pregao. — Quem quer etc.
Mas que fe! Pregu tarao
A dos dous de fevereiro,
Que o partido brasileiro
Inda nao tem renegado!
Pregao — Quem quer etc.
Dos Alencares e Nunes;
Dos Urbanos, e Chicborro
Sua ainda o vil cachorro
E seu mais raso soldado.
Pregao. — Quem quer etc.
Fui batido sem clientes,
Mas tenho *habilitaçōs*
Ja andei aos boleōes (2)
Com certo entusiasmado.
Pregao — Quem quer etc.
Tenho optimo *conceito*
E serviços numerosos
Fiz *excellente* figura,
Emfim bem a loucura
Te fui do povo apoupado!
Pregao — Quem quer etc.
Hei *legitimo direito*
E para mim mais honesto,
Que o de Chicborro e Ernesto
Ja por mim abrigoado! (3)
Pregao. — Quem quer etc.
Se quisesse historiar
Virao grosso volume,
Encadernado em queixumes
E de horrores recheado.
Pregao — Quem quer etc.
Nao poder ser ouvido
A minha administraçao,
Magôame o coraçaō.....
Porém vá tudo esboçado.
Pregao. — Quem quer etc.
Construi casa de escola
Com todos os seus uteneis
E segundo o que se diz,
Foi bom negocio empreitado.....
Pregao. — Quem quer etc.
Comprida, arenosa estrada,
Vinte dous morros trepando!
Por onde a gente passando
Tem o cavallo affrontado.
Pregao — Quem quer etc.
Com isso que serviçao
Nao fiz à humanidade?!
De andar nao tem liberdade,
Por ella o empalmado.
Pregao — Quem quer etc.
Reconstrui, alarguei
Da ribeira o curto aterro,
E qual estrada de ferro
Deve ser encumerado.
Pregao — Quem quer etc.
Reedificuei o quartel
O seu *forte* reparei,
Certa prisao ordenei,
E deixei o arruinado!
Pregao. — Quem quer etc.
Peças preguei no *recife*,
A provincia preguei peças,
Descompus d'ella os cabeças,
E fiquei acreditado!
Pregao — Quem quer etc.
Construi mui *linda fonte*
E que fonte!? Nao tem pár
Sempre está agua a minar
Atravez do lageado.
Pregao. — Quem quer etc.
Tem mais de ousentos olhos
D'agua sempre em crescimento;
Mas no meu entendimento
Mandei ser tudo tapado!
Pregao — Quem quer etc.
Pus lhe em cima um at úde,
Como o de Napoleao!
Gravei grosseira inscripçao
E ficou tudo arranjado.
Pregao. — Quem quer etc.
Desde que puz as tres boias,
Puz a provincia aboiar,
Comecei a processar
E puz tudo desterrado.
Pregao. — Quem quer etc.
Do porto á rua grande,
Fui eu o cameçador
D'um caminho, ou corredor
Posto que nao acabado.
Pregao. — Quem quer etc.
Fui a — praia — e fui aos rios,
A' ella e elles limpei;
Planta e orçamentos deixei
Para ser tudo acabado.

Pregão — Quem quer etc.
Até mesmo o Atheneu,
Que o Frederico riscou,
E mesmo nao acabou
Deve ser a mim contado!

Pregão. — Quem quer etc.
Obstei a mortandade
Fiz cessar a grande secca
Enchendo algibeira pê a
D'alguem nao necessitado.
Pregao. — Quem quer etc.
Livrei os meus cabucas.

(1) Tudo quanto vae em grypho d'ora em diante é elogio que faz a si o Sr. Moraes Sarmento com o maior descaramento possivel, indigno d'um homem, o mais infame e pastoso.

(2) Como o Sr Moraes (candidato do peito do *Exm Sr. Dr. Taques*) enumerando seus serviços, e tendo a si os seus negros e nauseabundos encommios, se esqueceu dos bofetões, com os quaes fora galardoado pelo Dr. Manoel Joze Pereira, nós nos encarregamos d'os apresentar á consideraçao dos eleitores, como o mais forte titulo a deputaçao geral, a que aspira S. S.; certo, como estamos de que houve esquecimento da parte do Sr. Sarmento, visto que, para ser deputado, jurou commetter todas as infamias, que sua estonteada bolacha suggerir

(3) O Sr. Ernesto foi perfidamente illudido pelo Sr. Moraes Sarmento em sua pretençao á senatoria, por ser entao o mesmo Moraes o vil escravo dos Paulos Barbosas.

Do Saquarema Siqueira (4)
E julgo ainda manqueira
Ter seu credo sustentado. (5)
Pregao. — Quem quer etc.
Entrao por mim os vapores
Tive fundos para estrada;
Foi sempre pacificada
A provincia á meu cuidado.
Pregão. — Quem quer etc.
Acreditei o café,
Ladroes liverão maus fins,
Diga o amigo João Lins
Do sogro o que foi passado!
Pregão. — Quem quer etc.
Se mais não fiz, porque foi?
Não me destes bem dinheiro
Dai-m'o cá, serei primeiro
A me curar de quebrado.
Pregão. — Quem quer etc.
A um mandei limpar dentes (6)
Fallei da honra de todos
E a quem fiz mais apôdos
Por estes sou estimado.
Pregão. — Quem quer etc.
Esbraveje embora o norte
Maldiga da propria sina,
Hei de ser sua mofina
E pelo sul desputado.

ULTIMO PREGÃO.

Quem quer um bom deputado!
Chéguem fregueses!
Aqui está o malcreado!
Faço escolas! Faço estradas!
Construo! Alargo caminhos!
Prego peças! Reedifico!
Como os meus proprios focinhos.
Tapo fontes! Ponho boias!
Para perda dos navios!
Tiro plantas! Crçamentos!
Portos fecho! Entupo rios!
Limpo praias! Estanco seccas!
Da morte esbarro o progresso!
Faço nas camaras figura,
Quando tenho o meu accesso!
Tambem actas falsifico!
Tambem jogo bem a bola! (7)

(4) O Exm. Sr. Desembargador Siqueira, verdadeiro saquarema, que não o Sr Taques, sustentou na provincia o partido — Norte-Saquarema — contra os amigos do Sr. Moraes; o Sr. Moraes; tanto na camara, como no *Sulista* n.º 1 disse que o Exm. Sr. Siqueira tyrannisou a provincia, logo as idéas saquaremas sao tyrannicas na opiniao do Sr Moraes. Portanto, sendo as idéas do Sr. Moraes (por ora) saquaremas, e tendo o Exm Sr. Siqueira tyrannisado com ellas a provincia, como assevera S. S., he consequencia que, ou o Sr. Moraes nao he saquarema, ou entao precisa que se lhe appliquem pombos, e cachorrinhos na nuca, como já soffrera em Olinda, quando louco. Maranhenses! Segurem o loco do Moraes, em quanto nao se torna furioso!

(5) Se o Sr. Taques aggredisse, como devia, aos amigos entao, e hoje simulados do governo (Taques) e do *decantado Moraes*, seria pelo mesmo Moraes chamado de tyranno, e perderia conseguintemente o nome de saquarema, não Sr. Moraes? E' muito saber do mogo do Piauhy!!!..

(6) E' tao atrevido e insolente o Sr. Moraes, quanto baixo e vil o molambo João Carlos Wanderley! Tece o Sr. Moraes hoje elogios ao João Wanderley, quando outr'ora dizia a este: limpe os dentes, Sr. João Carlos, não seja porco e nogento! Finalmente só venha fallar comigo, quando lavar a bocca, pois não posso supportar o *agradavel cheiro* que ella exhala! Mas que! Ambo florentes...

(7) Não podemos deixar em esquecimento mais um titulo, que recommenda o Sr. Moraes a deputação. Quando presidente desta provincia ia jogar bola na Ribeira, lugar mais publico desta cidade; jogo este só proprio dos molequues, dos quaes fazia parte o Sr. Moraes, et reliqua.....

Mas esta minha cachola
E d'um douto rematado.
Sou descarado por fim
Sei descompor muito bem!
E quem vergonha nao tem
Deve ser o mais votado!

NATALICUS.

NOTICIAS DO VAPOR,

NATAL, 23 DE AGOSTO.

Pelo vapor *Pernambucana* hoje aqui chegado dos portos do Sul recebemos jornaes, que dao noticia de ficarem em paz todas as provincias daquelle lado do Imperio. Do *Diario de Pernambuco*, e da correspondencia do Rio com o mesmo extrahimos as noticias abaixo.

Por decreto de 25 do passado foi removido o juiz municipal de Itabaiana, em Sergipe, Julio Cezar Berenguer Bitancourt, para o termo de Caravellas na Bahia.

A alfandega da côrte rendeu no mez passado 673:359,273 réis; e o consulado 139:915 664 réis.

Hoje (4 de agosto) he o dia famoso da terrivel prophecia do vate Pimentel, de que tanto se têem preoccupado os espiritos credulos, crendo que de facto deve realisar se. Na hora, porêm, em que escrevo estas linhas, vejo as couzas tão regulares, que desde já afirmo que o vate foi falso prophéta.

Passou se nao só o dia 4 como o dia 5 em santa paz. Nada occorreu de extraordinario nas eleições: a opposiçao apresentou-se, houve discussoes mais ou menos calorosas, alguem mesmo pretendeu que senao fizesse a chamada pela qualificação deste anno, sustentando a opinião de que se devia resistir ao acto do governo que assim interpretou a lei; mas nao passou disso. Nas freguezias de S. José, Santa Anna e Sacramento a opposiçao apresentou protestos nesse sentido, que devem ser inseridos na acta, para que o collegio eleitoral que tem de reunir se a 5 de setembro tome conhecimento delles: pelo lado governista tambem fôram apresentados contra protestos. Na segunda dessas freguezias aquella diz se muito forte e conta vencer: entretanto espero pelo resultado, porque no fim he que se cantam as glorias. Na da Gloria os dous partidos combinaram se e formaram uma chapa com igual numero de nomes de cada lado.

Bahia gozava de paz.

A's eleiçoes, á cujo processo se déra começo no dia 5 do corrente, presidira a devida regularidade, nao só na capital, como em Cachoeira, Santo Amaro e Maragogipe, donde já se tinham recebido noticias.

Os constitucionaes iam obtendo completa victoria sobre os seus adversarios nessa luta tanto mais honrosa, quanto he uma daquellas em que se dispensam as vias de facto quando, como actualmente, a gente que nella concorre como partidaria do governo, tem conviçao de que este estigmatizará e punirá severamente qualquer acto que porventura se resinta de falta de moralidade, ou deixe apercebor desrespêito ás leis.

A 1 deste mez, pelas 7 horas da noite, afogara se o juiz municipal e de orphaos dos termos de Abrantes e Matta-de San Joao, doutor José Maria Pinheiro de Vasconcellos, ao atravessar o rio Capivara, com destino ao engenho de um parente seu, o tenente coronel Joao Pereira da Fonseca, a cujo inventario ia proceder.

Ceará, 1849.— Typ. Cearense.— Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em fins indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº 15. — SEXTA FEIRA 31 DE AGOSTO. — 1849.

Correspondencia.

SR. REDACTOR.

Havendo chegado a imprensa á uma prostituição tal, que para ferir qualquer reputação por menos estabelecida, preciso he que á accusação acompanhe o documento inconcusso da culpabilidade do accusado, ou que as presumpções sejão tão vehementes, os indicios tao claros, que calem no animo do publico sensato qualquer sentimento de incredulidade, foi pois minha convicção intima, que qualquer que fosse a imputação que nao se achasse nestas circunstancias jamais deveria merecer a attenção de ser refutada; e neste proposito tinha comigo assentado de nada responder a esse apontoado de calumnias, que contra mim rabiscou algum meu gratuito inimigo, ou *invejoso* nos *Sulista* n.º 3 publicado em Pernambuco, e nos 5 e 6 do Maranhao; mas accedendo ás sollicitaçoes de muitos de meus amigos, assim como ás judiciosas ponderações de uma pessoa respeitavel, á quem me nao posso recusar de seguir; e sobretudo á consideração de como empregado publico apresentar me izempto de crimes, e de imputaçoes, ainda que destituidas de fundamento perante os meus superiores, vou por isso procurar as paginas do seu conceituado jornal, para que nellas tenha Vmc. a bondade de dar publicidade aos 13 documentos juntos, para cuja leitura convido o publico imparcial; e com os quaes supponho ter illidido bastante, e distruido cabalmente aquellas calumnias. Nao pretendo atenuar a accuzação, que se me fez, e nem tão pouco captar a benevolencia do publico com palavreado vão em minha defeza; convido o simplesmente para a apreciação das peças adiante transcriptas; não sao attestaçoes gratuitas de pessoas minhas afeiçoadas, como o forão de meus acerrimos inimigos aquellas duas cartas, que apresentou o *Sulista*; sao ao contrario documentos extraidos de repartiçoes publicas. O publico pois que pese o seu valor, a qualidade e gravidade das accusaçoes, e tire o corolario, que lhes approuver. A publicação dos documentos de per si me dispensaria de qualquer comentario, mas a necessidade de desenvolver a materia delles, e guiar a opiniao publica na sua justa apresiação, aponto de levar a conviçao ao animo de todos os desprevenidos me obriga a anlaysar um por um, afim de que se forme delles completo juizo.

Duas accusações me fizerão os tres sobreditos *Sulistas*: o ter eu na qualidade de inspector interino da thesouraria de fasenda lucrado no contracto do pão brasil 2:000$ rs. na razão de 1$ rs. por quintal; e haver comprado um armasem á Agostinho Roggiere por 400$ rs. para a fasenda publica, ganhando nessa compra segundo um dos ditos jornaes 200$ rs, e segundo outro 250$ (espero que os dois collegas cheguem á um accordo, e á final digao ao certo, qual a quantia exacta.)

Quanto a 1.ª calumnia, remetto os leitores para o documento n. 1.º: elle mostra com a maior evidencia, que o preço do pão brasil contractado foi o fixado em uma ordem do tribunal do thesouro publico nacional que para celebração do respectivo contracto se afixarão editaes nos lugares publicos; que á elle concorrerão todos os proprietarios da provincia (de ambos os partidos) que quiserao comparecer; e que estes contractarão o n. de quintaes á que se proposerao. Ora dando se todas estas circunstancias nao sei mesmo sob que fundamento ou probabilidade se podia ganhar 2:000$ rs. Só o desejo de deprimir, ou o de querer igualar á forciori a probidade dos empregados da thesouraria de fazenda aos de outras repartiçoes da provincia, q' não gosao da mesma reputaçao de honradez, faria que se impremisse tanta calumnia; mas o que fazer? os prelos são livres; a responsabilidade do anonymo quasi nem uma: toca para diante: andar assim que he bom andar. Quanto á 2.ª calumnia direi: — Que o documento n.º 2 prova que a unica parte que tive na compra do armazem em questao, foi o ter la indicado em sessao da thesouraria, pela razao ahi exposta, e corroborada nos dous officios constantes do documento n.º 3, em que o inspector e contador em seu impedimento, sollicitarao do tribunal do thesouro a sua approvação; e á se não compenetrarem elles de sua conveniencia claro fica, que não se interessarião por ella; e á não ser a compra vantajosa para a fazenda a não levarião a effeito: e só a mais fraca intelligencia, o desejo de enxergar abuso, onde ha boa fe, e finalmente a allucinação do inspector da alfandega João Bernardino Nunes não decidirá, que he melhor, e muito mais vantajoso para a fazenda publica comprar um armazem, de que se

tinha urgente necessidade por 400$ rs., do que despender maior quantia que essa com o aluguel de outro muito pior, e de menos capacidade.

O documento n.° 4 prova, que o dito inspector João Bernardino Nunes author das cartas impressas do *Sulista* n.° 3 de Pernambuco, foi quem lhe fez esse vantajoso contracto do aluguel do armazem de Antonio Caetano Carneiro pelo rendimento de 2:200 caixas de páo brasil em 1836, com o qual despendeu a fazenda 400 e tantos mil réis; e foi esse contracto sobre representação do Sr. Sarmento, quando presidente da provincia, julgado tão lesivo da fazenda publica pelo thesouro, que deu logar a ser a thesouraria representada por uma ordem especial, por isso acima referida. O Sr. João Bernardino pois, vendo-se perdido das garras a occasião opportuna de perceber 1/20 por cento do valor do aluguel pagamento, como já tinha percebido em outro anterior contracto (documento n.° 5 com referencia ao 6.°) encheu-se de furor, contra a compra do dito armazem, que não cessou com os embaraços, que oppoz para a sua realisação na qualidade de inspector d'alfandega, e não se atrevendo a representar contra ella ab irato, por saber que estava em mau gráo os descaminhos do peculato que commettêra no contracto daquelle aluguel, dirigio para o thesouro um officio datado em 4 de fevereiro (prova do interrogatorio e documento n.° 6) que acha-se nos autos a 30$ rs.; o que sem logar a baixar do thesouro a ordem que se lê do *Sulista* n.° 5 do Maranhão e que em nada lesava minha reputação, apenas revelou o manejo que se teria dado nesse negocio por parte daquelle dito inspector d'alfandega. Os documentos n.os 5 e 6 já citados são: o 1.° a conta do debito do referido inspector por sua propria letra, na casa do negociante Carvalho, dono do armazem alugado, onde se vêem abaixados 21:366, 1/20 correspondentes a quantia de 427$333; e o 2.° he o authographo do officio que o mesmo dirigio a thesouraria, dando parte do embarque do páo brasil para Londres e cargo original em iguaes termos lavrado em gôa a thesouraria, por não ter dito subrogado visado mais os mãos do sobredito inspector fim do qual se lê — Despeza de armazem rs. 427$333 — o publico combinando pois os dous documentos, vê-se com effeito os 1/20 que estão abaixados são os não justamente a importancia do dito aluguel. Daqui póde-se julgar o motivo pelo qual tomou o meu gratuito inimigo João Bernardino Nunes parte tão activa neste negocio, amancommunando-se a final com mais dous meus devedores, e cortezes inimigos (fóra dos quaes não me he facil dar) para que dessem á luz aquellas audaciosas, entre ellas trez engraçadas, com o fim unico de me desacreditarem. O preço de 200$ rs., 150$, 100$ e finalmente 50$ rs. porque, diz em aquelles dous Srs. *thesoureiro e procurador fiscal da fazenda provincial* uni os capitalistas desta cidade capazes de comprar a caza em que estão, que lhes foi ella offerecida, e isto já depois de estar contractada pela fazenda por 400$ reis; o nome de olaria que mui de proposito lhe dão, para a desprestigiarem fica mais que *plenamente confirmado*, quando souber o publico que dita propriedade conta apenas 5 annos de existencia, tem 40 palmos de frente, 70 de fundo, e 14 de altura, com tacaniça, tres repartimentos interiores, edificada em terreno de marinha, que foi necessario ser consideravelmente aterrado para se poder edificar, e cuja acquisição somente do terreno quando alagado, não podia custar ao proprietario menos de 60$000 rs. entre foros, marcos, medições, avaliações e titulos (documentos os. 7.° e 8.°) e á vista disto ajuize o publico imparcial se uma caza desta natureza podia ser offerecida por 100$ rs. e ainda mais por 50$ rs., e não achasse quem a quizesse!!!

Talvez que alguns dos cartaes outr'ora, em tempos mais *bonançosos*, não possuissem, quiçá, tão boa casa em caza tão boa, como essa a que alcanção de olaria: hoje com effeito podem erigir grandezas! Mas em outros tempos eh! Dous dos necessitados! Quizera Sr. Redactor tem-se leve molestar a indagação de que me acho possuido por me ver agredido desprezivelmente pelos — inizetas das inizetas, — faz-me crer dos haveres que me havia legado. Persuade-me o publico se em alguma couza me tenho excedido. Os documentos n.os 9, 10, e 11 mostrão exuberantemente que Agostinho Roggiere desde 1816, antes muito de eu ser empregado, pois o fui em 15 de abril de 1817, documento n.° 12, já me era devedor de duzentos e tantos mil réis, provenientes de dinheiros de emprestimo fornecidos alguns até de minha ordem por muitos negociantes desta capital, que não podem ser suspeitos ao author dos ditos escriptos os *Sulistas*, e bem tidos como meus amigos, que se prestassem a fazer taes declarações por me obzequiarem, porque ambos são seus correligionarios dedicados, sendo um até o Sr. Joaquim Ignacio Pereira, cunhado do Sr. João Carlos Wanderley, chefe do partido do sul, e o outro o Sr. Francisco Ignacio Ferreira Junior seu compadre e amigo; a elles se dirijão pois os *Sulistas*, e informem da verdade, e que estas mesmas sommas tinha me era o mesmo Sr. Roggiere devedor em julho de 1818, quando por querer-se elle retirar para Pernambuco forão refundidas em uma só letra de rs. 2:3$130, que foi sellada d'alfandega em agosto do mesmo anno, paga-a elle e os outros meus devedores que houve sido reformados na mesma occasião, e isto 4 annos antes da compra do referido armazem, como prova o documento n. 13. Sendo esta pois a quantia que recebi de Agostinho Roggiere, e que por ser devida contribuida da melhor fé tornou-se patente a todos os habitantes desta cidade, provado fica ser destituida de todo o fundamento a calumnia que se me argue nos *Sulistas* de ter sido premio da citada compra do armazem: he evidente que a existir má fé nesse recebimento, certamente teria havido della alguma lesiva.

Quanto á dizer o *Sulista* n. 6 do Maranhão que eu creio o que não faz qualquer negociante de capital, que seu dinheiro á premio etc. preciso se faz que elle esclareça ao publico, não com verdade, porque não se póde esperar delle isso, mas conforme mesmo o seu costume, qual era o meio de vida, que havia eu estabelecido antes de 15 d'abril de 1817, dia em que fui nomeado official maior da thesouraria de fazenda emprego que todos sabem aceitei mais para dar exercicio a minha vida sedentaria, (e que bastante me arruinou a saude) do que mesmo por interesse pecuniario — que destino dei aos fundos de uma loja de fazenda que estabelecí nesta cidade em 1836 — Em que empreguei oitenta mil cruzados em moeda que recebi de uma fazenda de gado que vendi em 1843 — que fiz do producto de alguns escravos que reduzi o dinheiro quando me retirei da villa de S. Gonçalo, onde fui proprietario do pequeno engenho denominado Tanque — e finalmente que se digne apprezentar quaes as novas acquizições, que tenho feito em outros bens, que já não possuia antes de ser empregado publico — e que maior fra-

to ecoto eu tenho tido que antes nao tivesse. Se o *Sulista* me disser com prezizão o indiscreto e i[illegible] emprego que eu haja feito destes dinheiros fundos, que a Providencia me ha confiado, então convencerá ao publico, que são outros que não estes os capitaes que me dão renda para fazer o que faço, na frase do *Sulista*, que para bem, e não que a mesquinha alma do *Sulista* autor do artigo, a que me refiro, muito evita. Quanto a fazer eu mais que qualquer negociante da capital, como diz o *Sulista*, não se persuadirá ninguem que 2:000$000 rs. do páo brazil (que como diz o *Sulista* foi repartido entre os demais empregados, e por isso não me pode saber senão parte) valgam 200$, ou 230$ rs. em quanto montou o lucro da compra do armazem Roggiero, segundo o mesmo author, faço um fundo (a conceder-se mesmo que não houvesse partilha) que proporcionão lucros para eu fazer o que não faz qualquer negociante da capital. Diz elle, uma; ou que os negociantes são todos desgraçados e pobres, cego, com baba-te injuria dos mesmos, os occulta o *Sulista*, que não tem um fundo de 2:250$000 rs (quantia menor a que o regulão os meus ditos interesses, e que calculão sufficiente para fazer face as minhas *avultadas* despezas) e por isso com razão diminuto insufficiente para *fazerem o que eu faço*, ou outro, que não nascem as bandas frias dessa fonte tão nesquinha e falsa, á que alludo, será eu mais generoso que elles. Se o *Sulista* quer saber o que faço ignora-o desde que dato eu reconhecheiro à preanto, que não teve sua origem depois do contracto do pao brazil, que ha um anno teve lugar, consulte à muitos sabedores e em quem tenho relações de amizade, e mandagens antigas, que então verão a minha caza, que eu lhe apprezentarei letras, e escripturas de juros na importancia de mais de 5:000$000 reis só de dinheiros emprestados a seus correligionarios antes, e muito antes de eu ser empregado publico, e quando não queria ver a caza deste seu inimigo politico, recorra às repartições do sello, aos cartorios dos tabelliães publicos, que encontrará a verdade de que acabo de dizer.

Todo o publico, pois que me conhece, e mi[illegible] beneficios de desempenho por que por lhe haver roubado alguma cousa, e estou a fallar de mim, mas a mim se faz preciso, para que não passe incolume, desapercebida a sua resposta a perfida insolencia que fez o *Sulista*; de cuidar de haver a gente, como se tivesse isso principio depois que fui empregado de fazenda. Azista do que ber examinado dos documentos citados julgo o publico imparcial o que quizer a meu respeito; certo de que se vai estabelecer uma vez, assim como foi a primeira, que me expoz o preto para me defender a elles, e outras que taes brincadeiras.

Ainda um trabalho de defendido quanto me parece sufficiente, resta agora dizer mais alguma cousa ao Sr. João Barcellos Nunes, rabiscador, segundo parece, daquelles artigos que acabo de responder, visto serem sua propriedade os documentos (sem fé) que os instruirão, e revelarem por isso o seu author.

Uns pequenos e succintos traços darei desse ambicioso avarento, uma breve rezenha farei dos altos feitos, e mais salientes gentilezas desse famigerado, e nunca assas decantado inspector da desgraçada alfandega desta cidade, afim de que possa o publico dar o devido apreço as 2 citadas cartas, e fazendo de sua *honradez e probidade* o merecido conceito, venha ao pleno conhecimento de que elle se acha em perfeito antagonismo comigo: esse homem tacanho he uma hydra — não poupa, quando lhe leve o interesse, o seu mais proximo parente, o seu mais delicado amigo — a sua vida he um complexo de traições, vilanias, e amarguras — não conhece outro Deos senão o — dinheiro — e só o tubero — e por elle se calca aos pés, honra, vida, e coração: de tudo quanto hei dito poderia apontar factos de que esta cheia a sua chronica, se me não contentasse com aquelles de mais proxima data, que mais frescos estão na memoria de todos, e que dizem positivamente respeito a sua vida publica: e todos elles poderei apresentar documentos inconcussos, q' já os não faço publicar pela difficuldade de obtel-os com a necessaria promptidão; mas sirva entretanto como de garantia á verdade, a responsabilidade de minha assignatura, que não escreveria e usa que não fosse capaz de provar.

Assim lembrarei, que sendo o dito Sr. inspector em 1846 e 1847 encarregado do recebimento do pau brasil e consequintemente da ferra do mesmo, taes contas apresentou, e tão monstruosas, q' regulou a despeza por quintal em 317 rs., e dando novamente principio a esse mesmo serviço por occasião do ultimo contracto, apresentou uma despeza toda maior na razão de 544 rs., o que sendo por mim observado, inquiri em sessão da thesouraria, q' se fizesse esse trabalho por arrematação, e tudo á praça não teve pejo esse Sr de mandar arrematar esse mesmo serviço por em seu filho pela quantia de [illegible] 150 rs. o quintal!!!! menos de metade e quasi a 3.ª parte da despeza por administração!!! Dá-se mais evidente latrocinio? Tanta era a consciencia que tinha da despeza real que se fazia! e tal tamanho o interesse que tirou o arrematante, que chegou para se dividir entre 3 socios. Outro tanto aconteceo com a despeza e embarque do mesmo pau, que sendo feita na penultima remessa por sua administração, e immediata fiscalisação, regulou o quintal a 81 rs., entretanto que no embarque feito este anno andou a despeza por 43 rs. quasi metade!!! isso devido a vigilancia e providencias que por parte da thesouraria se empregarão, e presso a serem os qualificadores quasi os encarregados da administração desse serviço. Lembrarei mais que foi tão escandaloso e excessivo o preço das marcas mandadas fazer pelo mesmo Sr. inspector para ferrar o pau brasil (4$000 rs. cada uma) que apresentando no fim do trabalho mais a despeza de cera arroba de ferro para as mesmas, o Sr. inspector da thesouraria não lh'aquiz pagar, e glozou lh'a; e entretanto elle não fez a menor bulha por isso e conformou se com essa decizão tal era a consciencia do seu proceder.

Lembrarei mais que havendo recebido em 1846 dos contratantes do pao brazil 2285 quintaes de dita madeira, com o trambolho de 8 libras, e lançça no chão, e fazendo entrega do dito genero ao capitão do navio sem elle e com o fiel ferro e fio, devia dar consequintemente uma sobra de mais de 70 quintaes, como sempre aconteceu com os antigos recebedores, que apprezentarão accrescimos até de 300 quintaes, ao contrario appareceu apenas 6 quintaes de differença; entretanto que pelo capitão da barca *Mary*, que conduzio o pao brazil para Londres, e que nem um outro genero levou a seu bordo desta provincia, vierão fazendas em direitura para certo logista desta capital, que negocia a retalho, e compra em Pernambuco, em cujo armazem esteve depozitado o pao brazil!!!! E consta que quando chegarão as ditas fazendas a esta cidade, o mesmo Sr. inspector saldou suas contas na caza..... He de notar que abordo da dita barca esteve como guarda de vigia um filho do Sr. ins-

pector, e que não sendo guarda d'alfandega, foi nomeado por seu pai ad hoc guarda extranumerario para aquelle fim.....!!! Lembrarei mais o escandalozo contrabando de quazi todo o carregamento da sumaca de Jacintho da Rocha Silva em 1840; que estando com um guarda a bordo (Joaquim José da Costa e Almeida, padrasto de um dos amigos respondentes de uma das cartas insertas no *Sulista* n.º 3) e anoutecendo no mesmo dia da chegada, toda metida dentro, como vulgarmente se diz, por estar inteiramente carregada, amanheceu com o cobre de fóra, e totalmente em lastro; no que certamente não conviria aquelle guarda com tamanho descaramento se não tivesse apoio, e consentimento do seu chefe: tão grande foi o escandalo que o ex-prezidente D. Manoel ordenou a thezouraria mandasse aprehender o navio, e arrematalo; e foi tal o empenho do Sr. inspector em proteger os contrabandistas, que fez avaliar, e arrematar por 150$000 rs. (!!!!) uma sumaca, que valia mais de 5:000$000 rs., e que estava obrigada à uma multa de mais de 11:000$000 rs.! E entretanto o guarda ainda hoje he conservado! Claro fica ser de sua inteira confiança!!

Lembrarei mais o roubo feito n'alfandega d'uma porção de mercadorias desembarcadas de um navio Sardo, capitão Caetano Gimelli para o armazem daquella repartição, e que quando tiverão de ser reembarcadas, faltarão, montando em não pequena somma o seu valor, como deve constar do respectivo processo, que foi ao depois abandonado pelo mesmo capitão que o intentára, por considerar que mais perdia em se demorar para effectuar a cobrança, que abandonal'a; e sendo um dos principaes generos roubados, chumbo de munição, ficou como rifão nesta cidade, que os ratos da alfandega roião chumbo, por isso que o mesmo Sr. inspector disculpa se com os ratos, que havião dado consumo aos generos armazenados. — Lembrarei mais que quando existia farinha do estado a seu cargo, armazem houve onde os ratos derão fim a 15 saccas, e não admira comerem a farinha como as saccas.

Lembrarei mais o escandalo com que se fazem as collectas dos logistas da capital, que menos paga, não quem menos fazenda despacha, mas sim quem mais mimos faz, mais fia, e menos cobra; de maneira que ha uma sensivel desproporção entre as patentes, de que se ouvem continuas queixas. Lembrarei mais o aluguel de um armasem celebrado pelo mesmo Sr. inspector com Antonio Cerqueira Carvalho para recolhimento de farinha nacional por 16$ rs. mensaes, que foi a depois alugado por 4$ rs. pelo escripturario d'alfandega Manoel Pedro Alvares na qualidade de inspector interino, logo que a thesouraria determinou que fosse desoccupado. Lembrarei ultimamente como mais ridicula, e por ser a de mais fresca data a arrematação que mandou fazer de duas caixas grandes de pinho, que continerão 72 duzias de archotes, que podendo valer 8$ rs. cada uma, forão por elle mandadas avaliar a 1$ rs., não se pejando de mandar publicamente lançar nellas por um seu filho guarda d'alfandega, o que sendo visto por Francisco Barroca que pela barateza as pretendia, fez ver a incompetencia do lançador por ser empregado da caza, e então o bom do Sr. inspector não poz duvida em ceder que fossem arrematadas pelo dito Barroca, com tanto que lhe cedesse uma pelo custo; o que se verificou. Como esta, muitas outras saõ sabidas nesta cidade, e que á serem publicadas formarião um grosso volume, porém para ficar o publico conhecendo quem he João Bernardino Nunes, bastaõ estes apontamentos, rematando com dizer que he uma alma tao vil, que recebendo um presente de uma manta de carne secca, que lhe mandou o vigario Joao Theotonio em uma occasião que a esta cidade veio, elle foi lhe agradecer, disendo que recebia como uma esmola de sorte, que deixou o bom vigario attonito, e embaraçado, e já era o Sr. Bernardino Nunes inspector d'alfandega do Rio Grande do Norte. —

Não quisera molestar ninguem porém esse Sr. a isto me obriga. Sou Sr. Redactor.

Seu assignante.

José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha

Natal, 23 de agosto de 1849.

DOCUMENTO Nº 1.

Illm. Sr. inspector. — Diz José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha ser-lhe necessario por certidão porque preço contractou esta thesouraria o corte do pao brasil, ultimamente efectuado nesta provincia; e si tendo se afixado editaes para o mesmo, deixou algum proprietario de contractar a madeira que lhe conviesse; ávista das suas propostas. — P. a V. S deferimento. — E. R. M.

Passe. Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte, 10 de agosto de 1849. — *Pinheiro*.

Certifico que, o preço porque foi contratado o corte do páu brasil effectuado por esta thesouraria em junho do anno passado, foi o estipulado na ordem do tribunal do thesouro n. 73 de 20 de novembro de 1845, a excepção de 530 quintaes contratados indestintamente, a saber 400 por Joao d'Oliveira Mendes a cinco mil réis, e 130 por Estevao Hermogens Ferreira da Silva a 5$400 rs. por se não quererem estes sugeitar as qualificações exigidas n'aquella dita ordem: certifico mais que para o dito contracto se afixarão editaes nos lugares publicos convidando á todos os proprietarios a que comparecesse em dia certo; e que todos os que comparecerão na thesouraria contratarão o numero de quintaes a que se proposerão, como consta de suas propostas existentes no archivo. E para constar fiz passar a presente. Secretaria da thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte 11 de agosto de 1849.

O official maior, *Manoel José Pinto*.

Os mais documentos publicar se-hão no numero seguinte.

O *Sulista* de Pernambuco respondendo ao *Nortista* quando apresentou a razão de não ser impresso na sua provincia, pergunta em que tempo, occaziao, e lugar o partido do Sul inutilisou a imprensa Nortista, e quaes os seus redactores e impressores que perseguio? A facção Sulista não inutilizou typografias Nortistas, porque o norte nunca teve typ; entretanto que o sul que sempre esteve no poder, e que teve autorisação e dinheiros da assembléa provincial para uma typografia, não pôde ao menos sustentar uma que possuio in illo tempore, quando grande parte do norte concorria para ella! Mas si o Sul perseguio o chefe de policia Dr. Claudio, e processou incompetentemente o juiz de direito Dr. Pinejé, como não quebraria uma typografia, e não perseguiria seus redactores e compositores?.....

Ceará, 1849. — Typ. Cearense — Impressa por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Conreise, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº 15. — TERÇA FEIRA 4 DE SETEMBRO. — 1849.

O NORTISTA.

QUE MIZERAVEL ENGODO

O *Sulista* proclama senador ao Sr. D. Manoel a quem tece os maiores encomios, com que o recommenda á escolha do Monarcha; entretanto quer fazer a sua eleição á sombra dos prestimozos Rio Grandenses os Srs. Conego Vizitador, Manoel José Fernandes, e commandante superior da G. N. Antonio Alvares Maris, afim de com esse mizeravel engodo fazer acreditar a sua chapa de senador, e adquerir votos para o seu predilecto D. Manoel.

O *Sulista* faz tão pouco cazo dos seus patricios, que dando ao D. Manoel o tratamento de — Exm. Sr. D. Manoel de Assis Mascarenhas, — não deu aos outros nem o tratamento de Sr., e como por espreza, ou ignorancia, e pouco-conhecimento do Sr. Maris, deu lhe o appellido de — Alves — em logar de — Alvares. Veja se o *Sulista* de Pernambuco nº 1.º Os Srs. Conego Vizitador Fernandes, e commandante superior Maris são bem conhecidos do *Sulista*, e dignos como são de alta consideração, não devião ser tratados pelos sulistas com tanta indifferença, com tanta frieza. Mas o *Sulista* fazendo alvo na escolha do Sr. D. Manoel, não podia deixar de tratar assim aos dous Srs. que procura encaixar na sua chapa com o fim de que, sendo descobertos os de Monarcha os seus serviços, não possa Ele deixar de escolher o Sr. D. Manoel. Os dous Rio Grandenses Fernandes e Maris não são tão ineptos que não conheção esse engodo, essa silada, esse escarneo a que os tem sugeitado a gente do *Sulista*.

Essa gente ou porque não tem um patricio a seu ver digno de ser senador, ou porque he tão infame, que tendo o em sua caza, procura uma caza alheia; apresenta por seu futuro senador o Sr. D. Manoel, filho de Goyaz, morador e estabelecido na côrte, e bem conhecido em todas as provincias, por qualquer das quaes já podera ter sido eleito senador, si tivesse o merecimento que se lhe quer dar. Tem havido nestes ultimos annos, agora mesmo, muitas vagas de senador; entretanto o Sr. D. Manoel não tem merecido entrar nas listas triplices, e sextuplas de muitas provincias; sendo sómente recommendado para o Rio Grande do Norte (minha cara patria) porque a infamia da gente do *Sulista* he tal, que senão envergonha de confessar publicamente que não tem em sua provincia um filho, capaz de ser senador! Que mizeria! Que vergonha! Que infamia!!!

O partido do Norte não commetterá tal baixeza, elle reconhece muitos patricios com todos os requesitos para representarem a sua provincia na camara vitalicia (e quanto mais na temporaria): elle incluirá na sua lista tres nomes respeitaveis do Rio grandenses do Norte, porque elle tem por uni o fim que a sua proviocia seja representada por um Natalense amigo do seu paiz natal, acheso ás instituições do Brasil, e defensor da monarchia e da ordem, sem lhe importar muito que seja escolhido o conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida, ou o conego Visitador Manoel José Fernandes, ou Dr. João Valentino Dantas Penage &c. porque qualquer delles he filho da provincia; conhece as suas necessidades, tem interesse no seu melhoramento, prosperidade, e futura grandeza, sem prejuiso dos interesses do estado; qualquer delles ha de propugnar com a maior dedicação pelo bem da sua provincia, do que o Sr. D. Manoel, ou outro algum que á ella não está ligado por nenhum laço de nascimento, de parentesco, e de interesse. Corra se pois o *Sulista* de querer escarnecer os dois Rio-grandenses, enchendo os na sua lista com o D. Manoel que o *Sulista* tem abertamente declarado que será o seu senador.

AO «SULISTA.»

No primeiro n.º do *Sulista*, impresso no Maranhão, forão inseridos 3 officios de 2 camaras municipaes, como prova incontestavel do bem que administrou a provincia do Rio Grande do Norte, o João do Amaral, nós pois; aprezentamos tambem officios de duas camaras, que dão a conhecer o mal que administrou a mesma provincia, o mesmo João; aquelles officios são assignados por empregados publicos, e por pessoas quasi todas dependentes dos favores do tal João, e estes o são por cidadãos muito independentes delle; em um daquelles officios figura o nome de um nosso alliado, o Sr. Dr. Joaquim Antão de Sena, levado a isso por ser vencido, em um dos officios que apresentamos figura tambem o *prestigiozo nome do Sr. João Antonio dos Santos*,

uma das mais importantes notabilidades do partido *Sulista*, na cidade do Assú. *desse varaõ forte, que naõ sabe alterar suas combicções.* Naquelas peças se faz menção do nome do João, nestas porém só se fazem allusoes a elle. E quereis saber, leitores, a razão disso? Eil a. — Foi porque as municipalidades da cidade do Assú e da villa do Apodi não quizeraõ conspurcar o papel em que exararão seus votos de adhezão a um prezidente respeitavel e seguidor dos principios de justiça e tolerancia, com o negrejo nome do malvado — João Carlos Wanderley.

Um Sequazema.

Illm. e Exm. Sr. — Ainda que até hoje não tenha esta camara, recebido da camara dessa capital communicação de haver V. Exc. tomado posse da administração desta provincia; todavia, noticia tão fausta, e de tanto momento não podia ser retardada, ella, pois, chegou com o cunho da verdade a este municipio, e foi em geral recebida com a maior alaridade, e esta municipalidade, que compartilha os sentimentos dos seus municipes, reunindo se extraordinariamente vai por si, e em nome delles com o mais profundo acatamento felicitar a V. Exc., por ter merecido a alta confiança do Inclito Monarcha Brasileiro, para tão eminente missão. Este acontecimento era desde muito anhelado pela cadeira ordeira da provincia, maxime no mez, em que V. Exc. abicou as suas praias.

Esta corporação sempre devotada aos principios monarchicos, ao mesmo tempo que felicita á V Exc., apresenta os seus protestos de respeito, de homenagem, e os votos de sua mais distincta consideração à V. Exc. Digne se V. Exc. accolher benigno a expressão fiel dos sentimentos da camara, e dos habitantes do Apudi.

Deos guarde felizmente a pessoa de V Exc. como he mister. Paço da camara municipal da villa do Apudi, em sessão extraordinaria de 29 de maio de de 1848.

Illm. e Exm. Sr. Desembargador Antonio Joaquim de Siqueira, presidente desta provincia — Elias Antonio Cavalcante d'Albuquerque, presidente — Manoel Fernandes Carneiro, — Manoel da Motta Ferreira, — Vicente Ferreira Pinto, — Joao Nogueira da Silveira.

Illm. e Exm. Sr. — Sabedora a camara municipal da cidade do Assú, por communicação official da da capital, de que no dia 29 do mez de abril p. p. tivera lugar o grato acontecimento da esperançoza posse de V Exc. na administração superior desta provincia; vem agora que pela primeira vez depois desse feliz dia, se acha reunida em sessão tributar a V. Exc. o seu sincero voto de felicitação, e sua jubileza congratulação por tão fausto acontecimento. Secção devotada do systema de justiça, e de tolerancia politica, que o governo de S. M. o Imperador se tem prescripto, e se esforça por semear, e para o desenvolvimento de cujos luminosos principios está predistinado o gabinete actual; não podia a camara municipal da cidade do Assú ter outros pensamentos, e nem exprimir se de outra forma quando vê á V. Exc. administrando a pacifica, e monarchica provincia do Rio Grande do Norte, quando filicita a um tão benemerito delegado de S. M. o Imperador; quando se congratula pela posse presidencial do enviado de um semelhante gabinete. Astros, que entendeo poder realizar o absurdo de brilhar sem ter luz, satellites, que julgavão poder girar em torno de um planeta opaco; emphyteuta, que só queria por foro o rampamento; delegado, que só no exclusivismo punha mira; eis os antecedentes, que nesta provincia terminarão no dia 29 de abril; eis a gêla mortuaria, que felizmente excureceu perante esse dia. A camara municipal da cidade do Assú, pois, convencida de que a administração de V. Exc. se exforçará por trazer a provincia o bem real de que he tão credora, e especialmente a este municipio o bem estar politico, á que tem merecido jus, dirige á V. Exc. a manifestação do seu pensar, e garante a adhesão de seus serviços a administração de V. Exc., asseverando prestar lhe aquella coadjuvação; que fôr compativel à corporações taes, às suas attribuições, e a dedicação de cada um de seus membros em particular. E porque he ella representante fiel, especial interprete e conhecedora dos sentimentos dos seus municipes; digne se V. Exc. d'acceitar benigno os pensamentos que nesta occasião patentea, como a expressão fiel de todo o municipio, que por intermedio desta camara assim se dirige á V. Exc., a cuja pessoa tributa seus votos de subida consideração, e respeito, e à dilatada vida de cuja administração esperam sazonadamente saude.

Deus guarde a V. Exc. felizmente. Paço da camara municipal da cidade do Assú em sessão extraordinaria de 21 de junho de 1848. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Desembargador Antonio Joaquim de Siqueira, presidente desta provincia. — Luiz Gonzaga de Brito Guerra, Luiz José d'Araujo Furtado, Joao Antonio dos Santos, Padre Elias Barbalho Bizerra, José Antonio da Fonseca Junior.

CONTINUAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO N ANTECEDENTE.

DOCUMENTO N.° 2.

Illm. Sr inspector. — Diz José Ignacio Fernandes Barros Balaxinha ser-lhe necessario por certidão o artigo d'acta da sessão desta thesouraria em que se tratou da compra do armazem de Agostinho Reggiere.

P. a V. S. deferimento. — E. R. M.

Passe, Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte 9 de agosto de 1849. — *Pinheiro.*

Certifico ser o artigo d'acta, de que trata o supplicante do theor seguinte. — O Sr. inspector interino indicou que não tendo a fazenda armazens proprios para recolhimento do pau brasil, que se acaba de contractar, por cujo motivo já no exercicio passado se despendeu a somma de quatro centos e oitenta mil reis com o aluguel de um pessimo armazem de Antonio Cerqueira Carvalho para recolhimento de igual genero, achava de mais interesse para a fazenda nacional, que se comprasse o armazem de Agostinho Reggiere, sito em terreno de marinha, e em apropriado lugar para embarque, e dezembarque do dito pau, por ser a margem do rio e d'uma gamboa, o qual a pouco foi offerecido pelo proprietario ao Exm. presidente da provincia pela quantia de quatrocentos mil reis, com tanto que o proprietario ceda o terreno aforado desde o mar o de Joaquim José da Costa e Almeida até dez braças ao norte da referida propriedade: resolveo se que se comprase a predita propriedade para armazem, accedendo o proprietario a condição imposta, para cujo fim deveria o mesmo senhor inspector convida-lo. E para constar onde convier se passou a presente, Secretaria da thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte, em 9 de agosto de 1849.

Servindo d'official maior, *Manoel Joaquim de Mello.*

DOCUMENTO N.° 3.

Illm. Sr. inspector. — Diz José Ignacio Fernandes Barros Balaxinha ser lhe necessario por certidão os officios desta thesouraria endereçados ao tribunal do thesouro em 5 de julho, e 26 de setembro de 1848, acerca de compra do armazem de Agostinho Reggiere para recolhimento do pau brasil.

P. a V S. deferimento — E. R. M.

Passe Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte 10 de agosto de 1849. — *Pinheiro.*

Certifico que do livro de registo de officios dirigidos ao thesouro consta os de que faz menção o supplicante, e seu theor he o seguinte — Numero trinte e quatro. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de sob a authentica incluza levar ao conhecimento de V. Exc. a deliberação tomada por

esta thesouraria em sessão de 17 do mez passado, afim de comprar se um armazem para recolhimento do pau-brasil, pelos ponderosos motivos expendidos na sobredita sessão, e porque apezar da urgente necessidade de semelhante compra, ella se não possa levar á effeito sem authorisação de V. Exc., eu vou por meio d'este solliecita la, esperando se dignará V. Exc. de approvar uma tal medida, que nada menos importe, que a economia da fazenda publica pois, que a se ella não realizar terá a mesma fazenda de despender com alugueis de armazens para recolhimento do pau, que se acaba de contratar, talvez tanto ou mais (como acconteceu o anno passado) quanto vem a importar a compra do sobredito armazem. — Deos guarde a V. Exc. Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte, 5 de julho de 1848. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro de estado Jose Pedro Dias de Carvalho, presidente do tribunal do thesouro publico nacional. — *Pedro de Alcantara Pinheiro*, respeitor.

N.° 10. — Illo. e Exm Sr. — Havendo esta thesouraria contratado comprar a Agostinh Roggiero pela quantia de quatrocentos mil reis um armazem para recolhimento do pau brasil, de que deu parte a V. Exc. em officio de 5 de julho proximo passado, sob n.° 34, constante da copia inclusa, por entender não dever levar á effeito a predita compra sem approvação de V. Exc., embora as vantagens que para a mesma fazenda resultassem de sua realisação, visto como he certo que havendo se despendido de 1846 e 1847 a quantia de quatrocentos e setenta mil réis com o aluguel de um armazem de muito menor capacidade para o recolhimento de 2:291 quintaes da sobredita madeira, mais agora se teve despender com armazem de 3:500 quintaes contratados, e até esta data ainda não tenha baixado d'esse respeitavel tribunal a approvação sollicitada, e tenha esta thesouraria lançado mão do dito armazem para nelle recolher o pau brasil que tem concorrido ao mercado, vou pedir a V. Exc. se digne de dar a sua approvação a predita compra, afim de que possa ser indemnisado o respectivo proprietario. — Deos guarde a V. Exc. Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte 26 de setembro de 1848. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco de Paula Souza e Mello, presidente do tribunal do thesouro publico nacional. — No impedimento do inspector Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara. E para constar fiz passar a presente em virtude do despacho retro. — Secretaria da thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte 11 de agosto de 1849

O official maior, *Manoel José Pinto.*

DOCUMENTO N.° 4.

Illm. Sr. inspector. — Diz José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha ser lhe necessario por certidão por quem foi alugado uma meia agua de Antonio Cerqueira Carvalho para recolhimento do pau brasil em 1846, a quanto por mez, e em quanto montou dito aluguel e outrosim se por ter n'elle convivido não soffreu a thesouraria uma advertencia em uma ordem do tribunal do thesouro. — P. a V. S. deferimento. — E. R. M.

Natal, 8 de agosto de 1849.

Passe. Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte 9 de agosto de 1849 — *Pinheiro.*

Certifico que o armazem de que trata o supplicante, foi alugado em 1846 para recolhimento do pau brasil, pelo inspector da alfandega desta cidade João Bernardino Nunes, a razão de vinte mil réis mensaes, e montou dito aluguel em quatrocentos vinte sete mil trezentos e trinta tres réis. Secretaria da thesouraria do Rio Grande do Norte 10 de agosto de 1849 — No impedimento do official maior, *Sebastião Coelho de Souza.*

DOCUMENTO N.° 5.

Letra de João Bernardino. — o seguinte:

	Transporte	93$963
1847 — Novembro 27 —	4 ½ varas brim	2$700
	4 varas algudao 300. .	1$200
Dezembro 20 —	2 pares meias	960
		98$823
427$333 20/1 abate se.	. . . . .	21$366
		77$457

DOCUMENTO N.° 6.

Participo a V. S. que se tem hoje concluido o embarque do P. B. a bordo da barca igleza *Mary*, cujo capitão recebeo duas mil duzentos noventa e um quintaes, duas arrobas, e desesseis libras dessa madeira, sendo cada quintal de cento e vinte oito libras, o que combinado com a madeira entrada em armazem que foram 2285 quintaes, uma arroba a duas libras, apparece o accrescimo de 6 quintaes, 1 arroba, e 14 libras. O refugo da madeira ferrada que existia em armazem, pezou 3 quintaes, e a refugada aos contractantes pezou

Despeza com o embarque	194$160
Aluguel de armazem.	427$333 (*)

DOCUMENTO N.° 7.

Illm Sr. Inspector. — Diz José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha ser lhe necessario por certidão quantos aforamentos fez Agostinho Roggiero do terreno de marinha sito no canto da Ribeira desta cidade, onde levantou huma caza que vendeu a fazenda publica; quantas demarcações fez, e quantos titulos se lhe passarão.

P. a V. S. deferimento. — E. R. M.

Passe. Thezouraria da provincia do Rio Grande do Norte 11 de agosto de 1849. — *Pinheiro.*

Certifico que Agostinho Roggiere requereo e obteve por differentes vezes trez aforamentos de terreno de marinha no canto da Ribeira d'esta cidade, onde situou uma caza que vendeu a fazenda publica; que procedeu a trez demarcações, e se lhe passarão trez titulos das sobreditas concessões. E para constar onde convier passei a presente em cumprimento do despacho supra. Secretaria da thezouraria do Rio Grande do Norte 11 de agosto de 1849.

O official maior, *Manoel José Pinto.*

DOCUMENTO N.° 8.

Illm Sr. inspector. — Diz José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha ser lhe necessario por certidão em quanto montarão os vencimentos diarios percebidos pelos funccionarios empregados nas medições dos terrenos da marinha a custa dos respectivos foreiros; e quanto se pagão de emolumentos por cada um dos titulos. —

P. a V. S. deferimento. E. R. M.

Passe. Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte 11 de agosto de 1849. — *Pinheiro.*

Certifico que os vencimentos diarios percebidos pelos funccionarios empregados nas medições do terrenos de marinha á custa dos respectivos foreiros, são os seguintes — Procurador fiscal encarregados das medições 4$800, empregado da thesouraria servindo de escrivão 2$400, piloto cordeador 3$200, 2 avaliadores a 1$600 3U200, ajudante da corda 640 rs., servente 320 rs., ao todo 14U560 rs.; certifico mais que cada um titulo

(*) Vence 5 por cento de prensagem.

passado aos foreiros paga de emolumentos na secretaria 4$000 rs, E para constar passei a presente. Secretaria da thesouraria do Rio Grande do Norte 11 de agosto de 1849.

O official maior, *Manoel José Pinto.*

Demonstração da despeza.

3 dias de demarcações	a	14$560	43$680
3 títulos	a	4$000	12$000
			55$680

Marcos e fôros etc.

DOCUMENTO N.º 9.

Ilm. Sr. inspector. — Diz José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha, ser lhe necessario por certidão a data em que foi sellada n'alfandega desta cidade uma letra da quantia de 160$000 réis passada por Agostinho Roggiero à favor do supplicante

P. a V S. deferimento. — E. R. M.

Passe. Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte 9 de agosto de 1849 — *Pinheiro.*

Certifico ter sido sellada n'alfandega desta cidade em 24 de janeiro de 1846, a lettra de (160$000), passada por Agostinho Roggiere em favor do supplicante, da qual faz menção o supplicante em sua petição. Secretaria da thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte em 10 de agosto de 1849.

No impedimento do official maior. — *Sebastião Coelho de Souza.*

DOCUMENTO N.º 10.

Ilm. Sr. Francisco Ignacio Ferreira Junior. — Rogo lhe o obzequio de declarar me se por minha ordem emprestou V. S. nesta cidade a Agostinho Roggiere a quantia de 47$ rs. com a condiçao de receber dita quantia de meu mano em Pernambuco, e se com effeito ali recebeo dita somma, e em que data.

Sou de V. S. attento venerador e criado — *José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinho*

Natal 8 de agosto de 1849.

Illm. Sr. José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha. — Satisfazendo o pedido de V. S. sou a dizer lhe que por sua ordem entreguei a Agostinho Roggiere 47$000 réis e recebi de V. S. uma letra de igual quantia para receber em Pernambuco do Sr. seu mano Manoel José Fernandes Barros, cujo saque teve lugar no dia 21 de março de 1846 e o recebimento a 18 de junho do mesmo anno sem mais a dizer sou de V. S. attento venerador — *Francisco Ignacio Ferreira Junior.* Sua caza 10 de agosto de 1849.

DOCUMENTO N.º 11.

Illm. Sr. Joaquim Ignacio Pereira. — Rogo lhe o obzequio de declarar me para que fim me deo V S nesta cidade a quantia de 60$000 rs. com condiçao de recebe-la em Pernambuco, quando para aquella praça se dirigio Agostinho Roggiero em março de 1847; e qual o motivo porque seu correspondente nao recebeu ali dita quantia, que ao depois foi por mim satisfeita a V S., avista do aviso de nao paga. Sou de V S. attento venerador e criado. — *Jose' Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha.*

Sua caza 8 de agosto de 1489.

Illm. Sr. José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha. — Estou lembrado que dei aqui a V. S. 60$000 rs. para seu mano me dar igual quantia em Pernambuco, e me deu uma lettra contra o dito seu mano, e como elle a nao pagasse V. S. me tornou a dar aqui a mesma quantia, me disse que era para servir a Agostinho Roggiero, é quanto tenho a dizer a V. S. De V. S. attento venerador e criado. — *Joaquim Ignacio Pereira.*

DOCUMENTO N.º 12.

Illm. Sr. inspector. — Diz José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha ser lhe necessario por certidão o dia mez e anno em que tomou o supplicante posse do logar de official maior da contadoria desta thesouraria, assim como se antes deste emprego exercia o supplicante outro qualquer na provincia.

P. a V. S. deferimento.

E. R. M.

Passe. Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte 9 de agosto de 1849. — *Pinheiro.*

Certifico ter o supplicante tomado posse do emprego de official maior da contadoria desta thesouraria em 15 de abril de 1847, e que antes d'elle nao consta exercesse o supplicante outro qualquer na provincia. E para constar fiz passar a presente. Secretaria da thesouraria do Rio Grande do Norte 21 de agosto de 1849. — O official maior. — *Manoel Jose' Pinto.*

DOCUMENTO N.º 13.

Illm. Sr. inspector. — Diz José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha ser lhe necessario por certidao quantas letras sellou o supplicante n'alfandega desta cidade no dia 17 de agosto de 1848, contra quem, e de que quantias; o bem assim em que data foi por Agostinho Roggiere vendido a fazenda publica um armazem para recolhimento do páo brasil; e se precedeo approvisão do tribunal do thesouro. P. a V. S. deferimento

E. R. M.

Passe. Thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte 14 de agosto de 1849. — *Pinheiro.*

Certifico que do livro do sello dos papeis publicos que servio no exercicio de 1848 1849 as folhas dez, e onze consta ter José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha sellado quatro letras na alfandega e meza de rendas desta cidade em 17 de agosto de 1848, sendo a primeira da quantia de 139$325 reis contra Joao Gomes Freire, a segunda da quantia de 149$189 rs. contra Manoel Varella de Souza Barca, a terceira da quantia 295$315 reis, contra Francisco Bezerra Cavalcanto Rocha, e a quarta da quantia 215$120 contra Agostinho Roggiere; certifico mais que a venda da caza de Agostinho Roggiere a fazenda publica teve lugar no dia 23 de novembro do mesmo anno, e que precedeo ao borisaçao do tribunal do thesouro publico nacional. E para constar fiz passar a presente em virtude do despacho retro. Secretaria da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte 21 de agosto de 1849. O official maior. — *Manoel Jose' Pinto.*

Ceará, 1849. — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Correaze, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pags. adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº 17. — SEXTA FEIRA 7 DE SETEMBRO. — 1849.

O NORTISTA.

DUAS PALAVRAS AO SR DR TAQUES

O *Nortista* assim como he assiduo em censurar os actos do governo, quando este se desvia das raias de suas obrigações, não o he menos em bemdize-lo, quando a sua administração se compadece com os principios de justiça. Assim pois, o Sr. Dr. Taques deve receber por esta vez os encomios, que o partido do Norte — Saquarema — lhe endereça pela justiça demissão, que deu ao delegado da villa de Touros, por haver este com um grupo de gente armada expellido da matriz e meza parochial q' funccionava na eleição de 5 deagosto.

Mas ao passo que a maioria da provincia cobre de bençoes o Sr. Dr. Taques, pelo acto de justiça, que obrou; ao passo que essa maioria pelo seu orgão propala o heroe, que S. Exc. acaba de obter atravez do tumulto eleitoral, e contra a expectativa dos sulistas, que o cercão; não cessa de perguntar porque razão não faz extensiva a sua justiça á villa de Extremoz, ordenando que se proceda á novas eleições, visto que da urna eleitoral se extrahirão 243 sedulas? Si he um crime coagir a meza, si he virtude *despescar* a urna eleitoral com reserva de sedulas? Não he crime o furto do voto livre? Supposto ainda que algum votante, para transtornar a eleição, que a julgou perdida, lançou na urna um numero consideravel de sedulas; como neste caso fazer se selleção das que forão devidamente recebidas? Nesta conjuntura pois, o que deveria obrar S. Ex.? He tempo ainda; a experiencia mostrou que a maioria da provincia he Saquarema; que apezar dos bravatos dos caudilhos sulistas, favorecidos pelo presidente, triumphou o partido da ordem, o partido sustentador da Monarchia Brasileira, o partido nortista. Um — pequei — será agora para S. Ex. um Hosanna politico. Convença se pois S Ex. que os Nortistes não exigem da primeira authoridade da provincia, si não justiça.

Correspondencia.

SENHORES REDACTORES.

Deparei em o 3.º n.º do *Sulista* de Maranhão, esse pelourinho das reputações, bem digno dos seus collaboradores, com um artigo sob epigraphe — gentilezas do bacharel Amaro (ou amargoso) delegado de policia da Imperatriz em que se procura desconceituar me ante o publico, e arrastrar sobre mim o odioso com perfidas, e calumniosas imputações, a que cumpre dar solemne desmentido. Apresenta me essa infame peça, propria de um verdadeiro amigo dos *honrados* Manoel Nunes Pereira da Silva, e Bernardo Eugenio Peixoto, como estonteado instrumento do Sr. Thomaz Xavier, para cuja eleição diz que vim para esta cidade cabalar; como sanhudo, e desenfreiado ao exercicio de minhas attribuições policiaes; diz que ao entrar na delegacia juntei uma tropa de paizanos composta dos Peixotos, e de outros malfeitores, e cercando a casa do ex promotor, e do ex delegado, varejei as, insultando, e maltratando suas familias por os não encontrar; que isso que arrazava eu e os meus sequazes Lucio, Chrisostomo, e outros não era uma deligencia policial; mas algum *desabafo* tanto que despresando eu o destacamento commandado por um official, que sempre se distinguira pela sua fidelidade ao governo, chamei, e armei facinorosos, e bandidos, visto que so estes se prestarião a meus iniquos, e criminosos intentos; que os senhores Bernardo e Nunes poderão conseguir do — maldito delegado — despachos que provão as minhas violencias, e desatinos, e com tão valiosos documentos pedirão justiça a sua S. Exc. etc.

Esse artigo, senhores redactores, dictado pela mais insolente mentira, e protervia, he a infamia das infamias, e nada mais que um miseravel contra peso de duas denuncias que contra mim derão os dois individuos supramencionados, as quaes já respondi victoriosamente com documentos os mais valiosos que me forão ministrados por seus proprios correligionarios, e meus adversarios, os quaes accommettidos por mim de frente, não poderão recusar se a força da verdade, e da justiça. Intregando por tanto ao devido despreso essa banal intriga do amigo dos *honrados* ex promotor, e ex delegado, e por conseguinte inimigo da verdadeira honra, na parte em que me accusa de instrumento estonteado do Sr. Thomaz Xavier a quem não conheço, e com quem não tenho a minima relação, sendo certo que sómente me dirigi aos sertões desta provincia em consequencia de uma affecção pulmonar que soffro, passarei a destruir as imputações mais serias, que se me faz,

apontando me como sanhudo, e desenfreado no exercicio da delegacia, como um homem brutal, e sem educaçao, que insulta, e maltrata familias como um reprobo que se acompanha de facinorosos, e bandidos, presta se a desabafos, e mostre em seu coraçao talentos iniquos, e criminosos: repellindo todavia com todas as minhas forças a idéa degradante de instrumento, e declarando ao publico que preso muito os preceitos de honra, e dignidade para me rebaixar a condiçao de instrumento de ALGUEM, que esta a perder de vistes acima do Sr. Thomaz Xavier, com quem alias sao sympathiso. He verdade, que no pleito eleitoral, que corre entre esses dois candidatos a senatoria por esta provincia, Thomas Xavier, e D. Manoel, prefiro, que vença o primeiro; pois que alem de para mim nao ser o Sr. D. Manoel mais do que um politico egoista, e frenetico, sou provincialista, com as justas limitaçoes; e o que quero para a minha provincia, quero tambem para as outras: mas vim para esta provincia pelo motivo acima dito em desembro quando era ella dirigida pela vice presidencia, e quando ainda se nao sonhava com a nomeaçao do Exm. Sr. Dr. Taques, por quem foi nomeado em fim de março.

He o requinte da calumnia o dizer se, q' me tenho portado com sanha e desenfreamento; ao contrario acho me no exercicio da delegacia á mais de 4 mezes; tenho sido objecto de guerra a mais vil e descomedida, tenho sido victima da mais desenfreada, e audaz maledicencia; e entre tanto desafio aos meus desaffectos a apresentarem um só acto meo que possa o mais levemente ser taxado de reacçao, de despeito. Sou porém severo na administraçao da justiça, desconheço o medo, e nao contemporiso com o crime; nao receio ante o meu dever de fazer effectiva a força da lei sobre qualquer que se julgue potentado; nao admitto distincçao alguma entre criminosos, o esforço me para que nao reflita absolutamente na minha administraçao policial o patronato, para que nao continue sob mim o condemnavel abuso, que infelizmente entre nós vigora de restringir sómente o rigor de nossos codigos sobre os desvalidos; processei por denuncia a Bernardo Eugenio Peixoto, que aqui era promotor, e pronunciei-o pelos crimes de falsidade e tentativa de reduzir a escravidao trinta e tantas pessoas livres, exuberantemente provados, processei tambem por denuncia a José de Souza Pereira, que aqui foi subdelegado, e pronunciei o pelo crime de offensas physicas graves, tambem exuberantemente provado: eis aqui a minha sanha, eis aqui o meu desenfreamento, eis aqui a que se tem reduzido os meus intentos iniquos, e criminozos: nao tenho recebido o beneplacito as entidades Sulistas, embora cobertas de crimes; nao tenho querido prostituir a authoridade, que recebi debaixo de juramento! E que mais para ser sanhudo, e desenfreado; e que mais para ter ententos iniquos, e criminosos? He o cumulo da perversidade o dizer se que reuni uma tropa de paizanos, composta de facinorosos, e bandidos, que insultei e maltratei as familias do ex delegado, e ex promotor; e tal, que o 1.º senao atreveo a apresental-a em sua denuncia, sendo sómente apresentada pelo segundo; e para sua cabal refutaçao offereço a consideraçao do publico os documentos n.os 1.º, 2.º, e 3.º attestados do proprio genio do ex promotor, e carta do Sr. Francisco Emiliano Pereira Junior, ambos Sulistas decididos dos quaes já me servi respondendo as denuncias. Reuni, he verdade, uma patrulha de paizanos mas de paizanos pacificos, e sem nodoa, para com elles cercar as cazas do ex promotor, e do ex delegado com o fim sómente de prender aquelle, que tive denuncia de achar se em casa deste, depois de corrida a casa do 1.º; e o fiz, deixando de servir me do destacamento, porque este por mais titulos, apezar de ser commandado, como diz o *Sulista*, por um official que se havia sempre distinguido por sua fidilidade ao governo, nenhuma confiança devia merecer me, tendo até consentido na evazao de um prezo a minha ordem, que se achava na cadeia sob sua guarda. Tive educaçao, nao sahi do pó para querer fazer me celebre por insolencias, por brutalidades, por infamias, a que sómente podem dever a sua elevaçao aquelles, que, como talvez o communicador, a quem respondo, passao de rabequistas a novena a vice presidentes, á .... Sei respeitar as familias, sei guardar a civilidade, e recebi até agradecimentos e cargos da senhora de Bernardo, quando lhe varejei a casa pela maneira porque ao porter. Entretanto he sómente a calumnia, e a intriga a arma, que podem manejar contra mim; empregao na! Os senhores Lucio e Chrisotomo, que o *Sulista* denomina meus sequazes, estão bem longe de merecer essa qualificaçao; sao dois cidadaos independentes, e que tem posiçao: sendo, que até o 2.º, meu primo e amigo Joao Chrisotomo Bizarro Cavalcante, desde o principio de março, antes de entrar eu para a delegacia, anda auzente em viagem ao Pauhy

Quanto a esses despachos meus, que, diz o communicador, provao as minhas violencias, já forao vistos por S. Ex., que nada encontrando nelles que tal prove, e pelo contrario achando os justos, e despresando diversas representaçoes mentirosas de particulares, e de duas contra mim me tem dirigido officios os mais honrosos, que para o diante publicarei, se fôr preciso, além das mais lisongeiras expressoes de amisade e confiança em sua correspondencia particular, que comigo effectivamente sustenta. Devo tambem referir me a uma insinuaçao, que apresenta o *Sulista* com o fim talvez de depreciar me, a de ter eu sido apresentado a S. Exc. pelo Sr. Figueira de Mello; talvez o fosse porque tenho amizade com esse Illm. Desembargador, e talvez quizesse elle por esse meio dar me uma prova de sua lembrança, e apreço: o que ha nisso de desairoso? He entretanto certo que S. Exc., quando me nomeou para os cargos de delegado de policia, e 1.º supplente de juiz municipal, não estava certo de que eu os acceitasse, e rogou-me para que o fizesse; entendendo que fazia eu com isso um grande serviço a provincia, o que se vê do seu officio abaixo transcripto. He esse o conceito que eu aprecio, he o das pessoas illustradas, honestas, e gradas; declaro porem ao publico, que muito me honra e apraz que me achem amargoso os Bernardos, o communicador, a que me refiro, e outros quejandos, em cujos nomes me pejo até de fallar. Costuma se, senhores redactores, e he um justo desabafo, quando se vê alguem injustamente provocado, e aggredido dizer alguma couza contra o seu aggressor; mas esse que me aggrede, he o *sr. joao carlos wanderley* o que deveria eu dizer?

Queirao, senhores redactores, publicar estas linhas, com o que obrigarao ao seu assignante e constante leitor

Amaro Carneiro Bizerra Cavalcante.

Cidade da Imperatriz, 16 de agosto de 1849.

DOCUMENTO N.º 1.

O bacharel formado Amaro Carneiro Bizerra Cavalcante delegado de policia deste termo pre-

ciza a bem seu que o escrivão do geral Herculano Xavier da Fonseca lhe attesto o seguinte: primeiro se lhe consta, que alguns de seus cunhados filho do seu sogro Bernardo Eugenio Peixôto andasse ja foragido para não ser perseguido por esta delegacia, e se algum acto qualquer judicial, ou de violencia de qualquer genero ja foi contra qualquer d'elles tentado: segundo, se lhe consta que algum acto qualquer de desacato fosse praticado por mim nos varejos que dei por duas vezes na caza do sobredito seu sogro, ou por qualquer das pessoas, que cercavão a sobredita caza, ou se pelo contrario lhe não consta que fosse a sobredita caza inteiramente respeitada, e me portasse eu com aquelle acatamento, e delicadezas proprias do homem de educação. — Cidade da Imperatriz 21 de junho de 1849 — *Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante.*

Attesto pelo primeiro ponto que me consta que chegando a esta cidade o tenente José Antonio de Souza Callas, e sendo voz publica que o mesmo tenente vinha incumbido de fazer recrutamento, d'ella se retirara meu cunhado Argemiro Eugenio Peixoto com medo de ser recrutado, não porem que o Sr. delegado de policia houvesse tentado a menor perseguição nem ameaça qualquer contra elle, nem contra nenhum outro meu cunhado.

Ao segundo consta-me que o Sr. delegado de policia, e todas as pessoas que cercarão a caza de meu sogro Bernardo Eugenio Peixoto, se portarão com urbanidade, e respeito por ambas as vezes. He o que tenho a attestar por ser verdade. Cidade da Imperatriz 22 de junho de 1849 — O escrivão do geral, *Herculano Xavier da Fonseca.*

DOCUMENTO N.° 2.

O Bacharel formado Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante delegado de policia deste termo preciso a bem de seu direito, que o escrivão do geral Herculano Xavier da Fonseca lhe attesto o seguinte: — Primeiro, quaes as casas forão cercadas, e varejadas nesta cidade em o dia 18 de abril do corrente anno: segundo se forão as cazas do falecido Manoel dos Santos Roza, e do reverendo vigario desta freguezia Antonio de Souza Martins: terceiro quaes as que forão cercadas, e varejadas nesse dia; quarto, quaes as que d'então para ca tem sido, e para que fim: quinto se do seu cartorio consta a culpa de assassinato commettido por Vicente de Souza Campos, ou qualquer outro crime, e no cazo affirmativo, quando: sexto, se igualmente lhe consta que haja sido empregado nas deligencias desta delegacia, algum assassino, ou criminoso de qualquer genero, e quem. D vem ser feitas estas reclamações, com rigoroza exactidão a bem da justiça, e da verdade. Cidade da Imperatriz 21 de junho de 1849. — *Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante.*

Attesto quanto ao primeiro ponto, que forão cercadas trez cazas nesta cidade em o dia 18 de abril do corrente anno, duas pelo Sr. delegado de policia, e uma pelo escrivão interino do crime Antonio Gomes Ferreira da Silva: Quanto ao segundo, não forão cercadas as cazas do falecido Manoel dos Santos Roza e do Reverendo Vigario desta freguezia, sendo sim collocado hum soldado de policia por traz dos quintaes do Roza em que se achão as cazas sobreditas para no cazo de sahir de alguma dellas Bernardo Eugenio Peixoto, prendel-o, não estava porém nesse ou naquelle portão pozitivamente: Quanto ao terceiro, as cazas cercadas, e varejadas forão a do mesmo Bernardo, e a de Manoel Nunes Pereira da Silva pelo Sr. delegado; e a do mestre Alexandre Maximo da Paz pelo mencionado escrivão interino do crime: Quanto ao quarto, d'esse dia para cá foi uma vez cercada, e varejada a caza do mesmo Bernardo para o prender: Quanto ao quinto nada consta pelo meu cartorio. Quanto ao sexto, não me consta que tenha sido empregado em alguma deligencia desta delegacia assassino, ou criminoso algum. He o que tenho a attestar por me ser pedido. Cidade da Imperatriz 22 de junho de 1849 — O escrivão do geral, *Herculano Xavier da Fonseca.*

DOCUMENTO N.° 3.

Illm. Sr. Francisco Emiliano Pereira Junior. — Tendo eu previsto que os meus desaffectos procurarião calumniar-me, e desacreditar-me como delegado deste termo, e para isso envidarião todos os esforços ainda os mais indignos, adulterando todos os meus actos praticados no exercicio desse cargo, e tendo por cautella convidado a S. S., para assistir ao varejo que dei em a caza de Bernardo Eugenio Peixoto para com o seu testemunho como homem honrado, e que não póde ser suspeito de parcialidade a meu respeito, me pôr acoberto de qualquer imputação calumniozo; dezejo que S. S. me faça o obsequio de declarar ao pé desta se prezenceiou algum desacato praticado com a Sr.ª do referido Bernardo, ou qualquer pessoa de sua familia, ou se pelo contrario me portei eu com respeito, e urbanidade, e igualmente que me permitta fazer de sua resposta o uzo conveniente para minha justificação a bem da verdade. Queira V. S. acceitar os meus protestos de consideração, e dar-me ocaziões de servi-lo como de V. S. muito attento venerador e criado. — *Amaro Carneiro Bizerra Cavalcante.*

Sua caza 26 de junho de 1849.

Illm. Sr. Dr. Amaro Carneiro Bizerra Cavalcante. — Cumpre-me em resposta ao que V. S. neste que acabo de ler de mim exige, dizer a V. S., que faltaria a verdade, se deixasse de abonar a V. S. sobre o acatamento com que se portou para com a Sr.ª de Bernardo Eugenio Peixoto e sua familia, quando teve V. S. de varejar a sua caza na occaziao em que me convidou V. S. para assistir a esse acto, he o que em abono da verdade tenho de dizer a V. S. — Agradeço a V. S. os seus offerecimentos tendo eu retribuição de offerecer a V. S. a pequinhez de meu prestimo como quem se preza ser. De V. S. o mais reverente servo *Francisco Emiliano Pereira Junior.*

Sua caza 26 de junho de 1849.

N.° 24. — Communico a Vmc. que o tenho nomeado delegado de policia do termo da Imperatriz, e 1.° supplente do juiz municipal do mesmo termo: remetto lhe inclusos os titulos, com os quaes deve Vmc. prestar juramento do 1.° cargo perante a camara municipal, e do 2.° perante o juiz de direito da comarca. Espero que Vmc. aceite as nomeações e entre immediatamente em exercicio, com o que prestará um grande serviço em bem da provincia, participando me logo havel o feito e o estado do termo. Segue para a cidade da Imperatriz e deve commandar o destacamento que ahi se acha o 2.° commandante de policia José Antonio de Souza Callas, a quem dei instrucções convenientes; que são modificadas estando Vmc. em exercicio. Certo de sua capacidade e illustração limito-me a recommendar lhe a alliança da mais

severa imparcialidade com todos os meios de benevolencia, para promover a harmonia e a calma entre as pessoas gradas do seu termo.

Deos guarde a Vmc. Palacio do Governo do Rio Grande do Norte 26 de março de 1849 — *Benvenuto Augusto de Magalhães Taques.* — Sr. Dr. Amero Carneiro Bezerra Cavalcante.

Variedade.

D Quixote com o seu Sancho Pança.

Não era sómente nos antigos tempos das altas cavallarias Hespanholas, que haviao heróes grotescos, e ridiculos, que ministrassem materia as composições do immortal Cervantes; hoje tambem no seculo 19° na cidade da Imperatriz apparecem entidades, e factos bem dignos de um romance do celebre poeta hespanhol. Todos sabem da celebre caravana do campeão Bernardo Eugenio Peixôto, vulgo Cachorro, quando processado pelo delegado de policia da Imperatriz, partiu para a capital d'esta provincia levando a peito trazer a demissão d'aquelle delegado; todos sabem que semelhante ao decantado D Quixote, esse novo coripheo das patacoadas quasi deita o mundo abaixo com as suas estrondosas ameaças, assoalhando, que tinha 500 homens promptos a pegar em armas para forçar o presidente a satisfaser os seus desejos, senão fosse attendido; e como não ha D. Quixote sem o seu Sancho Pança, tomou o pae Manó Nune, mais conhecido por Cundurú, esse papel por demais apropriado a seu caracter, e genio ridiculos, e sobretudo a sua grotesca figura, e respeitavel pança. Todos sabem da maneira esdruxula por que seguirão caminho da cidade do Natal estes dous papa angus de cavalhadas, de annos um do outro; todo empavezado o Bernardo Cachorro com o seu bonet de couro de rapoza, e o seu vitalicio flaque cinzento, que por singular contraste desgotozo, em vez de satisfeito com a sua condição de vitaliciedade, e cançado de seu inseno serviço, a força de clamar pela sua reforma já estourou até pelos cotovêlos, com suas calças de meia coronha &c.; e o Cundurú armado do seu formidavel inamovivel caximbo, e com o seu rodaque de duraque azul, que posto com mais annos de serviço, todavia de compleição mais forte (casca de cundurú he o diabo...) vai supportando com mais paciencia e resignação as suas antediluvianas lidas, servindo até de travesseiro! e levando ambos uma só espora porque tambem era uma só a besta. Todos sabem do quanto bravatearão, do quanto cavarão; mas, coitados! Nada faltou para ser completo o simile, forão infelizes como os dous protogonistas, que lhe servirão de modêlo, e quando esperavão conseguir a demissão do delegado, a palma de sua campanha, tiverão em resultado a demissão do mesmo D. Quixote, e do incomparavel amigo Russo Grande (José de Souza) e para cumulo do escarneo, o mais completo dispreso ao Sancho Pança dos beiços foveiros. Os meninos da Candinha, que não perdem nada, cantão a seguinte chula em tom de bumba meu boi.

Lá foi D Quixote
Com seu Sancho Pança
Espada de sebo, oh Maninha
Cachimbo por lança.

Quixote he o Caxorro
Pança he Pai Manê
Uma espora só, oh Maninha
Chixelo no pé.

Quixote, de flaque
De vira bagaço
Bonet de rapoza, oh Maninha
Calções de arregaço.

Pança, de rodaque
De passar riacho
Ninguem mangue não, oh Maninha
Pança he o diacho....

Quixote na sella
Pança na garupa
Da besta castanha, oh Maninha
Que ia dando úpa.

Foraõ e atolarão
O nariz na lama
Coitados dos bôbos, oh Maninha
Vão chorar na cama.

CEARÁ.

VOTAÇÃO PARA DEPUTADOS GERAES.

Collegio da capital 79 *eleitores.*

Dr Miguel Fernandes Vieira.	66
« Pedro Pereira da Silva Guimarães. . .	59
Vigario Antonio Xavier.	59
Dr. Manoel Theofilo Gaspar de Oliveira. .	57
« Antonio José Machado.	54
« Francisco Domingues da Silva. . . .	53
« Domingos José Nogueira Jaguaribe. . .	43
« André Bastos de Oliveira.	41
« João Capistrano Bandeira de Mello. .	39
« Raymundo de Araujo Lima. . . .	27
« José Pereira da Graça.	26
« Ignacio Joaquim Barboza Filho. . .	26
Manoel José de Albuquerque . . .	26
Padre Antonio Pinto de Mendonça. . .	22
Dr. João Carlos Pereira Ibiapina . . .	17
« Liberato do Castro Carreira. . . .	10
« Manoel Soares da Silva Bizerra. . . .	4
Padre Carlos Augusto Peixôto de Alencar.	1
Dr. Tristão de Alencar Araripe. . . .	1
Padre João Barboza Cordeiro	1

Voto em separado de um eleitor.

Dr. Fernandes Vieira.	1
« Pedro Pereira.	1
« Bastos	1
« Domingues.	1
« Jaguaribe	1
« Machado	1
Vigario Xavier.	1
Albuquerque	1

(*Pedro II.*)

Ceara, 1849 — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na Typographia Commercial, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem quaesquer artigos e annuncios que lhe forem dirigidos. Custa cada folha 40 rs. A assignatura he 1$000 rs. por 13 numeros, ou 500 rs. por 8 paginas ou menos. Os numeros atrasados vendem-se a 80 rs.

No 13 — [illegible] — 1849.

O NORTISTA.

A QUESTÃO DA QUALIFICAÇÃO.

Com o fim de alquerir prozelitos para a mais desbrida opposição ao actual governo enserio o *Cearense* nas paginas do seu n.º 247 o discurso pronunciado pelo Dr. Salles Torres Homem na assembléa provincial do Rio de Janeiro, na sessão de 10 de julho do corrente anno, em o qual esse orador, convidando o paiz a desobedecer ao governo; accuza o acrimentar pelo facto de mandar fazer a eleição de eleitores para a nova legislatura pela qualificação deste mesmo anno. O orador argumentou com as disposições dos arts. 32, e 112 da lei regulamentar das eleições, concluio que o governo delinquio, pizou e quebrou essa lei; porquanto (diz elle) dissolvida a camara dos deputados pelo decreto de 19 de fevereiro e determinando a lei que dissolvêa a camara, fiquem cassados os poderes dos eleitores da legislatura findo se faça a eleição de eleitores para a nova legislatura pela qualificação ultimamente feita, e não devendo considerar-se feita a qualificação que começara na 3ª dominga de janeiro, devera o governo mandar fazer a eleição pela qualificação de 1848, e não pela de 1849 como mandou. O *Nortista*, posto que na sua primeira infancia, e sem a precisa instrucção para refutar os argumentos de um veterano; com tudo, tendo contrahido com o seu assumpto a obrigação de defender o governo, cujos principios professa, não póde deixar de responder com suas mal articuladas palavras ao discurso do Sr. Torres Homem, tendo por fim desviar do governo essa censura que injustamente se lhe irroga. O artigo 32 citado diz — No caso de dissolução da camara dos deputados servirá para a eleição de eleitores a qualificação ultimamente feita, *não se procedendo a nova qualificação entre a dissolução, e a eleição feita em consequencia della* — Ora, sendo dissolvida a camara por decreto de 19 de fevereiro, e marcada a eleição de eleitores para o dia 5 de agosto, procedeo-se á nova qualificação entre a dissolução e a eleição feita em consequencia della? certamente que não, porque a qualificação de 1849 havia começado no dia 21 de janeiro, e proseguia em seu processo quando foi dissolvida a camara dos deputados em 19 de fevereiro; não póde por tanto ser essa a qualificação pela qual o art. 32 prohibe que se faça a eleição dos eleitores da nova legislatura. A qualificação de 1849 tinha começado antes da dissolução da camara dos deputados: logo não he ella uma qualificação a que se procedesse entre a dissolução e a eleição feita em consequencia della.

Por outra parte tendo a lei de 19 de agosto de 1846 estabelecido que as juntas de qualificação se reunissem annualmente na 3.ª dominga de janeiro, e proseguissem os trabalhos da qualificação dos votantes da cada freguezia, ella não deu ao governo a attribuição de suspender os trabalhos das juntas de qualificação: como pois, dissolvida a camara dos deputados, podia o governo impedir que se ultimassem os trabalhos da qualificação? E si, ultimada a qualificação, não servisse ella para a eleição de 5 de agosto, para que serveria? para que mandaria a lei que ella fosse feita? Si, a camara dos deputados fosse dissolvida antes da 3ª dominga de janeiro, ou melhor, antes de convocados os eleitores e supplentes para essa dominga, teria lugar a censura do nobre orador; mas, entende o *Nortista* que não póde ella prevalecer contra o governo no cazo figurado, em que mais censuravel seria elle si mandasse sobrestar nos trabalhos das juntas qualificadoras, do que deixando as proseguir nelles, e mandando fazer a eleição pela qualificação, a que se procedia no tempo da dissolução? Além disto, se o decreto da dissolução lavrado na côrte não podia ser observado no dia 19 de fevereiro pelas juntas de qualificação, ainda da provincia mais proxima á do Rio de Janeiro; si esse decreto chegou á comarca de Maioridade da provincia do Rio Grande do Norte no dia 25 de março do corrente anno; e si elle não póde chegar ás ultimas freguezias das provincias mais remotas, se não depois de ultimada nellas a qualificação deste mesmo anno; como não teveria o governo ter essa qualificação pela ultimamente feita de que trata o art. 32? Uma lei, ou um decreto não póde obrigar si não depois de publicado; o decreto de 19 de fevereiro não foi publicado em muitas freguezias, senão depois de concluida a qualificação dos votantes dellas: logo nessas freguezias a qualificação de 1849 era a ultimamente feita depois de conhecida a dissolução da camara dos deputados: não podia por conseguinte o governo deixar de reconhecel-a como tal para por ella mandar proceder a eleição de eleitores para a nova legislatura,

Quanto ao argumento deduzido do art. 112, entende o *Nortista* que elle he menos favoravel á censura que faz o orador, o qual he provavel que se não firmasse nesse art. para accusar o governo, si lhe tivesse dado a verdadeira intelligencia, que resulta da combinação de sua 1.ª e 2.ª parte, e o não enterpretasse por frazes izoladas: mas o orador lendo isoladamente a primeira parte do artigo; diz que, ficando cassados os poderes dos eleitores pela dissolução da camara, não podião elles continuar nos trabalhos da qualificação. O art. 112 diz — dissolvida a camara dos deputados, considera se finda a legislatura, e cassados os poderes dos respectivos eleitores, os quaes servirão todavia para os trabalhos das mezas parochiaes. Qualquer eleição por elles feita posteriormente ao acto da dissolução ficará sem vigor. Da combinação da 1.ª parte do art. com a 2.ª parte, que he uma consequencia da 1.ª se vê claramente que o poder que pela dissolução fica cassado ao eleitor, he o de eleger deputado, e não o direito concedido a certos eleitores de intervirem nos trabalhos da qualificação; pois que, si o direito de qualificar fosse poder eleitoral, elle não competeria igualmente ao juiz de paz presidente da junta, aos supplentes dos eleitores, e a qualquer cidadão que substitue aos membros da junta quando impedido; não competeria igualmente esse direito de qualificar ao juiz municipal e ao vereador que entra no conselho de gerente, nenhum dos quaes exerce certamente um poder eleitoral, quando intervem nos trabalhos da qualificação: logo, dissolvida a camara dos deputados, podião os eleitores continuar á exercer o direito, a faculdade que a lei de 19 de agosto lhe havia concedido para qualificação dos votantes de sua freguezia, por isso que pelo facto da dissolução só lhe havia sido cassado o poder de eleger, e não o direito de qualificar que pertence igualmente a quem não he eleitor, e do qual não trata o citado art. 112. O que este art. probibe he unicamente que os eleitores da legislatura finda fação qualquer eleição para a nova legislação. Si pois a lei de 19 de agosto não prohibio que dissolvida a camara dos deputados, se proseguisse na qualificação começada; si nenhum dos seus arts. manda suspender os trabalhos da qualificação; e si o governo muito bem calculou que estaria concluida a qualificação em muitas das freguezias do imperio, quando a ellas chegasse o decreto da dissolução da camara dos deputados; não se póde contestar ao governo o direito de ter por qualificação ultimamente feita a de 1849, e de mandar fazer por ella a eleição de 5 de agosto. Por estas e outras considerações pois, foi que o governo mandou fazer a eleição por essa qualificação, e não porque o ministerio desconfiasse do paiz, que lhe ha manifestado a maior adhesão, e mais franco apoio.

AOS VOTANTES DO AGRESTE.

Cidadãos votantes! O tempo em que deveis escolher dentre os cidadãos das vossas freguezias os eleitores, que tem de designar o senador por esta provincia, já vai se aproximando. Si a eleição de deputado, sendo, como he, menos importante que a de senador, em todo o tempo deve desafiar vossas fadigas, a deste vos deve encher do maior enthusiasmo, e ser para vós outros um objecto da maior transcendencia possivel. As funcções do deputado durão quatro annos, findos os quaes, podeis reelegêl-o, ou excluil-o das vossas urnas, conforme tiver elle correspondido, ou não ao alto mandato, de que o encarregastes: as do senador porém estão na razão directa do periodo de sua existencia: uma vez feito, de nada vos valerá o arrependimento, si elle não satisfizer a expectativa, debaixo da qual o elegestes.

Como uma tal eleição seja da maior consequencia, maiores obstaculos tereis a superar. Reconhecei de uma vez que o dia d'uma eleição he o dia em que podeis quebrar os vergonhosos ferros, que vos opprimem, ou forjar a dura cadêa, que vos prenda: he o dia da felicidade, ou da desgraça, o dia do triumpho, ou da ignominia: he finalmente o dia, em que, constituindo-vos soberanos, legislaes remotamente para vós, e toda vossa posteridade. E será possivel que uma qualquer authoridade policial, exorbitando de seus deveres vos imponha a obrigação de serdes desgraçados, temendo as suas bravatas? O que não faz um animal ainda domestico, quando se furta o teuro filho ás suas caricias? Elle torna-se bravio, mesmo para com seu dono. E não será vergonha que o instincto do animal seja maior, e mais depurado, que a razão illustrada do homem? Não será vergonha que vejaes vossos filhos, e tudo o que vos he mais caro, involtos no manto da desgraça, só porque temestes uma authoridade policial? Não está a lei acima da authoridade? E não he essa mesma lei, que vos faz soberanos, a que desasombrados possaes por meio da eleição felicitar o paiz, e promover a vós mesmos? A authoridade policial, que vos coage por meio de ameaças a que não voteis, he uma fera carnivora, um abutre infame, um vil instrumento da vossa desgraça: a repulsa irrogada a um tal monstro he um dever sagrado: seja qual fôr a authoridade, nestas circunstancias, tem perdido o caracter, que o faz respeitado: tem aggredido a religião, as leis, e o Monarcha: tem-se constituido réo de lesa-nação: tem violado as vossas mais complacentes garantias. Ainda com as armas nas mãos deveis repellir sua temeridade, e fazer-lhe conhecer que n'um dia de eleição tanto vale a toga, quanto a ceára; tanto a corôa, como a espada; tanto a mitra, como o cajado; isto he que o magistrado, o militar, o sacerdote, o negociante, o agricultor, o artista, todos, todos são iguaes, todos tem direito a sua prosperidade: ou votai livremente, ou desappareça da face da terra aquelle, que vos roubar tão sagrado direito.

A maioria da provincia he saquarema: e porque vos submettereis a uma minoria, que vos tem agrilhoado a quinze annos? He bem certo que não tendes concorrido a dar vossos votos, porque não fostes qua-

dados votantes: bem, poderão essas harpias roubar vossos direitos, e não podereis vós revindical-os no momento vital de vossa soberania? Sereis menos Nortistas, que os Nortista do sertão? Ou sabereis apreciar menos, que elles, vossa honra? Respeitai por tanto nas eleições, a que se vai proceder, aquelles que vos respeitarem, seja qual for a cathegoria daquelle, que vos aggredir! A offensa de um vosso correligionario seja a offensa de todos! Si por ventura em alguma freguezia os vossos correligionarios necessitarem do vosso soccorro, voai em seu apoio; e fazei conhecer a provincia, e ao Brasil inteiro que a imitação dos medicos, sabeis applicar os remedios fortes, quando os brandos não podem aproveitar.

Consagrai pois todos as vossas energias, unai-vos em um só sentimento de fineza, votai livremente, e não consintaes que sejão mal gradas os vossos esforços.

Viva S. M. I. o Imperador!

Viva a integridade do Brasil!

Vivão os verdadeiros Saquaremas!

ELEIÇÃO NA VILLA DE GOIANINHA.

A eleição na villa de Goianinha devia por sem duvida ser feita e ultimada conforme aquelle methodo pratico, porque se ellas fizerão em 1847! Devia ser a consequencia necessaria de uma qualificação, da qual foi excluido de votante o mesmo parocho!!! Devia ser o effeito da violencia, da fraude, da bofetada, e do escandalo! E na verdade a junta qualificadora, para mostrar o seu elevado poder, excluio do direito de votar a todos os cidadãos saquaremas, ricos proprietarios, fazendeiros e agricultores! Em uma freguezia, que comprehende tres districtos de paz, um só em que reina não foi qualificado! Debalde os excluidos requererão o seu direito na qualificação; em vão! despacho não obtiverão! E como o contrario, si na vice presidencia estava o promotor de tal escandalosa preterição do direito de votar?

O dia 5 de agosto despontou risonho para as demais provincias; mas ominoso, e triste para esta. Esse dia de jubilo, em que se acabou de derrubar o cerceado edificio do lusismo em todos os pontos do Imperio, foi amargo para o Rio Grande do Norte; em consequencia de ter o presidente sustentado nas posições officiaes os sulistas, ilhos e bavidos por praieiros, cutucás &c.

Apezar do ter sido feita a qualificação adredemente o povo já tem conhecido o que importa ser luzia, apresentou-se para excluir da urna eleitoral com seus votos aquelles, que tanto tem trabalhado para a ruina do estado. Mas que? Os mesmos votantes, que havião sido qualificados; vêem as faces, e os pulhares, que os cercão; observão que não se dá entrada na matriz à aquelles, que não commungão a politica das constituintes; este precedente os faz retirar-se, ficando a eleição, esta salva guarda do Throno Brazileiro, entregue á uma mesa sedenta de votos, á uma meza, que na deficiencia de votantes, vota ella mesma por quasi toda freguezia!!!...

Setecentos e vinte e um votos reunio o eleitor mais votado! Homens desbriozos! Como não enxergaes a vileza, de que estaes revestidos? Como não conheceis que não podeis ser acreditados? Não sois vós os mesmos, que na eleição de 1847, tendo um destacamento de 30 praças à vossa disposição, tivestes o desprazer de ver acodirem ás vossas notificações apenas um inspector de quarteirão, e um votante sómente de todo o districto da villa? Onde as vossas influencias? Pensaes acaso que uma acta significativa de 721 votos desmente o que sois, e o que podeis? Tivestes apenas 76 votantes, que no dia 5 de agosto vos acompanharam no pleito eleitoral? E effectivamente em vossos diplomas um numero de votos de quasi dez vezes mais? Porque não deixastes que o povo votasse livremente? Porque espalhastes pelas ruas os vossos espoletas armados? Porque não consentistes, por meio da força bruta, que votasse um só saquarema, sob pena de ser victima?

Assim pois se fez a eleição de eleitores da villa de Goianinha! E assim se fará, sempre que o presidente da provincia apoiar tanta protervia, e trahir as pacificas intenções do actual governo de S. M. I.

QUEM QUIZER, TIRE A CONSEQUENCIA.

O Sr. Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, logo que chegou à esta provincia, disse alto e bom som — quanto couber em minhas forças, hei de guerrear a eleição do Sarmento. — Ora em Extremoz a meza parochial era sulista, e não consentio que os Nortistas votassem, instava o povo por um direito inalienavel, e sagrado, repellia a meza com todas as suas forças e desempenho do voto livre, a questão tornou-se de seria consequencia. O governo porem ordenou ao Sr. Dr. Vieira que, na qualidade de chefe de policia, fosse a Extremoz acompanhado de uma força de 22 praças, a qual, sendo posta a meia legoa de distancia da villa, deveria nella entrar no cazo unico de ser perturbada a tranquillidade publica. Mas o Sr. Dr. Vieira entendeo que postar a força militar fóra da villa importava o mesmo que collocá-la dentro della, e que manter a tranquillidade publica na eleição era o mesmo que fazer extrahir da urna eleitoral 243 cedulas, e queimal-as em beneficio dos sulistas!

O Sr. Dr. Vieira sabe que os sulistas votão à S. S. um odio implacavel; e que já assignarão compromisso de sulfragar o Moraes Sarmento: o que significa este procedimento? Quem quizer, tire a consequencia.

Qual dos dous será enforquilhado.

He já bem sabido que os sulistas, escravos, e vis adoradores das imposições do governo, sejão quaes forem ellas, juràrão solemnemente nas aras da infamia, de elegerem deputado geral o Moraes Sarmento, dando assim a mais frisante prova de não acharem d'entre os seus membros um só, que tenha a necessaria capacidade de assumir o importantissimo lugar de representante da nação por esta provincia. He tambem já notorio que o juiz municipal da villa de Goianinha, ligado, como sulista, á aquelle solemne voto, jurou ao juiz de direito o Sr. Dr. Vieira sulfragando com votos do seu collegio, ao que se sujeitarão todos os eleitores. Ora, deixando de parte a vileza do partido do sul em eleger por seu representante o symbolo do mal; não chamando em linha de conta a desmarcada vileza do

bando de Goianinha em ligar se à rigorosa obrigação de prometter votos, que já estavão hypoticados; perguntaremos como se haverá no dia das eleiçoes secundarias o tal juiz municipal Joaquim Barboza de Oliveira Bananeira? Miseravel homunculo! Não te envergonhes de prometteres o que não pódes dispôr? Não sentes a necessidade, que tem o homem de bem, de fallar a verdade? Não foste tão pressuróso em escrever ao Moraes Sarmento, depois das eleiçoes de 5 de agosto, que devia elle contar com todos os votos das freguezias de Goianinha, e Arêz? Si o teu bando suffragar o Sarmento, o que dirás ao Sr. Dr. Vieira? E si este fôr o que receber a votação, o que dirás á aquelle? Dirás — os meus companheiros não me quiserão acompanhar no cumprimento de minha promessa jurada —: eis-aqui provada ou a refinada dobrez, com que te enunciás, ou a falta de influencia, que miseravelmente ineutem no teu collegio.

Ainda ha um meio termo a seguir, e he dividirem se os votos; mas sendo este recurso o mais obvio, offerece maior trabalho: pois que falta se á ambos o que se prometteu á cada um. Depois destas ajustadas analyses, poderemos nos de atalho á observar qual dos dous será enfraquelhado?

INFAMIA DOS SULISTAS.

Os sulistas em sua carreira politica são meros polygonos, que offerecem aos olhos do publico aquella face, que o tempo requer: si o mysterio he Luzia, elles sao Luzias, si Saquarema, elles se dizem Saquaremas! Por vezes se tem pedido á esses athletas das constituintes que declarem qual a sua politica. Infames! Envergonhai-vos de declarar o que sois? Si a caso tendes reconhecido o vosso erro em seguirdes o Lusismo, porque o publicaes em vossos jornaes de Pernambuco, e Maranhão — somos Saquaremas? — E si ao contrario reconheceis que o partido Saquarema he escravo, he retrogrado, he absolutista, vós que sois liberaes, porque não declarães — somos Luzias? — Porque não imitaes os vossos correligionarios das demais provincias? Vedes por ventura em Pernambuco algum praieiro, na Parahiba algum rasgado, no Ceará algum chimango dizer que he Saquarema? Não: vós não lhes attribuireis esta infamia. Logo, ou os vossos correligionarios nas outras provincias são infames na firmeza de seus principios, ou sois vós os infames, os gambadores na fraqueza, que mostraes, de seguir toda e qualquer politica.

Sois muito logicos, distrai este argumento; decidi pelos vossos periodicos de que parte esta a infamia, si da vossa, si da dos vossos correligionarios? Mas não penseis que, se vos declarardes Saquaremas, constituindo-vos assim meros heresiarchas politicos, nos fareis abjurar do credo, que tão firme, e denodadamente temos seguido: por mais de um lustro esteve de cima o mysterio farrapo, em todo esse periodo soffremos tudo; soffreremos ainda mais, si mais fôr possivel; mas nunca adoptaremos uma politica, que estigmatisamos.

QUESTÃO PROPOSTA NO "NORTISTA"

NUMERO 10.

Não podendo ser eleitos deputados geraes (pergunta o *Nortista*) os que não professarem a religião do estado (artigo 95 § 3.º da constituição do imperio); e não sendo esta senão a Catholica Apostolica Romana (artigo 5.º da mesma constituigão); pode lo ha ser o Sr. Moraes Sarmento?

RESPOSTA.

A confrontarem se os artigos supra notados com a vida publica do Sr. Moraes Sarmento, nada mais facil do que responder se que — não póde ser elle validamente eleito deputado —, salvo se se qualificar catholico o que apenas foi baptisado; porque deste jaez tambem forão catholicos Nestorio, Voltaire, Zuinglio, Baccro, Lutthero, e Calvino. Mas si catholico quer dizer discipulo de Igreja de Roma, este titulo não se compadece com o caracter do Sr. Sarmento; não contrario elle o progenito de Astaret, e discipulo de Belzebut. E, de facto, será Catholico aquelle, que contra sua mai declama ao proprio pai em materia vergonhosa? Será Catholico aquelle, que publicamente espancou seu mesmo pai? Será Catholico o que, estando na villa de Goianinha, não se apoderou ao Santissimo Sacramento em procissão; e não satisfeito com este publico e sacrilego crime, ao recolher-se a mesma procissão, ordenou que se cerrasse a matriz, e se effectuasse dentro della, e na presença do Diuinissimo Sacramento exposto o mais brutal recrutamento? Será Catholico aquelle que ao passar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos pela porta de sua residencia na capital do Rio Grande do Norte, ao menos, por moralidade, não largou o prostibulo Baile, em que se achava, para em um momento adorar o Senhor? Será Catholico aquelle, que, levando a pia baptismal uma creança na matriz da capital, no passo em que se levantou a sacro santa Hostia na celebração da missa, retirou se do templo para não adorar o seu Creador, e Redemptor, occulto no myrrio? Não por sem duvida. Logo, sendo todos estes factos os mesmos, que abonão o CATHOLICISMO do Sr. Moraes Sarmento, não pode ser elle eleito deputado á face do art. 95 § 3.º e art. 5.º da constituigão do imperio.

Mas não admira que o Sr. Moraes Sarmento aspire com tão nefandos titulos a um lugar na camara geral, porque o diabo tambem quiz que o Divino Mestre o adorasse, promettendo dar-lhe tudo quanto do cimo do monte lhe mostrara — Hoc omnia tibi dabo, si cadens adoraveris me — Admira porém dever que o queira elle ser, se não pode ser, como por sua representação pretende.

Um Catholico.

ANNUNCIO.

50$000 Rs.

FUGIO de Pernambuco no dia 31 de julho do corrente anno pelas 4 horas da tarde um escravo pardo, de nome Vicente, de cor muito clara ou para melhor explicar, branco, cabello um tanto pichaim, pouca barba, levou calça de riscado, camiza branca, jaqueta de riscado, deixando o chapeo; porém elle havia ter cuidado de comprar outro; tem no rosto algumas sardas: he official de alfaiate, e tambem entende de carpina; he muito de suppôr, por ser muito alvo, que se inculque forro, pois diz ter mai forra nas Bananeiras, provincia da Parahyba, ou no Brejo d'Areia, lugar da mesma provincia; he muito basqueanno, por ter andado com o antigo senhor, Leandro Bandeira de Mello, por S. Antão e todo o sertão desta provincia. Roga-se as authoridades policiaes, pessoas do povo, e capitães de campo, que o aprehendão e entreguem em Pernambuco na rua da Cruz do Recife, n.º 33, ou no Ceará a Dezidero Antonio de Miranda que se agradecerá com 50$000 rs.

Ceará 10 de agosto de 1849.

Ceará, 1849. — Typ Cearense — Impressor, Joaquim Marques de Oliveira

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

Sahe a luz todos os Domingos em typographia Commercial na Rua Nova n.º 33, pela assignatura de 1$000 rs. por trimestre, 2$000 por semestre, e 4$000 por anno. Avulso a 80 rs.

Anno 1849 — Natal 21 de Outubro — 1849.

O NORTISTA.

DO SR. JOÃO CARLOS WANDERLEY.

Tem procurado o Sr. João Carlos Wanderley provar que o partido do Sul he ordeiro; cessão os argumentos, quando existem os factos; appellamos, para estes. E o Tautes, por exemplo, o delegado, vendo perdidas as eleições, reunio no dia 3 e assim nos grupo de quarenta homens armados, e expellio do lugar proximo das funções eleitoraes a mesa parochial: e escolhendo no cadastro dos juizes de paz da freguezia, deparou com o 3º votante, que era morto ha muito tempo para o fastmeato, e mandou eleição extrahir; e fazendo o delegado de policia de camara municipal, conferio posse a esse 3º juiz de paz para votante; e com elle procedeu a eleição. E o consentio a S. Exc. o presidente da provincia demittio o delegado, e o tornou a empossar; e pela mesma razão demittio os subdelegados de Portos, e Cassara. Qual dos dois partidos he ordeiro, o do Norte, ou o do Sul? Si responder que o do Norte, contradiz o q'. tantas vezes lhe obrigamos; si disser que o do Sul, fere de frente o presidente da provincia; porque, sendo o presidente sulista não demittiria um delegado do seu credo, si não quando o caso fosse extraordinario, e inqualificavel.

Em Angicos os Nortistas concorrerão a matriz de conformidade com as ordens do governo geral, e provincial, mas os sulistas longe de obedecerem a aquellas ordens, concorrerão para Macau: nesta ordem quaes são ordeiros, serão os nortistas, ou os sulistas?

Em Mossoró os sulistas recalcitravão as disposições do decreto, que regula as eleições; e desprezando a matriz, concorrerão a casa do Irmão irmão de S. S., onde fizerão sua eleição, ao passo que os nortistas fizerão a sua na matriz. Qual dos partidos he o ordeiro, o nortista, ou o sulista?

Em Goianinha cruzarão as ruas os sicarios armados: um voto importava á perda da vida, era necessario o Vis vi repellitur, para que um só nortista entregasse a sua sedula! Mas os nortistas não reputão triunfo, que não este he o effeito da effusão de sangue. Qual dos dois partidos he o ordeiro, o Norte ou Sul?

Em Extremoz uma força militar de vinte duas parças coagio os votantes a retirarem se, ou a votarem no Sul: o povo reconhecco em grão imminente sua soberania, despresou as bravatas da tropa, e votou; mas para se constrastar esse direito do voto, forão presos nove nortistas, e extrahidas da urna eleitoral duzentas e quarenta e tres sedulas que publicamente se queimarão. Qual dos partidos he o ordeiro, o do Norte, ou o do Sul? o do Norte, que vota, e exerce um direito sagrado; ou o do Sul, que prende os que votão, e queima as sedulas já recolhidas a urna? Responda o Sr. Wanderley; mas não desnature os factos, como costuma; porque então nos obrigará a parafrasear as nossas perguntas.

O *sulista* de Pernambuco querendo illudir o publico, e seduzir a votar no D. Manoel, arrojou-se a dizer que para este obter uma quazi unanimidade de votos na provincia do Rio Grande do Norte, não ha precizão de que o governo auxilie a sua eleição, e menos que elle imponha a sua candidatura... que o D. Manoel tendo promovido com a mais firme vontade os interesses da provincia, durante o *glorioso* periodo em que a administrou, soube captar não só a veneração, mas ainda o amor e sympathias da grande e desgraçada maioria della, sendo por mais de uma vez levado ao seio da representação nacional pelo *mui espontaneo* e quási unanime sufragio desta provincia... Si o *Sulista* fosse susceptivel de corar se, não falaria nas preteritas eleições do ex presidente D. Manoel; pois elle sabe que, alem de circunstancia de ser nesse tempo o partido do Norte menor do que hoje foi ainda prezo que o prezidente D. Manoel demittisse officiaes da Guarda Nacional pela lei dos dous mezes, fizesse derramar sangue na 2.ª eleição do Assú, á que mandou proceder contra a opinião geral, por não ter sido feliz na 1.ª, e que houvesse falsificação, e furto de votos, outro manejo infame dos Sulistas.

Quanto a futura eleição de senador para que he apresentado o D. Manoel, teve o *Sulista* de mais o desfaçamento de pedir ao *Nortista* que apresentasse factos pelos quaes tenha o governo mostrado pretender a candidatura a eleição para filhos d'outras provincias em prejuizo dos provin-

cias. Que ouzadia! O *Nortista* não apresenta escriptos com que prove o que pede o *Sulista*, porque tem vergonha: mas o *Sulista* não ignora que para a futura eleição do D. Manoel foi removido o presidente Siqueira, e deixado o João Wanderley na governança para fazer a qualificação dos votantes com o seu delegado o estupido e depravado Manoel Nunes, com o seu ladrão e perverso promotor Bernardo Eugenio Peixoto, com o seu Simaozinho etc etc: o *Sulista* não preza que lhe digão como foi feita essa qualificação de 1849, pela qual forão excluzidos de votar muitos cidadãos que tem rendas para serem eleitores, e mais, como forão excluidos da qualificação da cidade da Imperatriz o ex promotor Manoel Lucio de Brito Guerra, o escrivão do publico judicial e notas e unico escrivão d'orfãos João Baptista da Fonseca, Pinto, e escrivão do jury Gonçalo Barboza Moreira, os cidadãos Miguel Francisco de Queiroz (que diz seu filho) seu genro Manoel Francisco etc. etc, entretanto que o Sul quadrado e liberto Pedro sahido á poucos dias da cozinha, o Jucundino etc etc etc Sabe mais o *Sulista* qual a missão que trouxera o presidente Luquis, e porque maneira tem este advogado a eleição do D. Manoel.

PROVAS DO ALLEGADO.

Desde que appareceu o *Nortista* que sustentamos, que o verdadeiro partido Saquarema do Rio Grande do Norte he aquelle, de que elle he orgão, e que por conseguinte he uma anomalia que em prejuizo deste, haje que dominam as idéas Saquaremas seja o partido sulista contrario a ellas o que mereça a confiança e os favores do governo provincial: E para que o Brazil inteiro conheça que não he o interesse, que nos guia, ou que não tem sido o desejo de nos encartarmos na confiança da administração actual, e sim a para verdade, o que tem dictado todas as nossas asserções tendentes a este fim, abaixo transcrevemos uma carta impressa no *Pedro II* de 21 de janeiro de 1843, da qual se vê não só que naquella época nós os Nortistas nos achavamos em antagonismo com os revoltosos do Exú, aliados dos sulistas, como que todas as nossas relações politicas para outras provincias tem sempre sido com os saquaremas das mesmas He assim que por diversas vezes e em diversos tempos o *Diario de Pernambuco*, o *Lidador*, e a *União* tem publicado escriptos nossos: he assim que temos sempre sido bem acolhidos nas columnas do *Pedro II* fiel e antigo representante das idéas Saquaremas.

Rio Grande do Norte, 9 de novembro de 1842.

A sua ultima he de 5 de agosto p. p., e della vejo o socego com que se estavão fazendo as eleições, e já me consta que se concluirão em paz, e que triunfou a urna a favor do partido ministerial. Outro tanto não aconteceo nesta provincia, pela certeza que V. na sua previo, isto he, porque — *quem votou*, (deixe-me servir de suas mesmas expressões) *foi a opposição baseada na columna presidencial* — por isso mesmo vemos ir ocupar a tribuna o mesmo homem, que ao passado ministerio tantos serviços lhe fez, que mandava perseguir com todo o rigor aquelles, que o Ceará desta provincia se vinhão refugiar da tempestade das preteritas eleições — *maioristas*, — como V. já sabe por documentos; o mesmo homem, que este aqui a teste de hum partido, que dá toda proteção a José Lourenço e seus consocios quando vierão da côrte fazer a revolução do Exú, prestando lhes cavallos e toda condução, para elles atravessarem da capital pela provincia e dirigirem-se ao ponto marcado Exú, promettendo lhe gente, como os mesmos revolucionarios se jactão; e a prova he terem vindo elles procurar asylo nesta provincia, depois de malogrado a revolução sendo presos hora legoa antes de entrarem nos limites della; evadindo se de entre elles um, que se acha passeando publicamente na povoação de Santa Luzia de Mossoró com toda proteção, assim como outros desta provincia do Ceará, que ali se tem vindo reunir, como porto franco para haver communicações para outras provincias. Não trago aqui os feitos desses infelizes brasileiros, refugiados nesta provincia, para despertar sua attenção, e nem ver contra elles por ella a espada do governo, não, eu não desejo aggravar os males alheios, só trago aqui de passagem essa reminiscação, para mostrar lhe a proteção escandalosa, que prestava e presta aqui á revolução esse partido, á quem por interesse de sua eleição protege o presidente, que se liga ministerial, dando depois de malogrado o plano, ordem de prisão para os refugiados revolucionarios, mas que ella não tem sido executada, e elles estão aqui intervindo na politica da provincia, como lhe vou expôr.

Os habitantes do referido lugar de Mossoró o municipio do Apody a tres annos, que com representações, e documentos pretendem fazer freguezia lhas por mais que para isso se empenhem com a assemblea provincial, nada tem conseguido sendo o mesmo dispressada sua pretenção, agora porem que ali se achão os refugiados, os quaes tem toda protecção das authoridades da villa da provincia no Assú, empenharão se os mesmos refugiados com a assemblea provincial e com o presidente, e conseguirão não só a creação da freguezia, como tambem a desencorporação della do municipio da Apody, donde me dizem que as fazendas distão apenas de 5 á 6 legoas da villa, para a reunirem ao Assú, onde distão de 20 a 30 legoas de uma intransitavel picada, só afim de ficarem pertencendo ao Assú, e poderem talvez pôr em pratica planos, tudo isso contra huma representação do povo que pedia para não ser encorporada ao Assú dita freguezia.

O municipio do Apodi extenso, e de uma população regular, alistando mais de 100 jurados antes da reforma, depois della alistou oitenta e tantos, com tudo porque nelle não achou o governo agente, á quem entregasse a força perdendo sempre nelle a eleição *in totum*, foi reunido ao da Maioridade, ou serra do Martins creado á pouco *ad hoc*; e como os habitantes do Apodi dirigem ao throno uma representação pedindo a desencorporação de seu municipio, não tendo sido attendida uma, que a camara dirigio no mesmo sentido ao presidente, concorreo tambem muito para frustar essa pretenção a encorporação da freguezia de Mossoró ao Assú, pensando o presidente, que diminuta assim o numero dos jurados abaixo de 50, mas o numero ainda excede de 50, e os Apodienses continuão na sua pretenção.

Emfim, meu caro amigo, sou muito acanha-

dos os limites de huma carta, para nelles lhe expôr o estado da provincia!!! Ao mesmo tempo que todo genero de perseguisões soffrem os ministeriaes nesta provincia, foragidos uns por Pernambuco, e alguns pelo seu Ceará; formando-se-lhes de 2 mezes, para o presidente reformar nelles os officiaes da G. N., que o merecerem (he expresso da lei) ao mesmo tempo digo que isto acontece, nelle se vêem asylados, e inflamão em sua politica os revolucionarios do Exú!!! Até quando, meu amigo, ha de o ministerio acreditar nas lamurias de D. Manoel na sessão preparatoria? Como he que se desampara assim o partido em uma provincia inteira, perseguido e ensanguentado no tempo do ministerio da maioridade e agora, só porque hum homem refolhado, e matreiro affecta ser ministerial perpetuo? Além disso, não saberá o ministerio do assassinato pretendido fazer (8 dias antes das eleições) no rico proprietario desta provincia José Ignacio de Albuquerque Maranhão, parente do barão da Boa-Vista, e varado por 5 balas em sua propria caza, por uma escolta do presidente; e agora d'outro em um tal Cunha no Ceará mesmo, além de outros muitos attentados, e que a punição dos criminosos está esperada na provincia, a ponto de se não reunirem jurados na villa do Principe no Sertão desde 1835, e na de Porto Alegre desde 1836, havendo dezenas de criminosos que vivem soltos e de publico? Não sei como se ignorem estas coisas, e V. de algumas tera ja noticia, apezar da falta de prelo na provincia!!! Espero que o ministerio não demore a deposição do véo da illusão, e no entretanto congratulo me com o meu amigo pela paz que goza sua provincia do Ceará, segundo me informão pessoas fidedignas, com quem tenho communicado.

Sou seu amigo verdadeiro.

O DESCOBRE A VERDADE.

Sr Redactor.

Lendo o *Sulista* de Pernambuco n. 1.° fiquei prevenido vendo dar se ao velho o nome de virtude, dando se o nome de honrado ao depravado ex delegado da cidade da Imperatriz o bruto Manoel Nunes Pereira da Silva. De facto senhor Redactor, he *honrado* esse ex delegado como provarei os seus feitos que vou contar; no dia 8 de Novembro de 1846 sendo elle delegado entregou o infeliz Antonio dos Santos Gorita aos seus inimigos Domingo José dos Santos, e seu compadre Victoriano de tal recebendo para isso dinheiro, cerca de tantos mil reis, sabendo q' o infeliz Gorita ia ser assassinado como foi no mesmo dia no lugar Caboré fora da cidade tres leguas, onde principia o limite da provincia da Parahyba donde vierão os assassinos. O dito delegado não ignorava a sorte que tinha o infeliz Gorita, pois requereu muitas vezes para não ser entregue aos seus inimigos, mas os cento e tantos ensinarão o delegado a despachar que não tinha lugar o que requeria a supplicante victima! tres requerimentos fez, e nenhum foi attendido! e tanto he verdade que o delegado consentio nesse arranjo, que sabendo que os assassinos navegavão agua acima, mandou prendel os agua abaixo, isto he, os assassinos forão pela estrada do Caboré, e a escolta foi pela estrada do Pico branco, aquelles para o nascente e estes para o *Sul*! Ha de facto muito honrado o Sr. Manoel Nunes negociando assim com a existencia de seu similhante. Torno mais a lembrar outro facto que prova quanto he *honrado* o Sr. Manoel Nunes herôe sulista. No anno de 1847 mandou elle prender ao cidadão pacifico Manoel Mauricio da Silva a pedido do seu amigo o sargento Lourenço José Correia que era commandante do destacamento da cidade da Imperatriz por haver esse sargento desfeiteado no açougue a Manoel Mauricio, e ter com este intriga, o resultado da prisão foi que sem denuncia, e sem processo o delegado acompanhou á escolta, e quando no meio da lagoa sem agua alcançou ao sobredito Mauricio alta noite sem este fazer menor resistencia gritou o *honrado* delegado mata o cabra, que é tão branco como elle, e os soldados derão lhe tanto com os cocos das granadeiras que só o não matarão porque acudirão pessoas em soccorro e o infeliz Manoel Mauricio veio arrastado para a prisão, da qual foi solto por habeas corpus, mas o *honrado* depois fez voltar para a cadeia assim gravemente espancado!

Temos mais outros muitos factos de depravação que provão a *honradez* do Sr. Manoel Nunes, onde elles vamos referir o facto de ter elle com o seu amigo Lourenço enventado hum crime ao capitão Antonio Pombo, ao alferes Miguel Prolirio, e a Joca e a este o sargento fez prender, ensaiando para isso o preto José Francisco Xavier o qual armado vão por se de noite de traz do quartel mandado pelo sargento, e pelo honrado Manoel Nunes fingindo que os tres Antonio Pombo, e Miguel, e Joca mandavão assassinar o dito sargento! Foi bello isso, o preto foi prezo estando de emboscada-a traz do quartel, regalou se na prizão, e o *honrado* Nunes o soltou, porque não pôde provar a sua malvadeza digo a *honradez* delle Nunes: quem quizer saber e não se fez isso venha a serra do Martins, ver o processo que he bellissimo. Admira como o Exm Sr. Taques demittio um homem tão *honrado*, e mais admira que o *Sulista* lançasse em rosto ao Sr. Taques ter feito essa demissão! De certo admira que o *Sulista* elogiasse a administração do Sr. Taques dizendo que o Sr. Manoel Nunes he honrado, e que o Sr. Taques o demittio de delegado de policia!! Colloque se porem o Sr. Taques porque o Sr. Pamplona tendo demittido *honrado* delegado, e só o Sr. Wanderley depois o tenente coronel Prexedes para nomear o tal Manoel Nunes Pereira da Silva, porque sabe que elle he *honrado* e da sua cumbade. Sendo para o homem ser honrado preciza do procedimento do bruto Nunes, ao da bonra, quem quizer que a tenha de boa vontade, eu a cedo ao *Sulista*, ficando muito honrado em não ter essa *honra*. No verdade he tão *honrado* o ex delegado Manoel Nunes que os seus correligionarios que não obrão o seu procedimento dizem que serião felizes si não tivessem tal monstro no seu partido, pois he tão *honrado* que em dias deste anno brigou com o seu aliado o ex juiz municipal supplente por não querer este entregar um orphão ao captiveiro de um parente do *honrado* Manoel Nunes Pereira, bonra lhe seja feita por defender o orphão, mas custou lhe caro porque o Nunes quiz obrigar o juiz a entregar o orphão, e porque o juiz não acudio; disse lhe couzas que deixou o juiz amargurado. Conteste o *honrado* ex delegado o que fica dito se póde, para dizermos o resto: por mais um triz que digo logo o que o *honrado* Nunes fez em S. Gonçalo, mas não quero agora.

Sou Sr. Redactor

O descobre a verdade.

GERAL

Rezumo da votação dos collegios da capital, Cascavel, Baturité, Imperatriz, Sobral, Aracaty, Quixeramobim, Riacho do Sangue, Icó, Iguatú, e S. Joao do Principe.

1	Dr. Miguel Fernandes Vieira.	370
2	« Antonio José Machado.	348
3	« André Bastos de Oliveira.	307
4	« Pedro Pereira da Silva Guimaraes.	305
5	« José Pereira da Graça Junior.	291
6	« Francisco Domingues da Silva.	282
7	Vizitador Antonio Pinto de Mendonça.	272
8	Dr Raymundo Ferreira d'Araujo Lima.	261
9	« Domingos José Nogueira Jaguaribe.	246
10	« Ignacio Joaquim Barboza Filho	244
11	« Joao Capistrano Bandeira de Mello.	206
12	Inspector Manoel José de Albuquerque.	193
13	Vigario Antonio Xavier de Castro e Silva	158
14	Dr. Liberato de Castro Carreira.	152
15	« Manoel Theophilo Gaspar d'Oliveira.	131

VAPOR DO SUL

Por decreto de 22 do passado foi nomeado José Antonio de Oliveira e Silva juiz de direito da comarca de Flores, em Pernambuco; e por outro de 23 foram nomeados, Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante juiz municipal do termo da Maioridade desta provincia, e Antonio de Souza Mendes Junior juiz municipal e de orphaos dos termos reunidos de Campo-Maior e Barras, no Piauhy.

Variedade

Ao nosso amigo novo *Orteguara*, (*) em resposta aos finos e engraçados versos, que se leem no n.º 6 do *Sabiá mascarado* impresso em Pernambuco, e não no *Sabiá maltratado*, impresso no Maranhão.

Quem da cafila vil te infama o giz,
Para mofares os versos que fiz.
Oh! de recusados todos capitaz?
Hei de pôr-te na testa um T. com um giz,
E depois com . . . . . .
. . . . . (*diga quem souber o resto*)
Parafraziado de Bocage.

Pois vossê meu *Orteguara*,
Duvida-de quem dictou
A Inspiração Poetica,
Que seus crimes decantou?

Por de certo alguem lhe disse,
Que ella tem algum valor,
Por isso vossê se exforça
Em negar-lhe seu autor.

Inda achou mais este meio
De a provincia rebaixar,
Inculcando que nao tem
Filho que a possa cantar!

De infamar esta Patria
Inda não está satisfeito?
Inda quer injurial-a
Mais a seu modo, a seu geito?

Por estar nesse poleiro
A custa de se arrastar
Cuidará que tem direito
De a provincia conspurcar?

Diga me cá uma coisa,
Uma respostinha só:
Ja se esquecco das tarrafas
E peixe do Piató?

Da taberna e da fabrica
De fogo artificial,
Não lhe ficou por acaso
Inda algum memorial?

Ora então nao zombe tanto
De gente lá do certao,
Lamentando seu atraso,
E nem uma illustraçao.

Alardeando o presente,
Tambem recorde o passado,
Que o pé d'esse seu poleiro?
Foi *lá* no certao firmado.

Repare mais que esta gala,
Que a Patria lhe dá forçada,
Dos andrajos da infamia
Ainda hoje está forrada....

Lembre se bem quaes tem sido
Os feitos da vida sua;
E não bula com quem póde
Por lhe essa caiva na rua;

Onde de rei da mentira
Se vê a corôa bestionda,
Que por isso ja lhe chamão
Antipoda de Epaminonda.

Regeito por incapaz
Seu juizo á Inspiração,
Pois eilo meu *Orteguara*
Não he asta de eleição...

E se a inveja
Lhe causa magoa,
Mereoue vento,
E beba agoa.

P.

(*) Veja-se a nota aos versinhos, que veem no n.º 6 desta folha, em que se conhecera, que foi *Orteguara* nesta provincia um traidor, que vendeu a patria Natalense ao estrangeiro Hollandez, a semilhança do novo *Orteguara*, que a vende agora com descredito de seus patricios, a filhos de outras provincias, que a tem reduzido ao aviltamento.

VENDAS.

Quem precizar de testemunhas falsas, para jurar de vista em qualquer processo por 8$000 reis, e menos ainda, dirija se a villa de Goianinha, e povoação de Arêz, e achara a escolher d'entre os cidadaos seguintes:

Feliciano Jose Pinheiro — Manoel Salvador — Manoel Barquinho — Manoel Francisco Marinho — Vicente Fuzo-doudo — Manoel Jose de Castro — Antonio Claro — José Barboza de Gouvêa — Manoel José Lins — Jose Gregorio Cezar — Augusto Hermeto da Costa Villarim

Advirte se que o prestimo destes cidadãos não he duvidozo; pois que em juizo, e por sentença, ja foi provada sua capacidade.

Ceará, 1848. — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem se a 80 rs.

Nº 20. — TERÇA-FEIRA 25 DE SETEMBRO. — 1849.

O NORTISTA.

PADRAO

de *gloria* levantado á assembléa legislativa provincial sulista: no qual transluz sua *sciencia*, fazendo e derrogando, creando e supprimindo; sua *economia*, multiplicando leis sem utilidade; sua *imparcialidade e boa fé*, promovendo os interesses dos seus membros e alliados contra os que o não são: cujo frontispicio será a instrucção publica, porta da civilisação e felicidade dos povos, em que primeiro que tudo deve trabalhar o legislador; e a assembléa do Rio Grande do Norte devia mostrar seu provincialismo.

Posto que em sciencias muito cabe;
Como est'assembléa ninguem sabe!

Peior que mal trabalhou a assembléa Sulista na construcção da porta do edificio do melhoramento da sua provincia por onde devia entrar a felicidade dos seus habitantes. Pela lei n.º 11 de 9 de março de 1835 forão criadas a cadeira de latim da villa de Goianinha com o ordenado de 300$000 réis, e as cadeiras de 1.as letras das povoações da Serra de Sao Bento, da Serra Negra, da Conceição do Azevedo, e de Pão dos Ferros; e foi transferida para Macáo a escola da povoação das Ollivinas; marcando se á cada um dos professores o ordenado de 150$000 réis *em quanto não fossem habilitados por exames nas materias prescriptas na lei geral de* 15 *de outubro de* 1827: á saber, em quanto nao soubessem ler, escrever, contar, a doutrina Christã etc. Que ensinavão pois esses professores, nao sabendo ler, escrever, e contar? Como, e porque lei, erão providos nas cadeiras sem exame? Nem esta, nem a lei de 15 de outubro authorizara esse provimento. E si concorressem a essas cadeiras pessoas habilitadas nestas materias, que ordenado percebião? o mesmo de 150$000 réis? Mas a assembléa nao queria mestres que soubessem o que devião ensinar, ou fingia que queria prover cadeiras?!! Por outra lei n.º 29 do mesmo anno de 1835 foi criada outra escola de 1.as letras na povoação de Tamatanduba com o ordenado de 250$ réis, percebendo entretanto o professor 150$000 réis em quanto não fosse habilitado nas citadas materias da mesma lei geral! Note se a differença da disposição das duas leis; e observe-se que a primeira dispensava a segunda: apparece nellas por tanto *sciencia e economia*. Pela resolução n.º 6 de 8 de outubro de 1836 foi que a assembléa provincial marcou os ordenados dos professores de 1as letras, que ella tinha authorisado á ensinar sem habilitação, e sem exame; determinando ainda nesse anno que esses ordenados fossem percebidos do 1.º de julho de 1837 em diante: mais de dois annos da criação das referidas cadeiras! E a assembléa queria que a mocidade aprendesse, mandando a ensinar por mestres que nada sabiao?! Que homem que soubesse ler, se sugeitaria aos encargos de uma cadeira pelo ordenado de 150$000 réis?!

Tambem foi pelos estatutos de 5 de novembro de 1836 que a assembléa mandou prover as cadeiras de 1.as letras na fórma das leis em vigor, precedendo editaes ao concurso, e habilitação dos Opoziteres; sendo estes examinados em ler, escrever, as quatro operações da arithmetica, pratica de quebrados etc! Em março de 35 criou cadeiras, e mandou ensinar: em novembro de 36 mandou provel as na fórma das leis, e examinar os professores habilitados: de julho de 37 em diante mandou dar-lhes o ordenado de trezentos mil réis (300$000 réis)! Sao leis de orçamento, que devem ter execução no anno seguinte..... Pela citada resolução n.º 6 de 1836 estabeleceu a assembléa que o professor de latim do atheneu percebesse 500$000 rs. (desde já) e os outros professores de latim tivessem 400$000 réis do 1º julho de 37 em diante; e que nesse mesmo tempo começassem os de 1.as letras á perceber 300$ réis; tendo o da capital 350$ réis: e nove dias depois fez a resolução n.º 12 dando mais 50$000 rs. ao professor do Bairro da Ribeira! Como he *economica!* para fazer mais uma lei, nao incluio os 50$000 réis na lei antecedente. Ou foi injusta não dando esses 50$000 réis ao professor da Ribeira quando deu ao da capital; ou foi parcial, e tambem injusta, si lh'os deu por affeição. Como he *imparcial*! dando a um desde já a outros para o anno! Procurador nao me enganas, tú procuras para ti. Melhor ainda he ver a *boa fé* com que a assembléa no mesmo anno de 36 em que augmentou os ordenados, suspendeu desde já pela lei n. 28 o provimento das aulas de ensino publico que nao fossem da cidade e villas; e repetio ainda essa disposição na lei n.º 19 de 1837, pela qual mandou prover as cadeiras do Atheneu, cujo provimento suspendeu em 1836. Pelos estatutos de 1.as letras aprovados em 1836

as professoras erão obrigadas á receber alumnas es raras, sob pena de perderem o ordenado de um mez! pela lei n.º 20 de 1837 foi derrogada porém essa disposiçaõ. Taotos annos, quantas leis contrarias! Pela lei n.º 14 de 25 do outubro de 1837 foi o presidente da provincia authorisado a reformar por *uma vez sómente* as aulas do Atheneu, provendo por meio de *novo concurso* as cadeiras que estivessem occupadas por lentes inhabeis. Dois lentes forão victimas; por *uma vez sómente* para se não poder até agora demittir a inhabilidade, a ignorancia do Atheneu, que em vez de diminuir, tem crescido. Pelos estatutos do Atheneu aprovados em 1835 forão criados dois substitutos, sendo um das aulas de geometria e francez, e outro das de philozofia, rhetorica, e latim: pela lei n.º 17 de 1838 foi suspenso o provimento desses substitutos: pela lei n.º 30 de 1839 (quatro annos depois) marcou-se o ordenado de 200$000 réis ao 1.º, e o de 300$000 rs. ao 2.º, estando suspenso o provimento: e pela lei n. 38 do mesmo anno de 1839 foi que mandou se prover as substituiçoes do Atheneu!! Pela mesma lei n. 17 de 1838 foi segunda vez susposto o provimento da cadeira de rhetorica, e das mais do Atheneu vagas e que vagassem, á excepçaõ da de latim; mandou se todavia effectuar o provimento das cadeiras vagas de 1.as letras.

Esta ultima disposiçaõ porém foi illuzoria; porque pela lei n. 38 de 1839 mandou se que o provimento das cadeiras de 1.as letras tivesse lugar do 1.º de julho de 1840 em diante, mandou se pelo contrario effectuar (desde já) o provimento das cadeiras do Atheneu, mandado suspender em 1838! Suspendendo, e provendo! Como est'assembléa ninguem sabe! Pela lei n. 26 de 1839 foi creada a cadeira de 1.as letras da povoaçaõ de Curraes novos; e pela lei n. 38 do mesmo anno mandou se que o provimento das cadeiras de 1.as letras se effectuasse depois do 1.º de julho de 1840, como fica dito! Pela rezoluçaõ n. 86 de 1842 foi segunda vez suspenso o provimento das cadeiras de 1.as letras de fóra da cidade e villas, e das substituiçoes do Atheneu; tendo-se anteriormente pela rezoluçaõ n. 45 de 1840 authorisado o governo á nomear, independente de exame, pessoas idoneas para regerem as cadeiras do mesmo Atheneu na falta e impedimento dos lentes, em quanto não fossem providos os substitutos! e pela rezoluçaõ n. 93 do mesmo anno de 1842 foi revogada a disposiçaõ dos estatutos de 1836 que creou substitutos para as aulas de latim e de 1.as

(*Continúa.*)

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

RESPOSTA

do delegado de policia da cidade da Imperatriz Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante á denuncia, que contra elle deu o ex-promotor Bernardo.

Já se não póde considerar garantido o funccionario publico que se adstringe as leis, que lhe servem de norma, observando no exercicio de suas attribuiçoes aquella rectidão, e imparcialidade que constituem os seus principaes deveres, por quanto revoltando se o crime e a perversidade, e manejando suas perfidas, e favoritas armas da intriga, e da calumnia he para temer que vaõ talvez encontrar echo dos seus furiosos bramidos (não sei se o deva dizer) na parcialidade, a que o espirito de partido soe arrastrar os homens. Tal agora me acontece.

Nomeado por S. Ex. o presidente da provincia para delegado deste termo, sem a menor diligencia, ou aspiraçaõ da minha parte, e desenvolvendo todo o meu cuidado, e esforços para corresponder a uma confiança tao espontaneamente inspirada, bem longe estava eu de suppôr, que me veria de presente a braços com esse monstro de accusaçoes calumniosas, e torpes, verdadeiro libello diffamatorio, que a colera e o despeito de um homem prostituido, e coberto da execraçaõ publica no excesso de sua atrabilis contra mim vomitou, semelhante á acçaõ do hydrophobo, que no furor da desesperaçaõ procura a todos communicar o virus venenozo, que o infesta; e a que tao indevidamente se dá o nome de denuncia, embora senaõ ache de conformidade com o que dispoe o Cod. do Proc. art. 78, e 152; embora o Sr. Dr. chefe de policia o reconhecesse, e pronunciasse em o seu primeiro despacho, que circunstancias talvez imperiosas, e estranhas, que agora me não cumpre analyzar obrigaraõ depois a reformar.

Poderá eu despresar inteiramente esse parto do despeito, e da aleivosia, em que senão encontra uma só imputaçaõ de criminalidade, como entretanto se tracta de minha reputaçaõ o bem, que sobre tudo aprecio, tractarei de destruir, e pulverisar essas arguiçoes banes com as armas que me proporciona a inteireza de minha conducta, e a força irresistivel da verdade e da justiça sobre aquelles mesmos, que me saõ adversos. Com effeito de que se me accusa nesse impudente chefe d'obra a que agora respondo? De haver eu perseguido horrivelmente a seu auctor o celebre ex promotor desta comarca Bernardo Eugenio Peixôto, este abjecto, inteiramente desmoralisado, e coberto de crimes, e da maldicçaõ popular por toda a parte onde he vivido, e ha sido o flagello da innocencia, e da humanidade ultrajada, deixando qual caracter o mesmo o indelevel vestigio de suas malversaçoes em que se acha estampados os epithetos de falsificaçaõ, venal e outros ainda de maior injuria. E qual a prova d'essa perseguiçaõ horrivel? O haver eu tentado prendel-o, cercando, e varejando lhe a caza. Risum teneatis!! Fóra mister que se achassem derrogados o § 5.º do art. 12 do Cod. do Proc. § 1.º do art. 4.º da lei de 3 de dezembro de 1841, e art. 58 § 5.º do regulamento de 31 de janeiro de 1842, para que alguem podesse seriamente lembrar se de accusar a uma authoridade policial por haver tentado prender a um criminoso: e que Bernardo Eugenio Peixôto o era legalmente considerado para o effeito da prisaõ prova o documento n. 1.º, por quanto o art. 175 do Cod. do Proc. crim. autorisa a prisaõ sem culpa formada dos indiciados em crimes, que naõ admittem fiança, e como taes devem ser indisputavelmente considerados os dous crimes reunidos de falsidade, e tentativa de reduzir a escravidaõ pessoaes livres, objecto da denuncia. Do direito ou attribuiçaõ de prendel-o segue se o de empregar para isso os meios precisos, dar buscas, varejos &c. e entendo, que censurar a um delegado de policia por haver varejado uma caza qualquer para a prisaõ de um criminoso he sem duvida o acto mais irrisorio, e pueril; sendo que uma deligencia sem taes attribuiçoes he couza incomprehensivel, e de bom grado a renunciarei, visto como só tive em vistas, acceitando-a, prestar serviços publicos, e para mim como bacharel formado, e conseguintemente com habilitaçoes para couzas de muito maior alcance, nenhuma importancia póde ter.

Ahi estao as disposiçoes do art. 189 § 2.º do Cod. do Proc., art. 4.º § 8.º da citada lei de 3 de dezembro de 1841, e § 12 do mesmo art. 58 do citado regulamento, e além dessas disposiçoes especiaes para o cazo o § 8.º do mesmo art. e Reg. citado, que me authoriza a empregar todos os meios, que entender necessarios para a manutenção de segurança e tranquilidade publica, como he sem duvida a perseguiçao judicial para a justa punição de um homem criminoso, e funesto, como esse Bernardo. Alardêa esse homem typo da prostituição, e venalidade, de exacto observador de seus deveres, e respeitador do systema Marcolino, innocente e puro como um Arcanjo, e com effeito nunca se persuadira (segundo o diz) de que eu como delegado tivesse o arrojo de procurar prendel-o; arrojo inqualificavel he sem duvida o seu quando d'est'arte escarnece da primeira authoridade da provincia; arrojo inqualificavel he sem duvida o d'esse reprobo quando procura por tal modo macular uma reputaçao até hoje, posso dizel-o, illibada: e o mesmo documento n. 1.º em sua primeira parte perfeitamente o comprova.

Diz elle em seu immundo aranzel que eu lhe cerquei a casa acompanhado de uma patrulha de homens insolentes, e avezados ao crime, que não dei a menor razao do meu procedimento se não o meu arbitrio desmarcado; que receiava por sua existencia por serem as mesmas ordens executadas por seus inimigos; que tudo isso o obrigou a dirigir se a essa capital a implorar providencias, que me fizessem cohibir do meu arbitrario proceder, e cuidar só da manutenção da ordem, e tranquillidade publica; deixando de perseguil-o, e a outros muitos cidadãos pacificos, que já vao sentindo os effeitos de minhas furias; que faltei, e consenti faltar ao respeito devido a sua familia, não deixando escapar ao varejo objectos, nos quaes não era possivel occultar se uma criança de tenra idade; e outras imputaçoes de igual jaez, que poderão provar contra a minha educação e principios de moralidade, justiça, e ordem, si os documentos n.os 2, 3, 4, 5, e 6 não dessem o mais solemne desmentido a tão despejadas, e revoltantes falsidades; sendo manifesta a segurança com que affronto por essas declaraçoes seos meus desaffectos em politica, por quem, cedendo a força da verdade, me são proporcionadas na melhor parte os documentos, que offereço; e o documento n.º 7 quando nada mais signifique o comprova igualmente.

O que o levou a essa capital foi a stulta persuação e esperança de, por meio de vil intriga, desconceituar-me para com S. Exc. o presidente da provincia, a quem bom fosse feita por haver, justo apreciador de sua posição, resistido a todos ignobeis manejos, e proporcionado o meio competente para que triumphasse a justiça, e a verdade.

De seguida continua esse ex promotor a ostentar se innocente, e diz que bem longe estava de persuadir se, que a malidicencia de seus gratuitos inimigos chegasse a ponto de urdir meios indignos para lhe arguir imaginarios crimes; que me requereo em o dia 19 lhe declarasse a causa, porque foi sua caza cercada e varejada, declaração, que vim eu a fazer em o dia 23, attrevendo se a asseverar que faltei eu a verdade, dizendo que a sua caza fôra só cercada, e não varejada; e acrescenta, que admira desse eu como razão de meu extralegal procedimento, procurando prendel-o, o crime de falsidade, e tentativa de reduzir a escravidão pessoas livres, apresentando para justificar-se da criminalidade desse facto uma historia miseravel em que procura envolver outras reputaçoes superiores, e que nenhum ponto de contacto tem com a sua. Quanto a essa historia, nada me cumprindo dizer sobre outrem qualquer, e deixando a quem cumpetir a refutação desses factos, devo unicamente ponderar, que ninguem haverá tão imbecil que acredite nessa ridicula evasiva de haver elle simplesmente ministrado um rascunho para servir de norma ao vigario de Pao d'Alho em Pernambuco por ser homem interamente ignorante: só quem não tiver a mais leve noticia da comarca de Pao d'Alho em distancia de 9 legoas da illustrada cidade do Recife, poderá suppol-o tão miseravel, que precisasse, ainda cabal a ignorancia do vigario a esse ponto, mendigar um tal auxilio a cidade da Imperatriz, e a Bernado Eugenio Peixoto!!!

Devo mais declarar que não me importão as condescendencias que por ventura podessem haver antecedentemente com esse homem, ou quaesquer circunstancias, que podessem influir para que não recebesse elle a devida punição de seus crimes; só velho sobre tudo em muita consideração a minha reputação e deveres, e assim chegando legalmente ao meu conhecimento como authoridade as suas malversaçoes empreguei todos os meios, que me cumpria para o justo desagravo das leis. Sobre a sua capciosa pretenção de innocencia, offereço a consideração do Sr. chefe de policia o mesmo documento n. 1.º asseverando que são contestes todos os outros depoimentos; que o processo se acha d'ha muito concluido, e as suas provas são as mais robustas, e convincentes, que o espirito publico o condemna geralmente; não só por este como por outros crimes, e que a reputação desse homem he tal, que os seus proprios correligionarios o conceituão como um homem fraudulento, e velhaco, e a elle attribuem principalmente os manejos e perseguição e anarchia de que era victima este termo, de conformidade ns. 8.º e 9.º

Quanto porem a audacia desse energumeno, quando alem dos outros golpes, que procura dar em minha reputação cusa asseverar, que faltei eu a verdade em a supradicta declaração; pondo de parte o impudente arrojo de semelhante imputação, que culpa poderia eu ter de sua analphabetica ignorancia a ponto de desconhecer os primeiros rudimentos de nossa Grammatica Nacional, e que não tenha senso para descernir o que lê? Quem lendo o meu despacho, no qual; logo ás primeiras palavras declaro eu que a sua caza foi varejada por mim proprio, não aquilatará devidamente o idiotismo de semelhante individuo? Não se vê, que a sua petição comprehende dous pontos; primeiro o theor do mandado em virtude do qual foi a sua caza cercada, e varejada, ao que respondi que foi varejada por mim proprio; e segundo se foi sua mesma caza cercada, e varejada por paizanos, ou por soldados de policia, ao que respondi então, que por paizanos, foi unicamente cercada, por quanto por estes não foi varejada, e o foi sim por mim? Entre tanto, que outra couza se deve esperar de um homem; que nenhum escrupulo tem de mentir escandalosamente affirmando, que cerquei muitas outras cazas n'esta cidade, quando do documento n.º 2 se vê que apenas forao por mim cercadas duas a d'elle, e do ex-delegado.; e pelo escrivão mais uma de um crioulo, vizinho do mesmo Bernardo, por ter suspeitas de nellas achar-se elle occulto, e no mandado authorisal o eu a varejar as cazas, que julgasse evidentemente suspeitas de occultar a esse criminozo; por effeito do que esse mesmo escrivão cercou mais uma

outra caza em o lugar da Serrinha, uma legoa fóra da cidade por deliberaçao sua unicamente; que sua familia soffreu insultos, quando o contrario se acha já demonstrado pelos documentos n.°, (attestado de seu proprio genro,) 4.°, e 5.°; recebendo eu até agradecimentos e elogios de sua propria Sr.ª pela minha delicadeza; (expressoes suas) que um filho seu se acha foragido para escapar as minhas furias, ao passo que anda elle de publico passeando nesta cidade, e se algum dia sahio della foi anteriormente a essas delligencias e por motivo muito diverso, e extranho a mim documento n.° 3.°; sendo nao menos falsa a arguiçaõ, que me faz de haver eu demorado o despacho do seu requerimento do dia 19 de abril a 23, visto como he inteiramente inverosimel que tendo sido esse seu requerimento dirigido do lugar Jatobá em distancia de 8 legoas d'esta cidade podesse chegar ao meu conhecimento em o dia 19, quando he geralmente sabido, que só desse dia foi que se retirara o referido Bernardo do lugar da Serrinha, onde se havia occultado na vespera á noite, para esse lugar; a verdade he que tendo eu sahido para fóra da cidade por espaço de dous dias só em o dia 23 foi que pude ter conhecimento desse requerimento, e despachal-o.

Resta-me responder a uma insinuação perfida, que procura lançar contra mim esse homem protervo, de sanccionar eu todos os actos do turbulento Lucio, segundo as suas expressoes; aprezente se um só acto de turbulencia praticado por Manoel Lucio de Brito durante a minha administração policial, assim como um só acto meu, que prove semelhante sanção, e possa authorisar tao insolente asserção: ao passo, que existem documentos irrefragaveis de que sei eu rezistir a quaesquer pretenções menos justas ainda dos meus intimos amigos.

Um delles, que se acha ligado comigo por vinculos de affinidade já procedeo contra um miseravel por crime de furto de algumas vacas suas, e como foi insufficiente a prova, julguei improcedente a queixa, e teve o meu amigo, e parente além de perder a acção, de pagar nao pequenas custas: o mesmo Sr. Manoel Lucio já tem recebido de mim, como juiz, despachos contrarios em uma acçaõ que move contra um adversario politico, e já de um delles aggravou. S. Exc. o presidente da provincia tem em seu poder documentos bem significativos de que não me dobro eu cegamente, e sem reflexão ainda ás instrucçoes do poder, quanto mais ás suggestoes de qualquer particular? Baquea por tanto semelhante insinuaçao ao demais inverosimel para quem faz consistir o seu timbre, e verdadeiro interesse no conceito moral.

Tenho assim respondido cabalmente ao corpo disso a que se chama denuncia.

Permitta me agora o Sr. Dr. chefe de policia, que passe um lance d'olhos sobre os miseraveis documentos, que apresenta o ex promotor em sustentaçaõ de suas banaes, e impudentes accusacoes, e que faça algumas observaçoes, que julgo necessarias. O primeiro documento do ex promotor nada significa por quanto legal como foi o meu proceder em consequencia da denuncia, só a ignorancia das disposiçoes do nosso codigo do proceso o poderia induzir a apresentar como prova de illegalidade o facto de se nao achar pronunciado até esse dia 18 de abril.

O segundo he uma celebre carta de seu filho o joven Argemiro adrede preparada, e incontestavelmente insinuada, e dirigida por seu proprio pay tão affecto a ministrar rascunhos, he realmente irrisorio, e incrivel que um homem qualquer a não ser mentecapto pretenda com taes peças illaquear a boa fé de uma authoridade illustrada e conseguir resultado proficuo a seus intentos: nenhuma prova pois pode fazer, e suas allegaçoes se achaõ já distruidas, pelos documentos ns. 3.° 4.° e 5.°, servindo unicamente para provar quanto he falsa a allegaçao de se achar um filho do ex promotor foragido para escapar as minhas furias, quando se vê do citado documento n. 3.° que unicamente o que sahira desta cidade para escapar ao recrutamento de que se dizia vir incumbido o tenente commandante do destacamento, fora esse mesmo que agora no regaço maternal implora a benção paterna.

O terceiro documento diz o mesmo que eu confesso, e se acha legalizado.

O Quarto he um attestado do insigne Matheus Xavier da Fonseca, entidade *respeitavel* de quem fallarei apropozito na resposta a outra denuncia (scilicet); do famigerado Manoel Nunes; quanto ao que ahi se diz, reporto me ao cit documento n.° 2; e sobre a menção, que se faz do meu criado tão livre, e tão cidadão como o mesmo Sr. Matheus, e quiçá muito mais honrado; não vejo lei que me inhiba de empregal o em qualquer deligencia urgente.

Insto pela leitura do 5.° documento para minha justificaçao quanto a essa imputação de falta do verdade no que ahi declaro.

Quanto ao sexto foi unicamente aprezentado com o fim de contestar-me sobre a falta de confiança que digo merecer me o destacamento desta cidade, entretanto sómente quem ignorasse a accepçao do verbo comprovar, de que uzo n'aquelle meu despacho o poderia offerecer com semelhante fim.

O setimo e oitavo com as razoes, que apresentei no corpo da denuncia, e com o que nelles digo, se achaõ nullificados, podendo sómente provar o manejo, e communhaõ de interesses de Bernardo Eugenio Peixoto, com os que nelle figurco. Destl'arte aniquillado esse nojento artefacto da impostura, e do cynismo, trama miseravel em que correm diante dous dysculos sem concerto algum, e pulverisadas as indignas accusaçoes, que se naõ faz só por despeito, e insaciavel desejo de virgança; resta me sómente desculpar me de haver fallado com algum calor, talvez demasiada franqueza, e faltado um tanto a modestia, que devera guardar quando de mim proprio tractasse; a necessidade porém de defender me, e a justa indignaçao de me ver assim provocado, e enxovalhado por entes tão despreziveis plenamente me justificaraõ: tendo a esperar do Sr. Dr. chefe de policia, que superior a essas vis intrigas, e fazendo effectiva a garantia, que a sua illustraçao, e probidade me devem assegurar, se pronuncie com aquella rectidaõ, e justiça, que o devem caracterisar.

Imperatriz, 3 de julho de 1849.

Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti.

Ceara, 1849. — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 32, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pagas adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 21. — SABBADO 29 DE SETEMBRO. — 1849.

O NORTISTA.

PADRAÕ

de *gloria* levantado á assembléa legislativa provincial sulista: no qual transluz sua *sciencia*, fazendo e derrogando, creando e supprimindo; sua *economia*, multiplicando leis sem utilidade; sua *imparcialidade e boa fé*, promovendo os interesses dos seus membros e alliados contra os que o não são: cujo frontispicio será a instrucção publica, porta da civilisação e felicidade dos povos, em que primeiro que tudo deve trabalhar o legislador; e a assembléa do Rio Grande do Norte devia mostrar seu provincialismo.

Posto que em scientes muito cabe;
Como est'assembléa ninguem sabe!

(Continuação do numero antecedente.)

Pela rezolução n. 42 de 1840 foi removida a escolla da povoação do Serra Negra para o lugar da Conceição (fazenda Conceição). Pareceria que assembléa pretendia augmentar as escollas; entretanto em 1842 foi suspenso o provimento dellas, como fica dito; e pela rezolução n. 127 de 1845 forão supprimidas a cadeira de latim da villa de Goianinha, e as de instrucção primaria vagas e que vagassem fóra das cidades e villas, tendo concorrido mais para a extincção dellas a authorisação dada ao governo, de remover para as escollas das cidades e villas os professores das povoações! Que desejo de *ilustrar* a mocidade! Decresça a instrucção para crescer a ignorancia.....

Pela lei n.º 133 de 1845 foi suspenso o provimento da cadeira de philosophia: pela lei n.º 155 de 1846 foi suprimida essa cadeira: e pela resolução n.º 159 de 1847 foi instaurada para arranjar um filosofo eleitoral! Posto que em scientes muito cabe — Como esta assembléa ninguem sabe!

Pela lei n.º 50 de 1840 foi creada a cadeira de latim da Serra do Martins; e pela resolução n.º 61 de 1841 foi dada de festas ao afilhado Francisco Emiliano Pereira, independente de exame por haver elle abandonado criminosamente a cadeira de latim da villa da Princeza!! devendo notar se que a assembléa remunerou esse crime com a cadeira do Martins no tempo em que se achava ella em concurso, e quando já se achavão na capital preparados, e habilitados para esse concurso, além d'outros oppositores, o cidadão Firmino Soares Gorito, que para isso tinha vindo de trinta leguas!! Que *boa fé!* e *que moralidade!* Pelos estatutos de 1.as letras authorisou se ao presidente da provincia á remover professores: pela lei n.º 116 de 1844 foi lhe tirada essa authorisação, ficando todavia a de remover das povoações para as villas e cidades. Pelos mesmos estatutos concedeu-se lhe a faculdade de gratificar os professores, que tivessem ensinado bem por mais de doze annos não interrompidos: gratificados porém....., foi revogada essa disposição pela resolução n.º 102 de 1843. Em 1845 foi authorisado o presidente á remover para a cadeira de latim do Atheneu (vaga) qualquer dos professores das outras cadeiras de latim, cujo provimento ficaria suspenso. Não achou o presidente quem quizesse o premio, nem quem fosse digno do castigo; e em 1846 pela resolução n.º 145 mandou se prover por concurso essa cadeira do Atheneu. Foi provida, e ficou vaga segunda vez; e em 1848 foi para ella removido, por castigo, o padre Francisco Theodozio de Seixas Bylon da cadeira de latim da cidade do Assú, cujo provimento ficou suspenso!..... não tardará porem que seja provida! E já se vio fazer e desfazer com tanto *acerto*! Sao negocios de ouvido.... interesses eleitoraes.... O vós omnes! Legisladores do Universo, attendei e vêde si ha assembléa legislativa como a assembléa Sulista! He tal a sua *sciencia*, que denomina castigos moraes o de palmatoria! como se vê nos estatutos de 1.as letras de 5 de novembro de 1836, artigo 7.º § 4.º combinado com o § 5.º do artigo 3.º dos estatutos das aulas de latim, onde se diz que os professores terão por obrigação — ibi § 5.º — observar, e fazer observar na sua aula estes estatutos, *reprehendendo e exhortando* aos alumnos, que os quebrantarem. Si porem não aproveitarem os meios de brandura, os professores uzarão dos *castigos moraes*. Isto he, si não aproveitarem a reprehenção, e exhortação, uzarão desses castigos moraes; que, não sendo reprehenção, nem exhortação serão bolos; como expressamente diz a assembléa no citado § 4.º do artigo 7.º ibi. Si porém não aproveitarem os meios de brandura, os professores e professoras uzarão do castigo da palmatoria por igual infracção dos estatutos. He tal a sua *sciencia*, e *compaixão*, que authoriza aos professores á darem nos alumnos, nos argumentos, tantas palmatoadas, quantos forem os erros! e accrescenta que si algum

alumno (de latim) não quizer sugeitar se á esse castigo (isto he , á ser morto pelo lente) este além de impor lhe os castigos moraes do artigo 3.º § 5.º , suspenderá por um mez a continuação dos trab lhos lectivos. Isto quer dizer que , quando o lente , ou qualquer estudante quizer ferias , procure esse meio de suspender os trabalhos lectivos , o que não menos succederá quando qualquer estudante nao queira sugeitar-se á quantos bolos pretender dar lhe o mestre. Eis aqui como a pena passa da pessoa do delinquente , castigando-se todos os alumnos , e seus pais com a perda do tempo , e despezas inuteis , pelo delicto de um só ! .... Como esta assembléa ninguem sabe !

Ora , si a assembléa sulista foi tao ignorante , parcial , e falta de fé , legislando sobre a instrucção publica ; que nao seria sobre a administração das rendas , sobre á guarda nacional , criação e supreção de freguezias , villas , districtos de paz , e collegios eleitoraes , que tem a maior influencia nas eleiçoes , na sustenteçao dos partidos , e suas influencias ? Veremos.

Amigo e Sr.

Apodi , 15 de setembro de 1849.

. . . . . .

Eis o que se sabe do prezente por aqui sobre as eleiçoes de deputados geral , e provinciaes. Terá lembrança , de que na Imperatriz só votarao os Nortistas na eleiçao primaria formando a meza em virtude das novas instrucçoes , com o juiz de paz vizinho &c. , tendo os sulistas retirado-se , por ter o primeiro juiz de paz adiado anticipadamente as eleiçoes , para o dia 27 , como fez constar por edital , do que supponho que ja lhe mandei documentos. Ambos os lados dirigirao se ao prezidente , o qual confirmou a eleiçao do Norte , e parece-me que officiou ao juiz de paz nesse sentido. Quer saber o Joao Wanderley para quonto presta ; e como esta acostumado a fazer trampolinas ? Pois oiça. . . Logo que soube da opiniao do presidente sobre as eleiçoes da Imperatriz , fingio um officio em nome do segundo juiz de paz da mesma cidade , Manoel de Barros Lima e interçou ao presidente , dizendo — que , como o primeiro juiz de paz adiára illegalmente a eleiçao , elle 2.º juiz de paz a fizera no mesmo dia 5 na igreja matriz publicamente , tendo concorrido todo povo para ella — e expedindo um proprio para a Imperatriz , mandou aos seus obedientes Braz , e vigario , que fingissem actas da eleiçao feita no dia 5 nos livros da camara , e apresentassem os electores , que d'ali rezultassem , no collegio eleitoral , para votarem ou ao menos barulharem a eleiçao , pois tinhao juiz de paz seu , e os eleitores de Páo-dos-Ferros &c. Parece me que V. ao ouvir esta narraçao dirá — nao he possivel que alguem se sujeite á tanta infamia , a franqueza humana não póde degradar tanto os sentimentos do homem ! ! ! — Bem .... pois he uma triste verdade , que esse Braz , e esse vigario cumprirao exactamente as ordens de João Carlos. Convites mui positivos , e forçosos forão feitos por elles aos trese individuos , que designarão eleitores , para se acharem no dia da reuniao do collegio na igreja matriz , ignorando alguns delles o fim , para que erão chamados. E no dia da reuniao , tiverão o descaramento de se apresentar na igreja matriz , lugar designado , dizendo que aquelles erão os eleitores da freguezia , eleitos no dia 5 naquella mesma igreja , perante todo povo ; e o que mais he para causar espanto , foi a sem cerimonia com que o vigario disse perante todos , que tinha havido aquella eleiçao naquelle lugar e dia , de que fôra elle testemunha até o fim , e que se negavão , he porque queriao , que todos os tinhao visto ali etc ! ! ! (que novos invizeveis ! ! !) O vigario soffreo com isso das galerias, ou circunstantes muitos apupadas de tal mentira infame , pastor sem fé , etc. Elles tinhao 10 eleitores legaes de Pao dos Ferros , que com 11 intruzos da Imperatriz , e o juiz de paz prezidente , poderao compor a meza com gente sua , (de entre eleitores do Pão dos Ferros ,) e tendo os Nortistas 13 eleitores legaes da Imperatriz 6 de Port'alegre , e 1 de Pao dos Ferros , nao poderao vencer na eleiçao da meza para recusar os intrusos invisiveis ; com tudo pelos discursos interminaveis dos Drs. que ainda continuarao no dia seguinte , conseguio se persoadir a alguns eleitores intrusos , que de longe tinhao visto na boa fé , a falsidade de sua eleiçao , e determinou o collegio , que se tomassem em separado os votos dos invisiveis apurando se todos os mais votos legaes englobadamente ; por isso e por muitos documentos que se vao acostar a representaçoes para a côrte , bem como juramento de muitos Sulistas da primeira ordem , julgo que a eleiçao improvisada do Joao Carlos caducará : *Tempora mutantur.* Ja lá se foi o tempo em que elle fazia destas , e d'outras peiores , e zombava da provincia com o seu ignobil triumpho.

No Assú tambem se apresentarao os eleitores clandestinos da cozinha do Irinêo (mas ao menos estes constou terem sido designados pelo mesmo Irinêo em uma roda de poucas pessoas , que se reunirao em sua cozinha , e nao são tao invisiveis como os da Imperatriz) e com os de Macáo (eleitos contra a expressa , positiva e recente decisao do governo geral por nao ser ali freguezia reconhecida pelo Bispo , mas sim Angicos , onde se fez eleiçao legal , reunidos aos eleitores legaes de Santa Anna de Matos que sao sulistas , fizerao uma reuniao , presidida pelo 3.º juiz de paz , estando presentes o 1.º , e 2.º , que sao Nortistas , e cozinharao seu comer aparte ; os Nortistas porem , eleitores da cidade do Assú , freguezia do Campo Grande , Angicos , e os legaes de Mossoró presidida internamente pelo 1.º juiz de paz , fizerao a eleiçao legal. Na data desta nao sabemos por aqui ainda de mais resultados de eleiçoes. O candidato Dr. Gonzaga obteve unanime votaçao de todos eleitores do Norte , de que temos noticias até agora , entrando Apodi , assim como os provinciaes da chapa do Norte , e se o Siridó composto de parentes do Gonzaga , reunido ao Acari , onde contamos muitos Nortistas votar no Gonzaga , que la se acbou no dia da votaçao , e na chapa provincial , como temos alguma promessa , com os collegios Nortistas que temos no Agreste de Villa Flôr , e Touros , embora todas as traficancias do Joao Wanderley , contamos com a victoria.

Votação para os membros da assemblea provincial no collegio do Apodi em 7 de setembro de 1849.

OS SRS.	VOTOS.
Dr. Pinajé	15
« Amaro	15
« Epaminondas	15
« Octaviano	15
« Leocadio	15
« Jeronymo	15
Vigario Thomaz	15
« Manoel Januario	15
« Borges	15

« Mattos 15
« Candido. 15
Commendador Antonio d'Albuquerque . . 15
Arco verde 15
Antonio Bazilio 15
Tenente Coronel Luis da Fonseca . . 15
Manoel de Mello 15
Vizitador Fernandes 14
Mariz 14
Florencio 14
Elias 14
Vigario Antonio Joaquim 3
Padre Mestre Luis da Fonseca. . . . 1

Deputado geral.

O Dr. Gonzaga. 15

Votação para deputados geral e provinciaes no collegio da cidade da Imperatriz.

DEPUTADO GERAL.

O Dr. Luiz Gonsaga de Brito Guerra juiz municipal do Assú 20
O Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmente inspector da thesouraria geral do Maranhão . 10

Faltarão 2 eleitores de Pao dos Ferros, e votou no Dr. Gonzaga o eleitor de Pao dos Ferros padre Belarmino.

DEPUTADOS PROVINCIAES.

Dos eleitores de Pao dos Ferros, Porto Alegre, e Imperatriz, obtiverão votação os cidadãos seguintes:

O Commandante S. Antonio Alvares Mariz . 30
O Conego vesitador Manoel José Fernandes. 30
O Reverendo Florencio Gomes de Oliveira . 21
O Major Elias Antonio Cavalcante d'Albuquerque 21
O Vigario Thomaz Pereira de Araujo. . 21
Dr. Joao Valentino Dantas Pinajé . . 21
Dr. Octaviano Cabral Raposo da Camara . 21
Dr. Jeronymo Cabral Raposo da Camara. . 21
O Tenente coronel Luiz da Fonseca Silva . 21
O Dr. Antonio Epaminondas de Mello . 20
O Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante . 20
O Commendador Antonio de Albuquerque Maranhao 20
O Tenente coronel Antonio Basilio Ribeiro Dantas. 20
O Proprietario André de Albuquerque Maranhao Arco Verde 20
O Dr. Leocadio Cabral Raposo da Camara . 20
O Vigario Manoel Januario Bezerra Cavalcant. 20
O Proprietario Manoel de Mello Monte-negro Pessoa 20
O Reverendo Manoel Ferreira Borges. . 19
O Reverendo José de Mattos e Silva . . 19
O Vigario Candido José Coelho . . 19

Tenente coronel Trajano Leocadio de Medeiros Murta 10
O Vice presidente Joao Carlos Wanderley . 10
Antonio José de Moura 10
O Vigario Antonio de Souza Martins . 10
O Reverendo Camillo de Mendonça Furtado. 10
O Dr. José Henrique de Oliveira. . . 10
O Inspector Joao Ignacio de Loyolla Barros. 10
O Dr. Victor José de Castro Barroca. . 9
O Dr. Braz Carrilho do Rego Barros. . 9
Bento Gervazio Freire de Revoredo . . 9
Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito . 9
» Francisco de Souza Ribeiro Dantas . 9
O Tenente coronel José Lourenço d'Almeida 9
» » Manoel Luiz Caldas . 9
José Ignacio de Brito 9
O Coronel José Fernandes de Queiroz e Sá 8
O Dr. José Moreira Brandao Castello Branco. 8
Joaquim Ferreira Nobre Pelinca . . 7
O Vigario Bartholomeo da Rocha Fernandes 4
» Manoel José dos Santos Brigido . 4
Manoel Gabriel de Carvalho . . . 1
Joaquim Ferreira de Vasconcellos . . 1
Jose Ribeiro Dantas 1

SEGUNDA CARTA

de Ignez Nortista, sobre a politica do Rio Grande do Norte, á sua charapim Ignez Sensata da Cruz do Ceará.

Trata das eleições, e accuza recebida sua resposta.

Desta vez, Senhora Ignez,
Vou tratar-vos de eleiçoes,
Com que boje se entretem
As mais serias attençoes,
E nutriremos assim
Lucetadas relaçoes.

Os sulistas ainda com
Armas, processos, terrores,
Apoio do Presidente,
Mil manejos oppressores,
Das eleiçoes, como outr'ora,
Nao sahirao vencedores!

Tinhaõ, quasi em toda parte
Sua a qualificaçao,
Tinhão mezas, delegados
A' sua disposiçao,
Tinhao tudo, só naõ tinhão
Do bom Povo a affeiçao.

O brio Rio Grandense
Reagio com tal vigor,
Que fez recuar convulso
Esse partido oppressôr,
Apezar da força bruta
De que pôde inda dispôr!

Assim sómente venceu
Onde essa força imperou
De tal sorte, que ao esmaga-la
O socego perigou!
Porém jámais gente ordeira
A paz publica alterou.

Ao redor da capital,
(Quem diria charapim?)
Foi a onde esse partido
Mas força empregou assim,
Contando com o presidente,
Eu tenho cá para mim!..

O delegrdo de Touros,
Nortista meza atacou,
Houverão tiros, facadas,
Deu taponas e levou;
Ainda assim não venceo
Porém sempre atrapalhou.

Provocou se em Estremoz
Horroroza balburdia,
Só para obter bayonetas
Contra nossa maioria;

Por collegio tão crescido
O que não se empenharia?!

Para eleições clandestinas,
Fingidas, imaginadas,
Para a camara apuradora,
Para actas falsificadas,
Ainda appellão taes feras,
Em suas mentes damnados.

N'alguns collegios maiores,
E sa gente *relamboria*,
Assim barulha a eleição
Para obter a victoria;
Mas a camara ha de julga-la
Na sessão preparatoria.

Lançando mão, desta sorte,
De mil iniquos recursos,
Na eleição de senador
Em que mais estão incursos,
Derramarão nosso sangue
Esses lobos, esses ursos!!!

Derramarão, he verdade,
Minha Ignez, minha Ignezinha!
Mas o norte desta vez,
(Vos juro por vida minha)
Nao soffrerá mais ultrages
Com a espada na bainha!....

O Céo fará responsavel
Quem causar tal perdição!
Pois se assignou compromisso
De ao sul dar protecção,
E não póde mais faltar,
Peça sua remoção.

Não deixe precipitar se
Hum partido sempre ordeiro,
Nutrindo assim a ambição
De um perfido aventureiro,
Veja que fazemos parte
Do imperio Brasileiro!

Não deixe zombar de um povo,
De um povo constitucional,
Que conhece seus direitos,
Sabe evitar o seu mal,
Que tocou do soffrimento
Terrivel meta fatal!.....

Em quanto esteve illudido
Talvez tivesse razao;
Mas temos lhe dado prova
Do que he essa facção,
Ainda póde acreditar
Sua administração.

Assim fica, minha Ignez,
Esta minha Patria terra:
Depende do presidente
Gozar paz, ou soffrer guerra.
Emende elle seu erro,
Que todo o vivente erra.

Ao traçar estas linhas
Vossa carta recebi;
E ao ler vossa resposta
Suave praser senti,
Por ver que o meu pensamento
Vem desenvolvido ali:

Por ver, que a Nortista cauza
Ja vai sendo percebida,
Que todos vão conhecendo
Sulista gente individa;
Por isso, e por tudo mais
Vos sou muito agradecido.

Assim todos vos são gratos
Os Nortistas corações,
E de dar-vos prova d'isso,
Eu desejo occasiões,
Adeos! Encommendai-nos à Virgem
Lá nas vossas orações,

P. S.

Pelo triumpho,
Que a urna tem
Na vossa terra,
Dou parabem
Ao tio Braz,
E a vós tambem. *F.*

Annuncio.

50$000 Rs.

FUGIO de Pernambuco no dia 31 de julho do corrente anno, pelas 4 horas da tarde, um escravo pardo, de nome Vicente, de côr muito clara, ou para melhor explicar, branco, cabello um tanto pichaim, ponca barba, levou calça de riscado, camiza branca, jaqueta de riscado, deixando o chapéo; porém elle havia ter cuidado de comprar outro; tem no rosto algumas sardas; he official de alfaiate, e tambem entende de carpina; he muito de suppôr, por ser muito alvo, que se inculque forro, pois diz ter nascido forra nas Bananeiras, provincia da Parahyba, ou no Brejo d'Area, lugar da mesma provincia; he muito baqueano, por ter andado com o antigo senhor, Leandro Bandeira de Mello, por S. Antão e todo o sertão desta provincia. Roga-se ás authoridades policiaes, pessoas do povo, e capitães de campo, que o aprehendão e entreguem em Pernambuco na rua da Cruz no Recife, n.º 33, ou no Ceará a Deziderio Antonio de Miranda que se agradecerá com 50$000 réis.

Ceará, 10 de agosto de 1849.

Ceará, 1849. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem comunicações relativas a administração d'Elle. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 10 numeros, ou 500 rs. por 5 paginas adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 42 — TERÇA FEIRA 9 DE OUTUBRO. — 1849.

O NORTISTA.

INGRATIDÃO SULISTA.

Lembrados estarão todos que tiverem lido o *Sulista* maldereado do Maranhão dos pomposos elogios, que fazia esta folha ao Exm. Sr. Dr. Taques antes da eleição de 5 de agosto; d'aquella epocha porém para cá contando o Sr. Moraes Sarmento, redactor daquelle pasquim que com as duplicatas que o seu mimoso João mulambo mandou fazer, simulando actas a seu geito, em quasi todas aquellas freguezias, em que a pezar da intervenção da policia em favor dos sulistas perderão estes a eleição; contando, dizemos nós, que com semelhante fraude será sua a victoria e mais que tudo, que sendo sulista a camara da capital apurara esta a seu saber as eleições clandestinas, e infalivelmente lhe dará um diploma de deputado, entendeo já não precisar do Sr Taques, e porque este cedendo a clamoroza necessidade do serviço publico, tem praticado um ou outro acto alias de rigorosa justiça, com o qual não tenha ficado satisfeito o caudilho Wanderley, eis que o Sr. Moraes Sarmento, qual verdadeiro covarde, que em quanto depende se mostra baixo e adulador, e depois do servido, soberbo e insolente, se arremeça contra S. Exc., e com a *decente* linguagem do *Sulista* vai tosando sufficientemente sua administração.

Mas rezigne-se S Exc. o Sr Dr. Taques, e como christão soffra com paciencia os desaforos do Sr. Moraes, pois sem sermos profetas, nos persuadimos que tudo isto será nada em comparação com o muito que S. Exc. delle soffrera na camara dos deputados, si por acaso a mesma, não se dando ao trabalho de examinar devidamente as eleições do Rio Grande do Norte o admittir em seu seio, em prejuizo do verdadeiro direito, só porque uma camara parcial e despeitosa lhe tiver dado um diploma: ahi, sim he que é S. Taques a hora doloroso, e mais que tudo sensivel que em paga dos favores por S. Exc. prestados aos sulistas vá o Sr. Moraes tomar-lhe contas pelo seu *crime* de em alguma cousa ter desgradado ao Sr. Wanderley!...

Entretanto o Sr. Moraes já he bem conhecido, o seu modo de ser grosso não o he menos, pois está na memoria de todos o modo *airoso*, porque elle, quando vio nascer o sol, que hoje alumia, manifestou ao paiz sua *gratidão* a aquelles que o elevarão. Praza a Deus que os nossos correligionarios da côrte, novos protectores do Sr. Moraes não tenham de receber delle as mesmas provas de gratidão, que ha elle dado ao senador Alencar e a outros Luzias: e que tal será a moralidade e a gratidão da facção sulista tendo entre seus caudilhos a um tal Simoa?!

RESPOSTA AO SULISTA.

Quem ler o *Sulista* (do Maranhão) n.º 4 e vir a impudencia, e cynismo com que esse treslocado pedante depois de uma enfadonha perlonga, em que remoe as suas já indigestas arengas de Saquaremismo, ordem, e Monarchia &c ouza tão despejadamente mentir, quem vir o desfaçamento com que semelhante papelucho, depozito immundo de calumnias, de mentiras, e descompesturas, vehiculo impuro de depravação, de immoralidades, traficancias, e infamias, obstina-se em aprezentar a sua sulia como um partido numerozissimo e assas forte, o unico da provincia que póde merecer o nome, e honras de partido, e a consideração do governo, sem duvida reconhecerá com nosco a manha d'esses trapaceiros, por sem duvida reconhecerá que essa corja infernal não escreve para a provincia onde he conhecida, e póde ser por factos incontestaveis e de todos sabidos cabalmente desmentida, e refutada; e que só e unicamente escrevem para fóra da provincia, e para a côrte, onde o desconhecimento das circunstancias e factos peculiares da provincia dará talvez lugar, a que se conceda a tão desprezivel gazeta a cathegoria de folha publica, orgão de um partido legitimo, e consideravel, e o credito correspondente. Enganaes-vos porem impostores! Não direis uma só palavra, que não seja seguida da conveniente resposta; não dareis um só passo em que vos não acompanhemos para vos arrancar essa mascara, que cobre a hediondez de vossa carantonha, para vos despojar d'esses miseraveis andrajos com que procurães encobrir a asquerozidade do vosso esqueleto apodrecido: e onde chegarem os vossos monstruozos latidos chegarão tambem as nossas vozes conscienciosas, e a justa indignação do publico, com o mais completo desprezo será a vossa partilha, a vossa justa recompença. Ponho de parte a nojenta alicantina, com que procurães torpemente insinuar vos

de Saquaremas, para prova do que trazeis os já sediços argumentos de guerra feita por nós a alguns prezidentes Saquaremas, o apoio por vós dado a esses mesmos e vice versa; argumentos, que nada mais provão, do que a vossa picardia o sirvilismo, humilhando-vos aos adversarios de nossas doutrinas para que vos não despojassem dos empregos, e poziçoes com que saciaes a fome e sede; argumentos, que nada mais provão, do que a immoralidade ou fraqueza desses mesmos prezidentes ligando-se a um partido inimigo capital de seus principios a troco do seu apoio servil, do que absolutamente não precizavão, se contentes de um apoio legal e honroso se quizessem prestar a elevar o partido genuino sectario desses mesmos principios; argumentos por vós mesmos refutados, quando emittis a em parte verdadeira propoziçaõ, de que a politica geral não tem sempre essencialmente affectado a nossa politica provincial, e por conseguinte o partido do Norte se contentou até certo tempo de aquilatar unicamente a marcha governamental de um ou outro prezidente segundo a moderação e justiça ou a arbitrariedade e perseguiçaõ, que a caracterizavaõ; argumentos por vós mesmos refutados, quando francamente dizeis na vossa folha que vos honra a qualificação, de partido liberal, nome, porque se distingue o partido anarchico e dezordeiro, que com a revolta do Ceará coroou a serie de seus desatinos, e ferocidade; e quando n'esse mesmo artigo manifestaes a vossa indignação, e rancor contra o muito acreditado jornal *Correio da Tarde*, periodico essencialmente Saquarema, e redigido por uma das entidades mais proeminentes d'esse partido e do Imperio: pondo de parte as calumnias, e mentiras de que se acha prenhe essa parte do vosso artigo, assim como todo elle, quando dizeis que guerreamos a administração do Sr. Dr. Mattozo, que tentamos contra a existencia do Sr. D. Manoel et reliqua; passamos ao topico do vosso artigo em que com o ar de corpo proprio do desprezivel corrector de petas, que senão peja de ser publicamente desmentido, aprezentais a enumeração das 21 freguezias em que se devide a provincia, e dizeis, que pertencem ao partido do Norte unicamente quatro como se vê do seguinte trecho.

« Devide se a provincia do Rio Grande do Norte em 21 freguesias, são Sulista as do Natal, S. José, Papari, Arez, Goianinha, Santa Rita, Seridó, Acari, Maioridade, Pào dos Ferros, Mossoró, Assú, Macáu, Santa Anna dos Mattos, Campo Grande, S Gonçallo, e Extremoz, e Nortistas, Touros, Villa Flor, Apodi e Portalegre, a 1.ª dá 16 eleitores, a 2.ª 22, a 3.ª 11, e a 4.ª 2. »

Aqui permitti tambem que vos diga (não collega, que d'esse nome nos injuriamos, mas simplesmente) degenerado contemporaneo, aqui he, que bate o ponto, e procuraremos pulverizar vos mostrando até á evidencia a falsidade de vossas palavras, e de qual dos lados assenta a razão e a justiça. Em que vos firmais vós para dizer, que vos pretencem as freguesias da Maioridade, Assú, Macáo, Campo Grande, Extremoz? Quanto a Maioridade pertencer vos-ha ella porque vos pertence o seu vigario Fura-paredes — compendio de todas as immoralidades, e depravações? Pertencer-vos ha Mossoró porque lá tendes a sucia Furta negro, e vende forros — composta dos Ireneos, Guarás? Será vosso o Assú, porque lá tendes *o insigne* Caldas, e o Wanderley consumidor da farinha dos pobres? Pertencer vos ha Macáo sómente porque lá existe a meza das rendas publicas, de que dispondes a vosso bel praser? Será vosso o Campo Grande: porque? Quem lá tendes? Porque vos pertence Extremoz? Não he geralmente sabido, que naquelle ponto o povo em massa vos repelle, e que por essa razão tanto tendes opprimido aquella freguesia com as vossas brutaes e inqualificaveis vexaçoes? Para apresentar um calculo desses de certo que não he preciso como diseis o concurso de algum habil mathematico pois que ahi estão os arithmeticos de esquina do *Sulista* para o desenvolverem, os unicos que de certo serão capases de apresentar um tal resultado operado com os dados da safadez, e descaramento.

Não será por ventura mais segura pedra para aquilater a nossa força comparativa da provincia, e o assenço da opinião publica, de que gosamos, o brilhante resultado eleitoral que conseguimos a despeito da protecção que vos deu o governo, apesar de possuirdes todos os dados eleitoraes, qualificaçoes fraudolentas, mezas parochiaes, authoridades policiaes todas vossas, a excepção unicamente de um só delegado o da Imperatriz, onde tinheis vós nos dous districtos em que se divide a delegacia um subdelegado vosso e um supplente tambem vosso em exercicio? E debaixo desse ponto de vista não vos demos mais completa derrota na Maioridade, Mossoró, Assú, Macáo ou Argicos e Campo Grande? E talvez mais em alguma parte de que não sabemos ainda, a excepçao dessas outras quatro freguesias, onde tambem vencemos completamente, como nas outras mencionadas, por serem deridamente nossas? Não sabeis vós que no Siridó e Acari não se vos faz opposiçao por attenções com os parentes e amigos dos illustres propugnadores de nossa cauza os Doutores Pinajé, e Gonzaga? Para que vós vos vangloriaes pois de possuirdes essas duas freguesias? Não sabeis mais que nas outras freguesias da provincia que diseis pertencer vos, não se vos ha ainda desacastelado em consequencia de terdes estado sempre no póder, e com as vossas violencias e perseguiçoes não permittirdes que a opposição se organize regular e completamente, e possa estender a sua acção por todos os pontos com igual vitalidade? Não he além disso uma impostura enorme e inqualificavel o dizer um partido qualquer que uma freguesia inteira lhe pertence? Computai todos esses dados, e tirai da concha da balança em que vos achais com nosco a protecção do governo, toda essa caudêa de empregados policiaes, que possuis, toda a influencia e meios que vos dão as vossas envoteradas fraudes e violencias, e disei nos se ha hyperbole que possa exprimir a rapidez com que suberia a vossa concha, e desceria a nossa? Tirai d'essas 21 freguezias as duas do Siridó e Acari que se achao n'essa circunstancia excepcional, contai, além de Extremoz, como imdesputavelmente nossas pela maioria absoluta que se pronunciou a nosso favor e nos déo completo triumpho, a Maioridade, Assú, Mossoró, Port'alegre, Campo Grande, Macáu, Touros, Apodi, Villa Fôr, e dizei-nos ainda com todos os recurços que vos proporciona um governo que vos proteje, com todas as outras criminozas proporçoes assignaladas, de que parte fica a maioria? Accrescentai sobre isso a immensidade de povo, que temos a nosso favor n'esses outros pontos que dominais com verga ferrea e que por essa razão serão pode francamente manifestar, e respondei-nos se somos nós, ou antes vós, quem não conta a quinta parte da provincia por si? Sustentamos portanto ainda com justo titulo, e sustentaremos sempre que cometterão erro de calculo, cometterão criminoza perfidia, e muito mais ainda todos os prezi-

dentes, que tem abandonado as suas crenças, e a parte sensata, e brioza da provincia para se entregar aos braços de uma facção criminoza e perversida, de uma perfeita pandilha sem brio e sem pudor, dos restos de um partido indigno, traficante, servil, e d'ha muito em putrefacção como o vosso; quando podiao sem inconveniente e antes com muito maior vantagem trilhar a estrada de honra ligando se com os que professão principios da verdadeira politica, as sãs e puras crenças de ordem, Monarchia e Liberdade legal como vós.

Desprezamos essa parte do vosso artigo, em que tao brutalmente cravais a seta da calumnia, e da maledicencia em tão respeitaveis cidadãos, em familias tão respeitaveis, e do que tereis em tempo o conveniente retorno.

Ja insetamos a confrontação de nossas forças na provincia pelo lado da illustração, riquesa, merecimento e numero e sereis completamente derrotados, vol-o asseveramos. Por agora contentamo nos de demonstrar a vossa inferioridade moral pelos vossos proprios factos comparados com os nossos. Trata se de effectuar a eleição de um unico deputado que dá esta provincia a assemblea geral: qual o vosso procedimento: a respeito? Quereis dar o unico assento da provincia na camara ~~temporaria~~ a um filho do Piauhy que pela sua provincia nunca foi lembrado. Trata-se de prehencher a vaga de um unico senador que tambem dá a provincia: o que fazeis vós quereis dar esse lugar da camara vitalicia a um filho de Goyaz que tambem pela sua provincia nada jamais mereceu? E o que prova esse vosso proceder mendigando dois filhos de provincias estranhas para occupar os dois unicos lugares que tem a nossa provincia no Parlamento Brasileiro, senão a vossa deficiencia de capacidades? Ainda mais, para prehencher a vossa chapa a deputação provincial, além do aproventardes o energumeno Brito symbolo da estupidez e depravação além de recorrerdes a quanto empregado prevericador, a quanto padre &c. etc. precisaes mendigar as escolas um joven estudante que apresentais enfaticamente ao publico como Dr. José Moreira Brandão Castello Branco. E nós, o que fizemos? Apresentamos para candidato a senatoria um filho da provincia illustrado, e conhecido no imperio como entidade o conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida: apresentamos para deputado geral um filho da provincia illustrado e talentoso, cujo merito não sereis capaz de offuscar, Dr. Luis Gonzaga de Brito Guerra; e d'esta arte nao só se torna incontestavel a nossa superioridade litteraria sobre vós, como manifestamos de um modo inconcuso a diversidade de nossos sentimentos de amor a provincia; e aos seus verdadeiros interesses. Ainda mais, computemos o numero de bachareis filhos da provincia e que nella residem, e vejamos de que parte está o maior numero. Existem filhos da provincia e nella residentes doze bachareis; commosco estão sete os Drs. Gonzaga, Pranjé, Luis Francisco, Amaro, Octaviano, Leocadio, Jeronymo; e convosco simplesmente cinco Braz, Victor, José Henrique, Brito, e Dantas. De que parte está a superioridade? Pelo lado do numero não admitte duvida: mais ainda pelo lado de capacidade os vossos cinco reunidos valerão ao menos um dos nossos primeiros? E não será o numero dos bachareis formados (além dos clerigos eruditos que possuimos e que deixamos de mencionar por amor da brevidade do nosso artigo que muito se vai já prolongando) prescindindo mesmo de dar grande differença entre elles, um dado para se avaliar a illustração de um partido? Contestai nos.

Quanto ao ridiculo, que lançaes sobre os irmãos Cabraes, que suppomos calumniaes, e por certo se defenderão, não vos vanglorieis: possuis em vosso seio o idiota Brito, cuja estupidez proverbial he superior a tudo quanto se possa dizer; tendes o camello Dantas que até agora nada apresentou em prosa ou verso, e até ignora o publico que estivesse fazendo em Olinda, tendes tambem o vosso Braz Tinbú, que da — vista ao effeito de valectivo — como a proferio no despacho de um requerimento em que se lhe pedia vista em auto apartado; e toma — vomitorios de emetico — como o disse em um officio que dirigio ao juiz de direito da Maioridade participando molestia. Ora, a fallar a verdade, vomitorio de emetico nenhuma differença tem de cristel de ajuda.. terá? E subziste ainda alguma couza desse artigo a que respondemos? Portanto Sr. rabiscador do *Sulista* outro officio, e lembre-se do adagio Hespanhol —

Unos naseen para....
Outros para hacer carbon.

* * *

Lê-se no *Pedro II* n.º 807, de 4 de abril do corrente anno, o seguinte artigo:

A provincia do Rio Grande do Norte, quer se considere obra da natureza, quer modificaçao humana, he um sólo fertilissimo do territorio brasileiro; um fructo da monarchia, ramo da independencia, uma das desoito estrellas do imperio da Santa Cruz, a que mais o illumina com a lenha do pào brasil, consumida toda na amortizaçao da divida externa; he um dos defensores da integridade do imperio, da Constituição, e do Throno Brasileiro; he um dos contribuintes do estado, que supporta os onus da sociedade, e que deve participar das suas vantagens. Ella por tanto, como parte integante do imperio, tem direito à todas as garantias e beneficios, de que gozao as outras provincias. Entretanto, ah! sorte adversa, fado mão, fortuna escura! Esta provincia, entregue ao desprezo do governo, e descuido do corpo legislativo, um terreno inculto, sem commercio, agricultura, e artes; he um ramo sem vegetaçao, fructo que não goza do succo d'arvore, que deve nutril o; membro paralitico, que não recebe vida do corpo que o anima; contribuinte sem vantagem, obreiro sem salario; he justamente um filho sem pai, tendo por tutor o despreso, e por padrasto o egoismo, em continuo lutar com o esquecimento do primeiro, e insaciavel cobiça do segundo. Só os desvelos d'um juiz benevolo, e justo, podem salvar esse orphão da humilhação, e miserias, á que o tem reduzido a má fé, e egoismo do seu padrasto. O Senhor D. Pedro II Defensor Perpetuo do Brasil, He o Juiz Benevolo e justo do orphao Rio Grande do Norte: os ministros d'Estado sao o seu tutor: o partido do Sul com os presidentes que o tem seguido, são o seu padrasto; em cujo poder definha o orphão. Todos, excepto o juiz sao responsaveis pela má administraçao da pessoa e bens do orphão; só o mesquinho interesse do seu padrasto he author dos males que o affligem. E que sorte aguarda um pupilo, entregue a má fé, ambiçao, e egoismo de um padrasto? O menos que soffre, he viver esquecido, tal qual se acha o Rio Grande do Norte.

Releva confessar que o governo tem sido tutor infenso do orfão Rio Grande do Norte, negando-lhe as garantias (a igualdade de direitos, as re-

compensas &c.) que a constituiçaõ concede a todas as provincias, aos Brasileiros todos, entregando o ao poder discricionario de um só partido, o partido do Sul Praeiro, com previlegio exclusivo de governar a provincia, ainda quando no poder o partido constitucional; e consentindo que, sob a influencia desse partido da falsa liberdade, os presidentes se fizessem eleger deputados geraes em prejuizo dos interesses da provincia.

Tem sido o governo tutor negligente do Rio Grande do Norte, deixando o tutor com a sua pequenez, humilhaçaõ, e miseria, a que o reduzirão a ignorancia, má fe, e egoismo do seu padrasto. He o governo tutor responsavel pela pernicioza administraçaõ dos Rio Grandenses do Norte, não indagando como tem elles vivido sob o dominio do partido do Sul; ou fingindo que ignora, que esse partido he incapaz de felicitar a provincia, e que he o mais genioso para pervertel a, e aniquil-l a. como prova a experiencia do seu continuo governo por quazi quinze annos. E resta duvida, que o partido do Sul que jamais foi desmontado das posiçoes de influencia, tem conduzido a provincia do Rio Grande do Norte de mal a peior, e de queda em queda até o seu abatimento? He preciso desconhecer a provincia, a legislaçaõ provincial, e ignorar os factos, para naõ saber, que foi o partido do Sul que enervou a educaçaõ da mocidade suprimindo muitas cadeiras de 1.as letras, e de latim, e provendo nas cadeiras existentes mestres inhabeis, com poucas excepçoes: foi o partido do Sul que desmoralizou a provincia, estimando a fraude, e violencia, nas eleiçoes, authorisando parcerias na arrematação das rendas, e contrabando na sua arrecadaçaõ, entregando as mezas de Macáu, e Mosseró a delapidaçaõ, e ao contrabendo; dando empregos publicos ao arbitrio; e immoralidade; e infringindo com escandalo a constituiçaõ e as leis: foi o partido do Sul, que para dominar a provincia fez vitalicios os officiaes da guarda nacional, do corpo de policia, e os empregados provinciaes; feiz leis de interesse particular, monopolizou a arrecadaçaõ nas rendas da provincia, sequestrou, e instaurou districtos de paz, e criou influencias eleitoraes: foi o partido do Sul que em sua longa duraçaõ naõ pôde conservar uma typographia, fazer correr uma das loterias concedidas; naõ pôde fazer uma ponte, uma caza de caridade, uma fonte duravel, e outras obras decretadas; naõ apresentou uma idéa de melhoramento nem legislou com vistas do bem publico: foi o partido do Sul que introduzindo o desperdicio na arrecadaçaõ, e o abuzo na applicaçaõ das rendas, fez que ellas decressessem á ponto de naõ fazerem face as despesas, foi o dominio exclusivo do partido do Sul, a incuria da assembléa provincial, o egoismo do vice presidente Wanderley, e a ambiçaõ dos presidentes, que por meios se tem feito eleger deputados geraes que reduzirão a provincia do Rio Grande do Norte, a decadencia, esquecimento, e despreso em que se acha: foi por tanto por esse procedimento, que o partido do Sul adquiriu o poder que ostenta; e naõ foi por outro, que elle foi deixado por muitos homens honestos, principalmente depois da eleiçaõ de 1847 E he assim que a ambiçaõ do ex presidente D. Manoel sustenta o partido do sul, para que o eleja senador! desse ex presidente, que para fazer-se acreditar, inspirou outr'ora ao partido do sul (alheio da sua politica) que felicitasse o governo imperial pela pacificação de S. Paulo, e Minas; desse ex presidente, que illudindo a bôa fé do governo de S. M. o Imperador, empenha-se por faze-lo abraçar o partido do sul pelo constitucional desta provincia, quando sabe perfeitamente esse ex-presidente, que o partido do sul he o do finado senador Guerra, alliado politico do ex Regente Feijó, dos senadores Alencar, Costa Ferreira etc. etc; quando perfeitamente sabe, que o partido do sul escreve no *Diario Novo*, e applaude a revolta da Praia.

Isto posto, póde ter vida, educação; e fortuna o orphaos Rio Grande do Norte, entregue por descuido, ou por vontade do seu tutor, a immoralidade, ambiçaõ, e egoismo do seu padrasto? desse padrasto, que conserva o orphaõ na ignorancia para que desconheça os seus direitos? terrorisado, para que senaõ queixe? sufoca-lhe os brados, para naõ ser ouvido? rouba-lhe os direitos, e conserva o na humilhação e obscuridade, para que se ignore que elle existe? em retanto que illude ao tutor com a simulada declaração de que ao orphão nada falta? que póde ser feliz sob a direcçaõ do seu padrasto? Ah Senhor! Magnanimo Imperador Pedro II á quem a constituiçaõ, e as leis tem confiado a protecção, e bem estar do Rio Grande do Norte, sabei que essa provincia, sob mando do partido do sul, geme oppressa no esquecimento, e miseria, sendo presa da voraz ambição dos presidentes, que se tem elegido deputados geraes com aggravo dos filhos das provincias; patrimonio da assembléa provincial, e dos que dispoem das rendas publicas; ludibrio do partido Norte constitucional; que só conhece obrigaçoes, e naõ direitos, e que tudo tem soffrido por amor da lei e da ordem, para naõ incorrer no injurioso epitheto de anarchista. Sabei, Senhor, que o partido do sul, sustentado agora por esse ex-presidente, para que o eleja senador do imperio, opprime, e desterra os constitucionaes Nortistas, para que vivendo errantes, percaõ o voto, e os meios de sobsistencia, sejaõ vencidos nas eleiçoes, e se conservem na submissaõ, e obscuridade: que immoralidade! Ainda mais: o partido do vice presidente Joaõ Carlos Wanderly persegue, desterra, e injuria os do partido contrario, para ao seu despreso lancem maõ das armas, e sejaõ considerados revoltozos: que infamia! como se engana! E será possivel, Senhor que os Saquaremas do Rio Grande do Norte soffraõ injurias, supportem desterro, e gemaõ em ferros, quando os da outras provincias gozaõ da protecção do illustrado governo de 29 de setembro? E quem senaõ condoe da miseria sorte dessa fracção do partido da ordem, da constituiçaõ, e da monarchia constitucional, que nunca sobe, nem gosa, ainda quando domina a politica do seu lado! Oh! Vós, Imperador do Brasil, e vós, ministros do Araujo S. Miguel, lançai vistas de compaixaõ sobre o Rio Grande do Norte: Examinai a causa do seu atrasamento: Destrui essa causa, que se confunde com o mando exclusivo do partido do sul Praeiro: Salvai a provincia do Rio Grande do Norte: Salvai os Saquaremas do norte. Elles, Sr., são defensores do throno imperial, e da ordem publica: o throno, e a ordem precisaõ delles.

MAXIMAS.

A vera gloria permanece, quando a vangloria se desvanece.

Os viciosos se associão com mais frequencia e adhesão do que os virtuosos: estes confiaõ em Deus, aquelles nos seus consocios.

Ceará, 1849. — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem se a 80 rs.

N.º 23. — DOMINGO 14 DE OUTUBRO. — 1849.

O NORTISTA.

O SULISTA AGONISANDO!

Agonia, diz a medicina, he o ultimo combate do doente contra a morte. Ella he na verdade o estado de afflicção em que se acha o enfermo, quando sente approximar-se a luctuosa parca á cortar-lhe o fio da vida; he o estado de prostração em que vendo o doente apagar-se a luz dos seus dias, reune as forças, faz os ultimos exforços, faz da fraqueza força para vencer aquella que quer vence lo, a qual rara vez o deixa sahir victorioso do mortal combate. Nessa lucta fatal, quanto mais vigoroso foi o enfermo, tanto mais se envergonha de ser vencido, e mais se exforça por vencer, associando ás suas forças, gemidos e prantos os bramidos e uivos com que suppõe affugentar a morte.

Neste estado de agonia se acha o partido do sul: desesperado da vida reune todas as suas potencias — embuste, mentira, fraude, calumnia, protervia, infamia, ... e sem máis querer saber o que fazem e escrevem os Nortistas, inventa factos, suppõe o que nunca existiu, perverte as boas acções, as intenções mesmo, adultera a verdade, mente e calumnia como quem se despede de suas queridas. ...

Assim como he tranquilla e consoladora a morte do innocente, do justo, assim tambem he perturbada, e observada com desdem a morte do perverso, cuja consciencia sente-se agitada de remorsos. Estando á descer ao paiz dos desenganos, e á entregar á memoria copia da sua vida, o perverso se recorda com horror do seu passado, teme deixar uma recordação execranda, agita-se com esse pensamento, e deixa perceber a maldade em que viven ... Assim agoniza o *Sulista*! Tendo vivido da fraude, da corrupção, e do furto, elle se horroriza da detestavel memoria que tem de sobreviver-lhe; e por isso na sua longa agonia ruge, brama, esbraveja, esconcea, morde, insulta, calumnia, estribuxa, lucta e relucta, até que extingue as forças, e perde a ignominiosa vida no meio de medonhos tregeitos, das mais horriveis vociferações, reprezentando o pavoroso espectro d'uma furia do averno... O *Sulista*, reprezentando o seu partido, sente os remorsos, soffre a agonia, padece a morte do reprobo, do destestavel da especie humana: e desce ao inferno da reprovação cheio de maldições, deixando alliviados todos quantos forão victimas da sua infrene perseguição, das traficancias, furtos, e homicidios com que se ostentou poderozo!

O *Sulista* está agonizando porque conhece que perde as vaccas gordas! visto que não he possivel que o Governo, quaesquer que sejão os governantes, jámais consinta que os sulistas continuem a comer o fructo da sua depravação, que o João Carlos *W*anderley continúe á ser vice-prezidente para apropriar-se da mobilia de palacio, e furtar a farinha da nação. ..

Nessa agonia, nos paroxismos da morte, nos ultimos arrancos, e bocejos da vida fizerão os Sulistas *W*anderley a fraude mais escandāloza que já se vio, que dar-se póde! forjarão eleições clandestinas em todas as freguezias em que forão derrotados pelo voto livre! (e não forão em todas porque tiverão por si a qualificação, as mezas. . . . .) inventarão até que o 2.º juiz de paz Manoel de Barros Lima prezidira huma eleição na Igreja matriz da cidade da Imperatriz!! Oh perversidade! oh descaramento! oh infamia! estabelecer essa escolla da iniquidade; e vós e vossos filhos soffrereis os terriveis effeitos

da vossa educação. . . .

O *Sulista* está dando os ultimos arrancos: o governo, o prezidente da provincia os homens probos, a opinião publica o detestão, o condemnão á morte por perverso por infame! A boa fé, a verdade, a virtude querem dominar entre nós, declarão-se por tanto contra o sul! O sul já não póde viver; morre sem remedio! só lhe resta eterno despreso, só deixa da sua vida uma memoria execranda, a memoria do perverso, do abominavel. . . .

SOU ACCUSADO; DEVO DEFENDER-ME.

Só um ente immoral e despresivel! (mais ninguem) só um homem venal, só um falsario! Só um rabula ocsio e charlatão, habituado a — roduzir a escravidão pessoas que gozão de sua liberdade; — ouzaria, por identidade de costumes, defender sem vantagem no *Sulista* Sarmento n.° 7, o perverso Bernardo Eugenio Peixoto, e querer pôr em duvida a minha reputação de magistrado, e a do meu honrado amigo Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante delegado de policia da Imperatriz, cujo louvavel procedimento filho de sua intelligencia, moderação, amor da justiça, e observancia das leis, o constitue o alvo da inveja e odio dos perversos, como desse a quem respondo! Descobri vos, aleivozo calumniador, se a vossa vida se não envergonha de vós! Fugi, perverso defensor da depravação e do crime, as culpas do iniquo Bernardo, e respondei, si póde elle ser victima de perseguição e vingança de alguem, como por maledico affirmais! O vosso perverso Bernardo além de professar a corrupção, a venalidade, furtou ás escancaras um escravo de auzentes no Aú, como me disse o vosso Manoel Luis Caldas! Elle foi demettido pelo vosso Moraes Sarmento por venalissimo segundo delle denunciou o capitão Antonio da Silva; e agora o mesmo Moraes o defende no seu *Sulista*! Elle fez cozer a firma de uma letra do José Rodrigues Roma, paga pelo major Mathias, e ainda conseguio pinhorar uma escrava do mesmo José Rodrigues! Elle viciou um recibo de pagamento de D Igncia mai do finado padre Victor! Elle tem vivido da fraude e do furto. . ! Elle fabricou uma certidão falsa de cazamento para reduzir a escravidão a liberta Damiana e sua descendencia!!! Ouvi amigo dos perversos! . . . José Francisco dos Reis, alias Estevão Pereira, veio n'outro tempo da provincia de Pernambuco estabelecer se no termo de Port'alegre, onde vive o solteiro senhor e possuidor da mulata D miana e filhos, e morreo deixando os libertos segundo se diz a mais de 30 annos. E o 1847 veio a cidade da Imperatriz José Guilherme da Costa com procuração de Anna Maria do Livramento, e de uma sua neta, as quaes dizendo se mulher e neta de José Francisco dos Reis pretendião reduzir a escravidão a Damiana e sua descendencia! José Guilherme tomou por seu advogado o vosso Bernardo Eugenio, e este não podendo provar por outro modo o casamento de José Francisco com Anna Maria, ou querendo poupar tempo e despezas ao seu cliente, fez por sua propria letra uma certidão falsa de cazamento para provar que Anna Maria e sua neta tinhão direito aos bens de José Francisco, á sua liberta Damiana e descendentes. Bernardo deu essa certidão a José Guilherme para mandar passar á outra letra desconhecida afim de apparecer em publico, recomendando ao mesmo José Guilherme que lhe restituisse o original! José Guilherme porém ou por esquecimento, ou por instruido por seu companheiro Brum, mestre da vida, guardou a certidão, insolio Bernardo; e he essa certidão que se acha junta ao processo como corpo de delicto do vosso amigo Bernardo Eugenio Peixoto, donde resultou estar pronunciado por crime de falsidade e tentativa de reduzir a escravidão pessoas livres. E não tenta reduzir a escravidão pessoas livres aquelle que fabrica um papel falso, e uza delle como verdadeiro sabendo que o não he, como baze d'acção de escravidão? O advogado que assim procede está convencido do direito do seu cliente? He a isso, perverso, que chamais propor pelos meios legais a acção de reivindicação de captiveiro? Se assim tendes procedido sois tão falsario, e tão infame como vosso amigo Bernardo; e sois mais perverso que elle, porque elle assim obrou por vil interesse, entretanto que o defendes por causa do seu crime, ou por mera perversidade do vosso coração! Nao teria crime o Bernardo se inocentemente uzasse de papeis falsos que lhe ministrasse seu constituinte e os não fabricasse elle mesmo. Posta em juizo por esse meio a acção de escravidão contra Damiana, filhos, e netos, retirou se José Guilherme para Pedras de Fogo, deixando a causa entregue aos cuidados do seu advogado; mas este habituado a proceder de fraude em fraude e sabendo que a causa que defendia fundava se n'um documento falso que elle mesmo fabricara, trahio a confiança do seu constituinte, e passou a defender os libertos!

— Correu a cauza seus termos, e Bernardo fingindo continuar na defesa da acção, deixou correr a revelia o direito das authoras, até que o juiz municipal deu sentença contra ellas; sendo de notar que ainda a causa estava em provas, já se pinhoravão bens de José Guilherme para pagamento das custas em que serião condemnadas as authoras se fossem vencidas! Já se viu pinhorar bens para pagamento de custas estando ainda a causa em provas? Já se vio para pagar custas em que se supunha ser condemnado o author, pinhorar se bens do seu procurador? Tudo isso sabe fazer o vosso Bernardo!!! A sentença foi dada na cauza de escravidão contra as AA. Anna Maria e sua neta, mas ella nao foi publicada, e nao podia por isso passar em julgado para deixar de ser appellada como foi por Manoel Francisco. Bernardo soube da sentença contra suas constituintes, e nao appellou! Já vistes, *Sulista* immundo, algum advogado deixar de appellar d'alguma sentença appellavel dada contra seu cliente? Vede que o vosso Bernardo nao appellou, porque elle já nao era advogado, senao simuladamente, de José Guilherme, de Anna Maria e sua neta. Por isso voltando em 1848 José Guilherme em companhia de Manoel Francisco Ferreira, e vindo este authorisado para continuar a demanda como procurador de Anna Maria e sua neta, soube com admiração quando chegou, que a demanda estava vencida contra suas constituintes: entao interpoz appellaçao perante o juiz da cauza; este lha negou; Manoel Francisco aggravou para o juiz de direito; provi o seu aggravo mandando tomar appellaçao. E que ha nisso de extrallegal? Publicai a petiçao de aggravo e o meu provimento, e o publico conhecerá que obrei em regra, e que só me mordeis por subeja má fé! Ignoraes, tolo, que as sentenças devem ser publicadas pelos proprios juises? lede, si sabeis o Almeida e Souza addiçoes ás 1.as linhas de

Pereira Souza — Not. 570 : lede a Not. 571, senão sabeis que a sentença antes de publicada não he couza julgada. Desconheceis que a sentença difinitiva he appellavel dentro de 10 dias contados do momento da publicação se as partes estão presentes, ou estando auzentes, do tempo da noticia ? Lede os mesmos Praxistas Not. 611 : lede Gov. Pinto Man. do Appel. — Part. 2ª. — Cap. 12 &c. ; e deixai, hypocrita, de accuzar-me por cumprir o meu dever ! E desconheceis, ignaro, que, provendo o aggravo, não decidi pro, nem contra a liberdade, não dei, nem tirei direito a quem o tinha ! O vosso Bernardo quando fugio para a capital da provincia estando a praça de sua residencia, e com esperanças de obter a demissão do delegado de policia, prevenio a S. Exc. o Sr. Dr. Taques, dizendo que eu e o Dr. Gonzaga havia mos traficado nesse aggravo ; S. Exc. pedio por certidão a petição e o meu provimento ; e provavelmente ter se ha convencido da boa fé com que obramos. Publicai essas pessas, e o publico conhecerá que sois vós e o vosso amigo Bernardo os traficantes da liberdade. .. E quem vos disse calumniador, que eu movesse ao meu soberano Lucio que dezistisse da curadoria dos ditos libertos ? Não vedes que se tivesse interesse, e poder para ordenar lhe que não proseguisse, porque lhe não teria ordenado que senão encarregasse della ! ? E vós mesmo, embusteiro, inventastes que mandei vir do Assú o Dr. Gonzaga talvez no exercicio de juiz municipal, como dizeis, contra o disposto na ord. que citaes ? Sinão professasseis a má fé, não me accusarieis tão falsamente ! Sabei, traficante, que Manoel Francisco veio munido de carta do commandante superior Antonio Alvares Moris empanhando-se com o Dr. Gonzaga para advogar lhe a cauza ; e por que estivesse elle então desempregado, e a quem do Assú 16 legoas, foi chamado pelo Manoel Francisco, e igualmente pelo José Guilherme que tinha que requerer contra as punhoras que lhe havião sido feitas ; e o Gonzaga veio procurar perante o juiz municipal, e não perante mim, como falsamente dizeis, perante quem só chegou a sua petição de aggravo, porque o juiz a quo negou appellação apesar do aggravo : e pode se neste caso dizer que o advogado de aggravo requereu perante o juiz de direito ? não certamente. Quem como vós adultera os factos, afim de calumniar, não merece credito e a ninguem desacredita ! descobri vos para o publico vos detestar como vil detractor. . . . Sois um infame *Sulista* querendo fazer crer que o Exm. presidente Taques devera ter annuido á essa justas queixas que dizeis que os povos da Maioridade lhe endereçarão pedindo a minha desauthorisação ! Que quer dizer, inepto, pedir ao presidente da provincia a desauthorisação de um juiz de direito ? Sabei que os povos da Maioridade me estimão, honrão-me com seus bons officios, a excepção somente dos Catucás, fraudulentos, forjadores de eleições clandestinas, à excepção somente dos mentirosos, sugeitos por isso á lepra inevitavel do creado Gehazi de que falla a escriptura.

Só estes não podem soffrer a presença de juizes inimigos da maldade, e perseguidores do crime ; e he por isso que pedem a minha remoção .. Digão esses fraudulentos que injustiça lhes fiz, que despacho lhes neguei, para então adquerirem direito a minha remoção. Pensareis que espero fortuna entre elles ? e terão dinheiro para comprar-me ? já me virão vender a justiça, ou despachar negando a justiça por espirito de partido ? publiquem os meus despachos, e não queirão calumniar me pedindo a minha remoção. Tambem vós me aborrecereis ; mas o louvor dos máos seria o meu maior vituperio : a minha boa reputação está na rasão inversa do bom conceito que de mim formem os perversos. Pensais vós, hypocrita, que censurais o Exm. presidente Taques affirmando que desprezou essas justas queixas com que dizeis que os povos e camaras pedirão a minha desauthorisação ? Fazeis-lhe até uma injuria publicando que elle desatendeo á queixas justas ; entretanto fingis elogial-o ? Denomin.-me lunatico, sandeu, maluco ; e entretanto, nescio, prometeis chamar me a responsabelidade ! Citae ord. e avisos, e sois tão tolo que ignorais que as acções dos loucos não lhes podem ser moralmente imputadas ? Não ouvistes ao menos dizer, já que sois analphabeto, que as nossas leis penais izentão de crime os loucos de todo o genero ? mas a vossa perversidade vos torna fizica e moralmente surdo e cego ! Ouzais dizer, perverso, que se ninguem chama-me a responsabelidade, haveis de dar-me uma resposta que me apresente aos olhos do mundo tal qual sou ! apresentae-me tal qual sou, sem calumniar-me, e tereis tecido o meu elogio : publicai porém o que quizerdes, nunca me apresentareis um rabula sem moralidade, sem letras, e rico sómente de traficancias e de execração dos infelizes que pelo que entendo sois vós que tendes reduzido a escravidão ! Sou empregado publico, e bem conhecido desde 1836 ; percorrei toda a minha vida, prescrutai todos os meus feitos, e nunca conseguireis apresentar me justamente vendendo a justiça, e opprimindo a quem quer que seja (desculpe se me esta defeza) nunca me apresentareis fazendo o que fez um rabula vosso em S. Gonçalo, e o vosso Bernardo Eugenio Peixoto em qualquer parte. . . .

Declarai me tal qual sou ; mas quando escreverdes contra mim, assignai o vosso escripto com as iniciaes G. M. C. com que firmastes a defeza do vosso amigo. A minha vida não tem passado a traz da cortina ; accusai-me publicando os meus despachos, minhas sentenças, o meu provimento, para que o publico conheça que tenho sido ; e deixai vos de, á minguas de factos com que me desacreditois, recorrer a papeis velhos, a trexos de cartas que dizeis minhas. Si quizerdes que responda á esses pepeis velhos apresentai adulterados essas cartas, cujos trexos tendes apresentado, sulista infame ; não omittais nem mesmo os post scriptus ; e com ellas mesmas, e mais as cartas dos vossos Catucás, a que as minhas servirão da resposta, vos derrotarei. Nessa mesma occasião direi se fui sulista, e por que motivo sou nortista. . . . Entretanto não ignorais que nunca fui sulista traficante, fraudulento, mentiroso, ladrão .. nunca combinei com esses planos infernais de que he accusado o Sul. .. nunca entrei nesses tenebrozos antros em que de tudo decidia o vosso partido, nos quaes he verdade que tambem não tomarão assento alguns homens probos que ainda são Sulistas por força do destino ! Em fim, traficante G. M. C., continuai a defender o vosso amigo Bernardo porque com vosco he que se verifica o le com le ré com cré cada um com os da sua relé ; pois se o não defenderdes, morrerá indefezo, porque só os maos, os perversos defendem os de iguaes costumes ! Respondei me sem a capa do anonymo, como vos respondo, e ficai certo de que ficareis já mais sem resposta, ainda que vos responda mais tarde pela razão de estar distante da cidade do Natal 80 legoas, e outras tantas da cidade da Fortaleza onde se imprime o *Nortista* ; não me servindo de embaraço para responder-vos o auto

que tenho a vossa vida, às vossas maldades— tos'et animam meam vitœ tuæ, scelerum tuorum.

Cidade da Imperatriz 24 de setembro de 1846.

João Valentino Dantas Pinajé.

NOTICIA PROVINCIAL.

Temos o prazer de annunciar a nossos leitores que S Exc. o Sr. Dr Taques, que por seu espirito conservador, tem consentido nos empregos todas as authoridades policiaes, que achou na provincia, acaba de demittir algumas, por já ter em seu poder provas sobejas da violencia, com que as mesmas procediam, e da audacia, com que ecvertiam suas ordens, como longamente noticiaremos no n.º seguinte, sendo os demittidos substituidos por benemeritos nortistas de toda nossa confiança. Louvores a S. Exc.

VAPOR DO SUL

NATAL, 11 DE OUTUBRO DE 1846.

Chegou dos portos do sul o vapor *Imperador* e os jornaes que nos trouxe alcançao os da côrte a 25 de setembro, da Bahia a 3, e Pernambuco a 9: reina a paz e tranquilidade em todas as provincias, nas quaes foi completo o triumpho dos constitucionaes contra os cabucos, que naõ forao um deputado. Daremos aos nossos leitores um resumo das noticias contidas no *Diario de Pernambuco* na sua correspondencia da côrte.

Foraõ demettidos pelo honrado Sr. ministro da fazenda Rodrigues Torres os seguintes empregados d'alfandega do Rio: — Feitores Joaquim Ignacio da Costa Miranda, João d'Almeida Brandão e Souza, Antonio Alves Branco, Luiz Sebastião de Fabregas Surigue, e Custodio Cardoso Fontes; 1.º escripturario João Vieira da Costa; 2.º dito Felippe Nery de Carvalho; amanuenses Miguel Joaquim de Nazareth, Dómingos da Cunha Souto-maior, Innocencio Menezes de Vasconcellos Drumond, Fernando José de Souza (filho) e Fernando Antonio Diniz: ao todo 12; a cajadada sobre os prevaricadores e relaxados naõ foi ma

As substituições foraõ feitas da seguinte maneira: — para feitores conferentes — o 2.º escripturario Pedro Ignacio de Miranda, o feitor do consulado Pedro José Pinto de Cirqueira, dito Antonio d'Araujo Gomes, e Martiniano Severo de Barros; para 1.º escripturario — o porteiro Antonio Maria Soares Lima; para 2.º escripturario — o amanuense Luiz Cypriano Pinheiro de Andrade; para amanuenses — os amanuenses praticantes João Marques de Castro, eLeopoldo dos Santos Pereira, o guarda fiel Francisco Gomes de Souza Nazareth, os guardas Antonio José da Silva Rebello, Bernardino Jose Borges, e Ignacio Jose Caetano da Silva; para escrivão da entrada e descarga — Victorino Jose Ferreira; para ajudante dos feitores conferentes — o guarda Antonio Barbosa Ferreira; para porteiro — o ajudante dos conferentes José Joaquim de Almeida.

Foi aposentado o escrivaõ de descarga e entrada Bernardo José' de Figueiredo. — Tiverão nomeação para feitores conferentes do consulado — o fiel do thesoureiro geral Antonio Eulalio Monteiro, e Jezuino Teixeira de Carvalho.

Em 28 de agosto foi publicado um regulamento que deve ser observado provisoriamente nas alfandegas do imperio sobre o despacho livre e o prohibido, e tambem outro sobre o abatimento das taras e quebras nos pesos das mercadorias.

Acaba o governo imperial de publicar um decreto, marcando o modo porque devem ser remettidos as secretarias d'estado os requerimentos dos pretendentes das provincias. O meio estabelecido he muito mais commodo as partes do que o seguido até' hoje; he uma especie de concessão que se faz as provincias.

Foi publicado no *Diario Official* de 22 a relação dos magistrados de 1.ª instancia, por ordem chronologica de suas nomeações: na conformidade do decreto n 624 de 29 de julho ultimo: contém a tal relação 188 nomes: por edital do presidente do supremo tribunal de justiça marcou se o prazo de um anno para os que houvessem de ter reclamações fundadas a fazer.

Tendo o ex-presidente do Maranhão, Franco de Sá, allegado no processo de responsabelidade que se acha no supremo tribunal de justiça, que na qualidade de senador naõ devia responder e ser julgado senaõ na camara respectiva, decidio aquelle tribunal que naõ aproveitava o privilegio que invocava, porquanto naõ fora ainda validada a eleição, e reconhecidos os poderes dos eleitores, que elegêrão, e conseguintemente naõ póde gozar das regalias conferidas nos senadores.

Fugio da prisão do Aljube o tabellião Joaõ Gomes Guerra, que achava se tambem involvido na falsificação do testamento pelo Dr. Thomoz d'Aquino: na opinião do *Correio da Tarde* fugira elle disfarçado em *rost beef*, e segundo as folhas officiaes em uma lata grande de flandres, que conduzio um jantar que dera a familia e amigos, e foi se preto com pratos e preso! foraõ suspensos o carcereiro, e ajudante, e mettidos em processo; porém todos jurão que naõ tiveram parte na fuga: ficou preso como conivente um dos amigos que foi achado na cadêa, e vá jantar se com presos!

Passou se o 7 de setembro sem despachos de gragas; ficou muita gente illudida em suas bem ou mal fundadas esperanças.

Acaba se de conhecer um roubo não pequeno que teve lugar no Rio Grande do Sul. — No mez de janeiro, um sujeito á campanesa dirigio se a alfandega do Rio Grande, e apresentou ao respectivo inspector uma ordem do presidente para o pagamento da quantia de 40 e tantos contos, importancia de 3 mil cavallos comprados para o exercito; e, satisfeito este com imprevidencia, havendo desconfiança de ser falsa a firma, verificou-se, por querer o general Andréa saber quanto se tem despendido na compra de cavallos, que tal ordem nunca fora expedida pelo presidente, achando-se falsificada a firma. O inspector foi immediatamente responsabilisado e mettido em processo; porém todos fazem justiça a sua probidade, e só lhe notaõ a boa fé', ou facilidade com que se illudio.

Annuncios.

O PADRE Manoel Ferreira Borges, vigario da villa de Goianinha, propõem-se a ensinar particularmente grammatica latina, e francez na mesma villa, a principiar de 7 de janeiro do anno futuro; toma a seu cargo a sustentação dos alumnos de fóra Os interessados dirijaõ-se á sua casa a contractar.

100$000 Rs.

FUGIO de Pernambuco no dia 31 de julho do corrente anno, pelas 4 horas da tarde, um escravo pardo, de nome Vicente, de côr muito clara, ou para melhor explicar, branco, cabello um tanto picham, pouca barba, levou calça de riscado, camiza branca, jaqueta de riscado, deixando o chapéo; porém elle havia ter cuidado de comprar outro; tem no rosto algumas sardas; he official de alfaiate, e tambem entende de carpina; he muito de suppôr, por ser muito alvo, que se inculque forro, pois diz ter mãi forra nas Bananeiras, provincia da Parahyba, ou no Brejo d'Area, lugar da mesma provincia; he muito baqueano, por ter andado com o antigo senhor, Leandro Bandeira de Moura, por S. Antão e todo o sertão desta provincia. Roga-se ás authoridades policiaes, pessoas do povo, e capitães de campo, que o aprehendão e entreguem em Pernambuco na rua da Cruz no Recife, n.º 33 ou no Ceará a Deziderio Antonio de Miranda que se agradecerá com 100$000 réis

Ceará, 10 de agosto de 1849.

Ceará, 1849. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.° 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 50 rs.

N.° 24. — SEXTA-FEIRA 19 DE OUTUBRO — 1849.

O NORTISTA.

O DIA 14 DE SETEMBRO.

Raiou finalmente jubiloso para o Rio Grande do Norte o para sempre memoravel dia 14 de setembro deste anno: despontou rizonho para esta terra, que quazi parecia estar aniquilada, e esquecida dos nossos regeneradores politicos, esse dia feliz e venturozo! Nem era possivel que Deus em mas consentisse, e se nao amerciasse de nós! Os homens do bacamarte, e da faca de ponta, os assessinos do infeliz prezidente Ribeiro, cuja vistoria em seu cadaver, abaixo publicada para horror da humanidade, e confuzao d'esses scelerados, outr'ora fez desabroxar dos labios d'essas feras com veste humana infernal sorrizo, os Lazaros transfugas, os Saquaremas de nova specie e fresca data, os ganhadores sulistas finalmente do Rio Grande do Norte — partido barriga — pandilha rapinista, e abjeta, acabao de suicidar-se, de bosear por suas maos o proprio aniquilamento! Avezados a adulterar actas, falsificar eleiçoes, violentar urnas, investir com mao armada as mezas parochiaes, finalmente desmoralizados no ultimo auge, essa facção libertiada, persuadindo se estar no tempo da tão suspirada, e nunca assas decantada administração interina do seu *digno* chefe, o vice prezidente Joao Carlos Wanderley, discipulo do Moraes Sarmento, e cuidando estar em o saudozo novembro de 1847, nao duvidou pôr em pratica as costumadas gentilezas, com que sempre teve contado triumpho nas trazactas eleiçoes, mas contados! Enganarão se redondamente, suicidarão se! O Exm. Sr. D. Taques, digno administrador da provincia, com quem os sulistas ahas contavão para subscrever qualquer patifaria sabem fazer esses homens sem pudor, reprovou tal proceder: e para logo deu um testemunho authentico de sua justa indignação; não mais hezitando em abandona los, infligir lhes o justo castigo, e conferir ao merecimento o que lhe era desde á muito devido. Mil louvores ao Exm. Sr. Dr. Taques, que ainda em tempo, soube conhecer o engano, em que se achava!

Triumpho heroico he o que acaba de, no dia 14 do corrente, obter o partido nortista sobre o sulista desta provincia: não he um prezidente, que as cegas, vem montar um partido, de cuja importancia politica não tem elle a menor consciencia; que não faz mais, que um estudado calculo, e feia maldade de fazer com o bico da penna vencedores e vencidos; nao, não; muito pelo contrario he o triumpho da moral sobre a corrupçao, da justiça sobre a parcialidade, da verdade sobre a mentira, da convicçao sobre a incerteza; he o poderozo triumpho das idéas, do acurado estudo da provincia, do exacto conhecimento dos homens probos: he o triumpho heroico do partido do Norte sobre o do sul, que devera ser tão solemne, quanto os motivos, que lhe derão cauza; tão inesperado quanto honrozo; he finalmente um dignissimo prezidente, que tendo empregado toda a sua seria atenção em estudar os homens, para aproveitar os bons, e desprezar os máos, veio por ultimo, sem auxilio da mais leve intriga, a convencer se, de que erão os Nortistas os merecedores de sua consideração e sympathias; os homens de bem da provincia, os verdadeiros Saquaremas!

O Exm. Sr. Dr. Taques tão illustrado e prudente como he, nao quiz por sem duvida confiar se nas informaçoes, que se lhe devião tornar suspeitas, dos membros de um partido contra o outro; assentou, que mais seis mezes de soffrimentos não aniquilava o numerozo partido do Norte, principalmente estando elle á testa da administraçao, nao consentindo em violencias: assim pois deixou continuar os sulistas em as mesmas posiçoes officiaes, em que os achou; e julgando se elles, por esta deferencia, mais que merecedores de tamanha honra e confiança, entenderão, que erao senhores da provincia, que a podiao desmantelar, e fazer seu feudo, e torna-la inda mais desmoralizada do que se achava!

Assim pois chegou a epocha fatal das eleiçoes. S. Exc. em uma circular fez sentir ás authoridades policiaes, todas Sulistas, que, tendo recebido do governo geral a missao de deixar o campo livre aos contendores da campanha eleitoral, que franqueassem o quanto coubesse em suas attribuiçoes a liberdade do voto, o que todo aquelle que se attrevesse a ir de encontro á taó salutares medidas, e recommendaçoes, o governo lhe faria immediatamente sentir seu desgrado. O Dom Wanderley, porém que por ser vice presidente persuadia se que tambem devia governar a provincia, por instrucções particulares o contrario ordenou a seus asseclas; entendendo estes deverem antes menosprezar as ordens do governo, do que as do seu dilecto vice presidente, á quem já parece enxergarem no leme da administração, na ausencia do Exm Sr. Dr Taques, quando tiver, como se suppoe, de ir tomar assento na camara temporaria, longe de obedecerem as or-

dens do Exm. Sr. presidente, ao contrario cumprem á risca as do seu rei. D'aqui pois resultou, que em despeito da ordem citada, o delegado de policia e juiz municipal substituto de Touros, o assassino Joao da Silva Borges, obedecendo as cegas as insinuaçoes de seu chefe Jam, em vez de manter a ordem publica que lhe estava confiada e recommendada pela presidencia, ao contrario unido ao pessimo elli.el de sapateiro o ex subdelegado José do Rego Leite (conhecido por José do Rôlo) ao ex subdelegado da Caissára o malvado alfaiate, assassino e desertor Falheiros, todos com grande porção de gente armada, investirao a meza parochial, que se achava inerme e com tiros, punhaladas, e cacetadas conseguirao expellir da igreja matriz os membros della, e chamando o 5.º supplente do juiz de paz, que era da sua parcialidade, a quem o mesmo delegado deu posse e juramento na matriz (!!!) derão por feita a eleiçao!!

O Exm. Sr Dr Taques reprovando esses excessos, para logo demittio o delegado, e o suspendeo do cargo de juiz municipal, mandando o responsabilisar, assim como demettio o subdelegado Rôlo, e determinando ao mui digno Dr. chefe de policia, que para ali marchasse, com um destacamento para proteger a liberdade contra a authoridade faccioza, ordenou ao legitimo juiz de paz, que novas eleiçoes se fizessem; com cujo passo reprovou S. Exc. semelhantes attentados commettidos pelas authoridades policiaes, bem como mui acertadamente julgou insubsistente essa intitulada eleiçao filha da fraude, e da violencia, e presidida por um particular! As ex authoridades de Touros com semelhante pronunciamento da presidencia não se contiverão em seus desatinos, ao contrario recalcitrando em seus disvarios, apresentao se na matriz no dia 5 do corrente com esses intitulados eleitores, e fazem um collegio em separado! Nao queriao os Sulistas, que isto exacerbasse o animo do Exm Sr. Dr Taques, e para logo elle desse providencias assaz expressivas? Ordenou S Exc. ao juiz de paz de Macau, que fosse fazer a eleiçao na matriz d'Angicos, sédo da freguezia, e ja pelo governo geral em um expresso aviso indicada para taes actos; certo o juiz de paz de perder a eleiçao, se a fizesse na matriz, obedecendo religiosamente as insinuaçoes mulambo — Wanderley ystas ellixa caitaes para ter lugar a eleiçao na capella de Macau.

O povo reunio se e dirigio a S. Exc. uma representaçao, com a certidao do edital: o Exm. Sr. presidente de novo ordena ao juiz de paz o cumprimento de suas ordens, esto dando execuçao as insinuaçoes secretas do Jam vice, recalcitra, e não cumpre; entretanto S Exc. despacha aos representantes, que tinhao sido expedidas as ordens convenientes, mas quaes ordens? pois quem he o Exm. Sr. Dr. Taques avista do descomunal queixo do Senhor Wanderley, para se respeiterem suas ordens? de novo chega ao conhecimento de S Exc. a recuza do juiz, elle multa o em 200$000 réis, e imperiozamente determina lhe que vá fazer a eleiçao na matriz: pois não? as eleiçoes manda o Sr. Joao Carlos que se façao em Macau, e là com effeito he que se apresenta o juiz com alguns do seu credo, mas o povo em-geral da freguezia que quazi todo he nortista, sabendo das ordens da presidencia, reuniu se na matriz de Angicos, e vendo não chegar o juiz de paz, convidou o do 1.º anno da cidade do Assù, parochia a mais vizinha, e celebrarao a eleiçao.

Não obstante porem haverem-se legalmente feito as eleiçoes em Angicos, todavia là apparecem os intitulados eleitores Macauenses, que como outros taõ nullos como elles, vão fazer um outro collegio eleitoral na casa do delegado de policia do Assú, o coronel Manoel Lins Wanderley! O juiz de paz de Maioridade, sulista de chapa, cedendo as instrucçoes molambo—Wanderley—que não tinhao outro fim que fazer desconceituar perante o Exm. presidente o digno delegado o Dr. Amaro, cuja demissao o Sr. J Carlos jurara sobre o balcao de seu cunhado Joaquim Ignacio Pereira, por suas barbas ruivas, de conseguir, não trepida em dirigir uma participaçaõ falsa ao Exm. presidente no dia 5 do agosto dizendo que, previamente adiara as eleiçoes para 27 por se haver o delegado apresentado com uma força armada a obstar os trabalhos, e que só com a demissao d'aquella authoridade poderia ali fazer se em paz o processo eleitoral!

O Exm. Sr. prezidente, porém, conhecedor do manejo, pois sabia officialmente que ate huma força de policia que ali se achava destacada às ordens do delegado, este nas vesperas da eleiçao a dispensára, e fizera partir para a capital, afim mesmo de tirar aos sulistas o especiozo pretexto de attribuirem sua derrota ao emprego da força publica, não consente na nova eleiçao, por já se haver ali feito a legal presidida pelo juiz de paz visinho de Porto Alegre, de quem recebeu igual participaçao de se achar funccionando nella: vendo pois o planista Wanderley por terra o seu calculo, não esmorece: pega da penna, e em nome do 2.º juiz de paz d'aquella freguezia tambem sulista, dirige outra participaçao á presidencia com assignatura fingida, desmentindo o seu collega do 1.º anno, dizendo que nao tendo havido tal reuniao de força armada, e antes achando se o povo pacificamente reunido, que fôra elle presidir a eleiçao, cuja acta inda nao he apparecida, para fazer assim sobre subir um outro resultado.

No Assú a camara municipal composta por fatalidade de Sulistas e pela maior parte dos parentes do Sr João Carlos Wanderley nega se á remetter ao juiz de paz do 1.º anno, presidente interino do collegio eleitoral os livros e mais papeis concernentes a eleiçao secundaria, sómente por serem os eleitores nortistas, e havendo aquelle mesmo juiz marcado a reuniao do collegio nos paços da respetiva municipalidade, esta manda trancar as portas, tomando até as chaves da mão do carcereiro, que serve de porteiro e deixa ficar 58 eleitores, homens probos, expostos ao sol ardente das 10 horas da manha a 1 da tarde, em quanto se tentarao de balde as deligencias da abertura da caza, e se lavrarao os competentes termos do acontecido para se irem então reunir na caza que serve de Oraçao em falta de matriz.

Que esperavão pois os sulistas com estes seus taes provados procedimentos, e evidentes signaes de desrespeito para com a primeira authoridade da provincia? Suppunhão acaso no Exm. Sr. Dr. Taques o instrumento de tanta immoralidade, e que se prestaria á dar sua approvaçaõ a tantas fraudes e violencias? Não; o Exm. Sr. Dr. Taques, altamente moralisado como he, não se presta a estes manejos, reprova altamente o abuso da authoridade, e por isso devia dar um exemplo a esses homens indignos de exercerem emprego algum.

Do exposto não resta a menor duvida de se terem as authoridades, sulistas constituido em uma perfeita rebeldia contra as ordens da 1.ª authoridade da provincia, toda dedicada á bem servir; e que por tanto não podia o Exm. presidente deixar de obrar para lhes fazer sentir a acçao energica do governo. S. Exc. tambem já conhecia cabalmente os individuos, que estavão á testa da policia, nas differentes localidades: assassinos, ladroes publicos, e convictos, immoraes, instrumentos de um ambicioso, sapateiros, alfaiates, e outros que taes desgraçados entes, erão a nata das authoridades policiaes: não mais podia o Exm. Sr. presidente conservalas.

Assim pois raiou jubiloso o dia 14 do corrente setembro, nez azugo para os Luzias, em que, com passeio geral d'ambos os partidos, appareceraõ, sem haver di-

go a menor esperança, as nomeações das authoridades policiaes de Touros, sendo nomeados — para delegado o mais rico proprietario daquelle termo o respeitavel cidadão, nosso distincto correligionario Joaquim Xavier Veiloso; e para 1.°, 3.°, 5.° e 6.° supplentes o major Joao Antunes da Costa, o proprietario Ricardo da Costa Gomes, o tenente coronel Francisco de Paula Torres, e o juiz de paz Miguel Ferreira dos Anjos Piráa. Nos dias 15 e 17 forão nomeados para delegado de S. Gonçalo o rico proprietario e senhor d'engenho, o nosso dedicado correligionario capitão Manoel Alves da Silva, um dos mais prudentes e respeitaveis cidadãos do lugar e seu 1.° supplente o nosso prestante amigo o negociante capitão Joaquim de Moraes Navarro, o homem das maiores sympathias d'aquelle termo; havendo sido desse emprego destituido o desordeiro Machado.

Em Extremoz foi nomeado subdelegado huma das 1.as notabilidades d'aquelle lugar o distincto Sr. d'engenho e fazendeiro Manoel Varella do Nascimento. Em Goianinha, onde as authoridades erao falsarias, venaes, e corruptas, e que nao era possivel que hum governo honesto mais as tolerasse, foi demittido de delegado o famigerado Estevão Caianna, havendo sido substituido pelo proprietario e prestimozo cidadão Joao Jeronimo da Cunha. Finalmente foi de subdelegado para Arêz o probo tenente coronel Francisco Jose Pereira Cavalcanti d'Albuquerque.

Continue o Exm. Sr. Dr. Taques na carreira encetada, que toda a provincia bem dirá o seu governo. Os Ceos derramarão mil bençaos por sobre S. Exc. Conte pois S. Exa. com a forte, leal, e dedicada cooperação do partido Nortista, o verdadeiro Saquarema da provincia, que nas ultimas eleiçoes demonstrou sua maioria: receba S. Exa. mil votos de agradecimentos que lhe dedicao do fundo do coraçao os seus antigos, e verdadeiros correligionarios: arrede para longe de si os Sulistas que se lhe aproximarem, pois que com o seu maligno halito o empestão, e só o afagarão para o trahirem, como sao vivas e exuberantes provas — Touros — Macau — e Assú — Tenha S. Exc. em memoria que o Sr. Joao Carlos ha escripto para o centro, que nao façao cazo de suas ordens, nem das do digno chefe de policia, que assombrado das trafficancias de seus sub ternos, tem justamente proposto, e conseguido as demissoes, e nomeaçoes apontadas.

Lembre se finalmente S. Exc. que esse Wanderley desgraçado asseverra, que serao pelo 1.° vapor S. Exc. e o Sr. Dr. chefe de policia demittidos!! e toleraria S. Exc. tamanho dezacato? nao por certo: dê lhe pois S. Exc. uma liçao de sua nullidade, e nós lhe tributaremos mil louvores. Recommendamos a S. Exc. e ao publico a leitura do documento infra; que se mirem n'esse espelho, obra dos Sulistas, querem impingir sordeiros!!

AUTO DE VESTORIA.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos trinta e oito nesta cidade do Natal provincia e comarca do Rio Grande do Norte em caza de rezidencia do governo desta provincia presente as testemunhas abaixo assignadas ahi foi mandado vir pelo dito juiz o Dr. Cypriano José Barata de Almeida para effeito de vistoriar o cadaver do presidente desta provincia o Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa, assassinado agora as cinco horas da tarde, e passando o dito Dr. a vestoriar, achou se o seguinte; doze feridas; a saber, uma sobre o hombro esquerdo simples; uma na veritha esquerda penetrante mortal de necessidade pelas partes offendidas; duas feridas abaixo do embigo mortaes de necessidade, por cortar as entranhas como a bexiga, e outras; outra sobre as costellas falsas do lado direito; sete feridas no ante braço, e braço direito: as do ventre, e da veritha, todas mortaes de necessidade, tendo mais de uma polegada de comprimento e com a largura, e profundidade que quasi vencia a cavidade do ventre; uma ferida de bala, e arma de fôgo sobre o peito direito, costellas verdadeiras despedaçando a segunda costella, cuja abertura tem uma polegada, de maneira que entrava o dedo index todo inteiro, offendendo as entranhas; outar ferida de balla junto ao punho da mao direita que despedaçou o dêdo polegar; quanto a 1.ª ferida de balla essa he mil vezes mortal: além disto tambem haviao algumas pequenas feridinhas, que pareciao feitas por grao de chumbo, tudo com copioso sangue derramado, do que houve o dito juiz de paz supplente o cidadao Manoel José de S. Anna Araujo, por finda a vestoria, assignando com o Dr. medico, e as testemunhas — Eu Manoel Joaquim de Araujo, Escrivao de paz o escrivi.

Araujo.
Cypriano José Barata de Almeida.
Severiano Pinto.
Joaquim Ignacio Pereira.

A SENATORIA.

Triumphou finalmente o partido Nortista Saquarema no Rio Grande do Norte. — Cahiu quedo de morte a facção Sulista — Luzia da mesma provincia! Eis por terra esse punhado de vis ganhadores, que nada valendo, e nada possuindo, senao os meios materiaes de que se tem servido até aqui, estao como aterrados com 5 nomeaçoes de delegados, e subdelegados do partido Nortista, para preenchimento de algumas vagas antigas, e poucas destituiçoes dos seus corrompidos alliados politicos, S. Exc. inda nada fez, e já elles se julgao derrotados! Tem elles por sem duvida toda a razão n'esse conscienciozo juizo, pois conhecendo suas nibilidades, e o espirito de rectidao, e justiça que predomina no Exm. Sr. Dr. Taques, e no Sr. Dr. chefe de policia, a cada momento aguardao a justa retribuiçao de seus grandes delictos; e quaes spectros, sahidos das profundezas, já se parecem com os reprobos, e condemnados.

Esta finalmente decedido o pleito senatorial; nao resta duvida, que a facçao Sulista, privada de parte dos recursos da policia, ficará esmagada nessas eleiçoes, e que o triumpho será decidamente pelos Nortistas. Conheça pois agora o Sr. D. Manoel, de quanta generosidade são capazes os Nortistas. Justo apreciador das qualidades nobres de S. Exc., o partido Nortista esquece a inimizade individual, e só enxerga o Saquarema dedicado. Convença se portanto S. Exc. que o partido do Norte nao lhe fazia guerra, por desconhecer seus serviços, mas tao sómente por quererem os Sulistas, vendo se perdidos, buscar salvaçao no constrangido suffragio a S. Exc., e joga lo assim contra os Saquaremas da provincia. Agora porém, que os negocios tomarão uma face differente, que os verdadeiros, e sinceros amigos do actual governo obtiverao o triumpho de seu partido, vamos mostrar o quanto de generoso existe n'elle. Nao he a preço de concessoes, que nos deliberamos votar no Sr. D. Manoel; nao, nenhuma transaçao se deu á tal respeito, S. Exc. o sabe, e nem disso serao capazes os Nortistas; mas se o fazemos he sómente para lhe darmos uma authentica prova de que na adversidade o abatemos, nem sacrificamos nossos brios, e nobre orgulho, e na prosperidade só temos por fanal o cavalheirismo, e a magnanimidade.

O partido Nortista he generoso, he politico,

sabe respeitar as conveniencias, e a terem marchado os negocios desde o seu começo pela fórma que agora vão, jamais nunca hostilizaria a S. Exc., e nem se opporia a que fosse seu nome incluido na lista triplice que tem esta provincia de depositar nas Augustas mãos de S. M. I. Apresentando se candidato o Exm. Sr. D. Manoel por esta provincia, não era possivel que o partido Saquarema n'ella existente fizesse opposição à um tão prestimoso e distincto alliado, e lhe disso uma viva prova a expontaneidade com que nos deliberamos, agora que podiamos solemnemente enfraquecer no imperio o prestigio de S Exc., repellindo sua candidatura, a votar n'elle; mas á isso nos ia obrigando a extranha protecção que pareciao ter os Sulistas Luzias, sob a capa de Saquaremas, á sombra do nome de S Exc.; agora porém que se desvendou esse denso vêo, agora que já os Sulistas estão cahidos, e nem um serviço póde mais prestar a S Exc., que lhe fallecem absolutamente os meios de levar seu nome a lista triplice, asseveramos ao Sr. D. Manoel, que será o 2.º lugar da nossa chapa preenchido por S. Exc., depois de ir em o 1.º inscripto o Exm. Sr. conselheiro Thomaz Xavier, que pela qualidade de nosso conterraneo, não póde deixar de nos merecer essa deferencia.

UM TESTEMUNHO PUBLICO DE AGRADECIMENTO.

Quando a maxima parte sã da provincia se congratula, e felicita pelo triumpho nao equivoco, que lhe trouxe o sempre memoravel dia 14 de setembro; quando dispontou radiante esse dia, cuja aurora fez dissipar a negra densa nuvem, que por mais de trez lustros offuscou o horizonte Saquarema do Rio Grande do Norte; quando os verdadeiros amigos da Monarchia Brazileira em todas as provincias do Brazil já não sentem seus corações rabidos da pungente dôr de verem seus correligionarios do Rio Grande do Norte immersos no luto, e entregues ao abandono, e aterrados; quando tudo é jubilo, tudo gloria, tudo triumpho, não é justo que a sociedade — Nova Alliança — composta dos cidadaos Saquaremas das freguezia das villas de Goianinha, Flôr, e Arêz, se conserve silenciosa, sem fazer sentir ao publico a alegria, de que se acha trasbordados os seus membros.

Já não entra em duvida que o Exm Sr. Dr. Benvenuto Augusto de Magalhaes Taques, áquem o sabio governo de 29 de setembro confiou a administração desta provincia, conheceo um dia a errada estrada, que trilhou nos primeiros mezes do seu tirocinio; e, á semelhança do habil medico, soube applicar convenientemente o saudavel remedio ao chronico mal, que extenuava os Nortistas, seus correligionarios. Não foi um prezidente, que as cegas fez demissões sem conhecimento daquelles, que ião merecer sua confiança nas poziçoes officiaes, para que forão chamados; não foi um prezidente, que, luctando contra as proprias convicções adquiridas na sua administração, commetteo um acto, á que succederá o arrependimento; não foi finalmente hum prezidente, que cercado dos Nortistas, deu accesso ás idéas politicas deste credo: não, o Exm. Sr. Dr. Taques teve o necessario tempo para lobrigar em ambos os partidos o bem, e o mal; e extremar os verdadeiros Monarchistas dos heresiarcas politicos.

Unido por algum tempo aos sulistas, nada devia escapar á sua illustrada intelligencia acerca deste credo; segregado dos Nortistas, tudo lhe deixou conhecer que só no seio desta grei acharia o apoio, e a defeza do Augusto Throno Brazileiro. Resistir a este intuitivo conhecimento, que lhe proporcionava a mais firme convicção, era obrar contra a propria consciencia, e perder a provincia, que devia salvar. Esta convicção tomou o seu maior incremento, á proporção que se succediao as horas: a nuvem ia dissipar se; e a verdade devia apparecer tão pura, tão luminoza, como na sua fonte.

O digno delegado de S. M. I. não mais hezitou; esqueceu a frase da amisade, para exprimir a da justiça: fez o que devia, como a primeira authoridade, de quem o exemplo deve partir. Chegou o dia do desengano, o dia da ascenção politica, á que aspirava o partido da ordem; ameteou se delle aquella increada Providencia, á que estão sujeitos os maiores imperios: o triumpho dos Nortestas não foi o triumpho de um acto momentaneo, e do acazo, foi a consequencia da aturada combinação de idéas, e da lucta dos raciocinios; foi o effeito da constancia, com que ellos soffrerão tudo, menos a desbonra, por se alistarem nas bandeiras do Saquaremismo, quando todos os dias erão asiagos para esse credo; foi a razão, pela qual todas as couzas devem tocar ao seu nadir, depois de chegarem ao mais elevado ponto do seu apogeo. O partido do sul devia envergonhar se mesmo de estar no poder em todos os tempos, de gozar da immunidade em todas as vicissitudes politicas, de ser apontado como excepção da regra, e de levar por essa artificioza praxe a desconfiança ao seio dos seus mesmos correligionarios em todos os pontos do imperio. Como barlar se a marcha invariavel de verdades tão incontrastaveis? Seria possivel que a mão do homem desfizesse a irrevogavel consequencia das couzas?

Honra e gloria ao Exm. Sr. prezidente da provincia, que ao traves das fadigas, que lhe grangearão uma tão acertada medida, poz o sello a nossa quasi regeneração politica! Honra e gloria ao invicto presidente, que soube premiar o merito, onde elle estava! Honra e gloria á administração, que destruio para sempre o feudo sulista! Desça sobre tal administração as bençaos do Ceo, desafiadas pelo harmoniôso som do jubilo de tantos cidadaos, que de muito trabalhão por esta gloria! Reiterem se os votos de fidelidade, e adhezão ao governo imperial, que escolheo o varão, á quem estava reservado receber hoje na provincia as homenagens devidas á sua administração! Honra e gloria ao Illm. Sr. Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, digno juiz de direito da comarca, e chefe de policia da provincia, o qual, sensivel sobremodo á tão luminosas provas, que os Nortistas hão dado, de fidelidade, veneração, e respeito ao Excelso Monarcha, todo se dedicou ao sustentaculo da ordem, promovendo quanto coube em suas attribuições o triumpho do partido saquarema da provincia! Honra e gloria aos fieis defensores do governo actual! Honra e gloria finalmente ao nunca esquecido dia 14 de setembro de 1849!

Ceará, 1849. — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 32, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagas adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº 25. — SABBADO 20 DE OUTUBRO. — 1849.

O NORTISTA.

A QUEDA DO PARTIDO DO SUL.

A queda do partido do sul era inevitavel: seu progresso mesmo, sua moral estragada, sua dobrez, e anomalia annunciavao que estava proximo o termo de sua existencia! chegou finalmente o dia em que a verdade devia apresentar todo o seu esplendôr, e a mentira perder a sua mascara; dia em que o partido do Norte devia ser acolhido ao aprisco Saquarema, de que por uma fatalidade ou fenomeno inconcebivel estava segregado; dia em que a ordem devia triunphar sobre a anarchia, a moral sobre a corrupção, a convicção sobre a incerteza, a verdade sobre a mentira. Um partido, ou antes, um pugillo de sycophantas, cego adorador dos empregos, cahio; um ajunto de delapidatores publicos sem aquillo, que constitue honra na sociedade, baqueou: naufragou o partido do Sul; uma só tabua elle não achou para a sua salvação: já vão sentindo o merecido castigo os homens do bacamarte do cacete, e do punhal, os heróes dos constituintes. Canta-se um — Dies irae — ao partido do Sul amortalhado nas faxas do crime; ao partido do Sul, que, na frase do prophéta rei, cahio no laço, que tão arteiramente armou aos Saquaremas do Rio Grande do Norte — incidit in foveam, quam fecit — Derrame-se o jubilo nos coraçoes dos bons Rio grandenses, sinta os malvados o pêso inconcebivel de seus crimes, exulte o Exm. Sr Dr Taques por lhe caber a sorte de fazer triunphar na provincia o verdadeiro Saquaremismo, sobre sua administração chovao centenares de bençãos, reconheça o Brasil inteiro que elle soube dar a Cezar o que era de Cezar, e a Deos o que era de Deos! Mas longe de fazermos agora um panegirico sem base, iremos apresentar as razões, fundadas nos factos, pelas quaes o Exm. Sr. Dr. Taques retrogradou de sua marcha, e fez triunphar o partido do Norte.

Não ha verdade, que mais convença do que aquella, que nasce dos factos: um bello discurso póde produsir em nossa alma um grão de certeza; mas esta mesma certeza, como que não tendo base, vai perdendo gradualmente a sua força: não assim aquella, que nasce da experiencia, e se amamenta na meditação e aturada combinação das idéas; não assim aquella, que se adquire pelo ministerio dos sentidos corporeos, e que vigora progressivamente pelo concurso de outras muitas: uma tal certeza tem o cunho de evidencia mathematica. Debaixo deste ponto de vista mostraremos a necessidade da queda da facção sulista.

Ainda que fosse realisavel a hypothese de que o partido do-Sul não era um bando de criminosos a toda prova, o simples precedente de ser elle um vil adorador de toda e qualquer politica dominante bastava para não merecer confiança alguma: esta falta de confiança pois era por si só o precursor de sua queda. O bando Sulista é tão miseravel em seu programma, que não merece dos seus correligionarios nas demais provincias um Deos te salve! Por outro principio, a facção sulista devia cahir, e a queda era inevitavel, por isso mesmo que por mais de tres lustros se conservou no poder: é da natureza das coizas humanas caducar, e declinar com o volver dos tempos: um partido tão adiantado em annos devia necessariamente degenerar; a idéa presumptiva da sua estabilidade lhe grangearia o descredito; e o seu decremento era infalivel.

Mas a facção sulista não cahio só pelo seu genio e temperamento absinico; não cahio só pela sua antiguidade: estes dois principios muito contribuirão para a sua morte, é verdade; mas elle podia ainda avultar alguma coisa no mundo politico, si não se acobertasse com o negro manto do crime, da traição, e da perfidia. Privado das melhores capacidades, elle buscou intitular sabio o supinamente ignorante; não podendo conservar-se no poder por aquelles principios de honradez, elle hypoteca tudo (menos probidade, de que carece) faz todo o papel na seeca, afim de se conservar no uso fructo das tetas gordas, como ostra na rocha: mente, illude, bajula, trahe, perjura, vende a consciencia, poe em almoeda o que deve mais respeitar... para dizer — estou de cima — E seria possivel que uma tal caravana permanecesse?

O Exm. Sr. Dr. Taques, a não ser um homem destituido de tacto administrativo, não podia deixar de conhecer que a provincia, que lhe havia confiado o sabio governo de S. M. I., ia abysmar-se. Olhou para a policia, e vio os seus empregados corrompidos; attentou para os tribunaes e vio a justiça protelada; lançou um ligeiro volver d'olhos sobre toda a provincia, e vio na escravidão pessoas livres, o peculato e a concuçaõ

em moda, o crime galardoado, a innocencia perseguida, o roubo na maior sem ceremonia, adoptada a impunidade, o mal canonisado, a virtude anathematisada, um perfeito cahos em toda parte, uma perfeita balburdia em toda a provincia! O que deveria obrar S. Ex.ª, como delegado do sabio governo de 29 de setembro? Conservar nas posições officiaes o bando sulista era promover a desgraça daquelles Rio grandenses, que não podião adherir a tantas malversações: o golpe era necessario; o mal era chronico; e remedios brandos já não aproveitavão: a facção não era mais susceptivel de reforma. O digno presidente vio na pessoa do chefe do bando um ente carregado de crimes, que já se não podião occultar, e cujas provas inconcussas devião convencer o actual ministerio de que o João molambo não tardava muito em assaltar as estradas.

Quando o Exm Sr. Dr. Taques não seguisse por convicção a politica Saquarema, sentiria a necessidade de destruir um partido atrabiliario, á não querer compromettida a dignidade do governo. As eleições primarias batião a porta; e esta circunstancia unica o impedio de incetar a gloriosa tarefa de demittir a canalha, e fazer entrar nas posições officiaes os amigos do throno Brasileiro: não quiz S. Ex. que se attribuisse este passo salutar á medidas meramente eleitoraes.

O partido do Sul não quiz comprehender esta razão de conveniencia, ectendeo que S. Ex.ª não era Saquarema, que não tinha dignidade a sustentar e a perder, que era irresponsavel, que devia finalmente occupar na provincia não o imminente lugar de presidente, mas o de patrono de homens degenerados, e desbriosos. Com estes sentimentos elle se apresentou no campo eleitoral; e para conseguir um triumpho, desrespeitou a primeira authoridade da provincia, formou mezas parochiaes clandestinas, privou as legitimas de suas funcções, armou seguntos, privou finalmente do direito de votar os mais respeitaveis cidadãos. Infames! quereis que o presidente vos acompanhasse no vosso desfalcamento? Quereis que elle passasse de tolerante a criminoso? Quereis q' transigisse com a impudencia do collegio da capital, onde o nefando Moraes Sarmento obtendo apenas 55 votos (ó desgraça!) adicionarão lhe 3 dos quatro, que obteve o vende negros livres para deputado? Quereis que se elle conformasse com o resultado do collegio de S. José, para o qual concorrerão da freguezia de S. Rita da Caxoeira 12 eleitores, quando apenas devia essa freguezia dar quatro conforme a qualificação do corrente anno? Do collegio de S. José, para o qual concorrerão os eleitores de S. Rita, os quaes pelo art. 1.º da lei provincial, n.º 190 ficarão pertencendo ao municipio da villa de Guaniabu, que não ao de S. José, e por consequencia fazendo parte daquelle, e não deste collegio? Quereis que S. Ex.ª subscrevesse a impudencia, com que o delegado e juiz municipal da villa de Touros acompanhado da força bruta expulsou da matriz os nazarios, e collocou em lugar daquelles o S.' supplente do juiz de paz, que para isto juramentou, e mais quatro homunculos? quereis que o governo sanccionasse as eleições dos Angicos, feitas em Março contra as ordens do governo geral, e provincial? Quereis que S. Ex.ª alborisse as mentiras, com que se contraditarão os dois juizes de paz da Maioridade; ambos sulistas, e ambos fazendo uma eleição excentrica do espirito da lei? ambos sulistas, e ambos falsificando as firmas nos officios, que dirigirão ao governo? Quereis que o presidente não providenciasse para o Assú, negando a camara municipal ao collegio tudo com o fim de estorvar e interpecer a marcha eleitoral? Quereis que o presidente apadrinhasse a eleição dessa cidade feita propriamente post carecta?

Nao vós deveis fazer melhor juizo das intenções e sentimentos da primeira authoridade da provincia; deveis pensamentear que um Saquarema não prostitue a sua dignidade; que ser lhe-ia mais facil deixar a administração da provincia, do q' coincidir em tanta protevia; q' si por algum tempo vos sustentou, foi mais para reformar vossos costumes, do que para rebaixar sua alta missão; que a vossa vilesa, e traição lhe desvendarão os olhos para conhecer que só no partido do Norte encontraria elle a verdadeira adhesão, e o mais depurado amor ao monarcha Brasileiro. Deveria neste caso S. Exc. favonear um partido, que recalsitra formalmente suas ordens, que zomba audazmente de sua authoridade, que desrespeita o governo Imperial, que mostra finalmente por obras que é Luzia.

Nao, o governo da provincia não mais devia ser illaqueado: qual habil pilôto, conhecendo os baixos, mudou de rumo: vendo que sua alta missão não era apadrinhar Sulistas; que ficava compromettida a dignidade do lugar, que exercia; e mais que tudo que a lei devia ser exactamente observada, isto bastou para constituir-se o dique á torrente impetuosa de Sulistas desordeiros, e ser o antidoto a tantos inevitaveis males, que se apresentavam diante de seus olhos: isto bastou para não mais consentir no poder aquelles, que em ferros devem expiar seus delictos. Isto pois não exprime volubilidade de opinião politica; exprime ao contrario devoção decidida ao cumprimento das leis; exprime applicação dos meios de tranquilisar a provincia: exprime firmeza em identificar se com aquelles dignos Rio Grandenses, que a despeito das mais insoffriveis perseguições forão sempre saquaremas; exprime querer acertar, e fugir de um terreno, onde tudo é precipicio, tudo traição, tudo fantasmagoria, e nada real, e apreciavel.

O Exm Sr. Dr. Taques vai soffrer dos sulistas a mais cruenta guerra; não importa, o governo da provincia tem a seu favor a imbelle penna do *Nortista* —, que sem ostentar essa facundia, que sobeja em outros jornaes do Brasil, não cessará de extremar a verdade do falso; com a approvação de todos os saquaremas do imperio, que acompanhavão os do Rio Grande do Norte na dôr, que sentião de serem culpados daquellas garantias, de que usufruião os verdadeiros amantes do governo de 29 de setembro: ser-lhe-á mais honrosa uma tal guerra, que a segunda da paz, de que gozava entregue á panelhas.

Nao menor opposição se desenvolverá de prompto contra o Illm. Sr. Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho Silva, que com inapreciavel dezejo se mostra empenhado pela completa derrota dos sulistas, que insondaveis males causarão a provincia. Mas a panelha tão desacreditada, como é, não póde offerecer guerra, que não redunde em triumpho, e gloria daquelle, que a recebe. Conheça o mundo que ao Exm. Sr. Dr. Taques, e ao Illm. Sr. Dr. Vieira é o partido saquarema do Rio Grande do Norte devedor de sua elevação: estes nomes serão sempre lembrados com respeito; nunca se lhes negará o sincero agradecimento.

CENOTAFIO DO PARTIDO DO SUL.

E já morto o partido do sul: a terra lhe se-

ja leve! Uma só lagrima não ha quem derrame sobre o lugar, onde repousão as suas cinzas? Nao; os tristes orphãos ainda se esforção por dar ao mundo uma demonstração de dôr pela morte daquelle, que lhes deu a existencia. Embora os desgraçados mesmos, para expiarem seus nefandos delictos, passassem o acheronte para irem tocar aos umbraes do inferno; não era justo que ao funeral senão seguisse o cenotafio: elle pois se collocará na enxovia da capital do Rio Grande do Norte, para significar que nella devia morar o partido do sul, em quanto viveu. O dia 21 de outubro esta designado para esta importantissima solemnidade; um afamado orador tem de recitar uma oração funebre, desenvolvendo com allusão ao defunto partido do sul a seguinte passagem de Cicero — Abiit, excessit, erupit, evasit. — Nos taboleiros do Paroamirim, onde teve o partido do sul o nome, que ainda hoje conserva, foi elle sepultado: sobre a sepultura se lê o seguinte epitaphio:

— *Et rursum circumlabor pelle mea,*
Et in carne mea videbo rapinas meas.
Reposita est hæc spes mea in sino meo —

como significando que ainda hade ressuscitar para exercer suas bem notorias gentilezas: e que, supposto esteja morto, nao lhe morreu ainda no peito essa esperança.

A SENATORIA PELO RIO GRANDE DO NORTE.

Em quanto o partido do sul, fiel sectario do bismo, pra se conservar no poder trahio as suas convicções politicas, offerecendo ao Sr D Manoel de Assis Mascarenhas a candidatura a senatoria por esta provincia, força era que o partido do Norte, saquarema por sentimentos, rechaçasse aquella candidatura, promovida por um bando de syco-phantas a que os mesmos Nortistas se oppunha. Daqui suscitarão-se questões, com cujas especiosos argumentos alguem procurou provar que os Nortistas não eão saquaremas; estes argumentos que no primeiro intuito parecião vigorar naquellas argumentações tão gratuitas, se naquelle tempo não forão plenamente destruidos, hoje vão ceder á força da verdade, annunciada pelo ligitimo orgão dos sentimentos do partido saquarema do Rio Grande do Norte.

Os Nortistas nao se oppozerão a candidatura do Sr. D. Manoel, si não em quanto este respeitavel membro do credo saquarema, pouco conhecedor dos sentimentos dos seos correligionarios, os quereou, para obter suffragios de um partido que elle não podia deixar de considerar infenso ao sabio governo de 20 do Setembro Esse partido pois infenso em seus principios, seguindo aquella ordem, á que tudo está sujeito, nao pôde evitar o golpe fatal de seu aniquilamento; suicidou-se, e no sempre memoravel dia 11 de setembro obteve o partido do Norte aquelle triumpho, que tem sido a partilha dos saquaremas em todas as provincias do Brazil. Mudou-se a scena, trocarão se os bastidores, e os protogonistas são outros, que não os que occupavão em toda provincia as poziçoes officiaes. O Exm. Sr. Dr. Taques, que nas proximas passadas eleições seguio até o ultimo jota o programma do governo actual de deixar ao povo o amplo exercicio do voto livre conheceo que não ganhou o partido molambo, si não naquelle ponto, onde empregou a fraude, a traição, a violencia, e que mesmo assim, triumphou o partido nortista na provincia. O digno Delegado de S. M. I., que já de muito conhecia a facção não quiz faltar-lhe com a justiça, depondo-a das poziçoes officiaes, para faze-las occupar pelos verdadeiros amigos do Throno Brazileiro.

Hoje que os Nortistas se achão usufruindo daquellas garantias, a que tinhão um direito inalienavel; hoje que espirou o infame prazo do feudo-sulista; hoje que o verdadeiro partido saquarema ia avante a collocar se na gloriôza fila de seos irmãos politicos; hoje é que elle vai dar ao Brazil inteiro na votaçao, que vai consagrar ao Sr. D. Manoel, uma frisante prova de que sabe apreciar o merito de um seo correligionario, a quem guerreou com as armas da necessidade; mas não com as dos seos sentimentos. O partido do Norte, que não só constitue a maioria absoluta da provincia, como está hoje (graças a sabedoria do Exm. Sr. Dr Taques) nas posições officiaes podia, se quizesse, excluir das urnas eleitoraes o nome do Sr. D. Manoel, mas, por isso mesmo que elle póde dispor de seos suffragios, bem a outro sentimento o anima, que não o de dar á conhecer o seo systema: vão por tanto concorrer a favor do partido Nortista os votos dos Exms Srs Conselheiro Florencio Vieira Garcia de Almeida, Cavalheiro D. Manoel de Assis Mascarenhas, e Conego Vigario Manoel José Fernandes

Poderá ainda haver um documento mais autentico da firmeza dos principios, que de muito professão os Nortistas? Os suffragios consagrados ao Sr D Manoel são tanto mais filhos da homogeneidade politica, quanto são offerecidos espontaneamente: elles são os verdadeiros garantes do inarcessivel saquaremismo dos Nortistas. Esta a genuina expressão do partido do Norte, que ante a ameaça protesta sob sua dignidade não se deslizar do que vem de annunciar.

AS DEMISSÕES.

Amargas queixas vão formando agora os sulistas; grandes lamurias fazem pelas demissões, com que o Exm. Sr. Dr Taques os vai mimoseando; mas sem razão! Os sulistas querião conservar se incolumes em todos os tempos, como o rochedo ao meio das ondas! Quizeramos que elle, logicassem

tão firmes, como firmes são em desejar sempre as santas posições officiaes. Dizei me, sulistas; no governo constitucional representativo será admissivel esse vosso pensar? Será elle rasão, ou paradoxo? Onde vistes, ou ouvistes dizer que estivesse sempre de cima o governo, ou a opposição? Não é da naturesa do governo representativo destruir para edificar? Não é de sua essencia subir hoje quem hontem cahio, e cahir a manhã quem hoje subio? Logo, como vos entristeceis pela queda, que de muito devieis antolhar?

O tempo em que vós illudieis o governo central, é já passado; hoje ereis obrigados à commungar ou a politica saquarema, ou a luzia; ereis constrangidos a fazer ante a nação uma protestação de fé; nesta protestação havieis declarar qual a politica, que abraçaveis: si a saquerema, a vossa queda seria inevitavel com a subida dos luzias; si a destes, então o vosso decremento devia datar de hera mais remota. Até quando queriels illaquear o governo, como ia illo tempore? Era preciso que o goyerno já vos não conhecesse! Ora sendo inevitavel a vossa queda; não sao tão injustas as vossas queixas? Como estaes desapercebidos para um acto necessario?

Certo que os sulistas se não hão de dispensar de assoalhar que as proximas futuras eleições motivarão as presentes demissoes: eis aqui um verdadeiro — post hoc; ergo propter hoc —. Mas quem não vê que si as proximas futuras eleições fossem a mola real das demissoes, já estas teriao tido lugar antes das de 5 de agosto? Si neste tempo não tinhão ellas apparecido, é evidente que a alguma outra causa devem ser ellas attribuidas.

E de feito, o Exm. presidente da provincia ja não podia dispensar de fazer com que suas ordens se cumprissem: venha para o mostrador a praxe dos mesmos sulistas. O que não faz um Sr. delegado de policia v. g.; si um seu inspector de quarteirão lhe nega o voto? Triste delle! é para logo demittido, si é que esta demissão não é a consequencia de um processo. Oh! pois o pobre inspector, pelo simples facto de não votar com o delegado, no que não commetteo crime, é immediatamente demittido, é processado; e não póde o presidente demittir os que não forem de sua confiança, ou mandar processar os que tiverem esposado o crime? Onde esta a risco do primeiro caso, e a incompetencia do segundo?

Desde muito que os jornaes trasem à arena o furto de 350 saccas de farinha entabolado entre o vice presidente João Carlos Wanderley, e seu *honrado* irmão o coronel Wanderley; de fresco sobem ás mãos do governo todos os documentos. O que levaria obrar neste caso o Exm. Sr presidente? Mandar processar os ladrões, e fazer entrar para os cofres publicos a importancia da farinha; ou dizer lhes — furtem mais; que ainda mais é pouco?

Chegado o dia 5 de agosto, e formada a meza parochial na villa de Touros, o juiz municipal supplente e delegado Silveira Borges, e mais os subdelegados da mesma villa, e de Caissara, acompanhados de uma porção de sicarios, invadem a meza, ferem os mesarios, e estatuem uma segunda, cujo presidente é o 5.º supplente do juiz de paz juramentado naquelle mesmo dia ad hoc pelo delegado. O que convinha ao governo obrar? Demittir, e mandar processar os refractarios, ou dizer-lhes — obrar assim, que é bom obrar?

Em Goianinha o delegado Estevão Hermogenes Ferreira da Silva, e o seu escrivão Joaquim José da Costa Mattos, que calçao ambos pela mesma forma, no processo contra Manoel Freire falsificarão as firmas de todas as testemunhas: o Sr. juiz de direito entra no conhecimento desta costumeira habilidade; processa os. Quid juris? Devia o Exm. Sr. presidente demittir o delegado, ou conserva-lo na gerencia da policia? Não é elle o mesmo delegado, que no mez de agosto condusio para Pernambuco um escravo, que furtou, por estar dito escravo em litigio, e o trocou por moéda papel? Acreditaria muito o governo provincial a conservação de um tal delegado? Desta lista apontariamos quasi todas as authoridades policiaes do partido liberalorum, que tem sido demittidas por sua Exc. o Sr. Dr. Taques, senão fosse preciso circunscrever nossas ideas.

Destas e outras rasões à pari logicamente se deduz que as demissoes, que tem dado o Exm. Sr. presidente, não sao tao fundadas nas conveniencias politicas, como reclamadas pelos factos criminosos daquelles, que estao no goso das posições officiaes: sao demissoes sanccionadas pelo bem geral da provincia, apoiadas na necessidade, sustententadas pela dignidade da provincia, e approvadas pelo sentir dos homens honestos. Os sulistas pranteão a sua queda; porque fazem as vezes das crianças, que choram, quando sao desmamadas.

Prosiga S. Exc. neste passo d'honra, esbulhe da policia homens, que se locupletão do sangue de seus subordinados; e verá prosperar a provincia, e receberá o devido premio de suas boas acções: a provincia, e ao Brasil inteiro eternisarão um serviço tao relevante.

Illm Sr.

Tendo sido fundada n'esta côrte huma associação sob o titulo de Bibliotheca Fluminense, cujos fins são colleccionar e reunir no nosso paiz, para a leitura de seus amadores, as letras e garantia do futuro, todas as obras que se publicão e se tornão dignas dos Brazileiros, como verá V. S. dos artigos organicos que tenho a honra de offerecer; a directoria da mesma Bibliotheca muito deseja contar entre as folhas nacionaes e estrangeiras que já possue, tambem aquella de que é V. S.a muito digno redactor, pela subida importancia e interesse que de todos justamente merece. E como não seja possivel a mesma associação, que se acha em começo, e por consequencia ainda pobre de recursos, fazer a assignatura das innumeras folhas que se publicão em todo o imperio, a directoria confiada na philantropia e patriotismo de V. S., espera ser obsequiada gratuitamente com sua folha, por isso que carecendo este novo e já tao util estabelecimento nacional ser coadjuvado por todos os bons Brasileiros, V. S.a não deixará de concorrer com o seu contingente afim de que elle chegue ao maior grão de prosperidade possivel, imitando por essa fórma as principaes redacções destas côrte, e já algumas de outras provincias.

Deus guarde á V. S.a Rio de Janeiro, 1.º de outubro de 1819. — Illm. Sr. Redactor do *Nortista*

O secretario da Bibliotheca,
Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro.

Ceara, 1819. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Correense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se trata em communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº 26. — QUINTA-FEIRA 25 DE OUTUBRO. — 1849.

O NORTISTA.

CAVALLO DE BATALHA DOS SULISTAS NA PRISÃO DO ASSASSINO ANTONIO FRANCISCO DA SILVEIRA, NA POVOAÇÃO DE ARÈZ.

A impudencia subio de ponto; e a imoralidade, de que os sulistas alardeão, não póde chegar a maior augue! Não achando elles um meio de imputação ao governo provincial pelas justissimas demissões, que ha feito, elles fazem, como o naufrago, que para se salvar do embate das ondas, agarra se a primeira taboa, inda que pôdre, e pôem nella a esperança de sua vida. Um acontecimento trevial e imprevisto tem sido desnaturado pela sucia, para tornar odioso o Exm. Sr Presidente da provincia, com que tem feito as nomeações dos novos empregados da policia.

Apenas vagou a noticia de que o nosso amigo o tenente coronel Francisco Jose Pereira Cavalcante de Albuquerque havia sido nomeado subdelegado da freguezia de Arêz, desenvolveo-se a sanha nos sulistas daquelle districto: o ex subdelegado Manoel Rodrigues Corrêa, que para caballar percorre toda a freguezia a pé, por não ter um cavallo (que prestigioso cidadão para um emprego na policia!) vio para logo que se lhe havia tirado o unico recurso de sua vida; porque já não tinha as custas de processos, que adrede urdia contra cidadãos pacificos. Privado deste *honestissimo meio de vida*, invoca o soccorro de seus apaniguados, dos quaes o mais habil para a empreza era o assassino Antonio Francisco da Silveira. Este tigre, que em novembro do anno passado por iguaes insinuações espancou na maior publicidade de Arêz a dois Indios com tanta fereza que um dos gravemente feridos recebeo na hora da morte os soccorros da Igreja; esta furia de viperino dente, que atassalha publicamente a honestidade das mais recatadas familias; este monstro, que para saciar vinganças vis de seu amo matta as rezes, que encontra publicamente; que não se poupa a cobrir de injurias o seu mesmo parocho, onde se acha; esse abutre, não farto ainda de sangue, garantido pela impunidade; em que o conservarão as auctoridades policiaes luzias, tentou ceifar as vidas de alguns nortistas mais notaveis da freguezia: o mesmo vigario era uma das indigitadas victimas: porque não é homem proeminente em Arêz e Goianinha aquelle, que não protesta assassinar a seu pastor.

O distincto subdelegado é instruido das intenções do malvado, mormente porque elle entendeo dever retirar de casa os seus moveis, deixando apenas duas armas de fogo, e uma faca de ponta, de que era inseparavel: não podeo recorrer a guarda nacional para o fornecimento de uma tropa, que prendesse o malvado, que dizia alto e bom som que naquelle dia 23 de setembro daria implemento ao seu danado plano, por ser o commandante da G. N. sulista de chapa, fez notificar policias para a captura do réo pelo uso de armas defesas, o qual faz da noute o seu valbacouto, para espreitar a victima, que ao sahir da Missa devesso ultimar seus dias na ponta de uma faca. Malvados! até quando vos mostrareis sedentos do sangue humano?

A tropa lhe dá a voz de prisão; mas a fera, longe de se render, com a faca fere o cabo da mesma tropa: então foi necessario que esta para impedir o assassinato, uzasse das bengalas, que levava (porque tinha ido assistir a Missa), e com algumas pancadas o inhibe do crime de homicidio que ia perpetrar. O preso sente-se ferido; e este acontecimento é narrado pelos sulistas como uma crueldade, exercida pelo subdelegado.

Homens fraudulentos! acoimães o subdelegado de assissino, e canonisaes o réo, que com uma faca fere na mão e braço direitos á um da tropa? Assoalhaes que o preso está semivivo, quando elle declara na prisão que não quer ser medicado, si não por um curandeiro do Papari, na distancia de cinco legoas? Porque não confessaes a verdade? Que crime terá a tropa, que matta aquelle, que resistindo-lhe, fere um de seus membros? Não está ahi o corpo de delicto, a que o delegado de policia da villa de Goianinha procedeo no que na tropa fôra offendido pelo réo? Como é possivel que elle ferisse, e não resistisse? Como resistir ferindo, e ser inculpavel a sua acção, e só culpavel a da tropa, que cumprio quanto devia? Onde está a força da literal disposição do art. 182 cap. 6.º do cod. do proc. criminal?

Até aqui temos mostrado que a prisão e ferimento do réo Antonio Francisco da Silveira estão a sombra da lei; que os sulistas espalhão seus embustes para inlutar a sabia administração do Exm. Sr. presidente. Breve se conhecerá a ver-

dade; porque o governo da provincia, zeloso do cumprimento das leis, querendo arredar a menor sombra de suspeita na organisação do respectivo processo, ordenou ao Dr. chefe de policia de ir a villa de Goianinha á processar do facto. O *Nortista* não se enojará, si a pena recahir sobre o seu correligionario merecidamente; porque o seu fim não é outro si não ordem, subaissão e exacto cumprimento das leis.

OS SULISTAS NA SUA QUEDA NÃO SABEM CONHECER A CAUSA DELLA.

Tanto mais os sulistas se empenhão em descobrir a cauzal de sua queda; quanto mais elles se confundem. Mizeraveis! abri um dia os olhos da vossa inteligencia, e conhecei a verdade, que vos escapa! Dizeis que a vossa derrota traz a sua origem da vingança, que contra vós tem exercitado o Illm. Sr. Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho Silva, por lhe não terdes prestado vossos suffragios para deputado á assembléa geral! Errastes, impostôres! A cauza intrinseca está em vós; a extrinseca está no Exm. Sr. Dr. Taques prezidente desta provincia: a cauza intrinseca foi o adjunto de crimes que tendes commettado; a extrioseca foi a justiça, que palpita em os actos do digno administrador do Rio Grande do Norte.

Diseis que a vingança do illustre chefe de policia motivou a vossa queda: não prossigaes, não procureis embair o publico com idéas falsas arteiramente aprezentadas, sem que analysemos essa chronica. O tempo das eleições foi justamente o em que vos aprezentastes com mão armada para ferir as leis, commetter todos os crimes, e desrespeitar o governo; entendendo que tudo devieis obrar para ganhar as eleições, nada vos esquecendo que não fizessis. Deis vista aos acontecimentos de Touros no dia 5 de agosto: para logo o Exm. Sr. Dr. Taques demitte o delegado, e subdelegado dessa freguezia, e os mandou processar. Ora a chamada vingança do Illm. Sr. Dr. Vieira contra vós não podia realisar se, si não depois do dia 5 de setembro, quando, segundo a vossa phrase, o aggredistes negando lhe os vossos suffragios: para admittir se como cauza a vingança, erão necessarios dois principios: 1.º que o mez de agosto fosse posterior ao de setembro; 2.º que o Exm. Sr. presidente fosse uma autoridade secundaria, e em tudo dependente do chefe de policia: mas não sendo realisavel nem um destes principios não se póde em boa logica conceder que a vingança do Illm. Sr. Dr. Vieira tenha sido a causal da vossa queda.

Dizeis que da vingança nasceo a vossa ruina; mas quando teve lugar aquella? Depois de 5 de setembro. Tomai nota: depois de 5 d'setembro! E não foi em agosto que o Exm. Sr presidente mandou processar o *honrado coronel Wanderley* pelo furto das 350 cacas de farinha? Foi por sem duvida; lançai as vistas sobre essa época memoravel: logo ao governo da provincia, e não a vingança do chefe de policia, deveis attribuir a vossa ruina: sim, ao governo da provincia, cujas vistas conhecerão vossos crimes, e cuja justiça tirou vos das posições, que não vos pertenciam, para dallas aos opprossos, q' as mereciam. Deposuit potentes de sede; et exaltavit humiles.

Querieis que o governo fosse o apoio dos vossos crimes? Querieis que se elle não impressionasse de que era, e é o partido do Sul a materia disposta de todas as indignidades? Querieis fosse elle um Sarmento, sem convicções politicas, sem tino administrativo? Sulistas! os vossos crimes forão a pedra, em que aguçastes o aguilhão, com que vos devieis suicidar; o governo não fez mais do que conceder vos o que tanto procurastes. Sois luzias, esperai o tempo do seu triumpho, e triumphai com elles!

O DIA 14 DE SETEMBRO.

Todas as provincias tem tido, tarde ou sêdo, um dia memoravel por algum acontecimento faustoso! O Rio Grande do Norte não era possivel que gemesse para sempre debaixo do tetro poder de um partido em tudo sanguinario, em tudo hediondo, satanico em tudo! O Deos, que do poder do injusto Egypto tirou o povo seu escolhido, e atravez de quarenta annos de uma constante perigrinação o conduzio á terra da premissão; é o mesmo, que conduzio o partido do norte por mais de trez lustros de exterminio ao goso de uma garantia, de que havia sido esbulhado injustamente.

Sim, para o Rio Grande do Norte risonho surge o faustissimo dia 14 de setembro: ao seu dispontar nadão em ondas de prazer os coraçoes affeitos ao luto: não ha uma expressão, que o possa descrever!

Salve ó dia venturoso! Dia, em que na provincia se operou a regeneração politica dos Saquaremas seus filhos! Tão risonho surgiste, quão imarcessivel te conservarás no peito do Rio grandense verdadeiraménte amante da sua patria! O dia 7 de setembro deo a nação um titulo immortal; o dia 29 de setembro offereceo ao Brasil um governo, typo da ordem; o dia 14 de setembro abrio uma epoca de rosas para a provincia. Salve ó dia, mil vezes feliz! Salve ó mez de tantas felicidades! E qual será o coração do bom Rio grandense, que não transborde de jubiloso sentimento, ao reconhecer o bem, que lhe resultou? Nós te bemdizemos, dia memoravel! Nós te reconhecemos, como marcado pelo Dedo do Omnipotente para nossa prosperidade! Nós te saudamos, como signo de nossa ascensão politica! Nós te respeitamos, como o terreo de nossas desgraças! Salve o dia verdadeiramente grande, fonte de perenne alegria, epoca ditosa de nosso triumpho!

E tu ó provincia do Rio Grande do Norte, patria até então digna de melhor sorte, curva-te em homenagem ao ditoso dia, em que o egoismo deixou de escrever no martirologio os nomes de teus filhos! Reconhece na pessoa do Exm. Sr. Dr. Benvenuto Augusto de Magalhaes Taques o teu novo Moyses, o Anjo tutellar, que te soube elevar ao cume da gloria!

Dia venturoso, tu serás solemnemente applaudido, em quanto na provincia existir um Saquarema!

O PARTIDO LIBERAL.

Os sulistas na sua vida publica não tem, nem querem outra legenda, senão — *governar sempre* —: para corresponder a esta propaganda infernal, de que meios não tem elles lançado mão! Ora se apadrinhão do beneficio influxo do governo de 29 de setembro; quando... o miseros! ó impudencia! elles publicarão no *Diario Novo* que erão luzias. A liberdade, que é o celeste dom, e o deposito do merecimento para o homem recto, ficou sendo para os sulistas a isca do engôdo para os incautos: a liberdade, que só pulula em coraçoes bem formados, ficou sendo para os sulistas a pedra philosofal, ou melhor, o valhacouto do

seu egoismo. Em quê consiste o liberalismo dos sulistas? No poder de calcar livre, e impunemente os direitos daquelles, que lhes sao infensos; de ordenhar a vaca turina, e deixa la ptisica por estirados tempos, de gosar de todas as posições officiaes, e dest'arte apropriar-se dos bens alheios. A liberdade pois na bocca destes *santinhos* toma differentes modulaçoes conforme o gosto de cada um.

Nao prostituaes, homens tresloucados, o doce nome de liberdade! Confessai antes, que o vosso liberalismo consiste na sede de mando, no desenvolvimento de todos os crimes, na effusão do sangue dos vossos semelhantes, em nunca fazer o bem, e sempre o mal.

Estivestes mais de 15 annos no poder, gosando na provincia de todas as posiçoes: que beneficios ostentaes, emanados de vossa administraçao? Abri nos os vossos livros, esses codigos provinciaes em que devem estar escriptas sabias leis... ó miserias das miserias! ahi tendes a solemne sancçao da mais crassa ignorancia e o mais autentico documento do ex lusitanismo, que adoptaes. E sois liberaes? Escravisaes a provincia, talaes campos, locupletai vos dos bens alheios, reduzis á escravidao pessoas livres, armaes ao governo as mais vergonhosas sillades... e sois liberaes?

Nao, nao mais vos apadrinheis de tao glorioso titulo: o homem verdadeiramente liberal nao effasca o merecimento pessoal de seus semelhantes, trabalha pelo augmento de seu paiz, estuda os meios de o felicitar, poupa lhe o mais que póde suas dolorosas vicissitudes.. mas vós tereis algum documento desse honroso titulo? Nao tendes barbarisado a provincia com o vosso egoismo! Nao tendes levado a miseria ao seio de familias abastadas por meio de enventados processos? Nao tendes feito correr o sangue daquelles, cujo unico crime é nao modelar seus pensamentos pelos vossos? Sois liberaes... e onde o liberalismo, que mostraes durante 15 annos de vosso poder? Onde esses monumentos, que traem vossos nomes respeitaveis aos nossos contemporaneos? Pouca memoria eorum! Sim o vosso decantado liberalismo nao é mais que um meio para conseguirdes a abundancia de vossos cofres, ficando muito embora vazios os cofres publicos, de fazerdes a vossa felicidade, desgraçando a provincia: e o vosso liberalismo finalmente o liberalismo do leao da fabula. Como sois liberaes!

Quereis uma constituinte! E para que? Já nao vos constituistes herdeiros da fazenda publica? De pobres e mendigos, que ereis, nao fostes constituidos ricos? Baraes pela constituinte, como meio da reforma das leis! Que aproveitarao ellas, si vós nao vos reformardes primeiramente? Tomái, sulistas, tomai a mascara, que quizerdes; vos sereis sempre reconhecidos: vosso liberalismo decantado, vossa chamada constituinte, vossa improvisada republica darao de vós a justa idea, que vos torna abominaveis; já nao podeis illudir, é tempo de pagardes a avultada somma, em que estaes debitados; de receberdes a geral exprobaçao de todos os homens sensatos.

VAPOR DO SUL.

NATAL, 19 DE OUTUBRO DE 1849.

Pelo vapor *Bahiana* hoje aqui chegado dos portos do sul recebemos folhas, d'onde consta gozarem de paz todas as provinciasda quelle lado do Imperio. Entre as noticias, que ao *Diario de Pernambuco* dá o seu correspondente do Rio de Janeiro e as que dá o mesmo *Diario*, transcrevemos o que achamos de mais interessante, como abaixo verao os leitores.

Pelo *Todos os Santos* tivemos noticias do Rio Grande até 15, e do Porto Alegre até 12 do passado. Já era alli conhecido o resultado de 12 collegios eleitoraes, em os quaes triumpharam os candidatos governistas na seguinte ordem: — 1.°, Pedro Chaves — 180 votos; 2.°, Silvao Lobato (chefe de policia) — 180; 3.°, Oliveira Bello — 174; 4.°, Dr. Jobim — 173; 5.°, Cruz Secco — 167.

Por haver ahi suspeitas de quem fosse falsificador da ordem de 48:000$000 rs. para a alfandega, de que fallei na minha passada, dirigiose o chefe de policia a Caçapava, onde, procedendo as averiguaçoes, reconheceu como um dos autores do crime um tenente Augusto José Pupe, do sexto batalhao de fuzileiros, alli estacionado; e voltou com elle á capital debaixo de prizao. Consta que o dito tenente tem mais dous complices.

Havia fallecido a 27 de agosto o marechal do exercito visconde de S. Gabriel (Mena Barreto).

No dia 28 do passado S. M. o Imperador, acompanhado pelos ministros do imperio guerra e marinha, foi ao estabelecimento da Ponta da Areia para assistir a echar ao mar tres vapores ahi construidos, um dos quaes por encommenda do governo.

«As 11 e meia horas, diz o *Jornal do Commercio*, foi lançado a agoa o pequeno vapor *Lisia*. Logo depois S. M. subio a bordo do vapor construido por ordem do governo e que deve montar machinas de fôrça de 160 cavallos, ao qual se dignou denominar *Recife*: foi lançado ao mar ao meio dia, e em seguida o vapor de ferro *Petropolis*, pertencente á companhia de Inhomerim, o qual tem de montar machinas de fôrça de 24 cavallos, construidas no mesmo estabelecimento.

«S. M. visitou depois diversas officinas, examinando com a maior attenção as novas machinas que ultimamente se teem assentado. A' 2 horas servio se o jantar, para o qual S. M. se dignou convidar as senhoras que se achavam prezentes. Concluido o jantar, foi pregada a cavilha em outro vapor encommendado pelo governo, e que tem de montar machinas de fôrça de 220 cavallos.

«S. M. regressou á côrte ás 4 e meia horas da tarde.»

Por decreto de 10 de setembro foi nomeado primeiro official da secretaria da guerra o segundo dito José Antonio Ferreira Guimaraes, por fallecimento do primeiro official Luiz da Costa Franco e Almeida: e para o lugar de segundo official o amanuense Brazilio Cezar Petra de Barros.

Por outro de 17 do mesmo mez foi aposentado o escrivao do hospital militar José Feliciano de Gouvêa por motivos de molestia, com o ordenado correspondente aos annos de serviço ficando esta mercê dependente da approvaçao da assembléa geral legislativa: sendo nomeado para o substituir Fidelis Leocadio da Costa Pimentel.

Em circular de vinte e sete do passado ordena o ministro do imperio aos presidentes das provincias que façao constar aos deputados que acabam de ser eleitos, que as sessoes preparatorias da camara dos deputados, no primeiro anno de cada legislatura, teem começo quinze dias antes do designado para a reunião da mesma camara. Essa disposição do regimento da camara he inteiramente nova, e vai ser agora executada pela primeira vez; foi estabelecida no anno passado pela camara dissolvida, por proposta do padre Marinho; pois que, havendo sómente cin-

co dias de sessões preparatorias, a verificação dos poderes era feita muito a pressa, e acontecia muitas vezes que no dia da abertura da assembléa ainda restavão deputações inteiras de provincias, cujos diplomas eram reconhecidos depois. Devem, pois, os senhores representantes eleitos estar na côrte a 15 de dezembro; e não esqueçam o que aconteceu em 1844 a alguns de Pernambuco que, por não chegarem a tempo, fôrão depurados.

Effectivamente, conforme disse na minha passada, o ministro da fasenda occupa-se sériamente do melhoramento do meio circulante. S. Exc. acaba de dirigir uma circular a diversos negociantes e varias pessoas desta praça, solicitando a sua opinião por escripto sobre varios quesitos ácerca desse objecto; accrescentando que está na intenção de reunir se depois com essas mesmas pessoas e negociantes para discutirem verbalmente as medidas que fôrem propostas. Os quesitos propostos são os seguintes:

« He possivel fazê lo (dar maior estabilidade ao meio circulante) sem crear um banco e emissão, que auxilie o governo nas operações necessarias para levar a effeito essa medida?

« 2.° E, no caso affirmativo, quaes os meios? A provincialisação da moéda papel será, na hypothese figurada, providencia indispensavel para conseguir se o fim proposto? E, sendo assim, deverão ser provincialisadas todas as notas, ou sómente as de certos valores?

« 3.° No caso de entender se possivel e necessaria a creação do banco com o fim indicado no 1.° quesito, sobre que bases, e com que condições deve elle ser organisado para prestrar o auxilio necessario sem impôr ao thesouro publico obrigações superiores ás fôrças e facultades do paiz? »

O supremo tribunal de justiça pronunciou o ex presidente de Minas, Bernardino José de Queiroga, no processo de responsabilidade, contra elle intentado pelo procurador da corôa, como promotor da justiça: já em outra occasião disse eu que o seu crime era ter sanccionado a famosa lei sobre a provincial vitalicidade dos postos da guarda nacional.

A escarlatina vai diminuindo; e a população já se acha mais tranquilisada do panico de que ultimamente se havia deixado apossar em virtude de alguns casos em que os effeitos daquelle mal fôrão muito violentos.

Falleceu (de escarlatina) o ex-presidente da camara municipal João Silveira do Pilar, nome muito conhecido, que desgraçadamente se liga a alguns factos que o fazem lembrado — *Parce sepultis!*

Tambem falleceu de apoplexia fulminante o commendador Honorio José Teixeira, filho do Maranhão onde foi candidato á senatoria na ultima eleição: era homem illustado; morreu pobre, tendo sido rico; gastou parte de sua fortuna por occasião de nossa independencia, da qual foi esforçado partidario, pelo que soffreu incommodos de perseguição, e uma prisão que o levou á Lisbôa. Entretanto vivia retirado e quasi esquecido!

Fôra assassinado com um tiro, ao recolher se a seu engenho em Sergipe, o ex secretario dessa provincia doutor João Ladislão.

Corria que seriam eleitos deputados pela mencionada provincia o respectivo presidente Zacarias de Goes e Vasconcellos e monsenhor Fernandes da Silveira; e bem assim que o Sr. Peretti representaria Pinuby na camara temporaria, tendo por companheiro o chefe de policia que com elle servira.

No *Jornal* de 6 lemos o artigo *infra*:

« O vapor *Chesapeake* trouxe-nos gazetas de New York até 8 de agosto.

« O presidente dos Estados Unidos tinha determinado, em consequencia dos estragos do cholera, que o dia 3 de agosto fosse consagrado ao jejum e á oração para chamar sobre a União Americana a misericordia celeste. Nesse dia, de uma extremidade á outra dos Estados Unidos, confundiram se todas as vozes em uma só oração, implorando o mesmo beneficio, o allivio da mesma côr.

« O dia official de jejum e oração, diz uma folha de New York, foi observado hontem tão completa e espontaneamente, que prova quanto estão impressionados os espiritos pelos estragos, e mais ainda pela persistencia do cholera. As horas de serviço estavam as igrejas cheias de uma multidão mais fervorosa do que mesmo nas festas mais solemnes do anno. Todos os escriptorios, todos os armazens estavam fechados; todas as transacções suspensas, e apenas algumas linhas de omnibus faziam circular seus carros. Nunca vimos um domingo tão religiosamente observado em New-York.

« As fervorosas preces dos Americanos merecêram a attenção celeste. O cholera havia diminuido; todavia o numero dos mortos durante a ultima semana fôra ainda de 678. A epidemia tinha desapparecido em S-Louis, Cincinnati e Philadelphia. O total das victimas do cholera desde sua appariçaõ em New York elevava-se a 3:617.

« Para resarcir, porém, a perda causada pelos estragos do flagello, continuava a espantosa emigração da Europa. No mez de junho chegaram a New York 26:000 emigrantes, sendo 12:000 Irlandezes, 6:700 Allemães, 2:700 Inglezes, 1,000 Escocezes, 500 Francezes, e o resto de outras nações. A emigração durante o mez de junho tinha sido de 28:000 pessoas, e durante o mez de maio de 39.000!

Annuncio.

100$000 RÉIS.

FUGIO de Pernambuco no dia 31 de julho do corrente anno, pelas 4 horas da tarde, um escravo pardo, de nome Vicente, de côr muito clara, ou para melhor explicar, branco, cabello um tanto pichaim, pouca barba, levou calça de riscado, camiza branca, jaqueta de riscado, deixando o chapéo; porém elle havia ter cuidado de comprar outro; tem no rosto algumas sardas; he official de alfaiate, e tambem entende de carpina; he muito de suppôr, por ser muito alvo, que se inculque forro, pois diz ter mãi forra nas Bananeiras, provincia da Parahyba, ou no Brejo d'Arêa, lugar da mesma provincia; he muito baqueano, por ter andado com o antigo senhor, Leandro Bandeira de Moura, por S. Antão e todo o ser tão desta provincia. Roga-se ás authoridades policiaes, pessoas do povo, e capitães de campo, que o aprehendão e entreguem em Pernambuco na rua da Cruz no Recife, n.° 33, ou no Ceará a Deziderio Antonio de Miranda que se agradecerá com 100$000 réis.

Ceará, 10 de agosto de 1849.

Ceará, 1849. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33 onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 27. — TERÇA-FEIRA 6 DE NOVEMBRO. — 1840.

Actos Officiaes.

DECRETO N.º 632 — de 27 de Agosto de 1849.

Regula o modo por que devem ser dirigidos das provincias as secretarias de estado tanto os requerimentos de partes, como a correspondencia official de quaesquer autoridades ou repartições, e facilita a communicação das decisões, bem como a expedição dos despachos, e a remessa dos diplomas, que, em virtude delles devem expedir-se.

Querendo estabelecer uma marcha mais regular e uniforme para direcção da correspondencia official que quaesquer authoridades ou repartições publicas das provincias tenham de encaminhar á minha imperial presença pelas diversas secretarias de estado; e querendo outrosim que a todos os subditos do imperio residentes nas mesmas provincias se facilitem os meios de fazer chegar ao meu conhecimento quaesquer requerimentos ou representações que devam ter andamento pelas ditas secretarias de estado; providenciando ao mesmo tempo sobre o acerto e a brevidade das decisões, bem como sobre o modo de serem ellas communicadas aos pretendentes, e lhes serem remettidos diplomas dos despachos com que forem attendidos, sem que para isso necessitem ter na côrte procuradores: hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1. Tanto os officios de quaesquer autoridades ou repartições, como os requerimentos e representações que das provincias se tiverem de enviar á alguma das secretarias de estado, serão sempre remettidos por intermedio do presidente da respectiva provincia; não se devendo nas mesmas secretarias de estado dar andamento algum aos que de outro modo fôrem dirigidos.

Art. 2 Do disposto no artigo antecedente excepluam se:

§ 1. As representações que me forem dirigidas contra alguma determinação, decisão, ou outro qualquer acto que emanar de poder executivo.

§ 2. As queixas e denuncias contra o presidente da provincia; que poderão ser directamente apresentadas na respectiva secretaria de estado, uma vez que o requerimento seja assignado pelo queixoso ou denunciante, e reconhecida a sua assignatura.

§ 3. Os recursos interpostos pelas partes, ou por qualquer autoridade ou repartição publica, das decisões proferidas pelo presidente da provincia, que poderão ser enviados por intermedio dos mesmos presidentes, ou directamente apresentados na respectiva secretaria d'estado.

§ 4. Os officios dos secretarios dos collegios eleitoraes que acompanharem as authenticas da eleição de senadores ou deputados que, na fórma dos artigos 79 e 85 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, devem ser directamente enviadas á secretaria de estado dos negocios do imperio.

§ 5. Os officios das camaras municipaes das capitaes das provincias participando a posse dos presidentes, para ellas nomeados.

§ 6. Os officios dos directores dos cursos juridicos e escolas de medicina do imperio, e bem como os de qualquer outras corporações ou autoridades que na fórma das leis em vigor devam directamente dirigir se á respectiva secretaria de estado.

Art. 3. o presidente da provincia a quem forem dirigidos officios, requerimentos, ou representações para subirem a minha imperial presença, os remettera sem demora, accompanhados de todas as informações que possam esclarecer a materia e orientar o governo sobre a justiça ou injustiça das pretenções, bem como sobre a necessidade, conveniencia ou utilidade das medidas ou providencias que fôrem propostas ou reclamadas.

Art. 4. As petições em que se requerer alguma graça ou alguma mercê pecuniaria em remuneração de serviços não serão remettidas ao governo pelos presidentes das provincias, sem que sejam instruidas com documentos originaes, competentemente legalisados, e sempre accompanhados de folha corrida, com data que não exceda de 6 mezes, pela qual o pretendente se mostre isento de culpa.

Art. 5. Se as graças ou mercês pecuniarias fôrem pedidas em remuneração de serviços prestados no exercito ou armada, deverão as petições, além dos documentos exigidos pelo artigo antecedente ser sempre acompanhadas da fé de officio do pretendente, a qual deverá conter as declarações de que tratam os §§ 1.º, 2.º e 3.º do decreto n.º 89 de 31 de julho de 1841; e, se o pretendente não pertencer a classe militar, juntará em vez de fé de officio attestação requerida pelo § 5.º do mencionado decreto.

« Art. 6. Logo que taes petições sejam recebi-

das na respectiva secretaria do estado, se juntará a ellas *ex officio* certidão das mercês que o pretendente tiver obtido pela mesma secretaria de estado, declarando na certidão a importancia dos respectivos emolumentos, para em tempo ser carregada ao agraciado, bem como uma nota de tudo quanto constar officialmente a respeito do pretendente; e, assim preparadas, terão as ditas petições o seu regular andamento, até que definitivamente sejão despachadas.

« Art. 7 Se nas petições requerer algum emprego publico civil, militar ou de justiça, nao serão as mesmas petições remettidas pelos presidentes á respectiva secretaria de estado sem que estejam preenchidas todas as formalidades prescriptas nos regimentos, leis e ordens porque se regular o provimento do emprego requerido.

« Art. 8. As informaçoes dos presidentes que accompanharem as petições de que tratam os artigos antecedentes conterão, além da sua opinião sobre o merecimento da pretenção, todos os esclarecimentos que poderem dar sobre as circumstancias dos pretendentes, seu estado, moralidade, profissão e serviços.

Art. 9. Quando nos requerimentos houver queixa ou representaçao contra qualquer funccionario publico, o presidente da provincia o ouvirá por escripto, e com a sua resposta remetterá o requerimento sempre acompanhado da sua opinião e de todas as informaçoes que poder ministrar sobre o objecto de que fôr arguido o empregado.

Art. 10. Todas as decisões do governo sobre os officios, requerimentos ou representaçoes que na fórma do presente decreto subirem a minha imperial presença, serão communicadas ao presidente da respectiva provincia, para que este as transmitta officialmente as autoridades a quem competir, ou as faça constar aos pretendentes pela maneira indicada no artigo seguinte.

Art. 11. Haverá na secretaria do governo de cada provincia um livro proprio que a todos será patente, no qual se lançará nao só a direcção dada aos requerimentos, com declaração da data em que fôrem remettidos, mas tambem as decisoes communicadas a presidencia da provincia, afim de que os pretendentes tenham assim sciencia do deferimento de suas petições, e possam, no caso de terem sido attendidos, solicitar a expedição de seus titulos.

Art. 12. Se para o registo e expediçao do titulo nao houver dependencia do pagamento de joias, sellos, direitos e emolumentos, ou alguma outra imposiçao, será elle sem demora expedido e remettido ao presidente da provincia respectiva para que o faça chegar á mão do agraciado logo q' este o solicite. No casocontrario, será sempre a communicaçao do despacho accompanhada de uma nota rubricada pelo official maior da respectiva secretaria de estado, na qual se especifiquem todos os direitos, sello, joia, ou qualquer outra imposição ou emolumentos á que seja subjeita a expedição do titulo.

Art. 13. A nota a que se refere o artigo antecedente será entregue na provincia ao agraciado, para que a vista della possa pagar importancia dos direitos, sello emolumentos na thesouraria da mesma provincia, onde se lhe passará conhecimento em forma das quantias recebidas, para que com elle possa requerer ao presidente da provincia a expediçaó do seu titulo.

Art. 14. Os presidentes das provincias, logo que lhes sejam apresentados os conhecimentos de que trata o artigo antecedente, os remetterao á competente secretaria de estado, na qual sem demora se expedirão, e serao enviados aos mesmos presidentes os respectivos titulos para serem entregues a quem os houver solicitado. Expedidos os titulos, serao os conhecimentos remettidos ao thesouro, onde ficarao archivados e em vista delles serao as secretarias indemnisadas pelo mesmo thesouro da quota dos emolumentos, a ellas devidos, que tiverem sido pagos nas provincias.

Art. 15. Se os titulos fôrem de alguma condecoraçao das diversas ordens honorificas do imperio, nao serao entregues aos agraciados, nem estes poderão usar das respectivas insignias sem que prestem nas mãos do presidente da provincia o juramento de fidelidade exigido pelo artigo 6.º do decreto n. 321 de 9 de setembro de 1843; do que se lavrara termo em um livro para isso destinado.

Art. 16. As disposiçoes dos artigos 12, 13 e 14 não embaraçam que as partes, por si ou por seus procuradores, solicitem directamente os seus titulos na respectiva secretaria de estado.

O visconde de Mont'Alegre, conselheiro de estado dos negocios do imperio; assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1849, vigesimo oitavo da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Visconde de Monte Alegre.*

RIO GRANDE DO NORTE.

QUE INCOGNITO CALUMNIADOR!

Nada tão facil ao sem vergonha, ao que não teme a Deos e as leis, quanto o mentir, o calumniar! de sorte que quem se habitua á isso, como o *Sulista*, póe escrever quanto quer sem soccorro da memoria para ministrar lhe factos, sem necessitar d'outra cousa, que d'um genio fertil na invenção, de uma cara calçada de aço!....

O *Nortista* mortifica se em colher factos, em esmerilhar os defeitos, os crimes dos sulistas para publica los; e ainda assim receia ser inexacto na exposição d'alguma circunstancia, o *Sulista* pelo contrario, como tem o previlegio da invenção, e se não córa de publicar como existente quanto lhe sugere a maligna imaginação, responde de um folego a tres ns. do *Nortrista*, como fez no seu n.º 5 impresso em Pernambuco, na typografia do Sr. Manoel Figueroa de Faria!!!

Esse *Sulista*, inimigo de Epaminondas, respondendo ao artigo do *Nortista*, — Querem mais claro? — diz com tom de oraculo! que he falso quanto refere esse artigo, (ipse dixit!) e que não deve mais occupar se de responder aos factos calumniosos que contem, porque tem sido por mais de uma vez completamente respondidos!! E assim dispensa se o *Sulista* de responder as imputaçoes que merecidamente lhe fez o *Nortista* de haver insultado ao governo com a aposentadoria do ex secretario, de ter feito opposição aos Saquaremas Dr. Claudio, desembargador Siqueira, Brigadeiro Bello etc., e de ser por conseguinte praeiro o partido do Sul, e tao praeiro que jamais quer comprometter se com os Catucás! Nem uma palavra contra elles!

Julgando se porém o *Sulista* com direito de defender se da accuzação de ter mandado assassinar o presidente Ribeiro, e expellido da provincia o juiz de direito Dr. Ayres, descarta se perguntando me. «Quem foi q' em 1838, tratando de conspirar contra a administração do ex presidente Ribeiro, foi alta noite (note-se foi alta noite!) á casa do Sr. Wan-

derley consulta lo sobre um plano que havia organisado (note se organisado e nem o presidente nem alguem soube, sinao o Sr. Wanderley !) para *sublevar a tropa de 1.ª linha e de policia* afim de lançar fóra da provincia o seu legitimo presidente, e que, por não ter querido annuir á isto o Sr. Wanderley, que nao tem o senso do Sr. Pinajé (na verdade não furtei a farinha da naçaõ. . . .) desacoroçoou este na empresa projectada, retirando se mal satisfeito para a sua caza na rua da Conceiçaõ ! » Refere até a rua para merecer credito ! Pergunta mais quem « foi que respondeu ao Sr. Wanderley com as palavras do finado ministro da justiça Feijó, que remedios fracos e tardios nada aproveitavão na presença de males graves e inveterados ? (note-se ! de males graves e inveterados ? » Pergunta finalmente quem foi que vendo assim desapprovados seus projectos, contrariadas suas intençoes (pelo Sr. Wanderley !) e já vulgarizadas de algum modo (e assim mesmo o presidente deu-me licença, e recebeu minha despedida !) para se escapar *ao furor e sanha desse hoje tão preconisado administrador* (note se esta expressão de quem ainda se mostra queixoso, de quem conserva odio !) muniu se de licença, e sem mais demora retirou se em companhia do Sr. Wanderley, que obteve 3 mezes de licença como secretario, da presidencia ? » Si he o Sr João Carlos Wanderley que faz me essas perguntas com o fim de fazer crer que tentei conspirar contra o presidente Ribeiro, permitta me que lhe diga que nao ha homem mais cavilloso, mais calumniador, nem mais infame que S. S ! Até inventou que organizei um plano de conspiraçao ! Ouvi, *Sulista* iniquo quem quer que sois (permitta se me o desabafo) as provas de que sois calumniador; e temei o juizo q' vos aguarda.. Nao se vanglorie o Sr. Wanderley do que nunca foi ! nao se suicide com as proprias armar ! ! Si S. S. fosse influencia no tempo do presidente Ribeiro, e merecesse que eu o consultasse sobre uma conspiraçao ; sem duvida que daria quando menos a suspeitar conivencia nessa conspiração, porque eu pelo menos temeria communicar um plano de conspiracão a qualquer que podesse denunciar me ao presidente ! e si assim fosse, nao seria S S. responsavel perante Deus e perante a sociedade por nao haver delatado essa conspiraçao ? Sendo S S um empregado publico, o secretario do governo ? Si organisasse um plano de conspiraçao contra o presidente da provincia nao deveria o seu secretario recear que eu o levasse a effeito á pezar de sua desaprovaçao ? E nesse caso, ou S. S. era conivente nessa conspiração, ou devia temer os seus effeitos, tendo-a desapprovado, e deixando me a presumpçao de que me denunciaria ! Escolha uma das duas : si a 1.ª, he S S. coréo dessa tentativa de conspiraçao ; si a 2.ª, he responsavel por que a nao denunciou, e por mentir descaradamente ! E eu só faria conspiração ? mas era apenas um plano de conspiraçaõ sem conspiradores !. . . Sr. João Carlos, para q' esse embuste de mostrar se influencia na administraçaõ do finado Ribeiro ?. . S S em quanto não saboreou o ordenado de presidente, nao passou de um servo humilissimo, de um escovabotas de todos os administradores da provincia, sem credito, sem prestigio, sem a menor influencia ! e para que fim o consultaria eu ! S. S. foi até famulo confidente do presidente Ribeiro, de sorte que encarregou-o elle do recebimento do proveitozo rendimento das patentes da G. N. ! E atrevermehia á fallar lhe em conspiração contra o mesmo presidente ? ! E já então havia morrido o ex Regente Feijó (até abril de 1838) para eu denominal-o o finado ministro da justiça ? E o mal que então tivesse feito o presidente Ribeiro, era mal inveterado para eu denominal o tal ? mas eu era maluco ! E onde era sua casa nesse tempo, Sr. Wanderley ? ! Sr. João Carlos, S. S. teve alguma influencia em 1838 para ser consultado sobre conspiraçao ? ! Si eu consultasse sobre essa sua conspiração aos Srs. ajudante Moreira, tenente Moura, Rafael, Jose Lourenço, enfim a todos, á excepçao de S. S. ; poderia suspeitar se que tive lembrança de conspirar : mas ao Sr. Wanderley completa nullidade ! nao he verosimil, he mentira descarada, revoltante calumnia !

Sabe a provincia que o presidente Ribeiro mandara recolher a fortaleza o ajudante Moreira, e que este fugira, se fôra para S José e Goianinha, onde se dizia reunia gente para atacar o presidente ; com cuja noticia mandou o Ribeiro prendelo pelo capitao Corias com grande numero de praças. E si eu quizesse conspirar contra o presidente, nao me teria correspondido com o ajudante Moreira ou com qualquer dos demittidos por S Ex. ? Mas, não ; eu devera consultar o oraculo o Sr. João Carlos Wanderley ! ! Dizei-me ; sulista iniquo, que motivo tive para querer conspirar contra o presidente Ribeiro ? offendeu me, ou alguma pessôa minha ? Nao vistes que no dia 5 de abril de 1838 em que embarquei para Macau, fui com a minha mulher á palacio despedir-me do presidente e de sua familia ? Não me vistes embarcar publicamente com toda minha familia mulher, filhos e escravos ? e quem assim despediu se e partiu, sahiu sem demora como dizeis ? Ah perverso sulista ? (perdoe me o publico este effeito da justa indignaçao !) Si tivesseis algum resto de boa fé, confessarieis que retirei me para o sertao no caracter de 1.º vice presidente, para não encorajar alguem com minha presença a tentar contra o presidente na suposição de q' eu annuiria com o interesse de entrar na administraçoa da provincia ! E fui eu que mandei repicar os sinos do Assú com alegria da morte do presidente. E fui eu que voltei immediatamente á capital antes de findar os tres mezes de licença ? Nao, forao sulistas ! foi o Sr. Wanderley ! . . Eu pelo contrario á pezar de ser convidado pela camara municipal da capital para tomar as redeas da administraçao, apenas assassinado o presidente demorei me até completar os tres mezes da minha licença, e cheguei de regresso á capital no dia 3 de julho, e no dia seguinte tomei posse da presidencia ! E estais esquecido de que o vosso partido fez me opposiçao porque na presidencia nao satisfiz as suas exigencias ? porque dei a patente de major ao nortista Francisco Gomes da Silva, quando querieis tudo e ainda mais para vós ? E não me declarastes guerra desde esse tempo ! E algum dia dei vos a confiança de confiardes de mim ?. . . . . Si eu vos disser que não sei quem mandou assassinar o presidente Ribeiro, e nem quem o assassinou, não minto ; porque de mim se não confiou esse plano : mas posso afirmar vos que os nortistas defendiao e sustentavão esse presidente, e que o Dr. Ayres deixando a vice-presidencia, espavorido com o assassinio do presidente retirou-se para Pernambuco, e nao voltou ao Rio Grande, nem para conduzir a familia ! ! e vos sabeis que elle era nortista. . . . .

Inculcais que o Bonifacio concorreu para a morte do presidente ! Affirmo vos, e não podereis negar, que elle era sulista em 1838 : vossas palavras escriptas no citado *Sulista* « e que desde logo o separarao de si por uma muralha de bronze » o comprovaõ. . . vede pois que não podeis accuzar desse homecidio senão o accuzardes juntamente o vosso partido, contra quem pezao exclusi-

vamente todas as probabilidades e todas as imputaçoes desse assassinio. Tambem vos affirmo que reunida a assembléa provincial depois da morte do presidente, disse-me um deputado sulista, amigo meu do sertão, que se havia tratado no conclave sulista de uma quotizaçao para pagar aos assassinos do presidente! consultou me si deveria concorrer com a quota que lhe cebia em rateio! respondi lhe que si fôra eu não daria nem a menor parte de um real para nao approvar essa morte ainda depois de feita.... mas nao devo dizer quem foi.

Vós sabeis, *Suilsta*, que, quando na administração, enfastiado da vossa opposição convidei o 2.º vice presidente o tenente Estevao José Dantas para tomar as redeas do governo, o que elle regeitou allegando molestia; de xou-me todavia pensar que temia não poder satisfazer as vossas exigencias! Então escrivi para a côrte ao senador Brito Guerra, meu padrinho e bemfeitor pedindo lhe que se empenhasse com o governo para despachar quanto antes presidente que viesse tirar-me o pezo dos hombros! e foi mandado logo o Sr. D. Manoel. E quem assim procedeu, teria interesse em conspirar contra o presidente da provincia? Eu que tinha reputaçao á perder, e que servia já entaõ o emprego de juiz de direito? Eu só não podia conspirar: appareça pois o militar, o paizano a quem eu convidasse para essa conspiraçao.... Mas estava em plano!.. Emfim, apparecerá até escrita minha....

Eu consultando ao Sr. Wanderley, o elle regeitando o ensejo de praticar mais um crime! quem? o Sr. Wanderley que jamais recuou ante qualquer maldade para dar vida a si e ao seu partido!? o Sr. Wanderley que para isso tem viciado actas eleitoraes, aberto cartas alheias e mandado fazer eleiçoes clandestinas!? o Sr. Wanderley que recebeu os dinheiros das patentes, e que se não engasgou com 316 sacas de farinha da nação!? Não he verosimil; não he possivel.... Mais claro que isto, só a luz meridiana no mais sereno dia! Mais eu não posso ser o sol para prestar tanta claridade, e nem posso impedir que o *Sulista* me calumnie..... Cidade da Imperatriz, 24 de setembro de 1849.

João Valentino Dantas Pinajé.

O NORTISTA.

NATAL, 1.º DE NOVEMBRO DE 1849.

Chegou hoje dos portos do Sul o vapor *Pernambucana*; os jornaes do Rio alcançao a 16 do mez findo, da Bahia a 23, de Pernambuco a 29, e da Parahiba a 30: todas as provincias ficavão em paz, naõ fallando de Pernambuco, onde Pedro Ivo se conserva ainda nas matas: as noticias que apressadamente colhemos dos jornaes, e que mais podem interessar sao as seguintes.

Houve uma modificaçao no gabinete de 29 de setembro. S. Exc. o Sr. Visconde de Olinda não podendo continuar a servir no ministerio por cauza de suas molestias, obteve a 8 de outubro demissao da pasta dos negocios estrangeiros, e da presidencia do conselho, sendo substituto no 1.º cargo pelo Sr. Paulino José Soares de Souza, e no 2.º pelo Sr. visconde de Mont'Alegre.

Forão demittidos os presidentes do Maranhão, Sergipe, e Piauhy: foi nomeado para a 1.ª provincia, e segue neste vapor o Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, que occupava o cargo de secretario da presidencia de Pernambuco, ainda não se sabia quaes os outros dois nomeados para Sergipe, e Piauhy: os jornaes dao como motivo da demissão dos Srs. Penna, Peretti, e Zacarias o se apresentarem candidatos, e fazerem se eleger deputados pelas provincias que administravao contra as expressas ordens do gabinete, ás quaes elles se havião sujeitado.

Foi aberto pelo ministerio do imperio um credito extraordinario de 25 contos para a exploraçao de terrenos carboniferos no Rio Grande do Sul, cumprindo em tempo conveniente solicitar do corpo legislativo a approvação de semelhante medida.

O conselhereiro José Bernardo de Figueiredo, presidente do supremo tribunal de justiça foi aposentado, por o haver pedido, com os respectivos vencimentos: dizia se que havia de substituil o o Sr. Araujo Vianna.

Por decreto de 4 d'outubro findo foi nomeado para um dos lugares de almoxarife da marinha, que se achava vago, José Antonio Barboza da Veiga, e bem assim Antonio Francisco de Azevedo Everton, que foi substituido no lugar que occupava de amanuense da secretaria de justiça por Antonio Victorino de Barros.

A 12 tambem d'outubro compareceu perante o supremo tribunal de justiça o ex presidente Franco de Sá, acompanhado de seu advogado Carvalho Moreira para responder pelo crime de responsabilidade, que todos sabem (a suspensão do ex chefe de policia Cerqueira) sendo relator do processo o conselheiro Thomaz Xavier, e servindo de promotor de justiça o conselheiro Fernandes Braga.

Havião seguido para Fernando de Noronha os compromettidos na rebellião de Pernambuco, em consequencia de estarem promovendo nova desordem; o Exm. Sr. Honorio tem tomado algumas medidas preventivas de vigor contra esses impenitentes anarchistas que não contentes com tanto sangue derramado, tramavao novas desgraças para o paiz.

O General Oribe acaba de offerecer, em seu nome, e no da republica a que preside, ao general Rosas, como chefe da confederaçao Argentina, uma espada magnifica, como fraca lembrança dos serviços prestado por esse fiel alliado na luta que se presume prestes a terminar. Rosas, tanto por motivos de delicadeza como de principios, recusou essa honra, e pedio ao presidente Oribe o obsequio de trazer em seu nome, e no da confederaçao a mencionada espada como signal de homenagem prestada pela confederação e pelo seu governo aos direitos e independencia do povo oriental.

Bahia gozava de socego.

A 1 do passado, pelas duas horas da tarde, Porfirio Xavier do Argolo e Antonio Xavier de Argolo, *primos, cunhados e compadres* de Silverio Gonçalves Leite, assasinaram a este com dous tiros, no lugar denominado Pedra Molle que fica á meia legoa de Itapicurú; e, como que para ostentarem ferocidade, cortaram uma orelha ao infeliz quando já não dava o minimo signal de vida, e rasgaram lhe com 20 facadas as inanimadas carnes!....

Uma hora depois de perpetrado o delicto, a policia tinha capturado os dous assassinos, e tratava de processa-los.

Ceará, 1849. — Typ. Cearense.—Impressão por Joaquim José de Oliveira

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33 onde-se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem se a 80 rs.

N.º 22. — QUINTA-FEIRA 8 DE NOVEMBRO. — 1849.

O NORTISTA.

O ASSASSINATO.

O partido do sul, fonte inexhausta de incalculaveis males, ainda nao desistio do mortiferio, arma sua favorita: elle tem por base o abominavel principio — o homem morto não falla —; foi com esta tremenda propaganda que por mais de 15 annos se elle sustentou no poder; é com ella que elle agora aspira revindicar as posiçoes officiaes devidamente perdidas. E que differentes papeis nao fez elle na grande scena politica? Ora vendia suas convicçoes pelo vil preço da adulaçao; ora excommungava o governo, que havia adorado; aqui commettia toda a sorte de indignidades; alli levava a indigencia ao seio das familias para se locupletar de seus bens; acolá empregava o processo, como meio seguro de aviltar os mais honestos e prestantes cidadãos, ou faze los expiar nas prisoes crimes, que só em si encontravao. A infamia dos sabistas estava posta na sua perene elevaçao.

Chegou o tempo designado pela Providencia, tempo em que os caudilhos devião pagar cento por um os gravissimos males, qua occasionarao a provincia: o edificio estava solapado, seus alicerces carcumidos; era preciso um milagre para obstar ao seu desmoronamento. Todo o partido reconheco o abysmo, que se lhe abre diante de si; e neste apuro valle-se de sues bem notorias habilidades; recorre ao governo provincial, e sem se lembrar que o havia trahido sempre, busca abrigar se debaixo de sua benefica influencia; mas o governo conhece o grupo liberticida, a sociedade faquista, e os repelle conscienciosamente: perdido este plano, que era como o chamariz de suas perdidas esperanças, que devião obrar certos magnatas do partido sulista? Ameaçar os novos chamados para as occupaçoes officiaes.

Homens cevados no crime! que projectaes? Não estivestes no poder tantos annos; e nesse tao longo tempo que resistencia armada fez o partido do norte? Não se vio elle espoliado de seus bens? Quantos de seus membros não forão por vós trucidados? Não forão a capital, villa Flôr, Assú Maioridade sangrentos theatros de vossas victimas? Não forão os miseros nortistas as taciturnas ovelhas, que levastes ao cruel matadouro? Tirastes-lhes os bens, logo depois a honra, e por ultimo a vida; tudo fizestes, porque tudo podieis... e que opposição recebestes? Nenhuma mais do que a paciencia, e a resignaçao, e nao poderião os nortistas empregar contra vós a resistencia armada, assim como contra elles tantas vezes a tendes empregado? Nao poderiao elles ceifar d'entre os vossos aquelles, que tanto os flagelavão? Por sem duvida: e porque o nao faziao? Monstros, emmudecei? O partido ordeiro da provincia nao vos imitou, porque nunca ambicionou posiçoes officiaes com a effusão do sangue humano; porque nunca em seus retretes attentou para o mortiferio; porque quiz dar vos uma liçao de obediencia as leis, e de aversão às vindictas particulares.

Quereis assassinar os que occupao as posiçoes officiaes? Qual a rasão, que vos justificará? Quereis assassinar os que escrevem contra vossos principios..? Malvados! E é este o meio proprio, e conveniente de combater nossas idéas? Achaes meios proprio, e menos conveniente chamar a responsabilidade o auctor das idéas enunciadas, do que fazer cahir ao golpe homicida o innocente, e que só na vossa presumpsao é culpado? Ainda nao estaes fartos de victimas? Julgaes a caso que se nao sabe quaes as casas, que se vao tornando valhacoutos de assassinos, que sustentaes com o fim unico de tirar a vida aos que nao pensao como vós? Sois calumniados; responsabilisai os vossos calumniadores; com isto justificareis a vossa innocencia ultrajada; o dareis a conhecer ao publico o caracter de vossos aggressores. Mas com o punhal na mao nao faseis mais do que justificar vossas asserçoes.

Sanguinarios! suspendei a mão homicida, que destramente procuraes descarregar! considerai que o Deos de Justiça prescruta vossos mais occultos pensamentos; que vossos nomes sao já bem conhecidos no catalogo dos assassinos: que o sabio governo provincial vos mede os passos, que a policia novamente montada se apresta á puoir vossos attentados! Desisti da infernal empreza, esquecei por uma vez esses planos de sangue! Mas quando vossas almas, como que callosas, nao possao ser impressionadas destas idéas; quando vos seja indifferente ver uma familia feliz, ou humedecendo com lagrimas a lage sepulchral daquelle, que fizestes desapparecer da habitaçao dos vivos; quando outro sentimento, que o do assassinato, não occupe vossos coraçoes petrificados... ah! ao menos recordai vos que o partido do nor-

te vos poderá applicar a lei de Talião; que a conservação do proprio individuo convidará um á um a rechaçar semelhantemente vossas aggressoos!

Nortistas! o nefando assassinato porpetrado na pessoa do infeliz Dr. Trajano Alipio de Olanda Chacon no dia 5 de setembro deve ser para vós um typo de cautella! E vós, solistas, retrocedei os passos! Por agora basta que todo Brasil conheça que os sicarios, e assassinos desde a Serra do Pires até a capital tem volteado todos os lugares, a imitação do malhano, em busca das presas: serao publicados os nomes desses carnivoros mandantes, si as nossas estradas continuarem a ser o theatro dessas infernaes correrias,

PRONUNCIA.

Provado como se acha, pelos depoimentos das testemunhas, autos de exame, e mais documentos deste processo que o réo coronel **MANOEL LINS WANDERLEY** recebêra 346 saccas de farinha da naçao em bom estado, e nao dera conta dessa farinha, antes faltando a fé que lhe fôra confiada, e de combinação com seu irmao o vice presidente **JOÃO CARLOS WANDERLEY** defraudára o thezouro publico, declarando-a damnificada, e a extraviára, he evidente que commetteu o crime de peculato expesificado no artigo 170 do cod. crim. Provado além disso pelos mesmos depoimentos que essa farinha que lhe fôra confiada para ser vendida pelo preço taxado de mil nove centos e sessenta rs., o fôra a preço de 3$ a 4$ rs., he tambem claro que commettêra mais o réo o crime de que encarregado da administração de quaesquer rendas publicas directamente exige, ou faz pagar aos contribuintes o que sabe que não devem, ou concussão, designado no artigo 135 § 1.º parte 2.ª do mesmo codigo. Attendendo porem ainda a que o réo senao limitára a esse proceder, pois que por officio de 3 de abril de 1848 a folhá, passára essa mesma farinha do dominio dos particulares indigentes por quem se mandou que fosse distribuida (distribuição que senão fez, como se acha tambem exuberantemente provado) e depois que vendendo a como propriedade sua, e utilizando se de seu producto he ainda concludente que o réo commetteu mais o crime de alhear a coiza alheia, como propria, ou estellionato classificado no art. 246 do mesmo cod. crim. Pelo que na conformidade do art. 285 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 julgo procedente o presente summario ex officio e obrigo o réo **MANOEL LINS WANDERLEY** á prizão e livramento como incurso nos arts. 135 § 1.º parte 2.ª combinada com o artigo 136, 170, e com art. 172, e 264 § 1.º do cod. penal e o condemno nas custas. O escrivão passe mandado de prizão contra elle, lance seu nome no rol dos culpados, e extraia copia deste processo para ser remettido ao Exm. presidente da provincia, como me determina, e faça delle remessa ao juiz municipal desempedido, afim de ser ou não sustentada esta minha pronuncia. — Cidade do Assú 10 de outubro de 1849.

José Correia de Araujo Furtado.

SUSTENTAÇAÕ.

Sustento a pronuncia exarada neste processo de folhas 51 a 52 por todos os seus fundamentos. Cidade do Assú, 13 de outubro de 1849. —

José Joaquim Bizerra Cavalcante.

N. B. — Ambas as authoridades sao ainda das nomeaçoes antigas feitas sob a influencia dos Srs. Wanderleys, mas tao exuberantemente provado estava o furto que os dous irmãos fizerão da farinha da naçao, que virão se na rigoroza necessidade de pronunciar o indiciado, e sustentar a competente pronuncia.

EXTERIOR.

Discurso pronunciado pelo Sr. Thiers, na sessão da assembléa legislativa de França no dia 24 de julho sobre a lei de liberdade de imprensa.

O Snr. Thiers (*movimento de attenção*): — Cidadaos representantes! Desde a reunião da assembléa, ou antes, desde a proclamação da republica, estabeleci como regra do meu proceder o subir a esta tribuna tão sómente quando se tractassem questoes de tal modo geraes e sociaes, e extranhas ás fórmas de governo, que todos tenham, tão direi igual direito, porem igual conveniencia em tomar nellas parte.

Quando se tem tractado questoes de interesse momentaneo, deixei eu homem do passado, como nos denominam, aos homens do presente o cuidado de as discutir. Convireis porém agora em que os chamados homens do passado hao sido tao directa e aniudadamente provocados, que lhes fôra tao desairoso calarem-se, como em outras occasioes seriam dignos de censura se falassem.

Peço pois, embora a discussao se ache já um pouco prolongada, a permissao de dar aqui o meu parecer sobre a lei que nos é apresentada.

Temos certo, eu e meus amigos, sobrado direito de fazermos recriminaçoes. Eu porém sem abusar, pedirei licença para a elle me soccorrer em certo gráu não perdendo jámais de vista as attenções que devo a meus collegas.

Os nossos adversarios tem nos querido dizer verdades: eu procurarei dizer lhes tambem a sua. A França e a assembléa decidirao quaes destas verdades tao mais verdadeiras. (*Riso de approvação.*)

Quanto a mim, ao attingir ao meu objecto, provarei que ha, independentemente de formas de governo, principios de conservaçao tao necessarios á republica como ás monarchias, principios a que nos cumpre recorrer, sem cessar, se quizermos existir e viver.

Talvez que eu possa tambem provar que vos que bradaveis contra o que chamaveis leis de setembro fostes os mesmos que no anno findo, em plena assembléa constituinte deixastes passar leis iguaes ás de setembro; e por quem apresentadas? Pelo vosso amigo, Sr. Marie. (*Exclamaçoes na extrema esquerda*).

— O presidente voltando-se para os interruptores, lhes diz: — « Senhores faz se vos uma pergunta, não tendes mais que responder. »

O Snr. Thiers: — Por quem apresentadas? Pelo vosso amigo o Snr. Marie. Com approvaçao de quem? Com a approvação do Sr. Jules Favre. Assim practicastes, quando discutistes e approvastes a lei de 11 de agosto de 1848.

E não foi só então que imitastes as leis passadas. Ha dezoito mezes, sempre que quereis estabelecer uma politica possivel, todas as vezes que haveis procurado existir, tendes-vos visto na precisão de imitar o passado.

Para vos provar que ha principios de conserva-

ção necessarios, permitti-me que desenvolva as minhas idéas. Na minha opinião, e espero que em breve será esta a opinião de todos os que me escutam, ou pelo menos da maior parte delles, é certo e incontestavel que não póde haver liberdade illimitada.

O que é liberdade illimitada? É a sociedade reduzida á barbaria. Sempre que ha um mais forte que opprima os outros, desfructa aquelle liberdade illimitada, porêm os fracos de nem uma gozam. O mais forte acha depois outro ainda mais que igualmente o opprime, para depois tambem gosar de liberdade sem limites. Quando os homens depois de longa experiencia conhecem que a sociedade assim constituida é um campo de violencias, começam de pôr pêas á liberdade individual. Renascem então as leis e com ellas a verdadeira sociedade. E tão claro é isto que ninguem ousará negal-o. (*Approvação em varios bancos da esquerda.*) Concordaes? Tanto melhor. Ouvi me com indulgencia, e acaso ainda uma vez me manifestareis a vossa approvação. Não é muito de crer, que eu a obtenha; mas emfim é possivel.

Não ha, dice eu, liberdade illimitada. A sociedade civilisada é aquella em que ha liberdade limitada. Bem. Dentro em pouco tocarei no meu alvo. Poderá haver em materia de imprensa liberdade illimitada? Para sustentar esta asserção fôra necessario provar que se não póde fazer tanto mal aos outros com o pensamento, como com a palavra, com a penna, como com o braço. Deverá imaginar uma sociedade bem rustica e envilecida o que pretendesse sustentar que quem injuria um homem não lhe faz tanto mal como espancando-o. Bem: se isto se admitte, cumpre limitar a liberdade de imprensa do mesmo modo que as outras liberdades. Tambem nisto estamos de accordo, me parece. Se com o pensamento, palavra e penna se póde causar tanto damno como com o braço, releva cercear esta faculdade.

Dir-se-á «Evitae, se quereis, as offensas; mas não prohibaes as recriminações ao estado. Se não temos direito de prescrutar as acções do nosso vizinho, possuimos o de discutir os negocios da republica.» E aqui que bate o ponto. Vejamos se ainda uma vez podemos estar de accordo.

Se tendes direito de analysar os actos do governo e o de discutir sem restricção nem limite, não possuis o de excitar a destruição do governo: aqui finda esse direito.

Não vos direi, como quando o governo representativo se estabeleceu entre nós, e que o povo não estava habituado aos principios, «Que só se pódem analysar os actos do governo com moderação e reserva, e sem injuriar pessoa alguma.» Não, não vos direi tal, que isso fôra não querer eu que houvesse verdadeira liberdade.

A verdadeira liberdade permitte a discussão sem reserva nem limites. Procuremos o exemplo em um homem. Sahe elle do collegio sem nada saber... (*riso*) sem nada saber dos negocios do estado. Tratemos de alguns annos depois. Segue a profissão do medico, advogado ou comerciante, e não tem conhecimento algum de taes negocios. Apesar disto quer dar lições a homens consummados e que tem passado a vida no manejo ou estudo dos negocios publicos; pretende ensinar a estes homens que cousa seja governar. Usa do seu direito; e se o não tivesse não haveria verdadeira liberdade.

Irei mais longe. O homem não ignorante, porém mau, que só pensa no modo de destruir o governo para alcançar mando, se injuria quotidianamente as pessoas mais honradas, imminentes, e amigas da sua patria, ainda nisso não faz mais que usar o direito que lhe assiste.

Que o estupido queira ensinar o homem espirituoso; que o homem máu injurie o homem bom, são cousas que a verdadeira liberdade tolera, pois que ella só existe com esta condição. Até aqui ainda espero que estejamos de accordo.

Convenho inteira e completamente na liberdade de discussão, e digo: Os homens publicos não devem descoroçoar com semelhantes demasias e abusos de liberdade; aos homens que tem poder e coração cumpre desprezar a calumnia de que todos os dias se faz uzo. (*Muito bem! muito bem!*) Os que não tem animo de a affrontar semelham o soldado que pára no caminho quando marcha contra o inimigo. São entes infelizes: a sociedade só póde ser dirigida por homens fortes. (*applausos*).

Porém se a discussão dos actos do governo é e deve ser illimitada tolerando-se até a sem razão e a calumnia, não deve ella com tudo conspirar para a anniquilação do governo.

De que serviriam então as leis? De que serviria a lei das leis, a que chamamos constituição? Foram as leis feitas para obstar a que na sociedade a violencia substitua a discussão, e para evitar que os partidos politicos, em vez de discutirem, venham ás mãos e se matem. O que fazem os que combatem o principio governativo, isto é, que existam ao estabelecimento da republica na monarchia e ao estabelecimento da monarchia na republica? Promovem a anniquilação do governo, substituem a discussão pela violencia e accendem a guerra civil. (*Signaes de approvação.*)

Que diremos dos que excitam a mais terrivel das guerras civis, qual é a guerra de classe a classe, que desata todos os laços sociaes e anniquila a propria sociedade? Fazeis leis para que se não injurie o governo; e aos que se tornam réus de provocações ao que ha mais medonho e terrivel, não haverá lei que os castigue? Neste caso fôra necessario banir dos codigos as disposições que punem a rebelião contra a força publica. Se, castigando ao desvairado infeliz, mas selfredor, que recorre ás armas, obedecendo a funestos conselho, poupardes os provocadores, praticareis a mais odiosa e mais inexplicavel das inconsequencias. Ou riscae dos vossos codigos as penas estabelecidas contra a rebellião, ou castigae os individuos que a ella excitam. (*Approvação na direita, interrupção na esquerda.*)

Esperava eu que, discutindo passo a passo comvosco, vos verieis obrigados a declarar q' estavamos de accordo. Mas seja como fôr, rezumirei as minhas reflexões dizendo: Nada de liberdade illimitada de genero algum, ou de pensamento ou de acção. Quero liberdade de discutir os actos do governo e de censurar os homens delle; mas regeito a faculdade de provocer a anniquilação do governo, a guerra civil e a guerra social. Eis aqui os meus principios. (*Vivos applausos.*)

Estes principios são os dos governos que vos precederam. Podeis queixar-vos do rigor de algumas pessoas, os principios não podem ser por vós combattidos.

São estes os principios das leis de setembro. Não pretendo justifical-as, posto que me tenhais dado para isso direito, e de que não quero usar. As leis de setembro pertencem ao passado: é a historia que as ha de julgar.

Vós, que tanto nos haveis accusado por cauza dellas, o que tendes feito?

Depois do dia 24 de fevereiro de 1848 apregoou-se que se devia dar liberdade de tudo fazer e de tudo dizer. Mas o que succedeu? Rebentou em março a primeira reacção. Em abril veiu logo a segunda, que, a não ser a energia e resolução da

guarda nacional, houvera anniquillado o governo, que tinha dias de existencia. Em maio terceira reacção contra a assembléa constituinte, que nada havia ainda feito. Finalmente em junho, isto é, um mez depois, foi preciso para salvar a sociedade derramar torrentes de sangue. Eis o que temos visto.

Entendestes então que se não devia impunemente desconhecer as necessidades de um governo, e apresentastes á assembléa constituinte um projecto que se converteu em lei no dia 11 de agosto de 1848. Que determinava esta lei? As mesmas disposições que foram alvo de vossas censuras nas leis de setembro. Consagrava identicos principios por vós aggredidos, quando nós os defendiamos.

Esta lei, obra dos republicanos da vespera, do Sr. Marie, que possue a vossa confiança e a merece....

ALGUMAS VOZES DA EXTREMA ESQUERDA: — Não! nao! (*Reclamações n'outros bancos da esquerda.*)

O SR. THIERS: — Do Sr. Marie, dizia eu, e tambem do Sr. Julio Favre....

UMA VOZ: — Porém nós votamos contra ella.

O PRESIDENTE: — A lei nao deixou por isso de ser approvada pela assembléa constituinte.

O SR THIERS: — Quando constantemente dizeis que a lei que se discute é imitaçao do passado, daes-me direito a que eu me autorise com os republicanos da vespera que fizeram leis semelhantes. Quando citaes o Sr. Thiers, daes-me logo o direito de citar logo o nome do Sr, Marie, que nao é certo homem do passado... Nao digo bem: elle o é, graças á torrente que soltastes; qualquer homem passa de um dia para o outro a pertencer ao passado. (*Movimento.*)

Pois bem, a lei de 11 de agosto de 1848, approvada pela constituinte, cujo espirito e maioria tanto lamentaes, estabelece penas mais severas do que as encontram em quaesquer codigo. Impoe trez, quatro e cinco annos de prisao; multa de 1, 2. 4, 5 e 6.000 francos; e pronuncia estas penas, cinco annos de prisao; 1.°, contra quem, atacar a assembléa nacional e desconhecer os seus direitos; 2.°, contra quem combater o *poder executivo e os direitos que elle deriva da assemblea nacional* (aqui ainda se vae mais longe) contra quem combater o *principio das instituições republicanas.* Eis o que approvastes: e fizestes bem. Ainda isto não é tudo: marcastes a mesma pena e o mesmo tempo de prizão ao que aggredir o principio *theorico e abstracto da soberania do povo*, expresso no voto universal.

E ainda vos tornarei a dizer que fizestes bem. — Estaes no positivo; e permitti-me que vos diga que obrastes, não direi peior, pois que approvo taes disposições, porém *melhor* ainda do que as leis de setembro. (*Riso prolongado de approvação.*)

Quanto á soberania do povo, póde-se ser muito bom republicano, e ter a respeito desta soberania opiniões diversas, como antigamente as houve quanto ao principio da realeza e sua origem varia. Queriam-na uns elevar até á escuridão das mais antigas eras, e outros pretendiam que ella apresentava o caracter de partilha com o povo ou de um contracto. Dava isto lugar a discussões; e vistes por ventura a monarchia punir com cinco annos de prisao a quem nao comprehendesse como ella o principio da realeza? Estabelecestes vós semelhante pena contra o que não entender como vós o principio da republica.

Não vos censuro por isso, sustento, ao revés, que procedestes bem. Mas peço-vos que vos não mostreis tao implacaveis e affrontosos contra homens que fizeram com as fórmas do tempo em que governavam o mesmo que vós tendes praticado com as fórmas da vossa época, se é que esta época é mais vossa do que nosso. E paras es ahi? Recordastes o que se praticou no governo precedente. Prohibira-se então o escrever contra o principio da realeza, e vistes periodicos escriptos com muito talento (não convêm dizer o nome delles) difamarem, sem lhes importarem com a lei, o principio da realeza, excitando contra elle o desprezo. Conservastes lembrança do modo porque então se entendia a discussão dos principios, e inseriste na lei de 11 de agosto de 1848 o art. 4.°, que diz: — « O individuo que excitar odio e desprezo contra o governo da republica sera castigado com a multa de 4.000 franco annuaes e 4 annos de prizao. » E tanto conhecestes a importancia e gravidade do preceito que no art. 3.° prohibistes os ataques á propriedade e familia, punindo-os com tres annos de prizao, isto é, com um anno menos do que puniels a excitaçao ao odio e despreso pelo governo da republica.

(*Continua.*)

Variedade.

FUGIDA DE JOÃO CARLOS WANDERLEY.

Si o dia 14 de Setembro foi para o partido do sul pela sua queda hum dia aziago, nao menos o foi o dia 12 de outubro, em que o mesmo partido sentio a necessidade de ver em fuga o seu chefe, o seu idolo. Perdidas as posiçoes officiaes, ainda restava aos sulistas a escaça esperança de sua reintregaçao, logo que, pela ausencia do Exm. Sr. Dr. Taques assumisse as redéas da governança aquelle, que acaba de ser acuzado de — PEULATO — pelo furto de 350 sacas de farinha, que mandou vender no Aú; mas essas escaças esperanças morrerao, fugindo da capital o Joao mulambo Uú'ao os sulista a perda do seu estadista transfuga, em quanto que elle, seguindo a estrada da Ponta negra, ahi se embarca para ver so dest'arte se subtrahe á justa punição do seu PEULATO. Attenção leitores!

Qual animal perseguido
De maribondo assanhado,
Já parte desesperado
Por caminho nao seguido.
Chorai, sulistas!
O papangú
Fogio pr'a côrte,
Ou para o Assú?

Já se nao póde occultar
De João mulambo a fogida,
Toda a sucia espaverida,
Cabisbaixo he seu andar.
Chorai, sulistas! &c.

Coitado! pr'a onde foi?
Sahio taõ precipitado
N'uma bestinha escanchado,
E duas malas n'um boi.
Chorai, sulistas! &c.

Seguio pela rua Nova
A importante figura,
Sahe-lhe a sucia da rotura
E de apupados o sova?
Chorai, sulistas! &c.

Desceo par'a negra ponta:
Iria ao mar se lançar?
Por nao puder ajustar
Da farinha a grossa conta?
Onde faria vingem?
Em vapor, ou canoa?
Ai! que não tinha um tostão
Para pagar a passagem.
Chorai, sulistas! &c.

Foi se ter com o Teotonio,
Um conto de reis pedio-lhe;
Mas o nortista fogio-lhe,
Não se fiou no demonio!
Chorai, sulistas! &c.

O mesmo boi, que alugado,
Ao carniceiro tornou,
Pelas dez horas voltou,
E foi na paga logrado.
Chorai, sulistas! &c.

Sem respeito, e sem dinheiro
Vai pera a côrte o queixudo,
De lograr fazendo estudo
Todo o Rio de Janeiro.
Chorai, sulistas! &c.

E si foi para o Assú?
Iria, p'ra comprar sal?
Nao ha pasquinhaõ igual,
Pregue-me as ventas no c...
Chorai, sulistas! &c.

Ceará, 1849. — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33 onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem se a 80 rs.

Nº 29. — TERÇA-FEIRA 29 DE NOVEMBRO. — 1849.

O NORTISTA.

Temos a satisfação de noticiar a nossos leitores que obtivemos brilhante triumpho na eleição dos eleitores, que teem d'eleger um senador pela vaga que deixou no senado o conselheiro Paulo José de Mello, como verão da carta abaixo, mas d'ahi conhecerão tambem que apezar de ser tão pronunciada a nossa victoria, póde ella ser ainda burlada pela immoralidade da corrompida camara da capital, si por acaso S. Exc. o Sr presidente não tomar energicas medidas, como alias muito confiamos, em ordem a obstar mais este acto de depravação, que não obstante suas boas intenções, pode entretanto concorrer para desconceituar sua administração.

NATAL, 13 DE NOVEMBRO.

Faço esta a V. S., para lhe dar uma noticia exacta do que por cá vai, e do triumpho que obteve o partido Nortista Saquarema nas eleições de senador.

No agreste triumphamos completamente nas freguezias de villa Flôr, Goianinha, Arêz, S. Gonçalo, Estremoz, Touros, e capital, e no sertão, na Maioridade, Porto Alegre, Apodi, Campo Grande, Acary, Assú, Mossoró, e S. José de Angicos, tendo os sulistas mulambos ganho em Pau dos Ferros, S. Anna de Mattos e Serido, e no agreste em Papari, S. José, e Santa Cruz, isto porque tinhão a seu favor as mezas, qualificação, e policia.

Assim mesmo não contamos seguro o nosso triumpho, porque o Wanderley desmoralisado como está, tem preparado duplicatas no Assú, Angicos, Mossoró, S. Gonçalo, Estremoz, capital, e em outros lugares, por contar com a impunidade, e com a camara da capital, que protesta apurar todas as suas duplicatas, como a pouco aconteceo com a eleição de deputado, que a despeito das ordens do presidente julgou validos os eleitores dos collegios que fabricarao, cujos juizes de paz o presidente multara, de sorte que derao diploma de deputado geral ao Sarmento, e de deputados provinciaes a todos de sua chapa, sem que entrasse um só Nortista. Este acto da camara praticado a vista do presidente, sem que este desse providencia alguma, tem encorajado a mulambada que se achão ufanos e insolentes, mormente tendo a sua frente o tal deputado Malcreado, que depois que aportou a esta terra infeliz, tem desconcertuado o presidente a ponto tal que nenhum caso fazem de seu governo, protestando o Sarmento fazer-lhe guerra crua na camara dos deputados, e prometendo ao mesmo tempo mundos e fundos a seus adoradores.

Emfim as 2 primeiras authoridades são por elles monoscabadas, de sorte que conto como certo entrarem novamente para o poder, tomando conta da presidencia o infame, e perverso Wanderley. Com a chegada do Sarmento os assassinos tem tomado gaz, pois mesmo na capital estão elles apparecendo fóra de horas armados para deste modo aterrarem os pacificos Nortistas, e mesmo ao presidente, que apezar disso conserva ainda os sulistas nas posições officiaes, apezar de ter o muito digno chefe de policia requesitado lhe as demissões dos delegados, e sub-delegados da capital, cidade de S. José, e outros lugares, que ainda estão na posse delles.

A 4 do corrente as 3 horas da madrugada na villa de Goianinha, um bando de sicarios atacarão a casa que serve de prisão naquelle lugar, assassinarão a sentinella, o sargento, um cabo, e ferirão mortalmente 2 soldados, e um paisano que ao tom dos tiros abrio a porta de sua casa, conduzirão 3 presos que na prisão se achavão, sendo um o que matou o infeliz Dr. Chacon da provincia da Parahyba. He publico que estes monstros partirão do engenho Limoal de propriedade do ex-delegado o tenente coronel Estevão Hermogenes, para onde depois da empreza seguirão, e onde se achavão reunidos o major Bandeira, capitão Targinio, o Italiano Simonete escrivão Mattos, e outros. O presidente ficou indignado; e fez logo marchar para lá uma força de 18 praças sob o mando do tenente Relampago, e authorisou ao delegado para armar mais 20 pessoas de sua confiança á fim de perseguirem os authores de tão barbaros assassinatos, porém até hoje elles andão livremente, porque contão com o apoio de muitas authoridades policiaes visinhas; de sorte que entre os Nortistas, só se vê o desgosto, e alguns mais fracos temendo o bacamarte estão tambem atterrados, ao passo que o Sarmento com os seus mandigo e cassuão de tudo. He este pois o estado em que nos achamos, não sei pois que côr darão os sulistas á soltura do assassino do Chacon tão procurado pelos saquaremas, e tão protegido pelos sulistas praeiros. Ja me estou tornando enfadonho, e por isso findo esta, promettendo no seguinte vapor dar-lhe conta do mais.

ELEIÇÕES DA IMPERATRIZ. (*)

Já em outra occasião narramos ao pu-

(*) Este artigo já se acha em nosso poder á bastante tempo: por longo porém, e pela urgencia de outras materias não póde ainda ser publicado.

blico a calma, serenidade e ordem com que na cidade da Imperatriz apresentou-se em o dia 5 d'agosto o povo daquella freguesia para depôr nas urnas eleitoraes os seus suffragios, do que jámais tinha gosado; já relatámos a covardia indigna com que recuou ali o partido do sul ante o pronunciamento geral dos cidadãos, evitando por meio de um adiamento illegal, fraudulento e nullo a lucta eleitoral, essa prova suprema e inconcussa que teria de irrecuzavelmente sellar a sua completa derrota e incontestavel nullidade. Passaremos agora a enunciar a serie de circunstancias aviltantes que acompanharão esse acto degradante, e perfeitamente caracterizão a corrupção da insignificante menoria que ali quer predominar assim como em toda a provincia com as armas da fraude e violencia, da mentira e da depravação; assim como todas as mais occorrencias infamantes que depois desse dia se derão até a reunião do collegio eleitoral, e ultimação dos seus trabalhos. Affixado o celebre edital de adiamento, esse ardil vergonhoso a que recorreu um partido indigno que naõ sabe vencer face a face do seu adversario e pelos meios legaes, e sò n'ausencia d'elle com a força bruta e a traficancia, forjado unicamente com as vistas de pela calumnia a mais revoltante e pelos meios os mais indignos conseguir-se a destituição do digno delegado d'aquelle termo, e nomeação do *honrado*, ou antes depravado e brutal Manoel Nunes Pereira da Silva ou outro quejando que do modo uzeiro violentasse e extorquisse o voto do cidadão; já noticiamos que o partido constitucional Nortista, não por que temesse medir a sua importancia, e força moral e intrinseca com o nihilismo dos seus adversarios; mas porque reconheceu á vista do art 27 das instrucções de junho a nullidade do adiamento, uma vez que o juiz de paz que devia presidir a eleição nem ao menos compareceu na matriz, assim como nenhum dos indignos eleitores de sua sucia, e da caza do promotor pubilco fôra que mandára affixar o edital, proseguio na eleição lançando mão dos recursos que as mesmas instrucções offerecem. N'esse intuito officiárão successivamente o eleitor e supplentes convocados que se achavaõ reunidos no corpo da igreja matriz aos trez juizes de paz que deveriaõ substituir ao mais votado na sua falta ou impedimento: os dous primeiros não forão achados em suas cazas nem em parte alguma por se haverem escondido em consequencia da combinaçaõ; sendo-o unicamente o ultimo na fasenda Almas seis legoas distante da cidade, onde se achava doente, e impossibilitado de comparecer, como consta da certidão do official de justiça que foi levar o officio de convite, e que em sua caza dormio no dia 5, e sahio pela manhã do dia 6, deixando-o n'aquelle estado Em consequencia d'essa falta de todos os juizes de paz do districto procedeu-se a eleiçaõ de conformidade com o art. 4 º das mesmas instrucções sob a presidencia do juiz de paz de Port'alegre o districto mais vizinho: effectuando-se de um modo exemplar no meio da maior placidez e regozijo publico, vencendo o partido da ordem, e votando alguns sulistas que o quiseraõ N'esse interim officiava (isto he assignando um officio) o juiz de paz mais votado José Silvestre Cardoso de eternas luminarias a S. Exc o presidente da provincia com a maior audacia e descaramento calumniando torpemente o delegado que accuzou de achar-se com uma grande força armada a porta da igreja e de violentar o povo com ameaças de prizões, processos e recrutamento; e ao povo que taxou de achar-se na maior parte em disturbio e bebado, como se n'esse caso lhe não competisse providenciar a respeito a vista do § 1.º do art. 65 do reg. de 31 de janeiro de 1842, que lhe dá a faculdade de pôr em custodia o bebado durante a bebedice; (mas o Sr. José Silvestre só sabe que he juiz de paz para servir cegamente como escravo ignobil ao seu partido abjecto) e tendo o arrojo de dizer que se retirava da Igreja Matriz por ter certeza de ser assassinado, quando absulutamente lá não havia apparecido ao passo que se escondera para não receber e responder ao officio do delegado, que já publicamos em que terminantemente exgia em nome da lei; e debaixo da mais stricta responsabilidade que lhe declarasse qual a gente armada que tinha, onde se achava, quaes as violencias por elle praticadas.

Não se fallava absulutamente em eleição do partido do sul, e antes apparecião de tempos a tempos alguns boatos de descontentamento d'esse partido por não haverem comparecido a votar, huma vez que teria de prevalecer a eleição, e n'esse cazo terião elles perdido os supplentes, que poderião ganhar. Entretanto alguns mais ouzados; affeitos a receber de seu parceiro João-mulambo favores escandalozos nutrião esperanças de que o Exm Sr. Taques approvaria o adiamento, e demettiria o delegado. Chegou porém a decizão; S. Exc. com a maior justiça e inteireza permita-se-nos aqui esse elogio, que mereceo) reprovou o adiamento, e prohibio debaixo de responsabilidade renovar a eleição, que se achava legalmente concluida, e para dar hum testemunho solemne de que não acreditava nos embustes do juiz de paz a respeito do delegado mandou a nomeação de dous subdelegados que havia este pedido! Descoroçoou a degenerada pandilha sulista, prorompeo em queixas amargas, e ditos dezattenciosos contra o Sr. Taques; não se fallou porém ainda em outra

eleição sulista. Chegou d'ahi a dias hum portador do João-mulambo, e logo appareceo o boato de que o partido sulista havia tambem feito a sua eleição; não se dizia porém aonde tinha sido ella feita, e nenhuma noticia havia de quem fossem os eleitores.

N'esse comenos chegou tãobem ao partido do norte um avizo da capital de que aquelle depravado e infame aventureiro havia aprezentado um officio com firma falsa em nome do 2.º juiz de paz d'aquelle districto participando que não reconhecendo a legitimidade do adiamento havia procedido a eleição; sem que todavia nada respirasse a respeito do lugar aonde tinha ella sido feita, e nessa incerteza se esteve até o dia da reunião do collegio. Tratou o partido do norte de proceder a huma justificação com o fim de provar que nenhuma outra eleição havia sido feita em parte alguma daquella freguezia como he publica e notoriamente sabido: forão mandados citar muitos sulistas dos mais pronunciados entre os quaes o vigario, o promotor publico Braz, o presidente da camara Matheus, o professor de latim, e 2.º supplente do juiz municipal Emiliano, o tabelião do publico judicial e notas, e escrivão de paz Herculano, e muitos outros: alguns não foi possivel encontrar por se esconderem como o vigario que nem dizia missa n'esse interim: todos os mais que forão citados derão parte de doentes a excepção unicamente do Matheus, porque felizmente não tem um caixeiro na sua taberna que o podesse substituir por alguns dias. He com effeito para admirar, e um indicio bem significativo, e irrecuzavel de fraude tanta molestia ao mesmo tempo e sómente nos sulistas!!! Todavia depoz o Matheus e o Emiliano indo o juiz a casa d'este tomar o seu depoimento: nenhum d'elles sabia dessa segunda eleição que por boatos vagos se dizia então haverem os sulistas feito!!! O Sr. Emiliano sulista decidido e pronunciado que mora no centro da cidade intimamente ligado por politica e por parentesco com o vigario a alma real do partido sulista, vizinho do promotor publico a chave de todo esse mysterioso segredo, o Sr. Emiliano ignorava no dia 3 de setembro que o seu partido havia feito tambem eleição primaria na Imperatriz!!! O Sr. Matheus sulista frenetico e cego escravo do partido, o *incomparavel*, o *amavel* Sr. Matheus prezidente da camara pelo partido sulista, supplente do subdelegado &c. ignorava, nada absolutamente sabia no dia 2 de setembro d'essa eleição sonhada!!! O que prova isso? Dicant Paduani.

Finalmente chegou o dia da reunião do collegio. Escandalo! Mentira! Infamia! Depravação! Apresentaram se pela Imperatriz além da eleição legitima que havia sido feita sob a presidencia do juiz de paz de Porto-Alegre de conformidade com as instrucções citadas que forão religiosamente observadas letra por letra, actos e eleitores d'outra outra eleição que se teve a impudencia e o arrojo de dizer feita na mesma igreja matriz do dia 5 a 9 de agosto, (os mesmos em que proseguia a outra) e presidida pelo 2.º juiz de paz do districto Manoel de Barros Lima!!! E bem que todo o publico daquelle termo e dos visinhos, de provincia inteira, e até muitos cidadãos negociantes d'outras provincias saibão que isso he o inhaiste o mais monstruoso, o descaramento o mais descommunal, a infamia e o escandalo o mais inaudito: o que importa isso quando se trata de servir a um partido que ha prostituido todos os brios, banido todos os sentimentos e estimulos de honra, e adoptado como bandeira a traficancia, o furto, a corrupção, a aposteza, e tudo quanto ha de indigno e degradante! E quem figurou n'essa eleição como juiz, eleitores e supplentes que devião presidir e compor a meza? Como eleitores alguns que se prova que estavam em lugar remoto n'esse dia; como juiz o 2.º do districto que se prova igualmente que não estava na cidade, e foi visto encontrado de viagem para o sertão nesse mesmo dia; e como supplente quem? Nove eram os supplentes da eleição preterita; quatro assistiram a eleição legitima, restavam 5; Antocio Gomes Pinto mudado para outro termo, Antonio Jacome de Araujo falecido; Bernardo Eugenio Peixóto fugido como pronunciado por crime inafiançavel de falsidade e tentativa de reduzir a escravidão pessoas livres: outro era o 2.º juiz de paz que se figura presidente da eleição: restava somente um e quem? O Sr. Manoel Estacio Leite, 4.º juiz de paz, aquelle mesmo que convidado pelo eleitor e quatro supplentes reunidos fora achado doente no dia 5 d'agosto na fazenda das Almas 6 leguas distantes da cidade, onde fora deixado pelo official de justiça no dia 6 como tudo consta da respectiva certidão. E entretanto figura o Sr. Manoel Estacio Leite nessa eleição que se diz feita na igreja e no dia 5 de agosto!!! Quando no dia 5 de agosto fôra elle encontrado doente 6 leguas fora da cidade, quando por esse razão não pôde vir como 1.º juiz de paz presidir a eleição para que foi convidado, quando no dia 6 fôra deixado no mesmo lugar e no mesmo estado pelo official de justiça!!! E quem os eleitores que por essa eleição monstro forão aprezentados? Escolhesse a dedo a todos quantos por destituidos de vergonha tivessem cara para se apresentar em publico fazendo um papel tão triste e mizeravel: e assim não se podia dispensar o Sr. Matheus, que he por certo uma das peiores vazilhas que temos conhecido: apresentou-se portanto o tal Matheus eleitor por essa eleição, o Sr. Matheus, que no dia 2 de setembro ignorava como o declarou debaixo de juramento que tal eleição houvesse existido! Como se póde ser eleitor votado a 5 de agosto, morar no centro da cidade ao lado da matriz onde se figura feita a eleição, ignorar no dia 2 de setembro não só que havia sido eleitor como que tal eleição se houvesse feito?!

Além d'essas, outras muitas monstruozidades houveram e entretanto o vigario daquella freguezia o *insigne* padre Antonio de Souza Martins, e o promotor publico tiverão a impudentissima coragem de aprezentar se em publico na caza da reunião do Collegio sustentando que tal eleição se havia feito, tudo com o cynico intento de por huma maioria artificial, e fraudulenta perturbar os trabalhos do collegio, e influir em sua organização e decizões! O nosso estimavel correligionario Dr. Amaro pedio a palavra logo que se reunio o Collegio sob a presidencia interim, e motivou um requerimento em que pedia que por não ser real a existencia d'essa outra eleição se pronunciasse o collegio sobre este assumpto antes de tudo como questão preliminar afim de que não interviessem na organização e decizões do collegio sinão os eleitores legitimos, e não esses eleitores himericos, conduzindo por pedir que fosse a questão decidida unicamente pelos eleitores das outras duas freguesias de Pau dos Ferros e Port'alegre, que com os de Imperatriz compunham o collegio, por serem os d'esta ultima freguesia suspeitos. Assentiudo decidirão aquelles eleitores por nove votos contra oito, que senão devia tomar conhecimento do requerimento por não ser a occasião propria, devendo reservar se a decisão da questão de validade ou não validade de qualquer das eleições para a occasião da verificação dos poderes; não havia que replicar pois que o numero assim o queria, e foi inutil ponderar que o collegio só devia consentir que se lhe encorporassem como membros eleitores legitimos, e não quaesquer individuos que sem direito algum e sómente por excesso de descaramento e cusadia se apresentassem para intervir no exercicio de suas funções e influir em suas deliberações, uzurpando direitos que absolutamente lhes não pertencião! Tal era o escandalo que não teve animo de votar contra nós n'essa questão um eleitor de Pau dos Ferros da pardilha sulista por não estar ainda completamente corrompido Francisco Rodrigues Campos; votando porem contra nós á carga cerrada todos os outros, que comparecerão, porque lhes con-

vinha essa maioria artificial e fraudulenta afim de que fosse presidente do collegio o padre Bernardino de Queiroz, e secretarios e escrutadores os Srs. José Fernandes de Queiroz e Sa, e mais trez sulistas, os quaes todos sem um voto de mais, que lhes dava essa eleiçao de buxa nao poderiao absolutamente sê lo! Organisado assim o collegio reunio-se no dia seguinte apresentando a insigne meza o celebre parecer de que se tomassem em separado os votos das duas eleiçoes da Imperatriz! Combateu o parecer o eleitor do Port'alegre o digno ex professor de primeiras letras Joao Gualberto Soares Reposo da Camara, e o mesmo pretendia fazel o outro eleitor da mesma freguesia o honrado 1.º juiz de paz Domingos Rodrigues da Silva, que havia presidido a nossa eleiçaõ, e teria por tanto de fundamentar seu voto em separado, e fazel o iao todos os dignos eleitores legitimos da Imperatriz, todos os de Port'alegre, e um de Pau dos Ferros o nosso prestante e dignissimo correligionario reverendo Belarmino d'Almeida Cavalcante, tanto porém nao foi preciso. Bastou que fallasse o mesmo já bem conhecido nosso distincto correligionario Dr. Amaro Carneiro Bizerra Cavalcante que em um discurso nervozo, e claro que se prolongou por espaço de 4 horas provou a toda luz por factos irrecuzaveis, que tal eleiçao nunca existira, que era inteiramente falsa, ficticia: provou além d'isso que era legalmente impossivel á face do art. 5º das citadas novissimas instrucções ministeriaes de junho, que nao permittem a substituiçao do 1.º juiz de paz de uma freguesia que deve presidir a eleição pelo do districto mais visinho, senao no caso de faltarem todos os outros juizes do mesmo districto ou freguesia; que assim não podia funccionar na eleiçao da Imperatriz o juiz de paz de Port'alegre quando houvesse comparecido o 2.º juiz de paz daquella freguesia; e pois, que esto, se houvesse comparecido (como impudente e descaradamente o asseverava) devia ter assumido a presidencia da eleição, cessando immediatamente a do juiz de paz do outra freguesia.

Levada a esse ponto a questão, evidente, como a luz meridiana, que tal eleição não passava de um plano realizado pelo mais aviltante cenysmo com o fim unicamente de proporcionar a cabilda sulista essa maioria artificial de hum voto para a organiz çao do collegio no sentido de suas infames conveniencias, corrida de vergonha propoe a meza do collegio a accomodaçao de englobarem-se os votos dos eleitores da Imperatriz pela eleição legitima e verdadeira prezidida pelo juiz de paz de Port'alegre com os dos eleitores de Port'alegre e Pau dos Ferros e tomarem se em separado os do seroteile do emplastro eleitoral da Imperatriz. Cumpria ceder, pois que o tal voto de mais assim o exigia, e era isso já um triumpho gigantesco, e inexperado, quazi completo, e quiçá muito mais degradante para a pandilha (que antes nunca tivesse recorrido a tao infame ardil) do que se tivesse mandado para suas cazas os taes eleitores: ao menos naõ iria constar de um modo tao authentico e solemne na camara temporaria a sua depravação e villania. Assim se votou, assim se lavraraõ as actas.

Assim pois là vão subir os paços da assembléa legislativa geral os eleitores legitimos da Imperatriz seguidos de uma sucia de eleitores feitos na cozinha do Dr. Braz e que são como essa chusma de moleques e gentalha que costuma sempre accompanhar as procissões ou qualquer solemne arrumamento de tropas. E assim por um certo modo devia ser: quem já vio cavalhadas por exemplo, sem papa-angus; que graça teria uma representaçao qualquer, uma companhia equestre verbi gratia, ou de dansarinos e gymnasticos sem palhaços? (*) He este ultimo papel que representao esses sotoleje de cozinha assim como o reprezentarao em breve todos os seus correligionarios ou antes parceiros na scena politica que se vai desenrolando em nossa provincia. Papa-angus, palhaços, e moleques. E o mais he nao precisao de mascaras, que as caras lhes dao para tudo.

N.º 19 — Illm. e Exm Sr. — Com o meu officio n. 17 respondi abreviadamente o de V. Ex. n. 147 de 20 de agosto ultimo, promettendo desde logo dar documentada a informaçao que V. Exc. nelle exige relativa a eleiçaõ primaria desta freguezia, de que tratao os officios originaes do 1.º e 2.º juizes de paz della, que V. Exc. remetteo mo inclusos, e que da mesma fórma devolvo com outros documentos á que me refiro, os quaes posso afirmar a V. Ex. que não sao as unicas provas que com mais tempo eu poderia apresentar, de fraude, e da manifesta contradicçao desses juizes de paz e seus sectarios, e da falsidade da existencia dessa 2.ª eleiçao que o juiz de paz Manoel de Barros Lima diz ter presidido na igreja matriz desta cidade. Em sustentaçao do que digo, levo ao conhecimento de V. Exc., além dos dois officios originaes, um officio do presidente da camara municipal, Matheus Xavier da Fonseca (e não mando outro officio delle porque foi para o prelo), certidao das 3 actas da eleiçao fictiçia, certidao de 2 actas do collegio eleitoral, copias dos officios que dirigia cada um dos 2 juizes de paz, e notavel resposta d'um delles; resposta do tenente coronel Vicente Praxedes Benevides Pimenta, do capitao José Ignacio de Carvalho, do procurador da camara municipal Gregorio José Soares, e mais um officio e recibo que lhe dizem respeito; resposta do sacristão da igreja matriz o alferes Joaquim José Pereira Furtado, informaçao dos votantes João Francisco Cavalcante, e Manoel Alves Cavalcante Junior, certidoes dos officiaes de justiça Joao Segundo, e Sebastião Antonio; que muito provao; e o depoimento jurado, do mesmo presidente da camara, do professor de latim Francisco Emiliano Pereira, do commandante do destacamento Antonio de Paiva Rocha Junior, e do escrivao de paz Herculano Xavier da Fonseca. Delles conhecerá V. Exc. a manifesta contradicçao em que cahirão o juiz de paz mais votado José Silvestre Cardozo, e o escrivao de paz Herculano Xavier da Fonseca, dizendo a V. Exc. o 1.º que no dia 5 de agosto dirigira-se a igreja matriz pelas 9 horas do dia, esgotara todos os recursos e providencias para fazer a eleição, mas que não podera conseguil o em consequencia de amotinar se o povo e de temer derramamento de sangue, e ser assassinado; entre tanto que jura o escrivao que as 8 horas da manhã do mesmo dia fôra o mesmo juiz de paz a sua caza, e ordenara lhe que lavrasse 2 editaes adiando para o dia 27 a eleição que se devera fazer n'aquelle dia; e que sem duvida deixa conhecer que esse 1.º juiz de paz não tentou fazer a eleiçaõ, mas que adiou a sem ir a igreja, como admira que confessasse o 2.º juiz de paz! Nao

(*) He pena que naõ fosse um Bumba para que o pae Matheus (Xavier da Fonseca) estivesse perfeitamente a caracter, e podesse dezempenhar bem o papel que lhe he proprio de caturra e ridiculo.

menos consta dos documentos a contradicção do mesmo escrivão com o 2.º juiz de paz Manoel de Barros Lima, afirmando este que forao para a igreja as 11 horas da manhã depois de acalmado o barulho que diz motivara o adiamento; e de já naõ estar ali o seu 1.º juiz de paz; jurando o escrivaõ que funccionara com o mesmo 2.º juiz de paz desde as 9 horas da manha! falsi in uno, falsi in omnibus: e note V Exc. a inverosimilhança de estar às 11 horas da manhã acalmado todo o barulho que figura o 1.º juiz de paz, e já elle fóra da igreja; devendo advertir que os dois juizes de paz sao parentes mui proximos, amigos, e da mesma parcialidade, donde resulta que as mesmas razões que poderiaõ estimular o povo a armar se, e amotinar-se contra a presidencia do 1.º, prevaleceriao contra a do 2.º juiz de paz: mas ambos elles apresentaraõ ma fé, e nenhum presidio a eleiçao do dia 5: nao presidio o 1.º porque adiou a para o dia 27 sem motivo algum mais do que a esperança da demissão do delegado de policia, e o temor de perder a eleiçao; nem tambem o 2.º porque, além de não ser provavel que tentasse fazer no mesmo dia a mesma eleição que havião combinado adiar, provão as contradicçoes e documentos juntos, que a não fez na igreja matriz, sinao que apresentou-a feita com a peior fé, e escandaloza fraude. Note tambem V. Exc. a contradicçao do escrivaõ de paz comsigo mesmo, e julgue da sua moralidade, e da maneira porque poderá elle servir os officios de tabelliao deste termo, de escrivão privativo de paz deste districto, e escrivaõ das hypothecas de toda a comarca. Perjurou elle dizendo que funccionou como 2.º juiz de paz desde as 9 horas da manhã do dia 5 (e foi elle na verdade que escreveu a acta da formaçaõ da meza dessa eleiçao clandestina); entretanto que ignora quaes os eleitores e supplentes qua comparecerao para a formaçao da meza parochial, quaes os membros dessa meza, e até se naõ lembrava si o juiz de paz presidente annunciou a 3.ª chamada dos votantes, e mandou affixar algum edital! Mas assim devera jurar, porque nao podia ver na matriz aquelles individuos que a ella não forao; quando nem si quer viu o juiz de paz de Port'alegre presidindo a eleiçao que realmente se fez na matriz!

Tambem não deve ficar em esquecimento a contradicçao que se deprehende da leitura da acta do recebimento das sedulas da eleiçaõ ficticia, combinada com os depoimentos do presidente da camara, e do professor de latim Francisco Emiliano Pereira, os quaes declarao que nao sabem dessa eleiçao, entretanto que consta da acta que ambos votarao nella, pois que seus nomes não se achaõ incluidos na lista dos que não votarão; e o mesmo se verifica com os nomes dos votantes capitao José Ignacio de Carvalho, Manoel Alves Cavalcante Junior, e João Francisco Cavalcante do que consta dos documentos que não votarão nessa eleiçao: e he de notar se que das actas da mesma eleiçao consta que o 4.º juiz de paz Manoel Estacio Leite funccionou nella como supplente desde o dia 5, entretanto que consta da fé do official Sábastião Antonio, e he notorio que nesse dia, e ainda no dia 6 estava elle doente na fazenda Almas distante 6 legoas desta cidade.

Não he menos admiravel que o mesmo professor de latim, que a acta apresenta votando na eleiçaõ do Manoel de Barros, apezar de ter dado parte de doente como depoz, depozesse ao 11.º item que não sabe si o Manoel Estacio veio ou não a esta cidade nos dias 5 e seguintes de agosto; o que igualmente confessou ignorar o proprio escrivão de paz que funccionou na eleiçaõ, e jurou que ouviu dizer que ella se fizera! Naõ he menos reparavel que o sachristão da igreja matriz não visse fazer se nella outra eleiçao, além da unica presidida pelo juiz de paz de Port'alegre, de que nao dao noticia ainda mesmo o presidente e o procurador da camara, e o commandante do destacamento, á pezar de serem da parcialidade do 1.º e 2.º juiz de paz e seu escrivão. Esquecia me de notar a contradicçao que se manifesta nos depoimentos do mesmo escrivao e de seu pai o presidente da camara, nos quaes se vê confessar o 1.º que o 2.º forneceu livros e urna para essa eleiçao do Manoel de Barros, entretanto que confessa o presidente da camara que não soube della, e diz em resposta ao 5.º item, que he verdade que o juiz de paz de Port'alegre presidente da assembléa parochial requisitou a elle os livros precisos para a eleiçao que presidia, ao que elle respondera que nao tinha esses livros porque só o tribunal do jury compria o dever de mandar seus livros para o archivo da camara etc.

Não me passe por alto nem escape dizer a V. Exc., que he taõ escandalosa a invencçaõ e publicaçao dessa 2.ª eleição, que o collegio eleitoral, cuja maioria se compunha de parentes, amigos, e partidarios do juiz de paz Manoel de Barros Lima, e dos que figuraraõ na sua eleiçaõ nao póde deixar de tomar segregado dos eleitores legitimos os votos dos eleitores que produziu a eleiçao fraudulenta, e unidos aos de Port'alegre e Pau dos Ferros os votos dos legitimos eleitores desta freguezia, apezar do parecer da commissão respectiva que os julgou no mesmo caso daquelles para votarem em separado; além de que he constante nesta cidade que o reverendo vigario Antonio de Souza Martins, e mais socios da eleiçao clandestina se escondem para não serem notificados para deporem sobre a mesma eleiçao, tendo dado parte de doentes alguns sulistas que já depozeraõ, para não deporem.

Pelo que levo dicto, e a vista das improbabilidades, contradicçoes, e falsidades que saltão aos olhos pela leitura dos citados documentos, e que nao podem escapar á penetraçaõ de V. Exc., conveneer se ha V. Exc. de que nesta freguezia só se fez a eleiçao que presidiu o juiz de paz de Portalegre Domingos Rodrigues da Silva na falta dos quatro juizes de paz do districto da Matriz, que quanto mais eraõ procurados, tanto mais se auzentavão; e saberá que essa eleiçaõ que se diz presidida pelo juiz de paz Manoel de Barros Lima, existe na verdade escripta como se fôra feita, mas escripta sem duvida pela mão da fraude, e pelo despeito daquelles que julgando se derrotados pela opinião publica, tiverão arrojo de escarnecer da authoridade de V. Exc., supondo-o capaz de apadrinhar tanto cavilaçaõ, e a ouzadia de arrastrar as consequencias da boa fé, imparcialidade, e amor da justiça que se achaõ enraizados no coraçaõ de V. Exc.

He quanto por ora julgo bastante dizer a V. Exc. na informaçao que de mim exige. — Deus guarde a V. Exc. muitos annos. Cidade da Imperatriz 4 de outubro de 1849. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Benvenuto Augusto de Magalhaes Taques presidente desta provincia. — *Joaõ Valentino Dantas Pinajé*, juiz de direito da Maioridade.

N.º 22 — Illm. e Exm. Sr. — Em additamento ao meu officio de 4 do corrente, contendo a informaçao que V. Exc. de mim exigio sobre a eleiçao primaria desta freguezia, vou levar ao conhecimento de V. Exc. na certidaõ inclusa

o depoimento jurado do 4.º juiz de paz da mesma freguezia Manoel Estacio Leite, o qual, independente d'outras provas, convence da falsidade da eleiçao presidida pelo 2.º juiz de paz Manoel de Barros Lima.

Dando se V. Exc. ao trabalho de confrontar este depoimento com as actas dessa suposta eleiçao, convencer se ha da fraude com que nellas se declara que o dito Manoel Estacio funccionou como membro da ficticia meza parochial na qualidade de eleitor supplente, e que na falta d'outro supplente convidara para com elle servir o cidadao Raymundo Lopes Chaves!

He verdade que o mesmo Manoel Estacio assignou essas actas; mas nao menos o he que elle jura que assignou as por confiar no promotor publico Braz Carrilho que para isso chamou o depois do dia 7 de agosto, e na supposiçao de ser isso licito por estar acostumado, como diz, a ver as camaras municipaes funccionarem sem o numero legal de vereadores, mencionando todavia nas suas actas como presentes os que ficao em suas casas, a quem depois fazem assignar! por isso, como confessa que prestou a sua assignatura a essa eleiçao, porque lhe foi apresentada pelo promotor, que suppunha que nao fosse capaz de o illudir, parece que assignou em boa fé nao estando possuido da fraude dos autbores dessa eleçao clandestina. Entretanto, depondo igualmente que na fazenda Almas recebera officio do eleitor e supplentes que assignara a legitima eleiçao convidando o para presidi la, por nao haverem comparecido os tres juizes de paz mais votados, e confessando que ouvira dizer que em falta dos juizes de paz deste districto fôra a eleiçao presidida pelo districto mais visinho o da villa de Port'alegre; conhecerá V. Exc. que só por muita simplicidade sua podera ser desculpado de haver assignado essa eleiçao fraudulenta tendo de mais lexos de comparecer a ista ja matriz para presidir a eleiçao para que fôra chamado. Procedesse porém de boa ou de ma fé; he sem contradiçao que assim como foi chamado esse 4.º juiz de paz estando tao distante, tambem o forao os tres primeiros e seu escrivao, e que só na falta de todos elles foi convidado o juiz de paz do districto da villa de Port'alegre, unico que presidiu a eleiçao de 5 de agosto na igreja matriz desta cidade; e esta por de mais provada a falsidade de supposta eleiçao, que a fraude declarou presidida pelo dito juiz de paz Manoel de Barros Lima.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Cidade da Imperatriz 12 de outubro de 1849.

Illm e Exm Sr. Dr Benvenuto Augusto de Magalhaes Taques, presidente desta provincia.

João Valentino Dantas Pinojé, juiz de direito de Maioridade.

EXTERIOR.

Discurso pronunciado pelo Snr. Thiers, na sessão da assembléa legislativa de França no dia 24 de julho sobre a lei de liberdade de imprensa.

(Continuação do n.º antecedente.)

Entendeste que vos assistia o direito de defender o principio de governo, e ainda com mais força do que as bases da sociedade. Não vos censuro por isso; comparo tão sómente o que tendes feito. Quando nos accusais de oppressôres do espirito humano, daes nos jus a retorquir vos que ainda ha mezes praticastes vós essa oppressao.

Se houver quem esteja convencido de que a constituiçao inglesa e a fórma do governo britannico podem dar liberdade ao povo, esse homem, quem quer que seja, nao tem direito de manifestar tal opiniao. Estamos outra vez de accordo. Não se deve permittir discussao sobre o principio do governo. Sempre assim o pensei; mas não accuseis só disso os outros. Se proseguirdes na accusaçao, provar se á que sois accusadores inconsequentes.

O Sr. P. Leroux:— Nós combatemos a lei de 11 de agosto.

O Sr Thiers:— É verdade que assim foi.

Varias vozes na montanha:— Sim! sim! Combatemol-a.

O Presidente;— Silencio! A questão é sempre a mesma. Quando qualquer lei vos desagrada e a tentes reprovado, negaes lhe o caracter de lei. (*Susurro á esquerda.*)

O Snr Thiers:— Sei que combateste a lei de 11 de agosto, ou pelo menos que alguns de vós assim praticaram. Mas pergunto: É possivel que eu aqui enumere os que votaram pró ou contra ella? Sei que muitos de vós a rejeitaram. Vi que o Sr. Marie se mostrava offendido, como nós nos mostramos todos os dias, por causa da lei que os ministros agora apresentam. O meu raciocinio é concludente: e o Sr. Marie homem do passado? Foi elle ministro da monarchia? Parece vos suspeito de ter pensamentos reservados?

Vozes na montanha:— Sim! sim! Muito suspeito! (*Estrepitosas exclamações. Interrupção prolongada.*)

O Snr. Thiers:—Ainda ha poucos dias applaudieis o Sr. Julio Favre. Pois bem, o Sr. Julio Favre propoz um artigo á lei de 11 de agosto que lhe deu bem bem reforço. (*Risadas.*)

Não desejo fazer a scena uma grande personagem que nunca alli foi, nem pretendo atacar.

O General Cavaignac:— Se convém á discussao, nao hesiteis.

O Sr. Thiers:— permitti me, general, que vos diga que tao pretendo queixar me de vós. Cobre me a egide do Sr. Marie: peço licença para me defender tambem com a vossa.

Foi para destruir a republica que o Sr. Marie apresentou a lei de 11 de agosto? Foi para distruir a republica que o general Cavaignac seguiu a politica que lhe vimos seguir? Perguntarei outra vez se o general Cavaignac e o Sr. Marie desejariam anniquilar a republica. Tambem peço que me digam se o Sr. Julio Favre, que hoje tanto prezais, e que bem o merece pelo seu talento, quereria dar cabo da republica. E no entanto este individuo sustentou a lei de 11 de agoto.

A lei nao é tudo; o processo é ainda mais. Nao se mudou por isso de tribunal. O jury podia ser suprimido. Queria se abreviar o processo. Entendeu se que delictos deste genero só podiam ser castigados com segurança, sendo promptamente julgados, e que convinha approximar o mais possivel o delicto do juizo que o punia. E por isso que o honrado Sr. Marie propoz no projecto de lei a que me refiro, que os reus fossem julgados dentro em tres dias no tribunal d'Assises, e em dez dias no supremo tribunal de justiça. Tudo isto repito, foi proposto pelo Sr. Marie. Só lhe faltou o tempo para converter o mesmo projecto em lei definitiva. (*Continua.*)

Ceará, 1849. — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Commercio, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem quaesquer communicações relativas á administração do Jornal. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 13 numeros, ou 500 rs por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 39. — SEXTA-FEIRA 30 DE NOVEMBRO — 1849.

O NORTISTA.

O SR. MORAES SARMENTO CONFUNDIDO!

O ferrenho boi do Piauhy — filho do creado do inspector da Bahia, o azurregue e amaldiçoado de seu pai, o esturrado e brutal Moraes Sarmento, abrazado da ambiçaõ de ser deputado, e desaponta do com a publicaçaõ dos seus crimes que lhe tem grangeado a abominaçaõ publica; querendo desfarçar sua iniquidade, invectiva-monotonamente contra os probos Srs. bachareis formados Dantas Pinajé, e Gonzaga de Brito, a quem por nescio atribue quanto escrevem o *Nortista* e o *Brado*! e em vez de dirigir-se contra qualquer, seu igual na perversidade e crimes, que por isso naõ podesse defender se, procura estupido medir se com dois cidadaos honrados, cuja vida toda de honestidade lhe serveria de vergonha, se a tivesse, de ver se desacreditado por naõ poder al dizer contra elles, que appellidal-os de sandeos, ingratos, ambiciozos, e cheios de prejuizos e abuzoes! Como se isso, ainda que naõ fosse dito por um rival, podesse prejudicar a reputaçaõ d'al guem, ou minorar a impressaõ de tedio e desgosto, prezo que a vida e abominavel proceder do Sr. Moraes Sarmento tem causado onde quer que he conhecido..... O parvo Moraes Sarmento encheu o seu *Sulista* n.º 10 de esteril geremiada com que se queixa amarga e alternadamente dos dous bachareis sob o futil pretexto de o terem doestado sem haverem sido offendidos! como se naõ bastasse ter o Sr Sarmento desmoralisado a provincia, e procedido de modo a ser processado e punido, quanto mais censurado! E como se o *Nortista* e o *Brado* ó recebessem em suas paginas os escriptos d'aquelles dous cidadaos!!

O frenetico Moraes Sarmento he tão inepto que se representa, como jamais se vio cordeiro raivozo, cordeiro vingativo, cordeiro investindo! O fero boi do Piauhy — Moraes malcreado naõ se peja de dizer na sua geremiada que os senhores Pinajé, e Gonzaga o maltratao — o doestão só por merecer elle o amor e agradidão do leal e poderoso partido sulista!!

Nunca como assim fallou a verdade o amaldiçoado do seu pai! Lêa se o *Sulista*, esse padraõ de amor e de reconhecimento ao Sr. Moraes Sarmento!!... E esse *poderoso* partido de que falla, he o dos assassinos do presidente Ribeiro, do capitaõ Manoel Pezoto Dantas (morto por combinaçaõ dos serrinhas da Serra do Martins e seus asseclas) dos Varellas do Assú etc. etc. he o partido dos escravisadores da preta ingenua Izabel e suas quatro filhas, he o partido dos Joaos, Manoels e Franciscos — Wanderley, ladroes das 346 sacas de farinha da naçaõ, e das mezas de Macaõ e Mossoró, he o partido dos Braz Carrilhos, e dos vigarios Antonios de Souza Martins, e seu rancho, que fizeraõ a eleiçaõ fraudolenta da cidade da Imperatriz, o partido dos perversos, dos assassinos, dos ladroes, o partido dos catucás..... O perverso Moraes Sarmento scientemente adoptou, protegeo, e defende esse partido!! quid amplius dicam? He pois impossivel que naõ mereça o seu amor e gratidaõ... he impossivel que os homens probos, que os senhores Pinaje e Gonzaga, que por probos deixaraõ esse partido, aprovem o destestavel procedimento do immoral Moraes Sarmento..... E para que maior elogio, do que o q' faz o *sulista* á esses dois bachareis, confessando que elles deixaraõ o partido do sul, e que censuraõ a iniquidade, os crimes do filho amaldiçoado? Que maior defeza podia fazer-lhes o Sr. Moraes Sarmento, do que, á mingoa de factos com que podesse manchar suas reputaçoes, chamal os ingratos, loucos, ambiciosos, e cheios de abuzoes?!.....

Coragem Sr. Moraes Sarmento!!

Sr Taques veja isto!

Os sulistas que naõ receiaõ commetter crimes, e menos o de homicidio, porque seguem a doutrina de que o 5.º mandamento só prohibe matar os que senaõ oppoe ao seu bem estar Os sulistas que dizem que peccados querem elles, que confessores naõ faltaõ para absolvel-os! Os sulistas que se persuadem que assim como os judeus poderaõ crucificar a Jesus Christo em sexta feira Santa, tambem elles podiaõ immollar sua victima nos dias da Paixaõ do Redemptor, espingardearaõ na quarta feira de trevas de 1838 o prezidente da provincia Dr Manoel Ribeiro da Silva Lisboa!!! Veja, Sr. Taques, de quanto saõ elles capazes!!..... Em 1840 os sulistas assassinaraõ os dous irmaõs Varellas pa-

ra venceram a eleição do Assú! Veja a que ponto chega a sua perversidade!!..... matarão em 1843 o capitão Peixoto da Serra do Martins para não descobrir seus crimes! Veja quantos e quão atrozes são os crimes dos sulistas d'aquella serra!!..... O sulista João Carlos Wanderley apropriou se do relogio d'ouro do prezidente assassinado! Apropriou-se de dinheiros das patentes da G N! Chamou ao seu uzo particular até a mobilia de palacio — mezas redondas que o finado prezte. mandara fazer para jantar! Veja como he rapina..... o mesmo sulista Wanderley na vice presidencia em 1847 a 1848 furtou com seu mano sulista o coronel Manoel Lins Wanderley 346 saccas de farinha nacional! Admire, Sr. Taques, como a despeito de tudo isso continua esse *verres* a ser vice prezidente da provincia! Mas he porque o governo ainda ignora quanto he ladrão o João Carlos. Os sulistas em geral habituados a fazer eleiçoes com fraude e violencias, falsificarão a qualificação deste anno (1849) como he sabido, com o maior descaramento e escandalo! Veja, Sr. Taques, como são ouzados os sulistas! Como zombão do ministerio de 29 de setembro!?... Esses perversos sulistas — o promotor Braz Carrilho, o vigario Antonio de Souza Martins, e reliqua cafila de sulistas da cidade da Imperatriz forjarão nas barbas de V. Exc. a eleiçao prezidida pelo 2.º juiz de paz Manoel de Barros Lima! Veja V. Exc. essa recente audacia, e julgue da calumnia e malignidade com que afirmão em seu *Sulista* que essa eleição he a verdadeira, e que os Nortistas forão que fizerão falsa eleição! e á vista disso, e de tudo o mais quanto de fraude, perversidade, e infamia sabe V Exc que tem praticado os sulistas sómente durante a sua administração, julgue, Exm Sr. Taques, se jamais deverá dispôr da sorte desta provincia gente tão desmoralizada, tão perversa, tão infame..... A V. Exc. compette applicar o remedio em quanto póde; continue pois na marcha encetada depois da eleiçao, e a patria o bem dirá.

REGOSIJO

do partido constitucional Nortista da cidade da Imperatriz por occasião do anniversario da ascensão de suas idéas ao poder em o dia 29 de Setembro.

Depois dos desmandos, dos abusos e dos crimes de uma facção liberticida que tudo sacrafica e tudo prostituio pelo vil interesse, e pela sêde das posiçoes, o dia 29 de setembro de 1848 marca sem duvida uma nova época em nossos annaes politicos, época glorioza e fecunda de resultados que por de certo abrilhantarão as paginas de nossa historia. Todo o brasileiro que aprecia e almeja o bem estar do seu paiz se compenetra d'esta verdade: os Saquaremas da cidade da Imperatriz por tanto não podião desconhecel a, e deixar de manefestar pelo modo, que lhes he possivel, o seu contentamento, e a effervescencia de sentimentos puros e honrosos, que tão gratas recordaçoes, e um dia tão assignalado, como o 29 de setembro, lhes devia suggerir, e excitar. E de feito ao passo que talvez em outras grandes cidade do Imperio se celebrava esse glorioso anniversario no meio de magnificos festins, de bailes esplendidos, Te Deuns, girandolas, e ao som de innumeros instrumentos em sua multiforme, e ascetica harmonia tão poderosa para excitar o enthusiasmo, os habitantes da Imperatriz não deixarão d'igualmente regozijar se, e manifestar no seu tanto, e do modo, que lhe permittem as desfavoraveis circunstancias de remoto sertão, as suas sympathia e adhesão ao governo actual, symbolo da ordem, e sustentaculo da monarchia.

Illuminarão-se as cazas de todos os nortistas, e ao mesmo tempo, que o povo percorria alegre as ruas da cidade em grupos pacificos e jubilozos, e no meio de estrondosos vivas saudava o Imperador e familia imperial, a constituição, o ministerio actual, o dia 29 de setembro, e o Exm presidente da provincia: os principaes nortistas da cidade entre os quaes se notavão os nossos estimaves correligionarios Dr. João Valentino Dantas Piaje juiz de direito da comarca, o Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante juiz municipal e delegado de policia, e Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara contador da thesouraria geral, que abi tinha ido vizitar os amigos e correligionarios; reunidos em caza do prestante e benemerito nortista João Chrisostomo Bezerra Cavalcante de Albuquerque, que lautamente os banqueteava com opipara ceia, àqual se seguio esplendido chá, (de igual modo havia sido obzequiado o nosso bom correligionario Bonifacio Francisco Pinheiro da C. por occaziao de sua vizita á aquella cidade em caza do nosso amigo Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante que o convidara e a um numeroso concurso de amigos) no mais completo regosijo dirigirão-se fervidos, e enfaticos brindes analogos ao dia, os quaes eram todos o mais enthuziasticamente correspondidos. Recitarão se os sonetos que abaixo publicamos, e algumas quadras forao cantadas no tom do hymno brasileiro. Seguirão se ao depois ardentes vivas ao Senhor D. Pedro II a familia Imperial, a constituiçaó e instituiçao do Brasil, ao ministerio actual, ao dia 29 de setembro, e ao presidente da provincia, a quem tambem foi offerecido pelos ultimos actos do seu governo o soneto que abaixo igualmente se segue: Durou essa alegria e patriotica reuniao até as 2 horas da noite, depois do que retirarão se os convivas indo todos com o dono da caza acompanhar as suas cazas o juiz de direito, o delegado e o contador da thesouraria. Ao passo, que os nortistas assim se regozijavão os sulistas trancados em suas cazas escuras (e quasi luctuosos) como a rapoza em sua toca ou o tatú em seu buraco soffriao furiosos accessos da hydrophobica raiva, que sem duvida havia de igualmente devorar os seus correligionarios praieiros caluchas de Pernambuco.

SONETO.

Gemia a cara patria desolada
Nas impias garras d'oppressão tremenda
Ingratos filhos, condemnavel senda!
Grilhoes forjavão para a patria amada.
Facção cruel e vil, degenerada
D'egoismo feroz com sanha horrenda
Tal bandeira hasteara e tal legenda
Que do abuzo percorre infanda estrada.
Mas raiou de setembro o vinte e nove
Vence o estandarte avêsso ao exluzivismo
E quadro tal para logo se remove.
O monstro horrendo baqueou no abysmo
Ja fagueira esperança então commove
Corações que idolatrão o patriotismo.

OUTRO.

Em dia tão solemne e prazenteiro
Que glorias patrias nos recorda á mente
Quando o coraçao palpita de contente
E pulsa forte o peito Brazileiro?
Hoje que a patria ao filho verdadeiro
Vota um tributo de affecto ingente.
Um transporte de jubilo trancendente

Brilhe ovante, sincero, puro, e inteiro.
Cumpre pois entoar hymnos de gloria
Ao fausto anniversario assignalado
Que gravado está p'ra sempre na memoria,
Um abraço fiel e dedicado (*)
Seja, amigos, a offrenda meritoria
Que volemos ao dia sublimado.

OUTRO.

Salve, oh jubiloso vinte nove!
Que anarchia domaste furibunda!
Que causaste ao sulista dôr profunda,
Pezar e sentimento que o comove.
Salve, dia que fez o grande Jove
Para opprobrio dos maus que elle confunda!
Salve, oh tu, que trouxeste paz jucunda
Para o bom Natalense que a promove.
Arredae, de setembro oh fausto dia!
D'entre nós do sulista odio e ferezi,
A fraude que ensina elle á porfia:
Livrai nos da mentira e da torpesa
Com que o Sul os Nortistas perseguia;
Sua infamia extingui, sua vileza.

QUADRAS.

De setembro á vinte e novo
Raia o sol da liberdade
Triumpha o patriotismo
Nas auras da heroicidade.
Exulta Barsil exulta
Tua causa salva está
A facção das vaccas gordas
Jamais ao poder subirá.
Resurgem dias de gloria
A patria sorri fagueira
Hum porvir feliz se antolha
Para a naçao Brasileira.
Exculta etc.
Tão feliz tao grata sorte
Cumpre que hoje festejemos,
E tao fausto anniversario
Unissonos celebremos.
Exculta etc.

SONETO

Offerecido ao Exm. presidente da provincia pelos ultimos actos do seu governo.

Exulta Rio Grande, exulta ufano
Que a sorte te sorri propicia e grata
Ja tens um presidente, que te acata
E triumpha d'arteira mao do engano.
Disvelos paternaes do soberano
Já devêras fruir de longa data
Uma escolha porèm sempre insensata
Preza te ha feito d'egoismo insano.
Mas cessou teu infausto e acerbo fado
O monarcha que igual seus filhos ama
Um Taques te outorgou justo, illustrado.
Superou a illuzao, venceu o trama
Vas a ter um porvir abençoado
Do Taques o governo já o proclama!...

EXTERIOR.

Discurso pronunciado pelo Snr. Thiers, na sessão da assembléa legislativa de França no dia 24 de julho sobre a lei de liberdade de imprensa.

(Continuado do n.º antecedente.)

Quando estes principios penaes foram sustentados em plena assembléa constituinte; quando homens como o Sr. Marie propuzeram que se abreviassem os processos dando-lhes só tres dias, ou quando muito dez, é que vos queixais da lei actual como de um acto inaudito que dará o começo á applicaçao do systema que substitue pelo principio da auctoridade o principio da liberdade? Dizeis que o actual projecto de lei é monstruoso, e approvastes, deixastes passar a lei de 11 de agosto, decretada pela constituinte, que não só approvou esta lei, como a do processo de que acabo de fallar?

Encho-me de admiraçao quando ouço taes accusaçoes. Que diz o projecto de lei? Crea por ventura algum principio novo? Designa novos delictos? Estabelece novas penas? A lei proposta é desenvolvimento muito mitigado, sim muito mitigado, e nunca exagerado das leis de setembro, da lei republicana de 11 de agosto, e do projecto de lei de processo apresentado pelo Sr. Marie.

Sem querer entrar em particularidades, concede-se-me o analysar em poucas palavras as principaes disposiçoes do projecto. Repito: designa elle novos delictos? Nao. Applica ao presidente da republica o que a lei de 11 de agosto, applicava ao depositario entaõ do poder executivo.

Uma voz da montanha: — Fez delle um rei.

O Presidente: — Nao se tracta de rei. Trata-se de applicar ao presidente da republica o que se approvou para o chefe do poder executivo. Tracta-se de um poder eleito pelo povo, ao passo que o outro fôra eleito pela assembléa.

O Sr. Thiers: — Passarei a analysar os principaes artigos do projecto. Vereis o que é essa lei prodigiosa, admiravel e monstruosa, na opiniaõ de nossos adversarios, que vos é apresentada pelo governo. Havia na lei de 11 de agosto um artigo que defendia o cabeça do poder executivo. O projecto actual, repito-o, castiga com igual pena as affrontas ao presidente da republica. Entendeis acaso que se nao devia determinar isso no projecto?

A lei de 11 de agosto impunha penas á quaesquer actos praticados contra o governo, e do mesmo modo sao agora castigadas as provocaçoes á desobediencia do exercito. Achaes que taes manejos devam ficar impunes? Tendes confiança no porvir, e esperaes o triumpho de vossas opiniões. Se essa confiança é bem fundada, e se um dia governardes, desejareis ter um exercito que qualquer possa excitar a revolta sem que tenhaes jus a castigar essas provocaçoes?

Outro artigo é relativo ao fabrico e circulaçaõ de documentos falsos. Supponde, por exemplo; um novo 12 de junho. Supponde que nesse dia é accusado o governo de um acto indigno e criminoso. Deve acaso esperar se que nos seguintes dias appareça a verdade depois da mentira e que a falsa allegaçao seja só entaõ contrariada? Nao convirá impôr uma pena, evitar um perigo? O projecto fixa uma pena em semelhante caso, que é certamente a menor dellas.

Quanto ao processo, é fielmente copiado da lei proposta pelo Sr. Marie. Tal é o projecto que se vos apresenta. Se dicerdes que elle avilta o espirito humano, provar vos-ei que não fizemos mais do que copiar as vossas proprias leis. (*Approvaçaõ em varios bancos.*)

Julgo que os que combatterem esta lei, em vez de primeiro a examinarem, leram muitas decla-

(*) Este soneto foi seguido de uma longa cadêa de abraços que se prolongavão os amigos reunidos em alta e edificante expansão de jubilo, e amizade.

m.ções contra ella publicadas. Se a houvessem li- ção, não diriam nesta tribuna o que contra a mes ma diceram.

Como providencias preventivas, prorogam se d.spoições sobre a fiança, datam ainda da mesma é,o.a.

Quanto aos escriptos mais particularmente diri- gidos ás classes mais numerosas, exige-se o que nunca foi consentido nas nossas leis, isto é, o d.posito na mão das autoridades judiciaes, para que a justiça tenha conhecimento do que se der Lima pelos leitores menos illustrados e mais faceis de enganar. Serão estas, vos perguntaref, dispo- sições draconianas.

Ha em nosso estado de sociedade, sociedade que por vós será transformada, uma quantidade de profissões que tem os seus regulamentos par ticulares, como, por exemplo, os tabelliaes, le- traros, procuradores de causas e alcaides. O pro- jecto impõe certas regras ao officio de livreiro; exige do que vende escriptos destinados a gente do campo e ao operario, o munirem se de competen- te licença das autoridades locaes. Quando fizer- mos leis organicas para todas as profissões, com- batei então estas clausulas. Mas por agora con- fessae que semelhantes principios estão ja compre- hendidos em nossas leis, e apezar disso, chamaes monstruoso ao projecto em discussão. O que hoje dizei-, devies tel o dito quando se discutiu a lei de 11 de agosto. (*Riso na esquerda.*) Bem sei que combatestes esta lei e ja assim o declarastes. Porem não me lembro de ter então ouvido expen- der semelhantes argumentos, e era essa a occasião propria de o fazer. (*Numerosos signaes de appro vação.*)

Passarei agora do texto da lei para o que se chama politica da mesma lei. Dizeis vos que ella desmente tudo o que se sustentou no espaço de dezoito annos. Concordo, se tanto quereis: mas reflecti que esse desmentido é mais antigo do que dizeis, data da lei de 11 de agosto de 1848. Per- mitti que eu insista um pouco nesto ponto, sem que a ninguem pretenda offender, mas que insis ta, pois que é necessario que o paiz seja comple- tamente esclarecido. Fica desmentido tudo o que se fez ao espaço de dezoito annos? Assim seja. Não é a primeira vez que isto succede, ainda pon- do de lado a lei de 11 de agosto.

Sempre que desde 24 de fevereiro tendes queri- do defender a sociedade, haveis dado a vos mes mo este desmentido. Ha dezoito annos que dizeis em escriptos injuriosos e diffamadores que quem defende a ordem publica nas ruas depois da pro- vocação, e de ter recebido os primeiros tiros, se manchou com as *carnecerias de Saint Mery*, e *da rua Transnonain.*

Quando contra homens que transformavam a ci- dade em campo de batalha, era necessario ap- plicar leis severas, chamaveis a isso *abominações do estado de citio.*

Quando se tornou urgente fazer parar as ex- citações que incessantemente provocavam a de- sordem, denominaveis estas providencias *abomina- ções das leis de setembro.*

Quando o governo procurou alcançar o triumpho de seus candidatos nas eleições, dicestes que se recorria a *uma infamia da corrupção eleitoral.*

Quando se tractava das despesas do estado, as mais evidentemente necessarias e incontestaveis, dicestes que era uma *delapidação descarada dos dinheiros publicos.* Enchestes de invectivas o or- çamento de 1 300 milhões.

Quando se mandavam executar os tractados, chamaveis a isto *humilhação dos tractados de* 1815.

E quando o governo procurando na Europa a potencia que por analogia de principios governa- tivos não devesse ser *á priori* nossa inimiga, volveu os olhos para a Inglaterra, começastes logo de bradar: *É vergonhosa a alliança ingleza.* (*Pro- longada sensação.*)

Bem. Quando subistes inopinadamete ao poder no dia 24 de fevereiro que fizestes? Que fez o general Cavaignac, cujo talento e serviços nin- guem póde contestar?

Derramastes em poucos dias mais sangue do que correram os annos que durou a revolução e a mo- narchia! Necessidade fatal e de que vos não tor- no responsaveis. Não imputeis porém a vossos adversarios como iniquidades e infamias, o que vos tende visto obrigados a tambem praticar (*Sen- sação.*)

Desde 24 de fevereiro foi o estado de sitio, por vós tão reprovado, decretado duas vezes e com clausulas até ahi não conhecidas, comprehenden- do a suspensão de periodicos. Não vos censuro por isso; fizestes muito bem: assim foi necessario. O certo é porém que assim praticastes. Dir me eis agora (*o orador se volta para a extrema esquer- da*) que combatestes o estado de sitio. Estou da- qui vendo-os que o propuzeram; e lembrar-vos-ei que pelo espaço de dezoito annos bradastes que esta providencia era cousa abominavel!

Quando foi preciso fazer leis cuja necessidade todos reconheciam, fizestel as, e fostes muito mais adiante do que as leis de setembro.

Não quero aqui lembrar o que praticastes nas eleições; mas pudera dizer vos que se os governos antecedentes commetteram a indiscripção de pre- tender que os seus candidatos triumphassem, nem por isso organisaram e assoldadaram agentes de *clubs* enviados a toda a parte para subjugarem a urna. Se achasseis nas contas da monarchia uma verba de mais de 100 000 francos dados a agen- tes do governo empregados nas eleições, o que não direis? (*Viva approvação da direita.*)

Já que tendes recusado o passado, permitti que o passado, sem empregar termos injuriosos, vos recorde os factos e vos apresente em frente um es- pelho. Quando se tractou das despesas publicas, estavam no ministerio homens da vossa confiança; e perguntar-vos-ei: diminuistes essa despesa? Não, não o fizestes. Não vos accuso por isso, mas é certo que o não fizestes. (*Agitação.*)

No tocante á politica estrangeira, rasgastes esses abominaveis tractados de 1815 que eram a ver- gonha da França? De bem um modo. Dissestes apenas que *elles seriam provisoriamente olhados como lei da França.* Dissestes o, e muito louvor merecestes por isso.

E o que praticastes com essa vergonhosa allian- ça ingleza no dia em que subistes ao poder? A quem vos soccorrestes na Europa para achar al- gum appoio? A' alliança ingleza. E ouvistes dizer ao general Cavaignac, em termos excellentes e em que transluzia o são juizo, que nada era mais natural do que volver a republica os olhos para a Inglaterra nesta occasião. Ora, ao menos apparen- temente, estaes de accordo com aquelle general.

O GENERAL CAVAIGNAC: — Talvez (*Riso.*)

O SR. THIERS: — Os Srs Ledru Rollin, Lamartine e Garnier Pagès, que foram governo antes do general Cavaignac, rasgaram por ventu- ra os tractados de 1815? Lêde o manifesto do Sr. de Lamartine. Foi alliança ingleza regeitada? Pelo contrario, recorreu se logo a ella. (*Riso de ap- provação.*)

(*Continua.*)

Ceará, 1849. — Typ. Cearense — Impres- so por Joaquim José de Oliveira.

Ao Publico.

BIOGRAPHIA

FIEL DOS HOMENS ILLUSTRES, 1.os PERSONAGENS DO GRÃO PARTIDO NACIONAL SULISTA DA CAPITAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

1.º VICE PREZIDENTE JOÃO CARLOS WANDERLEY.

Nasceu na villa do Assú, de paes pobres, obscuros, e baixa stirpe; isto he: de Gonçalo Wanderley, e sua mulher Anna de Macedo, a qual já tendo tido em solteira dois filhos de seu proprio padrasto José Gomes da Motta (*a*) veio por este motivo a cazar se com o mesmo Wanderley, que se sujeitou a tamanho sacrificio (n'aquelle tempo porém erão-honras para elle) pela promessa, que teve de se lhe dar em dote um cavallo, um par de esporas, 4 vaccas, e um enxoval para o dia do noivado, pois que até então andava com o bento pé no frio chão, não possuia mais que camiza, e ceroula de algudão, chapéo de palha de carnauba, e um traje de mingueiro, constante de 1 timão de chita paquete, e chinellos razos; possuindo, em bens, uma tarrafa com que pescava na lagôa Piató o de que vivia.

De feito recebeo Gonçalo pai o seguinte enxoval com que cazou camiza, calça, vestia (hoje jaqueta) chapéo de palha, e uns chinellos de talão, que assás lhe causticavão o tornozello, com o que fi ou mais contente do que cão com pulgas; mas logo que o pilbarão cazado, e *bem satisfeito*, entendeu seu sogro postiço, avô torto de meu *illustre* vice presidente, e socio na comedia, pregar lhe a logração no dóte, e depois negou lhe o estribo ao cavallo, ás vaccas, e ás esporas, dando com este seu desleal procedimento motivo a que esgotada a paciencia do noivo Gonçalo, querellasse este d'aquelle (documento infra) pretextando ignorancia de ter a mulher com quem cazara já parido um filho, e estar segunda vez pejada, o que veio a saber por parir ella antes de tempo!! (Que tino!! como era experiente!! rizum teneatis!) mas nao era certamente o fim da querella a emenda do outro, e satisfação da republica offendida, como diz em seu requerimento o querellante pai de meu *illustre* vice presidente, era sim o rebaver o côte prometido, o qual nao podendo obter por justiça pela impossibilidade de sustentar o pleito e não ter baze para elle por falta de escriptura, buscou o meio indirecto da querella para alcançer o seu equivalente; isto he: pedio como administrador de sua mulher o beneficio da restituiçao por menor, cuja acçao veio a final perder, como se verá da despronuncia do Corregedor Redamaker em 1803; garbando somente com este pleito a infamia, o requinte de baixeza, a patente de C...., titulos honorificos, e brazão d'armas da prezapia, da *rica*, e *pode roza* familia Wanderley, *illustre* tronco do meu *illustriss mo e excellentissimo* vice-presidente. Depostos assim os andrajos, de que então se cobria a nudez de Gonçalo Wanderley, pois que já tinha calça e jaqueta com que sair á rua, tido, havido, e reconhecido por um bom C.... da 7.ª especie, não faltou quem o não quizesse *proteger*..... e alfim foi procurado pelo portuguez Luiz Francisco da Silva, pai do bacharel Luiz Francisco actual juiz municipal de Cantagallo, para ser seu caixeiro, em cuja arrumação *grangeou, com que, morto o patrão podesse estabellecer uma taberna*, com cujos lucros e adjutorio da tarrafa, que, bonra lhe seja feita, nunca desprezou, pôde pôr o Janjam com a sua janarta na escola, no latim, e até desejando ordenalo, o metteu no Seminario, onde estave metade do anno de 1829 aperfeiçoando se n'aquella lingoa, e dando francez. Veio no fim do dito anno o novo Janjam passar as ferias no sertão, d'onde não voltou á continuar os estudos por falta de meios: já se achando com seus 18 annos de idade, e não tendo com que vestir se (pois que só comida tinha na casa paterna) tratou de aproveitar a batina de lila que havia feito no Seminario, e dedicou se a fazer praticas nas novenas do matto, e das preias, ganhar sua vella nos enterros etc. com o que sempre cobria a nudez. Rota a batina, em 1832 procurou, e de feito obteve o posto de alferes ajudante da G. N. do Assú, com o fim de marchar na expediçaõ que então se preparava contra Pinto Madeira no Ceará, e ganhar o competente soldo: ganhos estes cobres sem prestar serviço pois que sempre esteve á grandes distancia dos combates e concluida a expedição, ficou o nosso Janjam na antiga quebradeira; tocava os seus 21 annos, não tinha vintem, queria cazar se, sem saber com quem. Entremente faz, dizem, que uma magica

(*a*) Trago a memoria este caso por não pertencer elle á vida privada, e sem constar dos cartorios publico haver o mesmo Wanderley querelado de seu sogro postiço por haver tido dous filhos em sua mulher, e cujo corrente vai adiante transcripto, com a competente despronuncia.

---

lha isto? Ainda este evento não é tudo: os successos vão descobrindo os complices dos assassinatos.

Recolhido o preso, uma guarda reforçada o vi-

---

ta rasão carpis a morte do muito exímio e prestante Chacon! Conhecei ao menos quaes os scelerados, que acoutarão os barbaros, que a essa

brança do cofre dos orfãos à cargo de seu pai, com tal destreza, que, desapparecido o dinheiro de dentro sem a menor lezão nas fechaduras, cuja graça, se bem que engenheza, não sabendo bem ao pai, pois via-se na obrigação de repôr ao cofre, tratou-se para grangear lhe meios de vida, contratar-lhe um casamento com uma prenda legitima, que possuindo algumas bemfeitorias da fortuna, podesse proporcionar lhe numerario para as despezas, e não tornar segunda vez ao cofre; esta porém que sómente em obediencia a seus pes constrangidamente se havia sugeitado a dar o sim, e receber por espoza a um homem conhecido por João mentira, João gabola, porque não abria bocca q' verdade fosse, e não havia moça honesta no lugar, que lhe não fosse afeiçoada, e unis alguma cousa... tratou de evadir se da casa paterna e de feito casou se com Felix Francisco, que se bem fosse de condição ainda mais inferior que a delle, todavia era de muito melhores costumes, e superiores qualidades: esgotada esta fonte lembrou se o Janjam de pedir um abono á seu irmão Manoel Lins Wanderley, que então era o unico de sua *rica* e *poderoza* familia, que possuia alguma couza, por se haver sugeitado (pelo exemplo que lhe legara seu pai) a casar com 2:000$000 de réis de dóte, dados em retalhos de fazendas para em cobrir certa mazella, se bem que publica. Estabeleu pois a sua tasca em 1833, onde mercava não os generos proprios de vendas, porque nem tinha fundos para isso, e nem a terra permettia um estabellecimento dessa ordem, mas sim, mel de furo, rapadura, garapa, sabão, fumo, agoardente, legumes, abanos etc. etc.; neste pouco mesmo quebrou, porque a idade exigia então *grandes despesas*, e as rendas não chegavão para ellas: assim pois em 1835 estava o meu Janjam ás caseas, e sem ter á que atirar se, salvo a ser vaqueiro, pois que outro meio de vida não lhe restava no paiz: este mesmo tentou; mas para este emprego não tinha propensão, porque se havia identificado com a vida de vadio, isto he; com a batina de croinha, farda de G. N., e calças cebentas de taberneiro; porém a Providencia não desampara ninguem. Eis que he despachado juiz de direito do Assú o bacharel Bazilio Quaresma Torreão Junior, e ali chegando trava amizade com o meu Janjam, de quem já tinha conhecimento de Olinda no anno que foi Seminarista; e agarrando se lhe este ao cachaço, como ostra a pedra, não largou mais o Dr., tornou se seu alo..... ..., e para obter melhor sua protecção entrou á dedicar lhe versos, em louvor do governo de seu pai então presidente da provincia Bazilio Quaresma Torreão, de execranda memoria: he verdade que lhe custou cara a poezia, porque, por amor della ouvio novas de seu avô torto, e toda a sua progenie, em uma collecção de famozas quadras, e sonetos, que lhe dedicou um seu patricio que não lhe ignorava as fraquezas, e de cuja collecção vou tratar de reunir os fragmentos que existem despersos para lhe dar a devida publicidade pela imprensa afim de servir de honroso supplemento desta biografia.

Ora ganha com tamanho sacrificio a amizade e protecção do Dr. Bazilio, encartou-se no officio de advogado sem provisão, e nem conhecimentos da materia; mas por esses sertões de meu Deos e especialmente nesta provincia basta ser amigo do juiz para advogar-se causa, ser procurado e ter dinheiro pela infallibilidade da sentença; ora para pegar os bons officios, o juiz sempre o assessorava, e como na terra não havia coisa que cheirasse a letrado, pois a comarca havia sido nesse anno creada pela indefectivel assembléa provincial para o Dr. filho do presidente, e necessitado se deviao crear entidades taes como advogados de improvizo, afim de render o fôro, e a justiça ter do q' comer: e por isso tinha-se encaixado bem o meu Janjam, e parecia talhado para o novo emprego, que a fortuna lhe deparara; e então como torto em terra de cego, e unico rabola por graça do juiz ganhou seus vintens, posto q' poucos, porque a gente ainda não estava afeita a demandas. O jury como *o mais prompto, e mais elastico* foi que deu de si alguma coiza. Produzirão os sonetos, e continuação do *emprego privado* que exercia para com o Dr. inda melhor effeito, porque tornando a indefectivel assembléa provincial amovivel, á instancias do presidente, o lugar de secretario do governo, cujo ordenado já na sua 1.ª e anterior sessão havia reduzido a 800$ réis, para ser d'elle expellido o probo ancião que o exercitava a 6 annos, teve este de ser afinal demittido pelo ex presidente Bazilio, para arredar um tão conspicuo membro do partido nortista, de junto de seu successor, e poder assim melhor promover á sua candidatura a assembléa geral, que se achava á bica: foi então nomeado secretario do governo o *illustre* actual 1.º vice presidente da provincia, em 1836, cujo emprego principiou a exercitar poucos dias depois que chegou na capital, em quanto substituia o unico cazaco côr de café, que até então possuira, por esbelta cazaca, já feita por conta do futuro ordenado. Alguns mezes continuou a rezidir o meu *illustre membro da rica* e *poderosa familia* Wanderley hospedado em caza do pobre boticario José Filippe, o unico e mais importante amigo que tinha na capital da sua provincia, e por ter este já rezidido poucos mezes no Assú, em quanto dest'arte economisava o ordenado para pagar o vestuario que havia comprado fiado; e tratava com sacrificio de seu hospede de ajuntar ainda mais com que comprasse os necessarios para tomar caza, a qual de feito tomou de pois de tempos, e ter comprado hoje uma trepeça, amanhã uma mezinha, depois uns pratos etc; concluido isto, e tendo certo o meio de vida, por ter a mesma indefetivel assembléa tornado vitalicio o emprego de secretario, procurou cazar-se; o que tanto almeijava; e com effeito o fez em 1837, com *não menos sacrificio que seu pai e seu irmão* (*b*) com o fito sómente na pequena herança de duas escravinhas e uma pequena caza que depois vendeu á Bento Lampa por 100$000 réis. Em 1838 entrou na conjuração do assassinato do infeliz presidente Ribeiro, e tanto q' se retirou para o Assú, para se por de sobre avizo no caso de ser mallograda a tentativa; sendo lhe levadas as boas novas delle, por um dos assassinos, que foi recebido entre mil abraços, e repiques de sinos, indo para testemunho o relogio da in-

(*b*) Appareça Sr. Domingos Henrique, conte nos a sua historia.

feliz victima, o qual inda hoje regula na algibeira do nosso *illustre* 1.º vice-presidente. Exercco pois o emprego de secretario até abril do anno passado, por isso tornado vitalicio a indefectivel assembléa provincial. Eis aqui fielmente bosquejada a vida publica do *illustre* 1.º vice presidente com todos os seus licitos meios de vida. Agora confrontemos os possuidos de hoje do *illustre* membro da *rica e poderosa* familia Wanderley, como se elle apellidou pelo *Diario Novo* de Pernambuco o anno passado, sem outros meios legitimos, que os precedentes para os haver.

Possue um dos melhores predios da capital, onde reside, que custou para cima de 1:000$000 rs., ricamente mobilhado, com trastes de primorosa esculptura, e das principaes madeiras; possue lustres, espelhos, optimos aparelhos para meza, de prata, porcellanas, cristaes &c., possue escravos, fazendas de gados, sitios; empresta dinheiros, da bailes, e jantares; sua familia bastante numerosa estraga sedas; e se apresenta no publico no rigor da moda, adornada de brilhantes, ostentando um desmezurado luxo — finalmente qual o principe dos poetas, vive vida feliz, e milagrosa!!!

A' vista pois diga o publico se com os pró's e precalços de cronha, com os diminutos vencimentos de alferes da G. N. durante alguns mezes de uma expedição, com os rendimentos de uma tasca em que quebrou, com os poucos ganhos de rabula improvisado, e finalmente com o ordenado de 800$ rs. e 1:000$ rs. de secretario do governo sugeito à decencia do referido lugar, póde o *illustre* membro da *rica* familia ter-se mantido por 19 annos, sendo 12 de cazado, e com grande familia, e sobrar lhe para comprar os bens que possue, e tratar se com a ostentação, e grandeza com que se trata. — Antes de ser secretario nada possuia o meu *illustre* 1.º vice-presidente, e para isto conjuro a qualquer que apresente à doação, compra, ou outro qualquer titulo por onde possuisse elle bens alguns; depois de secretario outra coisa não teve que o seu mesquinho ordenado.

Não sei se com rasão ou sem ella dizem as *más* linguas, (mas não o digo eu que repito sómente o que se diz e he voz publica pela obrigação em que estou como biographo de narrar com fidelidade a vida publica do *illustre* personagem) que este, tendo podido por influencia do emprego, que por desgraça da provincia occupou, conservar sempre nos lugares de juizes, promotores, delegados &c. da cidade do Assú, seu irmão, cunhado, pai, e amigos, era socio, e tinha meiação no preço da soltura dos criminosos, tanto dos processados no termo, como dos que vinhão por segurança para a cadeia d'ali, aos quaes se dava escapula por dinheiro, sem que soffressem os encarregados de sua segurança a minima reprehensão; sendo os mais temiveis malfeitores de horrorosos crimes commettidos com a maior publicidade naquella comarca absolvidos, ora por despronuncia, ora por habeas corpus, ora por sumisso dos autos, e finalmente no jury, com a seguinte tatica: dava o réo 12 por suspeitos, dava o promotor a outros 12, que em vez de serem os que erão favoraveis ao réo, erão ao contrario os que lhe erão infensos, o resto que ficava era camarilha, a sucia, a *rica e poderosa* familia Wanderley, que absolvia o réo, e quando se não podia realisar estas circunstancias, na appellação, estava o ultimo ganho; chegando á ponto de se pôr esta em leilão, quando havião partes poderosas em campo, pró, e contra, a quem mais dava, era o vencedor, recebendo-se todavia o dinheiro de ambas, de que he exemplo o assassino Antonio Lopes Viegas e Azevedo. De se ter evadido da cadeia do Assú, sem ter o carcereiro e guarda soffrido cousa alguma, nem ao menos pro formula, o honestidade da acção, lembrarei o capitão Galdino, assassino de sua propria mulher, o qual tendo entrado para ali por segurança vindo preso do Sitio, além de 900$000 rs., segundo elle mesmo disse, inda lhe foi preciso, para poder sahir da cadeia, alias estalagem, onde levou os poucos dias que ali se demorou na mais aprasivel companhia, jogando de publico na salla livre com o meu *illustre* ex secretario, e hoje 1.º vice presidente, que tinha ido com licença n'essa occasião à *receber as procentagens* com seu irmão Manoel Lins Wanderley, seu pae, e cunhado etc., mandar pedir à seu tio o capitão Thomaz de Araujo Pereira 400$ rs. para ajustar as *contas da estalagem e pagar a dupla carceragem*; tendo cabido na prorata do conto e trezentos, ao meu *illustre* ex secretario 1 coiro de onça, 1 carga de queijos, e 400$ rs. em moeda. Dos mais cazos mencionados lembrarei o filho e escravo de Joao Carneiro vaqueiro do vigario Joao Theotonio, assassinos de um miseravel, assassinado em pleno dia em uma vasante, e cujo processo desappareceu do poder de pai Gonçalo Wanderley, em desconto do calote que lhe pregou o sógro Gomes da Motta, pelos merecimentos de um muito milagroso santo por nome seis centos mil réis —, dos quaes recebeu o Janjam filho, dizem, que a metade e a não ser exacto isto, appareça o processo: o d'aquelle outro assassino, cujo nome não tenho agora presente, e que fez uma morte em um domingo publicamente e de dia na povoação de Campo Grande: o assassino do Manoel Varella Barca, e muitos outros que escuzo referir, por não cansar a paciencia do publico, e já bastarem os apontados para conhecimento do mesmo publico — não ommittirei porém a victima, sempre sacrificada no altar da ladroeira — o mal aventurado Tintim — que tendo por sua infelicidade commettido um grande crime, derão lhe a necessaria escapula, mas com não pequeno onus, por quanto morando elle a pouca distancia d'ali, sempre que algum queria fazer uma cazaca, ou precisava de uns cobres por ex: o Janjam para concertar a sua caza lá ia por mandado da sucia, e instrucções do Janjam, um Baptistinha que ali ha, escrivão de orphãos e do jury e dizia lhe — meu amigo, ahi chegou uma ordem do governo com toda a recommendação para se prender á vmc., eu vim muito as occultas, aviza-lo; por isso vmc. bem sabe que he preciso repartir, até mesmo com a tropa para o não encontrar, e he preciso tanto... e punha-lhe o preço, e o pobre homem

escorropixava para ali os cobres; isto durou até que afinal o depenarão de todo, e redusirão-no à miseria, quando então o largarao.

Aproposito; o tal Baptistinha tantas fez, que hoje jaz na cadeia desfructando os arranjos obtidos quando solto, era e he ladrao descarado; agradecemos esse bem á administraçao do Exm. Sr. Siqueira, que nos nao podendo livrar de todos, desse ao menos por era nos descanseu.

Dizem mais que o meu *illustre* ex secretario consumiu no tempo do seu emprego, a maior parte do dinheiro do imposto das patentes dos officiais da G N, que sendo por elle recebido na secretaria do governo, para maior clareza, naó se fazia delle escripturaçaõ alguma.

Dizem mais que pela influencia que como secretario do governo tinha o meu *illustre* 1.º vice presidente com os administradores da provincia, ninguem podia obter uma patente de official superior da G. N. senão mettendo por empenho pessoas valiosas, e amigos intimos de S. S., como por ex: uns 200$rs a 300$rs., o que bem poderá informar o cidadao Jacintho João da Ora', e outros, afim de acerca delles dar o meu *illustre* ex-secretario bôas informaçoes, e obter as patentes.

Dizem mais que o meu *illustre* 1.º vice-presidente era socio nos despojos dos roubos da quadrilha de ladroes, que enfestou o Mossoró durante a decantada administraçao do memoravel Sr. Cazimiro José de Moraes Sarmento, para cujos fins pôde alcansar para Francisco Gomes Guará, qualificado chefe da dita quadrilha pelo mesmo Sarmento em um officio dirigido ao chefe de policia, o cargo de subdelegado da freguesia, major da G. N. e administrador da meza de rendas provinciaes (infeliz meza!) em cujas posições facilmente podia exercer a sua profissão de parceria com um genro irmao do meu *illustre* 1.º vice prezidente, e ambos por este favorecidos; sendo de tudo a mais cabal prova, a escandaloza e descarada protecçao que deu o meu *illustre* ex secretario na cidade do Natal ao referido seu irmão Irinêo Sotter Caio Wanderley, apanhado em flagrante na capital da provincia nas barbas do prezidente (que para sua felicidade era o famigerado, e nunca assás decantado Sarmento) com 5 mulheres forras, roubadas no Ceará para serem vendidas no Rio de Janeiro ou Rio Grande do Sul, como rezavao os passaportes escriptos por Irinêo escrivão e Guará delegado, e mais 2 ingenuos de menor idade por nomes Thomaz, e Anselmo, de que trazia falsos papeis de venda, com falsas verbas de siza, lançadas com data até posterior ao dia em que sairão de Mossoró, e sello falso, e um dos quaes, o de nome Thomaz foi dado como orphão ao mesmo presidente Sarmento depois de verificada sua ingenuidade; cujo crime foi tão revoltante, e estava tão provado, que 4 amigos do meu *illustre* ex secretario, juizes e delegados, por cujas mãos passou o processo se derão de suspeito, té que foi cahir no collendissimo João Ignacio Layolla Barros, o maior ladrão que possue o mundo, o qual senão pejou de absolve lo e na propria audiencia em que inqueria testemunhas desse processo monstro, de receber como por escarneo á justiça, ao proprio Irinêo, que delle se foi despedir, e receber as ordens de continuar a furtar mais para repartir com o mano Janjem, e o Janjam jaz, estando já de volta para Mossoró; sendo muito digno de annotar que indo Irinêo para Pernambuco a comprar generos de negocio, como se quiz impingir, desistisse da viagem, e da capital voltasse, apenas forao apprehendidos e tomados os bilhetes, que conduzia, pelo chefe de policia.

Dizem mais que podendo o meu *illustre* ex secretario e actual 1.º vice presidente obter da sua assembléa provincial uma lei que fez privativa do inspector da thesouraria provincial sem dependencia ou approvaçao do presidente da provincia a nomeação dos administradores das mezas de rendas de Macau e Mossoró, e sendo inspector o mesmo ladrao mór João Ignacio de Layola Barros (cujos feitos nao mencionamos por as rezervarmos-para a sua biographia, que vai ser publicada brevemente) que na qualidade de juiz municipal substituto em exercicio por nomeação Sarmenta absolveo Irinêo S. C Wanderley, teve este de nomear (para repartir o que arrecadassem) a um irmão, e um cunhado de meu *illustre* 1.º vice presidente para os ditos lugares; e então em vez de crescer a renda que era de mais de 12:000$rs. annuaes só na meza de Macau, passou a render de entao para cá, 1:000$rs. pouco mais ou menos annualmente!! E para se não perder tao boa arrecadaçao, sabe todos os annos por influencia do meu *illustre* 1.º vice presidente da indefectivel assemblea provincial um artigo em que formalmente se prohibe que se arrematem as rendas á cargo das ditas mesas, ao passo que se mandao arrematar todas as mais da provincia sem excepção!! Ora tendo consideravelmente diminuido com escandalo inaudito a arrecadaçao das rendas administradas pelo irmao, e cunhado do meu *illustre* 1.º vice presidente, em uma proporçao espantosa como de 12 para um, parecia que se deveria tender ou o effeito da demissão dos administradores, ou a arrematação das rendas, mas nem um cousa nem outra; e que vai? mas como se ha de isto praticar se apenas em toda esta tralicancia ha uma pequena transformaçao, que vem a ser, diminuir a receita publica, e crescer a particular de meu *illustre* vice presidente, de seus irmaos e cunhado, e do ladrao mór o inspector provincial, cuja chronica está no bico de uma bem aparada penna?

Finalmente acaba o meu *illustre* 1.º vice presidente de roubar a fazenda publica com o maior desfaçamento e protervia, de parceria com seu irmao o coronel Manoel Lins Wanderley 346 sacas de farinha nacional, que sendo notoriamente vendidas ao publico n'aquella cidade, consolarão se depois os dois irmaos quando o meu *illustre* 1.º vice presidente tomou novamente conta do governo pela ida do Sr. Poplona para a côrte, para aquelle dirigir lhe um officio dizendo sem a menor ceremonia que toda a dita farinha estava arruinada, quando toda ella estava vendida, e por bom preço, e seu producto na algibeira de ambos, e elle de posse do governo, mandar lhe ordem que distribuisse com a pobreza que não vio nem ao menos para honestidade do roubo um só caroço!!! E que dizeis

a isto pios leitores? Não vos arripiarão as carnes ao ver-les um homem publico no festigio de 1.º vice presidente mancomunar se com seu irmão para est'arte roubarem a fazenda publica?!! E são estes os agentes da authoridade publica no Rio Grande do Norte, são estas e outras que taes harpyas que a 1½ annos com pequenissimas interrupções estão confiados os destinos dos portistas; são estes em fim que põe e despõe a seu bel prazer da sorte desta malfadada porção do Imperio, e que com especialidade na infalivel assembléa provincial repartem entre si os dinheiros provinciaes. Tenho mal esboçado o quadro da vida publica do 1.º vice presidente João Carlos Wanderley o qual tanto terá de tosco e mal escripto, quanto de veridico e fiel. E como é hoje costume contrariar se a verdade dos factos com mentiras, banalidades e divagações, desafio ao obstante a quem quer que seja que não contrarie as asserções que avanço, em outra biografia, em que se narre a vida do meu *illustre* vice presidente, por outra fórma que não esta.

Por mais fresco e do ultimo data passo assegurar aos leitores que nada mais veridico do que o furto das 316 sacas de farinha nacional, este roubo he tão verdadeiro como é estar Deos no Ceo, o diabo no inferno, e taes ladroes na nossa provincia para continuamente a roubal a; o se assim não fôra, com que meios, estando o meu *illustre* 1.º vice presidente desde abril do anno passado desempregado, longe de arrefecer nas suas despezas, ao contrario continua a ostentar o mesmo luxo, concerta casas, e compra materiaes para edificar outras? Só a farinha nacional, e as rendas provinciaes de Macau e Mossoró, e Assú, á testa das quaes estão dois cunhados, e um mano do meu *illustre* 1.º vice-presidente, os quaes repartem irmamente entre si os sobreditos rendimentos, entrando a fazenda publica como um herdeiro; e cabendo lhe por isso um quinhão, o que inda tem de ser subdividido entre os da thesouraria provincial, poderá chegar para tanto.

O Assuense

Natal 4 de agosto de 1859.

N. 1. *Publica forma.* — Diz Gonçallo Wanderley Lins, morador no termo desta villa como administrador de sua mulher Francisca Xavier de Macêdo, que elle quereila, e denuncia as justiças de Sua Alteza Real, e especialmente o faz perante Vmc. de José Gomes da Motta, morador no mesmo lugar: e a razão de sua querella consiste em que sendo a mesma mulher do supplicante menor de 13 annos, vivendo honestamente em caza de sua mãi Thereza Maria da Conceição, com quem se achava então casado o supplicado, e valendo se este da inconsideração da dita menor, a qual he ordinaria em semelhante idade para atraiçoar a sua ruina, entrou elle a seduzir, umas vezes com caricias, e promessas, e outras com ameaças, por muito tempo, até que vencendo o fraco e inerme coração da menor se utilisou de sua honra, e virgindade, e continuando nos mesmos excessos succedeo conceber ella um filho, que parindo, se acha em casa de Antonio José, ou no lugar da Tapera no riacho do Panema; e tratando de casar a mesma menor, qdº ella já se achava outra vez pejada, sem que ella fosse senhora de si; pois só vivia entregue as disposições do supplicado seu padrasto, com effeito por promessas do mesmo veio a casar o supplicante com a sobredita menor estando ignorante de tudo o que veio patentear se por segunda vez parir a mulher do supplicante tendo passado poucos mezes depois de casada, e porque o referido caso he de querella na conformidade da ordenação livro 5º titulo 17, § 1.º, e titulo 23 em principio, e o supplicante a quer dar como admistrador da dita sua mulher, á qual sendo necessario o beneficio da restituição por mulher, e por menor afim de ser castigado o supplicado para emenda de outros, satisfações do supplicante, e da republica offendida, portanto — Pede ao Sr. juiz Ordinario lhe faça mercê mandar que distribuida admitta ao supplicante dar sua querella jurada na fórma da lei, e provado quanto baste seja o supplicado pronunciado e preso e sendo necessario se passe todas as ordens — E R M.

Testemunhas. — Testemunha 1.ª o ajudante Pedro de Barros Cavalcante, branco casado, morador nesta villa que vive de suas agencias — Testemunha segunda Francisco Ferreira da Silva branco solteiro, morador nesta villa que vive de seu negocio. — Testemunha terceira Antonio Ferreira Santos branco solteiro morador nos Poucinhos vive de seus gados.

Despacho. — Distribuida, e jurando se lhe tome sua querella — Carvalho. —

Despronuncia em correição. — Visto em correição, e advirto ao juiz com pena de culpa de que não pronuncia querella alguma sem accessor que assim o manda a lei; e da mesma sorte autos, porque, se o fizesse não cahiria no absurdo de pronunciar a querella a folhas 81; pelo que mando, que mande dar baixa na culpa, e rol de culpados a José Gomes da Motta, pois o julga sem culpa, e a querella por nulla por ser contra direito, e não competir ao querellante semelhante acção, senão depois de casado por facto então acontecido a elle que só he quando o direito lhe permitte a sua acção pela offensa que se lhe faz, e não de factos anteriores em que a elle se não offendia. Villa da Princeza, 6 de agosto de 1803 — *Rademaker.*

Ceara, 1859. — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Geresse, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 31. — SEXTA-FEIRA 14 DE DEZEMBRO. — 1849.

O NORTISTA.

Assassinatos na villa de Goianinha no dia 5 de novembro.

Ainda não estava completo o desejo de fazer correr em jorro o sangue humano! Ainda faltavão victimas, e victimas innocentes para augmentar a hecatombe o partido do sul em Goianinha. Ainda as sedentas feras não estavão satisfeitas com os assassinatos, que tem feito! Tudo era nada, porque ainda os malvados não havião posto o escudo a sua cara de prasto, sangue, e morticinio. O brutal conselho divino decretado que o dia 5 de novembro seria aziago para a villa de Goianinha; que seria de lagrimas, horror, e luto; que nada deixaria a imaginação do que a mesma impiedade arrojasse! Um momento de attenção!

Um cidadão, Antonio Francisco da Silveira, havia sido preso na povoação de Arêz; e só porque era cidadão, invocou a protecção dos autoridades policiaes actuaes de Goianinha, e cada uma, á seu turno, fez quanto poude para libertar o malvado. O delegado supplente de policia Francisco Hercolano Barbalho foi quem intentou a carreira do escandaloso patrocinio, elle foi a Arêz, e requisitou ao subdelegado o preso para o pôr em liberdade (formaes palavras do officio), e tel-o-ia conseguido mesmo a força, si nessa occasião não levasse a noticia de prestar juramento o delegado de policia do termo o muito prestante cidadão João Jeronimo da Cunha. Por outro lado o supplente Manoel Pegado Cortes accelerando de uma horda de assassinos havia seguido a estrada da povoação para revolver o preso; e punha em acção seus negros planos, si Joaquim de Macedo, convencendo-o dos males, a que se expunha, o não fosse retrogradar do rio Sapó a meia legoa da povoação.

O novo delegado de policia, para fazer conduzir o preso a casa da villa de Goianinha requisitou ao commandante do batalhão da G. N. Targino Ernesto Bananeira dez praças armadas; mas o commandante apenas prestou sete; e destes tres armas erão inutilisadas, e quatro estavão carregadas de polvora secca: Malvados! O que significa isto? Ainda este evento não é tudo; os successos vão descobrindo os complices dos assassinatos.

Recolhido o preso, uma guarda reforçada o vigiava; ao passo que chovião as noticias do que elle seria tomado. Os factos vão tornando reaes as noticias: João Baptista Simonette Junior, e Antonio Themistocles Simonette, podres manivelas do partido sulista, forão a guarda, e como o costumado arrial derramarão as escorvas de todas as armas. Tal era o desejo, que havia de se pôr em liberdade o perverso! Por sem duvida seria esse o dia da tomada do preso, a crise das desgraças, si, conhecida a estrategia, o delegado em suas energicas providencias a não tivesse grasse. A proporção que os malvados iao empregando seus esforços, o delegado redobrava suas medidas cautellosas.

O Sr. Dr. chefe de policia foi a Goianinha para sindicar dos motivos da prisão do reo Silveira; e retirando se para a capital, como o destacamento era em numero de seis praças, officiou ao commandante interino do batalhão da G. N., que então era aquelle João Baptista Simonette Junior, para que fornecesse de quatro praças a guarda durante o dia, até que o réo fosse recolhido a cadeia da capital. O monstro aproveitou-se da occasião; e desde 17 de outubro até 5 de novembro não prestou uma só praça, como lhe havia sido requisitado; por cuja desobediencia foi responsabilisado. Quem não vê até aqui a parte activa, e o vivo interesse, que tomavão em pôr o assassino Silveira em liberdade? Quando outras provas não houvesse, verificada a tomada do preso, nada mais era mister para se conhecer os collaboradores do crime do que o que levamos dito.

Este funesto acontecimento reclama que nos remontemos à uma mais antiga época. Ja de muito que as cousas do Estevão Heraclenes Ferreira da Silva, Joaquim Barbosa de Oliveira Bananeira, e Manoel Pegado Cortes tem sido o viveiro dos rebeldes de Pernambuco, e dos assassinos daquella provincia, e da Parahiba: e como por desgraça taes monstros erão authoridades policiaes, ninguem os podia cohibir de darem guarida a tantos perversos, que infestavão o paiz. Por esta especie de magnetismo os assassinos Arcenio, Antonio Beijú, e outros complicados no assassinato do sempre lastimavel Dr. Thiago Alipio de Olanda Chacon forão bem gasalhados naquellas casas. Parahibanos, que com tanta razão carpis a morte do muito chorado e prestante Chacon! Conhecei ao menos quaes os scelerados, que acoutarão os barbaros, que a essa

provincia roubarao um filho illustrado, á vós um correligionario probo, a esposa um consorte estimavel, aos tenros filhinhos um pai amoroso, e a toda prova bom! Deparai naquelles malvados patronos as mesmas feras, que reconheceis nos seus clientes!

No dia 31 de outubro foi preso na villa de Goianinha Antonio Beijú pelo subdelegado Manoel André Torres Galvao, que em pessoa acompanhou a escolta na deligencia, adquerindo assim um direito a estima publica.

Preso o Beijú, os sulistas Estevão Hermogenes Ferreira da Silva, Joaquim Barbosa d'Oliveira Bandeira, seu filho Tiagino Ernesto Bandeira, Joao Baptista Simonette, e seus dois filhos Joao Baptista Simonette Junior e Antonio Themistocles Simonette, David Manoel da Silva Junior, e Francisco Marcellino Dias Viana, da freguezia de Goianinha, e Manoel Pegado Côrtes, e Manoel Rodrigues Correia, da de Arêz, se poserao em alarma; e para logo porjectarao revindicar o seu comparsa da prisao. Mas, ó horror! A tomada do preso nao era só o fim, a que se proposerao os malvados; elles procurarao dar uma demonstraçao publica do que erao!

O dia 5 de novembro devia traser a amargura a esta provincia! Pelas trez horas da madrugada um grupo de assassinos em numero de 15 pouco mais ou menos, capitaneado por Joaquim José da Costa Mattos, acommetteu a cadêa pelo beco contiguo, e com dois tiros de clavinote assassinou a sentinella; e passando-se simultaneamente ao corpo da guarda, assassinou vilmente o sargento Camara, o cabo de esquadra, e feriu dois soldados, ficando baleado um paisano em sua mesma casa: a porta da prisao foi arrombada a golpes de machado; e sao postos em liberdade aquelles, que em ferros devião gemer eternamente. Os assassinos condusem as granadeiras de suas infelizes victimas: repetidos vivas ao partido do sul sao os eccos, que succedem ao medonho som de seis tiros consecutivos!

Impios! feras! assassinos m.s assassinos que os vossos mesmos espoletas! Homens desapiedados, sem moral, sem honra, sem religião! Que nova e singular reputaçaó adqueristes em mandar tirar a vida a uma sentinella em o seu posto, e a dois soldados inermes, e entregues ao somno? Como se vos nao rala o coraçao de remorsos, ao considerardes a tristissima scena, que vossa impiedade fez apparecer em Goianinha! Nao podieis, monstros! Nao podieis atacar a guarda, que dormia, a excepçao da sentinella, e, apoderando-vos de suas armas, tirardes os presos homicidas que erao os vossos idolos! Que vos poderia fazer uma guarda inoffensiva, por estar sem armas! Barbaros! Vossos nomes aqui ficao declarados, para que sejaes conhecidos da prosteridade.

A barbaridade dos monstros mandantes não é menor que a de suas familias! O som medonho dos tiros, e do arrebate de sino, que o parocho mandou tocar, o pavimento da guarda juncado de cadaveres, o achao banhado de sangue, o gemido dos feridos, a consternação geral, o alarido dos que concorrerao, a dôr e espanto, que se divizavao em todos os semblantes.. tudo, tudo foi um insentivo de jubilo para aquellas familias, que pareciaõ ter adquerido um titulo de honra por tão estranha e abominavel carnificina.

Ralava a aurora desse dia de luto, quando o subdelegado Galvão, acompanhado de varias pessoas, vai observar a direcçao das pegadas dos assassinos, e as achou estampadas na estrada do Limoal, onde mora a fera Estevao Hermogenes Ferreira da Silva, e onde a muitos dias estavao reunidos os malvados, que aggrediraõ a cadêa. Luiz José de Mello, primo do Beijú, e um dos aggressores, foram presos pelo distincto delegado Cunha e seu irmao o coronel Antonio Galdino da Cunha em seu engenho Ilha Grande.

Assassinos! Tirastes á justiça o direito de punir o malvado, que assassinou o Dr. Chacon! Mas a Providencia Divina permittiu que fosse capturado o vosso comparsa Luiz Jose de Mello para delatar todos os seus complices!

A prisão do assassino Mello ia custando as preciosas vidas do delegado, e seu honrado irmao, contra os quaes o malvado usou de um punhal; o que não negou no interrogatorio, que se fez. Quantas victimas sacrificadas á tetra vingança dos sulistas depostos das posiçoes officiaes!! E ainda se chamarao ordeiros? Ah! Bem é que os conheça o Exm presidente da provincia; e que com este tão funesto acontecimento elle mais se congratule, e felicite de ter demittido homens sanguinarios á toda prova!

Apenas S. Exc. vê ante si o assassino Mello e lê a parte official, que o acompanhou, dada pelo delegado de policia, deu as mais energicas providencias possiveis, as quaes corresponderao não só á expectativa dos Goianinhenses, como ao desagravo da justiça atrozmente violentada. Um destacamento de 18 praças de 1.ª linha sob o commando do distincto tenente Joaquim Francisco de Oliveira seguio logo para Goianinha onde o povo da circunvisinhança se havia reunido para defender la do assalto, que os malvados se dispunhaõ a dar. Esta providencia ainda pareceo pouca ao espirito de ordem, de que é dotado S Exc.: para logo fez que acompanhassem ao destacamento vinte granadeiras a disposiçao do delegado, para armar outras tantas praças da G. N. de sua confiança no caso de extrema necessidade; nova, e não equivoca prova de confiança, que o Exm. Sr. presidente depositou no honrado delegado Joao Jeronimo da Cunha.

De nenhuma sorte convem esquecer a promptidao, com que os moradores da freguezia se prestarao a manter a tranquilidade publica de Goianinha: ao som dos tiros, e do arrebate de sino, em breve tempo a villa constituio-se uma praça d'armas; e cada um, como a porfia, queria ser o primeiro em soccorrer la. Sem que houvessem notificaçoes todos os inspectores de quarteirao com os seus subordinados se apresentarao: e den re todos os inspectores de quarteirão não deve ficar em esquecimento Estevão José do Nascimento, o qual ainda depois de chegado o destacamento, offereceo-se voluntario com os do seu quarteirão para ejudar a tropa na guarniçao da villa: mil agradecimentos lhe sejao dados! Seja sempre lembrado o seu nome aos saquaremas de Goianinha!

Assim pois morrerao victimas da barbaridade aquelles infelizes praças! Assim pois se derao á conhecer os homens, que teem estado no poder! Todos os interrogatorios até hoje feitos confirmao que sao aquelles, e nao outros, os que mandarao assassinar os guardas, os que derramarao a consternaçao na villa de Goianinha! Alguns delles, conscios de não poderem evitar a justa e merecida punição de tantas atrocidades, e crimes, andao dispersos.

VOTAÇÃO PARA SENADOR.

Collegio da Capital — 66 Eleitores.

Conselheiro Thomaz Xavier.	66
Dom Manoel	60

Doutor Pinajé	59
Doutor Siqueira.	6
Conselheiro Basilio José Pinto.	2
Joaquim Manoel Carneiro da Cunha	2
Tenente coronel José Xavier	1
Manoel Gonsalves	1
Padre Pinto	1

Collegio de Goianinha — 32 *Eleitores.*

Doutor Pinajé	31
Conselheiro Thomaz Xavier.	30
Dom Manoel	30
Francisco José Mattos	3
Conego Fernandes	2

Collegio do Assú — 60 *Eleitores.*

Conselheiro Thomaz Xavier.	60
Doutor Pinajé	60
Dom Manoel	58
Dezembargador Siqueira.	2

Collegio do Apudi — 13 *Eleitores.*

O conselheiro Thomaz Xavier G. de Almeida	13
Dr. Pinajé	13
Dom Manoel	7
Conego Visitador Manoel José Fernandes.	3
Dezembargador Antonio Joaquim de Siqueira.	2
Anuré de Albuquerque Maranhao Arco verde.	1

TERCEIRA

Carta de Ignez Nortista sobre a politica do Rio Grande do Norte, a sua charapim Ignez Sensata da Cruz do Ceará.

Trata de eleições, e da mudança do prezidente para o partido do Norte, e traz um interessante episodio sobre a viagem do *joaõ* ao centro da provincia &c. &c. &c.

Depois da ultima carta,
Charapim do coraçaõ,
Sobra nos panno p'ra mangas
Nos actos do chefe *joão*,
Na marcha do prezidente,
Na senatoria eleiçaõ.
Desesperado de ver
— Fugir lhe das maos as prezas,
O tal chefe não recua,
Perante enormes torpezas,
Finge eleiçoes, finge actas,
Finge juizes, e mezas!
Um juiz na Imperatriz, (*a*)
Allegando coações,
Antes de esgotados os meios
Adiou as eleições;
Nortista juiz as fez
Pelas novas instrucções.
Vendo o *joão* que o prezidente
Julga esta eleiçaõ legal,
Em nome de um seu juiz
Finge outra artificial,
Que aprezenta ao governo
Como unica real;
E officia dizendo:
Que como illegalmente
Se adiara a eleição,
Muito anticipadamente,
E le sulista a fizera,
Como juiz competente;
Que a causa do adiamento
Fôra só imaginada,
Pois nem se quer por momentos
A ordem fôra alterada,
Que assim fez as eleições,
Sem bulha, sem matinada.
Como estas fez o *joão*
Aind'outras duplicatas,
Como se ainda estivesse
No tempinho das *mamatas*,
Quando dispunha dos votos,
Em casa fingindo actas,
Alem destes muitos factos,
(Entre os quaes um de *farinha!*)
Convencerão ao governo,
Minha querida Ignêzinha,
Para a eleiçaõ senatoria,
Qual a gente que o sul tinha.
Conhecendo assim o êrro,
Muda o rumo para o norte,
Evitando lá no sul
Esses cachopos de morte;
Tal o pilôto que busca,
Em bom porto feliz sorte.
Mudada que foi a scena,
Trocarão se os bastidores,
E sahio logo demettidos
Esses tribunos de horrores,
Sendo substituidos
Por nortistas bemfeitores.
Se a eleiçaõ dos deputados
O sul não póde vencer
Quando dispunha da força,
Como acabamos de ver;
Que perdeu agora a outra,
Nao vos precizo dizer.
Na verdade foi completa
Dos nortistas a victoria,
Contra as trapassas sulistas
Na eleição senatoria,
A pesar de o *joão* sahir
Em correria irriz ria,
A excursão deste *heróe*,
A' segurar o seu *brodio*,
Pelo centro da provincia,
Será o nosso epizodio.
Narrarei-a, qual me contaõ,
Sem prevenção, e sem odio.
Cavalgando uma *bestella*,
C'uma *cargueta* n'um *boi*,
Da capital para o centro

(*a*) Na Imperatriz o juiz de paz presidente da meza, José Silvestre (sulista) na eleição de deputados de 5 de agosto deste anno, vendo que perdia a eleição, e contando que com a demissaõ do Dr. Amaro de delegado, e nomeação do Manoel Nunes, que tinha por certa, pelo que lhes dizia o *joão*, podia ganhar-la, pela forma do costume; antes de esgotados os meios legaes, pretextando côngeão, de manhã antes de ir a matriz, por um edital, adiou a eleigão para o dia 27; e partiu pelo governo; mas a convite do povo o juiz de paz mais visinho (de Port'alegre) pelas novas instrucções presidio a eleigão no mesmo dia 5, formando a meza com eleitores e supplentes. O presidente da provincia julgou legal esta eleição, e de nem um effeito o adiamento; o que sabendo o *joão*, pretendeo atrapalhar, remettendo ao presidente uma acta fingida, como no dia 5, em nome de Manoel de Barros, um dos juizes de paz da freguezia (sulista tambem) participando em officio, que como o juiz de paz competente adiara *illegalmente* a eleiçaõ, elle a presidira na matriz; onde não se tinhaõ dado os motivos do adiamento, porque naõ houvéra alteração da ordem publica; e os eleitores filhos de tal acto escandaloso e criminoso, se apresentarão no collegio para votar, como já terão visto os leitores!! Ira!! Isto só lembra ao diabo e ao *joão*!!!

O nosso *Quixote* foi;
Manoel *gago* do Cunhado,
Servia de *testa boi.*
Andou por mar e por terra,
Embarcou, desembarcou,
Por taes caminhos seguio
E por taes partes passou
Dando planos, que por fim
Em seu Assú se achou.
« Aqui nao... já la foi d'isso,
Aqui nao corre a *charrua!..*
Fóra, fóra charlatão,
Róto rol de roupa rua!..»
Diz lhe este povo brioso
Ante quem elle recua.
Mas como à quem teve o dêmo
Se diz ficar sempre o vêzo,
O tal *heróe* da comedia,
Em mil enredos acceso,
Accomette aquelle ponto,
Que suppoe menos delêzo.
Lá manda, que em Mossoró, (*b*)
Se arrebate o livro a meza,
Para que la mesmo em caza
Se faça melhor a empresa,
Pois assim, com a meza sua,
Sem povo, teria a presa.
Ainda mesmo assim falharao
Tao senistras intenções,
Pois ficando ao povo as sedulas,
Fez de novo as eleições,
C'outro livro e juiz visinho
Pelas novas instrucções.
Lá se atira em corpo e alma
Perturbar os Argianos:
He recebido a matracas
Por entre mil desenganos;
Porem que importa?! ainda apello
Para trapassas, enganos!
Mas conta-o, desta vez
Se lhe trocarao as bollas;
Porque no formar da meza
Fez tantas caraminholas,
Que o bom povo indignado,
O fez afroxar das molas!?!..
Metendo o rabo entre as pernas,
Qual gôso cao tabugento,
Correo, trancou se em um quarto,
Todo asqueroso e nogento!..

Quando o tirarão d'ahi
Fedia todo aposento!...
Essa *candeia* de *cebo*
Farol da gente sulista,
Ahi ceio e quebrou-se;
Ahi do povo foi visto;
Ahi mostrou o que era;
Ahi perdeo a conquista;
Ahi de todo apagou se
Sua fantastica luz,
Voltando ao antigo estado
Aquelle pobre *lapaz*;
De quem hoje todos fogem
Fazendo o signal da Cruz.
Charapim, he esta a ordem
Que se observa no mundo;
Nem sempre o mal sera longo,
Nem sempre sera profundo,
Se hoje um está triste,
Amanhã estará jocundo!!..
Ja nossa ferrenha idade,
Lá se esconde no occidente;
Ja dourada Iliade nova
Lá desponta no oriente,
Ja parece amerciar se
De nós o Omnipotente!
Já placido se vai mostrando,
O mar da patria querida,
Já a suave bonança
A' salvaçao nos convida;
Já hoje em nossos semblantes
Tudo he prazer, tudo he vida!
Bem haja quem nos dotou
A taboa de salvamento,
Em que de systes medonhas,
Ganhamos porto com vento!..
Bem haja os bons Cearenses...
Eterno agradecimento!....
Nos depois Jhova,
Brasileiros,
O resto de mostrar,
Que vos sao gratos, fagueiros,
Os Nortistas verdadeiros.
Agora querido Ignez,
Na minha fraca oraçao,
Rogo a Deus, que a todo preste
Sua eterna protecçao;
Para que tao grato estado
Va em continuaçao.

P. S.

Hum Padre Nosso,
Peço à tio Braz,
Pelo *jiáo* rapaz,
Pobre rapaz;
Que para sempre
Nos deixe em paz. (*c*) *F.*

(*b*) Em Mossoró, no tempo da *guarozada*, apresentava-se uma força na porta da matriz, com armas apontadas para o povo, e gritava-se com escarneo — Nortista aqui nao vota — e assim se fizerao todas as eleições; porque os Nortistas, embora tivessem pelo seu numero força muito de sobra, para rebater tal insulto, e vencer a eleiçao; sabendo que ellas se fazião todas em casa ao bel-prazer dos *joannas*, e nada do que fizessem prevaleceria; resignavao-se, e cediao o campo; por isso na eleiçao para senador, que se procedeo no dia 21 de outubro proximo passado, os *joannas* compunhao toda a meza; mas certos de perder, porque já estao os Nortistas, com direito de votar, podiao inspecciona-la, e impedir suas fraudes; um individuo de sorpresa arrebatou o livro em que estava a acta da formaçao da mesa, e pôde, por entre o tumulto, ganhar a casa do Irineo, onde foi recebido com applausos, disparando o mesmo, e seu sogro Guara, tiros para a matriz; e embora fosse a mesa convidada pelo povo, para fazer novo livro, e continuar nos trabalhos, deu-se ella por dissolvida, e retirou se; dizem que para fingir a eleiçao na cosinha do Irineo, o que he provavel, como fez nas proximas passadas eleições para deputados; porém estando ainda todo o povo reunido, e as sedulas na urna, porque não pôde ser roubada com a mesma facilidade, com que foi o livro; se fez a eleiçao, formando se a mesa com um juiz visinho, um eleitor, e supplente, que hoje saõ Nortistas, rubricando se novo livro, tudo em virtude das novas instrucções.

(*c*) Depois desta carta, já consta que em todas as partes em que o sul não pôde vencer na eleiçao primaria para senador, o *joaõ* tem apresentado, já não eleições illegues como outr'ora, mas "imaginados" ou sedulas como as passadas da Imperatriz; e já sabemos, que no collegio do Assú se apresentarao os eleitores "imaginados" e votarão em senador! No ultimo apuro de desespero, pela perda da boa presa, serve lhes ao menos atrapalhar! Que peste corruptora da sociedade he a tal gente sulista *joannas*, com seu chefe!!! Onde iremos parar, Srs. do governo e anciaes da patria, se este mal se não sanar? Deus de misericordia, amparai vos do Rio Grande do Norte!!!

Ceará, 1849. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Corrense, rua da Boa Vista n.º 33 onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem se a 80 rs.

N.º 32. — SEXTA-FEIRA 21 DE DEZEMBRO. — 1849.

O NORTISTA.

Tendo sido nomeado presidente do Rio Grande do Norte o Exm. Sr. Dr. José Pereira de Araujo Neves por ter de ir tomar assento na camara temporaria o Exm. Sr. Dr. Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, como deputado pela provincia da Bahia, faltariamos ao dever d'escriptor publico, se não transmittissemos á nossos leitores os dados, que temos para esperar á sombra do governo de S. Exc. os beneficios, de que tanto necessita o Rio Grande do Norte; por quanto somos informados por pessoas, que o conhecem de perto ser S. Exc. além de intelligente e illustrado, dotado de summa prudencia, justiceiro e resoluto, qualidades estas, que tornando sempre mui recommendaveis os individuos, que as possuem, são inseparaveis dos que governão bem. Nos pois felicitamos aos Rios Grandenses pela acertada escolha q' na pessoa de S. Exc. fez S. Magestade o Imperador para substituir ao Sr. Taques.

Sabemos que S. Exc. tem de luctar com grandes difficuldades, porque a provincia tendo estado por longos annos em um estado excepcional, sempre entregue a uma facção ambiciosa, que acostumada a dispôr dos negocios da governança, como de propriedade sua, não cessa de pôr tropeços a qualquer administração, que em lugar de lhe deixar seguir os seus impulsos, destribue justiça com todos. Mas muito confiamos que S. Exc. firme sectario dos principios de ordem, que hoje dominam, não poupará esforços de sua parte para vencer essas difficuldades, e tornar governavel a provincia do Rio Grande do Norte. O Exm. Sr. Dr. Taques já deo bem bons passos para este grande fim. A seu substituto porém compete a gloria de continuar e acabar a obra encetada. Fazemos votos para que S. Exc. seja bem succedido nessa empreza de tanta magnitude, e lhe offerecemos o nosso fraco apoio para o bom resultado della.

Audacia inqualificavel.

O Exm. Sr. Dr. Taques no principio de sua administração encheo de favores aos sulistas, e só depois de terem estes grandemente abusado de sua boa fe, retirou delles o seu apoio, porém sem lhes fazer o menor mal. Entretanto o Sr. João Carlos Wanderley, chefe daquella facção julgando-se com isto bastante offendido, esquece os favores recebidos e na noite do dia em que o Sr. Taques já se achando fora de presidencia embarca para o Rio de Janeiro, para lhe fazer acinte poe luminarias em sua porta em manifestação de sua alegria; em vista de cujo procedimento não sabemos o que mais devemos admirar si a audacia do Sr. Wanderley, ou si a infelicidade e miseria do Rio Grande por já ter sido governado por um tal homunculo!

INTERROGATORIO FEITO A LUIZ JOSÉ DE MELLO.

Aos seis dias do mez de novembro de 1849 nesta cidade e comarca do Natal da provincia do Rio Grande do Norte em caza do juiz municipal o Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, perante mim escrivão adiante declarado vim, ahi compareceo o indiciado Luiz José de Mello, ao qual pelo dito juiz foi feito o interrogatorio seguinte. Foi lhe perguntado o seu nome, idade, profissão, nascimento, residencia, e tempo della. Respondeo chamar se Luiz José de Mello, com 35 annos de idade, profissão de fazer assucar, natural da cidade de Goiana, provincia de Pernambuco, e morador na villa de Goianinha, nesta provincia onde se occupava a dois annos e meio em ser mestre de assucar do engenho Ilha Grande de propriedade do coronel Antonio Goldino, e padre João Jeronimo da Cunha. Foi lhe perguntado se quando sahio da cidade de Goiana tinha vindo logo para Goianinha, respondeo que não mas sim para o engenho Camaratuba para companhia de Estevão de Albuquerque, hoje morador na barra de Cunhaú, engenho do Gramacho, e deixando a companhia deste foi para o engenho Pires de Affonso Bezerra na qualidade de feitor, e mestre de assucar, d'ahi foi para caza de Vicente do Rego Toscano, e d'ahi passou a ser mestre de assucar do engenho Tamatanduba, e d'ahi para a Ilha Grande. Foi perguntado que parentesco tinha elle interrogado com Francisco Rodrigues que estava prezo a ordem do delegado de Goianinha, respondeo, que era seu primo segundo. Foi perguntado a onde se tinha encontrado com este seu

primo. Respondeo que vindo do Limoal de cima, passando pelo Limoal de baixo pertencente ao tenente coronel Estevão Hermogenes (*a*) vio no lugar da senzalla dos escravos o dito seu primo Francisco Rodrigues sentado em companhia de outro homem de nome Arsenio, com dois cavallos sellados sem freio a pastar, e que vendo elle seu primo foi ter com elle e conversarao. . Foi perguntado se nessa occasião vira o tenente coronel Estevão Hermogenes, respondeo que nao, e que nessa occasião seu primo lhe dissera que tendo vindo á procura do tenente coronel Estevão Hermogenes nao o havia encontrado. Foi perguntado se depois que sahio do lugar do seu nascimento tinha tido outro encontro com seu primo a excepção do do Limoal, respondeo, que quando sahio elle interrogado do lugar do seu nascimento para a companhia de Estevão d'Albuquerque, apoz elle veio o dito seu primo á ehamado de Estevão d'Albuquerque, e ahi se demorou até agora. Foi perguntado a onde tinha sido preso seu primo Francisco Rodrigues. Respondeo que em caza delle interrogado no dia quarta feira da semana passada ao meio dia, tendo chegado a sua caza no dia terça feira a noite, e que estando elle interrogado no engenho Ilha Grande, só soube que seu primo tinha estado em sua caza depois delle prezo; veio elle interrogado a villa de Goianinha e indagando do motivo da prizao de seu primo foi lhe dito pelo padre João Jeronimo delegado de Goianinha, que seu primo havia sido prezo por ter tido ordem do chefe de policia para prender os assassinos do Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon, morto no Brejo de Areia, provincia da Parahiba, e que pelos signaes mandados pelo Dr. chefe de policia desta provincia um dos assassinos era seu primo Francisco Rodrigues, pois que além de outros signaes combinava o de um dedo cortado. Foi perguntado qual dos dedos era o cortado, respondeo que não se lembrava. Foi perguntado se sabia o que tinha dado lugar a perda do dedo, respondeo, que tendo sido recrutado seu primo Francisco Rodrigues e querendo dar baixa, dera um golpe no dedo e o separara da mão, e com isso conseguio dar baixa. Foi perguntado se tinha vindo morar com Estevao d'Albuquerque antes de ser recrutado, ou quando dera baixa. Rerpondeo que depois de dar baixa. Foi perguntado se nao tinha ido ver na prisão á seu primo, respondeo que não, e que fôra procurar a José Ribeiro, morador na Parada da villa de Goianinha, para que fosse dar parte a Estevao d'Albuquerque, que seu primo Francisco Rodrigues estava prezo; n'essa occasião foi lhe dito por José Ribeiro que d'isso já tinha sido incumbido por Francisco Rodrigues, e n'essa occasião elle interrogado deu pressa a José Ribeiro.

Foi perguntado se Estevão d'Albuquerque tinha vindo a Goianinha procurar a soltura de Francisco Rodrigues. Respondeo que Estevão d'Albuquerque veio ter a Goianinha ao padre Joao Jeronimo para que soltasse Francisco Rodrigues, e este respondeo, não o podia fazer, assim como elle interrogdo escreveo ao padre João Jeronimo, empenhando se pela soltura de seu parente, obteve em resposta, que não era possivel solta-lo. Foi perguntado se constava a elle interrogado que seu primo estivesse agregado a alguem. Respondeo que vio Francisco Rodrigues uma 2.ª vez no Limoal, e que elle interrogado dizendo lhe que se fosse embora d'aquelle lugar, elle respondera que ainda tinha de ir ao Cajupiranga, a fallar com o coronel João de Oliveira. (*b*)

Foi dito ao interrogado pelo juiz que tendo elle dito no principio do interrogatorio, que Francisco Rodrigues estava morando com Estevao de Albuquerque, á pouco disse, que estava Francisco Rodrigues morando no Limoal, se esplicasse acerca desta contradicção, ao que respondeo, que Francisco Rodrigues morava em Gramació com Estevão d'Albuquerque, e que tinha vindo ao Limoal na occasião das ultimas eleiçoes, e que voltara para Gramació, depois das eleiçoes donde voltara para Gramació; vindo a Goianinha na occasião em que foi preso. Foi-lhe pergunto a onde tinha passado a noite do dia domingo para 2.ª feira desta semana. Respondeo que na caza de Manoel de Borges no mesmo engenho Ilha Grande; e que sendo acostumado a dormir na caza de caldeira do engenho, deixara de o fazer esta noite, por ter vindo ter com elle a sua amaza Francisca Maria da Conceiçao. Foi lhe perguntado se tinha conversado durante a noite com Manoel de Borges.

Respondeu, que não: porque quando ahi chegou apenas fallou com a mulher de Manoel Borges, a quem pediu licença para ir dormir, achando já o Manoel Borges dormindo, e que de manhã muito cedo abrira as portas e se retirara, e chegando ao engenho as 5 horas da manhã ahi esteve com o Manoel Purgador, e Alexandre de tal. Foi lhe perguntando o que sabia acerca do arrombamento da guarda. Respondeu que não sabe, mas que desconfia ter sido mandado pelo tenente coronel Estevao Hermogenes (*c*) porque tendo elle interrogado no 1.º deste mez vindo do engenho Ilha Grande para Goianinha occupou se todo o tempo decorrido desse dia até o dia de sabbado depois do meio dia em procura de um cavallo pertencente a seu primo Francisco Rodrigues, achando-o na alagôa do Anquim distante de Goianinha meia legoa, e voltando para sua casa em Goianinha ahi appareceo Francisco de tal mestre de 1.as letras dos meninos do tenente coronel Estevao Hermogenes e lhe disse, que o mesmo Estevão Hermogenes lhe queria fallar, e que elle interrogdo acodiu ao chamado, e que lá chegando o Estevao Hermogenes lhe preguntára o que se tinha passado com Estevao de Albuquerque, o que elle interrogado lhe referiu o que acima disse acerca de Estevao de Albuquerque.

Disse mais elle interrogado que n'essa occasião o Estevão Hermogenes lhe lêra uma carta de Francisco Rodrigues, em que lhe mandava dizer, que estava passando muito mal de fome, que lhe mandasse algum dinheiro, e lhe mandasse dizer se seu compadre Arsenio havia chegado, dizendo lhe Estevão Hermogenes, que ja havia mandado chamar Arsenio, mas que este ainda não era chegado; e admirando se elle interrogado de Francisco Rodrigues estar morrendo a fome, quando elle interrogado o sustentava na prizão, tanto que no domingo quando sahiu para Ilha Grande, deixou dinheiro e farinha a uma sua visinha para lhe mandar comer na prisão. Disse elle interrogado tambem que na occasiao de ser preso lhe dissera o delegado o padre Joao Jeronymo que toda Goianinha sabia que o mestre dos meninos de Estevao Hermogenes tinha trasido cartas para Francisco Rodrigues e deste para o

---

(*a*) Ex delegado de policia de Goianinha, nomeado pelo Sr. Sarmento.

(*b*) He segundo vice presidente da provincia.

(*c*) Ex-delegado de policia de Goianinha, e actual juiz municipal substituto por nomeação do Moraes Sarmento.

mesmo **Hermogenes**, e Simonetti e que tambem isto mesmo ouvira elle interrogado do mesmo mestre dos meninos, e que desconfia que o Arsenio fôra um dos assassinos, porque fôra chamado pelo Estevaõ Hermogenes, e que fazem quinze dias que o Arsenio passara em Goianinha vindo de Cajú Piranga com cartas do coronel Joaõ de Oliveira (*d*) para o Estevaõ Hermogenes (*e*) e esteve com elle em Goianinha, e com Francisco Rodrigues e partirão ambos para a casa do Estevaõ Hermogenes. Vendo elle interrogado o Arsenio mandar um bilhete ao capitaõ Tragino, pedindo lhe dinheiro emprestado, obtendo em resposta que na occasião naõ tinha, e que o escrivaõ Mattos lhe dissera que o Targino havia dado um cavallo ao Arsenio por este lhe ter mandado pedir dinheiro e naõ lhe ter mandado por naõ ter. Disse mais elle interrogado que já tinha sido guarda costa do commandante superior Antonio de Albuquerque Maranhaõ Cavalcante por este o haver convidado, mas que nesta occasião aceitando elle o convite, disse que naõ tinha animo para matar, o que elle replicou que naõ queria gente para matar. Foi perguntado a razaõ porque desconfiava ter sido o Estevaõ Hermogenes que tinha mandado tirar o preso, de que resultou a morte da guarda, e naõ Estevaõ de Albuquerque de quem era Francisco Rodrigues agregado. Respondeu que verdade he que em Goianinha se disse que ahi estava Estevaõ de Albuquerque para tirar o preso Francisco Rodrigues. Foi perguntado a quem tinha isto ouvido dizer, respondeu, que algumas pessoas, e que se bem se recorda uma dellas foi do padre Joaõ Jeronymo na occasião da sua prisaõ, e disse mais que esse Arsenio fallado acima era um valentaõ assassino publico. E por esta fórma houve o juiz o interrogatorio por feito, em que assignou com as testemunhas abaixo assignadas, por naõ saber o iniciado escrever; e eu Antonio Manoel L. Guimaraes escrivaõ o escrivi no impedimento dos escrivaes do crime — Brito — Em tempo declarou o interrogado que o Arsenio he desertor, e que era agregado de Estevaõ de Albuquerque, e que tendo deixado a companhia delle continuava com tudo a ser delle protegido, e do coronel Joaõ de Oliveira, e que o Arsenio era morador no Brejo ou serra do Pires, e que vinha muitas veses a caza de Estevaõ de Albuquerque, a onde se demorava dias. Eu Antonio Manoel Lopes Guimaraes escrivaõ escrivi — Brito — José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha — Justiniano Alvares de Quintal —

VOTAÇÃO PARA UM SENADOR.

Resumo dos collegios da capital, S. José, Goianinha, Assú, Maioridade, Acary e Apodi, faltando sómente Touros com poucos votos.

D. Manoel.	272
Thomaz Xavier.	222
Pinajé	213

Variedade.

O HERÓE BURLESCO, OU A VIAGEM ELEITORAL DO JAN FARINHA.

(1849 outubro.)

Era nos ultimos dias do mez de dezembro de 1848, e lia-se em uma carta o trecho seguinte: Na minha ultima lhe communiquei, que o Thomaz Xavier se apresentava candidato á senatoria por esta provincia, e agora lhe digo, que estou disposto á fazer opposiçaõ a essa candidatura, custe o que custar, aconteça o que acontecer. — Pelas duas horas da tarde de um dos primeiros dias do mez de outubro de 1849, em uma caza da rua da Conceiçaõ, na cidade do Natal, estava calsado em trages viageiros um homem de 38 annos de idade, de estatura e corpo menos que ordinario, de oculos fixos, testa larga, olhos um pouco encovados, tez clara, mas embaciada, nariz um tanto aquelino, dentes iguaes ao do gigante Adamastor, (segundo a discripçaõ de Camões) queixos da configuração de um tamanco, barba ruiva cerrada, e pernas curvas. No quintal dessa mesma caza via-se taobem huma *besta* magra selada, um *boi* com um par de malas sertanicas em cima, e um *preto gago*, que dizia ser elle e o *boi* propriedade do pai da patria. Chegarão e forao entroduzidos pela porta do quintal meia duzia de homens, nos semblantes dos quaes via-se discripto o desgosto, e remorços, que atassalhavaõ seus coraçoes, posto que de involta com estes deixassem perceber as esperanças que ainda lhes restavaõ: depois de fazerem um humilde e reverente cumprimento ao viajando, disse este — Amigos! Vós sabeis, que no campo eleitoral valho tanto quanto Napolião valeo no marcial; elle em Montmerail teve um bravo contra seis soldados Prussiannos, e venceo, e eu, apezar de que apenas conto um votante sulista, contra cada dez Nortistas, os derrotarei em todas as urnas das comarcas da Maioridade e Assu: vou embarcar na Ponta-negra, desembarcarei em Macau, e dali, depois de dar minhas ordens, marcharei para minha bella cidade do Assu, com a mesma facilidade, com que Napoleão fez a sua marcha do Golfo de Juan á Pariz, e devo ser mais feliz que elle. Cumpri minhas endefectiveis instrucçoes, meu caro Tampa e companhia..... Adeus amigos, e galgando de um salto a magra besta, disse — Para a Ponta negra, *Manoel gayo*, tange o *boi*. Chegado á Ponte Negra o Napoleaõ burlesco, deo a vela em uma barcaça que ali o esperava: aportou nas praias da Caissara, onde encontrou entregue a tristeza, e ao desgosto, um dos seus mais intimos amigos, abraçou o estreitamente, consolou o, animou-o, e deo-lhe promessa, que em mui pouco tempo o tornaria a collocar no lugar de subdelegado; e continuou sua viagem e alfim abicou ao almejado porto de Macau: foi recebido sulistamente pelos amigos á quem encheo das mais gratas esperanças; demorou-se poucos dias, partio para sua bella cidade do Assú! Porém quaõ pouco estaveis são as couzas deste mundo!! O burlesco Napoleaõ, tocando as vastas planicies das officinas, esperava ver se rodeado dos habitadores desse lugar, como out'ora, e apenas encherga em sua chegada um amigo bachante, e a mais dous, que ainda o conhecem (os bons *Coéca* e *Gale*). Procurou o fatuo, e fanfarão saber a razaõ porque a gente dali o naõ rodeava, mas ninguem lhe presta attençaõ, elle só ouve pronunciar com enthusiasmo o nome de Mello Monte negro, Nortista decidido e proprietario daquelles vastos terrenos.

Isto posto, continua o viajante em seu caminho para a almejada cidade, sem que pelos lugares porque ia transitando encontrasse outra demonstraçaõ, que ó escarneo, e o sorriso mofador! Avista a cidade, por ella entra, desmonta a porta paterna, e ninguem á fóra da familia e dous amigos, mestre *Pitomba Foguetêro*, e *Gil-*

(*d*) Vice presidente da provincia.
(*e*) Ex-delegado de policia de Goianinha.

la o vai cercar; pois até o bom cebola, seu especial amigo, ali naõ estava! Todos os mais, quando muito, só o olhão como o taberneiro de 1834, e isso naõ era pouca deferencia: *Tempora si fuerint nubila solus eris!* Mas nada fez o burlesco Napoleão entrar em si e reconhecer sua nullidade!!!

Ao contrario mais cego, e vaidoso jura vencer a eleição de 21 de outubro, e tomar exemplar vingança de todos aquelles, que se oppozessem aos seus designios eleitoraes!! Escreveu a todos os seus cabos, mandou outros para o campo, e determinou lhes, que tudo se manejasse para o vencimento, a mentira, a fraude, pomposas promessas, tudo, tudo mandou empregar, menos dinheiro e força, porque naõ tinha, se naõ na fantazia. Descançou um pouco das fadigas da viagem, mas não arrefeceu nada em seus planos de triunfos imaginarios. Destacou para a meza parochial de Mossoró o seu querido *Biquara* no dia 19, e deixando no Assú ao seu fiel e fanatigerado D Rafael, encarregado de suas ordens, partio para uma estancia à duas leguas da cidade, onde pernoitou, e na manhã do dia 20 tomando novas animalias acompanhado de alguns espoletas, entre os quaes um que elle chamou seu caro Ney, seguio para a sempre leal, e briosa povoação de Agicos, tendo antes expedido suas ordens, para a Maioridade, aos seus amoraveis *Condurú Cachorro*, *Mentira*, Morcego etc.

Seriaõ 5 horas da tarde do vespora desse dia fatal e aziago para os mulambos Catucás Sulistas, quando avistou a demandada povoação, onde esperava que a seu encontro sahiriaõ as principaes figuras della, e dos seus arrebaldes a saudalo! Mas ao aproximar se desse bello local, em vez das principaes pessoas, que levava em mente, o iriaõ esperar, encontrou se com *alta* da populaça, tocando xocalhos, batendo em taixos velhos, assoprando buzios, dando asobios e gargalhadas!! Esta recepção, posto que naõ esperada; porém mais que muito merecida, descontcertou um pouco o heroe, e suas faces tornaraõ se tam *coradas*, como flôr de algudaõ!! Depois de com assas dificuldade desmontar o heróe da besta, entrou na casa que lhe estava destinada; os amigos que o acompanhavão, e outros que ahi o esperavão, chegarão-lhe aos narizes activa agoa de colonia. Tornado à si disse — A canalha desconheceo me! Responderão alguns — He verdade — Mas disse um — o Sr. bem sabe, que nada menos era de esperar, pois assim como he prompta em aplaudir no accesso, tambem he no decesso, escarnecendo. Decesso? *!* Nunca!! Apostrofou o heroe; acalmado um pouco o Napoleão buslesco, passou revista aos seus, e mal contou uns 50 votantes, contra centenares de votantes nortistas. Eu me socorrerei á fraude (exclamou o heroe de comedias) que he minha arma favorita, visto falecerem me os meios de violencias.

As 9 horas do dia 21, concorreraõ todos os votantes á matriz, e o heroe não confiando muito nas mollas da trazeira, deixou se ficar em caza, e dahi apouco, ouvindo se algumas vozes descompassadas para a parte da matriz, o heróe trancou se á sós, em uma alcova; a vozaria augmentou, o medo recresceo-lhe, afrouxarão as mollas da trazeira, asqueroso fedito sente-se ao passar-se pela porta: chegaraõ os amigos, chamarão por elle, dizem que a eleição está perdida, e ganha pelos nortistas — Abre o heroe a porta, convulso e tremulo sae vertendo das calças agua pela vanguarda, pomada de tripa pela retaguarda!!!! e todo balbuciente disse — Aqui foi o meu Warteloo, o meu 2 de fevereiro. Qual Warteloo, qual 2 de fevereiro, (Respondeo zangado o seu caro Ney) em Warteloo, e em Pernambuco no dia 2 de fevereiro, derramou se sangue, e o Sr. aqui, sem ver nada, derramou-m.. e m.... Deixe essa mania e impostura de comparar se aos grandes homens, e se a algum quer comparar-se, seja a D. Quichote, e D. Thadeo. Vossê bem sabe, que bebi agoa salgada, e que por isso distempererei, (ainda disse o bobo.) Quazi que foi unanime o triunfo dos nortistas nas freguezias do sertaõ e Agreste e desta forma terminou a campanha eleitoral de 21 de outubro de 1849 no Rio Grande do Norte, dia em que cahio a mascara do maior e mais ridiculo pedante do seculo 19, ficou sabendo o que lhe custou, e o que lhe aconteceo pela opposição, que fez a candidatura do distincto Rio grendense, o Sr. conselheiro Thomaz Xavier.

Brunonis Giba.

NOTICIAS DO SUL.

Por decreto de 19 do passado foi removido o juiz de direito Amancio José Pereira de Andrade, presidente de Sergipe, da comarca de Ilheos para Valença, na Bahia, e desta para aquella o juiz de direito Manoel José Espinola.

Da *União* de 11 do corrente transcrevemos o accordaõ da relação pelo qual foi confirmada a sentença do jury do Recife, que condemnou a prizaõ perpetua os cabeças da revolta de Pernambuco, menos a do general Abreu Lima, que tem de responder a novo jury.

« Accordaõ em relação &c. Que vistos e relatados os autos na forma da lei, julgaõ procedente a appellação do juiz de direito a fs. à vista dos fundamentos expendidos em suas razoes: portanto mandaõ que seja o reo general José Ignacio de Abreu e Lima submettido à novo julgamento, pagas pelo cofre da municipalidade as custas. Julgaõ, porém, improcedente as appellações interpostas de fs. 433 a fs. 438 pelos outros réos, visto senaõ verificar alguma das hypotheses do artigo 301 do codigo do processo criminal e paguem os appellantes as custas. Recife 4 de dezembro de 1849. — *Azevedo* presidente. — *Luna*. — *Villares*. — *Ramos*. — *Bastos*. — *E. de Leaõ* — *Souza* (zotei pela nullidade do processo da formação da culpa, e tambem pela incompetencia do jury.) — *Rebello* — *Telles*. »

Do mesmo Periodico de 6 do corrente transcrevemos o resultado da eleição para 2 senadores por Pernambuco nos collegios do Recife, Olinda, Cabo, Santo Antão, Serinhaem, Pao d'Alho, Goianna, Iguarassú, Rio Formoso, Limoeiro, Nazareth, Bonito, Garanhuns, Brejo e Pajeú (faltando apenas os collegios da comarca da Boavista.)

Cs Srs.	Votos.
Barão da Boa Vista	936
Antonio Joaquim de Mello	909
Venancio Henrique de Rezende	870
Francisco Muniz Tavares	835
Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda	834
Manoel de Souza Teixeira.	820
Manoel Vieira Tosta	286
Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira	162

Ceará, 1849. — Typ. Cearense — Impressão por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

"O Nortista" publica-se com dias determinados na typographia Corrense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem as commumicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 6$000 rs. por anno, pago de 52 numeros, regulando a 1 por semana; 3$000 por um semestre, ou por 26 numeros, e 1$500 por 13 numeros pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 120 rs.

N.º 33. — QUARTA-FEIRA 2 DE JANEIRO. — 1850.

O NORTESTEADO.

O SR MORAES SARMENTO ANARCHIZANDO A PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE, E GUERREANDO AS IDÉAS SAQUAREMAS!!

He hoje fóra de toda a questão que o Exm. Sr. Dr. Taques conhecendo a fundo as tendencias do partido sulista, e convencido da refalsada hypocrizia, com que se intitulava governista, aggredindo á todas as medidas de ordem, e justiça expendidas pela presidencia, burlando as mesmo em alguns pontos; protestando sempre sua adhezão aos luzias; confessando se alguns dos mais salientes de seus adeptos — Praieiros — sentio a necessidade de mudar de trilho, para chamar a provincia do Rio Grande do Norte, á homogeneidade dos seus principios politicos, que felizmente dominão Lojes em todas as mais do Imperio. Não foi preciso muito esforço para conseguir a realização de suas vistas: o vexame da eleição de deputados, para a qual bastou S. Exc. não empregar a força bruta dirigida pelos estupidos — Brito e José Lourenço — foi uma prova clara da maioria e força legal do partido Nortista; e quando estavão os sulistas em todas as posições officiaes!! Todos sabem do como o sul venceo a eleição de Extremoz; foi preciso que o juiz de paz firmado em sua cadeira, e com seu olho enchuto, não visse, não conhecesse mais nenhum dos cidadãos do lado do Norte! Não tivemos mais, ahi está o desacato feito pelo Sr. chefe de policia, então do gosto dos Srs. do sul; forão feitos estes á que o magistrado consciencioso, e recto não poude tornar as vistas. Com todas estas provas, que gritavão no coração, e sentimentos Saquaremas decedidos de S. Exc. foi elle impellido por um dever de honra á fazer as mudanças politicas á prol do partido Nortista, que tem sido sempre Monarchista, e constitucional puro. As poucas demissões antes da eleição para senadores, nas authoridades prevaricadoras convictas de Goianinha, e falsarias de Arêz, fizerão desaponter os sulistas; não porque ellas fossem de grande influencia politica, porque todos sabem que a freguezia de Goianinha dá 8 eleitores, e Arêz 5: porem porque com esse acto virão decedidamente, que o governo não lhes daria a força, como para Extremoz, o que sem ella, ficão elles reduzidos ao juiz de paz, e meia duzia, sem povo para votar. As eleições feitas nesta capital á face de Deus, e dos homens, convenceo os de sua nullidade; pois abandonando o Sr. Joaquim Francisco a meza, — por doente — não voltou mais á ella, tendo trabalhado dois dias consecutivos na eleição. Em Extremoz e S. Gonçalo, nem ao menos comparecerão, para fazerem esta retirada depois; os povos, e eleitores e supplentes reprezentarão á S. Exc. pedindo as providencias, em vista da auzencia dos juizes de paz, e pelo governo lhes for despachado, que chamassem os juizes dos districtos visinhos na forma da lei: até a data em que escrevemos estas linhas, nem uma outra eleição tem sido levada ao conhecimento do governo da provincia se não as do lado do Norte; porém quer saber o publico a anarchia, que protesta introduzir nesta provincia o Sr. Sarmento? Tem aconselhado aos seus sulistas que façao duplicatas em todas as freguezias, que forem seus collegios!

E a eleição da capital feita á vista do governo, e de todas as authoridades, ganha pelo lado Nortista; tem uma duplicata aconselhada pelo *distincto Brazileiro* Sarmento!! E assim S. Gonçalo, e Extremoz. Nada espanta tanto como o desrespeito d'esse — Catuca — dizer por toda a parte, que as eleições dos sulistas feitas pelos *habilidozos* Joao Ignacio, e outros quejandos, são as legaes, e que o Norte fez duplicatas!! Não he isso tudo, influe aos — Catucas — para que se apresentassem com os papeis falsos, que chamão titulos de eleitores, e exhubassem do collegio os eleitores legaes, o que póde originar uma scena desagradavel entre pessoas distinctas!!... Não he isso tudo — se o desrespeito com que o promotor publico, que tem por dever accuzar nos crimes de falsidade — o commandante de policia, que deve prende-los — o ajudante de ordens do governo que deve respeitar seu presidente, hemos estes que estiverão nos dias 21, e seguintes (dias da eleição) em palacio, que prezenciarão sua perda, que virão os despachos e ordens do governo, apresentarem-se como eleitores de eleições ficticias!!

E tolerará o governo tanto menoscabo, tanta protervia, tanto dessoro de seus subordinados? cremos na energia do Exm. Sr. Dr. Taques que não soffrerá desrespeitos tais desses — hemunculos — que o affrontarão com a escandalosa apuração da camara!!... Ora o recurso de que dá lições nesta provincia o Sr. Sarmento aos seus sulistas, he o mesmo de que tem lançado mão os oppo-

sicionistas de toda a parte do imperio, para aggrelirem o governo, burlarem as eleiçoes legaes, e pôrem o governo actual em apuros; sobre tudo immoralisarem as eleições feitas sob a influencia Saquarema: á vista disto sera o Sr. Moraes Sarmento governista ou lezia? Releva ainda dizer, que este — energumeno — que quando prezidente foi capaz de saltar por todas as leis, mandando prender ao Dr Jeronimo Cabral, e processar seu irmao o Dr. Octaviano, por inventados desrespeitos á sua — Pessoa — e authoridade; que mandou processar a camara municipal de Goianinha, porque contra elle representou; hoje desrespeita á presidencia em publico, proferindo os epithetos de séu costume, as injurias que não emporcalhao aquella bôca immunda; e para toda a provincia escreve, animando que desobedeçao as ordens, que o presidente esta demittido, e que breve será removido o chefe de policia, insinua ás camaras para que representem contra as authoridades do presidente o chefe; em fim, como um doido que he, vive em uma continua palestra na calçada da caza do Sr. Wanderley, progando contra o governo!!... Ora se as ideias do Sr. Sarmento sao as ordeiras, então o mundo está pelo avesso; mas este homem que viveu sempre com este partido do sul, dependente e adherente dos Alencares, e Ouonis, e que continua firme com elles, e com suas ideias, não he de forma alguma governista. O governo e o Brasil ainda se hão de convencer de que um perverso, que instantaneamente muda de partido, dando o salto mortal que deu em 1848; que disse publicamente na camara de que era membro, que fazia opposição ao ministerio — P ula Souza — por conservar nas provincias presidentes **SAQUAREMAS**, o Sr. Sarmento, o filho da Maria cachimbo, o homem que acuzou a propria mai de ad..... nao foi mais de que um traidor, que, qual outro — cavallo de Troya — traz no bojo a destruiçao contra os que o acolherao.

Rio Grande do Norte 18 de novembro de 1849.

O DIA 5 DE NOVEMBRO.

O dia 5 de novembro deve ser lembrado com espanto e horror pelos bons Rio-grandenses! Tudo concorreo para o tornar nebuloso e triste! Si lançarmos um volver de olhos, sobre a infeliz villa de Goianinha, alli vemos, ó memoria nefanda! um sargento, um cabo, um soldado barbaramente assassinados por aquelles sulistas, que, enraivecidos pelas demissões, que lhe grangearao seus crimes, procurão commetter todos os delictos. Alli vemos tres victimas, envoltas no pó, clamando vingança contra os seus crueis assassinos: alli vemos em todos os semblantes o typo da mais pungente dôr: alli vemos arrancados do poder da justiça dois assassinos, um dos quaes cortou o fio da preciosa vida do infeliz Dr. Trajano Alipio de Olanda Chacon: alli vemos os monstros sangrentos erguendo o orgulhoso collo em menoscabo da lei, da moral, da tranquillidade publica, e da religião: alli vemos tudo-quanto horrorisa a natureza! Si, para dar um pequeno linitivo a justissima dôr, afastamos nossas vistas desses objectos de comiseraçao, e indignaçao publica, para emprega-las na capital, alli encontramos uma camara, cujos membros não sentindo outras leis mais que as da immoralidade, apurao os votos das duplicatas do Assú, Mossoró para darem ao corrompido Moraes Sarmento um diploma, que o vai collocar na camara quatriennal: alli vemos sellar-se esse diploma com o sangue de tres victimas do exercito Brasileiro; com o gemido de dois soldados feridos, e um cidadão baleado; com o pranto de uma esposa, q' desolada carpe a infausta sorte de seu marido, o sargento, cruel e vilmente assassinado! Si, para alliviar nosso espirito do peso de tao funestas consideraçoes, estendemos as vistas por toda provincia... ah! nella vemos a indignaçao, com que se pronuncia contra a estupida, e voraginosa camara municipal, que em seus vortices consome sua genuina expressão na escolha de seu represente para fazer sobresahir os votos daquellas freguezias, cujos juizes de paz forao multados pelo Exm. Sr. presidente da provincia!

Dia inteiramente asi go! Que de males não trases á esta provinvincia? Dia marcado com sangue, e lagrimas! Tu foste um verdadeiro eclipse para a tranquillidade publica; um periodo de desgraças! O teu apparecimento infausto deve influir na sorte dos verdadeiros saquaremas do Rio Grande do Norte! E tu, malvado Sarmento, copia fiel de crimes! ah! nao, não leves ao recinto magestoso dos representantes da naçao esse diploma supposto, que te faz occupar um lugar na camara quatriennal! Leva sim o corpo de delicto de seis victimas, resto infeliz dos esforços, q' empregarão os perversos em te eleger deputado! Vai advogar a causa do crime, do assassinato, pela qual sobes do nihilismo para o seio da representação nacional! A tua votaçao foi amalgamada de crimes; a apuração dos teus votos foi uma obrepçao irrogada a maioria da provincia; o teu diploma foi sellado com o sangue de tres mortos e tres feridos! Quando toda a provincia geme, tu, o malvado te comprases!

FELICITAÇÃO

dirigida pela camara municipal da capital do Rio Grande do Norte ao Exm. Sr. Dr. Benevenuto Augusto de Magalhaens Taques.

Illm e Exm. Sr. — Hoje que ja V. Exc. nenhuma acçaõ governativa exerce para com os habitantes deste municipio, hoje que a provincia inteira profundamente deplora a separação de V. Exc., que, desenvolvendo na luminosa administraçaõ desta provincia não vulgar habilidade, talento, e illustraçaõ, correspondeo fielmente a bem inspirada escolha de S. M. I., quando nomeou a V. Exc. para o imminente cargo de administrador da provincia, não poderá dizer se, que esta camara, dirigindo se neste momento a V. Exc., o faz movida da lisonja, ou levada de algum sentimento menos justo! Não: ella, orgão fiel de seus municipes, infinitamente grata a V. Exc. pelos beneficios, que lhes legou no curto periodo de sua sabia administraçao, nada mais faz do que, exprimindo seu intimo sentir, render uma fraca homenagem ao merito.

E pois, prestando culto á verdade, cumprindo um dever sagrado, esta camara pressurosamente se dirige a V. Exc., tributando-lhe a mais sincera obbraçaõ de respeito e gratidão, pelo bem que regeo as redeas desta provincia, e assegurando á V. Exc., que, se cortos foram os dias do justo e sabio governo de V. Exc, indeleveis permanecerão, na memoria de todos, os actos de summa justiça, com que V. Exc., digno delegado da politica de justiça e tolerancia, e fiel aos principios de ordem e Monarchia, melhoramento e progresso, soube libertar o pensamento de ordem do jugo tyranicamente imposto á 15 annos por homens dirigidos sómente pelos seus particulares interesses, e sem principios de uma justa politica! Merce de Deos porém, o esclarecido governo de S. M. I outhorgou nos bons Rio Grandenses na pessoa do successor de V. Exc., o Exm. Sr. Dr. José Pereira de Araujo Neves, um administrador que trilhando a senda da justiça por V. Exc. tao nobre e pensadamente encetada, e suavisando as justas saudades, com que todos se recordao de V. Exc., promette um feliz porvir á sorte dos leaes subditos de S. M o Imperador, confiados á sua sollicitude.

Saõ estes os puros, e genuinos sentimentos de que esta camara tem a distincta honra de ser fiel interprete

pra com V. Exc , que , dignando se benignamente acceita-los , relevara a mi exposiçaõ : sao elles da ordem d'aquelles, que mais facilmente sentem se, do que perfeitamente se exprimem.

Deos guarde a V. Exc. por muitos annos Paço da camara municipal da capital da provincia do Rio Grande do Norte 14 de desembro de 1849 — Illm. e Exm Sr. Dr. Benevenuto Augusto de Magalhaens Taques, deputado eleito a assembléa geral legislativa , e ex presidente desta provincia — Domingos Henrique de Oliveira , presidente vencido — Octaviano Cabral Raposo da Camara — Joaquim Romao Seabra de Mello — Francisco Machado do Rego Barros — José da Costa Pereira — Padre Joao Coelho de Sousa e Oliveira — Francisco Paulino de Castro Barroca.

Correspondencia.

SRS. REDACTORES.

Sou filho do Rio Grande do Norte , e nortista de chapa. Ha bastante tempo em provincia estranha tragava o fel da angustia pelas noticias consternadoras que me chegavão do estado desastroso, em que se achava a pobre de minha provincia victima da pilhagem , e brutalidade do Joao mulambo catuca. Concluidas as occupaçoes que me detinhao longe da cara patria , regressei para a minha provincia disposto a ajudar os meus comprovincianos a soffrer o acerbo fado , que sobre cós , ha tanto pesa ; mas (em tao boa hora o diga !) muitas differenças vim achar felizmente. Como seja da Manoridade , passando pela cidade da Imperatriz , em um de cujos arreba des móro , vi (era a tardinha) uma reunião de pessoas , que se achavao sentadas na calçada de um negociante , e alegres conversavao sobre o estado de couzas , como o soube pelo que passo a contar. Hum delles , não sei se de proposito porque me conhecesse , na occasiao , em que confrontava eu com o lugar da reuniao , recitou a seguinte decima. —

Essa cambada sulista
Vive da fraude , e mentira
Poe no furto a sua mira
Da vil praia segue a pista
O que nao furta he faquista
Devoto do bacamarte
Tudo quanto he manha , ou arte
Que degrade a raça humana
Faz de tal gente a vil gana
E o mais he , nada ha que a farte ! !

Ora eu vinha um pouco enfiado e desejaria até que ninguem me visse , porque de botas russianas. . . em trajes de viagem. . . etc entretanto nao pude escapar a sorpresa de ver n'aquelle lugar , que havia deixado entre as garras do feroz , e endiabrado Manoel Nunes Pereira da Silva fallar se assim livremente da cabilda sulista ; e por tanto resistir ao desjo de informar me dessa mudança para mim tao maravilhosa. Dei de redea ao meu rocinante , saltei em terra no lugar do ajuntamento , salvei as pessoas que ali se achavao , e pedi que me informassem do novo estado de couzas. Com o contentamento nos labios me contou um dos assistentes que a benevola mao da presidencia havia arrancado a furia do bruto Nunes aquelle termo , e confiado-o aos benignos cuidados de um bacharel intelligente , probo , e justiceiro ; e que desde essa feliz occurrencia gozava aquelle lugar da mais completa , e lizonjeira tranquilidade ; sendo que os sulistas tem empregado os meios mais indignos para guerrearem aquelle distincto bacharel Pernambucano , que he ali — Delegado , naufragando porém todos os seus esforços , e desejos ante a fortaleza do Exm. presidente do provincia o Dr. Taques , que ha resistido a todos os seus manejos , e empenhos para a destituiçaõ do digno delegado ! Contou me que se acha a frente de nossa causa pela imprensa um distincto , e corajoso campeão — o *Nortista* — que a pelleia de um modo inteiramente condigno aos principios que professamos. Em fim tantas cousas boas me disse , que eu sem caber em mim de alegria , e por ter tambem as minhas cocegas de poeta d'agua doce pedi ao camarada que havia recitado a decima , que a repetisse , disendo lhe que era capaz de tomal-a por mote ; e glosal a em dez decimas. Duvidou , mas repetio. Entao eu nao só incitado pelo contentamento de que me achava possuido , como estimulado pela incredulidade do tal camarada (bem sei que nunca se viu tomar uma decima por mote ; he um mote monstro , mas tambem sao monstruzidades o que vou dizer) esporei a muza , fiz pé atraz assim mesmo de botas , bati na testa , e no fogo da inspiraçao exclamei.

GLOZA.

O lé ! já temos imprensa ! ?
Isso agora he outra chita
De nossa ferrea desdita
R voga o fado a sentença
E por tanto guerra immensa
A essa grei devorista ,
Que nao consente que exista
A quem nao he do seu sero
Menos eu que não receio
Essa cambada sulista.

Ser sulista he ser patife ,
Não ter lei , nao ter vergonha ,
He ter da serpente a peçonha
Ser do furto almoxarife ,
Ah ! Quem dera se espatife
A nao ficar uma tira !
Quem te lance n'uma pira
Corja vil , infame raça ,
Que adora a diva trapaça
Vive da fraude , e mentira.

Nessa infame communhao
Dava as cartas um sujeito ,
Cujo titulo de conceito
E de honra nobr brazao
Fôra o ter sido ladrao
La n'Arêa , ou Guarabira ,
Que para escapar a enbira
Amolara. . . . lei quejanda
Prova que a sucia nefanda
Poe no furto a sua mira.

He o chefe da quadrilha
O mulambo Wanderley
Que he da furtança rei
Mordomo da camarilha
Elle com a sucia , e familia
De velhacos torpe lista ,
Negros crimes põe a vista ;
Ao que he ao crime affeito
Protege a torto e a direito
Da vil praia segue a pista.

Si antolho a Imperatriz
Vejo uma cafila infernal
Um Manoel Nunes brutal
Que ao crime verga a cerviz ,
Um Souza de annais mui vis
Furta , e mata à *realista*
Um Matheus , que , grão chupeta
Por *furar* já foi calceta
Vejão pois se eu conto pêta ?
O que não furta he faquista.

Em Mossoró por ventura

Um Irineo, um Guará
La do Pires o bachà
De horrenda catadura
Por mandar á sepultura
Se fez forte baluarte.
Assim he por toda a parte!
Ser assassino he primôr
Só quer a sucia quem fôr
Devoto do bacamarte.
No Assú he entidade
D'essa condemnada grei
O *grande* Luis Wanderley
De mui rara habilidade,
Farinha da caridade
Grata sorte lhe reparte
Fez peior que Malasarte!
E por tanto he firme crença
Que tal sucia não dispensa
Tudo quanto he manha, ou arte.
Vicios n'elles he brazão
O crime titulo de gloria
He n'elles de alta memoria
O que he mais destro ladrão.
Não tem consideração
Se a virtude não profana
Ha de fazer guerra insana
A' honra que a tal cambada
Professa que não ha nada
Que degrade a raça humana.
Infamia, venalidade,
A maior degradação
Essencial condicção
He para ser entidade
Banir para sempre a verdade
Levar a lei a catana
Apostar quem mais engana,
A traição, a vilania,
Disputa a sucia á profia
Faz de tal gente a vil gana.
O pão de ló do poder
Com todas as posições
Suas altas ambições
Não póde satisfazer;
Não lhe póde merecer
Quem do crime se descarte.
Da senda se não aparte
Que lhe trça a tal pandilha
Cuja lei suprema he — o pilha —
E o mais he, não ha que a farte!!

Queirão Srs. redactores dar expanção publica a esse meu rasgo de contentamento que por ser meu não deve ser condemnado ao olvido; certo como estou de que he tambem o da maioria sã e honesta da provincia. Com isso obrigarão ao seu novo assignante e devoto. *O Cujo.*

Avizo ao Publico Rio-Grandense do Norte.

Todos terão reconhecido, quanto tem ganho o partido do norte com a publicação do *Nortista*; por isso espera o mesmo *Nortista*, que seus patricios não só concorrerão com o que restarem das assignaturas presentes, como as mandarão renovar, e agenciarão maior numero dellas; para que não sómente possa o mesmo sahir mais a miudo; como tambem para que seja menor a contribuição de cada um, repartida a despeza por maior numero de assignantes; porque sendo o fim do *Nortista* advogar a cauza do partido do norte, e os interesses em geral da provincia, só exige de seus contribuintes, o que fôr preciso para satisfazer suas despezas, como provará quando poder publicar suas contas. Com dados mais certos hoje para calcular sua receita e despeza, ávista do contracto vigente com a typographia, e numero existente dos assignantes, o *Nortista* avisa aos mesmos assignantes, que por hora se regularão as assignaturas da maneira seguinte:— Por um anno, ou pela serie de 52 ns regulando um n.° por semana, cabora continue a publicar-se em dias indeterminados, 6$000 réis: por seis mezes, ou pela serie de 26 numeros 3$000 réis: por tres mezes, ou pela serie de 13 numeros, 1$500 réis, por um mez, ou pela serie de 4 numeros 500 réis: por cada numeros avulso 120 reis. Os assignantes que pagarem por inteiro a assignatura de um anno, terão gratis as paginas do *Nortista*, para artigos que disserem respeito a sua propria defesa, ou do partido e interesses da provincia. Os pagamentos devem ser feitos adiantados, e com presteza, para que sua importancia seja remettida á tempo á typographia, que como todos sabem existe distante desta provincia, para onde nem sempre se póde fazer á tempo remessa de dinheiro. Os assignantes se podem dirigir ao capitão Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara, na capital desta provincia, e ao padre Florencio Gomes d'Oliveira, na villa do Apody, aos quaes estão encarregados do recebimento e remessa das importancias das assignaturas.

AOS ASSIGNANTES DO NORTISTA,

Convite na linguagem dos naozes.

Espera o "Nortista"
Que seus assignantes
Presistão constantes,
Nas assignaturas,
Presentes, futuras.

Que pia mais frequente
Ir apparecendo
Vão comparecendo
Mais subscriptores,
Contribuidores.

Que adiantem todos
O seu pagamento,
Para cumprimento
Na typographia,
Que nem sempre fia.

Nortistas! Nortistas!
He nossa a impresa,
Pequena defesa,
Que ao norte dá vida
Aqui vos convida...

Ceará. 1850. — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

"O Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Carioca, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicados pelo preço da administração da folha. O preço da assignatura he 6$000 rs. por anno, ou pela serie de 52 numeros, regulando a 1 por semana: 3$000 por um semestre, ou por 26 numeros e 1$500 por 13 numeros pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 120 rs.

N.º 31. — SEXTA-FEIRA 1 DE JANEIRO. — 1850.

O NORTISTA.

TREZ LOUCOS TRAMANDO UM ASSASSINATO!!!...

Ja toda a côrte estará cheia de que no Rio Grande do Norte, escapou por um triz, o *Bravo* sulsta *dist neto* o *Exm.* Sr. Moraes Sarmento, ser esta cerando com Christo; assassinado pelos Barbistas! Ora, quem não conhecer o de que são capazes os sulistas, de certo que ficará fazendo seus cates de razão, avista da narrativa extraordinaria, que fez o malreado; com a faca pontada em um papel, e dizendo até q e a ponta lhe foi em ostaria do peito! Quem não conhecer o de que he capaz o Brito — devasso, julgará que com effeito houve algum fundamento para a prisão do — louco — que foi preso pelas 4 horas da tarde — louco — que foi preso pelas 4 horas da tarde — junto de uma das janellas da caza do Wanderley, onde estava Sarmento, procurando por elle, e para o fim de lhe comprar esteiras! Isto assim narrado na rossa! lhe parecerá que inventamos; porem he uma verdade sabida: e eis a rasão de tudo. Dias antes da prisão do — louco — o *Exm.* Sr. Sarmento tinha mandado alguns trastes para a cidade, afim de pôr-os mais á geito de embarque, pois se esperava breve o vapor; entre estes trastes, a visinhança toda viu, com seus olhos, sahirem esteiras muito velhas, que a outra qualquer pessoa sem o inutes. Isto fez reparo para alguem, ou para melhor dizer, para algum zombeteiro: apparece o — louco — pela rua procurando, onde havia esteiras; e lhe inculcão a caza do malreado, como tendo as melhores; o pobre mesmo dirige se a caza, procura por Sarmento; indagão o Brito e o commendante de policia, o gentil José Antonio, que ahi se achavão, o que quer; responde lhe o louco, o Sr. Sarmento? para que? quero comprar esteiras! O Brito furioso, agarra o, salta pela janella, apalpa o, e pergunta lhe o que traz, respondê lhe, esta faca, que inda agora comprei n'aquella venda (apontando para uma venda fronteira) por quatorze vintens! (a faca era velha) avista disto, espalha se logo, que uma tentativa de assassinato fez se ao Sr. Sarmento; mas o plano falhou; porque os homens esperavão, que os nortistas apparecessem defendendo o louco, para dest'arte serem accuzados de coniventes! que tal? ninguem se importou com as minuciosas indagações do Brito, que todo asafamado para descobrir o crime, ó ouviu do louco por muitas vezes que o interrogou o interrogatorio que vai abaixo transcripto; e com tudo o promptificou p.r armas prohibidas, mas não em tentativa de assassinato!! Tanta foi a verdade que o deslumbrou!! Ora faça o publico ávista de tudo o juizo imparcial, e veja, se o louco assassinando, e o Sr. Sarmento queixando-se, temendo morrer, digo mal, e fingindo temer morrer por elle, e o Brito processando nao sao trez loucos tramando um assassinato?...

Ainda não disse tudo, para provar a rematada loucura do Sarmento: o presidente Taques sabendo d'essa pataconda, mandou perguntar ao malreado, o que d'elle precizava a respeito de facto tão fallado, e teve em resposta uma accuzação de assassino, pois que o Sarmento o acoi-seço de assassino, pois que o Sarmento o acoimado e rodeado d'elles, e deseja lhe a morte: a bondade do Sr. Taques fez mandar lhe pôr a porta, para lhe demonstrar, que devia deixar suas ballazões, 4 praças de policia, seus antigos or e-nanças, dizendo lhe mesmo, se erão poucos, escolhesse mais etc. etc., pois sabem o que fez o malcreado? Abriu as janellas, entao ate ahi fechadas, e não passava nortista pela rua, que não fosse insultado por elle, e pelos seus sulistas com escarros, estrondes na bôcca, e outras que taes ridicularias, proprias de semelhantes entes, os quaes se nas outras noites o rodeavão, nessa de guarda a portaria, concorrerão em maior numero. E brevemente o vapor chegou no outro dia, e foi se o homem cor-rido de remorsos, e intacto, e nós ficamos livres dessa peste, e tao peste, que apezar de ter insultado a quasi toda a provincia no miudezo de honra, todos se consideravao mais injuriados se se vingassem com qualquer offensa feita ao abutre do *sulista* do Maranhao. Descansado está o Sr. Sarmento, porem quando fallar em assassinios na provincia, lembre se dos unicos homicidios depois da eleveção do partido do norte, e veja que forão somente os feitos na guarda da cadeia de Goianinha, para tirada dos assassinos do Dr. Chaconi, e forão os sulistas seus authores, não se esqueça para fallar a verdade, sobre quem são os assassinos no Rio Grande, e veja que estes, e os do presidente Ribeiro, os dos Vrellas do Assú, os do Peixoto da Maioridade e outros q' podiamos enumerar, estao realisados, mas os que imputão aos nortistas ainda estão em projectos. Livre se delles

les, e tenha fé nos ordeiros saquaremas, que só matão politicamente, derribando seus adversarios das posiçoes, onde sempre abusão com o governo, mas os sulistas fazem girar os punhaes, e desfeixar a clavina !!....

R o Grande do Norte 15 de dezembro de 1849.

N B. O Sr. Sarmento residia a 3 braças de distancia do palacio da presidencia, onde havia uma guarda de tropa de 1.ª linha, e ahi um enviado do partido nortista o tenta assassinar ás 4 horas da tarde, principiando a tentativa por perguntar de fóra de uma janella ao juiz municipal, e ao commandante de policia — O Sr. Sarmento ?!!! Q ero comprar lhe uma esteira ?!!! Rizum teneatis ! consummatum est !

Traslado — Aos 22 de novembro de 1849, nesta cidade e comarca do natal, em casas de morada do Dr. juiz municipal Francisco Xavier Pereira de Brito, onde vim, ahi foi conduzido o indiciado abaixo declarado, e logo pelo juiz lhe foi perguntado qual o seu nome, naturalidade, residencia e tempo desta no lugar? Respondeu chamar-se Joaquim José Guilherme, filho de Ferreiro Torto — e morador no mesmo lugar do Ferreiro Torto — á mais de seis annos — Foi lhe nesta occasião apresentada pelo juiz a faca de ponta com que elle indiciado estava na occasião de ser preso; e por elle interrogado foi dito, que reconhecia que a faca presente era sua, a tinha na occasião em que fóra preso na janella da casa de assistencia do Dr. Moraes Sarmento, e que antes de hontem a tinha comprado. Foi perguntado a quem tinha comprado essa faca? Respondeu que na ribeira, mas que não sabe a quem. Foi perguntado quando havia chegado a esta cidade, e que casa tomou? Respondeu que tinha chegado hoje de manhã, e que tinha tomado a casa de Antonio Pinto, morador no Beco-Novo desta cidade. Foi perguntado d'onde vinha na occasião do ser preso? Respondeu que da Quitanda. Perguntou com quem tinha estado na quitanda? Respondeu, que com um homem com quem conversou, mas que não conhece. Foi perguntado o que tinha ido elle fazer as janellas da casa de residencia do Dr. Moraes Sarmento? Rospondeu que procurar esteiras. Perguntou o juiz pela bainha da faca, e quanto esta havia custado? Respondeu que a faca tinha custado quatorze vintens, e que ainda não tinha mandado pôr bainha. Foi perguntado se conhece ao Dr. Moraes Sarmento, e as outras pessoas com quem o mesmo Dr. estava na occasião delle interrogado ser preso? Respondeu que não conhecia nenhuma das pessoas, que lá estavão, a excepção do juiz interrogante, e o inspector Joao Ignacio de Loyola Barros; mas que do juiz não sabia o nome. Foi lhe perguntado para que elle trasia aquella faca? Respondeu que porque estava de viagem para fóra. Foi-lhe perguntado onde tinha elle almoçado, e jantado? Respondeu que em casa de Antonio Pinto. E mais nao disse, nem emendou, e lido por não saber escrever assignou o juiz com as testemunhas a tudo presentes — Joaquim Ignacio Pereira Junior — e Francisco Antonio de Freitas. Eu Manoel Mauricio Correia de Sousa — Escrivão escrevi — Brito — Joaquim Ignacio Pereira Junior — Francisco Antonio de Freitas — Nada mais se continha em dito termo de interrogatorio, que bem e fielmente aqui transcrevi do proprio original a que me reporto; vai o presente sem couza que duvida faça por mim escripto, e assignado, conferido e concertado na fórma do estylo de ordem do Sr. Dr. juiz de direito da comarca, que de mim exigiu, nesta cidade e comarca do Natal aos 6 de dezembro de 1849. — Em fé de verdade. O escrivão, *Manoel Mauricio Correia de Sousa* — Está conforme. O amanuense de policia, *Carrol Joaquim Pinheiro de Vasconcellos.*

Um assassinato frustrado, ou a prizão de Joaquim José da Costa Mattos, hum dos assassinos dos guardas da cadea da villa de Goianinha

Cada um ha de colher conforme tiver plantado: este principio, que nunca faltou na ordem moral do mundo, appareceu realisado na prisão do malvado Mattos. Este perverso por fatalidade, ou flagello dos Goianinhenses, obteve o titulo de escrivão do geral daquella villa. O dia da sua posse foi tambem o dia em q' Goianinha teve de receber em seu solo o maior ladrão: unido sempre a juizes venaes, e corrompidos, elle se considerava no termo, como peixe n'agua; tudo lhe era propisio, porque onde lhe faltavão os próes da justiça, suprião os precalsos da ladroeira. Assim vivia o ladrão, o infame, até que lhe chegou a época de ser tambem assassino.

Processado de falsario, e suspenso do officio, elle entendeu que devia assassinar todos quantos não commungavão os principios da seita sulista, que elle professa. Nesse tempo cahio a politica molambo — Sulista; e o numero dos descontentes se foi engrossando prodigiosamente. Os homens do barcamte entenderão que, baldo de sciencia para combater os seus adversarios politicos pelo raciocinio e pela imprensa, devião faze-lo pelo fusil; e para logo se municrão de assassinos da provincia da Parahiba. Neste horroso ensaio, succedeu prender se naquella villa Antonio Beijú, um dos assassinos do sempre lembrado Dr. Chacon. Então a caula sulista, que premeditava a tomada do facinoroso Antonio Francisco da Silva, accelerou suas medidas, para que não estivessem em clausura os seus comparsas Silveira, e Beijú.

Então já o malvado Mattos estava unido ao facinoroso Estevão Hermogenes Ferreira da Silva, os quaes capitaneavão a horda de assassinos. O attentado foi posto em pratica na madrugada de 5 de novembro: e, como todos sabem, desde esse dia os mandantes e mandatarios não tiverão mais pouso certo, e divagavão por differentes lugares de Goianinha, e das freguezias limitrofes. Eis portanto o vosso HEROE constituido assassino, e como tal jurando a todos os nortistas, e promettendo conservar intonsa a barba, até que assassinasse o chefe de policia da provincia. A uma semelhante fera satisfazia o assassinato de qualquer nortista.

Aproximava se o tempo, em que Matheus Braz de Jezus (melhor lhe caberia o velacho de — diabo —) por um antigo costume de solemnisar em seu Oratorio a festa de S Francisco. Como porém o parocho da freguezia tinha de celebrar no mencionado Oratorio, não podia haver melhor opportunidade para o seu assassinato visto que é elle uma das victimas designadas. Estevão Hermogenes Ferreira da Silva e Joaquim Barboza de Oliveira Bananeira aliciarão a aquelle Matheus Braz para que servisse de meio á conseução do assassinato. E quem o pensaria? o malvado Braz de boamente accedeu as sacrilegas ensinuações; e como a execução não devia burlar se, o

Mattos é enviado como director em chefe. A caza do Braz tornava-se impropria para guarida daquelle director mais que barbaro, por causa do concurso de pessoas á novena: então foi-se elle acoutar em casa de João da Rocha de Jezus, sogro de Matheus Braz de Jezus, não menos malvado que elle. Mas Deos, que vella sobre o innocente, defendeu o vigario das silladas, que lhe armavão estes seus barbaros parochianos; os quaes esquecidos então de suas obrigaçoes para com seu pai espiritual, de quem se confessavao amigos, se constituião verdadeiros tangentes desse assassinato.

A festa devia ter lugar no dia 10 do corrente, e tres dias antes o faccinora Mattos se asylou em casa de João da Rocha á meia legoa de distancia do lugar da festa, e no dia 8 descerao da Serra do Pires os espoletes Beijú, Arsenio, Gaviao Veneno, e outro de nome Antonio Bacamarte, guarda costa inseparavel de Estevao Hermogenes. Esperava-se que o vigario fosse para o Anacé, ou antes para o seu supplicio, na vespera da festa; mas a mao de Deus o encaminhou um dia antes para o referido lugar. Depois do que forão vistos homens desconhecidos no rio da Prata, por onde havia passar infalivelmente a victima. Esta noticia se vulgarisou, e porque estava chegado o tempo de o perverso Mattos expiar o crime dos assassinatos na guarda da cadêa, seguio-se como collorario a noticia de estar elle acoutado em caza de João da Rocha. A policia foi sabedora desse perniciosissimo asylo; e para logo foi cercada a caza, e prezo o malvado, o ladrao, o perturbador da tranquillidade publica, o assassino dos guardas da cadêa, o compersa dos criminosos da morte do Dr. Chacon, o infeliz chefe da quadrilha destinada para assassinar o vigario Borges!!

Deus é justo; e a cada um ha de ir retribuindo conforme suas obras: um a um ha de ir sendo capturado; assim o confiamos da energia das a tuaes authoridades. Sim, o faccinozo Mattos, que no anno de 1847 dirigio seus passos a caza do vigario munido de um clavinote para o assassinar em pleno dia, vendo burlado seu plano pela gente, que se oppoz a tao vil, como barbara acçao, reiterou agora seus planos; mas tao infelizmente, que se acha prezo. Chamamos pois a attenção do publico sobre tao abominavel monstro, assim como sobre Estevão Hermogenes Ferreira da Silva, e Joaquim Barboza de Oliveira Bananeira, assassinos, e filhos desnaturados da natureza: chamamos simultaneamente a attenção do governo provincial sobre esses perturbadores da tranquillidade publica, motores de tantas desgraças: um anathema geral sobre taes monstros!

Mais uma prova do Saquaremismo do Sr. João Carlos Wanderley!

Por não poucas veses temos demonstrado que o Sr. João Carlos Wanderley abraça a politica dos tempos; apesar disto, elle sempre ha de mostrar o que é; porque os verdadeiros sentimentos nao tanto se provão na theoria, como na pratica. Eis pois o nosso HEROE representando o papel da raposa transformada em mulher. De lusia que é, elle tomou a casca de saquarema para illudir o Sr. Dr. Taques na qualidade de presidente desta provincia: o digno administrador conheceu a besta, e deu lhe o feno, que lhe pertencia. Chegando porem o Exm. Sr. Dr. José Pereira de Araujo Neves tomou as redeas da administração da provincia, ao passo em que o Sr. Dr. Taques esperava seguir para a côrte na qualidade de deputado pela Bahia no proximo vapor do norte.

Chegou esse dia, em que aquelle digno representante da naçao, deixando saudosos os bons Rio Grandenses, apartou se das plagas Natalenses. O Sr. Wanderley porém, sem mais pensar que o Exm. Sr. Dr. Neves era delegado do actual governo, e por consequencia verdadeiro saquarema, illuminou a fronteira de sua casa, como demonstração de pleno jubilo de ver fóra da administraçao da provincia um saquarema!

Aqui deu o Sr. Wanderley com os burros n'agua: sem attenção ao que fez, mostrou o que ó! Sendo, como se inculca, saquarema; porque motivo tanto se alegrou com a sahida de um presidente, seu correligionario? Hoc opus, hic labor!

Mas, segundo a vulgata, onde se mata o boi, ahi se esfolla. Os meninos da Candinha, para ensinar o Sr. Wanderley á ser mais civil e consequente em sua politica, quebrarão as lamparinas da estulta illuminação. Bravo! Sr. Wanderley! Lavrou dois tentos! E ainda se quererá desobrigar por saquarema ante o Exm. Sr. Dr. Neves? Por sem duvida; porque para tudo tem cara o Sr. Wanderley; e ainda lhe sobeja cara!

Temos a satisfação de communicar aos nossos leitores que no dia 13 do corrente foi preso na villa de Goianinha João Baptista Simonette, um dos complicados nos assassinatos da guarda da cadêa, arrombamento da mesma, e tirada dos presos Antonio Francisco da Silveira, e Antonio Beijú. Logo que se organisar o processo competente, daremos a luz aquellas peças comprobatorias da complicidade do preso Simonette: por agora contentar-nos-hemos em affirmar, para conhecimento do publico, que pelo interrogatorio, a que se procedeu, de Miguel Francisco dos Anjos, declarou este haver visto sahir do Limoal no dia 6 de novembro aquelle Simonette em companhia de seus dous filhos Joao Baptista Simonette Junior, e Antonio Themistocles Simonette, e todos estes acompanhados de quatro facinorosos, que forao a villa de Goianinha commetter o attentado; os quaes se ajuntarão ao réo Joaquim José da Costa Mattos no Rio da Prata, que ia acompanhado de outros quatro assassinos, dentre os quaes se achava com uma granadeira e seu competente correame Antonio Francisco da Silveira já declarado: devendo porém notar se que essa granadeira e correame é uma das que os assassinos levarao em despojo das victimas.

Annunciamos igualmente que ao amanhecer do dia 13 foi cercado o engenho Limoal para a captura do réo Estevao Hermogenes Ferreira da Silva, e seus guarda-costas Arsenio, Beijú, Antonio Bacamarte, e outros; mas por terem sido avisados, se evadirao. Todavia a policia nao descançará, até que sejao capturados tantos assassinos, que tem derruido a tranquilidade publica, e individual.

Com quanto não tenhão sido ainda capturados os complices do assassinato do Dr. Chacon; todavia o forão o Mattos, e Simonette, que tranzigião com aquelles. Descance o publico que, mediante as sabias e terminantes providencias do Exm. Sr. Dr. Neves, as cadeias serão brevemente o asylo desses malvados.

NOTICIAS DO SUL.

A 15 de dezembro teve lugar a primeira sessão preparatoria da 8.ª legislatura da camara quatriennal. Os trabalhos de tal sessão constam da acta que abaixo transcrevemos:

« A's 10 horas e meia da manhãa, reunidos os Srs. deputados em numero de 24, são propostos pelo Sr. Miguel Fernandes Vieira e approvados por acclamação: para presidente, o Sr. Gabriel Mendes dos Santos; primeiro secretario, o Sr. Antonio José Machado; segundo, o Sr. Paula Candido.

« Formada assim a mesa, e occupando o respectivo lugar, o Sr. presidente, em conformidade com o que dispõe o artigo 3.º do regimento, convida os senhores deputados a enviarem a mesa os seus diplomas.

« Vem á mesa os diplomas dos senhores: Euzebio de Queiroz Coutinho, Candido Mendes de Almeida, José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, Gabriel Mendes dos Santos, Antonio Gomes Candido, Antonio José Monteiro de Barros, Casimiro José de Moraes Sarmento, Antonio Nunes de Aguiar, João Evangelista Negreiros de Sayão Lobato, Joaquim Augusto de Livramento, Joaquim Villela de Castro Tavares, João Antonio de Miranda, Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, José Thomaz dos Santos Almeida, Pedro Pereira da Silva Guimarães, José Ildefonso de Souza Ramos, Manoel Vieira Tosta, Herculano Ferreira Penna, Joaquim Francisco Vianna, Francisco Domingues da Silva, Raymundo Ferreira de Araujo Lima, Miguel Fernandes Vieira, Antonio José Machado, Francisco de Paula Candido, Manoel Peixoto de Souza, José Martins da Cruz Jobim, João Capistrano Bandeira de Mello, Joaquim José da Cruz [illegible], Luiz Alves Leite de Oliveira Bello e José Thomaz Nabuco de Araujo.

« Procede-se á eleição da commissão de verificação de podêres, que, na conformidade da nova disposição regimental, deve ser composta de 18 membros. Sahem eleitos os senhores:

« Antonio Joaquim de Mello, com 29 votos: Manoel Corrêa Lima, 29; Herculano Ferreira Penna, 28; Pedreira, 28; Nabuco, 28; Souza Ramos, 28; João Antonio de Miranda, 28; Candido Mendes, 28; Magalhães Castro, 28; Secco, 28; Paula Fonseca, 27; Villela Tavares, 27; Carvalho Moreira, 27; Nunes de Aguiar, 26. Francisco Domingues, 26; Moraes Sarmento 25. Livramento, 25; Sayão, 23.

« *O Sr. presidente* observa que o artigo additional ao regimento manda que seja presidente da commissão o membro mais votado; e havendo dous senhores com igual numero de votos, vai decidir a sorte qual deve ser o presidente.

« A sorte decide a favor do Sr. Antonio Joaquim de Mello.

Por occasião do anniversario de S. M. o Imperador a 2 de desembro houveram muitos despachos, e nao nos sendo possivel publicar os nomes de todos os agraciados por falta d'espaço, publicaremos sómente os despachos mais importantes.

Honras de grandeza. Barão de Fiaes.

Titular sem grandesa. — Manoel de Sousa Teixeira, barão de Capibaribe.

Titulo de conselho. — O desembargador chefe de policia, Antonio Simoes da Silva.

Veador honorario. — Barão de Antonina.

ORDEM IMPERIAL DO CRUZEIRO.

Grão-Cruz. — O conselheiro de estado Bernardo Pereira de Vasconcellos.

ORDEM DE S. BENTO DE AVIZ.

Commendador — O marechal de campo graduado Antonio Correia Seára.

« *O Sr. Presidente* declara que vai se proceder a eleição de tres membros que tem de examinar os diplomas dos 18 Senhores que fôram eleitos para a commissão de verificação de podêres.

« *O Sr. Moraes Sarmento*: — Sr. presidente, eu julgo desnecessaria a eleição dessa commissão, porquanto nenhum inconveniente ha em que a mesma de 18 membros exclua não só os podêres de todos os Srs. deputados, como tambem os seus. . . .

« *O Sr. presidente*; — Porém a camara não se acha reunida para poder alterar. . . .

« *O Sr. Moraes Sarmento*: — Perdôe me V. Exc., não venho alterar cousa alguma. Esta alteração já foi feita pela emenda que foi approvada o anno passado e que elevou a 18 o numero dos membros da commissão de constituição e podêres; eu julgo que dessa emenda se deprehende que he excusada a eleição de uma segunda commissão de tres membros e rogo a V. Exc. que consulte a casa se se acha ou não revogado o artigo de que se trata.

« *O Sr. Paula Candido*, como não tem presente a redacção da emenda a que se refere o precedente orador, requer a sua leitura afim de regular o seu voto.

« *O Sr. 1.º Secretario* faz a leitura do seguinte:

« No principio de cada legislatura as sessões preparatorias da camara dos deputados começarão a 13 de Abril.

« A primeira sessão destas sessões constará de 18 membros, e o mais votado será o presidente della. »

« Consultada a casa acerca da duvida proposta pelo Sr. Moraes Sarmento, resolve a favor da opinião do Sr. presidente.

« Em consequencia procede-se á eleição da commissão de tres membros, e são eleitos os Srs. Oliveira Bello com 17 votos, Teixeira e Souza com 15 e Dr. Justiniano José da Rocha com 14.

« Os diplomas que se acham sobre a mesa vão remettidos ás respectivas commissões.

« *O Sr. 1.º Secretario* dá conta do expediente, lendo diversos officios do Sr. ministro do imperio acompanhando as actas das eleições de deputados a assembléa geral pelas provincias de Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Pedro, Santa Catharina, S. Paulo, Rio Grande do norte, Goyaz, Espirito Santo, Pará, Maranhão, Alagôas, Pernambuco, Piauhy, Bahia, Matto Grosso, que são enviados á commissão de podêres; e bem assim outro officio remettendo as actas das eleições primarias que tiveram lugar nesta côrte e municipio, e em algumas freguezias da provincia do Rio de Janeiro.

« He tudo remettido á commissão de podêres.

« *O Sr. Moraes Sarmento* requer á meza haja de dar o destino que julgar conveniente a uma representação que os povos da villa de Touros, provincia do Rio Grande do norte, endereçaram a esta camara acerca da eleição de deputados.

« *O Sr. presidente* declara que a representação he remettida á commissão de poderes, e levanta a sessão depois de haver marcado para ordem do dia de segunda feira o resultado dos trabalhos das duas commissões. »

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Conrense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 6$000 rs. por anno, ou pela serie de 52 numeros, regulando a 1 por semana; 3$000 por um semestre, ou por 26 numeros e 1$500 por 13 numeros pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 120 rs.

Nº 35. — SEXTA-FEIRA 11 DE JANEIRO. — 1850.

O NORTISTA.

MAIS UMA PROVA DO ESPIRITO DE ORDEM DOS SULISTAS.

O terrivel acontecimento do dia 5 de novembro na villa de Goianinha não foi bastante, para que a sucia do bacamarte retrogradasse de seus passos: tres soldados mortos, dois feridos, e um cidadão baleado, o arrombamento da cadêa, a tomada de dois presos facinorosos, o susto e a consternação dos moradores da villa, e mais que tudo o pregão publico de que forão os assassinos mandantes Estevão Hermogenes Ferreira da Silva, Joaquim Barboza de Oliveira Bananeira, João Baptista Simonette, Targino Ernesto Bananeira, e mais alguns... nada disto tem sido bastante, para que esses homens se compunjão do que fizerão. Não, elles tem em nada todos estes eventos; e por onde transitão, vão deixando as mais autenticas provas de sua malvadesa.

Accusados na opinião publicas, aquellas feras não tiverão desde então um pouso certo: acompanhados de sicarios, elles vão pondo em consternação os pacificos moradores dos lugares, onde infelizmente se asylão: certos de sua perda, elles intentão addicionar ao numero dos assassinados outras victimas. Cevados na immoralidade, elles buscarão por escondrijo a cidade de S. José a sombra das autoridades policiaes! Alli, como de atalaia, espreitavão suas victimas.

Havia passado para a villa de Goianinha no dia 7 de novembro um destacamento de desoito praças, para restabellecer a tranquilidade publica, mais que muito alterada: e só porque esta era a missão do destacamento, todas as autoridades sulistas da cidade de S. José lhe negarão pousada. Um infeliz de nome José Joaquim de Brito foi o unico, que proporcionou guarida ao destacamento: este procedimento só lhe grangeou (mal sabia elle!) inimigos á centenares: desde então choverão sobre o bom homem Brito inúmeras ameaças; a cada dia era provocado. O infeliz devia ser victima na maior publicidade, para que o laurel fosse tambem avultado: conhecendo que o professor publico de primeiras letras José Graciano de Gois Lira o desafiava para o assassinar com dois espoletas, queixa-se ao delegado de policia Trajano Leocadio de Medeiros Murta, este apenas lhe responde friamente que ia dar as providencias. E quaes forão ellas? Dois assassinos tomão a porta da casa do infeliz; alguns eleitores, que compunhão o collegio na eleição de senador a 26 de novembro, abandonão os seus trabalhos para irem, assistir aquelle morticinio. O facinoroso Bananeira e seus comparsas acompanhão o farrancho, como para animar os executores da empresa; o delegado, o juiz municipal, e o subdelegado tornarão se mudos, e quedos; e o mais descommunal e barbaro assassinato teria sido feito no meio da cidade as duas horas da tarde, si o escrivão do geral Arantes, levado de verdadeira compaixão, não sabisse a dissuadir os malvados daquelle barbaro attentado.

E haverá uma maior prova do espirito de *ordem*, do que esta, que acabão de dar os sulistas na cidade de S. José? Sulistas! este facto foi tão publico, que vós o não podereis negar. Resta que vos justifiqueis, dando a conhecer as providencias, que derão vossas auctoridades policiaes, para que fossem capturados os assassinos! Ah! elles voltarão incolumes para a matriz, donde sahirão!!

Mas os malvados ainda se não fartão de sangue; elles dizem publicamente que se achão perdidos; que ainda se conservão nos contornos de Goianinha, até que sejão assassinados o coronel Antonio Galdino da Cunha, o delegado João Jeronimo da Cunha, o subdelegado o tenente Manoel André Torres Galvão, o vigario Manoel Ferreira Borges, o capitão José da Costa Villar Junior, e Firmino Lucas de Azevedo Soares Gorgo. Tantas victimas! ó Bondade suprema! Tantas victimas sacrificadas ao furor dos impios.... Malvados! vossos espoletas crusão frequentemente as estradas, vossos planos são assaz conhecidos, tarde ou cedo pagareis com usura tanta impiedade: vossas familias são o garante da vida de cidadãos tão prestantes, que só por não commungarem vossas desordens, e crimes, receiam á cada momento o fim de sua existencia.

ALVIÇARAS! ALVIÇARAS!

Depois de muito *bussolar* e marear, sempre em duvidas em incertezas, chegámos a terra firme... Buscámos; achámos a incognita, descobrimos a verdade e unica razão porque a mal-

lha de ladradores do defunto *Sulista* só reconhece bom senso nos que os seguem! Todos os mais sao loucos!!

E como? Si os politicos senao abandoão em consideraçao da capacidade intellectual, si nao dos principios que professao, e pelos quaes entendem alcançar a felicidade; si não he crivel que Deus desse entendimento sómente aos republicanos vermelhos; outra nao póde ser a razao do entenderem os sulistas que os nortistas sao malucos, que a de nao terem estes o *faro* com que aquelles buscao as *vaccas gordas*, achao carniças onde quer que estejao. . .

Certo, a penna dos sulistas denomina o Doutor Vieira insanno, o Doutor Pinaje lunatico, o Dr Amaro alienado, o padre Joao Jeronimo estonteado; estonteados todos os Nortistas, e malucos todos os Pinajés — sua familia Dactas!!

E, pois que assim é, qual sera o bom senso, em que consiste o entendimento dos sulistas, se nao no faro de que sao dotados, no instincto de farejar o alheio, o que ninguem procura, as duplicatas, a farinha?!

Pois bem, reconhecemos nos sulistas esse *bom senso*, esse faro singular. . . . Reconheçamos tao bem a tolice dos Nortistas; porque, á seguir o Farinario, nao deixa de ser maluco todo aquelle que desperdiça as melhores occasioes de fazer *furtuna*; aquelle que nao sabe *distribuir* farinha aos pobres, dar empregos, criar afilha os, soltar prezos. . . . aquelle que teme a Deus, respeita a opiniao publica, e obra por amor da virtude! Oderunt peccare boni virtutis amore; oderunt peccare mali formidine pœnæ!

Seja pois lunatico o Pinajé porque quando administrou a provincia não teve afilhados, nem parentes para empregar, nem farinha para dar de esmollas! Seja insanno o Vieira porque vai desagazalhando os *inteligentissimos* Sarmentos; alienado o Amaro por que descobrindo *potencias* tem posto os cotucas n'um xia. . . . Sejo estonteados todos emfim, porque nascerao sem *unhas!* Quem nao tem unhas e sem duvida maluco!! É. . . E os que as tem? Estes sao inteligentissimos, illustrados, ricos e felizes porque nao sao malucos!!!

Visto isso, nao merece censura o Author da natureza, porque aos Wanderleys concedeo unhas, e aos Pinajés doudice? Nao: nao obstante continuem estes a louvar a Deos por lhes haver dado sentimentos de honra em retribuiçao das unhas que lhes nao deu. Redet unicuique secundum opera ejus. . . . .

HONESTIDADE DOS ACTOS GOVERNATIVOS DO SR. JOAO CARLOS WANDERLEY, QUANDO VICE PRESIDENTE DO RIO GRANDE DO NORTE.

Ajuda de custo para o deputado Nortista, Andre' de Albuquerque Maranhaõ Junior.

Naõ tendo sido ainda arbitrada a ajuda de custo de vinda e volta que deve perceber o deputado geral por esta provincia na actual legislatura: o vice presidente da mesma provincia ha por bem, em conformidade da lei arbitrar para aquelle fim a quantia de — UM CONTO DE RS. — a saber: quinhentos mil réis para a vinda, e igual quantia para a volta. O que se communicará á thesouraria de fasenda para seu conhecimento — Palacio do governo do Rio Grande do Norte em ☞ 20 de outubro de 1847 ☜ — O vice presidente, Joao Carlos Wanderley.

Ajuda de custo para o deputado Sulista Casimiro Jose' de Moraes Sarmento.

N.º 30 — Respondendo o officio que V. S. me dirigio em data de 22 do corrente sob n.º 569, cumpre-me significar lhe, que tenho arbitrado ao deputado geral por esta provincia na futura legislatura a quantia de — DOIS CONTOS e QUATRO CENTOS MIL RS. — (2:400$000) de ajuda de custo para as despesas de ida e volta, sendo 1:200$000 rs. para a ida, e igual quantia para a volta — Deos guarde a V. S. — Palacio do governo do Rio Grande do Norte 25 de outubro de 1847 — O vice presidente, Joao Carlos Wanderley — Sr. inspector interino da thesouraria de fasenda.

N. B. II 5 dias de differença entre uma e outra portaria!!! Que escandalo!!!

O' sim. . .

O defunto *Sulista* Sarmento querendo fazer crer q'o R.vd.º Joao Jeronimo ameaçara o proprio pai com um tijolo, diz com voz emphatica — «Aqui nao ha calumnia!» Oh! E que deveria presumir se de quanto o *Sulista* tem fallado mal sem semilhante affirmaçao? Sem duvida que o Santo Padre nao esteve em Gaeta!!

Pois bem, como o *Sulista* julga necessario dizer — «aqui nao ha calumnia» — sempre que entende, ou quer fazer crer que nao calumnia; segue-se que é calumnia, e manifesta falsidade quanto tem elle escripto contra os Nortistas — os Pinajés, os Amaros. . . , ou que tambem é falsa essa imputaçao do tijolo.

CORRESPONDENCIAS.

Senhor Redactor! — Li com toda attenção, de que sou capaz, a Biographia, que veio estampada ao *Nortista* n.º 29: diga me, Sr. redactor, esse Sr. Biographo nao tem uêdo daquelle bichinho, que nós matutos chamamos — azul — ? Nao entra em linha de conta do heroismo do meu illustre 1.º vice-presidente a parte que elle teve na conjuraçao contra a existencia do infeliz Ribeiro? Como pois nao teme o nosso Biographo que igual caridade venha o tal illustre 1.º vice presidente exercer contra elle? Certo que á nao estarem tambem coordenados os pensamentos, eu diria que o Sr. Biographo tinha perdido a bola! Ora se bem penso, teria de ler a Biographia de 2.º e 3.º vice presidentes. . . e o que será do Sr. Biographo, quando por amor da verdade, se vir na obrigaçao. . . na obrigaçao. . . de. . de. . . . outrano! Sr. redactor! Um desses illustres vice presidentes teve a habilidade de resfriar um seu amigo e bemfeitor. . . . Como nao resfriará o Sr. Biographo, que, segundo a regra, se desobriga por tal meio, visto que falla a verdade?

Sr. redactor! por caridade diga a esse Sr. Biographo que em quanto ouvir fallar nos Arsenios, Beijus, , Onças, Joaos Nunes, Tenorios, Venenos, Migueis Joaquins, Antonios Franciscos, e outros. . . fuja de Biographias, como o diabo foge da cruz.

Pela publicidade destas linhas ser lhe-ha muito agradecido, Sr. redactor, o seu assignante.

Hum Matuto.

SR. REDACTOR. — Affirmando-me uma pessoa de bastante criterio ter lido no *Lidador* que os assassinos do Dr. Trajano Alipio de Olanda Chacon se haviao asylado no engenho Ilha Grande do coronel Antonio Galdino da Cunha, julgei me astricto a obrigação de fazer sentir ao publico a falsidade daquelle communicado. Sou amigo do coronel Cunha; mas nao prostituirei a verdade.

Todos sabem, Sr. redactor, que no engenho Ilha Grande era mestre de assucar Luiz José de Mello desde o anno de 1847, o qual, sendo preso no ultimo de outubro o seu primo Antonio Beijú na villa de Goianinha, desde esse dia se afastou de suas obrigações para se encorporar ao grupo assassino, acastellado no Lamoal, engenho do tenente coronel Estevão Hermogenes Ferreira da Silva. Todos sabem que o engenho Lamoal foi, e he o viveiro de quantos facinorosos tem infestado vasta a provincia da Parahyba: todos sabem que Luiz José de Mello nao foi complicado no assassinato do Dr. Chacon: haja vista a requesição feita pelo Dr. chefe de policia daquella provincia acerca da captura dos complicados. Como pois affirmar se que no engenho Ilha Grande estavão elles acoutados? Mas ainda esta prova nao deve produsir toda a certeza. O Luiz José de Mello foi preso; e por quem? Pelo coronel Cunha, que, na frase do *Lidador*, conservava em seu engenho os assassinos do Dr. Chacon. E nao he um puro contra-senso o dizer-se que o coronel Cunha prendeu o assassino, que acoutava? Donde virao os assassinos, que para tirarem da cadêa os seus companheiros Antonio Beijú, e Antonio Francisco da Silveira, mattarao o sentinella, o cabo, e o sargento da guarda, e ferirao dois soldados? Do Lamoal, onde estavao reunidos desde muitos dias antes; quem depois dos assassinatos, e tomada dos presos se poz em fuga com todo o farrancho bonreida? O tenente coronel Estevão Hermogenes Ferreira da Silva. Pois o coronel Antonio Galdino da Cunha tem os assassinos em seu engenho, manda os pôr em execução o mas barbaro attentado... e o tenente coronel Hermogenes, para tirar aquelle toda a responsabilidade, une se a horda de criminosos, deixando sua familia? Onde se viu tanto heroismo?

Nao quizera que o tenente coronel Hermogenes se cobrisse com o manto de assassino publico; mas á ter se elle tornado tal, nao consentirei que se macule a honradez, e cara ter sempre distincto e illibado do coronel Antonio Galdino da Cunha, attribuindo se a este o que só cabe á aquelle.

Pela inserção destas linhas muito obrigará ao seu assignante. *O amigo da verdade.*

EXTRACTO.

Discurso pronunciado pelo Sr Thiers, na sessão da assemblea legislativa de França no dia 24 de julho sobre a lei de liberdade de imprensa.

(Continuação do n.º 30.)

Os homens que acoimaes de inimigos do governo actual nunca vos occultaram seus sentimentos. Disseram-vos, ha alguns mezes, verdades que pouco agradaram entao á maioria: hoje podem com mais franqueza expender se. Os homens que accusaes tem sustentado todos os ministros. No dia em que entrei neste recinto, votei pela commissão executiva do que o Sr. Ledru Rollin fazia parte. Depois tenho tambem votado por todos os ministros sem carecer delles para nada; e digo o Sr. Julio Favre o que quizer, ninguem affirmará que me viu na sala de espera da republica!

UMA VEZ DA MONTANHA: — Na sala de espera nao, mas em nos seus saloes.

O SNR. THIERS: — Nem nos seus saloes. Nós inimigos do governo! Se os meus amigos nao collocassem o interesse do paiz acima de todos os ressentimentos, nao teriam elles triumphado quando viram que só depois de quatro dias de encarniçado combate é que a ordem se restabelecera em junho; quando viram os rigores do estado de sitio e o paiz onerado com um orçamento de 1700 milhoes? Nao podiam elles dirigir-vos entao muitas censuras? E fizeram no por ventura? Nao.

Temos sustentado todos os governos. Nas commissoes do orçamento fomos nós que defendemos vossos proprios funccionarios, porque nisso defendiamos tambem o governo. Demos sempre o exemplo de respeitosa obediencia á lei. Já vos lançamos em rosto o vosso passado dos dezoito annos, e a horrivel inconsequencia do vosso proceder? Nao. Repito: temos ao contrario apporado todos os governos, assim o do honrado Snr. Barrot, como o do honrado general Cavaignac, ou o da commissao executiva. A ninguem havemos inspirado ou dominado; temos sustentado todos os poderes que successivamente nos hao sido apresentados. (*Signaes de approvação.*)

Quanto a clamor de que os meios propostos perderao todos os governos, perderao a republica, quanto á lembrança de tanta queda infeliz, triste recordaçao. O' Deos! o nosso solo está coberto de ruinas. Sim, cahiram varias monarchias. Cahiu a monarchia do genio, a do direito antigo, a convencional ou a do contracto. A França converteu se em ruinas. Ninguem se alegra com isso. Esqueceis vos porém de que a republica tambem já cahiu, e que uma vez cahiu alegada em sangue, e outra, em dezoito brumaire, coberta de desprezo? (*Viva sensação*).

Nao tenhaes tanto orgulho. Tudo no mundo cahe. E deverá ser menos respeitado o governo que durou dezoito annos do que o que durara dous ou tres annos, ou o tempo que nao vem a meu intento agora calcular? (*Agitação da esquerda.*)

Dizeis que a compressão anniquila, que é necessario deixar obrar e falar, que é o melhor meio de salvar tudo. Abraçando semelhantes theorias, neste grau de generalidade, todos podem ter razao e todos podem nao a ter. Sim, algumas vezes a compressão mata. Porém quer se nisso dizer que nao se deve resistir? Ha alguns annos, por exemplo, estava cercada a França de monarchias absolutas. Quando ellas queriam comprimir, aggravava se o perigo, e quando queriam alguma cousa conceder, pouco mais com isso lucravam. Era necessario recorrer ao que se tinha obtido para alcançar o resto. Nao conseguiam com systema de compressão.

Nao haverá outro exemplo que citar? A França no tempo da restauração começou a gozar do systema representativo. No reinado de Luiz Philippe extendeu se mais ainda esse goso. Os impacientes nao deixaram que a acção do tempo trouxesse os progressos, e ahi tendes a republica. Que mais quereis? Havieis dito que em havendo republica em França, nao teriamos que receiar mais sublevações. Quizestes enganar-nos? Nao o acreditamos.

Pois existe já a republica, e continuaes a ameaçar-nos com quedas, se nao seguimos o vosso systema? Dizei-nos se sois consequentes: — Nao será ainda tempo de estabelecer um systema

não de compressão, mas de sensata resistencia á desordem e anarchia. (*Muito bem! Muito bem!*)

Não nos dissestes: — Temos o voto universal, gozemos da nossa conquista, paremos aqui: haja ordem. Pois não assomou ainda o dia de resistir ás idéas anarchicas? (*Signaes de approvação*)

Replicar nos eis: — existe o socialismo; ponde o em pratica. Rogo vos que me expliqueis que idéas são estas de socialismo. Deixarem mas; porem que sejam realisaveis e se possam discutir. Tractando eu uma vez de certa proposta do Snr. Proudhon, pedi vos que apresentasseis as vossas idéas. Se estaes esclarecidos, produzi-as e fazei uma proposta claramente formulada; vereis se a rejeitamos sem previamente a examinar (*Muito bem! Muito bem!*)

Não me consta que a tribuna a ninguem esteja vedada. O Sr. Pedro Leroux ainda ha pouco a occupou.

Uma voz — E por bastante tempo.

O Sr Thiers:— Escutei o com attenção que merece um homem espirituoso. Que vos disse elle? Só vos fallou na transformação da sociedade. (*Riso*). Porque; em vez disso, nos não mimoseou com um projecto com os seus artigos? O Sr. Proudhon ao menos apresentou-nos um. Houve a respeito delle votação, e se a memoria me não falha, só dous membros o appoiaram.

Vozes:— Só um, só um; foi o Sr. Greppo.

O Sr. Thiers:— O Sr. Pedro Leroux diz que não póde traser á tribuna toda a sciencia—Mas eu não peço uma sciencia (*riso*); peço uma proposta. A assemblêa não é academia, é uma camara legislativa. Apresentae-nos uma proposta em tantos artigos quantos quizerdes, e ponde-nos em circunstancias de a discutir.

Tomae porém conta. Em quanto não fizerdes essa proposta, não tendes jus para dizer que repellimos o que se nos apresenta para melhorar a sorte do povo.

Que queremos nós que se prohiba? Não são de certo esses livros volumosos em que scientificamente se discutem os systemas. O povo não mostra grande empenho em ler n'um livro grande o que diz respeito ao banco ou á *triade*. (*Hilaridade.*)

Mas apresentam lhe escriptos repassados de fel, em que se lhe diz que ha um bem que elle póde alcançar, que depende de um só acto de vontade, mas que o não praticasse porque sois ricos e maus. Taes são os escriptos que se fazem correr pela parte menos illustrada do povo, se espalham por modo detestavelmente seductor. É a isto que nos oppomos, altamente o declaramos.

Muitas Vozes: — Muito bem! muito bem!

O Sr. Thiers: — O que nos parece é que não sabeis o que quereis.

Vozes da Montanha:— Sabemo lo muito bem. (*Riso, e signaes de denegação.*)

O Sr. Thiers:— Não, não o sabeis, porque se o soubesseis, devieis dizel o e apresental o. Se tivesseis fechadas na mão essas verdades que farião repentinamente cessar a miseria do povo, serieis os mais criminosos dos homens, se a não abrisseis para derramar pelo paiz, (*Movimento prolongado.*)

Mas, se as não tendes, não digaes então ao povo que a miseria que elle soffre e de que sois involuntarios autores, tem origem na indifferença dos poderes do estado.

Não queiraes ter liberdade para conromper o povo até ao extremo (*muito bem! muito bem.* ;) porque no dia em que triumphasseis vér-vos ieis na mais terrivel impotencia.

Se triumphasseis no conservatorio das artes o officio, que terieis feito? Nada. Seriam tão horriveis as exigencias que ficarieis com as mãos atadas. (*Muito bem! muito bem!*)

Engano me porém estabelecendo em hypothese este caso, tendo-se elle verificado em fevereiro. Vossos amigos erão então omnipotentes. Nada lhes punha péas. Nem o direito da propriedade lhes fazia sombra; porque arrogar-se a sua empreza dos caminhos de ferro. (*Estrepitosas exclamações na esquerda.*) Nem uma lei vos contive. *É verdade e verdade!* Ainda em tempo algum houve governo que praticasse o que o governo provisorio praticou. Póde tudo. Apossou-se dos bancos provinciaes e nem se quer respeitou a propriedade. E o que fez? Nada.

Presenceastes as conferencias do Luxemburgo. Não dirémos que pudessem de repente realisar quanto promettiam; mas deviam ao menos indicar alguma cousa. E o que produzirão ellas? Produzirão a associação dos operarios para a qual desperdiçou a titulo de ensaio alguns milhões. Eisaqui o unico producto do Luxemburgo.

Quando destruistes o antigo governo, ainda não tinheis descoberto os meios de fazer logo a ventura do povo. Não vos culpamo, porquanto nem se quer annunciastes. E porque? Não accuso a vossa intelligencia; mas convinde em que conheceis tanto como nós os meios de tornar instantaneamente felizes as nações.

Tanto para vós como para nós ha só uma qualidade de melhoramentos, e são os que os progressos do tempo comsigo trazem com difficuldade e lentidão. Não sabeis a tal respeito mais do que nós. Quem tivesse na sua mão o poder fazer as nações venturosas de um momento a outro, seria, repito o, o maior dos criminosos, senão empregasse desde logo os seus meios para semelhante fim. Não cessarei de dizer: Nada tendes feito nesse sentido. (*Applausos.*)

(Um membro da montanha interpella o orador no meio de grande arruido.)

O Sr Thiers:— Affirmaes que não digo a verdade? Pois bem Do alto desta tribuna vos emmazo para que denuncieis os vossos meios. (*Muito bem! Muito bem!* O melhor modo de confundir me é o de revelar o segredo que possuis. Porém vós tanto os tendes como nós. (*Approvação na direita e no centro*) Neste caso reuni vos a nós, e vinde comnosco trabalhar para o bem, e annunciae então que o dareis um dia ao povo; porque sereis taxados de impostores sempre que prometterdes o que não poderdes cumprir (*Entrepitosas acclamações — Applausos prolongados.*)

(*Brasil.*)

VARIEDADE.

ACTOS DE GRANDE PRAZER, E SOBRESALTOS.

Avistar terra depois de longa viagem.
Fallar com a namorada estando ella só.
Noticia da sorte grande.
Deitar-se em cama fresca depois de um dia de calor.
Cobrar divida velha em mão de caloteiro.
Tomar banho de mar em companhias de moças bonitas.
Chegada de um filho depois de grande ausencia.

(*Da Marmota* na Côrte.)

Ceara, 1850 — Typ Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Correia, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 6$000 rs. por anno, ou pela serie de 52 numeros, regulando a 1 por semana; 3$000 por um semestre, ou por 26 numeros, e 1$500 por 13 numeros pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 120 rs.

N.º 36. — TERÇA-FEIRA 22 DE JANEIRO. — 1850.

O NORTISTA.

AINDA OS NEGOCIOS DE GOIANINHA.

Quis talia Lando, temperet a lacrymis?

Por mais que os jornaes se occupem de carpir, e expôr ao mesmo tempo o funesto acontecimento, que teve lugar na villa de Goianinha a 5 de novembro do anno passado, nunca se dirá quanto basta para que o publico ajuise da ferocidade, com que certa dusia de sobstes molambos, perturbando de um modo insolito a tranquillidade publica, deu-lhe a mais interessa prova do que erão, e do que são. Nos iremos, recapitulando aquelle acontecimento, dar uma noção ligeira e real destes, que profusirão tantas ruinas.

Erão pouco mais ou menos um pugilo de homens, tirados do seio da ignominia para as posições officiaes; de que não serião elles capazes? Sem religião, sem honra, sem luzes, levados unicamente pelo brutal instincto, dados de dinheiro, e mandados fallando-lhes tudo o que constitue virtude, e tendo de sobejo o que caracterisa a vilesa, e o crime, eis aqui a hellyo-typesis daquelles, que roubárão e ou trora a infeliz Goianinha, e que por seus feitos alistarão seus nomes na matricula dos malfeitores: a morte do Dr. Chacon, e dos assassinos dos guardas da cadêa daquella villa. E quaes são elles? A obrigação de escriptor publico não me dispensa de enunciar que são um Estevão Hermogenes, um Joaquim Barbosa de Oliveira Bezerra, um Torquato Ernesto Barreto, um João Baptista Sinimbú, e seus dous filhos, um Dr. Manoel da Silva Junior, um Francisco Heraclito Barbalho, e outros, quos ego... sed motos praestat componere fluctus.

São, estes hemunculos, que se fizerão grandes, uns pelo roubo das joias da sua propria matriz, e pelo assassinato nos dois infelizes, que arteira e dolosamente mandárão matar; outros pelo sacrilego roubo, e recrutamento dentro da mesma matriz por occasião da festa do Orago; outros por furtos de escravos de Ignacio Joaquim Dias de Oliveira, e de Vicente de Pelbares Coelho; e quasi todos pelo latrocinio; estes hemunculos, repetiremos, erão os que por avesso da ordem tinhão fixados em suas pollutas mãos os destinos dos Goianinhenses, dignos por sem duvida de melhor sorte. Taes feras, decahidas do poder com a appariçao do rutilante dia 14 de setembro, não mais tendo meios licitos de reassumir á aquelle vetusto feudo, não esquecidos ainda da antiga e bem reconhecida *honra* de acoutar assessinos, com os quaes intimidavão os seus dessidentes, e de apatrocinar ladroes, de cujas agencias partilhavão; exercem ainda esse genero de vida, a que dão o nome de philantropia e caridade —: Mas como foi isto possivel, perdidas as posiçoes officiaes? É isto o que vamos explicar.

João Carlos Wanderley, e Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento são as duas molas reaes de semelhante perversão: o primeiro aconselha o desmoronamento da tranquillidade publica, o segundo approva o; este auctorisa, e manda com sua presença, aquelle com suas palavras e escritos: são elles os dois meteoros Castor e Pollux, que na projectada tempestade guiarão o partido molambo em todos os momentos, em que a desordem erguer o altivo collo, e principalmente no inqualificavel acontecimento de Goianinha, do qual, por um plano concertado, todos esperavão ou amedrontar o governo, e obriga-lo a retrogradar da brilhante carreira incetada em 14 de setembro, ou obter a absolviçao de seus delictos sob os auspicios do vice presidente Wanderley que tinha de administrar a provincia (e este foi o mais solido principio das suas esperanças) durante a ausencia do Sr. Dr. Taques.

E por todos conhecido que a sucia lusa sempre lobrigou na effusão de sangue dos seus semelhantes o meio da sua conservação, ou elevação ao poder: sendo isto um dogma, não era possivel que delle se afastassem os sobstes. Vacilantes em resolver o que deverião obrar, o João Wanderley (vulgo farinha) aconselha, açula, e promove um successo do calibre daquelles, que se achão no coração dos perversos. Nessa época de irrisoluções abordou á capital do Rio Grande o sabido, o protervo, o mais que muito immoral, e malvado Sarmento, fonte peçonhenta de todos os males, que gravitão sobre esta provincia, e columna fiel do crime, e firme esteio da corrupção. A sua chegada deu alma nova aos seus correligionarios: conhecendo, como elles, a irremediavel queda, não abordava a possibilidade dos recursos um só, de que lançasse mão, para os sustentar e gratificar, applaudio a lugubre idéa do seu energumeno farinha; e para mais aliciar seus com-

persas ao crime, bypoteca lhes sua protecção nos jornaes, e seu apoio na tribuna.

Nao tão timidos, como d'antes, os seus asseclas mettem mãos a obra; e para logo offerecem aos presentes, e a posteridade o horroroso assassinato de tres guardas, o ferimento de dois, o baleamento de um cidadao, o arrombamento da cadêa, a tomada de dois presos criminosos, e o furto de quatro granadeiras!! Quis talia fando, temperet á lacrymis?

Sulistas, que tanto assenso destes aos perniciosos conselhos de um Wanderley, e as tresloucadas promessas de um Sarmento, ambos anarchistas, ambos desordeiros, e cujas vidas publicas e particulares cobrem de desbonra os solos, que os virão nascer! Nós vos obsecramos agora, dizei-nos que gloria, honra, ou titulo obtivestes com a perpetração de semelhantes crimes? Fizestes victimas os guardas do estado, derramastes em jôrro o sangue dos innocentes, roubastes á pobre consorte um esposo, e aos filhos um pai, tirastes do poder da justiça dois malvados, e vos matriculastes no livro dos assassinos! Dizei-nos que brasoes, a fóra destes alcançastes? Nao vos compunge a opiniao, em que sois tidos? Nao vos martellao a consciencia o clamôr publico, que contra vós se ergue; as lagrimas da viuvez e da orfandade; o braço da Justiça Divina contra vós armado; e as investigações da humana, que toda se desvela em vos punir? Dir-vos-heis innocentes.... ah! á tanto chega a vossa inconcebivel audacia.

Como negareis que foi o Limoal o asylo perenne dos Arsenios, Bejús, Gavioes, Onças, Bacamartes, Venenos, e outros? Como negareis que para facilitar a tomada do reo Antonio Francisco da Silveira, o Targino commandante interino do batalhao da guarda nacional prestou praças munidas de armas, umas inutilisadas, e outras carregadas de polvora secca? Como destruireis que, passando o commando a Joao Baptista Simonette Junior, este se negou a dar diariamente as praças, que por duas vezes no espaço de 20 dias lhe requisitou o Sr. Dr. chefe de policia, no fim do qual tempo teve lugar a desgraçada scena? Como justificareis o Joao Baptista Simonette, que, no dia seguinte aos assassinatos foi visto sahir do Limoal com seus dous filhos, e acompanhado dos assassinos prenotados; e logo depois encontrando no rio da Prata em companhia do assassino Joaquim José da Costa Mattos e de mais quatro guarda costas, todos em numero de 12, fazendo parte dessa horda homicida o Silveira ja entao armado d'uma das granadeiras tomadas ás victimas? Como explicareis a offerta de dinheiro, que Bento Gervasio, — o tempo —, concunhado daquelle Simonette, mandou por parte deste á testemunha, que sobre este ponto fôra interrogado, e pedindo que a mesma testemunha fosse á capital sob promessa de cem mil réis, para jurar o contrario do que havia affirmado no interrogatorio? Como sustentareis a **PRECONISADA SANTIDADE** de Manoel Joaquim Grillo, que na matta do seu sitio asylou os assassinos e seus cavallos, cujos frescos vestigios forao vistoriados com testemunhas pelo energico subdelegado de policia Manoel Andre Torres Galvao? Como desfareis o testemunho ocular da mancomunaçao, que houve com o preso Luiz José de Mello na casa de David Manoel da Silva Junior? Como occultareis o insano trabalho, que teve Francisco Herculano Barbalho em procurar mediante um premio os executores da carnificina? Como desmentireis a Joaquim de Macedo (do vosso mesmo partido) o qual, a bom galopar, foi ao alcance de Manoel Pegado Cortes, e por meios suasorios o fez voltar á meia legoa distante de Arêz, e desistir da HEROICA empresa de tomar do poder da justiça o réo Silveira? Como dareis á entender que nao foi a Mangabeira um segundo Limoal da guarida dos assassinos? Como destruireis a confissao, que Bento Manso Ferreira Maciel, irmao do assassino Hermogenes, de viagem para o Pauby, fez na povoaçao de Santa Rita da Cachoeira no dia 4 de novembro (vespera dos assassinatos) que do Pires haviao descido alguns assassinos para a empresa, e que esta seria feita pelo beco contiguo a cadêa? Verificado o acontecimento tal qual foi annunciado, a nao ter aquelle Bento Manso o dom da presciencia, quem lhe contestara o conhecimento do plano?

Como incutireis no animo do publico que Manoel Rodrigues Corrêa, e José Pires Corrêa nao convocarao seus aliados na vespera do acontecimento? Que na fazenda S. Maria nao foi encontrado o escravo de Joaquim Bananeira com tres granadeiras; que este nao premiou a Luiz José de Mello com um cavallo; que por mandado do Targino nao forao cortadas as armas do estado por Arsenio no Pires; que o Mattos finalmente nao foi o que capitaneou o grupo na tomada dos presos? Quereis contrastar tantas e tao luminosas provas com futeis desculpas? Os mesmos escravos daquellas feras, levados do pêso da verdade do que virao, confessao a connivencia de seus senhores; e so vós com um simples — é mentira — desfigurareis a evidencia dos factos?

Nós queremos por equidade admittir, como razao, as vossas desculpas: dizei vós que foraõ os Arsenios, Onças, Gavioes &c., que commetteraõ tão barbara acçao. Mas respondei nos: onde estiverao todos elles? No Limoal, e Mangabeira: e por quanto tempo? Desde que teve lugar a prisao do Silveira até 5 de novembro, quasi um mez! Pois mais de vinte homens sao accusados no Limoal, e Mangabeira; e nesses logares se reunem os Bananeiras, Simonettes, Davids, Herculanos, Pegados, &c.; e se reputao inscientes do fim, para que se reunem, e fasem reunir os assassinos?

Nao, Sulistas! vós nunca podereis com o dedo cobrir o mundo! Nao sem razao dessas defesas está a confissao indirecta do vosso crime! Vós nao tereis por sem duvida concebido semelhante plano, senao tivesseis por guias o Joao Farinha, e o Sarmento! Elles forao em certo modo a causa motôra de vos caber o titulo de assassinos —; e por assassinos sereis d'ora em diante conhecidos. Nós lastimamos vossa negra sorte; mas nao podemos deixar de dar ao mundo uma authentica, pela qual deveis ser avaliados.

NOTICIAS DO SUL.

No primeiro do corrente tivera lugar a imperial sessão de abertura sob a presidencia do Sr barao de Monte Santo pela maneira seguinte:

« Ao meio dia, reunidos os Senhores deputados e senadores, sao nomeados para a deputaçao que deve receber a S. M. o Imperador os Senhores deputados Albuquerque e Mello, Carneiro de Campos, Jobim, Cruz Secco, Pedreira, Miguel Fernandes Vieira, Pedro Pereira, Souza Ramos, Nunes de Aguiar Pereira da Silva, Carneiro da Cunha, André Bastos, Zacarias, Araujo Lima, Mendes de Almeida, Jansen do Paço, Pereira de Vasconcellos, Aprigio, Graça, Nabuco, vigario Silva, Monteiro de Barros, monsenhor Silveira e Antonio Joaquim de Mello; os senhores senadores visconde de Olinda, Cle-

mente Pereira, Limpo de Abreu, Araujo Viana, Oliveira Coutinho, Araujo Ribeiro, Fernandes Torres, Alves Branco, Mello Mattos e visconde de Abrantes; e para a deputação que tem de receber a S. M. a Imperatriz os senhores deputados visconde de Baependy, José Joaquim de Lima e Silva, D Manoel de Assis Mascarenhas e Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, e os senhores senadores visconde de Macahé e marquez de Valença.

« A' uma hora da tarde, annunciando se a chegada de S. M. o Imperador e de S M a Imperatriz, sahem as deputações a esperal-os á porta do edificio.

« Entrando S. M. o Imperador na salla, he ahi recebido pelo Sr. presidente e secretarios, os quaes unindo se á deputação acompanham o mesmo augusto senhor até o throno, no qual toma assento. S M. manda assentarem se os senhores deputados e senadores, e pronuncia a seguinte falla:

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« Possuido do mais vivo prazer viera eu abrir a primeira sessão da oitava legislatura, senão me fosse tão penoso ter de commemorar os desgraçados acontecimentos que ocorrêrão recentemente na provincia de Pernambuco.

« Homens dominados por paixões violentas perturbarão a tranquillidade e a ordem publica, e tentarão alterar as instituições do Brasil.

« Comprazo-me porém de communicar vos que essa criminosa empreza foi reprimida pela coragem e firmeza da guarda nacional, do exercito, da marinha, e pela patriotica coadjuvação da grande maioria dos Pernambucanos.

« Agradeço lhes o apoio que prestarão ao meu governo, e os testemunhos de lealdade e affeição que me derão.

« A provincia de Pernambuco ainda não está de todo pacificada. Homens perdidos, que surdos á voz da Minha Imperial Clemencia se retrahirão ás matas para persistirem na carreira de seus crimes, procurão novamente perturbar a tranquillidade publica. O meu governo continua a empregar meios energicos para extinguir este germen revolucionario.

« A paz he condição essencial da prosperidade dos povos. Desvelar me hei, pois, em manter as relações pacificas que existem entre o Brasil e as Potencias estrangeiras, em quanto puder fazel-o sem quebra da honra e dignidade nacional.

« Chamo a vossa attenção sobre a necessidade de providencias que habilitem o governo a augmentar a força do exercito e marinha, e lhes deem organisação mais regular e vigorosa.

« A fluctuação do valor do meio circulante para vsa as transacções e damna o desenvolvimento da industria, urge pois dar lhe maior estabilidade; e felizmente o melhoramento de nossas rendas permitte que comecemos a empregar alguns meios para conseguil-o.

« Recommendo vos muito especialmente que providencieis sobre o modo de supprir á lavoura os braços que diariamente lhe vão faltando.

« A' vossa consideração serão submettidas algumas propostas sobre estes e outros objectos, que são reclamados pelos interesses do paiz.

« Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação. As Instituições Monarchico-Representativas consagrando a intervenção do Paiz na deliberação de seus grandes interesses; garantindo os direitos e liberdade dos cidadãos; protegendo o desenvolvimento da industria e commercio, são o mais seguro penhor da prosperidade nacional: esforcemo nos pois por mante-las illesas. A harmonia entre os Poderes politicos do Estado he o meio mais efficaz de conseguirmos esse fim; e dará ao Paiz o exemplo de união e concordia, sem as quaes não poderá elle alcançar a força e grandeza a que o tem destinado a Providencia.

« Está aberta a sessão. »

« Terminado este acto, retiram-se SS MM. II. com o mesmo ceremonial com que haviam sido recebidos, e immediatamente o Sr. presidente levanta a sessão. »

Foram na sessão de 29 de desembro reconhecidos Senadores do Imperio, prestaram juramento e tomaram assento, os Srs. Candido Baptista de Oliveira, e Francisco de Paula Pessoas, eleitos pela provincia do Ceará; Paulino José Soares de Souza, e Manoel Felisardo de Souza e Mello, pelo Rio de Janeiro; Joaquim Franco de Sa, pelo Maranhão. Os pareceres da commissão de poderes foram hoje apresentados, e hoje mesmo approvados sem discussão.

Foram approvadas nas sessões preparatorias da camara dos deputados as eleições de todas as provincias, ficando unicamente adiadas para depois da abertura as de Matto Grosso e Piauhy.

Por decreto de 15 de desembro fez se mercê a Gregorio Francisco Torres de Vasconcellos, do officio de escrivão de orphãos da villa de Caruarú, da provincia de Pernambuco.

O Bacharel Antonio Francisco Pereira de Carvalho, foi nomeado juiz de orphãos do Recife.

O Bacharel Herculano de Araujo Salles, foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Aracaty.

A Bahia nada soffria quanto á tranquilidade publica, mas ainda não estava inteiramente livre da febre epidemica, que continuava a fazer victimas, entre as quaes notaremos o juiz de direito da primeira vara do civel daquella capital Theodoro Praxedes Frões, e o encarregado das visitas do porto José Lourenço Sobral.

Das folhas de Pernambuco o que colhemos a respeito da maribunda revolta, foi que os revoltosos que por algum tempo se acoutaram nas matas do Catucá, fugindo daquelle ponto se reuniram a outros para as partes de Ubatuba, formando ao todo 200, e no dia 30 de desembro proximo passado tiveram perto daquella povoação um fogo com a força do governo, que durou 5 horas, e do qual resultou que não obstante ser aquella em menor numero, abandonaram os revoltosos covardamente as trincheiras, que occupavão, deixando 8 mortos e 4 prisioneiros, havendo da parte do governo apenas 5 feridos.

Foi prezo no Gurinhem (Provincia da Parahyba) um dos cabecilhas dos rebeldes, Peregrino d'Oliveira e mais um seu companheiro, que segundo a voz publica vinha reunir gente naquelle lugar.

Discurso proferido na sessão de 24 de desembro proximo passado pelo Dr. Taques por occasião do parecer da commissão de poderes acerca da eleição do deputado do Rio Grande do Norte.

O Sr. Taques: — Sr. presidente, parece-me que, segundo o espirito de varias emendas que em materia eleitoral se tem apresentado nesta casa, não é esta a occasião mais opportuna para ser discutido este parecer. V. Ex. tem bastante bondade para que me permitta adiantar a este respeito uma pequena observação. Persuado-me que o pensamento da casa approvando o adiamento desta parte do parecer não era adiantar

trez ou quatro dias a approvação do diploma do honrado deputado pela provincia do Rio Grande do Norte; era sim como se tem feito ácerca de eleições primarias de outras provincia, transferir para se submetter ao julgamento da camara, depois de constituida, a discussão dessa eleição; julgo pois como disse que a camara não poderia ter em vista nesse adiamento senão o que acabo de referir, porque do contrario seria frivolo o adiar se essa approvação por trez ou quatro dias tendo de ser continuada a discussão ainda em sessão preparatoria. Eu não pretendo, Sr. presidente tirar daqui consequencia alguma nem submetter á consideração da casa nenhum requerimento a este respeito; se a nobre commissão ou algum dos nossos illustres collegas entender que deve formular algum requerimento a similhante respeito nas minhas luzes não duvido votar por elle: mas já o disse, não pretendo tirar do que acabo de dizer consequencia alguma.

Agora Sr. presidente, passarei a tomar em consideração o parecer da nobre commissão de poderes relativamente as eleições primarias da provincia do Rio Grande do Norte. É sómente o sentimento do dever que me impelle a tomar parte nesta discussão. A honde-me a frente da administração daquella provincia durante o tempo em que se procedeu a essas eleições não poderia conservar me em silencio ante a maneira injusta e infundada por que o parecer de commissão de poderes encara as eleições daquella provincia. Eu não vi o parecer em discussão senão depois que foi posto sobre meza; o nobre relator da commissão o Sr. F. Penna se não dignou ouvir o ex presidente daquella provincia sobre algumas duvidas que se suscitaraõ ácerca da eleição, entretanto eu noto á casa que bem poucos dos honrados membros que aqui tem assento conhecem o que se passa na provincia do Rio Grande do Norte. Eu não quero fazer queixas do nobre relator da commissão, respeito muito a sua consciencia e os sentimentos que o levaraõ a dar este parecer; mas não poderia deixar de notar que achando se no caso um membro, o unico que assistio ás eleições naquella provincia, e sendo este membro aquelle que estava á frente da administração da provincia, a nobre commissão de poderes, ou antes o seu nobre relator, não o quizesse ouvir sobre tantas duvidas que se suscitaraõ ácerca dessa mesma eleição. Todavia, Sr. presidente, eu advirto a um dos honrados membros da commissão de poderes que o parecer na minha opinião se apoiava em dados inteiramente inexactos, se apoiava em bases que eu reputo falsas.

A casa sabe já que esta discussão não tem consequencia alguma em relação ao diploma do honrado membro eleito pela provincia do Rio Grande do Norte, pois já se acha reconhecido como deputado por aquella provincia. A discussão em que vou entrar, sr. presidente, é sómente, como disse a pouco, exigida pelo respeito que consagro á moral publica, e sómente exigida pelo sentimento do dever.

A nobre commissão, ou seu honrado relator, me permitta que lhe diga fez um exame muito perfunctorio nos numerosos documentos que acompanhaõ as actas da eleição primaria: para provalo basta um facto muito simples, e vem a ser: na freguezia do Apody toda a eleição se fez no dia 6 de agosto, e ahi se acha a acta feita nesse mesmo dia, de sorte que as tres chamadas das quaes a terceira deve ter lugar posteriormente, na eleição da freguezia do Apody foraõ feitas em um mesmo dia, e isso não obstante, o parecer da commissão nem de leve tocou no que occorreu nessa freguezia. Este facto pois por si só demonstra que o exame a que procedeu a illustre commissão foi muito perfunctorio, entretanto que talvez que de nenhuma outra eleição tivessem vindo as actas acompanhadas de tantos documentos como as do Rio Grande do Norte.

A nobre commissão considerou em primeiro lugar a eleição da freguezia do Apody: a eleição dessa freguezia, em que não houve duplicata alguma, foi fulminada pelo parecer da nobre commissão. A unica duvida, o unico vicio ou defeito que occorreu nessa eleição foi relativo a qualificação, por ter sido encurtado o prazo que deve haver entre a convocação e a reuniaõ da junta.

Algumas duvidas se suscitaraõ na freguesia do Apody ácerca do juiz de paz que devia presidir a junta parochial. No Apody que é uma freguesia remota, no centro do Rio Grande, essas duvidas deraõ lugar a um protelamento na convocação da junta de qualificação, de sorte que a junta não póde ser constituida trinta dias depois da convocação, como a lei determina; porém, Sr. presidente, será esse praso de trinta dias de tal modo estabelecido que não possa ser encurtado de maneira alguma? Me parece que a circunstancia do tempo é uma circunstancia accidental, é uma circunstancia menos importante, de que provém uma irregularidade para a eleição, mas que não constitue uma falta essencial que a possa annullar. O governo imperial tem em muitos dos seus avisos declarado que os prasos marcados na lei eleitoral podem ser restringidos, e mesmo as instrucções de 28 de junho declaraõ que em tal circunstancia se tomem os votos em separado, para que a camara dos deputados decida da validade das eleições. Entretanto, Sr. presidente, a nobre commissão principalmente se apoia no aviso do governo para annullar a eleição da freguesia do Apody! Um aviso do governo merece todo o respeito, mas não é bastante para fundamentar uma eleição quando não ha outra irregularidade senão a que se deu na de que trato; se algumas outras irregularidades se seguissem, pelas quaes se podesse suspeitar que as eleições da freguesia do Apody tinhaõ sido essencialmente viciosas eu não deixaria de approvar que se empregasse mais este argumento, que se unisse mais esta irregularidade: mas, Sr. presidente, quando esta é a unica irregularidade que se dá na freguesia do Apody, eu não vejo razão pela qual possa ser annullada aquella eleição. Note V. Exc. que na freguezia do Apody não houve duplicata, o que prova que ali dominava inteiramente um partido completo, unido de sorte que não se póde suppor que ahi houvesse dolo. Nestas circunstancias pois julgo que a camara obrará com justiça se, uzando do direito que tem de approvar as eleições primarias do imperio para eleição de seus membros, declarar valida a eleição da freguezia do Apody, não obstante a irregularidade de não ter sido reunida a junta de qualificação com o prazo que a lei determina.

Passarei agora, Sr. presidente, a considerar as eleições de algumas outras freguezias, eleições que, apezar de todos os seus vicios e irregularidades, a illustre commissão não duvidou approvar.

A freguezia de Tucuns por si só constitue um collegio eleitoral, mas ali houve duplicata de eleição: houve uma eleição presidida pelo juiz de paz legitimo, houve outra presidida por um quoto juiz de paz juramentado pelo delegado de policia....

O Sr. Moraes Sarmento: — Delegado que era tambem juiz municipal. (*Continúa.*)

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.° 33 onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 6$000 rs. por anno, ou pela serie de 52 numeros, regulando a 1 por semana; 3$000 por um semestre, ou por 26 numeros, e 1$500 por 13 numeros pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 120 rs.

N.° 37. — TERÇA-FEIRA 29 DE JANEIRO. — 1850.

INTERIOR.

Discurso proferido na sessão de 21 de dezembro proximo passado pelo Dr. Taques por occasião do parecer da commissão de poderes acerca da eleição do deputado do Rio Grande do Norte.

(Continuação do n.° antecedente.)

O SR TAQUES: — Não ha nenhuma duvida a este respeito.

A nobre commissão concordando com a camara municipal daquella provincia, declara valida a eleição presidida pelo quinto juiz de paz e annulla a eleição presidida pelo juiz de paz legitimo. A razão unica que se póde apresentar a favor da eleição presidida pelo quinto juiz de paz é que foi feita na matriz, em quanto que a feita pelo juiz de paz legitimo, principiando na matriz foi ser acabada n'uma casa particular. Eu não me admiraria, Sr. presidente, se a nobre commissão tivesse passado a esponja sobre essas eleições, annullando ambas; mas approvar aquella a que faltão os principaes caracteres de legitimidade e reprovar a outra, isto me parece destituido de todo o fundamento.

Sr. presidente, nessa eleição da freguezia de Touros não houve sómente falta de observancia da lei, falta de regularidade no processo eleitoral; a eleição de Touros foi feita debaixo de armas, foi uma eleição feita por violencia. V. Ex.ª sabe que uma freguezia não póde ter mais de quatro juizes de paz juramentados, o codigo do processo criminal; as instrucções que baixarão para a sua execução, e innumeros avisos do governo estabelecem que só se deve juramentar quinto juiz de paz quando ha impedimento permanente dos quatro, porque mesmo no caso de um impedimento accidental recorre se ao juiz de paz mais visinho. Ora, se não se deve facilmente juramentar um quinto juiz de paz, como se poderá fazelo em materia electoral, materia importante, só porque o legitimo juiz não compareceu a um acto especial e determinado, achando se elle no lugar de sua jurisdicção? Quando os quatro juizes juramentados se achão ausentes, seguramente tem se de juramentar um outro para substituilos; nesse sentido comprehendo ser a decisão do governo imperial que um nobre deputado me acaba de citar; porem quando elles se achão presentes no districto da sua jurisdicção, quando não ha molestia que os impossibilite de funccionar, como juramentar-se um quinto juiz?

Tambem, Sr. presidente, me parece que não é licito inverter facilmente as leis, dar as autoridades attribuições que não lhes competem: assim, entendo que um delegado de policia ou juiz municipal não póde juramentar juizes de paz...

O SR MORAES SARMENTO: — São instrucções do governo.

O SR. TAQUES: —.... determinando a lei que esse juramento seja prestado perante a camara municipal; e em verdade, senhores, o juramento, um acto tão sagrado, não póde ser valido prestado perante qualquer pessoa....

O SR CRUZ MACHADO: — Não apoiado!

O SR. TAQUES: —.. Então não era necessario mais que presta-lo ante o ceo e a terra.

Um nobre deputado que ha pouco me interrompeu disse que instrucções do governo permittem aos juizes municipaes juramentarem juizes de paz; mas as instrucções de 28 de julho dizem que em falta dos juizes dos districtos da matriz se recorra ao do districto mais visinho, e um aviso do governo declara que o juiz municipal não é competente para tomar juramento dos vereadores; este aviso foi dirigido á presidencia de Minas Geraes em solução a duvidas propostas pelo juiz municipal da cidade de Campanha, e é o de n.° 108 de 25 de abril deste anno, quinta decisão. Portanto, Sr. presidente, a eleição approvada pela nobre commissão é justamente aquella que foi presidida por um juiz incompetente.

Agora mostrarei que esta eleição foi feita debaixo da violencia, com emprego de armas da parte do delegado e mais autoridades. Persuado-me que não posso ser suspeito quando me exprimo desta maneira; as autoridades policiaes da freguezia de Touros forão conservadas por mim até o dia da eleição, o que prova que não era minha intenção obter por meio da mudança das autoridades um resultado na eleição da freguezia de Touros, reconhecendo que essas autoridades abusavão da confiança que nellas eu havia depositado, estando convencido que o delegado e o subdelegado haviao reunido força, contra o que eu positivamente lhes havia recommendado, pois expedi mais de um officio ordenando a essas autoridades que por maneira alguma interviessem como taes nas eleições; demitti o delegado e o subdelegado, e suspendi o juiz municipal mandan-

do responsabelisa lo: se eu tivesse em vista i ll ir nas eleiçoes de Touros, teria feito esta mu ança antes da eleiçao; mas o que fiz foi apenas infligir um castigo.

Sr. presidente, para se conhecer que houve violencia na freguezia de Touros, e que a eleiçao approvada pelo nobre commissão não é aquella que foi feita com a regularidade devida, basta ponderar o interesse que mostrarão contra a qualificaçao essa freguezia os chefes do partido cuja eleiçao é approvada. Antes da eleiçao subio a minha presença como presidente da provincia uma representação do partido, cuja eleiçao é approvada pelo nobre commissão, reclamando contra a qualificaçao; essa representação demonstra á aquelles que têm alguma pratica de negocios eleitoraes, que esse partido não contava com a qualificaçao, porque a maioria dos qualificados lhe era desfavoravel. Essa representação não foi attendida. Um segundo argumento que trarei para mostrar que a eleiçao approvada não foi a expressão da maioria da freguezia, e que houve violencia, é que a mesa regular, a mesa presidida pelo juiz de paz competente, e que fez a primeira e segunda sessão na matriz, compunha-se em sua maioria de pessoas oppostas ao partido cuja eleiçao é approvada pelo nobre commissão. Ora, Sr. presidente, póde alguem crer que um partido que tem em seu favor uma qualificaçao, que tem em seu favor a maioria da mesa, abandonasse a eleiçao para se ir reunir em uma casa particular? Haverá alguem que suppoche que a violencia não foi a causa de um tal procedimento? Me parece que seria abusar do bom senso da casa me demorar mais sobre este ponto. Que houve reunião de força é o que se acha patente de todos os documentos: seria ella empregada em proteger a autoridade legitima? Não, que a mesa fugio a fugir esses tiros lhe forão arrebatados.

O Sr. M Raes Sarmento: — Nos documentos não a razão disso.

O Sr. Taque: — Não sei de outra razão. Um partido que estava em maioria na qualificaçao, que estava em maioria na mesa perfeitissima, mas não tinha em seu favor as autoridades politicas, porque razão se retirou da matriz? Só pela da violencia. Rogo portanto á nobre commissão que, ou annulle ambas essas eleições, porque não tenho interesse em que seja approvada a uma ou outra, ou approve aquella que lhe parecer ter mais legitimidade.

Eu referirei a casa como essa eleiçao foi feita, segundo o que consta dos documentos. O delegado de policia chamou o quinto juiz de paz, e obrigou-o a prestar juramento; o juiz de paz reclamou que não era o competente, pois que os quatro juramentados estavão na freguezia; mas o delegado era forte, e o homem não teve remedio senão prestar juramento e presidir a mesa: para essa segunda mesa concorreu apenas um dos membros da outra, mas o delegado chamou tres individuos do seu agrado, e compoz a nova mesa. Ao menos se o delegado tivesse organisado uma nova mesa, chamando para ella os juizes de paz e seus immediatos na falta dos eleitores e supplentes; se a tivesse revestido com alguma côr de legalidade, essa segunda mesa podia ter alguma probabilidade de legitima; mas tendo sido a mesa della organisada pelo delegado de policia sem as formulas da lei, não entendo como a camara poderá approvar uma semelhante eleiçao. Eis aqui o que disse esse quinto juiz de paz que presidio esse eleiçao, e que depois da demissão do delegado de policia ficou servindo como delegado supplente que era; dirige-se ao chefe de policia a quem encarregue de fazer uma investigação acerca dos factos occorridos durante a eleiçao (*Lê*)

Das actas consta que não houve regularidade alguma na composição dessa nova mesa: que apenas um dos membros de antiga a ella compareceu, e que o delegado chamou mais tres individuos para completa-la. Julgo que não devo dizer mais nada sobre a eleiçao da freguezia de Touros; seria abusar muito a paciencia da casa.

Passo a Sr. presidente, á freguezia de Argivos. Esta freguezia é cupla, e de Argivos e de Macau, e a razão disto é a que passo a expôr: a freguezia de Argivos foi creada depois de algumas reclamações da parte dos moradores do lugar, e com muitas condições — a creação da matriz, casa de camara, etc.; e sendo depois forão transferidas a villa e matriz para a povoação de Macau: a transferencia da villa se fez na ordem da legislação civil: mas a transferencia da matriz, como este objecto é ecclesiastico, e o ordenario não deu seu assentimento á trasladação, ficou pertencendo a matriz na povoação de Argivos. Todavia os moradores de Macau não querendo resignar-se, entenderão que de sua vontade dependia essa transferencia, e continuarão a exercer todas as funcções eleitoraes em Macau. As pessoas que estão no facto de negocios eleitoraes facilmente ajuizarão a causa dessa transferencia...

O Sr. M Raes Sarmento: — Não apoiado.

O Sr. Taque: — O estar a séde da freguezia em Argivos servia de obstaculo a certos resultados de eleições, e por isso a assembléa provincial julgou dever transferi-la para Macau; e esta a unica razão que se póde dar a uma transferencia contra que não se recorreu o prelado de Pernambuco, e contra a qual tem reclamado seu vigario residente na cidade do Rio Grande do Norte.

O Sr. M Raes Sarmento: — Está enganado.

O Sr. Taques. — Diz-me que Argivos era o unico freguez que ficou para se proceder a eleiçao primaria: a essa legislação a este respeito eu obedeci; não póde se transferir uma parochia sem autorisação do bispo, e emquanto a nossa legislação a este respeito é o que acabo de ler, as parochias ficão sendo tão sagradas como os templos, porque os nossos juizes de paz e os actos eleitoraes se regulão pelas parochias: as parochias constituem inteiramente todo o nosso systema eleitoral, e ainda a respeito de Argivos ha um aviso de 6 de março de 1848 que declara que aquella matriz deverá continuar a ser a da freguezia.

Agora vejamos quaes são as razões pelas quaes o nobre commissão de poderes entendeu que a eleiçao de Macau era valida e não a de Argivos. (*Lê*)

O primeiro argumento é inteiramente inadmissivel, porque as matrizes não se transferem por acto do poder civil, e sim por acto do poder espiritual; portanto este argumento funda-se em erro de facto; a nobre commissão ignorava que o prelado diocesano recusa a transferencia da parochia.

O Sr. Carvalho Moreira: — Sabemos disso perfeitamente.

O Sr. Taques: — E é como nesse exame esta razão. (*Lê o segundo argumento.*)

Não ha duvida que o juiz de paz contrariando todas as ordens do governo, contrariando o aviso de 6 de março, contrariando as ordens do presidente da provincia, convocou a assembléa parochial para um lugar incompetente: pergunto eu, deve a camara approvar o procedimento de um juiz de paz que com coubertura de causa viola a lei? Me parece que não, esse

procedimento não é digno da approvação desta casa. É verdade que o juiz de paz que presidio a eleição de Angicos presidira no primeiro dia a do Assú ...

O SR. CARVALHO MOREIRA: — Nada mais do que fazer uma viagem de vinte e tantas leguas em vinte quatro horas!

O SR. D. JOSÉ: — Mas lá não ha vapor? ...

O SR. TAQUES: — Julgo que tambem nisso ha erro de facto.

O SR. MORAES SARMENTO: — Não, senhor, são vinte e duas leguas.

O SR TAQUES: — Os nossos mappas topographicos são inexactos, e por isso opponho um outro argumento: em uma lei provincial do Rio Grande do Norte vejo uma tabella que marca a ajuda de custo dos deputados, e nella tambem diz que de Upanema a Angicos são 42 leguas, e que a Assú, que fica na mesma direcção que Angicos, encontra 60 leguas: portanto de Angicos ao Assú são mais leguas: é um argumento que tenho a favor, e que apresento ao nobre

O SR CARVALHO MOREIRA: — Ha um perfeito malabarismo nisto de Santo Antonio, que estando em Portugal, em quanto se reza uma Ave Maria foi a Lisboa salvar o pae.

O SR. TAQUES: — Mas essa paz de paz não foi ao Assú no mesmo dia em que presidio a eleição de Angicos, pelo que teve tempo sufficiente para fazer uma viagem de oito leguas.

O SR CARVALHO MOREIRA: — Tambem o nobre deputado não estava ahi oito leguas; não é assim?

O SR TAQUES: — Não estava ahi pelo lugar; mas estava ... a vista da lei que [illegible] (*Continua a ler — 3.º argumento.*)

A lei é que diz que o supplente de juiz de paz deste ultimo districto do Assú, quando se tem de dar uma eleição, deve ir presidir a mesma eleição na parochia, e não pode ser [illegible] (*Lê*)

Ora, o que eu digo é que, pela lei, o supplente do districto do Assú não tem obrigação de ir presidir a eleição de Angicos, porque esta não foi feita pela qualificação do districto do Assú. Vou explicar a razão disto. Desde que appareceu a divisão entre os districtos de Angicos e Macáo, em razão da transferencia, tem havido [illegible] feita [illegible] o de mesa, de votos, etc., [illegible] não obstante ouvida a decisão [illegible] anno e dia ao outro passado, estando [illegible] em um aviso o governo, que deva ordenar que fosse feita a eleição desse lugar pela qualificação do anno atrazado.

O SR. CARVALHO MOREIRA: — Mas um motivo de [illegible]

O SR. TAQUES: Então para ambas as eleições, porque foram feitas pela mesma qualificação.

O SR. CARVALHO MOREIRA: — Os papeis dizem o contrario.

O SR. TAQUES: — O nobre deputado me obriga a examinar esses papeis. (*Procura os.*)

O SR CARVALHO MOREIRA: — Sinto muito dar-lhe este incommodo.

O SR TAQUES (*depois de alguma pausa*): — Este facto não é duvidoso; ambas as eleições se fizeram pela qualificação de 47, em conformidade de ordens minhas publicadas em mez antecedente: os papeis estão por tal fórma baralhados que agora não os posso examinar; mas não tenho duvida alguma a este respeito. (*Continúa a ler*)

O 5.º argumento é destruido pela lei.

O ultimo argumento que apresento a consideração é o que fez a camara dos srs. deputados, isto houve erro de facto; contra esta decisão existe o aviso do governo, que declara que a matriz é de Angicos e não de Macáo: a camara de 48 enganou-se a este respeito. Julgo pois, Sr. presidente, que a eleição de Macáo não póde ser approvada, por ser feita contra a lei em logar incompetente.

Agora ainda sobre esse aviso levantarei uma pequena questão: — Quem é o juiz de paz competente para presidir a eleição na freguezia de Angicos? Por uma lei provincial do Rio Grande do Norte os juizados de paz de todas as freguezias foram reunidos a um só districto da parochia; depois vieram outros districtos; depois se accrescentaram outros districtos, e entre estes o de Macáo, quando ainda não tinha sido approvada a lei que transferio a matriz e a villa para Macáo; depois dessa lei de transferencia foi supprimido o districto de paz de Angicos, e incorporado ao de Macáo.

A' vista da nossa legislação, me parece claro que a eleição feita para a freguezia de Angicos não póde continuar, que se devia fazer uma eleição nova pelos seus districtos reunidos, porque o juiz de paz de Macáo não póde estender a sua jurisdicção a toda a parochia, pela qual não foi eleito, nem o póde por sua parte, O que parece ser julgado o contrario, estendendo a jurisdicção do juiz de paz de Macáo a toda a parochia, e em todo sobre esta questão ao governo Imperial não recahi decisão alguma: entretanto julgo que de facto não se póde julgar o juiz de Macáo competente por o districto de Angicos. O codigo do processo, as instrucções e 1832, e varios avisos assim o declarão claramente.

Agora passarei a averiguar uma outra questão: póde a assembléa provincial do Rio Grande do Norte supprimir o districto de paz de Angicos? Para explicar a camara a duvida que tenho a este respeito lerei um artigo da lei que transferio a freguezia para Macáo; ella é de 2 de outubro de 47 (*Lê.*)

«A villa e parochia de Angicos passa a ter sua séde na povoação de Macáo, ficando constituido filial a capella de S. José de Angicos.»

O que pó e uma assembléa provincial supprimir um juizado de paz e uma capella filial curada? Ao menos é contra a resolução de 11 de setembro de 1830.

O SR. CARVALHO MOREIRA: — Esta resolução é anterior ao acto addicional.

O SR. TAQUES: — Então as assembléa provinciaes podem acabar com os juizados de paz? Quando se transferio a freguezia para Macáo, Angicos ficou sendo uma capella filial, e portanto deve ter seu juiz de paz, da mesma sorte que a parochia.

Sr. presidente, as informações inexactas sug-

geridas pelo espirito de partido tem feito com que aquelle canto do imperio tenha dado bastante que fazer ao governo; e por este motivo é que me tenho demorado um pouco a seu respeito.

Sr. presidente, agora occupar-me hei da eleição da freguezia da Serra do Martins na cidade da Imperatriz. Aqui devo dizer ao honrado relator da commissão de poderes que não se trata de duplicatas, trata-se de acta falsa e acta verdadeira: eu me explicarei. Distingo, Sr. presidente, por duplicatas a divisão dos parochianos de uma freguezia no acto da eleição, de modo que cada lado forme sua mesa e sua eleição; porem na freguezia da Serra do Martins houve uma acta verdadeira e uma acta falsa: em lugar pois de approvar essa eleição fantastica, parece me que a nobre commissão devera recommendar ao governo imperial fizesse punir os autores de tão grande attentado. Que a eleição da freguezia da Imperatriz é falsa, eu provarei facilmente, sem olhar para papel algum; bastão duas considerações: a primeira é que sendo a camara municipal do mesmo partido dos autores da acta falsa não a remetteu ao presidente da provincia, não obstante ter eu exigido todas as actas para as mandar ao governo imperial: remetteu sim a acta de seus contrarios, e não a de seus amigos: aqui está o officio dessa camara. Ora, haverá camara alguma que tendo em seu poder a acta da eleição de seus amigos, remetta a de seus contrarios? Esta consideração basta para provar que essa acta era falsa, forjada *post factum*. A segunda consideração é que, compondo-se o collegio eleitoral em sua maioria de correligionarios daquelles que fizerão a acta falsa, tomou em separado como nullos os votos desses eleitores, como validos os votos de seus adversarios, estigmatisando aquelles desta maneira: Ora, a camara dos Srs. deputados pretenderá conscienciosamente julgar-se mais bem informada sobre esse negocio do que os eleitores que se reunirão no collegio da Imperatriz, eleitores que não sancionarão os interesses de seus amigos? De certo que não.

Acerca da eleição da Imperatriz, mandei proceder a uma investigação pelo juiz de direito, o qual a fez com toda a minuciosidade, e foi transmittida ao governo Imperial. Varios documentos se encontrão entre os papeis relativos ás eleições da provincia do Rio Grande do Norte, pelos quaes se vê que aquella eleição foi falsa, e entre elles ha uma justificação em que jurou o escrivão da mesa parochial, o qual diz que não conheceu nem os membros da mesa com quem funccionou; e bem assim de pessoas que dizem que não virão tal eleição, que não votarão. Foi presente a esta camara uma representação do povo reunido na igreja matriz na cidade da Imperatriz, declarando que o juiz de paz tinha desertado da eleição, e pedindo providencias ao governo: ao principio o 1.º juiz de paz recuzou comparecer na matriz, e adiou a eleição; mas tendo apparecido o de Portalegre, declarou o 2.º juiz de paz que o acto do 1.º, que havia adiado a eleição, era um acto nullo e contrario a lei, e que por consequencia elle faria a eleição. Os mesmos que havião adiado a eleição, vendo que ella estava perdida, visto que o juiz de paz do Portalegre era o competente na fórma das instrucções do governo, forjarão actas de uma 2.ª eleição, que figurarão como feita na matriz; entretanto que na matriz se achava reunida a mesa presidida pelo juiz de paz de Portalegre. Seria um desdouro para a camara dos Srs. deputados approvar semelhante eleição. Qualquer que seja a decisão da camara a este respeito, eu não posso reconhecer justa outra decisão que não seja mandar responsabelisar as pessoas que concorrerão para acta falsa, porque está provado com documentos que a acta é falsa. Não posso deixar de fazer um protesto muito solemne nesta tribuna contra essa aleição, e peço á casa que por honra do paiz, por honra da camara, recommende ao governo que proceda com o maior rigor contra os falsificadores dessas actas.

Agora me recordo que se diz que existe entre os papeis da commissão um officio da camara municipal remettendo essas actas falsas. Nunca tive noticia desse officio; este officio não foi recebido nem dirigido por mim ao governo imperial. (O orador poe de parte o papel a que se refere). O meu officio ao governo imperial cobre as actas verdadeiras.

Eu desejava, Sr. presidente, fazer á caza a leitura de um officio do juiz de direito da comarca da Maioridade, porque nelle encontrão-se muitas informações relativas á eleição da cidade Imperatriz, que tendem a provar a falsidade dessa acta, mas os documento que acompanharão essa informação estão soltos, e não encontro o officio desse juiz de direito.

Sr. presidente, eu estou fatigado, e por isso fico aqui; espero que a camara dos Srs. deputados me fará justiça, porque neste negocio não me anima outro desejo senão o de informar á camara para poder ella votar sobre esta eleição com o devido criterio.

Permitta-me V. Ex. ainda. Ha uma eleição em que se diz que fôra chamado para a meza um individuo eleitor da legislatura passada na falta de eleitores da legislatura actual. Creio que é um recurso conforme com a lei quando não comparece nenhum eleitor, nenhum juiz de paz para compor a mesa, algum recurso deve haver; mas se ha de dizer que o partido que está nas posições officiaes faça com que não haja eleição deixando de comparecer na matriz. O governo Imperial tem decidido que na falta das authoridades competentes se entendão prorogados os poderes das authoridades que exercerão as mesmas funcções. Assim, os poderes dos eleitores actuaes são prorogados para as qualificações vindouras; o mesmo acontece annulladas as eleições numerosas; me parece tambem que não comparecendo para a mesa os eleitores nem os juizes de paz, o meio mais regular para supprir esta falta é chamar eleitores da legislatura passada. Este arbitrio me parece tanto mais feliz quanto tem em seu apoio um aviso do governo Imperial, o de n. 114 de 28 de abril de 1849, expedido ao presidente da provincia do Rio de Janeiro. (*Le o aviso.*)

Portanto nesta eleição não se fez mais do que cumprir o aviso do governo, e com mais alguma regularidade, porque não se chamou sómente um cidadão com as qualidades de eleitor, mas que fôra eleitor.

E o que eu tinha á dizer em abono deste acto.

(*Continua.*)

(*Jornal do Commercio.*)

É necessario guerrear os máos se não queremos succumbir ingloriosamente á suas malfeitorias

— Os anarquistas ambiciosos se resolvem em conspiradores, sediciosos e rebeldes finalmente.

(*Marquez de Maricá.*)

Ceará, 1850 — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33 onde se recebem correspondencias e assignaturas da mesma. O preço da assignatura para fóra é 1$000 rs. por 16 numeros, ou 70 rs. por folha avulsa. Os numeros atrasados vendem-se a 80 rs.

N.º 33 — SEGUNDA-FEIRA 18 DE FEVEREIRO — 1850.

O NORTISTA.

No memoravel 11 de janeiro (1849), dia fatal ao crime, teve o *Nortista* o dote da existencia; fazendo-o entrar no catalogo dos seres os honrados Cearenses (com Natalenses) a que se destinava a gloria de libertar o Rio Grande do Norte da degradante anarchia, e os seus irmãos nortistas do anterior esquecimento, áque procurava condemna-los a moral ausencia dos subistas, em quanto se estentavão senhores da provincia, e a custa dos maiores sacrificios della nutrião ambição e interesse de exclusivos patronos!

A Nortista gente, ainda no retiro da reflexão pacifica, nunca deixou de ter viva propria que lhe dava seu justo preceder, atravessado de lhe nesto trabalhos a benigna influencia das leis e da moral: em quanto que os subistas vivião nos empregos vida de zangões da sociedade, vida de corrupção e sem merito, vida pobre e quasi extincta que apenas lhes vinha da protecção externa de quem delia lucrava!

Em tão agonizante e precario estado não pera ella a razão e a justiça que costumasse a viver es es zangões: e viver ainda mesmo quando, decantada a lyra a revolucionaria — Luzia — de que são elles membros, competia aos nortistas o posto superior a que lhes dava direito sua vida de honestidade, sua constante observancia da constituição e das leis, sua dedicação á monarchia!

Nessa conjunctura parecia facil a estes vencer a adversidade pela derrota d'aquelles, a qual desde muito se não realizava, porque mordaças de bronze prendião a voz dos opprimidos, e tornavão desconhecida a depravação dos oppressores...

Diversas tentativas fizerão os nortistas para patentearem os males que affligião a provincia; que eramos ramos, quando se podia querer a maldade, servindo-lhe os subistas de instrumento?

Por vezes recorrerão ao valimento da imprensa para dar publicidade a suas queixas: mas tal era a arteirice da corrupção, tal o cuidado de encobrir o afflictivo e deploravel estado do Rio Grande Norte, que as typographias, si não estavão, parecião compradas pelas influencias que esbanjarão os dinheiros publicos: e os seus redactores, captivos de um vil ganho, não havião deixar de preferir pingues offertas pela tarjada impressão de discursos de abertura d'assembléa, de leis provinciaes ao diminuto preço das linhas d'uma correspondencia, ainda que ella importasse a salvação de centenas de cidadãos opprimidos, e a prosperidade de uma provincia!! Assim erão elles *patriotas*, que não consideravão o Rio Grande como o centro da sua patria, o Brasil! Assim *abhorrecião* o crime para não deixarem que elle fosse base activo da moralidade de um partido honesto, qual o partido do Norte!

Assim perecia não pequeira patrioticas Cearenses! Tão vergonhosa indifferença não teve entrada em seus peitos!

A penas lhes foi *mostrada* a Queixa nortista a Inspiração Poetica, fel barraco de não todos os crimes dos subistas, quotizarão-se algumas, e a fizerão imprimir! Profundo reconhecimento! Gratidão eterna!... Ella se torne extensiva aos beneficios do *Pedro II* que acceitarão e imprimirão gratis os nossos primeiros escriptos, em que deplorarmos a decadencia da nossa provincia, indicamos a causa della, e o primeiro meio de renovel-a.

E verdade que tambem esse Periodico parou de acceitar a correspondencia nortista, instado de força maior. Mas, com o mesmo affan com que havia recebido-a, franqueou a sua typographia para nella nascer e crescer o *Nortista* até que podesse emancipar-se: e essa occurrencia foi que deu ao partido do norte a victoria que alcançou so-

bre o seu contrario!

Por este vantajoso accidente deu-se a conhecer numeroso, e mostrou-se pela forte moralidade do seu procedimento o até então pouco conhecido partido do norte, para quem a immoralidade buscava esquecimento e opprobrio!

O *Nortista*, orgão desse partido, estreou a reforma da sua provincia pela exposição dos males que a flagelarão durante o governo da corrupção, pela publicação dos crimes e inepcia dos sulistas, da sua alliança com a infracção das leis, com a anarchia.... E assim procedeu nos seus primeiros numeros « guardando as regras boas, que é dos crimes fallar, nao das pessoas » até que appareceu o *Sulista* immundo de Pernambuco, e o torpe do Maranhão, que com odiozas personalisações obrigou o *Nortista* a degredir da sua marcha, toda dedicada ao bem publico, ao bem da patria.

E por quanto o *Sulista* surdice proterva; blasfemando com tamanha licença, e vomitando *um só sulista* quantas calumnias não póde inventar a malevolencia! preciso foi ao *Nortista* combate-lo especificando os autores dos crimes e males da provincia! A tanto porém nao podendo rezistir o *Sulista*, como a mentira jamais reziste á força da verdade, tomou bom acordo, metteu a viola no sacco!!...

Ora pois; o *Nortista* sabe respeitar aos vencidos. É tempo de voltar ao seu proposito, e de curar os males da provincia, para que izenta delles possa attingir á prosperidade de que é susceptivel.

Amigo e Sr. — Lá vai a demissão de administrador de rendas provinciaes para o tenente coronel Praxedes, e nomeação para substituí-lo o grande José de Souza Pereira, homem de negra chronica segundo estou informado. Nada importou ao inspector provincial, o celebre Loyolla, saber que o seu novo administrador está pronunciado! o assim mesmo entrará em exercicio contra o juizo do governo, declarado em um aviso de 1846, supponho que assignado pelo Sr. Holanda Cavalcante. Em que demeresceria o Sr. Praxedes para ser demittido! Em abril ou maio elle tanto merecia do inspector que por elle foi encarregado de tirar o dizimo dos gados da freguezia de que era administrador, e tambem da do Apody com desconceito do administrador José Alves! Consta-me que o Sr. Praxedes fez optima arrecadação, e sei que até agora se lhe nao pagou a porcentagem e algumas despesas que fez; e agora é demittido! Seria essa demissão em *remuneração* de seus bons serviços? Seria para se lhe nao pagar a porcentagem? ou seria demissão eleitoral? Tudo póde ser; mas julgo que o Sr. inspector attendeu mais aos futuros *serviços* do nomeado, do que aos prestados pelo demittido. O Souza tem dado provas de *bom e deligente*, e esses são os homens da nossa provincia. E como hão de diminuir as rendas provinciaes, sinão substituindo se os bons pelos máos? Se não fôra esse o regimen sulista, nao teria esta provincia corrido para a sua decadencia, sempre de mal a peior: as rendas publicas tem decrescido de tal modo que suprimindo se annualmente consideravel numero de escollas ha professores que estão a mais de anno sem receber vintem! outros recebem 3 mezes no anno 75$000 réis de ordenado abatida a serragem!!.. E tudo isso é devido ao *zelo* da thesouraria provincial; e mezes filhos! Mas que mal faz que as mezas fiquem tizicas quando ficão hidropicos os mezarios! que estes fiquem *sujos* quando aquellas ficão *limpas*?!.. Ha sempre ahi um grande mal, e vem a ser, que quando os exactores da fazenda tem falta de consciencia, o povo taobem a não tem, porque diz que não ha de entregar á ladroeira o que tanto custa ganhar com o suor do seu rosto... E então pela razão porque ficão os cofres vasios essa provincia em estado de barbaria, o inferno repleto de administradores e contribuintes. Deus se compadeça de nós.....

☞ ATTENÇÃO.

Não dou a devida resposta aos insultos, que me fizerão em seus discursos os Srs. deputados Manoel de Assis Mascarenhas, e Casimiro José de Moraes Sarmento, por que o primeiro he hum ingrato, que cospe na mão que o beneficiou, e o segundo está á muito tempo votado ao meu eterno despreso. Natal, 16 de fevereiro de 1850. *José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva.*

De uma carta da cidade da Imperatriz publicamos o seguinte trecho: —

« Aqui foi preso no dia de anno bom o grande estupido ex delegado de policia Manoel Nunes por denuncia de ter mandado fabricar uns papeis falsos. As testemunhas depozeram contra elle; tem pedido a Deos e ao mundo para ser solto.

Discurso do Dr. Raimundo Ferreira de Araujo Lima sobre a eleição de alguns collegios do Rio Grande do Norte.

O Sr. Araujo Lima: — Sr. presidente, dous motivos chegão me a tomar parte neste debate: em primeiro logar, tenho convicção intima de que o parecer da commissão [illegible] e em segundo logar, eu não posso deixar de fazer pequena prece [illegible] se vêm eternamente fóra do [illegible] sejão as condições porque se [illegible] estão ligados.

Uma voz: — Estão no poder.

O Sr. Araujo Lima: — Se elles estivessem no poder, as eleições não terião vindo para cá [illegible] como vierão. Se estão no poder, é [illegible] ta. Julgo pois que sou authorisado a [illegible] meus sentimentos de compaixão e respeito [illegible] ção de habitantes do Rio Grande do Norte, [illegible] como os nobres deputados apresentão [illegible] tos de gratidão e respeito [illegible] conservão relações muito [illegible]

Eu entendo que o parecer da commissão encerra injustiças clamorosas, o que é de facil [illegible] por quanto basta examinar a [illegible] commissão. A commissão esta de accordo [illegible] samento — a eleição é nulla —; [illegible] la (*reclamações*), em quanto que [illegible] rigor extraordinario a respeito [illegible] (*Reclamações.*)

O primeiro ponto ácer a [illegible] apresentou seu parecer foi a eleição [illegible] este respeito nota-se na commissão um rigor extraordinario, entretanto que só [illegible] defeito, e é a falta de prazo legal [illegible] e reunião da junta: nem inclusões, nem exclusões indevidas da lista dos votantes; nem dolo, nem fraude, nem violencia na presteção dos votos; e não ha a menor queixa sobre tal eleição; entretanto a commissão leva o seu rigor ao ponto de declarar que a eleição é nulla. Um nobre deputado que fallou a respeito desta materia já mostrou que esta falta que se apresentava no Apody não era de tal

portancia se acaso era certo por outra parte que a eleição conservava seus caracteres essenciaes à qualificação dos verdadeiros votantes, e à prestação livre e espontanea de seus votos; sobre o que nenhuma duvida apparece. Entendo pois que estes são os principios cardeaes para decretar se a nullidade de uma eleição, mas não quando ha nullidades muito simples, como a falta de tempo, que não traz consequencia alguma importante. Mas, disse o nobre deputado, o governo que repetiu nulla, seria tambem por ser sulista. Eu não contesto que haja nullidade.

O Sr. D. Manoel e outros Senhores: — Ah! Ha nullidade.

O Sr. Araujo Lima: — Eu não disse que a commissão tinha violado a lei, disse sim que apresentara um rigorismo ultra, não sendo consequente alias em outros pontos. Qual a razão porque a commissão approvou a eleição de Acary, que foi feita em um só dia, não se dando os prazos que a lei marca? Eu não censuro a nobre commissão senão pelo seu rigorismo, rigorismo que ella não applicou a outros pontos.

O Sr. Carvalho Moreira: — Teve a mesma severidade que teve com o collegio de Caravel.

O Sr. Araujo Lima: — Eu declaro francamente que não pedi favor a alguem a respeito da eleição de Caravel. (*Apoiados.*) Declaro francamente ao nobre deputado que a deputação do Ceará desejava que sua eleição entrasse em discussão mais vasto, porque seria occasião de ella provar que a sua eleição é tão pura como é possivel em nosso paiz. (*Apoiados.*) Se fosse occasião propria eu mostraria ao nobre deputado que o seu aparte não tem o valor que lhe quiz dar.

Trata-se da eleição de Touros. Na eleição de Touros apparecem dous vicios: nullidades e emprego de força. A commissão accumula uma immensidade de nullidades que se derão na eleição nortista. Eu quero conceder que seja tudo exacto, mas não posso deixar de notar que a eleição sulista tambem é nulla como presidida pelo 5.º juiz de paz, sem haver outros defeitos. Já se disse na casa que o codigo do processo, e as instrucções expedidas para sua execução, a nossa legislação, em uma palavra, não admitte mais do que quatro juizes de paz, e quando se apresenta a folha desde, deve se recorrer ao juiz de paz do districto visinho. Como pois se julga valida uma eleição, quando nella delegado juramentado um 5.º juiz de paz? Eu desejava ver bem provado este ponto, e que depois de bem provado se demonstrasse a legalidade do exercicio do 5.º juiz de paz. Eis porque digo que a commissão foi dominada por um principio, e que a elle subordinou o juizo que fez a respeito destas eleições.

Uma voz: — É uma injuria que faz à commissão.

O Sr. Araujo Lima: — Sentirei que o nobre deputado repute isto injuria. Eu emitto o meu juizo; exhibo o meu pensamento, sem intenção de injuriar a quem quer que seja. Não supponho que a commissão obrasse de má fé; creio que obrou na convicção de que seus actos erão conformes com a lei; mas digo que o seu parecer está dominado da idea de approvar as eleições sulistas da provincia do Rio Grande do Norte, embora, repito, tenha o maior respeito à pureza de suas intenções.

Um Sr. Deputado: — Parece me que não é exacto.

O Sr. Araujo Lima: — Assim se ha nullidades na eleição nortista, tambem as ha na sulista.

Entrarei agora na questão do emprego de força bruta da parte das authoridades.

A respeito da eleição de Touros vejo duas versões inteiramente oppostas. Em uma se diz que o delegado soube para manter a ordem: manteve a, e tão bem, que venceu a sua eleição. Em outra affirma se que o mesmo delegado interveio na eleição indevidamente; accommettou a mesa, expellio a de seus assentos, arrebatou a urna e papeis, exerceu finalmente uma influencia que a lei lhe não concede.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não.

O Sr. Araujo Lima: — Vejo pois duas versões a respeito da eleição de Touros, baseadas em informações de autoridades, o delegado e juiz de paz expellido, de fórma que se tivesse de guiar-me sómente por estes dados, não deixaria de adoptar a deste ultimo, porque está corroborada pela do chefe de policia, que o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte accita em parte e recusa em parte; bem como pela do ex presidente da provincia, que reputo um honesto, estranho à eleição, sem affeições a nenhum dos candidatos, e o mais habilitado para dar esclarecimentos a semelhante respeito.

O Sr. D. Manoel: — Para mim não.

O Sr. Araujo Lima: — Esta no seu direito.

Sr. presidente, eu bem sei que as informações das autoridades não são sufficientes para fazer se julgar valida ou nulla uma eleição; mas entendo que estes e outros esclarecimentos desta ordem é que podem habilitar a camara para proferir um voto conscienciozo.

Ha pois informações contradictorias de um e outro lado. Entretanto o que fez a commissão? Deu todo o peso as informações dos sulistas e nenhum aos nortistas. Não vejo razão neste proceder da commissão.

Agora, Sr. presidente, vou apresentar algumas considerações, em virtude das quaes me parece que o emprego da força, o abuso da authoridade, está da parte do delegado.

Sr. presidente, eu noto nos officios do delegado, que forão lidos na casa, uma [illegible] que me parece muito propria da materia delles. [illegible] apresentão escandalos nas eleições [illegible] de lhes dar as cedulas que estavão [illegible] cebevão commettendo as infamias [illegible] o delegado e interveio com a sua authoridade, [illegible] natural do que elle possuir-se de calor ao exercer o proceder irregularmente a mesa; entretanto nada disto vejo no officio do delegado: «Havendo acções na meza, e tudo para manter a ordem.» E o que elle diz. Creio pois que estes attentados não apparecerão, porque serião exprimidos mui diversamente.

Uma voz: — Por falta de calor!...

O Sr. Araujo Lima: — Ordinariamente quando estamos possuidos de impressões fortes, violentas, os pensamentos e palavras correspondem a essas impressões, resentem se de sua força.

Agora, Sr. presidente, devo dizer que tenho muito medo quando vejo autoridades que accommettem e intervem em eleições para manterem a ordem! (*Apoiados.*) Eu tenho disso exemplos dos 4 ou 5 annos passados, pelo que respeita ao Ceará, porque não houve eleição em que a autoridade não interviesse e não prestasse forças para manter a ordem. (*Apoiados.*) Entrava o povo por exemplo na villa de S. Bernardo para votar, quando uma autoridade policial com um destacamento de 50 praças mandou fazer fogo sobre elle para manter a ordem. E pois esta uma phrase a que me não posso accostumar; e basta me ver a autoridade empregar a força para manter a ordem, para eu concluir que é para introduzir a desordem, para dominar a eleição.

Ainda mais uma consideração.

Eu não creio, Sr. presidente, seja possivel explicar a introducção da desordem na eleição de Touros senão por parte das autoridades; porque se a meza, como é reconhecido nas actas, era quasi na sua totalidade composta de nortista, é inconcebivel como

precisavão de desordem para vencer a eleição. É sabido que a maioria de uma mesa dispõe da eleiçaõ.

Um Sr. deputado : — Nao , senhor : prova o contrario a provincia de Minas , onde as mesas erão quasi todas compostas de pessoas da opposição.

O Sr. Araujo Lima : — A regra é esta que acabei de referir , embora bajao exemplos em contrario : a regra geral , repito , é que todo o partido que se apossa da mesa dispõe da eleição. Neste sentido foi concebida a lei novissima das eleiçoes ; ella foi calculada para manter eternamente no poder o partido que se tinha apossado da autoridade e que devia constituir as mesas.

Isto posto , digo que nao concebo que as desordens na eleiçao de Touros proviessem da parte dos nortistas , mas sim da das autoridades , do delegado.

A' vista do exposto , havendo nullidades de parte a parte , quer na eleição nortista , quer na sulista , parece que a conclusão do parecer devia ser quando menos annullar ambas , e nunca uma só , sanctificando a outra.

Agora , Sr. presidente , farei breves reflexoes a respeito da eleiçao de Angicos e Macao.

Eu entendo , Sr. presidente , que esta questao não tem sido encarada debaixo de seu verdadeiro ponto de vista. A questão foi considerada sob o ponto de vista legal , isto é , se a transferencia da villa e freguezia de Angicos , para Macão produzio todos os seus effeitos civis e ecclesiasticos. Persuado me que nao é preciso examinar a questão por esta forma para decidir se a nullidade da eleição de Macão.

O que é que houve a respeito de Angicos ? Appareceu um acto da assembléa provincial transferindo a villa e matriz de Angicos para Macão. O presidente da provincia mandou cumprir a lei , ordenando que as autoridades de Angicos tivessem exercicio em Macão. O ordinario e o vigario entenderao que a lei offendia os seus direitos , e declarárao que a não executavao , e por consequencia a matriz nao foi transferida para Macão ; porque ficou em Angicos , onde , segundo a lei das eleiçoes , deve ter lugar a eleição. Nada importa para a questão da validade ou nullidade da eleição examinar o ponto de direito , saber se o prelado diocesano e o vigario obrárao bem ou mal. Se o prelado e o vigario violárão a lei , devem ser mettidos em processo , punidos , e depois executada a lei , mudando se para Macão a freguezia de Angicos , mas em quanto esta mutança se não fizer , em quanto a Matriz estiver em Angicos , ahi deve ser feita a eleição. Julgo pois que não resta duvida de que a eleição de Macao está nulla , posto que eu nao defenda a eleição de Angicos , em que a commissão apontou nullidades sem conta.

Resta por ultimo a empanhar a commissão no seu trabalho a respeito da eleição da villa da Imperatriz. Sr. presidente , ácerca desta freguezia devo dizer que o trabalho da commissão e a discussao que tem apparecido na caza por parte dos oradores que sustentão o parecer é para cansar a paciencia dos anjos. Não é possivel declarar valida a eleiçao sulista , que é evidente que nunca existio. Eu dei me ao trabalho insano de examinar esta eleiçao revolvendo documentos e papeis , e lutando com a falta de outros dirigidos á presidencia , que diz que os não recebeu ; tive um trabalho insano em examinar todos estes papeis , e delles colhi q' tal eleiçao sulistanunca existio.

Sr. presidente , a respeito da eleiçaõ da Imperatriz ha factos incontestaveis , e outros que são contestaveis. Eu apresentarei os que me parecem incontestaveis , e quando o nao sejao , eu desejarei que os nobres deputados que sustentao o parecer da commissão , ou os proprios membros della , me contestem para os ratificar.

Ha um facto incontestavel ; o adiamento da eleiçaõ pelo juiz de paz sulista do 1.º anno. Isto é sem contestação , porque consta dos papeis nortistas e sulistas. Passarei adiante.

Convinha , para continuar a eleiçao , suprir a falta do juiz de paz. Affirma a commissão , e dá como nullidade a falta de chamada dos quatro juizes de paz da Imperatriz ; o que é inexacto. Consta em primeiro lugar da acta dos nortistas que forão chamados os quatro juizes de paz da Imperatriz ; em segundo lugar das certidoes de dous officios de justiça que disem que levarão officios para os juizes de paz da Imperatriz.

Uma Voz : — E sao de autoridade incontestavel !

O Sr. Araujo Lima : — Não sei se é incontestavel a autoridade ; mas , segundo a nossa legislaçao , as certidoes dos officiaes de justiça tem fé.

Em terceiro lugar ha attestados de Joaquim Tavares Pereira , Joao Francisco Cavalcante e Manoel Alves Cavalcante , dizendo que forao chamados os quatro juizes de paz da Imperatriz ; em quarto lugar existe o attestado do sacristao da matriz , dizendo que forao chamados todos os juizes de paz da Imperatriz ; em quinto lugar falta o documento , que é de alguma importancia , o officio do juiz de direito da comarca : apparecem alguns documentos que elle cobria , cao no officio.

Alguns senhores : — E o que basta ; está provado.

O Sr. Araujo Lima : — Bem. Existem no archivo da commissao os papeis que tenho mencionado.

Os nobres deputados poderão dizer que nao fazem prova , que nao tem fé ; mas devião ao menos mostrar onde está o vicio.

Um Sr. deputado : — Que fé merece o attestado de um sacristao ?

O Sr. Araujo Lima : — E de quem querem attestado ? Pois o attestado de um official de justiça e de um sacristão que vão fazer a eleiçao até o fim nao prova nada ?

Entendo pois , Sr. presidente , que está provada a chamada dos 4 juizes de paz.

Agora direi mais que este facto é muito natural. Pois um partido que quer fazer a eleição nao convida o juiz de paz competente ?

Mas dir se-ha — porque nao vierão ? Digo que isto era natural. O 1.º juiz de paz , que era sulista , não quiz ir á eleiçao ; e não admira que os outros , que erao do mesmo partido , nao quizessem tambem tomar parte nella.

Vemos á presidencia da eleiçao por um juiz de paz de Portalegre. Este facto julgo eu que tambem está provado , e fóra de duvida porque todos os papeis , quer nortistas , quer sulistas , nao o contestão , estão de accordo. Assim , não é evidente que o juiz de paz de Portalegre presidio á eleiçao da Imperatriz. Mas diz se — como é que elle fez isto , como é que no dia 6 presidio á eleiçao de Portalegre e esteve presente á da Imperatriz ? Eu poderia responder — o facto existe ; como foi nao sei , nem me importa saber. (*Reclamações.*)

Um Sr. deputado : — É impossivel.

O Sr. Araujo Lima : — E' tao recusão este facto que os sulista confessão ?

Eu poderia , repito , dar esta resposta — o facto existio : os nortistas e os sulista o confessão ; nao me importa como foi ; e se me dissessem que é impossivel , eu diria — então os sulistas e os nortistas mentirao ; não acrediteis nem em uns nemem outros.

Mas eu quero explicar o facto aos nobres deputados , e mostrar que é facilimo que o juiz de paz de Portalegre presidisse às eleiçoes de Portalegre e da Imperatriz. Portalegre dista da Imperatriz de 4 a 6 leguas A eleiçao em Portalegre começou a 5 e continuou no dia 6 pelas 7 da manhã.

Alguns Senhores : — E contra a lei.

(*Continua.*)

Ceará , 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n. 33 onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem se a 80 rs.

Nº 30. — SEXTA-FEIRA 22 DE FEVEREIRO. — 1850.

O NORTISTA.

POLITICA GERAL.

Parece que ninguem negará que em qualquer paiz constituido sob esta forma de governo regular, desde que apparecem em opposição dois partidos politicos, somente um delles adopta as instituições com que foi organisada a sociedade, somente um segue principios adequados a organisação social, e pode nesse sentido promover a conservação do governo, e fazer a felicidade da nação: o outro se necessidade contradiz a forma de governo estabelecida, e so, mudada esta quando convenha, se torna apto para promover o bem geral, por que he impossivel que com dous principios oppostos sob a base da organisação social possão dous partidos convergir para o mesmo fim — a felicidade da nação. —

Não obstante em quanto se contrariao e se chocao os dous partidos, ambos entendem representar a sociedade, engano manifesto! e se julgao com igual direito de governar, bem que marchando por caminho diverso com principios de organisação essencialmente oppostos. Mas então, sendo incompativel obter o mesmo fim por meios contrarios, por esforços que se não combinão, he repugnante que um povo a quem se lhe convenha o regimen monarchico, seja feliz sob o governo republicano; he fora de duvida que dado o mesmo territorio, os mesmos habitantes, a mesma civilização, os mesmos costumes, e recebida certa forma de governo, não poderão dous partidos oppostos governar alternadamente sem quebra dos interesses nacionaes; buscando um fortalecer as instituições, querendo outro distrui-las e substituil-as; um tendo em vistas fazer reformas com o vagar do tempo quando lh'exigem as circunstancias e as necessidades publicas, e ainda assim pelo ministerio da razão e auxilio da experiencia, guardadas as formas legaes, outro procurando reformar de improviso sem outro auxilio que o da anarchia, sem outro apoio que o da força! Aquelle fazendo leis administrativas com equentes com a lei constitutiva, este legislando em sentido arbitrario e muitas vezes repugnante com o fim de enfraquecer as molas da organisação social, de desorganisar a sociedade, e de reconstruil-a sob novas bazes; este introduzindo abusos e crimes na publica administração, e aquelle corrigindo-os por qualquer meio ao seu alcance... Em semelhante alternativa não ha mais que um circulo vicioso, uma lucta interminavel sempre fatal a sociedade.

Dado porém como certo que em tal caso só um dos dous partidos marche de conformidade com as instituições recebidas, e só um póde preencher as vistas, e satisfazer as necessidades do estado, emquanto que o outro vivendo no desejo de *constituir se* trilha errante as illusões da imaginação sem mais nunca chegar a meio da felicidade que espera gosar; si nesse caso nenhum delles quer ceder ao outro a direcção dos negocios publicos, qual he o meio de conhecer qual desses partidos he filho da organisação existente, qual delles trabalha por consolidar o regimen politico que a nação escolheo? Si todos os cidadãos tem igual direito na escolha do governo que deve reger a sociedade, e si cada um dos dous partidos se considera com o mesmo direito e em boas circunstancias de represental-a e dirigi-la na demanda da felicidade, quem he o juiz que deve decidir da preferencia no concurso desses dous partidos que são parte igualmente interessada?

Em quanto o povo desconhece os seus direitos, e não attende ás condições com que se reunio em sociedade, dificilimo he designar o partido a quem compete o governo da nação por consequencia immediata da sua desorganisação; nenhum dos dois contendores póde com direito proclamar se partido genuino e legitimo para submetter o outro a sua crença politica: mas logo que a sociedade se recorda que deixou o estado anterior tal de nenhuma garantia para o individuo e para o fructo do seu trabalho, para fugir á continuas incertesas e perturbações, onde só a força he direito, e só a fraqueza he dever; logo que a sociedade, dizemos, trocou esse estado de fereza pelo estado social, para gozar em paz das vantagens que lhe afiançao seus direitos e faculdades sob a protecção do governo, e este preenche as vistas da sociedade satisfazendo as condições com que se encarregou de dirigi-la; he sem duvida a maioria dos associados, e só ella, quem tem o direito

e o puder de proclamar os principios que entende coherentes com a organisação do corpo politico, e que podem conduzir a sociedade ao fim de sua formação. Aquelles dos dois partidos pois que reune uma maioria espontanea, esse he o partido genuino, o legitimo representante da naçaõ por quem ella quer ser governada; elle e só elle tem direito de governa-la em quanto se naõ mudaõ as circunstancias pelas quaes convinha mudar o regimen governativo: e entaõ a mesma maioria designará a fórma de governo que lhe convinha nessa idade em que se achar a sociedade. Em quanto naõ, deverá permanecer o primeiro regimen com q' ella se constituio; porque assim aprás ao partido da maioria: e o partido da minoria, se de coraçaõ deseja a felicidade da naçaõ, desconfia da rectidaõ e justiça de seus principios, e desde ja desista de realiza los em quanto naõ chega a epocha de serem elles espontaneamente abraçados pela sociedade que de presente os condemna.

Só a maioria quando he esclarecida e espontanea tem o direito de dirigir a sociedade nos governos representativos, e esse direito lhe confere o de cohibir o partido da minoria que perturbe o governo em sua marcha administrativa.

Desta sorte, ao governo que tem por si a maioria espontanea da naçaõ, como felizmente tem o actual governo do Brasil, corre rigorosa obrigaçaõ de reprimir pelos meios á sua disposiçaõ a menor audacia e tentativa de turbulencia do partido da opposiçaõ em minoria, naõ consentindo jamais que elle prevalesendo se da protecçaõ que se lhe dá, zombe dos esforços e sacrificios do partido que sustenta o governo, de cujos membros a minoria protegida faz aqui e ali continuas victimas; pois he com a condiçaõ de naõ soffrer da minoria que o partido da maioria faz esforços sem limites e sem restricçaõ para defender a monarchia, a integridade do imperio e o governo. Se isto falta, a maioria se desanima, e irremissivelmente padece a causa publica.

O governo naõ tem sómente o dever de ser justo; elle tem tambem necessidade de conservar se, e para isso deve de ser resoluto e energico.

He verdade que quanto se diz dos partidos, naõ toca a cada hum dos seus membros, entre os do partido da opposiçaõ muitos ha que naõ procurando a desorganisaçaõ da sociedade, merecem de um governo *justo e tolerante* toda protecçaõ; e alguns até saõ dignos das mesmas vantagens a que tem direito os que defendem a sociedade. Mas, por isso mesmo que estes seguindo os principios da opposiçaõ, naõ poem extorvo a marcha da administraçaõ, he que os outros do partido que busca distruir a sociedade devem soffrer o justo castigo de sua temeridade, quando naõ se submettaõ ao imperio das leis, á justa influencia da legitima authoridade.

Discurso do Dr. Raimundo Ferreira de Araujo Lima sobre a eleição de alguns collegios do Rio Grande do Norte.

Continuação do n.º antecedente.

O Sr. Araujo Lima: — Embora, mas consta da acta que continuou as 7 horas da manhã do dia 6, podendo concluir se até ás 8 horas por constar a freguesia de cento e poucos votantes. Ora, o juiz de paz podia sahir áquella hora montado em um bom cavallo e estar ás 10 horas na Imperatriz.

Uma Voz: — Com effeito!

O Sr. Araujo Lima: — Os nobres deputados contestão um facto que eu estou convencido que elles deviaõ ser os primeiros a confessar, porque os sulistas o confessaõ; e se o facto naõ é verdadeiro, os sulistas naõ merecem credito.

Sr. presidente, dizia eu que a presidencia do juiz de paz de Portalegre na eleição da Imperatriz é um facto sem contestação: aqui está elle confessado no officio da camara municipal da Imperatriz, que é sulista; aqui estaõ os proprios sulistas confessando um facto que na caza se acha impossivel.

Assim, Sr. presidente, o facto da presidencia do juiz de paz de Portalegre na eleiçaõ nortista da villa da Imperatriz é fóra de duvida, porque os proprios sulistas confessaõ, bem como o officio da camara. (*Lê o officio.*)

Os Srs. deputados que existem nas grandes capitaes naõ sabem como estas cousas de eleiçaõ andam nos sertoes, como ellas ali se fasem, e com que enthusiasmo. Nas grandes cidades naõ ha isto; por consequencia nós que moramos nesses lugares estamos mais habilitados para julgar a tal respeito.

Agora, Sr. presidente, deixando de parte algumas questões que ainda se ligaõ a esta eleiçaõ, devo fazer uma resenha das nullidades que o parecer da commissaõ attribuio á eleiçaõ nortista.

Na verdade naõ sei como a commissaõ, declarando as nullidades que tinhaõ apparecido na eleiçaõ nortista da Imperatriz, diz que naõ se declarаõ os nomes dos eleitores e supplentes que naõ comparecêraõ; mas porque entaõ naõ annullou a commissaõ as eleiçoes de Acary, Assú, Paõ de Ferros, e Portalegre, onde esta falta tambem houve? Eis porque eu dizia que da commissaõ apossou-se uma idea que ella julgou ser a verdadeira em toda a sua extensaõ, e da qual se deixou inteiramente dominar. (*Reclamações.*)

Diz ainda a commissaõ que naõ houve lista dos votantes para se fazer a chamada; mas esta falta foi supprida com a lista que estava affixada na porta da igreja, como consta da acta nortista.

Um Sr. Deputado: — Como o prova?

O Sr. Araujo Lima: — Provo o do mesmo modo que o nobre deputado prova a existencia da eleiçaõ sulista; eu me fundo na acta nortista para dizer que o facto existio, assim como o nobre deputado se funda na acta sulista. A mesma força que dá se a uma deve dar se a outra: ha paridade perfeita.

A commissaõ disse ainda — naõ se apresentou a lista dos eleitores —: tambem é uma verdade, mas naõ tem influencia nenhuma, porque consta da acta que se apresentou o diploma de um eleitor fulano Praxedes, ficando a falta perfeitamente supprida. Além disto a commissaõ apresenta como nullidade a presença de um só eleitor, quando a lei regulamentar das eleiçoes naõ estabelece nullidade por tal motivo.

Um Sr. Deputado: — A nullidade se depreheude, naõ de cada um dos factos, mas de todos juntos.

O Sr. Araujo Lima: — Pois se cada um dos factos naõ tem força nenhuma, como do complexo delles tirar a nullidade.

Além disto naõ é exacto dizer-se que houve apenas um eleitor: apparecêraõ 3 ou 4 supplentes. Isto consta da acta.

A commissaõ ainda fulminou outra nullidade, dizendo que os livros foraõ abertos e encerrados em uma hora! Pois o juiz de paz naõ podia fazer isso em uma hora?

Um Sr. Deputado: — Presidir a duas eleições em um mesmo dia, e abrir e encerrar livros em uma hora!... é muita cousa...

O Sr. Araujo Lima: — O nobre deputado naõ está bem ao facto do como estas cousas se fazem nas mesas. Eu já mostrei que a eleiçaõ de Portalegre principiou ás 7 horas: isto consta da acta; e se naõ se podia fazer, é uma nullidade de seus amigos sulistas, com quem lá se avenha.

O Sr. Moraes Sarmento: — Portalegre he nortista.

O Sr. Araujo Lima: — Eu pensava que era sulista.

O Sr. Presidente: — Eu rogo ao Sr. deputado que naõ falle contra as eleições que já foraõ approvadas na casa. (*Apoiados.*)

O SR. ARAUJO LIMA: — Eu não fallo contra as eleições vencidas, eu investigo os principios que a commissão admittio em uma eleição para os applicar a outra. Estou que com isto não infrinjo o regimento, que prohibe impugnar o vencido; não faço senão mostrar a pouca coherencia da commissão nos seus trabalhos.

Assim, as nullidades que a commissão accumula sobre a eleição nortista não tem fundamento algum.

Agora resta examinar o ultimo ponto da eleição da Imperatriz — a falsidade da acta sulista. — Esta falsidade resulta de muitos factos; e se a commissão examinasse bem os papeis, havia de chegar ao mesmo resultado a que eu cheguei.

Em primeiro lugar observo que se o juiz de paz do primeiro anno sulista, adiou a eleição, era muito natural que os outros juizes de paz, que erão do mesmo partido, a adiassem igualmente, concordando com seu collega; em segundo lugar existem nos papeis da commissão informações de tres individuos, cujos nomes ha pouco referi, dizendo que esta eleição não teve lugar; em terceiro lugar existe um officio do procurador da camara, que diz que só forneceu os objectos necessarios para a eleição à mesa nortista; em quarto lugar existe a informação do sacristão, que diz que na matriz só houve eleição de nortistas. Além disto existem outras provas de que esta eleição é forjada, sendo uma dellas que a camara municipal não fez remessa da acta sulista ao ex presidente da provincia, sendo impossivel que tivesse tal omissão para com a acta da eleição de seus amigos, quando enviou a nortista. É verdade que se quiz insinuar que a camara talvez não fizesse esta remessa com receio de extravio destes papeis na presidencia; mas creio que taes insinuações tão injuriosas á primeira autoridade de uma provincia se não podem fazer. Não ha presidente tão vil que seja capaz de recusar o distino conveniente aos papeis que vão á sua mão. Além de que nem o presidente era candidato, nem tinha interesse na eleição, sendo ao contrario inteiramente estranho aos partidos. Esta insinuação pois é plenamente infundada.

Outro facto, Sr. presidente, ainda prova que esta eleição é inteiramente falsificada. Reune-se o collegio eleitoral na villa da Imperatriz, compondo-se de 6 eleitores de Portalegre, 11 do Pão dos Ferros, e dos da Imperatriz. Um dos eleitores propoz que se decidisse a questão, quaes dos votos dos eleitores das duas eleições devião ser tomados em separado; sendo a questão decidida sómente pelos eleitores de Portalegre e Pão de Ferro. O collegio determinou não só que os da eleição sulista não devião ser confundidos com os outros, mas que se tomassem conjunctamente os votos da eleição nortista. Ora note V. Ex.ª que nos lugares de Portalegre e Pão de Ferro o partido sulista tinha maioria: prova-se isto bem, porque na votação desse collegio o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte obteve uma votação superior relativamente ao candidato nortista.

Ora, se a materia do collegio parochial reunido na Imperatriz mandou tomar em separado os eleitores sulistas da Imperatriz, confundido com os mais votos os dos nortistas, he innegavel que esse collegio reconheceu a nullidade da eleição sulista.

Agora ainda ha uma consideração que leva alguma luz a esta materia. Existe nos papeis da commissão uma justificação que se deu na Imperatriz a respeito de nullidades da eleição sulista da mesma villa. Forão chamados os eleitores da eleição sulista, os mesarios para jurarem sobre a existencia de tal eleição, e esses homens nada sabem: apenas um membro da mesa parochial que servira de escrivão jura, ora que ouvio dizer que houve eleição, ora que assistio a ella, mas que não se lembra qual o eleitor, qual o supplente que compareceu ou não compareceu!!

Se pois os documentos e considerações que ficão apresentados não são sufficientes para demonstrar a nullidade ou falsidade de uma eleição, ao força he confessar que taes actos são impossiveis de provar-se. Portanto julgo que tenho demonstrado com o que disse, não só que as nullidades imputadas ás eleições nortistas são despidas de fundamento, como tambem que a eleição sulista he perfeitamente chimerica.

Parece pois, segundo as reflexões que tenho feito, que a commissão não lavrou o seu parecer com aquella justiça (*não apoiados, e reclamações*) que era de esperar de seus actos. Repito o que ja disse: que eu não quero dizer que a commissão obrasse com má fe; digo só que a commissão em minha opinião, não foi bastante imparcial na fórma por que ajuizou sobre estas eleições.

UM SR. DEPUTADO, — É uma injuria que faz a commissão.

O SR. ARAUJO LIMA: — Não sei como se possa combater o parecer da commissão senão dizendo que a commissão apreciou mal os factos ou o direito, deixou se levar de informações alheias. (*Reclamações*) Talvez que o que examinou esta materia estivesse collocado em posição tal que descobrisse sempre razão em factos de certa ordem. (*Reclamações.*)

A' vista destas considerações, me parece que não ha tanta razão quanta se vê no parecer da commissão, e que o que se póde dizer das eleições do Rio Grande do Norte é que sejão nullas tanto as sulistas como as nortistas.

Declaro francamente, repito, que não tive intenção de offender aos Srs. deputados: não quero dizer que a commissão obrasse com dolo ou má fe. É possivel haver parcialidade e estar uma pessoa de boa fe. A amisade fascina os homens, e muitas vezes encaram os factos referidos por um amigo de um modo differente do que devia ser.

O SR. CARVALHO MOREIRA: — Não póde dizer que a commissão tivesse documentos alheios. (*Apoiados.*)

O SR. ARAUJO LIMA: Eu não disse que a commissão tivesse documentos alheios: o que eu disse foi que talvez a commissão recebesse informações alheias, que pelo conceito da pessoa e sua illustração a commissão suppozesse que não havia necessidade de fazer um exame muito aprofundado. Em materia de eleições sabem os nobres deputados o costume da caza. Muitas vezes um amigo, pessoa em quem se deposita grande confiança, dá informações que não são muito exactas, emitte opiniões que não são muito justas. (*Reclamações.*)

O SR. SAYAO LOBATO: — O nobre deputado não tem certamente direito de nos chamar parciaes (*Apoiados.*)

O SR. ARAUJO LIMA: — É susceptibilidade de mais.

O SR. CARVALHO MOREIRA: — O que supponho é que o nobre deputado errou o alvo.

O SR. ARAUJO LIMA: — Não posso dizer mais do que tenho dito. Se apezar disto insistem em que eu lhes tenha feito uma offensa grande, sujeito me a responsabilidade, e ás consequencias que daqui me poderem resultar. (*Pausa.*)

Tenho emittido a minha opinião a respeito da parte relativa ás eleições, direi ainda algumas palavras sobre a questão politica que se tem ventilado com respeito aos partidos do Rio Grande do Norte.

Sr. presidente, persuado me de que os brasileiros visinhos a esta provincia estão mais habilitados para ajuizarem dos partidos do Rio Grande do Norte do que os nobres deputados, que se achão collocados em posição diversa. Os nobres deputados que presidirão a provincia do Rio Grande do Norte, apezar de que faço o mais alto conceito de sua illustração e capacidade, todavia devião observar que se achavão em posição de grandeza; e os nobres deputados sabem muito bem que os grandes se achão rodeados de uma atmosphera muito densa, onde

he muito difficil que a verdade penetre. Digo pois que ainda quando os partidos apresentassem certas tendencias politicas e pretendessem obrar de accordo com o pensamento dos nobres deputados, nao se póde deduzir dahi que sejao esses os principios reaes dos partidos da provincia. Nós vizinhos do Rio Grande do Norte, que temos occasiao de observar a vida particular e intima da provincia, e quaes as tendencias e principios da população, estamos mais habilitados para isto. Se os nobres deputados particularmente se dirigissem a mim, e perguntassem o que he o partido sulista e nortista, eu pedindo a devida venia diria: Os nobres deputados me reputao criança? Como porem devo fallar em posiçao mui diversa, repetirei que os habitantes das provincias limitrophes do Rio Grande do Norte estao mais habilitados para qualificar os mencionados partidos.

O SR. D. MANOEL: — Está enganado.

O SR. ARAUJO LIMA: — Estou mais habilitado do que o nobre deputado.

O SR D MANOEL: — Cinco annos estive no Rio Grande do Norte, e....

O SR ARAUJO LIMA: — Podia ser illudido.

O SR D MANOEL: — Nao é possivel. Illudido cinco annos! Que idéa fórma de mim o Sr deputado?

O SR PRESIDENTE: — Attenção.

O SR ARAUJO LIMA: — Podeo os partidos disfarçar as suas verdadeiras opiniões politicas. Os nobres deputados nao avaliao bem os partidos politicos se nao como elles procedem. Qual sera em geral o partido, quaesquer que sejao seus principios, que nao transija, que nao prescinda de parte de suas opiniões, se fôr isto condiçao essencial para conservar se no poder? Por consequencia este conhecimento que o nobre deputado representa do Rio Grande do Norte, onde diz que esteve cinco annos, nao prova muito: póde estar illudido.

O SR. D. MANOEL: — Nao ha tal.

O SR. ARAUJO LIMA: — Agora devo dizer ao nobre deputado que, segundo a posiçao do Rio Grande do Norte, onde nao apparecem individuos importantes que façao na politica um papel distincto, nao temos outro meio de avaliar os partidos senao pelas suas ligações politicas. Eu queria que o nobre deputado conversasse com gente do Ceara, da Parahiba e Pernambuco para saber quaes as ligações dos partidos sulista e nortista.

Poderia dizer, quanto ao Ceará, que os nortistas estão perfeitamente relacionados com os saquaremas.

O SR D MANOEL: — Nao ha tal: é um erro.

O SR ARAUJO LIMA: — Eu citarei um facto. No Ceará o partido nortista redige uma folha debaixo da protecção do partido saquarema: as suas azas estao com elles...

UMA VOZ: — Por isso é que o nobre deputado é mais parcial do que suppoe a commissao.

O SR. ARAUJO LIMA: — Póde ser que eu seja parcial: sou menos susceptivel do que os nobres deputados; mas se eu o sou, nao será a commissao tambem culpada desta pecha: o que é fóra de duvida é que devo ser mais imparcial a respeito do Rio Grande do Norte do que as pessoas que estao em posição de terem recebido mais graças e favores daquella provincia.

Se as ligações dos individuos ou dos partidos exprimem alguma cousa em politica, persuado-me que a posiçao dos partidos no Rio Grande do Norte está bem definida.

Quanto aos elogios que se dão ás authoridades sulistas do Rio Grande do Norte, e á maioria em que, se diz estar este partido, direi que é natural que os nobres deputados pensem assim: estarao nesta convicção, que eu em verdade não tenho.

O que eu vejo no meu paiz é que o partido que está com o poder nas suas mãos vence sempre a eleição. (*Reclamações*) E isto indicio de maioria? Póde ser; nao é porem argumento infallivel. Estou pois convencido de que tal consideração é de mui pouco peso; porque, repito, quem está no poder tem o ganho da eleição. (*Reclamações*)

UMA VOZ: — Sempre nao.

O SR. ARAUJO LIMA: — De ordinario, estou que daqui em diante ha de continuar a ser assim, se acaso nao houver reforma na legislaçao, e principalmente nos homens. O que é que se viu em 1844? Estava um partido senhor das posições officiaes do paiz; mudou se a politica, e elle mandou para esta camara apenas uma patrulha! Ha pouco tempo deu-se igual occorrencia, e o que vejo? Esta camara de uma só côr? E se acaso por uma dessas calamidades, que o ceo ha de arredar de sobre o paiz, apparecesse uma inversão geral na politica, os nobres deputados estão convencidos de que mandariao para aqui sequer uma patrulha? Nao sei. Por consequencia nao me apresentem argumentos de que a victoria de um partido fazendo deputações inteiras e supplentes prova maioria.

O SR. PRESIDENTE: — Estas considerações me parece que nao vem para o caso.

O SR MORAES SARMENTO: — O que diz o nobre deputado nada menos é do que, que somos creaturas do governo.

O SR. ARAUJO LIMA: — Eu devo repellir o aparte do nobre deputado: eu nao disse que somos creaturas do governo; disse que se reproduzia este facto no paiz. Qual a causa delle? que meio he apropriado para se obstar a sua reproducçao? Nao sei. Os nobres deputados que tem mais luzes estao na obrigaçao de propôr as medidas convenientes para sahirmos deste estado excepcional. O que digo porem he que he este o verdadeiro estado do paiz. Nao temos senao um principio regulador: Sempre o partido do governo vence a eleiçao. (*Não apoiados. Reclamações.*)

O SR D MANOEL: — Isto é um desaforo.

O SR ARAUJO LIMA (com força): — Quem autorisou o nobre deputado a qualificar por tal fórma minhas opiniões?

Explico o meu pensamento. O governo de tempos a esta parte sempre sahe victorioso na eleiçao, ja pelo poder que para elle tem a população, ja pela materia em que se apoia, ja finalmente pelos meios criminosos que emprega. Nao se segue que na eleição proxima passada fosse aproveitado o ultimo recurso, que sem duvida o tem sido em outras épocas. (*Apoiados*)

O SR. PRESIDENTE: — Eu peço ao Sr. deputado que se limite a questao.

(Cruzao se os apartes, e ouvem-se reclamações de varios senhores que tem sido eleitos estando na opposiçao.)

O SR. ARAUJO LIMA: — Enunciei uma verdade meus senhores, embora triste. Em geral o nosso paiz esta perdido pelo que respeita a materias eleitoraes. (*Reclamações.*)

O SR. BASTOS: — Mas não deve dizer isto, e nem diz em referencia ao partido saquarema que tem grande maioria no Brasil, mas com relação ao partido contrario.

O SR. ARAUJO LIMA: — Já me expliquei sobre serem as eleições do sentido do governo. A triste verdade é que sempre que um partido dominante o paiz officialmente domina as eleições. (*Reclamações*)

O SR CRUZ MACHADO: — Com a differença de que nós vencemos estando vencente, e elles com violencia. (*Numerosos apoiados.*)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção! Rogo ao nobre deputado....

O SR. ARAUJO LIMA: — Tenho feito considerações a respeito da politica do Rio Grande do Norte: não fiz mais do que seguir exemplos a casa; e se creio estive na ordem, muita gente se tem achado no mesmo caso. Entretanto, á vista da advertencia de V. Exc., prefiro sentar me. (*Jornal do C.*)

Ceará, 1850. — Typ. Cearense Impresso por J. J. O.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº. 11 — SEGUNDA-FEIRA 18 DE MARÇO. — 1850.

O NORTISTA.

Que politica deve o governo seguir para a provincia do Rio Grande do Norte?

2.

"Seria a provincia do Rio Grande do "Norte a que nunca teve partidos? A que "neste periodo de cinco annos existio na "confuzão de idéas, sem que de um dos "lados se alevantasse uma voz contra o "predominio dos Luzias? Não haveria "n'ella quem fosse dedicado prozelito "de sa gente, desse governo? Que se de-"dicasse a elle condemnado o outro lado "ao inferno de Dante?"

Se quizesse nos encarar as couzas de proxima data a resposta a estas perguntas seria muito facil e decidida; mas entaõ os nossos adversarios clamariaõ, indo procurar sua defeza, na confuzaõ de factos anteriores, sem significaçaõ alguma, elles os avolumariaõ para fazer crer-los como corpolentos, solidos, em os quaes firmar devessemos os principios politicos nesta provincia: para evitarmos esta objecçaõ, ou por outra, esse falso refugio, onde se abrigariaõ nossos contrarios para á seu salvo ferir-nos, envoltos no manto da hypocrizia, nos iremos principiar a discussão um pouco mais de longe O modo verdadeiro de aquilatar os partidos, não he de certo pelo facto izolado de um ou outro membro, por uma ou outra defecção, ou transações de momento; ás vezes concertadas e feitas de proposito, para mais segurança, e firmeza do partido, achando-se este sempre firme nas idéas fundamentaes de seus compromissos; em fim de seus principios politicos; mas sim pelo pensamento geralmente adoptado e seguido; e maxime pela importancia de seus chefes.

No Rio Grande do Norte começou a politica á ter um director; um homem saliente e importante na pessoa do senador-Guerra-; em quanto este homem viveo, ella tomava a direcção, que elle lhe dava, segundo as transacções ajustadas na côrte, e podemos dizer sem medo de errar; que já de á muito luctavão dois partidos, porém quase sem côr politica; guerreando-se sómente pelos interesses das posições, apoiando o presidente, fosse de que credo fosse, conforme afagava mais a certa róda, ou a outra; com tudo sempre o lado que, ouvia a direcção do senador tinha fins mais demonstrados, attentas as idéas e politica saliente á que pertencia o nobre fallecido senador: cumpre com tudo por amor dá verdade dizer, que já n'essa época tinha existencia, e existencia muito rubusta o partido do norte, por que entaõ luctava com o do sul, sob a direcçaõ dos juizes de direito, Cerqueira, Carvalho, e Ayres; Mello Pinto, Carrilho e outros. Todos sabemos que o senador sempre pertenceo ao lado liberal, e que seu amigo intimo, cozido com sigo em todos os lances politicos, era o Exm. senador Alencar; a morte do senador ligou a direcção dos negocios á este; e todo Brasil, e principalmente o partido Saquarema, bradou muitas vezes contra essa herança, e que naõ se devera consentir que o senador Alencar fosse assim congrassando as provincias, e constituindo-se — o Rei do Norte — expressões do escriptor do Brasil — D'aqui devemos já perguntar: que lado seguia ao senador Guerra, e coube em herança ao senador Alencar? Todos nos responderão o appellidado do-sul-. Que dado guerreou a este outro, e sempre se oppoz ás pretenções de seu predominio? O do Norte.

As instrucções, que tiveraõ os presidentes de nomeacão do gabinete de 2 de fevereiro, depois da dissolução da camara, foraõ a exaltação do partido, que estivesse decahido; para todas as provincias isto

foi religiosamente observado; para o Rio Grande, aos nortistas, que tinhaõ estado contrarios á presidencia do Sr. D. Manoel, cabia serem elevados; e taes foraõ as tenções do Sr. Bello: porém o chefe do partido do sul, o Sr. Guerra protestou na côrte suas idéas de liberdade, e veio ao Rio grande salvar as convicções de seus correligionarios; e elle alcançou a eleiçaõ do deputado pelo lado do governo, apesar das divergencias sobre os candidatos Mattoso, Basilinho etc., o que demonstra bem, que ainda assim, as opiniões politicas não eraõ o verdadeiro movel dos partidos; o fito era um excluir ao outro, servisse a quem quer que servisse. Os serviços prestados pelos nortistas á essa vontade do governo, de couza alguma lhes servio, porque o gabinete convencido de q' o partido do sul era o liberal (idéas dominantes) ouvio aos senadores Guerra e Alencar, demittio ao Exm. Sr. Bello; e por lembrança feliz do Sr. Alencar veio o Sr. Sarmanto, aquilatado por estes dois senadores como verdadeiro liberal, que apezar de ser secretario do Sr. Figueira de Mello o tinha trahido no Maranhão etc., demonstrando assim seu inhabalavel pensar á respeito do Luzismo. As cousas tomaraõ por diante outra côr, a politica se foi mostrando decidida, extremada; e preciso foi que cada grupo alçasse uma bandeira bem legivel. A chegada do Sr Moraes Sarmento, creatura do Sr. Alencar, herdeiro da direcção do partido do senador Guerra, tirou as coizas á limpo; muitas defecções houverão na provincia; emfim os sulistas declararão-se Alencaristas, Luzias, liberaes etc., e fizerão suas protestações de fé no "Diario Novo," e os Nortistas correrão à se ligarem aos Guabirús de Pernambuco; e o "Lidador" tomou a defeza d'estes, em quanto que o "Diario Novo" a dáquelles: appellamos neste ponto para o Sr. conselheiro Sebastião do Rego Barros; e desta feita não houve mais duvida á que lado pertencia a gente do norte, e qual o da gente do sul. Esta, com o Sr. Sarmento a frente, e Alencar na côrte, fizerão a eleiçaõ do senador Paulo José de Mello, e a sua politica foi toda de adhezaõ ao ministerio— Macahé — Dezafiamos ao Sr. Moraes Sarmento para nos dizer qual era o seu lado, a sua politica em quanto presidio esta provincia — Dezafiamos ao Sr D. Manoel então opposionista para que nos diga se os seus sulistas erão n'essa épocha do seu partido saquarema. — Dezafiamos ao Sr. Mattoso para que nos diga á que lado pertenciaõ os *W*anderl ys &c. e se pertenciaõ á entaõ opposição, porque motivo fallando os Srs. D. Manoel e Matoso do ministerio, não o elogiavão ou batião, por não ser uniforme em sua politica, tendo uma provincia anomala, e montada no sentido das idéas opposionistas, quando em todo o imperio se seguia outra vereda? Não, que elles bem sabião que o *Sr.* Sarmento era Luzia de polpa, escravo do *Sr.* Alencar, e que o partido, que o sustentava era Luzia; e se nas suas administraçõe tinha sido saquarema, deverião então confessar, que tinha feito o partido sulista perfeita abnegação desses principios. Sahio o Sr. Moraes Sarmento, para continuar na mesma politica no Ceará, onde foi constante e tão frenetico, como aqui; veio o Sr. Pamplona, sectario conhecido das mesmas idéas, e o partido sulista continuou com elle A'vista pois do que até aqui se ha exposto, até a estada do *Sr.* Pamplona, era o partido do sul Luzia, e o partido do norte saquarema, amigo e relacionado com os Guabirús de Pernambuco, e caranguejos do Ceará. Estes nomes são bem significativos.

Havemos por tanto demonstrado, que o Rio Grande naõ existia na confusão de idéas; que sempre houverão dois partidos, que pelo orgão do "Lidador, Brasil, e Correio da Tarde" na côrte vozes houverão, que bradarão contra os cinco annos do predominio dos Luzias, e estas forão de nortistas; e igualmente que o sul sustentou sempre essa gente, seu governo, gosou de suas vantagens no poder; e com ella estigmatizou os seus contrarios, condemnando-os ao inferno de Dante. Sendo assim a verdade dos factos, como todos sabem, e salta aos olhos de todos: ao subir da politica saquarema, que partido deveria subir com ella, ainda mesmo que o partido do sul fizesse n'essa épocha uma mudança de opinião, uma como profissão de fé: quem deveria merecer melhor confiança? Estas novas questões serão desenvolvidas. (Continua)

JAMAIS DEVE PASSAR IMPERCEBIDO, O QUE DEVE POR TODOS SER SABIDO!

A *Uniaõ* de 20 de outubro nº. 175, publicou, entre outros documentos da rebeldia, uma carta escripta do Ceará ao amigo Peixoto rebelde de Pernambuco. Nella buscando manifestar sua adhezão a rebelliaõ, que denominaõ cauza nobre e generosa do *seu coração*, os chimangos mostraraõ-se impossibilitados de apresentarem no Ceará o movimento *generoso* por cauza da miseria e quebradeira á que se achavão reduzidos! (pela morte das *vaccas gordas!*) mas insinuaõ que se arvorasse o estandarte da anarchia nos logares limitrofes, no Exú por exemplo, e no Assú! Que para ali mandarião grande reforço!!.... Não esqueça que o Assú foi indigitado para ponto de reunião dos rebeldes do Ceara'!.....

Os anarchistas se conhecem ainda pelas feições do rosto! Os que mamaraõ nos mesmos *tetas* não podem deixar de amar se, une os a mesma mamata, um mesmo leite que os nutria! Os chimangos algum dia se abrigaraõ no Assú; os Alencares saõ patronos dos Wanderleys; o Joaõ Carlos Wanderley visitou as plagas Cearenses no tempo da *esterilidade*! Não era possivel que os Alencares desconhecessem o que possuiraõ no Joaõ

Carlos, o que lhes afiançava um rompimento na cidade do Assú, no quartel dos Wanderleys familia *nobre rica e poderosa*!!...

Demais disso, os chimangos sabião que João Carlos governava durante a rebellião de Pernambuco! E que elle só podia ser gente reapparecendo a época do arbitrio substituir as leis, o pedantismo tomar o nome de sciencia, o crime o lugar da virtude! Sabião não menos que os rebeldes não tinhão receio de soccorro prestado pelo *governador* do Rio Grande ao presidente de Pernambuco..; e era saquarema o João Carlos que não deu o minimo indicio de desapprovar a rebellião!!! Nada por tanto mais consequente mais natural, que confiarem os Alencares na possibilidade de rebellar-se o Assú durante a administração Wanderley, e de offerecerem para ali grande reforço!

Os Alencares confessavão sua quebradeira e miseria! Oh sentidissima morte das vaccas gordas! Que os impossibilitava de se armarem na patria terra; a revolta era do seu coração; offerecião se para entrar nella de basto secco à espensas dos rebellados! Eis os patriotas liberaes de guella! A quanto obrigas, maldita quebradeira!?

Rebellado o Assú, e auxiliado do grande reforço; que remedio acharia o *governador* para não entrar na dança? Elle que para ella se preparava demittindo todos os nomeados pelo presidente Siqueira! Elle que tivera o maior empenho em remetter para o centro da provincia as anarchicas verde amarellas, o maior cuidado de divulgar os manifestos dos rebeldes!.... Então? Então o mulombo governador desporia da força e cinbeiros da provincia, e mal poderião os nortistas defender suas pessoas! Nada faltava ao Assú para se tornar digno de fazer uma condigna recepção do grande reforço do devoristas! De que escaparão os nortistas!....

Ninguem deixou de observar que o maior anhelo dos rebeldes era estender a rebellião a todas as provincias; e o seu mais ardente desejo o de receber socorros de todos os pontos por mar e por terra: e para isso procuravão apoderar se de qualquer cidade maritima, de qualquer porto fortificado. Suas vistas e suas esperanças estavão postas no Recife! Mas, depois de serem ali derrotados, bem lhes serveria a cidade do Natal, unica em que entrarião sem queimar uma escorva por terem *governador* de sua feição, e cuja fortaleza já foi capaz de rebarbar os Hollandezes!

Não faltou aos sulistas — Wanderleys — vontade de acompanharem o movimento *generoso*, nem aos Alencares desejos de se lhes unirem na cidade do Assú, para se tornarem sem perigo na provincia da Parahiba, e fazer junção com os rebeldes de Pernambuco: o que lhes faltou porém foi occasião opportuna por chegar o Dr. Taques para presidir o Rio Grande do Norte.

Não foi por tanto a derrota dos rebeldes na cidade do Recife, nem a que soffrerão na cidade d'Area, q' salvou esta provincia da guerra civil, que desviou os nortistas dos golpes da vingança dos sulistas! Nao: foi a posse do presidente Taques no dia 24 de fevereiro!

Os rebeldes ainda mandarão enviados d'Area ao Rio Grande do Norte! Mas, chegarão tarde.... O Exm. Sr. Taques estava administrando a provincia.....

Pena de talião. Quem com ferro fere com ferro será ferido. Olho por olho. Dente por dente.

No *Povo* de 7 de outubro de 1849 se leem as seguintes palavras do *Itamontano* de 26 de julho de 1848 sob a epigrafe — Pensamentos Politicos — «seria fraco por sua propria naturesa, nenhuma confiança inspiraria aquelle gabinete que por medo de alguns clamores infundados de seus adversarios, os quizesse considerar do mesmo modo que os constantes alliados...»

Por uma necessidade logica da sua posição o gabinete não acceitou, nem póde aceitar outra politica que fosse além da inteira protecção á minoria — *mas conservada ella fóra do poder*, ou ☞ *quando muito* ☜ podendo ter apenas aquelles empregos em cujo exercicio não podesse o paiz official offerecer o repugnante papel de um «inimigo armado pelo proprio governo que tinha interesse em desarmalo para poder governar sem anarchia....» Eis o programma administrativo do partido decahido!

Note se entretanto que em julho de 1848 quando assim escrevia o *Itamontano*, o partido saquarema que elle denominava minoria, não conspirava, não se aquartelava nas malas do Calucá e Agoa preta, não devastava com mão armada a bella cidade do Recife, como fez o partido do *Itamontano*, e admira se a simplicidade com que o governo de 29 de setembro *aquece* e alimenta nos grandes empregos a venenosa serge revolucionaria!

AO SR. D. MANOEL DE ASSIS MASCARENHAS.
DEVER DE HUMA SE NÃO QUIZER PASSAR POR FANFARRÃO, HYPOCRITA etc. etc. etc.

Quando o Exm. Sr. Dr. Benvenuto Augusto de Magalhaes Taques, veio governar a provincia do Rio Grande do Norte, o partido nortista confiado, que elle vinha tira los da oppressão quanto antes, desde o principio que em sua chapa de senadores incluia o Sr. D. Manoel de Assis Mascarenhas, não só por estar convencido, que partilhava os mesmos sentimentos politicos como por que apesar de ser odiado por alguns membros de nosso lado, e que para isso tinhão subeijas razões, com tudo alguns havião amigos do Sr. D. Manoel, e que lhe promettião seus votos, e fazião esforços por sua candidatura. O Sr. Taques não se resolveu logo à decidir sua politica, e foi contemporisando com os sulistas até conhece los: esta marcha desagradou ao partido, que sendo então da opposiçao se julgava com direito a subir com os seus coreligionarios, e amigos de infortunio, e provando se que o Sr. D Manoel lhe agredia, pela ambição de ser eleito senador pelo sul, que lhe protestava pô lo em uma lista com duas testemunhas, para assim forçar sua escolha no animo do monarcha (que bello monarchista não he o Sr. D. Manoel!) então nossa folha argumentou contra sua candidatura, não porque o Sr. D. Manoel não fosse saquarema, mas por que o viamos a bandonar suas convicções, e ir proteger aquelles que de 1845 á 1848 aggredia como conscienciosо oppozionista, em vista de vê los governistas Luzias, sob o commando do Sr. Moraes Sarmento, e Alencar. O Exm. Sr. Taques julgou de sua honra, e pundonor montar a verdadeira politica, fazer subir os oppozionistas que padecerão com os saquaremas, durante os cinco annos das vaccas gordas, e abater os que as ordenharão: mas a eleição do Sr. D. Manoel foi aceita logo pelos nortistas, os exforços empregados pelo presidente, e nosso honrado chefe de policia Carvalho e Silva forão patentes, para destruir as prevenções de alguns nortistas, que com razão não devião votar no Sr. D. Manoel (lembre-se o Sr.

D. Manoel do Assú, e Cunhaú!) chegando o Sr. chefe de policia a declarar aos seus amigos que o querão metter em 3.° lugar, que isso seria para elle a maior offensa, pois se diria, que as mudanças não tinhão sido por convicção, e sim por interesse à senatoria! Feito isto he o Sr D Manoel o 1.° votado nas eleições, e apezar disso, aggride, insulta vilipendia o partido que lhe dera seus votos, e os homens seus amigos que então tanto por elle fizerão: que cumpre ao Sr. D Manoel d'Assis Mascarenhas, que he senador apresentado pelo partido do norte, aquem tanto tem insultado? Declarar na camara, declarar pelas folhas publicas, que regeita esta candidatura esta escolha, pedir, se possivel fôr, ao Monarcha, que o não escolha, e sim ao filho da provincia, pois que não deve representar um partido aquem injuria. Se o nao fizer não cumpre um dever de honra, he um fanfarrão, hypocrita, e só ralhador pela incerteza de ser o escolhido.

De uma carta de pessoa fidedigna do Rio Grande do Norte transcrevemos os seguintes trechos.

« Foi removido o Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, chefe de policia desta provincia, para juiz de direito da comarca do Penêdo das Alagoas, para onde tem de partir a tomar posse e entrar no exercicio de seu novo lugar. Este acto do governo Imperial muito contristou a maioria dos habitantes deste torrão infeliz, por que ficarão privados de um magistrado honrado e illustrado como o Sr. Dr. Vieira, que tantos serviços ha prestado a esta provincia, procurando livra-la do bando de siccarios, que a tem infestado, e libertando a do jugo de ferro em que estava deste a administração barbara e tiranica do Dr. Moraes Sarmento de execranda memoria. Os sulistas mulambos saltarão de praser com semelhante remoção, contando passar a policia logo para suas mãos, tanto assim que publicamente pedirão alviceras aos presos complicados nas mortes dos soldados de Goianinha, asseverando lhes suas sulturas, e expedindo proprios a aquelles pronunciados pelo mesmo crime, que tem escapado a policia, e que se achão fugitivos!

« O Exm. Sr. Dr. Neves vai marchando optimamente, procurando fazer o bem que póde a provincia, dando empulso as obras das estradas calçamento da rua da Conceiçao, construcçao das cazas de caridade, e Atheneo, e sobre tudo do aterro do Rio Salgado, uma das principaes obras da provincia, e de que ella mais necessita, a qual já se acha bem augmentada, porque S. Exc. he incansavel em visital-a, e promover o seu adiantamento. A provincia inteira ia satisfeita com a administraçao de S. Exc.; porém hoje os sulistas o maldizem, asseverando até a sua dimissão, por assim lhes mandar dizer o Sarmento e D Manoel, só porque S. Exc. tem sustentado os actos de seu digno antecessor o Dr. Taques, e ter além disso mandado prender e perseguir os malvados assassinos que acossados pelas authoridades das provincias visinhas, tem vindo procurar nesta suas protecções, e commetterem novos crimes.

« A raiva dos sulistas tem augmentado contra o Sr. Dr Neves, porque S. Exc. a vista do estado da provincia, não cumprio immediatamente o aviso de remoção do chefe de policia, e sim officiou para as Alagoas ao novo nomeado, pedindo-lhe que viesse tomar conta de seu novo lugar, dando disto mesmo parte ao ministerio, expondo-lhe as razões que o moverão a assim obrar, com o que ficarão por ora malogrados os planos daquelles meus senhores, de sorte que escrevem a seus dois protetores contra S. Ex., e blasonão de que com mais razão se hão de ver livres delle.

« Os nortistas saquaremas estão assombrados com o procedimento do ministerio a seu respeito, por que já virão a sem razão com que a camara dos deputados, sancionou as eleições ficticias sulistas, com prejuizo das verdadeiras, feitas por seus correligionarios, e porque acabão de testemunhar a remoção do chefe de policia, marchando este de acordo com o actual presidente! Os sulistas no principio da administração do Sr. Dr. Taques declaravão se saquaremas, porem hoje de publico alardeão de pertencerem aos Luzias, declarando que o governo os protege, por que o D. Manoel e Sarmento que lhe são gratos se interessão por elles, e não por terem os mesmos principios: isto mesmo asseverarão elles agora ao Dr. Pamplona quando aqui passou para o fazer sciente ao senador Alencar: elles espalhão que o Euzebio escrevera ao presidente mandando arripiar a carreira em sua administração, porque o governo estava de acordo a protegel-os, de sorte que a ser assim estao muito bem, porque sempre se conservarão no poder. »

Lê se no *Monarchista* de 20 de janeiro:

Os INGLEZES.

« Julgamos ter provado o quanto somos inimigos do trafico de carne humana, d'esse cancro roedor de nossa Sociedade e moralisação, emfim d'esse cauzador de todos os nossos males: e por consequencia que seria um prazer nosso sempre que o vissemos reprimido; porém quando vemos que, acobertado com taes idéas, o governo Inglez se porta da maneira a mais insultuosa para menoscabar o nosso pavilhão, insultando tão atrozmente a nossa nacionalidade e direitos, nos enchemos de indignação, e não podemos calar um sentimento que nos falla do fundo d'alma.

« Se o governo inglez se persuade de q'sua numerosa esquadra nos deve supplantar, porque não lhe podemos fazer frente, deve se lembrar de que no Brasil residem grande numero de Inglezes, que o seu commercio he immenso, e portanto que elles tem muito a perder e nada a ganhar, se por ventura esta questão, se tornar questão de nacionalidade! Lembre se, pois o governo Inglez que elle sera responsavel pelas consequencias que de suas violencias e arbitrariedades podem suggerir. Continue, pois, o governo Inglez a insultar o nosso pavilhão, que nos diremos ao povo Brasileiro: — Tudo he permittido a um povo para repilir os insultos feitos a sua nacionalidade!

« Esperamos que os nossos illustres collegas nos acompanhem n'esta questão de tanta importancia para o nosso paiz. »

MAXIMAS.

Homens ha que trabalhando incansavelmente para alcançar nome, conseguirão finalmente o de velhacos.

Simular riqueza na pobreza, sapiencia na ignorancia, lealdade na traição, é de pouca duração.

Marquez de Maricá.

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33 onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem se a 60 rs.

Nº. 12 — SEGUNDA-FEIRA 25 DE MARÇO. — 1850.

O NORTISTA.

☞ PARA O GOVERNO OUVIR E PASMAR!! ☜

Os sulistas não podião soffrer um presidente avesso á sua politica! He morto o Exm. Sr. Dr. José Pereira de Araujo Neves!!!... Amanheceo hoje 15 de março de 1850, muito melhorado de um ligeiro incomodo que hontem tivera, e ás 8 para 9 horas da manha está com Deus!!....

Que seria isto? Seria do ligeiro incomodo, ou uma mao assassina lhe propinou algum veneno, em uma meia chicara de cha que tomára? Digao os mesmos sulistas! Sempre previnimos este lance! O Exm. Sr. Neves mesmo communicou ao governo imperial que a conservação dos vice presidentes sulistas, com esperanças de tomar as redêas do governo o coriféo Wanderley, punha o em risco. Eis realizadas as suas previsões, eis o Sr. Wanderley no governo!... Os sulistas diziao publicamente que até 15 *de março* seria o presidente demittido; e o foi sem remedio e para sempre!.. Senhores do governo! Eis como obrao os homens do partido do sul! Contentai á car força a estes envenenadores!.....

O Sr. João Carlos Wanderley, hoje mesmo (ainda o corpo não desceu a sepultura!) foi ver a obra do Atheneo, e deu já ordens para que os destacamentos de Goianinha, Serra do Pires, e S. Gonçalo fossem retirados, expedindo proprios a esse fim!.... Estao livres os assassinos dos guardas da cadêa, os Estevaos, os Arcenios, Gavioes, Onças, Bejú etc. etc. Estao á mercê dos sicarios as vidas dos Nortistas!..... Salve nos S. M. o Imperador!

O que diziamos para a côrte contra estes homens sequiozos de sangue nunca foi crido, nunca foi attendido! Tudo era levado como exageraçoes de partido, agora os factos convencerao os incredulos! O Exm Sr. Ribeiro sacrificou a bella e purhal, e na propria Semana Santa, em que se commemorao os Sacrificios e martires do Senhor dos Exercitos! O Exm. Sr. Neves quasi na mesma época (que coincidencia?....) subtil veneno lhe roubba a vida, quando a provincia já experimentava os beneficios reaes de sua sabia, e prudente administraçao! Basta! Vá mais este justo accuzar os perversos assassinos perante o tribunal Divino; visto que os da terra nao tiverao ainda ouvidos pra ouvir, e vontade e justiça pra punir los! Os nortistas em geral vertem uma lagrima de dôr, e saudade sobre o tumulo do sempre chorado Exm. Sr. Dr. José Pereira de Araujo Neves!! Deus o receba em sua Santa Mansão de Gloria..... A terra lhe seja leve.....

...olitica deve o governo seguir para a provincia do Rio Grande do Norte ?

3.

« Ao subir da politica saquarema que partido « devera subir com esta ? Ainda mesmo que o par- « tido do sul fizesse n'essa época uma mudança , « uma nova profissão de fé , quem deveria merecer « melhor confiança ? »

Se ainda com os factos tão demonstrativos , que apresentamos , ficar algum *incrêo* duvidoso , sobre qual o credo do partido sulista desta Provincia , se houver algum tão sceptico , que ainda o apellido de ordeiro , e saquarema ; apesar da constante adhezão as administraçoes do Sr Sarmento e Pamplona , homens conhecidamente decididos Luzias , chamaremos sua attenção para os seguintes factos. O ministerio de 2 de fevereiro retirou se antes da abertura das camaras em 1846. Montarao o poder homens do mesmo rotulo Luzia, os sulistas continuarao com elles. Cahio esse ministerio depois da abertura das camaras em 1847 , subirao os decididissimos Luzias , cujos principios ainda hoje defendem os senadores Paula Souza , Alves Branco , Vergueiro etc. os sulistas e Sarmento forao com elles , e os nortistas com a oposiçaõ sempre. Surdio o gabinete — da justiça e tolerancia — bandeira honrosa asteada pelo Sr. Visconde de Macahé : então estava deputado o Sr. Moraes Sarmento , com quem se ligou elle para rasgarem , como o fiserão , este symbulo de ordem e monarchia ? Com os Luzias , que ingratamente apunhalarao o homem , que os tinha elevado , só porque de sua alma franca e generosa , havião ouvido essas sagradas palavras , (!) e porque suas nomeaçoes de presidentes tinhão sido imparciaes !!.... A' esta provincia coube o moderado , probo , prudente , e honrado dezembargador — Sequeira — : porque razão foi elle guerreado ? Quem o guerreou tão desapiedadamente ? Nao forao os sulistas ? Quem defendeo seus actos ? Nao forão os nortistas ? Que dizia o Sr Sarmento aos seus proprios correligionarios na camara ? Quaes as razoes porque devia ser mudado esse honrado presidente ? Era a falta de uniformidade na politica , o pertencer esse presidente ao lado saquarema , e estar desmontando a provincia , para a pôr de seu credo , contra o governo , que assim era trahido , e se trahia sendo liberal. As mudanças , que o Sr Siqueira faz , forao desfeitas todas em menos de dia e meio (!) pelo vice presidente Joao Carlos Wanderley : logo elle era de uma politica antipoda a do Exm. Sr. Siqueira. Tudo quanto temos até aqui expendido bem demonstra , quem era a gente governista em 1848 até antes de 29 de setembro , e quem era a gente , que resignada estava na opposiçao ! Conjuramos aos sulistas para que nos desmintao , e desmonstrem té qui seu saquaremismo , e a que provem , que a guerra feita á politica do Exm. Sr. Siqueira , nao era do principios. Cahio o gabinete das idéas Luzias que teve por chefe o Exm. Sr. Paula Souza pela 2.ª vez , e subirão os homens opposionistas ; qual seria pois a gente que deveria subir com elles ? Qual o partido nesta provincia que deveria ser chamado a occupar as posiçoes officiaes ? De certo o do norte , que até essa epocha estivera na inferioridade de opposionista , perseguido com processos de sediçoes , em que forao pronunciados 38 pessoas como cabeças , entre ellas mais de 30 pardos de pés descalsos ! (Nem a relaçaõ de Pernambuco offerece tantos cabeças !) Porém a cabeça do Sr. juiz municipal Francisco Xavier Pereira de Brito , que se diz Chichorrista por excellencia (desafiamos este Sr. para que nos desminta , e lhe offerecemos a nossa folha) a hou que assim devia proceder ! De certo o do norte , que soffrera em Arez , por sumisso da urna eleitoral feito pelos sulistas , um processo de roubo classificado no artigo 269 ! .... Para nao obterem fiança , o pelo qual forão processados 17 individuos ! ....

Além destes processos monstros, e urdidos á desde , outras perseguiçoes houverão , que callamos porque seria sem fim a narraçao das atrocidades sulistas ! De certo que o do norte , porque assim era de esperar-se , segundo as regras mais comesinhas dos governos representativos , a marcha dos partidos : emfim o que se praticou com a exaltaçao da politica actual em todas as provincias do Imperio ; nao devendo pôr principio nem um de politica , e mesmo da justiça rigoroza haver excepção para o Rio Grande do Norte. Nao devendo por nenhum principio de politica , e mesmo de rigorosa justiça , deixar se continuar n'ella uma politica de oppressão , que tinha sido altamente reprovada pelos membros do actual gabinete ! Nao devendo por nenhum principio de politica , e mesmo de regorosa justiça conceder se a um partido o privilegio de tirano do outro , sómente porque , se diz , não tem principios politicos ! Se nao os tem , então soffra callado , e sem queixas de mudanças que qualquer presidente queira fazer , segundo a politica , que entender. Mas nao , elles grilão , chamao tiranica oppressão , vingança , perseguição tudo quanto se faz em politica , para enchotalos do poder , que tanto polluem : logo ha principios politicos , encapados em refinada hypocrisia , occultos debaixo da negra perfidia , com que se *assassina um presidente* , e se guerrea a todos quantos nao marchao cegamente com os seus desvarios , e até crimes escandalosos ! Léao se os *Diarios Novos* d'aquelle tempo , e vejao como era deprimido o desembargador Siqueira , á quem appellidavao de saquarema demonio , etc. Se nao sao actos tao claros , demonstraçoes tão decedidas , as que devem denominar os partidos , e fazer conhecer os que atação ou defendem o governo , ou suas idéas ; então os principios , as theorias constitucionaes estão viciadas ; e nao serão de certo mais as opiniões , as que devidem os Brasileiros ; porém interesses ignobeis , e vis , que sem caracter algum , ora devem ser adoptados , ora desprezados , com o maior indifferentismo. Eis o partido do norte portanto o que tinha direitos inquestionaveis á subir , quando no dia 29 de setembro de gloriosa reacção assumio o poder , a gente opposionista , que tinhao applaudido essa politica — de justiça e tolerancia — estigmatesada pelos Luzias : prelligava á ponto de ser derrotada instantaneamente , continuando em sua rota batida o egoismo , e a perseguiçao contra os nortistas e saquaremas , então em opposiçao ás idéas Luzias. Que assim devia de acontecer sob pena de seguir-se um obsurdo politico , he facto inquistionavel.

Demos porém de barato , que o salto mortal que deo o Sr. Sarmento para o lado saquarema , cuspindo na face d'aquelles , cujos pés a pouco beijava , operou uma metamorfoze no partido sulista , que este jurou de coração uma obediencia ás idéas dos principios da politica , que de fresco galgava o poder , fazendo assim uma fuzao com o partido nortista : qual delles deveria merecer do ministerio melhor confiança ? Nem um por menos pensador , que seja , por mais hospede em politica dirá , que os neophytos devem ser os encarregados da ordem com exclusao dos Decanos ! Esta resposta deveria ser dada pelos senhores do governo : esta resposta poderia ser

dida por homens, que soffrerão com os nortistas os cinco annos fataes do jugo dos Praeiros, e Luzias, e deveria ser tão alta que se ouvisse de uma a outra extremidade do Imperio, para que todos os Brasileiros avaliassem a politica uniforme em todas as provincias. A' resposta seguir se hião os factos justificativos, de que não havia um só partido, que militasse nas provincias com a opposição, ficara excluido do goso das vantagens de sua elevação ao poder; e ainda mais, que não ficara sob a oppressão que soffrerão. Porém, coisa espantosa! Para o Rio Grande a transicção do Sr. Soares para os saquaremas fez continuar a progressão da tyrannia; e os opprimidos não gosarão do indulto concedido aos outros saquaremas do resto do Imperio. Haverá alguem, por mais inepto que seja, que podesse admittir alguma transfuga em suas fileiras, sob a condição de conservarem os seus proselitos as mesmas idéas, e de continuarem na oppressão de seus contrarios, que felizmente cantarão a victoria no dia 29 de setembro? Haverá algum gabinete tão injusto, que siga politica tão anormal, e que despresando seus proprios amigos, que o ajudarão na guerra, que supportarão as mesmas calamidades, e que por isso gozar deverão dos fructos da victoria, aceite inimigos de hontem?!! Nem se coaduna com a razão mais bronca semelhante peos r, e só por algum desses aberros da recta razão e justiça assim acconteceu, era que a illuzão tinha perfeitamente vendado os olhos dos homens sinceros, e de boa fe, e o Snou que os procurara com capciosa eloquencia, os convencera de sua sempre fidelidade, embora não vissem, os que lhe derão credito, que n'isso confessava a sua perfidia para com aquelles, a quem tinha de rastos servido, e que facil seria dar novo salto, e justificar se ante os seus com outra trahição bem succedida! Ah! que infelizmente são esses inimigos da moral, e da sociedade, que hoje tem cabida em toda parte, e que á vista de suas frases, trapezes, e meotiras se apellidão espertos, sabios, e politicos de tom!!..... Que siga todos os principios geraes, e mesmo praticados entre nos, o partido do Norte tinha jus a melhor contempação, que não os sulistas, saquaremas, do dia do triumpho, a quereremos lhe fazer essa justiça, que elles todos os dias desmentem, vociferando, e arrotando Luzias, e abrazão ás idéas de constituintes, e folgando com as noticias de perturbação lhe verdadeiro exito nabca, que escusa mais demonstrações porém desejamos argumentar com a maior boa fe do mundo, dando a maior força a demonstrações, transicções, ou nova fe jurada por esses tantas vezes apostatas, que se regozijão de não ter rengão alguma politica, quando argudos, e esmagados pelo pezo de sua volubilidade, e ambição desmarcada quando tudo obrão pelo — aurea fames — do Porta Latino!!!..., e por tanto atroa pergaminhos: apezar de se aos novos sulistas, o Exm. Sr. Benevuto Augusto de Magalhães Taques, saquarema puro mudou as autoridades policiaes, tirou o poder dos mãos dos Neophitos, e poz nas mãos dos Decanos Tem direito os Neophitos sulistas de queixarem se pelas mudanças? Convem que o gabinete saquarema ordene novas mudanças, tornando o poder para as mãos dos sulistas? Eis as questões a debaterinos.

(Continua.)

NOTICIAS DO SUL.

No 1.º do corrente foi instalada a assembléa legislativa provincial do Rio de Janeiro. O Exm. vice presidente da provincia, o Sr. commendador Darrigue Faro, leu o seu relatorio, e depois procedeu se a eleição da mesa, que ficou composta da seguinte maneira: o Sr. conselheiro Montezuma, presidente, com 23 votos; o Sr. Dias da Motta, vice presidente com 17 votos, o Sr. Dionizio Feijó, 1.º secretario, com 21 votos, e o Sr. José Azambuja, 2.º secretario com 16 votos.

Achava-se nomeado presidente do Rio Grande do Sul o desembargador José Antonio Pimenta Bueno.

O *Correio Mercantil* noticia que o Sr. Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros seguira para aquella Provincia na qualidade de secretario do presidente nomeado.

Por decretos de 13 do corrente foi exonerado Manoel Ignacio de Lima do cargo de Director Geral dos Indios da provincia da Bahia, e nomeado em seu logar o Bacharel Casemiro de Senna Madureira.

A 21 do mez passado o senado approvou a emenda proposta pelo Sr. Visconde de Abrantes a resolução que manda reintegrar no posto de marechal de campo do exercito a Gustavo Henrique Brown. A resolução tem agora de voltar a camara dos Srs. deputados para apreciar a de novo.

Forão nomeados, o Bacharel Ovidio Fernandes Trigo de Loureiro, juiz municipal e de orphaos do termo de Cachoeira, na provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul, por tempo de 4 annos, na conformidade da lei, e o juiz municipal e de orphaos Hermano Antonio Pereira da Cunha, para o lugar de juiz de direito da comarca de Anadia, da provincia das Alagôas.

Foi apresentado o conego da cathedral do Pará, Martinho José Gomes, na dignidade de arcipreste da mesma cathedral.

As febres, de que tem sido accometida a população do Rio, Bahia e Pernambuco continuam.

As noticias da revolta, q' assolava esta ultima provincia são as mais lisongeiras, por quanto depois os brilhantes vantagens obtidas pelos forças do governo no combate de Pinderaca, e no ataque geral de 26 de janeiro, bem como da destruição do foco da revolta em Ipojuca pelo coronel José Pedro Velloso da Silveira, os revoltosos se teem achado exhaustos de recursos, e se teem debandado, segundo se colhe da *União* de 14 do corrente, a qual affirma que ha mais de um mez não se sabia onde se achavam os caudilhos Pedro Ivo, e Caetano Alves. O mesmo numero da *União* transcrevendo uma circular que corria pelos mãos dos Praeiros, e na qual aquelles cabecilhas declarão ter deposto as armas pelas promessas de amnistia, que lhes fizerão os Exmos presidentes de Alagôas e Bahia, sustentão não ser isto exacto, vis o que só ao presidente de Pernambuco e cabe dar aos daquellas 2 provincias cumprimento o decreto de 11 de janeiro de 1849 a faculdade de conceder amnistias, sendo por tanto mais certo que he acossados pelo peso das armas da legalidade, e não por outra qualquer razão, que os revoltosos teem sido forçados a essa resolução. Aqui transcrevemos a tal circular.

« Illustrissimos senhores e amigos » — Rachão, 19 de fevereiro de 1850. — Agora mesmo parto para Jacuipe, e de lá para a provincia da Bahia, isso por termos largado as armas e debandado as forças; e á origem de obrarmos desta maneira e o ter o Sr. tenente coronel P. A. V. da Silveira vindo a este lugar tratar de uma acommodação a pedido do presidente daquella provincia e do das Alagôas, os quaes se encarregarão de apresentar-nos amnistia geral: a vista disto dizemo lhes, que sem demora cedão as armas sem o menor receio, e acautelem-se, e aguardem a dita amnistia, que chegará breve.

« Saude e felicidade lhes desejamos, por-sermos de Vs. Ss. amigos *excorde.* — *Pedro Ivo Veloso da Silveira* — *Miguel Affonso Ferreira.* — *Caetano Alves da Silva.* »

Para mostrar que depois dos triumphos de que acima falamos, pouco devia restar para extinguir-se de todo a revolta, abaixo transcrevemos a ordem do dia, que a 24 do mez passado publicou o marechal Coelho por occasião de entregar o commando das armas da quella provincia ao seu sucessor, e na qual o illustre general emittio um tal juizo Eil-a.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na villa do Bonito 24 de fevereiro 1850.

ORDEM DE DIA.

« Havendo S. M. o Imperador, por decreto de 31 de dezembro do anno passado, removido-me do commando das armas desta provincia para o da Bahia, assim o faço constar a guarniçao, scientificando a ao mesmo tempo de que o meu sucessor, o Exm. Sr. marechal Antonio Correia Seára, acaba de chegar e entrar no exercicio da commissão, para que fôra nomeado.

« Ao entregar o commando das armas congratulo me (por isso que na guerra civil a patria tem sempre de gemer, e vestir o luto qualquer que seja o lado vencedor) com o meu digno sucessor, a quem afianço que pouco resta a fazer para a final pacificação da provincia, de maneira que talvez nao tenha elle occasião de dar ainda a conhecer aos inimigos do governo quanto é insensata a idéa que nutriaõ de impôr a lei ao governo, e de quanto valem soldados legalistas dirigidos por tao distincto chefe.

« Eu me retiro saudoso ao deixar o commando de uma guarnição, cuja tropa se tem portado de uma maneira tao distincta, que me enchia de nobre orgulho, quando me lembrava que tinha a distincta honra de a commandar, asseguraudo aos meus companheiros d'armas, que só o cumprimento das ordens do governo me tiraria o prazer de os accompanhar até a conclusão da guerra e total pacificaçao da provincia.

« Forçoso é, pois que eu delles me despeça, aproveitando a occasião para louvar e agradecer aos Srs. afficiaes do meu quartel-general a maneira distincta por que sempre se portaraõ, e o bem que desempenharaõ os deveres inherentes aos seus differentes encargos: assim como os Srs. commandantes de brigadas, corpos e mais Srs. officiaes; naõ podendo deixar de estender os agradecimentos a quelles cidadaos guardas nacionaes e paisanos, que com tanto affinco e boa vontade se hao prestado a causa da ordem, e por isso se fizeraõ credores da attenção do governo e da estima publica.

« Tambem merece especial menção a repartiçao de saude pelo bem que tem cumprido os seus deveres. »

José Joaquim Coelho.

De uma carta de pessoa fidedigna transcrevemos os seguintes trechos

Natal 15 de março de 1850. — He morto o Exm. presidente desta provincia, he mais um assassinato que fizerão os sulistas para arrancarem o poder de mão da authoridade legal!! Amanhaceo o presidente apé, e bom de um ligeiro encomodo, que tivera, o qual era tratado pelo Dr. Thomaz Cardozo de Almeida: depois de lavar o resto, mandou vir uma chavena de chá, uma ordenança sua por nome Luiz de tal, entrou antes de tomar o chá no quarto para o servir, bebeo o presidente metade do chà, e d'ahi a poucos minutos espirou das 8 para as 9 horas da manhã!!. cremos ser um envenenamento, porém os medicos, ainda conhecendo a verdade o não dirão; pois está o Wanderley na presidencia e elles se nao arriscarão talvez a peior sorte!

Este homem tomou hoje conta do governo, e ainda o seu presidente está insepulto, e já sahio a tarde, á obstar as obras publicas, e já mandou expressos, para recolherem-se os destacamentos de Goianinha, Serra do Pires, S. Gonçalo, e Imperatriz! Breve temos os Onças, Arcenios, Beijus etc. insultando as authoridades e fazendo victimas O Estevão Hermorgenes, o chefe das mortes da cadêa, breve será o delegado de Goianinha, assim já o basofeão!!.. Onde iremos parar se o governo não olhar para a provincia, e arredar para longe os homens que galgaõ o poder assassinando?!..

Variedade.

Statistica conjugal.

Um curiozo observador fez a seguinte lista do estado dos casamentos na Inglaterra e ha quem affirme a sua exatidao em mutos outros paizes.

Mulheres que fugirão a seus maridos	1 : 362
Maridos que deixárão suas mulheres por as taõ poderem aturar	2 : 361
Casados que se separão de commum acordo	4 : 120
Casados que vivem em guerra continua dentro da mesma casa	19 : 023
Casados que se aborrecem, porém que o occultao em publico por decencia, ou por politica	162 : 320
Casados indifferentes entre si	510 : 132
Casados que o mundo reputa felizes, porém que não he isso o que elles sentem	10 : 102
Casados felizes se os compararem com outros mais desgraçados	135
Casados verdadeiramente felizes	9

(*Da União.*)

MAXIMAS.

Na viagem da vida o homem sem religiao é como o romeiro sem bordao.

Os sabios se ausentão quando os velhacos e assarquistas se apresentão: a protervia d'estes faz respeita a modestia e circumspecção d'aquelles.

As verdades acerbas sao as mais uteis, como os remedios de peior sabor os mais efficazes.

Os menos dignos de occupar os cargos eminentes são os mais activos e diligentes em requere los.

Os povos pagão bem caro a sua approvação ou tolerancia na impunidade dos grandes crimes.

MARQUEZ DE MARICA'

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 13 — SEGUNDA-FEIRA 1 DE ABRIL. — 1850.

O NORTISTA.

Venceste, IMMORALIDADE, venceste! O Dr. Cassimiro José de Moraes Sarmento está reconhecido deputado do Rio Grande do Norte pela validade das *validas* duplicatas dos sulistas! Triumphou a fraude: a boa fe e ignorancia dos factos, sancionou o maior dos escandalos, germen de corrupção! O Brasil dispensa lei eleitoral; pois para eleger assim não he preciso haver lei.

Quem mais fraudulento fôr terá por certo o vencimento!

Tal foi a ousadia e immoralidade com que o deputado do Rio Grande do Norte sustentou a sua eleição, que na presença da representação nacional a firmou (em 28 de desembro) e asseverou ao presidente e a casa que *Angicos não dista do Assú menos de 20 á 25 legoas!!!* Vede, sulistas, a vossa immoralidade foi approvada com louvor! O Brasil corre para sua depravação: os exemplos a isso o conduzem! Que braço forte o sustenta em sua queda!?

Que politica deve o governo seguir para a provincia do Rio Grande do Norte?

I.

" Tem direito os neophitos sulistas de queixarem-se pelas mudanças? Convem que o gabinete saquarema ordene novas mudanças, tornando o poder para as mãos dos sulistas? "

Ninguem de boa fé, conhecedor da marcha politica dos partidos no paiz, ávista do que temos exposto nos nossos antecedentes artigos, poderá negar, que o partido sulista foi Luzia, durante todo o predominio d'essa gente, e que a acompanhou em todas as suas modificações; guerreando seu deputado — Moraes Sarmento — o governo da politica de — tolerancia e justiça —, censurando seus proprios correligionarios, e os aggridindo nas camaras, com grans imputações de ignorancia, e falta de unidade de pensamento governamental, porque "conservavão presidentes saquaremas" nas provincias, e consentião, que elles estivessem hostilisando aos liberaes!

Desta forma forão censurados, e invetivados o Sr Siqueira, presidente desta provincia, e o Exm. Sr Dr. Fausto, como presidente do Ceará (para servir o Sr. Moraes ao senador Alencar) e outros, que forão victimas dessa deputado em 1848 Se não ouvimos nessa mesma occasião ou o indifferentismo da parte do Sr D Manoel, ou um pronunciado antagonismo, defendendo esses honrrados presidentes, como o fez o eloquente deputado o Exm Sr. Pereira da Silva, foi porque o Luzismo o empurrou fóra d'aquella cadeira, d'onde tinha elle tanto os combatido em prol das idéas hoje dominantes! Entao o Sr D. Manoel conhecia bem, que os seus sulistas estavão Luzias; e sua predilecção por esses "ordeiros", e sua amisade quasi "fraternal" (!!) com João Carlos, não o embaraçou para deixar de proferir aquelles discursos de 1846 e 1847 de que forão ouvintes em face os amigos, cuja politica seguia o Sr Moraes Sarmento, e seus sulistas. Os vaccas gordas, os terroristas, os homens das achas de lenha, de que por fim tão altamente se queixaram os saquaremas, forão os correligionarios do Sr. Moraes Sarmento; e sob sua direcção, foi que elle galgou a deputação de 1848, comprimindo o partido do norte nesta provincia o Sr. João Carlos, e elle Moraes o partido caranguejo no Ceara, elevando os designados do senador Alencar. Uma mudança operou-se, nos dizeis; o nosso deputado tornou-se saquarema!

Mas reparai, que esta passagem foi tão de improviso, e contraditoria, que tornou-se um impossivel poder esse transfuga afiançar a conducta de todo o seu partido. Elle fez, como o soldado mercenario; que ao som do grito de — degola — sobre os seus, he o primeiro que de sabre na mao principia a ajudar o inimigo! O Sr. Moraes Sarmento,

que fustigava os seus por não seguirem uma politica mais forte do que seguião, ao surdirem aquelles de seus inimigos, cuja politica devia ser mais branda, e absulutamente antipoda da que elle defendia, degola os seus em publico, e aclama como heróes os novos vindos!! Este passo tão repentino, não póde indicar accordo algum com seus correligionarios da provincia, para pizar os seus correligionarios da côrte: foi elle uma deliberação filha do desespero, como a d'aquelle, que vendo-se na collizão de morrer, ou de obrar uma acção indigna, se decide por esta para salvar a vida. He quasi impossivel, podemos affirmar, que só porque um homem mudou de politica, arrastou elle todo um partido, á não suppo-lo de servos obedientissimos!! E isto no mesmo instante, em que elle entra na côrte, o hymno da victoria em honra de seus inimigos!! Porém conceda nos que isto assim possa acontecer, contra as regras de toda recta razão. Que deduziremos d'ahi? Que este partido protesta agora (dessa época) uma fé, na qual o outro era já christão velho; e por tanto, á dar-se-lhe o maior grão de convicções, e sinceridade, só o que diremos he, que ficarão igualados nos sentimentos.

Diremos mais; o que se poderia concluir era, que um só credo politico principiou a existir na provincia do Rio Grande do Norte desde 29 de setembro de 1848! (o que sempre negamos, e só concedemos por argumentações) Dada a hypothese de uma só côr politica; que fundadas queixas poderá ter Pedro porque se escolhe João?! As demissões e nomeações neste caso, nunca poderão ser olhadas como medida politica, e sómente como escolha do merito; nem essas censuras ou queixas se poderão attender, como emanadas, de uma reunião de cidadãos com o titulo de partido. Por tanto se os saluistas confessão, que forão saquaremas pela transição de seu deputado, cuja transicção não ha no paiz quem desconheça, porque, digamo-lo sinceramente, ella foi estrondosa, e solemne: se elles concedem, que se confundirão as côres politicas; onde a base das queixas, das mudanças havidas na provincia, se ellas tendem á mesma politica, se saõ os lugares occupados por cidadãos do mesmo credo, e que sustentão o governo com mais lealdade? De duas uma, Srs. do sul ou não seguis a mesma politica, porque gritaes quando se nomeão homens da politica saquarema, ou se a seguis, deveis calar-vos, porque são nomeadas pessoas do mesmo vosso credo!!! Se não tendes um credo differente, não podeis censurar a politica, que vos tira das posições officiaes, pois que muda-se de homens sim, porém não de principios!!... E se guerreaes o governo, que nomeia aos nortistas, porque não pensaes como elles, então não atraiçoeis ao governo, não illudaes aos ministros, para que estes atordoados de vossas adulações, fascinados por vossa hypocrizia, entreguem na mão dos inimigos da ordem as posições sociaes!! Que significa o dizerdes — somos de todos os governos, e clamar porque deixaes os lugares? Podeis crer, que no systema representativo se póde ter uma politica franca, e sincera, de intima convicção, e servir com todos os governos com lealdade? Podereis exigir com esta bandeira hasteada, que se perpetue o vosso despotismo? Que politico humano e conscio das idéas de constituição poderá sanccionar, que perpetuamente governe uma parte do povo composta de certos cidadãos, opprimindo, e tyrannisando a outra parte?

Se realisada se visse esta hypothese diriamos, que a constituicao nao tinha ainda entrado no Rio Grande do Norte, como por muito tempo esteve auzente de Piauhy, até que a mão justiceira do Exm. Sr. Souza Ramos rasgou a negra nuvem, em que se occultavão o quasi feudo de mais de 22 annos do então Barão da Parnahyba: e deu a liberdade a aquelles Brasileiros, e com ella os principios constitucionaes!!

Louvores àquelle que destruio a tyrannia na provincia do Piauhy! Ah! e serão sómente os Rio Grandenses do Norte os que devem permanecer no olvido, e sob o jugo de ferro? Não pertencerão elles a communhão Brasileira? E não haverá um governo Brasileiro, que consiota em sua liberdade? Fé temos no actual, que conhecendo a verdade não perpetuara sobre coraçoes chagados o pezo da mão de ferro do insignificante João Carlos, e de outros que forão seu hediondo cortejo de perseguição aos nortistas! D'esses homens, que forão Luzes para governar e opprimir os saquaremas, e sao hoje saquaremas para continuarem a opprimir saquaremas!!... Quem poderá crer em taes couzas?!! Dai, senhores do governo, as posições officiaes aos praeiros rebellados em Pernambuco, chamai ao desertor Pedro Ivo, ponde o no commando da praça; ponde em caza os Lopes Netos, os Peixotos de Brito, os Borges, e vêde se não sereis havidos pelo governo mais justo do mundo! Pelo contrario tirai dos sulistas, d'esses saquaremas fieis os posiçoes, fazei com que o merito, e a justiça appareçao como vai apparecendo contra prevaricadores, e assassinos, desde as mudanças feitas pelo Exm. ex presidente Taques e de presente sustentadas pelo Exm. Sr. Dr. José Pereira de Araujo Naves, e vereis as tentativas de assassinatos contra as authoridades, a tirada de presos de Goianinha, as mortes dos guardas, e um clamor horrivel, e como o de condemnados, que receião o predominio da justiça; porque sera esse o seu maior tormento! Se vos não appelidão já de governo monstro, he que ainda a hora do desengano não soou!... he que as vozes de seus protectores «dominadas por interesses particulares,» ainda são ouvidas! Quando ella soar, desde esse momento elles se demonstrarão em toda sua bediondez! Não formarão aqui uma ála do exercito constituinte, porque são miseraveis pingoes, e não poderão resistir á maioria saquarema, que os aniquilará; mas se o desertor reformista fôr favorecido pela fortuna, (que por certo não trahirá o imperio) os vereis com elle; e para suas credenciaes levarão os retratos de Nunes Machado, que todos tem com summo desvello; guardão, e os mostrão com devoçao; e o seu patriarcha irá lendo adiante o folheto do Sr. Urbano; como o tem feito em grandes reuniões dos seus; para que

mais rapido se propague, porque só teve elle um exemplar, « remettido da côrte com o seguinte rotulo — Ao Illm. e Exm. Sr. Wanderley offerece o seu compadre e amigo M. Sarmento !!!...» Desafiamos a que se nos conteste.

A vista de factos tão publicos, quer so elles appellidem neophitos saquaremas, quer ainda hoje encapotados Luzias, poderão queixar se com direito?! Não por sem duvida, que fôra erro emperdoavel o entregar lhes o poder..... Até aqui havemos demonstrado que infundadas serão sempre as queixas, que os sulistas fizerem; porque se mudança se ha feito nas authoridades policiaes de alguns pontos da provincia, ellas, segundo o que acima dissemos, são escolhidas d'entre pessoas do mesmo credo politico. Existindo por tanto feitas estas mudanças, com as quaes os sulistas se julgão offendidos, convirá reagir contra o feito, ou por outra arripiar carreira, e tornar os cargos as mãos d'onde sahirão?! Eis o que passamos a examinar. No systhema de partidos tem sido idéa geralmente seguida, que as reacções violentas, as mudanças repentinas, occasionão inconvenientes dignos de seria attenção; assim, mesmo que ellas se operem na ordem natural da queda e elevação dos partidos, quando de fina força, o que he levantado, tem necessidade, por segurança propria, de descartar se dos que lhe serão infallivelmente infensos, quando não se póde prescindir de mudar as influencias, que na fraze politica, tanto coadjuvão os amigos no governo, quanto offendem os inimigos; n'esse mesmo caso, dizemos, sempre se levantão vozes contra as appellidadas reacções, quer ellas mereção bem o nome, quer mesmo, que devagar sejão feitas. A razão desse clamor he obvia; por quanto, he insuportavel para o partido que decahe ver seus adversarios subir; he este um espectaculo a que não se tem podido acostumar as vistas dos Brasileiros. O que está na opposição, julga se sempre que fôra lançado injustamente fóra do poder, e os que governão estão em erro, e de mais em tyrannia; o que está no governo julga se infallivel, e que as queixas sempre são sem briza; desta alternativa se originão odios pela maior parte infundados, qualquer punição, que se faz, he uma vingança; qualquer contemplação com os adversarios uma fraqueza; e assim o que está debaixo não respira senão fazer peior, tomar do que está no governo a mais severa conta, e se possivel fôr extinguí lo. Com tudo, toda essa trovoada, armada no horizonte do partido decahido, se desfaz pela continuação; pelas acções boas praticadas, que depois, com a devida calma, são apreciadas; pela justiça rigorosa observada mesmo para com os inimigos politicos, e afinal pelo cansço de tanto gritar sem remedio, e sem justo motivo; então se depois deste periodo, o partido, que está na administração, deixa o poder, e a opposição sobe, as cousas tomão uma direcção bem diversa da que nos annunciava aquelle escuro horizonte. As paixões estão arrefecidas, tem esfriado, os partidos se tem chegado um para o outro, porque as necessidades da sociedade os tem feito reconhecer a legalidade do governo de seus adversarios. Um fenomeno ainda se realisa neste caso, e vem a ser; como o partido em opposição tinha pregado a desobediencia contra o do governo em sua ressurreição, para que não seja igualmente desobedecido, precisa de pregar doutrinas, que acreditem, que elle obedecerá o decahido; e aprova está no lapso de tempo, que estivera debaixo. Esta theoria porém não se applica de modo algum; quando a ressurreição do partido he logo sem o curso ordinario desse periodo; em quanto tudo está exaltado; em quando as esperanças estão em quente em quanto os que vão descendo, não se reconhecem derribados, e olhão para os que sobem, com o mesmo furor, e direito, com que o Sr. se julga esbulhado de sua propriedade! O choque neste caso he terrivel, e suas consequencias estão fóra do alcance da politica!....

Ninguem póde assegurar a prudencia dos que sobem, nem a dos que descem; ninguem póde assegurar, que os novos elevados não se tornem tirannos, e nem que os, que descem, soffrão resignados os desvarios, os abusos, que possão fazer, os que sobem, da victoria, q' lhes he dada, como reparação, como para punirem os que se atreverão a querer um dia tambem governar!

Applicando os principios acima estabelecidos á questão que debatemos na segunda pergunta; diremos: que havendo sido tirado das posições officiaes de policia sómente o partido sulista; tornando se para elle o poder, sem que tenha o partido do norte cahido pela ordem natural; o effeito desta reacção será desastrosa, e que se houver um governo que assim obre commetterá um erro, que lhe póde acarretar dessabores. A politica saquarema, que tem bastantes raizes para prevenir futuros, de certo não sancionara esse passo. Se o partido do sul, tendo tanto tempo a contar de seu predominio, cahindo pelo peso natural de sua corrupção, se exaspera de largar o poder; que razão não terá o do norte, se fôr, como por acinte, expellido pelo governo, que segue a mesma politica, que soffreo conjunctamente com os nortistas, quando opprimidos pelos Luzias nos cinco annos de dolorosa recordação? Dê-se como quizerem, entenda se, como quizem, a politica para esta malfadada provincia, considerem n'a sem principios, sem brios, ou com elles, e com estes bem afiados, jámais se approvará que se arrepie carreira. No primeiro caso não se deve tirar dos que estão para tornar o poder para as mãos de pessoas apaixonadas; e no segundo com muito maiores rasões, porque estando conhecidos os sulistas como inimigos dos saquaremas, não se tirará dos amigos, e correligionarios para reverter aos inimigos, mas dirá alguem, a mudança da politica foi sem principios, sem utilidade, e contra um partido que diz apoiar o governo: nós o demonstraremos pelo contrario, ou por outra provaremos que o Exm. Sr. Dr. Taques obrou o que devia, e era de honra á seus principios politicos; a continuação de sua politica pelo actual presidente o Exm Sr. Dr. José Pereira de Araujo Neves he por força de seus principios saquaremas, e convicção intima do cumprimento de seus deveres.

(*Continua.*)

CORRESPONDENCIA DO « NORTISTA. »

NATAL 29 DE MARÇO.

Acaba de annunciar-se o vapor do sul, e como não entra nesta infeliz terra, não sei o que nelle virá, pois só espero mal para os nortistas, porque a côrte não se importando com a provincia, menos se lhe dá que os sulistas estejão sempre de cima tanto mais tendo elles protetores em ambas as épochas, nesta o D. Manoel e infame Sarmento, e na dos Luzias o senador Alencar; e a prova é que estão sempre no poder, matão presidentes a bacamarte e a veneno, como aconteceo com os Doutores Ribeiro, e infeliz Neves. Está Wanderley dando gostos na presidencia, não resta mais pedra sobre pedra. Os presos por causa das mortes dos soldados da guarda de Goianinha já se achão livres, por via de recurso, e os que andavão no matto estão esperando que passe o vapor do norte para se

poderem apresentar, e terem a mesma sorte, tanto assim que já se achão de publico nesta capital, cidade de S. José, villas de Goianinha e Arez, pelo que tem abandonado estes lugares as pessoas mais gradas, para não serem victimas dos Arcenios, Beijus, Ouças, Gaviões, Bacamartes etc. etc., que armados se tem apresentado, protestando vingarem-se das corridas que derão no tempo da sempre lembrada administração do Dr. Neves. Tudo vai assim, e o povo todo assustado, e sem garantia individual, prisoes nos nortistas, e mortes já aparecerão em S. Gonçalo. O Dr. Vieira tem estado occulto para evitar qualquer mal que os sulistas lhe queiram fazer. A mala está a feixar se, e eu só lhe escrevo para lhe contar o estado em que nos achamos.

Lese-se no "Pedro II" de 23 de março.

"A 15 do corrente deixou d'existir o Exm. Sr. Dr. José Pereira de Araujo Neves presidente do Rio Grande do Norte, o qual segundo cartas de pessoas fidedignas, que dali recebemos, dava todas as demonstrações de ter sido envenenado pelo partido sulista, afim de passar a governança para as mãos do chefe deste, João Carlos Wanderley, 1.º vice-presidente da provincia, como já outr'ora aconteceo ali, sendo assassinado o infeliz presidente Dr. Ribeiro. A morte do Exm. Sr. Dr. Neves tem sido geralmente sentida, já pelas optimas qualidades, que o ornavam, já pelos immensos beneficios, que ia fazendo ao infeliz Rio Grande do Norte! A terra lhe seja leve!"

Correspondencia.

Sr. redactor do «Nortista,» — Vi nos defuntos *Sulistas* de Pernambuco, e do Maranhão tratar-se que a familia — Pombos — he desordeira, facinorosa etc. etc., e isto sem duvida he parto dos infames sulistas da cidade da Imperatriz, que sao desafectos a essa familia; mas nao tem apresentado os inimigos da dita familia um só facto com que provem essa sua vozeria vega: por isso com as informaçoes que tenho da Serra do Martins vou mostrar que não essa familia — Pombos —, mas sim os seus calumniadores são os desordeiros, assassinos etc. etc. Em 1824 forão assassinados na povoação daquella Serra quatro patriotas depois de presos, e quem os assassinou foi a familia Pombos? Não: foi a familia sulista Queiroz e Sa servindo se do seu famoso instrumento o criminoso sulista José de Souza Pereira.

Em 1832 forão presos, no acampamento das Almas e assassinados os dois irmãos Patricio, e Euzebio, e quem os assassinou foi a familia Pombos? Não: foi o 2.º supplente do juiz municipal do termo da villa de Portalegre, o tenente coronel Antonio Fernandes de Queiroz e Sá, um seu parente José Martins, e outros, entre os quaes foi o author de tão atroz delicto o coronel Agostinho Fernandes de Queiroz, pelo unico motivo de pedirem licença aquelles dois infelizes, que estavão acampados no lugar Almas, que querião hir as suas casas na villa de Portalegre, e porque lhes não quiz conceder licença e elles lhes disserão uns ditos; por isso immediatamente forão presos, e os mandara para a capital daquella provincia, porém foi tal a combinação daquelle feroz coronel com o seu sobrinho e genro Antonio Fernandes, que no lugar Gloria forão assassinados aquelles infelizes pais de familias, cujas mulheres e filhos vivem em abandono!

Quem assassinou João Acabuma no lugar Saco distante daquella cidade tres ou quatro legoas, foi a familia Pombos? Nao: foi Francisco Peixoto do Rego, e seu cunhado Raymundo José de Queiroz e Sá, pelo motivo de querer dito Peixoto tomar a comcubina daquelle!!.....

Quem assassinou João Genebra foi a familia Pombos? Nao: foi um finado sulista, e outros da familia Queiroz para se poderem locupletar da terra que aquelle infeliz tinha no lugar Mumbaça.

Quem envenenou a seu proprio irmão foi a familia Pombos? Nao: foi Domingos Jorge de Queiroz e Sá, irmao do reverendo conego Pedro José de Queiroz e Sá, por este andar (dizem) sedusindo a mulher daquelle para fins.....

Quem entregou na qualidade de delegado o infeliz Antonio Guarita a seus inimigos para ser assassinado foi a familia Pombos? Nao: foi o estupido, corrupto, e venal ex delegado Manoel Nunes Pereira da Silva da familia Queiroz por cento e tantos mil réis, como o publico daquella cidade o diz.

Quem mandou espancar na sua propria casa a mulher de Bento Furtado foi a familia Pombos? Não: foi a famelia Queiroz parentes daquella infeliz.....

Quem mata escravos e enterra os nos mattos he a familia Pombos? Nao: este procedimento he da familia Queiroz, que tem feito tantas victimas que não poderiao ser sepultados em uma só igreja !!!

Quem falsifica eleiçoes he a familia Pombos? Não: he a familia Queiroz, unida aos seus catuchas Braz Carrilho do Rego Barros, ao mentiroso, e corrompido vigario Antonio de Souza Martins, ao ex-lta presidente da camara municipal Matheus Xavier da Fonseca, a seu filho perjuro o escrivão Herculano Xavier da Fonseca, e outros.

Dizei por tanto, infames sulistas, quaes os assassinios que fizerao o respeitavel velho Gonçalo de Souza Campos, chefe da familia Pombos, os seus filhos Gonçalo Borges de Andrade, Bento de Souza Campos, Joaquim de Souza Campos, e Cosme Fernandes de Andrade; assim como o capitao Antonio Borges de Andrade, Vicente de Souza Campos, e outros que se achão entrelaçados naquella familia? Ainda mais dirá, se por ventura fôr por vós aggredida aquella familia.

O inimigo dos calumniados.

ERRATAS

N.º 31 carta de Inez Nortista pag. 1.ª na penultima sextilha no fim lêa-se o 5.º verso, que falta, e he collocado assim.

Que vos são gratos, fagueiros.
5.º O' puros Rio Grandenses,
Os nortistas verdadeiros.

N.º 38 pag. 1.ª no principio do 1.º artigo lêa-se — No memoravel 11 de junho; e não 11 de janeiro, como vem impresso.

Como estes tem o "Nortista" muitos erros de impressão, irremediaveis em uma folha impressa longe de quem a escreve, porém o leitor pela narraçao os terá sabido emendar, e desculpará esta falta involuntaria.

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem se a 80 rs.

N.º 11 — SEGUNDA-FEIA 8 DE ABIL. — 1850.

O NORTISTA.

Venceste, IMMORALIDADE, venceste! O Dr. Cassiano José de Moraes Sarmento está reconhecido deputado do Rio Grande do Norte pela validade das *cedulas* duplicatas dos solistas! Triumphou a fraude: a boa fe e ignorancia dos factos, sancionou o pastor dos escandalos, germen de corrupção! O Brasil dispensa lei eleitoral; pois para eleger assim não he preciso haver lei.

Quem mais fraudulento fôr terá por certo o seu merecimento!

Tal foi a ousadia e immoralidade com que o deputado do Rio Grande do Norte sustentou a sua eleição, que na presença da representação nacional a firmou (em 28 de dezembro) e asseverou ao presidente e a casa que *Angicos não dista do Assú menos de 20 a 25 legoas!!!* Vede, solistas, a vossa immoralidade foi approvada com louvor! O Brasil corre para sua desgraçação: os exemplos a isso o conduzem. Que braço forte o sustera em sua queda!?

NOTICIAS DO VALOR DO SUL.

Natal 29 de março.

A familia Imperial se achava em Petropolis, onde estava doente uma das Princezas, por cuja causa deixou de haver cortejo e despacho no anniversario da Imperatriz, e suppunha-se que o mesmo a houveria a 25 de março.

As camaras acabam de dotar o paiz com o codigo do commercio, de cuja falta o Brasil tanto se resentia: mas informam nos que só haverão tribunaes commerciaes na côrte, Bahia e Pernambuco.

A febre amarella continua a fazer estragos no Rio de Janeiro, e entre as victimas della conta se o deputado pela Bahia desembargador Moura Magalhaes, o qual falleceo na côrte a 14 do mez passado. O governo tem tomado diversas medidas sanitarias, e entre ellas a prohibição absoluta de enterramentos nas igrejas, marcando se para este fim o Monte Santo e o Cemiterio, que a ordem 3.ª de S. Francisco fizera ultimamente.

Igual providencia se tem tomado em Pernambuco onde no dia 25 do proximo passado mez teve lugar a benção do campo destinado para inhumação dos cadaveres, que he no Sitio Grande em S. Amaro, sitio este que a camara municipal acaba de comprar por dez contos de réis, segundo diz o *Diario de Pernambuco*, afim de alli fazer um grande cemiterio, para o que já ha muito se acha authorisada por lei provincial.

Na Bahia a febre tem diminuido consideravelmente de sua intensidade.

Na fronteira do Rio Grande do Sul continuavão as hostilidades entre os Brasileiros, que se teêm unido ao barão de Jacuby para vingar os brios nacionaes offendidos, e a gente do general Oribe, que tem querido zombar de nossos direitos

O *Mercantil* de Porto Alegre de 25 do passado publica a seguinte carta escripta a 4 de fevereiro, a qual dá mais esclarecimentos sobre a perigosa posição em que se collocou o barão de Jacuby.

« Obsequiar-me-nos com a seguinte carta.

« Os moradores da Fronteira de Alegrete, com estabelecimentos do outro lado de Quarahim, teem esgotado todos os meios passivos de arredar os seus interesses de um modo que os possam desfructar livre e desembaraçadamente.

« Os ultimos meios passivos foi implorar se a protecção do Exm. Sr. general Andréa, intimo amigo do general D. Manoel Oribe, para como tal conseguir de S. Ex. uma dissimulação ou tolerancia para certas pessoas poderem gosar dos seus interesses malfadadamente depositados no furor de Oribe.

« O general Oribe a nada cedeu; e vendo-se assim privados os Brasileiros dos seus interesses, atropellados, vexados e opprimido por Oribe, já com direitos de patente dos campos, já com emphiteusis dos mesmos, e outras mais alcavalas, sacando-nos pela primeira vez 500 e tantas onças, 1.000 e tantas por segunda vez, além de grossas sommas em lettras vencendo premio; vexados assim e opprimidos os homens valentes e briosos da campanha, resolveram usar dos meios arbitrarios para desaffrontarem se.

« Procuraram chefes valentes e experimentados para encabeçarem agente; formaram seu plano, que foi mal succedido, porque as cousas feitas às escondidas quasi sempre falham, principalmente quando o interesse particular preside aos nossos intentos politicos.

« No dia 14 do corrente estava o major Severo no fundo do campo do Brochado, na costa de Quarahim; nessa noite encorporou se o barão de Jacuby com 150 homens; igual numero tinha Severo; a junccão fez se deste lado de Quarahim às escondidas.

que fustigava os seus por não seguirem uma politica mais forte do que seguião, ao surdirem aquelles de seus inimigos, cuja politica devia ser mais branda, e absolutamente antipoda da que elle defendia, degola os seus em publico, e aclama como heróes os novos seus irmãos!! Este passo tão repentino, não póde indicar accordo algum com seus correligionarios da provincia, para pizar os seus correligionarios da côrte: foi elle uma deliberação filha do desespero, como a d'aquelle, que vendo-se na collizão de morrer, ou de obrar uma acção indigna, se decide por esta para salvar a vida. He quasi impossivel, podemos affirmar, que só porque um homem mudou de politica, arrastou elle todo um partido, á não suppo-lo de servos obedientissimos!! E isto no mesmo instante, em que elle entoa na côrte, o hymno da victoria em honra de seus inimigos!! Porém concedamos que isto assim possa acontecer, contra as regras de toda recta razão. Que deduziremos d'ahi? Que este partido protesta agora (dessa épocha) uma fé, na qual o outro era já christão velho; e portanto, á dar-se-lhe o maior grão de convicções, e sinceridade, só o que diremos he, que ficarão igualados nos sentimentos.

Diremos mais; o que se poderia concluir era, que um só credo politico principiou a existir na provincia do Rio Grande do Norte desde 29 de setembro de 1848! (o que sempre negamos, e só concedemos por argumentações) Dada a hypothese de uma só côr politica; que fundadas queixas poderá ter Pedro porque se escolhe João?! As demissões e nomeações neste caso, nunca poderão ser olhadas como medida politica, e sómente como escolha do merito; nem essas censuras ou queixas se poderão attender, como emanadas, de uma reunião de cidadãos com o titulo de partido. Portanto se os sulistas confessão, que forão saquaremas pela transição de seu deputado, cuja transicção não ha no paiz quem desconheça, porque, digamo-lo sinceramente, ella foi estrondosa, e solemne: se elles concedem, que se confundirão as côres politicas; onde a base das queixas, das mudanças havidas na provincia, se ellas tendem á mesma politica, se saõ os lugares occupados por cidadãos do mesmo credo, e que sustentão o governo com mais lealdade? De duas uma, Srs. do sul ou não seguis a mesma politica, porque gritaes quando se nomeão homens da politica saquarema, ou se a seguis, deveis calar-vos, porque são nomeadas pessoas do mesmo vosso credo!!! Se não tendes um credo differente, não podeis censurar a politica, que vos tira das posições officiaes, pois que muda-se de homens sim, porém não de principios!!.. E se guerreaes o governo, que nomeia aos nortistas, porque não pensaes como elles, então não atraiçoeis ao governo, não illudaes aos ministros, para que estes atordoados de vossas adulações, fascinados por vossa hypocrizia, entreguem na mão dos inimigos da ordem as posições sociaes!! Que significa o dizerdes — somos de todos os governos, e clamar porque deixaes os lugares? Podeis crer, que no systema representativo se póde ter uma politica franca, e sincera, de intima convicção, e servir com todos os governos com lealdade? Podereis exigir com esta bandeira hasteada, que se perpetue o vosso despotismo? Que politico humano e conscio das idéas de constituição poderá sanccionar, que perpetuamente governe uma parte do povo composta de certos cidadãos, opprimindo, e tyrannisando a outra parte?

Se realisada se visse esta hypothese diriamos, que a constituição não tinha ainda entrado no Rio Grande do Norte, como por muito tempo esteve auzente de Piauhy, até que a mão justiceira do Exm. Sr. Souza Ramos rasgou a negra nuvem, em que se occultava o quasi feudo de mais de 22 annos do então Barão da Parnahyba: e deu a liberdade a aquelles Brasileiros, e com ella os principios constitucionaes!!

Louvores àquelle que destruio a tyrannia na provincia do Piauhy! Ah! e serão sómente os Rio Grandenses do Norte os que devem permanecer no olvido, e sob o jugo de ferro? Não pertencerão elles á communhão Brasileira? E não haverá um governo Brasileiro, que consinta em sua liberdade? Fé temos no actual, que conhecendo a verdade não perpetuara sobre corações chagados o pezo da mão de ferro do insignificante João Carlos, e de outros que lerão seu hediondo cortejo de perseguição aos nortistas! D'esses homens, que forão Luzias para governar e opprimir os saquaremas, e são hoje saquaremas para continuarem a opprimir saquaremas!!... Quem poderá crer em taes cousas?!! Dai, senhores do governo, as posições officiaes aos praieiros rebellados em Pernambuco, chamai ao desertor Pedro Ivo, ponde o no commando da praça; ponde em caza os Lopes Netos, os Peixotos de Brito, os Borges, e vêde se não sereis havidos pelo governo mais justo do mundo! Pelo contrario tirai dos sulistas, d'esses saquaremas fictivos as posições, fazei com que o merito, e a justiça appareção como vai apparecendo contra prevaricadores, e assassinos, desde as mudanças feitas pelo Exm. ex presidente Taques e de presente sustentadas pelo Exm. Sr. Dr. José Pereira de Araujo Naves, e vereis as tentativas de assassinatos contra as authoridades, a tirada de presos de Goianinha, as mortes dos guardas, e um clamor horrivel, e como o de condemnados, que receião o predominio da justiça; porque será esse o seu maior tormento! Se vos não appellidão já de governo monstro, he que ainda a hora do desengano não soou!... he que as vozes de seus protectores «dominadas por interesses particulares,» ainda são ouvidas! Quando ella soar, desde esse momento elles se demonstrarão em toda sua bediondez! Não formarão aqui uma ála do exercito constituinte, porque são miseraveis pingoes, e não poderão resistir á maioria saquarema, que os aniquilará; mas se o desertor reformista fôr favorecido pela fortuna, (que por certo não trahirá o imperio) os vereis com elle; e para suas credenciaes levarão os retratos de Nunes Machado, que todos tem com summo desvello; guardão, e os mostrão com devoção; e o seu patriarcha irá lendo adiante o folheto do Sr. Urbano; como o tem feito em grandes reuniões dos seus; para que

mais rapido se propague, porque só teve elle um exemplar, « remettido da côrte com o seguinte rotulo — Ao Illm. e Exm. Sr. Wanderley offerece o seu compadre e amigo M. Sarmento !!!... » Desafiamos a que se nos conteste.

A vista de factos tão publicos, quer se elles appellidem neophitos saquaremas, quer ainda boje encapotados Luzias, poderão queixar se com direito?! Não por sem duvida, que fôra erro emperdoavel o entregar lhes o poder..... Até aqui havemos demonstrado que infundadas serão sempre as queixas, que os sulistas fizerem; porque se mudança se ha feito nas authoridades policiaes de alguns pontos da provincia, ellas, segundo o que acima dissemos, são escolhidas d'entre pessoas do mesmo credo politico. Existindo por tanto feitas estas mudanças, com as quaes os sulistas se julgão offendidos, convirá reagir contra o feito, ou por outra arripiar carreira, e tornar os cargos as mãos d'onde sahirão?! Eis o que passamos a examinar. No systhema de partidos tem sido idéa geralmente seguida, que as reações violentas, as mudanças repentinas, occasionão inconvenientes dignos de seria attenção; assim, mesmo que ellas se operem na ordem natural da queda e elevação dos partidos, quando de fina força, o que he levantado, tem necessidade, por segurança propria, de descartar se dos que lhe serão infallivelmente infensos, quando não se pode prescindir de mudar as influencias, que na fraze politica, tanto coadjuvão os amigos no governo, quanto offendem os inimigos; n'esse mesmo caso, dizemos, sempre se levantão vozes contra as appellidadas reacções, quer ellas mereção bem o nome, quer mesmo, que devagar sejão feitas. A razão desse clamor he obvia; por quanto, he insuportavel para o partido que deixe ver seus adversarios subir; he este um espetaculo a que não se tem podido acostumar as vistas dos Brasileiros. O que está na opposição, julga se sempre que fôra lançado injustamente fóra do poder, e os que governão estão em erro, e de mais em tyrannia; o que está no governo julga se infallivel, e que as queixas sempre são sem briza; desta alternativa se originão odios pela maior parte infundados, qualquer punição, que se faz, he uma vingança; qualquer contemplação com os adversarios uma fraqueza; e assim o que está debaixo não respira senão fazer peor, tomar do que está no governo a mais severa conta, e se possivel fôr extinguí lo. Com tudo, toda essa trovoada, armada no horizonte do partido decahido, se desfaz pela continuação; pelas acções boas praticadas, que depois, com a devida calma, são apreciadas; pela justiça rigorosa observada mesmo para com os inimigos politicos, e afinal pelo cansço de tanto gritar sem remedio, e sem justo motivo; então se depois deste periodo, o partido, que está na administração, deixa o poder, e a opposição sobe, as cousas tomão uma direcção bem deversa da que nos zombaceava aquelle escuro horizonte. As paixões estão arrefecidas, tem esfriado, os partidos se tem chegado um para o outro, porque as necessidades da sociedade os tem feito reconhecer a legalidade do governo de seus adversarios. Um fenomeno ainda se realisa neste caso, e vem a ser; como o partido em opposição tinha pregado a desobediencia contra o do governo em sua ressurreição, para que não seja igualmente desobedecido, precisa de pregar doutrinas, que acreditem, que elle obedecerá o decahido; e aprova está no lapso de tempo, que estivera debaixo. Esta theoria porém não se applica de modo algum, quando a ressurreição do partido he logo sem o curso ordinario desse periodo; em quanto tudo esta exaltado; em quando as esperanças estão em quente em quanto os que vão descendo, não se reconhecem derribados, e olhão para os que sobem, com o mesmo furor, e direito, com que o Sr. se julga esbulhado de sua propriedade! O choque neste caso he terrivel, e suas consequencias estão fóra do alcance da politica!....

Ninguem póde assegurar a prudencia dos que sobem, nem a dos que descem; ninguem póde assegurar, que os novos elevados não se tornem tiranos, e nem que os, que descem, soffrão resignados os desvarios, os abusos, que possão fazer, os que sobem, da victoria, q' lhes he dada, como reparação, como para punirem os que se atreverão a querer um dia tambem governar!

Applicando os principios acima estabelecidos á questão que debatemos na segunda pergunta; diremos: que havendo sido tirado das posições officiaes de policia sómente o partido sulista; tornando se para elle o poder, sem que tenha o partido do norte cahido pela ordem natural; o effeito desta reacção será desastrosa, e que se houver um governo que assim obre commetterá um erro, que lhe póde acarretar dessabores. A politica saquarema, que tem bastantes razões para prevenir futuros, de certo não sancionará esse passo. Se o partido do sul, tendo tanto tempo a contar de seu predominio, cahindo pelo peso natural de sua corrupção, se exaspera de largar o poder; que razão não terá o do norte, se fôr, como por aciote, expellido pelo governo, que segue a mesma politica, que soffreo conjunctamente com os nortistas, quando oppremidos pelos Luzias nos cinco annos de dolorosa recordação? Dê-se como quizerem, entenda se, como quizem, a politica para esta malfadada provincia, considerem n'a sem principios, sem brios, ou com elles, e com estes bem afiados, jámais se approvará que se arrepie carreira. No primeiro caso não se deve tirar dos que estão para tornar o poder para as maos de pessoas apaixonadas; e no segundo com muito maiores rasões, porque estando conhecidos os sulistas como inimigos dos saquaremas, não se tirará dos amigos, e correligionarios para reverter aos inimigos, mas dirá alguem, a mudança da politica foi sem principios, sem utilidade, e contra um partido que diz apoiar o governo: nós o demonstraremos pelo contrario, ou por outra provaremos que o Exm. Sr. Dr. Taques obrou o que devia, e era de honra á seus principios politicos; a continuação de sua politica pelo actual presidente o Exm. Sr. Dr. José Pereira de Araujo Neves he por força de seus principios saquaremas, e convicção intima do cumprimento de seus deveres.

(*Continua.*)

CORRESPONDENCIA DO « NORTISTA. »

NATAL 29 DE MARÇO.

Acaba de annunciar-se o vapor do sul, e como não entra nesta infeliz terra, não sei o que nelle virá, pois só espero mal para os nortistas, porque a côrte não se importando com a provincia, menos se lhe dá que os sulistas estejão sempre de cima tanto mais tendo elles protetores em ambas as épochas, nesta o D. Manoel e infame Sarmento, e na dos Luzias o senador Alencar; e a prova é que estão sempre no puder, matão presidentes a bacamarte e a veneno, como aconteceo com os Doutores Ribeiro, e infeliz Neves. Está Wanderley dando gostos na presidencia, não resta mais pedra sobre pedra. Os presos por causa das mortes dos soldados da guarda de Goianinha já se achão livres, por via de recurso, e os que andavão no matto estão esperando que passe o vapor do norte para se

poderem apresentar, e terem a mesma sorte, tanto assim que já se achão de publico nesta capital, cidade de S. José, villas de Goianinha e Arez, pelo que tem abandonado estes lugares as pessoas mais gradas, para não serem victimas dos Arcenios, Beijus, Onças, Gaviões, Bacamartes etc. etc., que armados se tem apresentado, protestando vingarem-se das corridas que derão no tempo da sempre lembrada administração do Dr. Neves. Tudo vai assim, e o povo todo assustado, e sem garantia individual, prisoes nos nortistas, e mortes já aparecerão em S. Gonçalo. O Dr. Vieira tem estado occulto para evitar qualquer mal que os sulistas lhe queiram fazer. A mala está a feixar se, e eu só lhe escrevo para lhe contar o estado em que nos achamos.

Lese-se no "Pedro II" de 23 de março.

"A 15 do corrente deixou d'existir o Exm. Sr. Dr. José Pereira de Araujo Neves presidente do Rio Grande do Norte, o qual segundo cartas de pessoas fidedignas, que dali recebemos, dava todas as demonstrações de ter sido envenenado pelo partido sulista, afim de passar a governança para as mãos do chefe deste, Joao Carlos Wanderley, 1.º vice-presidente da provincia, como já outr'ora aconteceo ali, sendo assassinado o infeliz presidente Dr. Ribeiro. A morte do Exm. Sr. Dr. Neves tem sido geralmente sentida, já pelas optimas qualidades, que o ornavam, já pelos immensos beneficios, que ia fazendo ao infeliz Rio Grande do Norte! A terra lhe seja leve!"

Correspondencia.

SR. REDACTOR DO "NORTISTA," — Vi nos defuntos *Sulistas* de Pernambuco, e do Maranhao tratar-se que a familia — Pombos — he desordeira, facinorosa etc. etc., e isto sem duvida he parto dos infames sulistas da cidade da Imperatriz, que sao desafectos a essa familia; mas nao tem apresentado os inimigos da dita familia um só facto com que provem essa sua vozeria vaga: por isso com as informaçoes que tenho da Serra do Martins vou mostrar que não essa familia — Pombos —, mas sim os seus calumniadores são os desordeiros, assassinos etc. etc. Em 1824 forao assassinados na povoaçao daquella Serra quatro patriotas depois de presos, e quem os assassinou foi a familia Pombos? Não: foi a familia sulista Queiroz e Sa servindo se do seu famoso instrumento o criminoso sulista José de Souza Pereira.

Em 1832 forão presos, no acampamento das Almas e assassinados os dois irmãos Patricio, e Euzebio, e quem os assassinou foi a familia Pombos? Não: foi o 2.º supplente do juiz municipal do termo da villa de Portalegre, o tenente coronel Antonio Fernandes de Queiroz e Sa, um seu parente José Martins, e outros, entre os quaes foi o author de tão atroz delicto o coronel Agostinho Fernandes de Queiroz, pelo unico motivo de pedirem licença aquelles dois infelizes, que estavão acampados no lugar Almas, que querião hir as suas casas na villa de Portalegre, e porque lhes não quiz conceder licença e elles lhes disserão uns ditos; por isso immediatamente forão presos, e os mandara para a capital daquella provincia, porém foi tal a combinação daquelle feroz coronel com o seu sobrinho e genro Antonio Fernandes, que no lugar Gloria forao assassinados aquelles infelizes pais de familias, cujas mulheres e filhos vivem em abandono!

Quem assassinou João Acabuma no lugar Saco distante daquella cidade tres ou quatro legoas, foi a familia Pombos? Nao: foi Francisco Peixoto do Rego, e seu cunhado Raymundo José de Queiroz e Sá, pelo motivo de querer dito Peixoto tomar a comcubina daquelle!!.....

Quem assassinou João Genebra foi a familia Pombos? Nao: foi um finado sulista, e outros da familia Queiroz para se poderem locupletar da terra que aquelle infeliz tinha no lugar Mumbaça.

Quem convenenou a seu proprio irmão foi a familia Pombos? Nao: foi Domingos Jorge de Queiroz e Sá, irmao do reverendo conego Pedro José de Queiroz e Sá, por este andar (dizem) sedusindo a mulher daquelle para fins.....

Quem entregou na qualidade de delegado o infeliz Antonio Guarita a seus inimigos para ser assassinado foi a familia Pombos? Nao: foi o estupido, corrupto, e venal ex delegado Manoel Nunes Pereira da Silva da familia Queiroz por cento e tantos mil réis, como o publico daquella cidade o diz.

Quem mandou espancar na sua propria casa a mulher de Bento Furtado foi a familia Pombos? Não: foi a famelia Queiroz parentes daquella infeliz.....

Quem mata escravos e enterra os nos mattos he a familia Pombos? Nao: este procedimento he da familia Queiroz, que tem feito tantas victimas que não poderiao ser sepultados em uma só igreja !!!!

Quem falsifica eleiçoes he a familia Pombos? Não: he a familia Queiroz, unida aos seus cataes Braz Carrilho do Rego Barros, ao mentiroso, e corrompido vigario Antonio de Souza Martins, ao ex-delta presidente da camara municipal Matheus Xavier da Fonseca, a seu filho perjuro o escrivao Herculano Xavier da Fonseca, e outros.

Dizei por tanto, infames sulistas, quaes os assassinios que fizerao o respeitavel velho Gonçalo de Souza Campos, chefe da familia Pombos, os seus filhos Gonçalo Borges de Andrade, Bento de Souza Campos, Joaquim de Souza Campos, e Cosme Fernandes de Andrade; assim como o capitao Antonio Borges de Andrade, Vicente de Souza Campos, e outros que se achao entrelaçados naquella familia? Ainda mais dirá, se por ventura fôr por vós aggredida aquella familia.

O inimigo dos calumniados.

ERRATAS

N.º 31 carta de Inez Nortista pag. 1.ª na penultima sextilha no fim lêa-se o 5.º verso, que falta, e he collocado assim.

Que vos são gratos, fagueiros.
5.º O' puros Rio Grandenses,
Os nortistas verdadeiros.

N.º 38 pag. 1.ª no principio do 1.º artigo lêa-se — No memoravel 11 de junho, e não 11 de janeiro, como vem impresso.

Como estes tem o "Nortista" muitos erros de impressão, irremediaveis em uma folha impressa longe de quem a escreve, porém o leitor pela narração os terá sabido emendar, e disculparà esta falta involuntaria.

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº. 11 — SEGUNDA-FEIA 8 DE ABIL. — 1850.

O NORTISTA.

Venceste, **IMMORALIDADE**, venceste! O Dr. Cassimiro José de Moraes Sarmento está reconhecido deputado do Rio Grande do Norte pela validade das *cedulas* suppletas dos solistas! Triumpheu a fraude: a boa fé e ignorancia dos factos, sancionou o maior dos escandalos, germen de corrupção! O Brasil dispensa lei eleitoral; pois para eleger assim não he preciso haver lei.

Quem mais fraudulento fôr terá por certo o seu premio!

Tal foi a ousadia e immoralidade com que o deputado do Rio Grande do Norte sustentou a sua eleição, que na presença da representação nacional a firmou (em 28 de dezembro) e asseverou ao presidente e a casa que *Angicos não dista do Assú menos de 20 á 25 legoas!!!* Vêde, solistas, a vossa immoralidade foi approvada com louvor! O Brasil corre para sua depravação: os exemplos a isso o conduzem. Que braço forte o sustera em sua queda!?

NOTICIAS DO VALOR DO SUL.

Natal 29 de março.

A familia Imperial se achava em Petropolis, onde estava doente uma das Princezas, por cuja causa deixou de haver cortejo e despacho no anniversario da Imperatriz, e suppunha-se que o mesmo se effectuaria a 25 de março.

As camaras acabam de dotar o paiz com o codigo do commercio, de cuja falta o Brasil tanto se resentia: nos informam nos que só haverão tribunaes commerciaes na côrte, Bahia e Pernambuco.

A febre amarella continua a fazer estragos no Rio de Janeiro, e entre as victimas della conta se o deputado pela Bahia desembargador Moura Magalhaes, o qual falleceo na côrte a 14 do mez passado. O governo tem tomado diversas medidas sanitarias, e entre ellas a prohibição absoluta de interramentos nas igrejas, marcando-se para este fim o Monte Santo e o Cemiterio, que a ordem 3.ª de S. Francisco fizera ultimamente.

Igual providencia se tem tomado em Pernambuco, onde no dia 25 do proximo passado mez teve lugar a benção do campo destinado para inhumação dos cadaveres, que he no Sitio Grande em S. Amaro, sitio este que a camara municipal acaba de comprar por dez contos de réis, segundo diz o *Diario de Pernambuco*, afim de alli fazer um grande cemiterio, para o que já ha muito se acha authorisada por lei provincial.

Na Bahia a febre tem diminuido consideravelmente de sua intensidade.

Na fronteira do Rio Grande do Sul continuavão as hostilidades entre os Brasileiros, que se teêm unido ao barão de Jacuhy para vingar os brios nacionaes offendidos, e a gente do general Oribe, que tem querido zombar de nossos direitos

O *Mercantil* de Porto Alegre de 25 do passado publica a seguinte carta escripta a 4 de fevereiro, a qual dá mais esclarecimentos sobre a perigosa posição em que se collocou o barão de Jacuhy.

« Obsequiarem-nos com a seguinte carta.

« Os moradores da Fronteira de Alegrete, com estabelecimentos do outro lado de Quarahim, teêm esgotado todos os meios passivos de arredar os seus interesses de um modo que os possam desfructar livre e desembaraçadamente.

« Os ultimos meios passivos foi implorar se a protecção do Exm. Sr. general Andréa, intimo amigo do general D. Manoel Oribe, para como tal conseguir de S. Ex. uma dissimulação ou tolerancia para certas pessoas poderem gosar dos seus interesses malfadadamente depositados no furor de Oribe.

« O general Oribe a nada cedeu; e vendo-se assim privados os Brasileiros dos seus interesses, atropellados, vexados e opprimido por Oribe, já com direitos de patente dos campos, já com emphiteusis dos mesmos, e outras mais alcavalas, sacando-nos pela primeira vez 500 e tantas onças, 1.000 e tantas por segunda vez, além de grossas sommas em lettras vencendo premio; vexados assim e opprimidos os homens valentes e briosos da campanha, resolveram usar dos meios arbitrarios para desaffrontarem se.

« Procuraram chefes valentes e experimentados para encabeçarem agente; formaram seu plano, que foi mal succedido, porque as cousas feitas às escondidas quasi sempre falham, principalmente quando o interesse particular preside aos nossos intentos politicos.

« No dia 14 do corrente estava o major Severo no fundo do campo do Brochado, na costa de Quarahim; nessa noite encorporou se o barão de Jacuby com 150 homens; igual numero tinha Severo; a junccão fez se deste lado de Quarahim às escondidas.

« Pouco acima da barra de Quarahim, da barra do Catalem em Quarahim, estava o valente tenente coronel Fernandes capitão Doca, capitão Hypolito, Figueiró e Bento Martins com 80 homens pouco mais ou menos; o barão passou no dia 1.° de janeiro com cento e tantos homens para o estado oriental, falhando o Ferreira com 80 homens, o tenente coronel Fernandes e capitão Doca com outros tantos pouco mais ou menos.

« Apezar do barão ter tão pouca gente, resolveu ir atacar a Lamas que estava acampado em Quaró com perto de 500 homens; não alcançava a 150 homens a gente do barão.

« Lamas teve aviso de tudo, e retirou se, ignorando que gente levava o barão: este accommetteu o acampamento, que achou solitario, fez unicamente 6 mortes.

« Lamas reconheceu as poucas forças do barão e atacou o nas pontas Tres Cruzes; este retirou se na direcção de Catalam.

« O barão avistou o tenente coronel Ferreira (Brasileiro nato, oriental por adopção, e outra vez Brasileiro por systema), com quem contava para seu reforço. Lamas destacou um esquadrão com que mandou bater o barão de surpreza; e vendo isto Ferreira, retirou se em lugar de proteger o barão, que facilmente foi derrotado com alguma perda de gente: entre estes homens perdidos conta se o valente tenente Liberato Guterres, bom cidadão, bom esposo e bom pai.

« Eis aqui os tristes resultados destas fazendas embargadas, saqueadas e roubadas pela sequella de Oribe, ordens executadas pelo despota Lamas, talvez peior que Oribe.

« Estes desastres continuaram; consta que o barão e Severo vagam pela costa de Quarahim, ora de um ora de outro lado, sempre embrenhados.

« Falle se alguma cousa do general Netto e major Anibal; porém eu faço muito bôa idéia da capacidade destes dous heróes Rio Grandenses, e conheço sua situação politica; afiançar posso que estes dous senhores só em tempo opportuno se involverão em negocios politicos.

« O unico meio que conheço capaz de sanar estas desavenças he o Exm. Sr. presidente nomear uma commissão que vá tratar com Oribe a desoccupação do territorio comprehendido entre o Arapeby e Quarahim, porque, além de ser todo este espaço de terras povoadas por Brasileiros, he territorio nosso, que assim foi reconhecido pelos tratados preliminares de paz de 1828, e que por incuria do commandante da fronteira daquelle tempo foi abandonado, o que he tão certo que sobre estas bases Oribe formulou uma convenção particular com um representante dos Rio Grandenses quando passaram a occupar os campos entre Arapeby e Quarahim, convenção tacita, e não explicita; isto he, tacita aceitando a proposição dos Brasileiros occuparem os seus campos entre Quarahim e a Arapeby, e não explicita porque não estipulou condição alguma quanto á entrada, estada ou sahida dos Brasileiros no estado ou para o estado oriental. »

O officio *infra* demonstra quanto os animos se achavam exaltados na data em que elle fôra escripto:

« N. 9. Illm. e Exm. Sr. — O desespero, pobreza e espancamento, á que fôram reduzidos pelo governo argentino, não só os Brasileiros possuidores de estancias e gados naquelle territorio, como muitos que alli iam procurar modos de vida, levavam as victimas ao desespero, que augmentavam em razão que eram perseguidos pelo actual commandante da fronteira o brigadeiro Francisco de Arruda Camara.

« Reunidos, pois, estes Brasileiros e alguns outros chefes entenderam tomar sobre si vinganças das offensas recebidas, e unidos passaram ao outro lado. Este proceder, que o não chamarei prudente já poderia ter cessado, se meios brandos fossem empregados pelo dito brigadeiro Arruda; mas este pondo em pratica uma perseguição desabrida, tem com seu procedimento augmenta o o numero daquelles, e se V. Exc. não tomar em consideração o estado desgraçado desta fronteira, talvez venha á apparecer uma guerra civil; e para que em tempo algum eu não seja notado de negligente em não participar a V. Exc. o occorrido, o faço agora reservadamente a V. Exc; e espero que sendo este proceder meu ignorado pelo brigadeiro Arruda, fique pelo menos eu neste municipio livre da fereza e perseguição que por ordem delle se vai desenvolvendo.

« Olhe V. Exc. como primeira autoridade e pai para tantas victimas sacrificadas, a vingança do commandante da quinta brigada e fronteira, só pelo simples facto de ser inimigo do digno barão de Jacuhy, e talvez amigo intimo do Lamas.

« Deos guarde a V. Exc. villa Uruguayana, 24 de janeiro de 1850. — Illm. e Exm. Sr Francisco José de Souza Soares de Andréa, tenente-general presidente desta provincia. — *Manoel José de Figueiredo*, juiz municipal. »

Concluiremos as noticias do Rio-Grande quanto á tranquilidade publica, transcreve o seguinte de varios jornaes dalli:

« *Pelotas 11 de fevereiro de 1850.*

« Quanto ás noticias da campanha, as que mais credito tem merecido são as dadas pelo tenente Peyrillo que veio com officios para o presidente, remettidos de Alegrete pelo Brigadeiro Arruda, e constam mais ou menos do seguinte:

Dizia-se que no dia 2 deste mez fazia junccão o tenente coronel Fernandes com 800 Indios de Missões, tendo já vindo adiante dous esquadrões; o titulo de que usam os belligerantes he *Californias*, e assim he que só se ouvia dizer nas cazas em que parava, que haviam por alli passado tantos *Californias*, e ficava entendido serem partidarios do Chico Pedro.

« Dizem os adivinhadores que o Arruda communicou isso mesmo ao presidente, fazendo-lhe sentir que era impossivel vedar as reunioes a vista do exaltamento em que estava toda a campanha, tendo até o marechal Bento Manoel declarado-se abertamente mandado 25 homens completamente armados de contigente para a reunião, e pedindo ordens para se saber manejar com a força, visto nada póder fazer com meios brandos; e que obtivera em resposta que se conservasse em seu posto, fazendo as disperçoes que podesse por meios brandos, sem irritar os animos, até vir decisão do governo central; isto he o que dizem valha a verdade.

« Tambem passa por certo ter o coronel Ornes levantado na invernada de Lamas e Manoel Lavalhega mais de mil bois e mandado para as charqueadas do Porto Alegre.

« Hoje sabio para Piratiry o presidente e deve voltar nestes tres dias; parece que está resolvido a collocar no paço desse nome uma ponte de ferro, bem como mandar construir outra de páo para Santa Barbara e Arroio Grande. »

O ministerio animado tanto pela confiança da coroa como pelo patriotismo de cada um de seus illustrados membros, continua seguro em sua marcha de beneficiar ao paiz. O Exm. Sr. Euzebio, ministro da justiça tem sido incansavel em apresentar a camara, de que he membro, medidas tendentes a melhorar a magistratura entre nós, revestindo-a de garantias, que a tornem verdadeiramente independente, restringindo o arbitrio, de que

se tem sempre servido o governo na remoçao dos juizes de direito e dando lhes uma ajuda de custo nos poucos casos, em que esta tem lugar: presume se que ellas serao adoptadas em sua maior parte. O Exm Sr. Torres, ministro da fazenda procura com afinco melhorar o meio circulante, e as camaras acham se occupadas em adoptar o projecto por elle proposto, o qual tendo por principal fim defficultar a falsificaçao da moeda, consiste em provincializar as sedulas de 5$000 a 100$ réis, tendo curso geral em todo Imperio as de 200$ a 500$ réis, e sendo as de 1$ reis e 2$000 substituidas por prata.

O *Mercantil* de Porto Alegre (Rio Grande do Sul) noticia que a 13 de fevereiro uma creoulinha de nome Eva, achando se auzentes seus senhores, assassinara com um pau e um machado a 3 filhos do Sr. Felisberto Antonio de Oliveira, sendo as victimas 2 mentinas e um menino: a 1.ª de 15 annos, que cozia sentada em um canto da salla, onde recebeu duas fortes pancadas na cabeça, que instataneamente lhe tiraram á vida! A 2.ª não tinha mais de 7 annos, e brincava com suas bonecas, quando recebeu na cabeça uma machadada, que produsio o mesmo resultado. O menino finalmente apenas tinha 5 annos, e brincava na cerca da casa, quando recebeu um igual golpe! Depois disto a assassina correu mui sobresaltada para a casa da sogra do Sr. Felisberto, e perguntando se lhe a causa do seu sobresalto, quiz ao principio desfarçar seu crime, porém pouco tempo depois o confessou, dizendo que matara seus senhores moços, por que a tratavam muito mal!! Que angustiosos momentos para os infelizes pais ao contemplar aquella scena de horror sobre o que a naturesa tem de mais caro! A assassina fôra recolhida a cadeia, onde continuava a confessar seu crime.

A 7 de janeiro foi apunhalado na villa de Castro (provincia de S Paulo) e a 11 do mesmo mez deu alma ao Creador o Dr. Francisco de Paula de Araujo Macedo juiz municipal e de orphaos daquella villa. Era um distincto saquarema e geralmente estimado, segundo noticia o *Brasil*. He mais uma victima sacrificada ás paixões ruins!

Do *Jornal do Commercio* transcrevemos as principaes medidas legislativas, com que se occupam as camaras e sao as seguintes.

« O senado approvou hontem (2 de março) em terceira discussao a resoluçao que cria na capital do imperio uma repartiçao com o titulo de contadoria geral da guerra.

« A camara dos deputados approvou hontem (4 do mesmo) em primeira discussao, para passar a segunda, a resoluçao que approva o contrato celebrado em 21 de janeiro deste anno, afim de que a sociedade colonisadora de Hamburgo possa levar a effeito a fundaçao de uma colonia em terras da provincia de Santa Catharina, pertencentes ao dote da princeza a S.ª D. Francisca.

— O governo fica autorisado para contratar, como melhor convier, com a companhia dos paquetes de vapor, para que os que navegam para a provincia de S. Pedro do sul toquem no porto de Paranagua as vezes que fôr mais conveniente aos interesses publicos.

— Fica o governo autorisado para estabelecer a communicaçao por vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o da cidade da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo, para a conducçao de malas e passageiros, da maneira que fôr mais conveniente.

— Fica o governo autorisado a alterar a tabella das commodorias dos officiaes da armada que estiverem embarcados em navios armados.

« O Sr. ministro da guerra apresentou hontem (5 de março) na camara dos deputados a seguinte proposta que foi remettida á commissão de marinha e guerra.

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« A rigorosa antiguidade, sendo condição unica para os accessos de uns a outros postos do exercito, amortecido fica o estimulo de actos heroicos, que em circumstancias extraordinarias salvam os estados. O official, que sacrifica sua vida e expoe se a todos os incomodos inherentes á guerra, defendendo o paiz e suas instituiçoes, offerece seguramente titulos muito mais valiosos do que a simples antiguidade, que nem sempre indica somma e importancia de serviços. As remuneraçoes promptas e justamente distribuidas são origem fecunda das maiores acçoes e dos mais relevantes serviços: o estado ganha, fazendo chegar promptamente aos postos superiores aquelles que, por seus talentos, bravura e dedicaçao, são os mais aptos para conduzir seus camaradas a victoria

« Por taes motivos recebi ordem de Sua Magestade o Imperador para apresentar vos a seguinte:

« *Proposta.*

« Art. 1. O governo he autorisado a promover aos postos immediatos os officiaes do exercito que se distinguirem em combates por actos de bravura e intelligencia.

« Art. 2. O commandante em chefe das forças, ouvindo um conselho de tres dos officiaes de maior patente, publicara logo em ordem do dia os serviços relevantes assim prestados, com declaraçao de todas as circumstancias de que fôrem acompanhados.

« Art. 3. Os serviços dos commandantes das forças serao avaliados, tanto pelo resultado das operaçoes, como pelos documentos e informaçoes que das autoridades subirem ao governo.

« Palacio do Rio de Janeiro, 5 de março de 1850. — *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*

« Entrou depois em discussao a resoluçao que isenta de exames preparatorios aos bacharéis em lettras pelo lyceu da Bahia. Oraram os Srs Rezende, Rocha e Paranaguá, e foi approvada a resoluçao para passar a segunda discussao.

Por *exequatur* de 18 do passado fôra reconhecido consul geral da Turquia o Sr. commendador Joao Samuel.

Segundo o *Diario do Rio*, S. M. o Imperador permittira ao secretario da legaçao do Brasil em Londres, o Dr. José Bernardo de Figueredo, aceitar a cruz de commendador da ordem de San-Gregorio Magno, com que S Santidade o papa Pio IX houvera por bem condecora lo em prova de sua satisfaçao pela conducta que o mesmo Dr. tivera como encarregado interino de negocios junto a sua sagrada pessoa, principalmente quando fôra obrigado a ausentar se dos seus estados.

Sobre Pernambuco as noticias vindas por este vapor pouco adiantaram sobre as que tivemos pelo penultimo: apenas affirma se estarem completamente debandados todos os grupos armados, que infeccionavam a provincia, e que Pedro Ivo se homisiara para a provincia das Alagôas, dizem alguns, que com o designo de se entregar ao respectivo presidente, não sabemos porém se assim o fará.

Ostentação e preguiça.

Tyrannia! tyrannia! brade-se por ahi a bocca cheia; pareceria que a tyrannia é uma monstruosidade que causa a maior repugnancia, e entretanto dous tyrannos ha com cuja companhia estamos

acostumadissimos, que nos não deixam, e cujos de retos a todo instante cumprimos: — a ostentação e a preguiça! —

Queixa-se todos da multiplicidade de impostos directos e indirectos que nos atormentam, e ninguem repara nos maiores impostos que quotidianamente pagamos, cobrados pelos mais violentos exactores — a ostentação e a preguiça. —

Livremo-nos desses tyrannos, livremo-nos desses exactores, e veremos quanto ganhamos em socego, em liberdade e em doce abastança.

(*Do Brasil.*)

AINDA A MORTE DO INFELIZ DR. NEVES.

Natal 15 de março de 1850.

E' tomado da mais intensa dôr, que communico-lhe que hoje pelas 9 horas do dia terminou o fio de sua honrosa existencia, o Sr Dr. José Pereira d'Araujo Neves! Um ataque repentino, e que apenas podia durar dous minutos, sem dar tempo a ministrar-se os soccorros da sciencia, e da Religião, foi bastante para decidir de sua existencia!

Dois dias antes queixava-se elle de umas dôres pelo ventre: e posto que não fosse acommettido de algum outro soffrimento, mandou todavia chamar á um dos dous facultativos, que aqui existem, para ve-lo; e este, depois de examinal-o, asseguron que aquellas dôres nada significavão, e passou a receitar remedios, que forão tomados. Passou a noite muito bem, e amanheceo o dia de hoje livre inteiramente de incommodos, conversando muito com os amigos, que o procuravão; e quando menos se esperava, ouvio-se gritar á um ordenança, que tinha entrado em o seu quarto "acudão ao Sr. presidente que está morrendo" de sorte que, quando se acorrera, já era com Deos o Sr. Neves! Esta morte tem dado muito lugar a serias suspeitas; e, com todo o fundamento se diz, que elle morrera envenenado em consequencia de circunstancias que se derão anteriormente, e da demasiada alegria que manifestou o sul por um acontecimento, que o deveria sobre modo constristar. O Corpo se acha manchado, e o 1.º vice-presidente q' é o João Carlos, mandou por um officio que se abrisse amanhãa o corpo; intimando essa ordem aos dous medicos, seus humilissimos servos.

Mas que farão os dous medicos, que além de serem de sua parcialidade, temem a morte pelo fusil, ao q' já estão acostumados, os sulistas, contando sempre com a impunidade, como succedera com o assassinato commettido na pessoa do ex presidente, o Dr. Manoel da Silva Ribeiro Lisbôa? Nisto ha um facto, que já revela alguma cousa O facultativo assistente, e que applicara os remedios, ficando um pouco angustiado com os boatos de envenenamento, que corrião, lançando mão de um copo que estava junto a elle com uma pequena porção d'agoa d'arroz, e bebendo o que n'elle se continha, foi poucas horas depois acommettido de bastantes dôres pelo ventre, e de dôr de cabeça, confessando isto, quando veio fazer o corpo de dilito pelas cinco da tarde na presença de milhares de pessoas: mas chamado immediatamente por um ordenança á casa do João Carlos, voltou modificando já sua espontanea declaração; o que deo motivo ainda mais a voz, que geralmente se ouvia. Para logo declarão os taes medicos, que elle morrera de uma apoplecia, e que esta podia ser produzida pelo veneno; mas que era inutil a autopsia, visto que elles não tinhão os preparativos chimicos para se proceder á um rigoroso exame. Ainda que elles conheção os effeitos do veneno, por certo que o não declarao, como já o fizerão com um caixeiro que veio receber alguns centos do 3.º vice presidente, e que morrera repentinamente na casa do dito vice-presidente, não se achando um só documento da divida, e confessando particularmente os medicos que o tal caixeiro fora envenenado. Já matarão o ex presidente Ribeiro pelo bacamarte, agora acabão de assassinar o Sr. Neves pelo veneno!! E serão premiados, como o forão com o primeiro assassinato? Isto é o que resta ver-se para maior immoralidade do tempo, em que desgraçadamente vivemos. O sul espalhava que descançasse o partido, que o Sr. Neves não teria o gostinho de abrir a assembléa provincial, que está marcada para 1.º de maio. E agora se dá a morte, acompanhada de mais circumstancias!!!

Bem previa o seu coraçaõ, que pedia constantemente para o Rio a distituição dos actuaes vice-presidentes, ou a sua quando não quizessem dar as d'aquelles, fundando-se elle q' matarão o Ribeiro, fundados nos primeiros vice-presidentes, que tudo aceitarião, como de facto tudo se arranjou, e que o mesmo se poderia dar á seu respeito, como de feito se deo!

Apenas morreu o Sr. Neves, o João Carlos tomou a administração da provincia, mandando immediatamente policiaes para os pontos, onde se achavaõ destacamentos ordenando a regressarem a capital: de sorte que fica o termo de Goianinha, onde estava uma força de 20 homens, luctando as sós com os assassinos, favorecidos pelo 1.º vice-presidente Agouro mal de minha provincia; maxime se tiver lugar a prisão do chefe de policia, como elles espalhão.

Para cumulo de tudo, o mestre da muzica, que é sulista, não quiz se prestar para o enterro!

Considere por aqui o estado triste, e assustador, a que nos achamos expostos, se a Providencia Divina nos não favorecer com sua misericordia.

Ceará, 1850. — Typ Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 15 — QUINTA-FEIRA 18 DE ABIL. — 1850.

O NORTISTA.

Venceste, IMMORALIDADE, venceste! O Dr. Cassimiro Jose de Moraes Sarmento está reconhecido deputado do Rio Grande do Norte pela validade das *validas* duplicatas dos sulistas! Triumphou a fraude: a boa fe e ignorancia dos factos, sancionou o maior dos escandalos, germen de corrupção! O Brasil dispensa lei eleitoral; pois para eleger assim nao he perciso haver lei.

Quem mais fraudulento fôr terá por certo o vencimento!

Tal foi a ousadia e immoralidade com que o deputado do Rio Grande do Norte sustentou a sua eleição, que na presença da representação nacional a firmou (em 28 de desembro) e asseverou ao presidente e a casa que *Angicos não dista do Assú menos de 20 á 25 legoas!!!* Vêde, sulistas, a vossa immoralidade foi approvada com louvor! O Brasil corre para sua depravação: os exemplos a isso o conduzem! Que braço forte o sustera em sua queda!?

OS SULISTAS NASCERAM, CRESCERAM, APODRECERAM, E MORRERAM, SEM JAMAIS DISEREM A QUAL DOS DOIS PARTIDOS PERTENCIAO!

Tiverão por si duas folhas publicas, uma no Maranhao, e outra em Pernambuco; e em nenhuma dellas quizerão dizer si erão saquaremas ou praeiros!.

Declarada a rebellião de Pernambuco, todos os Periodicos escreverão pro ou contra ella: entretanto as duas gazetas sulistas conservarao a mais deliberada neutralidade! Nem ao menos o "sulista" de Pernambuco quiz acompanhar os jornaes daquella provincia!! Que esperteza dos sulistas! Elles fizerão como o homem que, quando passava a ponte não quria offender a Deus, nem ao diabo; mas logo que viu-se fóra do perigo, decidiu-se pelo mais poderoso!

Assim os sulistas consideravão se passando uma ponte em quanto houvessem rebeldes em armas e a assembléa geral não manifestasse seu apoio ao gabinete de 29 de setembro, porque elles como praeiros nutrião suas esperanças de que na reunião das camaras esse ministerio cahisse!!

Como porém não succedesse conforme queriao os sulistas, ver-se-ha que si elles apparecerem escrevendo, declararão que são saquaremas, e victuperarão a revolta! E que motivo tiverão os sulistas para pararem com a publicação dos dois periodicos, se não o de não quererem comprometter-se com nenhum dos lados em quanto não passavão a ponte? Isso é que é ser saquarema! Andar assim, meus ... deleza....

SYLLOGISMO.

Affirmar que de Angicos a cidade do Assú não são menos de 20 a 25 legoas, he mentira, escandalosa;

Mas o deputado Casimiro José de Moraes Sarmento o affirmou perante a assembléa nacional, sabendo ou devendo saber que não são mais de 8 legoas;

Ergo o deputado Moraes Sarmento escandalisou a nação mentindo tão descaradamente.

MAIS SYLLOGISMO.

Negar que os sulistas são praeiros quando ninguem ignora, e elles se ufanão em gloriar-se com boas noticias de Pedro Ivo, he negar a verdade conhecida por tal, he mais alguma cousa...

Ora, os deputados D. Manoel, e Moraes Sarmento tem sustentado na camara que os sulistas são saquaremas;

Logo, esses dois deputados tem commettido o 4.º pecado que brada aos céos e...

SYMPLOCE.

Quaes, e quaes? D. Manoel, e Moraes Sarmento. Quaes são os deputados que na

camara defenderão falsas eleições? D. Manoel, e Moraes Sarmento.

Quaes são os deputados que sustentando eleições clandestinas ensinarão que para vencer eleições he licito, he legal faser eleições fraudulentas? D. Manoel, e Moraes Sarmento.

Quaes são os deputados que ensinando a fingir eleições, derão o mais torpe exemplo de immoralidade, e desmoralisarão ao Brasil todo? D. Manoel, e Moraes Sarmento.

Quaes são os deputados que defendendo eleições ficticias, d smoralisando o Brasil, tem authorisado a fingir eleições sempre que por outro modo se não poder vencer? D. Manoel, e Moraes Sarmento.

Pois que assim procedem, devem os homens immoraes defendelos, protegelos, e elevalos.

Correspondencias.

SR. REDACTOR. — Tenho tido a fortuna de conhecer meus defeitos; não fui porém feliz em corregir todos apezar da deligencia para isso empregada, o que tem-me deixado persuadir que ha defeitos assim phyzicos como moraes, que são irremediaveis: taes são os defeitos naturaes, filhos da organisão, genio e caracter de cada individuo. Desta especie é o defeito que me acompanha de proferir palavras rudes, expressões duras e desabridas com que costumo molestar aquelles a quem falo, os quaes ainda quando não se desabafem com uma *resposta* muitos os quê so por isso negão me bons officios, posto que não me notem outros defeitos: de sorte que si eu podesse corregir a dureza da expressão, e trata-los com palavras assucaradas, passaria por homem bom não costumando offender por obras.

Disto que em mim observo, tenho convicção de que a polidez na expressão não anda à par da educação e civilisação do homem, e que ella é antes um dote natural, do que resultado da boa educação; e para prova do que digo, apresentarei um facto recente, que deverá a todos convencer.

Ninguem que conhece a D. Manoel d'Assis Mascarenhas, deixa de saber que elle tem por si a presumpção de bem educado, sendo bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas, cortezão, filho e genro de Marques etc. ect.; entretanto quem tendo lido os debates da camara dos deputados, se não lembra da rudeza de suas palavras? Quem não fez reparo em dois apartes grosseiros que elle a pouco deu a dois distinctos Oradores, quando discutirão sobre eleições desta provincia, e do Piauhy?

Dizia o Dr Araujo Lima, deputado pelo Ceará (tratando da eleição do Rio Grande do Norte) que segundo a legislação e precedentes do paiz sempre o governo vencia a eleição, quando disse lhe o D. Manoel em um aparte «Isto é um despropósito!» A isso poderiamos dizer — que a peior ovelha do rebacho é a que berra — Mas quem esperaria que o D. Manoel sahisse com tal *despropósito* perante os escolhidos da Nação?

O D. Manoel com o seu "despropósito;" não só proferio uma expressão grosseira, não parlamentar, como mostrou ignorar a significação do vocabulo "despropósito" porque a não ser isso, não diria elle que fôra despropósito dizer-se "que o governo vence eleições" quando se discutia sobre eleições! Sendo de mais reconhecido por todo homem imparcial, que o Orador o Sr. Araujo Lima disse em theze uma verdade incontestavel: tambem o deputado Carvalho Moreira censurava a commissão de poderes porque estabelecendo ella o principio de que os partidos não lançavam mão de duplicatas sem a concurrencia ora da fraude, ora da violencia, aprovava entretanto a eleição de freguezias em que houverão duplicatas, ao mesmo tempo que annullava a de outras nas mesmas circunstancias; e dahi deduzindo o Orador a consequencia "de que considerando-se viciados pela fraude e violencia todos os collegios onde houve duplicatas, e constituindo estes quaze a maioria dos collegios do Piauhy, devera concluir a commissão que a maioria ou metade pelo menos do corpo eleitoral daquella provincia estava viciada por aquelles motivos reprovados por ella" disse-lhe o D. Manoel "E' um sophisma miseravel!"

Ora, Sr. redactor, esses dois rudes apartes "Isto é um despropósito. E' um sophisma miseravel" saidos da bocca do D Manoel, provão sem duvida que a educação não póde corregir os desfeitos que nascem da organisação, genio e caracter de cada um, e que esses defeitos hão de manifestar-se sempre que houver de sobresair o genio do individuo etc Imprima, Sr. redactor estas linhas do seu assinante

E.

SR. REDACTOR.

O Moraes Sarmento oppondo se a eleição dos senhores Peretté e Bahia, que elle queria excluir da representação nacional com o mesmo escandalo com que se fez deputado, disse "Mas, Sr. presidente, é muito dificil encobrir a verdade; carece ser muito esperto, ter muita habilidade para mentir e ainda assim, quem diz uma falsidade, de ordinario é logo apanhado nella"

Certamente que o Moraes Sarmento quando assim discorria, não se lembrava da mentira que soltara no recinto da camara dos Srs. deputados afirmando que de Angicos a cidade do Assú não são menos de 20 a 25 legoas! Si de tal se lembrasse, teria receio de afirmar um facto em cuja falsidade seria logo apanhado; mas elle fiou se em ser muito esperto, em ter muita habilidade para mentir, e descuidou-se de que seria logo apanhado em tão palpavel mentira.

O Moraes Sarmento, tendo administrado esta provincia do Rio Grande do Norte, deve saber que de Angicos ao Assú são 8 legoas, e si estava esquecido, deveria si tivesse escrupulo de faltar a verdade, informar-se do seu collega D. Manoel que já viajou do Assú a Angicos em 1840 quando foi proteger os assassinos dos irmãos Varellas. Mas, a consciencia do Moraes Sarmento dorme, si é que não está morta, e elle julga-se izento de imputação para

fazer e afirmar tudo quanto lhe é proveitoso. Peço-lhe, Sr. redactor do "Nortista," que faça imprimir estas linhas em suas paginas, e recommette-las ao "verdadeiro" Moraes Sarmento, com o que muito obrigado deixará o seu assignante.

D.

INTERIOR.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO, QUE NA SESSÃO DE 27 DE JANEIRO P. P. PROFERIO O DR. FIGUEIRA DE MELLO.

O Sr Figueira de Mello: — Sr. presidente, a hora esta tão adiantada, e tem sido já tão bem discutidos pelo Sr. ministro da justiça e deputado Ferreira Penna os factos relativos á provincia de Pernambuco, que eu me dispensaria de tomar sobre elles a palavra e occupar por algum tempo a attenção desta camara, se tendo sido chefe de policia da mesma provincia durante a ultima rebellião nella havida, e felizmente debellada, não entendesse do meu dever fazê-lo, afim de melhor esclarecer á mesma camara e ao publico sobre um tão importante acontecimento. Sem duvida não farei com a mesma facilidade e talento dos Srs. ministro da justiça e Ferreira Penna a explanação de todos os factos, e a defesa dos amigos da ordem na provincia que tenho a honra de representar nesta casa, entretanto direi alguma cousa, e peço a indulgencia da camara, porque ha muitos annos me acho fóra do seu recinto.

Sr. presidente, quem primeiro tratou de se oppôr á resposta á falla do throno foi o Sr. deputado Souza Franco. Não o acompanharei em todos os pontos de seu discurso, tanto nos relativos aos negocios estrangeiros como nos financeiros, mas tratarei sómente da parte politica de Pernambuco em relação á ultima revolta.

O nobre deputado principiou por censurar o Sr. ministro da justiça por não ter declarado as causas que motivarão a revolução de Pernambuco, e igualmente qual a conducta que o governo tinha tido durante a lucta. Elle disse que o governo, ou o Sr. ministro da justiça, devia no seu relatorio apresentar essas causas, e não simplesmente os factos, que eram já sabidos; e que não tendo procedido assim, o seu relatorio não passava de um almanak ou exposição de successos.

Ora, quanto ás causas da revolta, parece me que são bem conhecidas. A provincia desde o ministerio de 2 de fevereiro de 1844 tinha sahido fóra do regimen das leis; ninguem ignora que havia se procurado dar ao povo as idéas as mais desvairadas, exageradas, sobre os negocios publicos, e inoculado-lhe o odio aos estrangeiros, aos proprietarios, e finalmente a todos os que na provincia occupavão lugares mais importantes, e que tinhão certa influencia por seus serviços e riqueza. O governo de então só chamava para os empregos os homens os mais aferrados a seu partido, sem attenção ao seu merito pessoal, os homens que não tinhão imparcialidade, e cuja conducta era a mais censuravel, contanto que servissem aos fins que elle tinha em vista. A população, digo, as classes baixas, se tinhão tornado inteiramente desordeiras, e o mostrou por continuados factos. Demais, era a violencia um dos attributos essenciaes ao partido praeiro, que então estava no poder; tinha este sempre ameaçado aos seus adversarios com as *vesperas sicilianas*, com o piquiá, com sangrias largas, etc.; e por consequencia todas as vezes que o povo ignaro fosse chamado ao jugo das leis, havia de recalcitrar e ajudar a quem primeiramente tratasse de o impellir á desordem. Foi isto o que se fez em Pernambuco. Os memoraveis e nefandos dias de 26 e 27 de junho de 1848 forão os preludios da rebellião de 1848. Parece que os chefes do partido praeiro de 1848 tentarão esse meio como para experimentar a população.

Ora, tendo cabido, no memoral dia 29 de setembro de 1848 a politica em que esse partido se sustentava, todos os adherentes tratarão de fazer então apparecer a revolta de Pernambuco, por parecer-lhes essa provincia a mais asada e disposta a receber o seu impulso e direcção, attento o estado de sua população, com o duplicado fim, ou de obrigar o governo imperial a não dissolver a camara transacta dos deputados, como exigião os mais vitaes interesses do imperio, e era reclamado por todos os seus estadistas, ou de induzir a corôa a dimittir o ministerio e chamar para os seus conselhos os homens da politica decahida, e q' tão esteril, e mesmo prejudicial se havia mostrado durante todo o longo espaço de sua dominação. Em minha opinião foi esta a primeira causa da rebellião de Pernambuco, e não as provocações do Sr. Ferreira Penna, quando seu presidente, como pretendem os nossos adversarios, por elle brilhantemente refutados. Para prova desta minha opinião citarei uma carta do ex deputado Lopes Netto aos seus amigos d'Agua Preta, em data de.... de janeiro de 1849, que dizia o seguinte.

« Do Rio nada ha de novo. S. Magestade dispu-
« nha se a partir só para Petropolis, e corrião os
« mesmos boatos a respeito da substituição do minis-
« terio. Os nossos amigos receião que a luta de Per-
« nambuco, que deve resolver o problema do futuro
« do Brasil, acabe se já; porem devem estar mais
« tranquillos »

Tenho outra carta de Antonio Alves Feitoza, que occupou alta posição no exercito rebelde, na qual elle dizia que pegara em armas, não para conservar ás posições officiaes, mas para sustentar os direitos do povo e as liberdades publicas, e fazer com que o governo deixasse as redêas do estado, visto que tinha affrontado a maioria da nação na pessoa de seus representantes. Nessa carta dirigida ao delegado de policia de Agua Preta, o Sr. coronel Francisco Alves Cavalcanti Camboim, em data de 6 de dezembro de 1848, e que vem publicada na *União* n. 148, elle se exprimia assim: « O
« motivo que nos poz na necessidade de empu-
« nharmos as armas, são interesses geraes e po-
« liticos; sustentaremos seguros os direitos nacionaes
« contra um governo que assignalou o seu primei-
« ro acto administrativo, affrontando a maioria da
« nação na pessoa dos seus representantes, e outros
« actos que bem mostrão que só tem por fim o
« aniquilamento do partido hoje em opposição,
« para sobre as ruinas desse partido poder erguer
« a sua bem conhecida politica, que é contra as
« luzes do seculo, e os sentimentos brasileiros,
que muitos sacrificios tem feito para sustentar o throno imperial, e o systema constitucional. » A camara, pelo que se ha demonstrado, vê bem que não havia motivo para taes accusações, e que ellas sómente tinhão por fim illudir a população ignorante da provincia e interessada dos projectos principaes revolucionarios da côrte, por cujas ordens se ia lançar a provincia na guerra civil. Ainda citarei, como prova desta minha opinião, o facto de saber se aqui exactamente que no dia 2 de fevereiro a cidade seria atacada pelas forças rebeldes, e de propheticar-se no *Mercantil* como certa a sua tomada, e a expulsão das autoridades legaes, demonstrando-se assim as estreitas relações que ex-

istião entre os rebeldes de Pernambuco e os conspiradores da capital do imperio.

Por consequencia, Sr. presidente, parece-me que o fim da rebellião praieira naõ foi outro se não obrigar o novo ministerio a deixar a administração do estado, e obstar que a transacta camara dos deputados fosse dissolvida, continuando assim a politica decahida, a que esta substituio felizmente.

Quanto ao procedimento do governo durante a rebellião, parece me que foi elle o mais legal possivel e que elle não sómente não provocou por seus actos a rebelliao, como já demonstrou o Sr. Herculano Ferreira Penna, como até procurou empregar medidas conciliadoras para chamar os illudidos á ordem, e a obediencia das leis. Em primeiro lugar eu vejo que o Sr. Ferreira Penna apenas conheceu que na provincia o povo ignaro tinha tomado as armas, deixando se levar pelas vozes dos chefes militares da rebellião, e dos deputados que se tinhão posto á testa desta, dirigio aos Pernambucanos o seu manifesto de 22 de novembro de 1848, e proclamou-lhes pela fórma seguinte (*lê a proclamação*):

« Pernambucanos que estais illudidos! Recuai,
« em quanto é tempo da carreira do crime; depon-
« de as armas que não podeis empunhar sem grave
« offensa á magestade da lei; confiai na clemencia
« do melhor dos monarchas, e nos sentimentos de
« justiça, que animão o seu governo; apresentai-
« vos ás autoridades legitimamente constituidas, e
« ficai certos de que recolhendo vos tranquillos ás
« vossas casas achareis no presidente da provincia o
« primeiro defensor dos vossos direitos, quando
« sejão por qualquer maneira offendidos, etc. »

Ora, por esta parte do manifesto bem se vê que o governo procurava chamar os illudidos a depôr as armas, e a confiarem na clemencia imperial; que elle não queria fazer provocaçoes, nem derramar o precioso sangue Brazileiro sem motivo muito justificado antes de tentar meios brandos.

Este mesmo pensamento se manifesta na proclamação do brigadeiro hoje marechal José Joaquim Coelho, que, guiado pelo seu ardente amor á causa da ordem veio da Bahia dirigir as forças legaes, e prestou os importantes serviços que todos nós sabemos Nessa proclamação, que tem a data de 27 de novembro de 1848, se diz:

« Pernambucanos illudidos! Ouvi a voz de quem
« vos falla como vosso verdadeiro amigo; depondo
« as armas fratricidas que impunhais; poupai á nossa
« cara patria os horrores e desgraças da guerra civil;
« não deis ouvidos aos que vos seduzem para fins
« sinistros; apresentai vos ás autoridades legitima-
« mente constituidas, e confiai na clemencia do mo-
« narcha, e na justiça do governo, que saberá
« proteger os direitos de todos. »

Por este topico da proclamaçao vê-se bem que o illustre marechal estava possuido dos mesmos sentimentos do Sr. Penna, e que se os chefes rebeldes que dirigião o movimento não quizessem derramar o sangue Brazileiro, ou não tivessem em vista os fins que acabo de enunciar e de que lhes era possivel apartarem se, ter se-hião aproveitado da occasião para depor as armas.

Estes mesmos principios e sentimentos seguio o Exm. Sr. Tosta, hoje ministro da marinha quando tomou conta da presidencia de Pernambuco; elle invocou o patriotismo dos Pernambucanos illustres que havião lançado mão das armas; convidou-os a depôlas, e prometteu-lhes, se o fizessem, que ficarião acobertados pela clemencia imperial. Na sua proclamação de 25 de dezembro de 1848 elle dizia: « Co-
« nhecendo a magnitude da honrosa missão que me
« foi confiada estou decidido a empregar todos os
« esforços a meu alcance para o restabelecimento
« da ordem publica, e espero consegui-lo, e que
« os illudidos deporão as armas, confiando na pa-
« ternal clemencia do Augusto Monarcha Brazileiro,
« e na justiça do seu governo: se porém desgra-
« çadamente a successão dos acontecimentos o exigir,
« forte pela consciencia do meu dever, e para sus-
« tentar a causa da ordem e da lei, não vacilarei
« perante o uso das medidas mais energicas para
« extinguir os movimentos anarchicos, que tantos
« males tem já causado, e tanto excitado a indigna-
« ção da maioria pacifica da população. » Na sua proclamação o Sr. Tosta ao mesmo tempo que assegura aos Pernambucanos illudidos a clemencia imperial, emprega tambem a ameaça; mas desse documento e dos mais que hei apresentado vê se bem, Sr. presidente, que o governo durante todo este tempo quiz chamar os Pernambucanos a depôr as armas, não teve nunca intenções de perseguir os seus adversarios politicos, como estes se atrevem a dizê lo com reconhecida má fé.

Ora, todas estas medidas da autoridade forão despresadas pelos chefes da rebeldia, e apresentadas como laços armados pela traição para melhor se exercerem despotismos sobre o povo. Elles continuarão a perturbar a ordem publica. Era myster combater esses homens degenerados, cheios de ambição, e instrumentos dos clubs desta côrte; e no combate se portarão as forças da legalidade com a maior bravura e disciplina (*apoiados*), de modo que tanto as propriedades como as pessoas forão sempre respeitadas. Vencida a rebellião, ainda continuou o governo a usar de brandura para com os rebeldes. Assim, sendo elles batidos na cidade do Brejo da Areia na Parahyba, tendo voltado para Pernambuco, e implorando tres dos principaes rebeldes a clemencia imperial, o Sr. Tosta immediatamente a concedeu-lhes em virtude da autorisação que lhe confere o decreto de 11 de janeiro deste anno, e tendo elles promettido empregar os seus esforços, para que os seus illudidos soldados depozessem as armas logo que se lhes dessem salvo conducto para que cada um se podesse retirar para as suas casas, o Sr. Tosta não duvidou dar lh'os, de modo que no seu tempo mais de 200 homens tiverão salvos conductos para se poderem recolher quietos aos seus lares, e não serem processados pelas autoridades policiaes. Portanto, se o governo durante o tempo da revolta tratou de restabelecer e conservar com vigor a ordem publica, e depois de abatida a revolta de punir os criminosos, na fórma das leis, vê-se que elle igualmente amnistiou, lançou sobre os que depunhao as armas o manto da clemencia imperial, com o louvavel intento de pacificar moralmente os espiritos, e chamar a provincia a um estado normal.

(Continua.)

Illm. e Exm. Sr. — Recebi o officio de V. Exc. communicando-me o infausto passamento do digno presidente d'esta provincia Dr. José Pereira de Araujo Neves, em consequencia do que se acha na vice presidencia da provincia. He na verdade para lamentar o mão fado desta porção do imperio que se vê por acontecimentos inexplicaveis frequentemente victima como agora, de interinidades, e reacções. O ceo se amerciará della algum dia. Deus guarde a V. Ex. Cidade da Imperatriz 31 de março de 1850.

Illm. e Exm. Sr. Joao Carlos Wanderley vice presidente desta provincia.

Amaro Carneiro Bisserra Cavalcante,
juiz municipal da commarca da Maioridade.

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pages adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº. 46 — QUINTA-FEIRA 25 DE ABRIL. — 1850.

O NORTISTA.

PRINCIPIO, E CONSEQUENCIAS NECESSARIAS DA ADMINISTRAÇAO WANDERLEY.

Nao era preciso um grao de esforço ou desmarcada penetração de espirito para se conhecer o perigo em minente, em que estava immersa a preciosa vida do Exm. Sr. D. Neves! O mais mediocre pensador para logo antevia que a observação do João Carlos Wanderley na vice presidencia era huma occasião proxima para o assassinato de quem quer que estivesse na administração da provincia. Um homem, que antepuse a sua reputação a qualquer consideração de consciencia peculiar ou publica; que nao olhasse com tanto para o presente, como para o futuro, esse homem seria o primeiro, que velaria constantemente sobre a existencia do governo da provincia, para que nunca se dissesse que pelo goso de uma vice presidencia commettera um assassinato. Mas um homem endurecido no crime, e a quem a idéa do vicio gera em sua consciencia um paz inauferivel; um homem, que com o maior desfaçamento reduz a escravidao pessoas livres: que converte em sua utilidade o importe de 350 saccos de farinha, que a paternal caridade de S. M. I. mandou se destribuisem com os pobres: um homem que idolatra toda a especie de immoralidade; prostituido de consciencia, apontado, como o delatador publico, e como assassino do infeliz Dr. Ribeiro... nao era muito que commettesse mais um assassinato para assumir a administração provincial, e garantir desde modo todos os criminosos.

O Exm. Sr. D. Neves havia reconhecido o perigo de sua vida; e sem demora passou ao governo de S. M. I. ou a sua demissão, ou a dos vice presidentes actuaes. E quao certo nao foi o seu prediccão?!

O Wanderley previa e temia a administração do Sr. D. Neves: pelo lado politico estava persuadido que com quanto fosse o vice presidente, nao era mais do que um enxerto no actual governo, e que em quanto vigorasse o saquaremismo, nunca assumiria as redeas da governança. Por outra parte elle via o incremento, e utilidade das obras publicas, que o Sr. Dr. Neves havia dado começo; e que taes obras nao só abonavao mais que muito aquella administração, se nao que era um anathema contra o Wanderley que a titulo de pequenas obras publicas se locupletava, e dava gauja aos de sua pandilha. Ainda outra rasao: o Sr. Dr. Neves tinha em vista o pessoal da thezouraria provincial; e q e debaixo de sua immediata inspeção ella cedo ria brevemente de ser a cova dos delapidadores (com pequenina excepçao) para ser o estabelecimento, que deve ser. Tudo isto pois motivava os justos receios dos proterves: uma das duas, ou devia ser demittido o Sr. Dr. Neves, ou assassinado. O ministerio porém nao podia acceder a uma demissao, que importava o atraso da provincia: seguio se o assassinato.

Em quanto que o Sr. Dr. Neves recebe do Altissimo o premio reservado para os bons; e os verdadeiros saquaremas profundamente sentem o seu pesamento; o João Wanderley ufano recebe os emboras dos caudilhos, e delles acompanhado toma sob seus cuidados a provincia, que vai ser sacrificada ao seu furôr satanico. A policia he logo estatuida, e aquelles, que devião occupar um lugar nas adegas por seus crimes, vao occupar a gerencia policial. Como suas primeiras vistas crão apadrinhar os criminosos de todos os tempos e lugares, suas primeiras providencias forão retirar da serra do Pires o destacamento, afim de que a povoação tornasse a seu primordial estado, isto he, ficasse sendo o asilo dos facinoras. Elle bem sabia que o incansavel tenente Joaquim Francisco de Oliveira, commandante do destacamento do Pires, havia desalojado da serra do Tapuia mais do quarenta salteadores, os quaes em bando devastavao os lugares visinhos; mas este policiamento lhe nao agradava: elle sabia que o mesmo tenente Oliveira andava em exploraçao contra um grupo de salteadores, que havião se reunido no lugar Larangeiras da freguezia de Sao José; mas ao João Wanderley nada apraz tanto como a perturbaçao das familias: estes grandes serviços prestados pelo muito louvado tenente Oliveira sao olhados com indignaçao, e despreso: he retirado o destacamento para que os facinorosos ocupem o lugar da lei.

E de feito, os criminosos voltao immediatamente ás suas cazas, nao para gosarem de seus domesticos commodos, mas para disseminarem a desordem, o susto, e a consternaçao; nao para se empregarem no seu trabalho, mas para ameaçarem os cidadaos pacificos, exterminá los, e leva los á sepultura. A provincia toda se agita; e cada um se vê na obrigaçao de lançar mao das armas para garantir seus bens, sua honra, e sua vida. E porque ao trabalhador ordeiro, e pacifico nao convenha huma tal trabalhanceia, cada um desampara sua habitaçao para ir mendigar o descanço em lugares estranhos.

Consta nos que o Capitao de Guarda Nacional Joaquim Pinheiro desamparara a sua freguezia; que outro tanto fizerao os

ex-delegado, e subdelegado: e que este exemplo fôra seguido por muitas outras familias da mesma freguezia, e de Arêz; e que alguns proprietarios procurão vender com prejuiso suas propriedades para escaparem ao furor do sanhudo Wanderley. Que de males não accaretou sobre a provincia a administração Wanderley?! Que tristissimas consequencias não se vão seguindo do assassinato do Sr. Dr. Neves?!

Nós naõ podemos crer que o governo de S. M. I. para mais consinta na administraçao do Rio Grande do Norte um assassino! Esperamos aquellas providencias, que um governo pacifico, ordeiro, e sabio deve dar: e confiamos que os gemidos dos bons Rio Grandenses serão ouvidos.

FENOMENO!

Os sulistas tinhão, por seu chefe o senador Brito Guerra, aliança politica com os senadores Alencar, e Antonio Pedro da Costa Ferreira, com os quaes concordava em genero, numero, e cazo nos negocios publicos: disto não resta duvida. Nesse tempo foi que o deputado D. Manoel de Assis Mascarenhas presidio esta provincia, e mereceo as sympathias dos sulistas a quem prodigalisou favores ainda quando era de todos os ministerios, e lhe não importava que os sulistas fossem praeiros ou guabirús, Luzias ou saquaremas porque de qualquer modo satisfazião elles seus desejos.

Mudarão-se as couzas com a marcha do tempo, e o D. Manoel adherio a politica dominante; não assim os sulistas que, morto o senador Brito Guerra em 1815, ficarão debaixo da proteção do senador Alencar; e tambem disto não resta duvida: as presidencias do Moraes Sarmento, e Dr. Pamplona o comprovão, quando não bastasse a vice presidencia de João Carlos Wanderley e seus-socios.

Nesse estado subio o ministerio de 29 de setembro; e o Moraes Sarmento immediatamente fez-lhe corte; pelo que soffreu os apartes — E' o sol que nasce, é o novo sol no oriente .... — mas os sulistas continuarão a fazer coro aos Alencares — aos praeiros

Em seguida declarou-se a revolta em Pernambuco; os sulistas a applaudirão sem robuço, dando vivas aos Nunes Machados, proclamando suas sonhadas victorias, e sentindo sua morte: toda a provincia do Rio Grande do Norte he disso testemunha, pois os sulistas não encobrião que erão praeiros.

A hidra revolucionaria foi decotada no dia 2 de fevereiro; os sulistas receberão em suas cazas muitos rebeldes que nellas vierão agazalhar-se: disto sabe o mundo inteiro; perfeitamente o sabe o então presidente Dr. Taques; e tambem sabem perfeitamente o Moraes Sarmento, e o D. Manoel.

Por esses outros factos o presidente Taques conheceo os sulistas a favor de quem viera administrar a provincia! Chegou o dia 5 de agosto destinado para a eleição primaria; os sulistas não desmerecerão da opinião que já delles formava o presidente da provincia; violentarão a eleiçaõ de Touros; fizerão duplicatas em muitas freguezas, e até fingirão uma eleição na freguezia da Imperatriz, o que elles mesmos confessão, e perfeitamente conheceo a maioria do collegio sulista que tomou seus votos em separado contra o parecer da commissão sulista que mandou que fossem tomados com os dos eleitores de Portalegre e Páo dos Ferros. Tanto escandalo, que certamente não commetterião homens que seguissem os principios do actual governo, determinou o presidente Taques a arredar sua confiança dos sulistas (benemerito Taques!) e a tiralos dos empregos da policia.

Pouco depois foi assassinado na cidade de Arêa o distincto saquarema Dr Tajano pelos sicarios do major Quincas (toda a justiça contra elles: estes fugirão para esta provincia e forão agazalhados pelos sulistas de Goianinha: as autoridades nortistas prenderão alguns desses assassinos, e o mundo sabe como os sulistas accommetterão a prisão para solta-los, matarão os soldados que a guardavão etc. etc. E não obstante tudo isto clamão o D Manoel e o Sarmanto que os sulistas são saquaremas!!

Isto he realmente um fenomeno nunca visto!

Os sulistas são de costumes reconhecidamente estragados, pessimos; matão presidentes de provincia, accommettem prisões, matão a guarda della, e soltão assassinos; forçao a meza eleitoral de Touros, e fingem eleiçao na cidade da Imperatriz; roubão a fazenda da nação; fazem tudo quanto fazem homens depravados..., e são honrados os sulistas na bocca de D Manoel e Moraes Sarmento!! E continuão a receber delles decidida protecção!!

E caberá nos principios da politica dominante, do governo de 29 de setembro, furtar, acommetter prisões, soltar assassinos, matar soldados que os guardavão, matar presidentes de provincia, e traficar em eleiçoes?!

Ah! meus senhores que tão escandolosa protecção prestão aos sulistas! Lembrem-se que ser saquarema he ser honrado, amigo da ordem, e que aos principios da ordem se oppoe o homicidio, o furto, a fraude e violencia nas eleições, e desistão, se são homens de honra, se professão principios de ordem, não podem proteger os sulistas que são reconhecidamente praeiros, que não negão que o são, e alguns dos quaes até dizem que só querem subir mudada a forma do governo?!

Ser praeiro he ser anarchista, protector do crime, forjador de eleições, defensor da afilhadagem ....; os sulistas tudo isto fazem... E podem elles ser saquaremas?

Ah! senhores D. Manoel e Moraes Sarmento; não julguem dos Rio-Grandenses de hoje pelos Rio Grandenses de annos preteritos, comparem a vida publica dos sulistas

vida dos nortistas, e vejão, se SS. SS. redrão protegendo ladroes; e assassinos, protegendo os sulistas que o saõ.

Protejão, sim contra a opinião dos presidentes saquaremas — Bello, Mattozo — Siqueira — Paques — Neves, contra a opinião dos honrados deputados do Ceará, e Parahyba, que de perto nos conhecem; mas não queraõ que o governo de 29 de setembro intregue o Rio Grande do Norte aos ladroes, e assassinos...

A opinião publica nos observa, e Deos nos julgará a todos.

INTERIOR.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO, QUE NA SESSÃO DE 27 DE JANEIRO P. P. PROFERIO O DR. FIGUEIRA DE MELLO.

(Continuação do n.º antecedente.)

Sr. presidente, o partido da ordem em Pernambuco, desejoso como sempre foi de obstar os desastres da guerra civil, e o derramamento de sangue Brazileiro, ajudava perfeitamente estas vistas do governo provincial. Os seus principaes chefes recommendavão continuamente aos seus amigos do interior da provincia a necessidade de tratar com brandura aos rebeldes, que tendo illudidos pegado em armas quizessem voltar ao seio de suas familias, afim de desenganar os povos dos preconceitos e terrores que lhes incutião os chefes da revolta. Foi nestas vistas que a directoria do partido ordeiro em Pernambuco dirigio aos seus principaes amigos dos differentes termos a seguinte circular impressa:

« Illm. Sr. — As repetidas derrotas que a revolta « ha experimentado, nomeadamente a do dia 2 nesta « cidade, a do Pao Amarello, e a do Brejo, saõ « factos de tanta importancia para a causa da « ordem, e tão decisivos, que por mais que anar- « chia se esforce para reerguer o collo, baldados « serão d'ora em diante todos os seus desejos crimi- « nosos. »

« Sem embargo, não ha quem não reconheça a « necessidade imperiosa de aniquilar para sempre os « ultimos elementos de desordem que ainda estorvão « a acção regular do governo, e enchem de susto a « população pacifica de algumas localidades, ao « mesmo tempo que prejudicão a lavoura, e affetão « penosamente a producção da provincia: e pois que « não se deve attribuir a continuação deste estado de « cousas, e tão horrorosa pertinacia senão ao terror « de que se hão tomado os compromettidos em tão « nefando crime, reflectindo no castigo de que serão « victimas, uma vez que abandonem os caudilhos « que os illudirão e empuxárão ao abysmo, em cu « jas bordas se achão; a directoria do partido da or- « dem se dirije a V. S. nestas circunstancias, afim « de empenhar novamente seu zelo e patriotismo na « conclusão final de tão sangrenta luta, solicitando « não só o emprego dos meios que na circular de... « do mez passado julgou dever lembrar lhe, senão « tambem, e mui principalmente, fasendo lhe sen- « tir a necessidade de convidar com acertada efficacia « a todos quantos por perfidas suggestões tomárão « parte na revolta, e ainda se achão com as armas « em punho, a desistirem de tão criminoso intento « e a voltarem pacificamente para os seus lares, onde « acharão toda a protecção das leis contra quaesquer « vinganças pessoaes; protecção que de certo o gover- « no da provincia fará effectiva por todos os meios « contidos na esphera dos seus poderes, pois que « melhor do que ninguem conhece e avalia quanto « importa acabar de uma vez tão porfiada guerra. « O bom acolhimento que os primeiros receberem « das autoridades locaes, e dos amigos da ordem, « será para os outros um maravilhoso attractivo; e « então essa moderação em favor dos illudidos, que « só por terror e não por motivos politicos ainda en- « grossão as fileiras da rebellião, será uma medida « de calculada politica, pois que isolará os chefes « da revolta, e os exporá ao rigor e á vindicta « da lei.

« Deixando á discrição de V. S. a escolha dos « meios para chegar ao desejado effeito, e tudo « esperando da sua cooperação e patriotismo, temos « o praser de assignarmo nos. De V. S., etc. »

Foi demittido o Sr. Tosta da presidencia de Pernambuco, em consequencia de haver pedido ao governo que o desonerasse dessa commissão. O Sr. conselheiro de estado Carneiro Leão que o foi substituir começou logo nos primeiros dias de sua administração a apresentar o balsamo da amnistia para curar as chagas da provincia: deu amnistia a 70 ou 80 pessoas que se tinhão comprometido manifestamente na rebellião, e pegado em armas contra a legalidade, mas como corresponderão elles a esse acto de generosidade e de clemencia que lhes mostrava o digno delegado do Imperador? Excitando de novo a rebellião conciliando a Pedro Ivo, desertor do exercito, onerado de dividas para com a caixa militar, homem finalmente que tantos males tem causado a Pernambuco, a despresar essa mesma amnistia, que lhe fôra offerecida, e a recolher se ás matas de Agua Preta, onde se ligou a Caetano Alves, que sendo um dos amnistiados, não duvidou pegar em armas e ensanguentar de povo o solo da provincia.

Por consequencia parece que a conducta do governo tem sido a mais propria para conciliar os animos, o que, se elle o não tem conseguido, tem sido por culpa dos chefes rebeldes, que não tem querido escutar as vozes da patria, e agradecer a clemencia Imperial.

O Sr. Souza Franco censurou ainda o ministerio por ter dito no relatorio que a victoria coroou os esforços dos defensores da propriedade, da ordem, e da sociedade. Acha o nobre deputado que exprimindo se assim, o Sr. ministro da justiça fez grave injuria a um partido politico attribuindo lhe o pensamento de querer offender a propriedade, entretanto me parece que o Sr. ministro disse uma grande verdade que todos os factos confirmão. Se consultarmos o que se passou na provincia de Pernambuco durante a rebellia, veremos que por toda a parte por onde passárão as forças rebeldes passou a devastação, o roubo e a morte. Nós vemos que os engenhos Gongaçari, Aguiar, Cuiambuca, Canavieiras, Burralho, Araguary e outros fôrão todos roubados e saqueados pelas tropas rebeldes durante as suas correrias pela provincia, e cumpre notar que estas tropas não se limitavão só a tirar aquillo de que tinhão necessidade ou podião conduzir, mas tambem que destruião sem proveito quanto encontravão, sómente pelo infernal desejo de faser mal aos seus proprietarios: os assucares erão espalhados por terra, as pipas de aguardente erão destampadas, os moveis erão quebrados e os animaes mortos; finalmente essas tropas procuravão fazer todo o mal possivel aos legalistas. Nós vêmos que estas forças commettêrão igualmente muitos assassinatos, e alguns com circunstancias horrorosas; tal é o do sempre lembrado commandante superior da comarca de Goyana, o Sr. Cavalcanti de Lacerda, o qual se achava na

villa de Iguarassú, e querendo consultar o governo da provincia sobre negocios que interessavão a guerra, teve a lembrança, digamos assim, de se expôr e de transitar por um caminho que se suppunha occupado por forças rebeldes, sómente porque por elle mais depressa chegaria á capital da provincia. Ora, sabendo elles isto, fizerão lhe uma emboscada e o matarão, sendo elle apenas acompanhado por um pagem e uma ordenança. O ataque de Guayanas tambem demonstrava igualmente a proposição que acabo de emitir. As forças rebeldes apenas entradas em Guyana atacarão o convento do Carmo, onde se tinhão recolhido as tropas legaes, e fizerão expozão em 2 ou 3 barris de polvora que collocarão sob o assoalho de uma sala desse convento, afim de fazer com que essas tropas se rendessem: ellas matárão igualmente um sargento da guarda nacional, Brasileiro adoptivo, em odio aos Portuguezes: logo tiverão de retirar-se para o ergastulo Pao Amarello. Na cidade de Guyana as casas dos legalistas forão pela maior parte roubadas e as lojas sequeadas. O portuguez José Victoriano de Souza escapou nessa occasião por milagre de ser friamente assassinado em consequencia de ter lhe apparecido um filho menor e de ter este pedido ao chefe dos rebeldes Manoel Pereira de Moraes que não deixasse assassinarem seu pai: este, apesar da opposição manifesta dos caudilhos Borges da Fonseca e João Roma, condoeu-se da sorte desse portuguez; mas esteve a ponto de ser desamparado pelas suas tropas por ter evitado o assassinato de um portuguez que nenhuma parte tomva na facta. A rebellião queria uma victima, queria satisfaser os seus instinctos de sangue e ferocidade q' tanto os caracteriza. A camara permittirá que eu leia alguns documentos que provão bem esta asserção.

Em primeiro lugar apresentarei a carta que dirijirão varios rebeldes principaes do Limoeiro ao tenente coronel Antonio Manheus Riegel. Nessa carta se lê o seguinte: « Nós pertencemos a bandeira liberal, e « marchamos com 313 cidadãos voluntarios, zelosos « de sua liberdade em soccorro dos nossos correligionarios, e protestamos a Vm. que se tiver a ousadia « de perseguir uma só das familias dos que comnosco « marchão, que triste ha de ser o ajuste, porque « ha de pagar com essa cabeça, que ha muito devêra « estar nas cinco pontas, e nem tambem pouparemos essa caterva de malvados e facinoras que hoje « perseguem os honrados Limoeiranos, e tornamos « a protestar perante Deus e o mundo de levar-« mos a ferro e fogo tudo... porque as nossas forças « são crescidas por todas as partes, e sempre volantes, e muitos dos malvados que nos perseguem « por ellas tem recebido o premio dos seus crimes. » Acbão-se assignados nesta carta João Barbosa da Silva, Joaquim Barboza da Silva, Canuto Pereira de Lucena, e outros rebeldes do termo do Limoeiro.

Em outra carta dirigida aos principaes habitantes de Pesqueira em data de 19 de janeiro de 1849, por Antonio Correia de Mello, commandante das chamadas forças liberaes na commarca do Bonito, Henrique Pereira de Lucena, coronel de ligião, Manoel Bezerra Cavalcante, commandante de uma companhia e outras pessoas importantes na rebellião, lê se o seguinte: « Senhores de Pesqueira! Chegou emfim « o momento de sacudirmos o jugo da horda de ty-« rannos que nos querem beber o sangue; achan-« do-se hoje em campo todo o Imperio, excepto « um punhado de Brazileiros corruptos e degenerados, « pretendemos dar uma lição a essa cafila infame « de ladrões... e vos asseguramos que sem duvida « alguma o ferro e o fogo será o paradeiro de nossos « perseguidores.... Ai daquelle infeliz que ao menos « concorrer para que seja offendida qualquer de « nossas familias; pois então o forte braço da vin-« gança reduzirá á pó os que a tanto se atre-« verem, etc »

Em carta de 21 de dezembro de 1848 dirigida pelo caudilho Antonio Borges da Fonseca ao Sr. Patricio Bezerra Cavalcanti se escrivia: « Neste mo-« mento soubemos ter Vm. prendido alguns soldados « nossos, e desarmado-os; esperamos que os faça « immediatamente apresentar alias nos dará lugar a « praticar o primeiro acto violento, mandando lhe « 200 homens lecar fogo no seu engenho, e em « toda a sua propriedade, arrasando a completamen-« te. Até ás 6 horas esperamos os nossos, dessa hora « em diante o mais fica por sua conta » O mesmo Antonio Borges da Fonseca, em carta dirigida em 29 de março de 1849 ao Sr. Manoel Thomaz Rodrigues Campelo, o mesmo que o prendera, e em que lhe pedia dinheiros para prolongar a revolta dizia: « Eis o meu manifesto: — Quem não é por nós, é contra nós. Liberdade e paz aos que me ajudarem; aniquilação e morte aos que me combaterem, e auxiliarem o governo imperial. — Resolvido a sustentar a revolução devo procurar os meios, etc »

Ora, por aqui se vê muito bem que o partido decabido e seus chefes tratavão por inimigos a todos os que não sympatisavão com a rebellião, ou lhe erão indifferentes, que os consideravão inimigos, e que não se importavão com os meios para exercer vinganças, e satisfazer os seus odios, porque todos lhe erão indifferentes, em tanto que servissem á causa da rebellião, que sómente tinha a morte e destruição contra os seus adversarios. Nada lhe importava a moralidade dos meios.

Como estes ha muitos outros documentos que eu poderia ler se não receiasse enfadar a camara, e que demonstrão bem os instinctos ferozes do partido quão foi felizmente vencido e debellado em Pernambuco. Citarei entretanto para prova desta asserção a destruição do archivo de Goyana, e de toda a sua mobilia, que os rebeldes trouxerão para a praça publica, e que ahi queimarão sem nenhuma necessidade; citarei ainda o facto de terem os rebeldes soltado os presos das cadêas de Nazareth e de Goyana, quando conseguirão apossar-se destas povoações, não obstante serem taes presos réos de enormes crimes; porque se tivessem soltado ao menos os recrutas, isto teria ao menos desculpa; mas presos condemnados por crimes civis horrorosos, parece a demonstração a mais clara dos sentimentos que animão as forças rebeldes. Finalmente o directorio das forças rebeldes em uma ordem do dia assignada pelo ex deputado Felix Peixoto de Brito, Moraes de Jobim, Affonso Ferreira e Borges da Fonseca, calumniando os defensores da legalidade do Recife, e attribuindo lhes o facto de terem a sangue frio morto a muitos prisioneiros de guerra, diz que de hora em diante serião mortos todos os legalistas que lhes cahissem nas mãos. Por consequencia, Sr. presidente, sendo estes os instinctos dos principaes directores das forças rebeldes, e tendo eu provado que essas forças por vezes atacavão a propriedade, parece-me que o Sr. ministro teve toda a razão quando disse que a victoria tinha coroado os esforços dos defensores da propriedade. Demais, quem ignora que era pela idéa do saque e roubo que se tinhão reunido todos esses homens que atacarão a cidade do Recife no luctuoso 2 de fevereiro? Quem ignora que uma folha de Pernambuco a *Voz do Brasil*, disse em palavras muito claras, que os Brazileiros devião ir escolhendo as lojas que querião ter, porque todos os portuguezes devião sahir da provincia, e as lojas passarem a ser dos Brasileiros?

(*Continua*)

Ceará, 1850. Typ Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33 onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 17 — SEXTA-FEIRA 3 DE MAIO. — 1850.

O NORTISTA.

Venceste, IMMORALIDADE, venceste! O Dr. Cassimiro José de Maraes Sarmento esta reconhecido deputado do Rio Grande do Norte pela validade das *validas* duplicatas dos sulistas! Triumphou a fraude: a boa fé e ignorancia dos factos, sancionou o maior dos escandalos, germen, de corrupção! O Brasil despensa lei eleitoral; pois para eleger assim não he preciso haver lei.

Quem mais fraudulento fôr terá por certo o vencimento!

Tal foi a ousadia e immoralidade com que o deputado do Rio Grande do Norte sustentou a sua eleição, que na presença da representação nacional a firmou (em 28 de desembro) e asseverou ao presidente e a caza que *Ingicos não dista do Assú menos de* 20 *a* 25 *legoas*!!! Vôte, sulistas, a vossa immoralidade foi approvada com louvor! O Brasil corre para sua depravação: os exemplos a isso o conduzem! Que braço forte o sustentará em sua queda!?

UMA SUPPLICA AO SR WANDERLEY.

Por muitas veses temos pedido pelos jornaes ao Sr *W*anderley, ou a alguem do partido do sul, que nos honre com declarar qual a politica, que segue; e ainda não tivemos a fortuna de ler essa tão appetecida resposta. Apenas sabemos que o Sr. D. Manoel, ou ignorando as tendencias politicas dos dois partidos do Rio Grande, ou por suas conveniencias particulares, tem qualificado como saquarema o partido do sul. Esta gratuita qualificação he destituida de todo o criterio; porque, si o Sr. D. Manoel ignora o estado politico da provincia, está inhabilitado para advogar a sua causa; e si não ignora (como bem o pensamos) e então he arrastado pelas idéas de interesse, não merecem as suas palavars o menor assenso de credibilidade. Por tanto, hoje que o Sr. *W*anderley administra a provincia, e que não deixará de querer justificar-se para com o partido saquarema em todo Brasil, nós lhe pedimos com a maior instancia possivel que nos declare si he saquarema, ou si lusia? Esperamos que esta nossa supplica não terá a sorte das que lhe temos dirigido.

Srs. do ministerio! A nossa supplica encerra em si negocios da maior importancia! Si o heróe não nos responder, he signal significativo de que se envergonha da confissão publica, que deve faser. O desejo de estar de cima he bastante para o obrigar a diser-se saquarema; mas o seo silencio provará que he lusia! Não confieis delle; o seo abraço he semelhante ao da pororóca, que amofina, e finalmente matta aquella arvore, que cinge!

COLLOQUIO DE UM NORTISTA COM UM SULISTA.

*S*ulista. — Companheiro amigo! Então o que lhe disse eu? Ainda me quererá ralar a paciencia com sua logica para me provar que o partido do sul não tem os meios verdadeiros de se conservar no poder?

Nortista. — A minha logica por sem duvida nada póde contra os factos do seu partido; porque onde estão as balas, e o veneno dos sulistas, não prevalece a logica dos Nortistas.

*S*ul. — Com que está Vmc! Isto de politica, a sciencia está em se galgar o poder.

Nort — Pelos meios competentes.

*S*ul. — Por essa competencia de meios é que nos estamos de cima.

Nort. — A infeliz Goianinha, e a desditosa capital tem sido victimas desses meios!

Sul. — Peço explicação.

Nort. — De boa vontade. Em Goianinha a bala ceifou a vida de tres soldados, e bifou da prisão a dois facinorosos; na capital o veneno cortou a preciosa vida do presidente o Dr. Neves.

Sul. — Mas nada disto respeita ao meu partido.

Nort. — E eu não vejo uma carapuça, que mais lhe sirva.

Sul. — Alto á banca!! Isto só dizem os

Nortistas.

Nort. — Não dizem os Nortistas sómente; diz todo o mundo. Ainda as mortes não tinhaõ acontecido, e já os sulistas se jactavaõ de as fazer. Quererá Vmc. negar que o Limoal foi a guarida dos Arsenios, Gaviões, Beijus, Bacamartes, e outros *ejusdem farinæ?* Mas quando isto não faça prova, ahi está o depoimento do Luiz de Mello, pessoa do seu partido; e quando este depoimento não seja sufficiente, não o deixão de ser os depoimentos de todas as testemunhas da Serra do Pires, as quaes jurarão o que ouviraõ dos mesmos assassinos: e note Vmc. que estas testemunhas são sulistas, e por consequencia de grande peso para o nosso caso.

Sul. — Concedo que as taes testemunhas jurassem o que ouviraõ aos assassinos; mas não podião estes dizerem por jactancia o que não aconteceo?

Nort. — Ainda que esta hipothese podesse ser verdadeira, podia deixar de fazer um grande peso o depoimento das testemunhas que jurarão ter ouvido a Bento Manso, irmão do Hermogenes, o qual no dia 4 de novembro disse na povoação d Santa Rita da Cachoeira o que no dia seguinte aconteceo em Goianinha? Ou o homem é presciente, ou havia sabido que no dia 5 serião assassinados os soldados, e tirados da cadêa os presos. O caso é que o tal Manso predisse não só o facto, como as mais ligeiras circuntancias, que o acompanharão, e revestirão. Haja vista aos autos!

Sul — E a que vem esse seu arrazoado?

Nort. — Para provar que o seu partido é immoral; e que para satisfazer ao seu — desideratum — não escolhe meios, sejão elles quaes forem.

Sul. — Amigo, não seja tão rigoroso na sua dialectica! O Estevão Hermogenes é homem de bem, tem reputação a sustentar; e não quereria manchar-se para sempre.

Nort. — O certo é que os pobres soldados estão sepultados, e os criminosos, tirados da cadêa, unidos aos assassinos seus libertadores, e causando estragos a humanidade. O partido do sul devia envergonhar-se de receber em sua seita homens tão degenerados; e para logo devia expeli-los de sua crença politica; porque taes factos não abonão a conducta de um partido.

Sul — Mas uma acção má não constitue máo o seu auctor.

Nort. — Concluo daqui que o partido do sul deve hir dando por páos, e por pedras; e sempre com mascara de bom! Bravo! Hoj assassinão os soldados; e dizem uma acção má naõ constitue máo o seo auctor; a manhã furtão se 350 saccas de farinha; e diz-se o mesmo axioma: aqui furtão-se escravos; e applica-se o mesmo pricipio: alli reduz-se a escravidão pessoas livres; e dase a mesma rasão: acolá da-se veneno ao presidente; e com bom ar de corpo descarta se com igual argumento: e desta maneira faça o partido do sul o que quizer, Vmc. o qualifica bom moral, ordeiro!

Sul. — Mas eu tenho ouvido dizer que os Nortistas forão os que envenenarão o infeliz Dr. Neves, e ...

Nort. — Não prossiga mais senhor amigo! Esta assersão é um paradoxo tal, que não passa pela testa do maior febricitante. Façamos aqui uma pequena analise: qual dos dois partidos estava de cima o sulista, ou o Nortista?

Sul. — O nortista.

Nort. — Logo o sulista devia estar disgostoso do presidente.

Sul. — Mas esse disgosto não era rasão para se o envenenar.

Nort. — Si o disgosto de estar debaixo não impelle a dar veneno; menos obrigará á isto o estar na graça, e amisade do governo.

Sul. — Isto é uma verdade.

Nort. — Por defleza do seu partido diz Vmc. que não forão os sulistas, os que envenenarão o presidente, pela força do argumento confessa que de nenhum modo podião ser os nortistas; logo forão os Anjos! Sr. amigo! os do seu partido tem resfriado quatro presidentes com o Dr. Neves! Vamos adiante. Supponhan os que os sulistas, inimigos do presidente, desejavão dilatar-lhe a existencia; e que os nortistas, seos amigos, alliados, e correligionarios procuravão-lhe uma morada na sepultura; vamos esmerilhar este negocio, e vejamos (caso houvesse duvida) qual dos dois partidos seria capaz, e susceptivel de tanta barbaridade. O partido do sul, como luzia, só podia occupar as posições officiaes, morrendo o presidente, que era saquarema; o partido do norte, como saquarema, só podia cahir, si fosse victima o presidente, do seu mesmo credo: o partido do sul, fallecendo o presidente, tinha os vice-presidentes do seu lado; o do norte, perdendo o presidente, ia encontrar na administração da provincia o seu inimigo: depois destas reflexoes responda me, seria possivel que os nortistas assassinassem o Sr. Dr Neves, para cahirem do poder, e ficarem sugeitos á administração Wanderley?

Sul. — Sou obrigado á confessar que não há consideração alguma, debaixo daqual se possa affirmar que os nortistas envenenassem o presidente.

Nort. — Então ha de confessar que forão os seus correligionarios.

Sul. — Tambem não me atrevo á dizer tanto.

Nort. — Aqui não ha meio termo: ou forão os Nortistas, ou os sulistas: mas Vmc. confessa que naõ podiaõ ser aquelles; logo forão estes. Agora, deixando de parte estes argumentos, que só tem por base o raciocinio, vou mostrar que ouve plano concertado entre os sulistas para esse assassinato.

Sul. — Sr. amigo, si Vmc. isto mostrar me com a evidencia, com que precedentemente raciocinou, eu direi que o partido, a que pertenço, é mil vezes peior que o diabo.

Nort. — Em poucas palavras lhe direi tudo. O assassinato do presidente era taõ combinado que até estava marcada a época desse desastroso acontecimento: os influentes do partido havião communicado aos seus correligionarios que o dia 15 de março seria o termo de sua queda. Debaixo de taõ dura certeza na cidade de S. José se banqueteaõ em honra de assumir a administraçaõ da provincia o Wanderley; em Goianinha dois sulistas fazem apostas em differentes lugares, asseverando que o partido do Norte no dia 15 de março cahiria. No dia, em que devia perecer o infeliz presidente, de Goianinha, Arêz, e S. José, seguem para a capital al-

guns sulistas á applaudirem o assassinato, que lhes grangeava a elevação ao poder.

Sul. — E que sulistas forão os que fizerão apostas?

Nort. — Tome de memoria esta circunstancia: á seu tempo eu lhe direi quaes elles forão; as pessoas, com quem elles apostarão; os lugares onde as apostas se fizerão; e as testemunhas, que tudo observarão.

Sul. — Estou inteiramente confundido!

Nort. — Tanto havia plano concertado para o assassinato do presidente em dia determinado, que os criminosos pelas mortes dos soldados, que estavão asilados na villa de Bananeiras da provincia da Parahiba, forão encontrados no dia da morte perto da capital do Rio Grande com quase trinta legoas de distancia!

Sul. — Talvez fossem a algum outro negocio.

Nort. — Si elles estavão em provincia estranha por causa de seus crimes; si elles não se atrevião a tomar os seus domicilios; como se atreveriao á hir á capital, a não estarem certos do assassinato daquelle, que os fazia andarem dispersos?

Sul. — Em quanto não vir isto em pratos limpos, pero vista.

Nort. — Ve-lo ha brevemente: o Governo de S. M. não deixará impune tão barbaro assassinato na pessoa do seo delegado. Ora diga me, Vmcs. não querem passar por saquaremas; e por que motivo tirarão a vida a hum tão distincto saquarema?

Sul. — Nós somos Lusias; e não temos culpa que os Srs. D. Manoel, e Sarmento esbofem se em nos qualificar saquaremas. Nao disgostamos da farça; ella nos redunda em proveito: andar assim, que he bom andar!

Nort. — Vmcs. não se recorda da fabula do homem de meia idade, que namorava a huma mulher moça, e a outra velha; que a primeira lhe arrancava os cabellos brancos para o tornar moço; em quanto que a segunda lhe tirava os pretos para o tornar velho; resultando que em breve ficou plenamente calvo o bom do basbaque?

Sul. — Muito me recordo.

Nort. — Pois outro tanto acontecerá a Vmcs. sulistas: semelhantes ao homem de meia idade, em breve ficarão com a calva ao sol.

Sul. — Ja me tenho lembrado disto; mas o Sr. Wanderley me tem dito que para esse tempo abraçaremos de huma ves a politica, que estiver de baixo, por ser a que não escolhe pessoas, nem meios.

Nort. — Eu creio que já hoje não ha um partido, que reconheça a Vmcs. por seos adeptos.

Sul. — Amigo, he tarde; a manhã conversaremos mais.

Nort. — A deos.

QUEM NÃO CONHECER A BESTA, QUE A COMPRE!

Eis um proverbio quaze tão vetusto, como o mundo, e que agora deve ser applicado ao Sr. João Carlos *W*anderley na sua administração. Aquelles, que conhecem o motivo, porque sendo Luzia o partido do sul, o João *W*anderley é conservado na vice-presidencia, lastimão a sorte dos bons Rio Grandenses; os que porém não comprehendem o motivo, admirão-se do milagre. Este phenomeno ou seja lastima, ou milagre tem concorrido para que os sulistas fação um papel da mais devaça meritriz, que guarda fidelidade só na presença daquelle, que lhe deixa os cobres O João *W*anderley ostenta-se saquarema para com o Sr. D. Manoel, seu protetor na actualidade; e jura constante fidelidade nas mãos do Sr. Alencar, seu idolo effectivo. Alcançando pelos meios bem sabidos a administração da provincia; sabendo que ha milagre em se conservar na vice-presidencia; mas que não o póde haver em merecer a confiança do governo saquarema; elle sabe que a sua elevação terminará brevemente; ,que os seus crimes hão de ser punidos; e o que faz? Recomenda com o maior encarecimento que se não faça perseguição.

Será isto obra do seu bom coração, ou necessidade de se conservar no governo, e de provar a rectidão de sua administração?

Mas quem não conhecer a besta que a compre. O João farinha tem consciencia do que fez; sabe que os seus correligionarios são cumulados de crimes; que o governo Imperial não póde ensurdecer ao brado clamoroso da provincia; e debaixo deste ponto de vista procura á troco de uma efemera paz grangear o beneplacito dos nortistas. Mas ahi fallão os factos contra essas cautellas vulpinas: todos estão sentindo os effeitos da perseguição; todos conhecem a besta; e não mais se podem illudir com o pranto do crocodilo Sr. João Carlos *W*anderley! Outro expediente! O mundo todo já o conhece.

UMA PERGUNTA.

Poderá o Sr. João Carlos Wanderley nomear para subdelegado da freguezia de Goianinha a hum homem morador na freguezia de Arêz desde setembro do anno passado? Si a resposta fôr pela affirmativa, direi que nunca tal vi; si pela negativa, confessarei que só ao governo do Sr. Wanderley conviria a nomeação de José Pires Corrêa!! Si assim principia a actual administração.... mal do Rio Grande do Norte!

INTERIOR.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO, QUE NA SESSÃO DE 27 DE JANEIRO P. P. PROFERIO O DR. FIGUEIRA DE MELLO.

(Continuação do n.º antecedente.)

O Sr. Souza Franco censura tambem a commissão por ter anteposto a guarda nacional á tropa de linha e diz que a guarda nacional fazia apenas a 5.ª parte da tropa de linha, e que toda a provincia adheria á rebellião! Estas proposições são inteiramente falsas e inexactas. Como deputado de Pernambuco julgo-me na obrigação de as repellir. Durante a rebellia não posso avaliar em menos de 5 a 6.000 homens a força da guarda nacional que esteve em armas occupada em defender a ordem, e maior numero estaria se fosse necessario, e se cada senhor de engenho em Pernambuco não entendesse que lhe era conveniente ter alguns cidadãos na sua propriedade para obstar qualquer ataque repentino que podessem fazer-lhe, não as forças rebeldes, porque não tinhão meios para tanto, mas os seus particulares inimigos. Se me não falha a memoria, sob as ordens do Sr.

coronel José Pedro Velloso da Silveira estiverão mais de mil guardas nacionaes dos termos de S. Antão e Bonito; o Sr. coronel José Antonio Pessoa de Mello commandou nas freguezi s d'Agua Preta, Una e R o Formoso, nao menos de seiscentos, no Limoeiro se reunirao alguns trezentos por ordem do digno delegado o Sr. Jose Correia de Oliveira; o Sr. coronel José Maria de Barros Barreto, no termo de Nazareth teve igual numero pouco mais ou menos, no Cabo o Sr. coronel João do Rego Barros, hoje barao de Ypojuca por seus relevantes serviços, apresentou-se em defesa da legalidade com mais de quatrocentos cidadãos: na comarca de Flôres, o Sr. coronel Manoel Pereira da Silva conseguio juntar mil e quatrocentas praças da guarda nacional para bater o façanhoso Francisco Barbosa Nogueira Paes, com quem muito contavão os chefes da revolta no centro da provincia, e que se havião recolhido ao municipio da Floresta com os seus sequazes, e dahi ameaçava a ordem publica. Nos mais municipios outros cidadãos prestarão iguaes serviços, e eu não posso suppôr que em cada um delles houvesse menos de cem cidadaos da guarda nacional em defesa da ordem, da propriedade e da sociedade. No Recife existião destacadas não menos de trezentas praças da guarda nacional; e fazia o serviço da guarnição o brioso e valente corpo de voluntarios, que tambem pertencia á mesma guarda nacional. Por esta simples narração demonstrado fica que são inexactas as asserçoes do Sr. deputado Souza Franco quanto á cooperação da guarda nacional em Pernambuco, para concluir que toda a provincia adheria á causa da revolta. Demais, parece-me que se a provincia de Pernambuco se tivesse unido á rebelliao que nella houve, os nossos adversarios não teriao usado dos embustes indignos que empregarão para chamar lhe adherentes, como bem reflictio o Sr. ministro da justiça; não teriao dito, por exemplo, que os Brasileiros de côr, no caso de vencer a politica opposta á rebelliao, seriao presos e vendido, para a Ilha de Cuba; que nós seriamos reduzidos ao dominio portuguez; que o verdadeiro presidente da provincia não era o Sr. Herculano Ferreira Penna, mas sim o desembargador Nunes Machado, em quanto o nao viesse substituir o Sr. Chichorro da Gama; que o Imperador tinha perdido ou devia perder o throno na primeira reunião da assembléa, porque tinha sahido para Petropolis, que era paiz estrangeiro; não teriao dito que todo o imperio se achava em desordem com o intento de favorecer a revolta de Pernambuco, não teriao dito finalmente que as tropas legaes em qualquer parte, onde chegavão, espedaçavão as Imagens de Nosso Senhor Jesus Christo como se disse na seguinte ordem do dia das intituladas forças liberaes, que a camara me permittirá ler: « Ordem do dia n.º 11.

« Quartel general da columna em operaçoes em « Maricota, 10 de desembro de 1848 — O Sr. « commandante general das forças liberaes cons- « tituintes em operação ao norte da provincia cha- « ma a attenção do exercito para o facto atroz « e sacrilego da força do governo, que foi desco- « berto pela piedade do nobre commandante da « columna, o Sr. coronel Lucena. Os sicarios do « Sr. Herculano Ferreira Penna fizerao em pedaços « uma Imagem de Nosso Senhor Jesus Christo, « e a blasphemão seguramente por verem que o « Todo Poderoso nos protegia.... Não são taõ « impios soldados que hão de combater comnosco, e « vencer-nos, etc. etc.

Sr. presidente, se os rebeldes tivessem a provincia toda a seu favor, não empregarião estes meios indignos para chamarem a população ao seu partido. Demais (e esta observação parece que é bastante para convencer de que elles não tinhão por si a maioria da provincia), quando os seus chefes atacarão a cidade do Recife, apenas trouxerão comsigo uns 2,000 homens. Se tivessem uma grande maioria na provincia, necessariamente deverião ter trazido muito maior força; os seus recursos deveriao ser maiores; e talvez que tivessem conseguido assenhorear-se da cidade do Recife, q' apenas se achava com 1,000 praças de guarnição. Finalmente, se a provincia toda fosse a seu favor, tambem o Recife o deveria ser: mas, apenas o atacarão, todos os legalistas, todos os cidadaos que se interessavão pela ordem publica, todos os que tinhao que perder, sahirão para o campo a defender a sociedade, e o governo com o maior denodo e enthusiasmo. Se a provincia se tivesse pronunciado pela cauza da revolta precisaria o ex-deputado Lopes Netto e outros chefes rebeldes inventarem a atroz calumnia de que no ataque do Mussupinho as tropas legaes tinhao sido derrotadas, e que tendo ellas arvorado uma bandeira branca e chamado os seus contrarios para se renderem, por traiçao tinhão conseguido a victoria. Este facto vem referido no interrogatorio do ex deputado Lopes Netto pela maneira seguinte: « Disse que a insistencia do presidente nas suas no- « meaçoes occasionou o ajuntamento illicito de Ma- « ricota, o qual foi atacado subitamente pelas for- « ças do governo, e retirando-se dahi a gente arma- « da, refugiara se no engenho Mussupinho, onde « forao barbaramente assassinados grande numero « de Pernambucanos, que acreditando nas promes- « sas de paz feitas pelo chefe da força do governo, « que estando batida, hasteara uma bandeira bran- « ca, e dera vivas ao partido praeiro, os recebe- « rão como a irmaos em suas fileiras, etc. » Entretanto este facto que o ex deputado Lopes Netto dá como cauza de ter elle adherido á rebellião, e que devia tambem servir de incentivo a muitos outros Pernambucanos, é inteiramente negado pelo amanuense Antonio Luiz Ferreira da Cunha, por quanto, tendo sido interrogado por mim, se as tropas legaes ao mando do coronel José Vicente de Amorim Bezerra tinhao empregado algum estratagema para poderem dispersar os rebeldes commandados pelos caudilhos Moraes e Joao Paulo, existentes em Mussupinho, elle respondeu *que não*; pois estando no engenho presenciou que as forças legaes havião entrado pela porteira que vem do engenho Mussupinho, e alli derão combate ás forças rebeldes que as esperavão, e tendo forçado a entrada, desalojarão as outras forças sem estratagema algum, mas tómente pelo emprego das armas.

Com estas e outras falsidades é que os chefes da revolta procuravao illudir e desvairar o bom senso da população; mas nem isso lhe era bastante para o conseguirem; foi-lhes preciso ainda recorrer á traição e á mais indigna deslealdade. Assim houverão alguns empregados de policia que para chamarem o povo ás armas valião se dos empregos que exercião, da sua autoridade contra o mesmo governo que os tinha nomeado. O Sr. coronel Henrique Pereira do Lucena, quando delegado supplente do Limoeiro, escrevia em novembro de 1848 ao governo da provincia, asseverando-lhe que no cumprimento de seus deveres só tinha em vista a manutenção da ordem, e entretanto no dia 18 de novembro se tinha ido reunir aos rebeldes com forças que tinha reunido como delegado de policia, e chefe de legião, passando pela comarca de Nazareth e dirigindo se para as matas de Catucá onde fez a sua juncção com o caudilho João Roma. E póde se dizer que homens que obrão por semelhante modo tenhão por si a maioria da provincia, e que esta annuira á revolta?

(*Continua.*)

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

Nº. 13 — TERÇA-FEIRA 7 DE MAIO. — 1850.

O NORTISTA.

Venceste, **IMMORALIDADE**, venceste! O Dr. Cassimiro José de Maraes Sarmento esta reconhecido deputado do Rio Grande do Norte pela validade das *validas* duplicetas dos sulistas! Triumphou a fraude: a boa fé e ignorancia dos factos, sancionou o maior dos escandalos, germen, de corrupção! O Brasil despensa lei eleitoral; pois para eleger assim não he preciso haver lei.

Quem mais fraudulento fôr terá por certo o vencimento!

Tal foi a ousadia e immoralidade com que o deputado do Rio Grande do Norte sustentou a sua eleição, que na presença da representaçao nacional a firmou (em 28 de desembro) e asseverou ao presidente e a caza que *Angicos não dista do Assú menos de 20 á 25 legoas!!!* Vêde, sulistas, a vossa immoralidade foi approvada com louvor! O Brasil corre para sua depravação: os exemplos a isso o conduzem! Que braço forte o sustentára em sua queda!?

CATHECISMO JURIDICO. — DOUTRINAT.

Mestre — O que é tribunal dos jurados?

Discipulo. — E a convocaçao de certos e determinados cidadaos para o julgamento de actos crimes.

M. — Poderá convocar-se o jury muitas vezes no anno?

D. — Na capital, e nas villas duas vezes em cada anno.

M. — Haverá um numero determinado de jurados para a composiçao do tribunal?

D. — Sim; 36 pelo menos.

M. — Composto o tribunal, será admissivel o comparecimento de algum membro?

D. — Não, exceptua se o cazo em que a convocaçao do jury é para o livramento de assassinos; neste cazo, como estes devem ser absolvidos, deve haver successao de comparecimento, até que o fim do jury, que é a absolviçao, se preencha.

M — Qual a razao, porque se da esta excepçao em favor dos assassinos?

D — Porque estes são necessarios para a conservaçao de um partido.

M — Dai me um exemplo.

D. — Nenhum melhor, nem mais convincente, que o de Goianinha,

M. — E o que se praticou em Goianinha?

D. — A letra da lei.

M. — Qual é essa letra da lei?

D. — O jury foi composto de 38 jurados: no primeiro dia livrarao se os assassinos Estevao Hermogenes Ferreira da Silva, Tragino Ernesto Bananeira, e Luiz José de Mello, pronunciados nas mortes dos soldados, e tiradas dos prezos da cadêa: no segundo dia faltarao trez jurados, e por isso nao houve caza; no terceiro comparecerão dois, e faltarão outros dois, subsistindo a mesma falta de trez jurados: mas fazendo se a chamada, acharao se os mesmos 38 juizes de facto.

M. — Como foi isto possivel?

D. — Pela nova arithmetica sulista, tirando se trez jurados de trinta e oito, ficão os mesmos trinta e oito.

M. — E esta arithmetica está em voga?

D — Sim: é ella de lei.

M. — E que mais circunstancia será necessaria para a validade do jury?

D — Quando o jury tende a livrar assassinos é circunstancia necessitate medii que os membros do conselho de julgaçao sej o sobrinhos em 2.º grão, e irmãos dos réos.

M. — Logo os assassinos devem ser absolvidos?

D. — Assim vemos nos de Goianinha.

M. — E no conselho dos doze jurados houverão parentes dos réos no 2.º e 1.º gráos?

D. — Houverão para implemento da lei.

M. — Afora destes principios haverá algum outro para a perfectibilidade do jury?

D. — Uma só, e mais que muito importante, e vem a ser o promotor publico em crimes de morte, havendo absolviçao, nao apello dellas.

M. — Em jury de Goianinha preencheo se esta formalidade?

D. — Foi executada religiosamente.

M. — E nos crimes de morte os réos se devem recolher a cadêa para comparecerem no jury.

D. — Esta formalidade é essencial a todo o crime, menos ao de morte.

M. — Dizei me quantos quesitos sao necessarios para a validade de um jury?

D. — Oito.

M. — Quaes são?

D. — 1.º assistencia do juiz de direito, e promotor na casa dos reos; 2.º que estes nao se recolhao á cadêa antes do seu comparecimento no tribunal; 3.º que se admitta a Arithmetica sulista na somma dos jurados; 4.º que no concelho de julga-

não entrem parentes em 1.º e 2.º gráos dos réos; 5.º que h ja fusão entre os membros do concelho e os mais jurados; 6.º que o promotor publico não appelle da sentença de absolvição; 7.º que interrogados os réos, se retirem elles para as suas casas e là esperem a leitura de sua absolvição; 8.º que nessa retirada se soltem fogos artificiaes.

M — E se observarão todos estes quesitos?

D — Sim, porque o jury deve ser solemnissimo.

M — E estas formalidades se entendem a respeito de todos os assassinos?

D — Sim; e com especialidade daquelles, para cujo livramento é de myster assassinar so o presidente da provincia.

M — E o presidente da provincia foi assassinado para se executar o livramento dos assassinos?

D. — Sim; porque, a não ser elle assassinado, não se livrarião os Hermogenes, os Targinos, os Mellos, os Arcenios, os Gavioes, os Onças, os Bacamartes e outros.

M. — E não haverá algum outro meio, pelo qual se livrem os assassinos?

D. — Pela interposição do recurso.

M — E tambem para o livramento pelo recurso ha necessidade de ser assassinado o presidente da provincia?

D. — Sim, porque, morto o presidente, exonerado está ipso facto o chefe de policia, ou pelo menos suspenso; e perante o interino se recorre.

M — E haverá disto exemplo?

D. — Ha: assim fôram livres os Simonettes, e os Mattos, pronunciados em crime de morte.

M. — Apouco dissestes que a Arithmetica sulista era o 3.º quisito para a validade do jury; agora explicai-me o modo porque se effectua este ponto?

D. — Constituido o tribunal dos jurados, este deve corresponder ao seu legitimo fim a absolvição dos assassinos, com exclusão de alguma outra classe de criminosos. Por isto livres os assassinos, que na forma da lei sao os primeiros julgados, comparecem alguns jurados sorteados, que não tinhão composto o tribunal; afim de que, fasendo se a chamada dos juizes de facto, não se possa fazer a selecção entre aquelles que compuzeram o tribunal e aquelles que intrusamente concorrerão.

M. — E pela acta nao se póde conhecer quaes forão os jurados intrusos?

D. — Pela acta é facilima essa selecção; mas no jury convocado para o livramento de assassinos, a lei prescreve que não se escreva a acta; e sim que tudo se tome de memoria.

M. — E isto se observou no jury de Goianinha?

D — E a nao observar se, nao seria legal o jury: elle trabalhou segundo o rito sulista, sem se omittir o menor jota da lei.

M — Isto posto, será esta uma doutrina, que se deva transmettir á posteridade?

D. — Sem duvida alguma: o Brasil inteiro não deve ignorar este catecismo juridico doutrinal; sem cujo conhecimento os assassinos das de mais provincias não terão talvez um tão facil livramento.

M. — Como se haverá o advogado dos assassinos?

D. — O advogado dos assassinos deve ser, segundo o espirito da lei, um bacharel escolhido d'entre os mais estupidos da capital, e na falta delle, deverá ser um rapaz dos mais estonteados, e além disso escolhido d'entre aquelles, que já forão doudos.

M. — E para que fim a lei escolhe um bacharel supinamente estupido; ou alguma rapasola doudo?

D. — Porque o fim de semelhante advogado é encher de injurias o juiz processante dos assassinos, e ameaçar as testemunhas do processo.

M — E isto nao será melhormente executado por algum advogado habil?

D. — Sem duvida; mas a lei exige aquella laia de advogados, porque só ao estupido, e doudo cabe a tarefa de regateiro, e moleque de quitanda; o que será muito censuravel em um bacharel instruido, ou cidadão honesto, prudente, e comedido.

Communicado.

A ordem está desabando no Rio Grande do Norte; apaz publica desapparece nesta provincia, e tudo marcha com passos largos para uma conflagração geral! Eis as consequencias do assassinato do nunca assás chorado Exm. Dr. Araujo Neves!.. O vice-presidente *W*anderley esse architecto de ruinas, tudo ha dismoronado, e sobre as mesmas ruinas tem disenrolado a sua bandeira anarchica!!! Salve-nos Sua Magestade o Imperador... A carta junta á este, escripta da cidade da Imperatriz em 22 do cadente abril discreve o estado d'aquella cidade, e depois dessa carta, já tivemos noticias veridicas mais recentes, que dão certeza de hir tomando encremento a desordem; a cidade está ameaçada de ser redusida a um montão de cinzas, em fim á uma outra Palmira! Os Drs. Pinajé juiz de direito, e Amaro juiz municipal, conservão-se em suas casas, dispostos a se não entregarem á prisão, ou antes á se não deixarem victimar! A reunião anarchica da Serrinha, augmenta se, as ameaças de prenderem as ditas authoridades, e de reduzirem á cinzas suas habitações, e a de outros norlistas influentes são frequentes: a decantada Carlota, amazia de Joaquim dos Santos Leal, que depois da nomeação das novas authoridades sulistas, veio habitar publicamente á cidade da Imperatriz, he sua casa o Rendez-vous dos sulistas, onde comparecem até as mesmas authoridades *W*anderlinas! O Santos Leal, (*a*) conhecido por major Quincas, que no dia 21 estava na fazenda Boqueirão, em caza do capitão Miguel Esteves de Queiroz, sulista de polpa, e proximo parente das authoridades *W*anderlinas, no dia 23 constou que já se achava no anarchico ajuntamento da Serrinha, e dizia-se que tomaria o commando da força alli reunida! Temos pois o mesmo Quincas, q' se compromettco altamente na cidade de Aréa, no fogo que alli houve dos constituintes de Pernambuco, contra as forças do governo, o assassino pronunciado do Dr. Trajano, commandando praças da companhia fixa, e do corpo de policia do Rio Grande do Norte, na administração de vice-presidente *W*anderley, do signatario do Ao publico de 13 de março do corrente, impresso no " Diario de

(*a*) Em todas as repartições de policia da provincia existem ordens mui positivas expedidas pelo ex chefe de policia Dr. Vieira Rodrigues para serem presos Santos Leal, Carlota, e mais assassinos do infeliz Dr Trajano; mas estes monstros hoje convivem com os sulistas!

Pernambuco" de 3 de abril n.º 74! "Quousque tandem, Catelina, alutéris pacientia nostra?" Além do estado assustador em que se acha a cidade da Imperatriz, em outros logares muito se vai receiando pela conservação de vidas preciosas: em Santa Luzia de Mossoró, o prestimoso, e estimavel vigario da freguezia Antonio Joaquim Rodrigues, tendo avisos de que pretendião os sulistas tentar contra sua existencia, pelo unico motivo de sua dedicação ao partido da ordem, e por nunca ter transigido com as fraudes eleitoraes dos sulistas, preferio retirar-se da propria freguezia, para a casa paterna, para onde foi tomar remedios; achava se elle para isso competentemente licenciado, mas pretendia fazer uso desta licença, no proximo mez de junho; porém pelo motivo dito, foi agora tratar-se; por não querer ver-se na dura necessidade de ter gente armada para poder viver, o que muito facil lhe, era porque quasi a totalidade da freguezia o indolatra; mas elle quiz antes retirar-se, sem nada declarar aos seus amigos Na comarca do Natal cidadãos respeitaveis achão-se homisiados com receios do punhal e do bacamarte dos Onças, Beijus, Arcenios e etc. etc, algums dos quaes ultimamente já tem paseido as ruas da capital! Em fim, os verdadeiros saquaremas do Rio Grande do Norte, envejão hoje a sorte dos Polacos, e reputão tanto, se não mais perniciosa, a adamministração do *Wanderley* que as febres da Bahia Se o governo de Sua Magestade o Imperador, se não amerciar dos nortistas, esgota-se a paciencia destes, e ninguem póde calcular qual será o paradeiro do actual estado de cousas.

* *

Caro amigo. Imperatriz 22 de abril de 1850.

Estamos em grande perturbação e aperto, força nossa nesta cidade, e o delegado de policia Joao Fernandes de Queiroz com o destacamento de vinte tantas praças e força na Serrinha: de toda esta inquietação he author o vice-presidente "mata-presidente"

No dia 19 vierão tomar posse de delegado e 2.º supplente do delegado, e ambos igualmente de supplente do juiz municipal, o Joao Fernandes e Joaquim da Costa, trazendo este comsigo ousadamente o réo pronunciado em crime inafiançavel Bernardo Eugênio, que em sua propria casa servio á ambos de acessor e de secretario de officios e ordens, de que temos documentos. Tomarão ambos posse perante a camara municipal, sem terem pago o sello dos titulos de sua nomeação, e devendo tomar posse perante o juiz de direito do cargo de supplente do juiz municipal, como ordenou o vice-presidente; mas elles apresentarão-se ao juiz de direito sem titulos, e sem haverem satisfeito o sello, e por o juiz de direito exigir que satisfizessem essa condiçao da lei, forão tomar posse perante a camara: pelo que o promotor denunciou delles e della, e vão ser processados e talvez suspensos. O juiz municipal, sabendo que o Bernardo estava na cidade de portas abertas, mandou prende-lo, requisitando para isso praças do destamento O Joaquim da Costa, á quem o delegado passara o expediente, ordenou a escolta, que se retirasse, ficando na porta do criminoso sómente o official de justiça; o juiz municipal sabendo disso, veio em pessoa fazer a prisão, e o delegado supplente Joaquim da Costa, quiz oppor-se à prisão, requisitando força ao commandante do destacamento dizendo que uma força com outra se rebatia; fez se-lhe ver o seu arrojo, houverão razões de parte aparte, e foi preso o Bernardo, e posto na salla livre, dizendo o commandante que se responsabelisava por elle: dahi a poucos minutos estava fugido o preso, escrevendo na casa do Matheus, e logo depois, dizem foi com o delegado supplente para o Mundo Novo: tudo isso foi no dia 19. No dia 20 appareceu o mesmo delegado supplente e tratou de embalar a tropa, e o mesmo hontem 21, apparecendo noticia de que queria prender o juiz municipal. Este cuidou de prevenir-se, para se não deixar prender; ou assassinar á titulo de ser preso por uma authoridade inferior: todos nos julgan o- em perigo, e está a cidade em estado de defeza. Estando as cousas assim, chegou hontem a noite o sargento José Francisco de Paula Moreira, que o vice-presidente mandou substituir o tenente Miguel Joaquim no commando do destacamento Apenas chegou, e antes que recebesse do tenente o commando, partiu alta noite com o destacamento para a Serrinha, onde se acha a delegacia, por já constar estar outra vez nas maos do delegado João Fernandes; e amanheceu e está a cidade sem um soldado, á excepção do camarada do tenente q' teve ordem do delegado para partir já para a capital. Neste estado estamos, e estaremos com gente armada, para sustentar nossa authoridade, e nossas vidas ameaçadas pelo ousado capricho, e ignorancia do delegado, e insubordinação e falta de confiança da tropa, que basta ser desta provincia, para não merecer confiança, habituada desde muito a anarchia dos sulistas etc. Bastou estar na presidencia o João Carlos para já estar nesta cidade a Carlota do major Quincas da cidade de Aréa, e este dizem que estava hontem na casa do capitão Miguel Esteves, e já estará a esta hora (11 da noite) no grupo anarchico da Serrinha; e estamos por ora impossibilitados de prende-los porque o delegado está com a força por elles.

Recebi o officio de Vmc. em que me communica haver eu sido demettido do cargo de delegado de policia deste termo, para que fu[illegible] digno ex-presidente desta provi[illegible]

Augusto de Magalhães Taques de saudozas recordaçoes; tendo o sempre servido a seu contento, e do honrado prezidente fallecido Dr. Neves, victima de infausta sorte, ou talvez de tenebrozas, e infernaes maquinaçoes. Agradeço a Vmc., e ao vice prezidente actual a honra dessa demissaõ, que alias só me foi dada sem que eu antes a houvesse pedido por não haver ainda certeza neste lugar dos acontecimentos que a motivaraõ. As interinidades saõ quasi sempre despeitozas, e reaccionarias, e pois nenhuma significaçaõ têem os seus actos para o merecimento daquelles aquem se mostraõ adversos.

A demissaõ que me foi dada partindo de duas authoridades interinas, e já bem conhecidas em vez de desconceituar-me, grangear-me-ha talvez mais reputaçaõ e evitará a nodoa, que me traria a conservaçaõ desse cargo, podendo ser entrepretada como indicio de confiança da actualidade official desta provincia; quero dizer de sua administraçaõ actual. O socego em que deixo o termo que me foi confiado, a tolerancia que nelle reina, e a conciliaçaõ geral dos animos da grande maioria de sua populaçaõ saõ progressos bem salientes, documentos irrefragaveis que confirmaõ a consciencia em que estou de nao haver trahido os meus deveres, e a missaõ de que fui encarregado; e outros tantos titulos para mais apreciar o honrozissimo favor da demissaõ que recebo. Sirva-se Vmc. de fazer chegar o meu voto de agradecimento ao alto assento d'onde partio a graça a que me refiro.

Deos guarde a Vmc. cidade da Imperatriz 31 de março de 1850. — Sr. Dr. Francisco Xavier Pereira do Brito, chefe de policia interino da provincia. — *Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante*, juiz municipal da comarca da Maioridade.

INTERIOR.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO, QUE NA SESSÃO DE 27 DE JANEIRO P. P. PROFERIO O DR. FIGUEIRA DE MELLO.

(Continuação do n.º antecedente.)

Veja-se ainda a confissão do Sr. Dr. Monte Negro para mostrar que a reuniao era extemporanea em consequencia de não haver grande numero de aderentes. Cumpre observar que o Sr. Dr. Monte Negre tinha sido secretario do governo durante a administração do Sr. Costa Pinto, e que merecia toda a confiança dos principaes chefes rebeldes, pois que em maio de 1848, quando se tratava de excitar alguns movimentos generosos contra a presidencia do Sr. Vicente Pires da Motta, foi incumbido da commissão de levar as ordens precisas para os candidatos praeiros que ficavão ao norte da provincia. Eis o que elle declarou no seu interrogatorio feito por mim em 22 de maio de 1849: « que quanto a sua opinião relativamente á revoluçao... elle « a tinha desaprovado por a julgar intempestiva, visto que entendia que o numero dos insurgentes « era diminuto e não havião as necessarias prepa- « raçoes, as quaes no seu entender consistião em « popularisarem se as idéas de reforma por todas as « provincias, em provar-se que taes reformas só- « mente pelos meios revolucionarios se podião rea- « lisar, e em formar se uma combinação geral en- « tre esta provincia e as outras. » Parece me que não póde haver testemunho menos suspeito do que este para demonstrar a inoportunidade da revolta, e o limitado numero dos adherentes, e que por consequencia toda a provincia não se pronunciara por ella como o Sr. Souza Franco, sem fundamento, declarou no seu discurso.

Sr. presidente, de ha muito se tinha previsto que Pernambuco devia ter uma grande desordem toda a vez que a provincia se achasse dominada pelo partido praeiro, e o partido que lhe era opposto tivesse de tomar a direcçao dos negocios publicos. Por um lado o governo da provincia parecia ter preparado de proposito a rebellião, espalhando por todas as autoridades da provincia não menos de 350 000 cartuxos embolados, e 5 000 armas de differentes calibres. Ja no tempo do Sr. Pires da Motta, quando elle pareceu querer satisfazer um pouco as justas reclamaçoes do partido da ordem, o subdelegado do Poço de Panella J. I. Ribeiro Roma tinha entrado para o Catucá com cento e tantos homens a obriga lo a não continuar naquella marcha, a nao progredir nas demissoes, e a reintegrar todos os que tinhao sido dimittidos pelo Sr. Manoel de Souuza Teixeira, vice presidente da provincia, nos poucos dias de sua administração; e infelizmente o conseguio. Por outro lado, era tal a marcha do governo provincial, a conducta dos seus agentes, a linguagem dos chefes do partido praeiros e dos seus orgãos, que ja muito antes da revolta todos os homens sensatos pensavão que a provincia teria de passar por grandes desordens logo que esse partido deixasse de domina la; e no periodico ordeiro formularão esses sintimentos em uma prophessia que foi realisada em todas as suas partes. (*Continua*)

P. ST SCRIPTUM.

Achava-se quazi completa a composição desta folha quando agora chega-nos o vapor *Pernambucana* trazendo da cidade do Natal um minucioso artigo sobre o mesmo objecto do communicado e carta acima (q' nos trouxe um expresso do Apody) e por isso reservando sua publicaçao para o numero seguinte, limitamo-nos por ora a extrahir delle as seguintes noticias,

O vice presidente Wanderley apenas soube do conflicto havido entre o juiz municipal e o delegado da Imperatriz por communicação do ultimo, sem mais tractar de investigar o facto, e nem ouvir o juiz municipal Dr. Amaro, mandou lavrar uma portaria suspendendo-o este do exercicio de dito emprego; e outra suspendendo a Joaquim Xavier da Cunha do de professor de 1.as letras; ambos pelo CRIME DE SEDIÇÃO!!! E immediatamente fez partir uma expedição de 50 praças de linha e G. N. da capital sob as ordens do assassino tenente Moreira, a qual devendo fazer junçao, segundo se diz, com mais cem praças de G. N. do Assú e Angicos, que mandou adiantadamente apromptar, e com os contigentes dos destacamentos de policia existentes nas differentes villas, por onde tem de tocar, deve constituir um corpo de quazi 200 praças; que vai levar a devastaçao, o exterminio e quiça a guerra civil á bella cidade da Imperatriz!

Felizmente porèm para os Rio Grandenses S. M. o Imperador attendeo aos brados desta infeliz porção de Brasileiros, e enviou-lhes pelo mesmo vapor um novo presidente, que qual balsamo consolador, vem mitigar as afflicções de centenares de victimas, que o assassinato do infeliz Dr. Neves fez cahir nas garras do Sr. Wanderley. Sim, temos o prazer de annunciar aos Rio Grandenses que foi despachado presidente do Rio Grande do Norte e desembarcou na capital a 4 do corrente o Exm. Sr. Dr. Cunha, lente da escola militar na côrte, o qual pelo elevado conceito, de que goza, dá a provincia, que lhe foi confiada, as mais bem fundadas esperanças da continuaçao dos beneficios, que lhe ia fazendo o infeliz Dr. Neves.

Forao escolhidos senadores por Pernambuco os Srs. Barão da Boa-Vista e Desembargador Lacerda; e tendo sido a eleição aprovada pelo senado, o ultimo ja tomou assento.

O Sr. Moraes Sarmento com a mesma rapidez, com que de luzia furioso passou a ser saquarema extremado, acaba de passar para a opposição, prorompendo em muitos insultos contra o Exm. Sr ministro da justiça em uma das sessoes do principio do mez passado. Nunca de um ruim mouro um bom christão...

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Correiense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem correspondencias relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 10 — TERÇA-FEIRA 28 DE MAIO. — 1850.

O NORTISTA.

Natal 27 de Abril de 1850.

O Sr João Carlos Wanderley, e a sua deffensa.

Expulso o ex-delegado de Policia Bernardo Eugenio Perego.

Bernardo Eugenio Perego de Mello em 1847 de promotor publico da comarca do Assú pelo Dr Cassiano José de Moraes Sarmento, quando presidio esta provincia por fortes e outros crimes commettidos no exercicio de seu emprego, emigrou para a cidade da Imperatriz, onde foi em 1848 por seu compadre o vice-presidente João Carlos Wanderley nomeado 2ª vez promotor publico da comarca da Maioridade; continuando a praticar os mesmos e peiores crimes, por onde houve de ser demittido a instancia primeiramente do Dr Amaro Cavalcante, e depois do Dr Xavier Carneiro Jaguaribe, por aquelle terem-se dado factos posteriores ao processado, pelo crime de roubar aos captivos pessoas livres e outras depredações. — Podendo então escudar-se as pesquizas da policia a presente data em que nesta capital o subdelegado bernardo e hespelou em casa do seu "amigo velho" o Sr João Carlos Wanderley. Este horroroso processo, que só annuncia-se o perfeito quadro de maldades, e actos torpes, tendo a fim proteger o facinora criminoso perante a justiça publica S. Ex. quis salvar a cabeça de seu protegido, tendo logos para illudir o seu ex presidente, pôde obter delle todos os favores, e até das mesmas leis para o seu affilhado, e o que mais ha, devendo elle ter começo do dia em que Bernardo se evadio da cadeia, e abandonou o emprego, afim de poder colher tal ausencia, e perceber o respectivo ordenado. Trasemos isto a memoria para provar o bom ou mo em que estava o ex presidente Fagues a favor de Bernardo, em rasão da historia mentirosa que lhe contou o Sr João Carlos Wanderley e por não querer dar cabida á perseguição, como se lhe dizia que era o processo de que era "victima" aquelle malvado.

Logo depois, porem, documentos inconcussos e do proprio punho do réo que provavão, além de reconhecer a sua criminalidade, estabelecidos pelo Dr Amaro á presença do mesmo ex presidente e deste attendidos os respectivos deguis, não obstando a prisão que lhe fizemos e manifestou em favor do delinquente, convencido, e mais que convencido da existencia de seus delictos mandou recolher-se ao emprego, que lhe fora concedida emquanto occupava, e para o qual bem o proprio Sargento o achou digno, mas que para o Sr João Carlos, que pode sós estes os sentimentos, e praticar as mesmas acções que Bernardo Eugenio Perego, por que he como elle R. de furtos, por que he como elle R. de roubar a escravidão pessoas livres, he elle mais que muitos executor nelle de quaesquer crimes. Em consequencia desse processo, e com elle tratando, teve Bernardo de retirar-se da Imperatriz, e hospedar-se em Pastos Bons; onde apenas lhe constou haver chegado o juiz dos orphãos o assessorado do subdelegado Dr José Ferreira de Araujo Neves, e commette a denuncia do Dr Amaro delegado de policia, cujo lugar exercia completamente como o de juiz municipal do respectivo termo, e as mais sua nomeação de estupido, desgraçado, analphabeto, e malvado Joaquim da Costa, da Fonseca. — Queiroz — assassino de profissão, e o qual materialmente apenas assigna o nome, apresentou-se aquelle R de publico na cidade da Imperatriz, e com as que he na propria casa do novo delegado de policia, onde se ha e mantem-se em sua bella posição, devendo-se ao chasqueio do juiz municipal.

Foi isto um terrivel plano concertado nesta capital e mandado por em execução de ordem do Sr João Carlos Wanderley e das suas novas authoridades. Para se o levar a effeito, servia-lhe de embaraço o commandante do destacamento de primeira linha, que alli se achava a quasi um anno, o digno tenente do exercito Miguel Joaquim do Rego Monteiro: este official he substituido no commando, de ordem do Sr. João Carlos Wanderley, por um "funel" Fuão Moreira, sobrinho do nunca assás decantado tenente Moreira. Despostas assim as cousas, e achando-se o destacamento sómente á disposição do novo delegado de policia, sem nelle ter

a minima ingerencia, nem o juis municipal o Dr. Amaro, e nem o juis de direito da comarca Dr. Pinagé, começa a luta. Bernardo continua á insultar o Dr. Amaro, confiado na protecção do delegado e no destacamento; este não se querendo deixar bigodear cautelosamente reune uma força da G. N., cérca a casa do delegado, e tira-lhe de dentro o R. Bernardo Eugenio Peixoto, pronunciado em crime inafiançavel, e o prende — na cadeia. D'ahi se evade logo o criminoso, porque a força que vigiava-o na prisão era a mesma do destacamento que estava subordinada, e sob as immediatas ordens do delegado, declarado protector do R, pois que se não póde dar mais descarado e escandalosa protecção do que a de estar elle em sua casa e ahi ser preso.

Não contente o delegado com o insulto, que acabava de faser ás leis, acoitando um criminoso, que lhe cumpria capturar, despeitado, e furioso pelo " desacato " da prisão effectuada, em sua casa, n'um seo protegido, que por isso se suppunha immune, organisa um processo clandestino contra o juis municipal, sem que este fosse ouvido, e nem tivesse o menor conhecimento delle, e quando mal não esperava, cerca-lhe a casa de noite para o capiturar ao amanhecer. Pessoas visinhas que se levantarão mais cedo que o Dr. Amaro, vendo o cerco, avisão-lhe em altas voses da rua, que elle não abra a porta, que sua casa está cercada de tropa, e que se não entregue por maneira alguma á prisão. Os cidadãos grados do lugar e toda a população da Imperatriz se apinhã em derredor da residencia do digno juis municipal e o encorajão para que não dê os braços á seos implacaveis inimigos, porque he infallivelmente victima do assassinato, que se lhe premedita.... O Dr. Amaro tranquillo em sua consciencia, e impassivel não oppõe a menor resistencia; contenta-se apenas em se deixar ficar no interior de seu domicilio, onde o povo não consente entrarem os esbirros.— Nestas tristes e vergonhosas conjuncturas, vendo o bruto do delegado que nem um partido póde tirar contra a população inteira de uma cidade, que com a maior lialdade, dedicação, e coragem se decide e pronuncia á favor de seu estimado e recto juis, tomando-lhe a defensão e não consentindo, que mais este acto de canibalismo sulista se pratique em sua presença expede, depois de 3 dias inuteis de cerco, e sem este produsir o effeito desejado, um proprio para esta capital a dar parte ao vice-presidente do máo, ou nem um exito da commissão, que lhe incumbira, e pedindo afinal auxilio de tropa ao malvado do *W*anderley, não lhe sendo bastante 20 praças de linha que lá tem à sua disposição. Esta fera, pois outro nome já lhe não cabe, para logo fas partir uma expedição de 50 praças de linha e G. N da capital sob as ordens do assassino tenente Moreira, a qual devendo faser juncção segundo se dis com mais de 100 praças da G. N do Assú, e Angicos, que se mandarão adiantadamente apromptar, e com os contingentes dos destacamentos de policia existentes nas differentes villas por onde tem de tocar a expedição, e fasendo ao todo um corpo de quase 200 praças vai levar a devastação, o exterminio, aguerra civil finalmente á bella cidade da Imperatriz.

Foi tal o apparato bellico que desenvolveo e ostentou o Sr. J. C. Wanderley contra a pacifica cidade da Imperatriz, que achando poucos, 20 cartuxos embellados, que forão destribuidos a cada uma das praças que fez parte da expedição, mandou alugar uma cavalgadura pelo exorbitante preço de 22$080 réis (mais que isto nao podia ella valer, sendo vendida) afim de conduzir muniçoes de guerra àquello ponto como se vê do documento infra.

N.º 87. — Mande V. S. por conta da rubrica diversas despesas e eventuaes do ministerio da guerra, abonar ao tenente ajudante d'ordens da presidencia Antonio José de Moura a quantia necessaria para pagamento do aluguer de uma cavalgadura que tem de transportar muniçoes de guerra desta capital á cidade da Imperatriz.

Deos guarde a V. S. Palacio do governo do Rio Grande do Norte 27 de abril de 1850 — O vice-presidente— João Carlos Wanderley — Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Para que o publico conheça a animosidade do Sr. João Carlos *W*anderley contra o Dr. Amaro, e todos os Nortistas da Imperatriz, e quanto esbravejou de raiva por lhe não chegar a noticia de seu assassinato, como esperava, basta diser-se que saltando por cima de todas as leis, e sómente pelas informaçoes do delegado decretou immediatamente por uma portaria a suspenção do Dr. Amaro do emprego de juis municipal, e de Joaquim Xavier da Cunha do de professor publico de primeira letras ☞ pelo crime de sedição?!!!! ☜ D'aqui se póde ver o transtorno e desarranjo da cabeça do Sr João Carlos, que em sua atrabilis, e qual furia infernal, não hesitou em suspender empregados publicos por crime de sedição e imaginaria, por elle só qualificada em intervenção do poder judiciario, como se para tanto tivesse authoridade! Mas como não hade ser assim se o Sr. João Carlos não conhece lei, e só se regula na administração dos negocios publicos, que lhe estão desgraçadamente confiados, pelos seus odios, caprixos, e pessima indole?!!

Vimos em Pernambuco uma rebellião, e o governo descartase dos juises municipaes nella compromettidos por meio de remoções, mas não vimos uma só portaria dos diversos presidentes que administrarão aquella provincia no periodo da guerra, suspendendo se quer um juis municipal, pelo crime da rebellião em acto — Estava este quinão reservado para o *intelligente* e fertil em absurdos Sr. João Carlos *W*anderley. O publico melhor ajuisará do caracter da expedição, e das instrucçoes que leva, vindo ao conhecimento de que 2 cadetes, os Srs. Justiniano Quintal, e Antonio Theodoro, que fasião parte da mesma, só por que pertenciao ao partido Nortista, forão já à sua sahida, e quasi de marcha, dispensados da viagem, logo que esta circunstancia chegou ao conhecimento do Sr. João Carlos; e não menos que o commandante da força he o já *experimentado* e *nunca desmentido* tenente Joaquim Francisco de Paula Moreira, aquelle mesmo que em 1843 na mesma cidade da Imperatriz no sitio.... cercando a casa do juis de pas Peixoto com um forte destacamento de linha pelas 10 horas da noite, e obrigando o infeliz a abrir a porta a essa mesma hora, o que este effectuou á instancia de sua propria mulher, e cuidando que se entregando á prisão evitaria a morte, logo que ella se elle apresenta, inerme, de casaca, com a faxa de juis de pas á tira cóllo, e chapéo debai-

xo do braço, fas descarregar sobre a victima um chuveiro de granadeiras, que lhe cravarão o corpo de ballas, de que cahio immediatamente morto; e finalmente que desertando em 1838 com mais 3 soldados de policia da fortaleza da barra, onde se achava preso levando 4 granadeiras da nação, fôra segundo he vós publica faser parte da malta de assassinos que pelas 4 horas da tarde do sempre chorado dia 11 de Abril d'aquelle anno arrancarão barbaramente a vida ao desditoso presidente desta malfadada provincia Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa. Igual sorte pois deve esperar o Dr. Amaro — Deos o preserve de seos inimigos.

He para lastimar que os desastrosos acontecimentos occorridos em Goianinha em novembro do anno passado, que derão lugar ao arrombamento da cadeia, morte de 3 soldados, ferimento de 2 e 1 paizano fossem occasionados pela captura de 2 assassinos Antonio Beijú, e Antonio Francisco, guardas costas do ex delegado Estevão Hermogenes, e ex subdelegado Manoel Pegado; assim como agora, que a guerra civil de que está ameaçada a cidade da Imperatriz fosse igualmente occasionada pela prisão de um ladrão, sulista, pronunciado em crime de reduzir á escravidão pessoas livres. — Terrivel coincidencia!!

N.B. Os acontecimentos que acabamos de relatar não nos forão communicados por nem um dos nossos amigos da Maioridade, soubemo los da bocca do proprio expresso do delegado que veio com officio ao vice-presidente, elle assim os contou de publico nesta capital não só á nós como a quem os quizesse ouvir. Os documentos abaixo transcriptos comprovão algumas de nossas arserções.

N.° 84. — Mande V. S abonar, pela respectiva quota, ao tenente de 1.ª linha Joaquim Francisco de Paula Moreira a importancia do aluguer de uma cavalgadura, que o tem de conduzir d'esta capital á cidade da Imperatriz em deligencia do serviço, e em desempenho das ordens da presidencia, afim de ser alli restabelecida a ordem publica, alterada pelos ☞ *Sediciosos* ☜ que se apresentarão em campo com as armas na mão, para oppôrem resistencia ao cumprimento das *ordens legaes* das authoridades daquelle termo, desconhecendo a propria authoridade do governo da provincia. — Deos guarde a V S Palacio do governo do Rio Grande do Norte 27 de abril de 1850 — O vice presidente — João Carlos Wanderley — Sr inspector da thesouraria de fazenda.

N.° 91 — Tendo por portaria desta data suspendido ao bacharel Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti do exercicio do cargo de juiz municipal do termo da cidade da Imperatriz assim o communico a V. S para seu conhecimento — Deos guarde a V. S. Palacio do governo do Rio Grande do Norte 27 de abril de 1850 — O vice presidente, Joao Carlos Wanderley — Sr inspector da thesouraria de fazenda.

N.° 10. — Para sua inteligencia lhe communico que por portaria desta data suspendi a Joaquim Xavier da Cunha do exercicio de professor de 1.ª letras da cidade da Imperatriz — Deos guarde a Vm. Palacio do governo do Rio Grande do Norte 27 de abril de 1850. — O vice-presidente Joao Carlos Wanderley. — Sr. Dr. director da instrucção publica da provincia.

N B Com quanto dos officios acima não conste a cauzal para a suspensao, affirmamos te lo sido pelo crime de — Sedição — porque lemos a portaria que suspendeo a ambos.

MARAVILHOZA E FERTILISSIMA DESCOBERTA SULISTA.

Cinco dias depois do assassinato do infeliz Dr. Neves morreu na enfermaria militar desta cidade um soldado, em cujo cadaver se fez autopsia, sem a menor necessidade, pois falleceu de molestia mui vulgar, e conhecida — Una voz geral se levantou nesta capital, que o motivo da autopsia do cadaver do soldaoo; não era outro que para tirar-se-lhe — o estomago — e substituir com os liquidos contidos nelle, os que se acharam no do fallecido presidente. — Nada duvidamos disto, pois os sulistas são fertes em alvitres, principalmente achando se criminosos; concorrendo para corroborar esta verdade as seguintes circunstancias — 4 dias havião decorrido que o presidente fallecera, e achava se o chefe de policia Dr. Vieira presidindo a autopsia, quando repentinamente é retirado della por ordem do vice presidente Wanderley que sem ter encontrado em sua secretaria o aviso de remoção, e nem ter entretanto em que bazear se, não duvida em communicar-lhe a remoção, àcerca daqual havia seu antecessor representado ao governo geral. Até então tinha o boticario Brandão, o unico desta capital, os reagentes necessarios para se fazerem as experiencias chimicas, como testifica o officio que adiante publicamos, para conhecimento do publico e do governo, pelo qual se lhes mandou pagar; entretanto passa ao Dr. Brito o cargo de chefe de policia, faltão immediatamente os reagentes, cessa a investigação policial, e os medicos por falta dos reactives não podem continuar nas operações! Entretanto em que se gastarão os que se mandarão pagar ao boticario? Dos relatorios dos medicos e mais processos feitos pela policia apenas consta que os materiaes extrahidos do estomago forão dissolvidos em — agua quente —; e depois filtrada a solução, se depositou o liquido filtrado em um copo, o qual foi depois remettido para a côrte. D'aqui se conclue que somente — agua quente — foi empregada no processo da verificação dos liquidos contidos no estomago do assassinado — E como pois se pagarão reagentes, quando consta que reagentes não houverão, e que a mingoa delles, se deixarão de proseguir nas pesquizas? — He que a ultimação do negocio no Rio Grande indo mesmo com parecer favoravel dos medicos ambos sulistas não podia isemptar ao partido sulista, assassino de bacamarte e punhal do fallecido presidente Dr. Ribeiro, da grave accusação que sobre elle pesa de haver igualmente assassinado o Dr, Neves com veneno; e por isso só indo os liquidos, contidos no estomago do assassinado, para o Rio afim de lá se fazerem as experiencias chimicas poderia de alguma maneira atenuar se lhe a imputação. Mas como irem esses liquidos, se elles estão envenenados? Forão pois substituidos pelos que se encontrarão no do defunto militar, e então impavidamente se remetteu para a côrte! E para que houvesse um meio ostensivo para essa medida, inventou se que não havião reagentes, quando muito pelo contrario havião, e se prepararão todos quantos os medicos exigirão, e bem o prova o officio adiante publicado — Desta maneira pois espera o partido sulista rehabilitar se na opinião publica quanto á imputação geral de haver envenenado o presidente, por quanto com o estomago do soldado na frente, e fazendo o passar pelo do assassinado presidente, irão impavidos e a foutos até as profundas dos infernos, onde Deos os conserve a todos a proporção que os fôr achando dignos delle (inferno) quanto mais aos pés dos ministros do governo, onde querem passar por innocentes — Mas quem não os conhecer que os compre, que saberá que peças leva. — Rogamos ao Srs sulistas que tratem tambem de purificar se das 11 crueis facadas e 3 bacamartadas que lizerão desfeixar no infeliz presidente Ribeiro, e por muito menos vantagens que as que obtiverão com o assassinato do Dr. Neves; quando isto fizerem (que será depois q' o mundo se acabar) então os teremos por uns santinhos.

N.° 69 — Mande V. S pagar ao boticario Manoel Joaquim Brandão, pela consignação marcada para a policia a quantia de vinte e cinco mil quinhentos e vinte réis, importancia dos reativos, que vendeo para serem empregados no exame a que se procedeo, nas materias achadas no estomago do finado presidente o Exm. José Pereira de Araujo Neves; procedidos os exames do estylo. Deos guarde a V. S. Palacio do governo do Rio Grande do Norte 23 de abril de 1850. — O ~~vice presidente~~ *João Carlos wanderley*. — Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1 /° Trito— carbonato de ferro. . .	1$600
1 solução de nitrato de prata . .	6$000
4 acido hydro sulfurico 1:200 . .	4$800
2 oitavas Tintura 3:200 . .	6$400
Uma decoeção de quina . . .	$320
2 cópos graduados.	6$400
	25$520

Natal 19 de abril de 1850.

Manoel Joaquim Brandão.

Com o mais vivo sentimento de prazer nos felicitámos, e felicitamos a provincia, pela subida nomeação do actual presidente o Exm. Sr. Dr José Joaquim da Cunha. Saquarema decidido, amante da monarchia em os primeiros passos do seu tirocinio, elle desarmou a mão homicida do tenente Joaquim Francisco de Paula Moreira, que de ordem do Joao faria ha exercer na Maioridade o que já faz, com louvor da cabila sulista, ao infeliz juiz de paz Peixoto barbaramente assassinado: de seguida demittio do cargo de delegado o infamigerado Joaquim da Costa.

Estas tão salutares providencias ao passo que tem merecido dos sulistas mil anathemas contra S. Exc., forão e são para nós um incentivo de lhe rendermos mil graças.

Conte S Exc com a mais decidida adhesão, que lhe consagrao os Nortistas; com o apoio de todos os Saquaremas; com as bençoes do Céo, por actos de tanta justiça. Quam feliz é o povo, governado pela sabedoria, prudencia, e justiça!

ANNUNCIO.

AO PUBLICO E AOS AFFLICTOS

EM toda a historia da medecina, que tem sido empregada para allivio da humanidade soffredora, desde que a medecina se tornou uma sciencia, nenhuma tem sido descoberta, cuja administração tenha sido coroada com tao universal sucesso e tenha effectuado curas tao remarcaveis e extraordinarias, como seja a *Salsaparrilha de Sands*. A evidencia dos seos merecimentos e efficacia nao se funda em meras asserçoes, ou sustentada por testemunhos desconhecidos, porém sim em 14 annos de uso extensivo por todo o mundo, e sobre factos attestados das mais altas e bem merecidas auctoridades á resultados admiraveis, antes desconhecidos, a curas de molestia de caracter bastante grave, que estavao consideradas inuraveis por muitos annos, o que tem posto o doente as bordas da sepultura, e sobre o testemunho de milhares e milhares que soffriao sem esperança noite e dia penas e angustias que a bocca nao tem força para poder expressar. Rico e pobre, alto e baixo, juntos se encontravao e recordavao a evidencia em um caso commum, e o seo testemunho nao é nenhum facto commum, verdades ordinarias ou sem importancia: Nao: cada palavra ou linha trazem um attestado do mais alto grao de veracidade sobre o bem estar e felicidade do genero humano. Se a cura de uma pessoa que soffre é de grande importancia, e requer toda a pericia e habilidade dos facultativos, de cuidadosos e attenciosos amigos, de quanta mais importancia nao é a cura de milhares? E quao vasto e importante se torna aquelle meio pelo qual esta cura se adquire? Se a cura de uma vida se olha como um acto meritorio, quanto mais importante é o salvarem se centos e milhares, e que este remedio tem restabelecido a saude e vida descansa sobre evidencias que não se podem abalar. Ninguem conhece o valor que tem a saude senão quando se vê della privado; porém aquelles que se tem levantado da cama depois de uma longa e penosa enfermidade sabem perfeitamente apreciar a grande emoçao que experimentao pelo seo restabelecimento, e a gratidao que lhes inspira todos os objectos que concorrerao para seos restabelecimentos.

A *Salsaparrilha de Sands* é um artigo solido na medecina, e está prescripta nos Estados-Unidos, Europa e Indias Occidentaes, e neste paiz pela faculdade medica foi introdusida e extensamente usada nos hospitaes nos casos mais graves, pelo que se torna um especifico debaixo da vegilancia dos medicos com os resultados mais felizes, os quaes tem sido publicados de tempo em tempo, de anno em anno, até que é impossivel duvidar se quanto ao poder e valor da cura.

E' uma preparaçao inteiramente vegetal, e póde ser tomada pelos mais debeis dos e fracos, sem receio que produsa resultado algum desfavoravel a sua acçao é exactamente como um tonico, vivifica o systema, dando um estimulo ao appetite e gozo da vida

E' particularmente adoptada para as molestias peculiares deste clima; em muitos casos de erysipela provou muito bem, produzindo curas admiraveis. Aquelles que até aqui tem desesperado e se considerado incuraveis façao mais uma prova, porem que estejao convencidos de usar da *Salsaparrilha de Sands.*, que a saude lhes será restituida.

Salsa-Parrilha

DE SANDS.

No escriptorio do seu unico agente nesta cidade da Fortaleza José Smith de Vasconcellos.

Este excellente remedio cura todas as enfermidades produsidas pela impuresa do sangue, ou do systema, a saber.

Escrofulas, rheumatismo, erupçoes cutaneas, berbulha na cara, hemorrhoidas, doenças chronicas, barbudas, bortuja, tinha, inchaços, côres nos ossos e juntas, ulceras, doenças venereas, cattea enfermidades motivadas pelo grande uso do mercurio, hydropesia, e qualquer outros effeitos de uma vida extravagante serao curadas por este tao util quao approvada medicina.

RELATORIO.

Do uso da salsaparrilha de Sands no hospital militar desta côrte, pelo presidente e Illm. e Exm. Sr Conselheiro doutor Joaquim Vicente Torres Homem,

Illm. Sr. Southworth e Sands — Tendo applicado no hospital militar desta côrte a Salsaparrilha denominada de — Sands —, posso asseguar a vv. ss. que a sua applicaçao tem sido coroada de felizes resultados. Um vidro desse remedio foi sufficiente para fazer desapparecer completamente um rheumatismo articular que resistira a outros tratamentos. As sarnas syphiliticas, côres orteocopas, empingens, e outras enfermidades com o caracter syphilitico teem sido victoriosamente combatidas com a supradita Salsa. Os mesmo resultados teem obtido nas suas enfermarias os meos dignos collegas, os Srs. Drs. Candido Borges Monteiro, e Francini, que verbalmente me tem communicado iguaes observaçoes a este respeito Sou de vv. ss. attento venerador obrigado — Dr. Joaquim Vicente Torres Homem. — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1849.

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.° 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.° 50 — TERÇA-FEIRA 4 DE JUNHO. — 1850.

O NORTISTA.

AINDA O ASSASSINATO DO SR. DR. JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO NEVES.

Quando affirmamos ao publico que os sulistas assassinarão o infeliz Dr. Neves, nao lhe attribuimos um crime ficticio, nem suppomos esse crime uma consequencia tirada sómente dos actos, que elles já praticarão; significamos uma verdade, que tem por base os seguintes principios: 1.° o livramento do Wanderley, irmao do actual vice presidente, pronunciado em estellionato pelo furto das 350 saccas de farinha, que devião ser distribuidas pelos pobres: 2.° o livramento de Estevão Hermogenes, Targino, Luiz de Mello, Simonette, Mattos, Arsenio, Gaviao, Onça, e outros, pronunciados nas mortes dos soldados da cadêa da villa de Goianinha: 3.° as nomeaçoes dos juizes municipaes substitutos de S. José, Natal, Assú, Apodi, cujos quatrienios se ultimavão no fim de março deste anno: 4.° a nomeaçao do promotor publico do Assú, real embaraço para o livramento do Wanderley: 5.° as multas dos juizes de paz, collegios eleitoraes, e mezas parochiaes; 6.° a reforma dos empregados provinciaes: 7.° finalmente a invalidesa, e costume de assassinar. Desenvolvamos estes principios.

1.° O livramento do Wanderley: este ladrão mór devia livrar se, custasse quanto custasse o seu livramento: collocado seu irmão na administraçao da provincia, os maiores obstaculos se lhe aplainavão; mas isto devia acontecer, mediante a demissao do Sr. Dr. Neves; não se conseguindo porém ella, devia ser elle demittido da vida, já que o ministerio o não demittia da presidencia. Quem conhece o genio feroz, e brutal do Joao Wanderley nao hesita um só momento em affirmar que, quando outras conveniencias não concorressem, o livramento de seu irmão devia importar o assassinato de um presidente.

2.° O livramento do Estevão Hermogenes, Targino, Simonette, Mattos, Arsenio, Gaviao, e outros: todos sabem que a villa de Goianinha foi o theatro, onde aquelles assassinos commetterão o mais abominavel dos crimes, tirando a vida a uma sentinella, e a dois soldados, que dormião, arrombando a cadêa, e pondo em liberdade os criminosos Antonio Francisco da Silveira, e Antonio Beijú: todos sabem que taes crimes, revestidos das circunstancias, de que estavão, e acompanhados das provas as mais luminosas, nao offereciao proporção para a absolvição, sendo presidente da provincia o Sr. Dr. Neves, e chefe de policia o Sr. Dr. Vieira, nos quaes qualquer criminoso encontrava um verdadeiro embaraço. O jury de Goianinha estava marcado para 9 de abril: tendo sido removido o Sr. Dr. Vieira para a comarca do Penêdo, e reflexionando o Sr. Dr. Neves ao ministro acerca da necessidade da conservação daquelle honrado magistrado; para se obterem os fins, que erao o livramento dos criminosos, força era que morresse o presidente. Lavrou-se a sentença; e della teve fiel execução: tudo se conseguia, administrando a provincia o Joao Wanderley!

3.° As nomeações dos juizes municipaes substitutos do Natal, S. José, Assú etc.: estes lugares durão por quatro annos; e a sua ordem, uma vez estatuida, nao é susceptivel de modificação alguma. Ora as nomeaçoes existentes deviao ultimar se em março deste anno; e as novas devião ser feitas por aquelle que administrasse a provincia: ao Sr. Dr. Neves cabia esta tarefa, que tirava toda a esperança aos malvados. Uma pequena dose de veneno comprava o descanço dos assassinos, e ladroes: tão grande utilidade, comprada por tão pequeno preço, merecia todo o esforço: suba o Sr. João farinha ao poder; dê se lhe o jus da nomeação dos futuros juizes municipaes; morra o presidente!

4.° A nomeação do promotor publico do Assú: um promotor, que não fosse da estôfa do senhor Wanderley, nao podia esposar o livramento de um latrão, que, de connivencia com o seu irmao, o actual vice presidente, reduzio á moeda 350 saccas de farinha, que segundo as ordens Imperiaes devião dar a vida a tantos pobres, q' hoje jasem na sepultura. A intervenção do promotor publico era indispensavel quer no recurso, quer no jury. A não ser assassinado o Sr. Dr. Neves, não se conseguia *tão justo fim!* Assassine se um presidente, para que se livre um ladrão!!!

5.° As multas de juises de paz, mesas parochiaes, e collegios eleitoraes: Estas multas, impostas pelo digno antecessor do infeliz Dr. Neves, prefaziao huma consideravel somma: alguns collegios recorrerao para o ex presidente; mas em balde: não fasia boa digestão a soluçao das multas. Neste caso o que fazer se? Pagar se? Isto nunca. Mas como não pagar se, administrando a provincia o Sr. Dr. Neves? Apenas assumio ao poder o Jcão farinha, forao absolvidos todos os juises de paz, todas as mesas parochiaes, todos os collegios eleitoraes! Morreo o infelis presidente; e com elle perecerão todas as multas!

6.° A reforma dos empregados provinciaes: esta lei tão util, e que dá vigor aquel quer administração, e que é hum como preservativo das siladas, que se podem armar a quel quer presidente; esta lei, que tão religiosamente tem sido observada em todas as provincia, não convinha ao Rio Grande do Norte. As posições lucrativas devem pertencer exclusivamente aos sulistas; governe quem governar, a thesouraria provincial, por exemplo, deve ser hum covil de ladroes irresponsaveis; deve ser hum legado, que vai passando de pai a filho. Esta lei pois devia por sem duvida horrorisar á classe dos empregados provinciaes. Ora, si o livramento de hum ladrão é rasão sufficiente, na grei sulista, para o assassinato de um presidente; á *fortiori*

tambem o he a reforma de empregados, q', como por veses o temos demonstrado, sao outros tantos dela-pidadores publicos. Como o nosso intuito não é mais do que mostrar agora as rasões, pelas quaes os sulista envenenarão o presidente, não nos occu-pamos de manifestar os furtos, que taes empre-gados hão feito: nós lhes rogamos que nos chamem á responsabelidade; certos de que nunca teremos esta fortuna.

7.° A malvadesa, e costume de assassinar: esta rasão, que aqui apresentamos, como destincta e separada, é a origem de todas as seis, que lhe precederão. Que os sulista sao malvados, já está deffinido; o Brasil nao necessita de algum comento mais: suas leis, seos costumes, suas vidas provao mais do que nós o podemos diser. Que os sulistas tem o costume de assassinar, assim o attestão as sepulturas; sendo muito para notar se que aquelle, que se deslisa desta senda, nao é apreciado pelos seos correligionarios; pouco, ou nenhum conceito lhes merece.

A estas rasões de summo peso estao unidas outras, que tirão toda a duvida, e deixao o pensamento em plena convicção de que forao os sulista os assassinos do infeliz Dr. Neves. Apenas falleceu o presidente, e se conheceu ter sido envenenado, o Dr. Cardo-zo, medico, que o assistia, e que entao estava presente, expressa se aos concorrentes nos seguin tes termos « Senhores o presidente morreo enve nenado; mas eu sou innocente na sua morte. » O João farinha tomando as redêas da administraçao da provincia, e como que querendo jus ificar-se, diz « eu quero que este acontecimento seja averigua-do pelo chefe de policia o Dr. Vieira; afim de que seja arredada do meu partido toda e qualquer som-bra de suspeita, que sobre elle se possa ter » Mas o que vimos? Examinando se o coraçao da infeliz victima, conheceo se para logo simptomas de enve-nenamento; e sendo isto referido pelo Dr. Senna, medico membro da junta, ao vice presidente, este sem perda de tempo exonerou ao Dr. vieira do cargo de chefe de policia; e já nao quiz, como ha via affirmado, que procedesse elle á todas as inquiriçoes necessarias ao descobrimento da verdade. O certo é que o medico Dr. Senna, sulista, porque affirma nao ter havido veneficio, goza de todas as vantagens; e o Dr. Cardoso, tambem sulista, nao abre as suas portas, desde que anoitece, e mesmo de dia teme ser assassinado.

S. Exc. farinha nao perde um momento de dispôr todas as cousas á seu geito: no mesmo dia, em que sobe á cadeira presidencial, ordena a retirada dos destacamentos da serra do Pires, Nova Cruz, Goia ninha, e S. Gonçalo, nesse mesmo dia da aquellas demissões, que julga de enteresse vital; nesse mes-mo dia visita o Atheneo e o calçamento da rua da Conceição e dispoem a obra em acçao de se furtar muito, e de pressa. Mas o que mais que tudo re-vela terem sido os sulistas os assassinos do Sr. Dr. Neves, é que elles por todas as partes affirmavao que no dia 15 de março estaria na vice presidencia o João Carlos Wanderley! Este antecipado conhe cimento, annunciado, e firmado com apostas, deixa ver clarissimamente que ou elles sao prophe tas, ou que são assassinos. Debaixo deste antece pado conhecimento, cada um ameaçava os Nortistas inscientes do plano de morte: debaixo deste anticipa-do conhecimento os criminosos de morte Estevao Hermonenes, Targino, Gaviao, Baca arte, Arse-nio, e outros são encontrados perto da capital no dia 15 de março, tendo sahido da villa de Bana-neira quasi trinta legoas de distancia: debaixo des-te anticipado conhecimento nas remotas villas da provincia se dão bailes na noite de 15, e se applaude com fogos do ar, e toques de caixa um acontecimento, ignorado então pelos Nortistas.

Não queremos expandir nossas opiniões mais do que o havemos feito: o publico aquilate as rasoes apresentadas, e decida.

O TRIBUNAL DO JURY NA VILLA DE GOIANINHA.

Para se ajuizar do jury do dia 10 de abril na villa de Goianinha, nada resta mais do que dizer que elle foi presidido pelo juiz de direito interino Francisco Xavier Pereira de Brito, escoria dos ba-chares escorias: e para bem se aquilatar a *conscien-cia*, *conhecimentos*, *e honradez* deste magistrado, nada mais he preciso do que saber se que, naqua-lidade de chefe de policia do infeliz Rio Grande do Nor.e, deo fiança a um réo, a que elle mesmo pronunciou em crime de morte!!! A este Brito esta-va entregue a sorte da provincia, e mais que tudo de Goianinha, desde o momento, em que foi tira-da a chefatura da policia ao muito honrado Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva.

O assassinato do Sr. Dr. Neves já tinha tido lugar, e forçoso era que por seu turno fossem apparecen-do aquelles motivos, pelos quaes foi victima o in-feliz presidente. O brutal Brito foi para Goianinha; e para não deixar duvidas a respeito de sua com-missão, elle faz a sua assistencia na caza do crimi-noso Bananeira, onde entao se achava Targino, fi-lho daquelle Bananeira, e criminoso nas mortes dos soldados: e para que todos os criminosos se animem, elle gasta longas tardes em dançar quadrilhas, sen-do seu vis-á vis aquelle Targino!! Quem haverá tão miope, que desta communhao da policia com o cri-me nao conheça anticipadamente o livramento dos criminosos?

No dia 9, marcado para o jury, apenas compare-cerao 33 jurados; mas o tribunal tinha de traba-lhar; porque da serra do Pires vierão os jurados, que nao tinhao sido sorteados, com uma viagem de quinze legoas, para que fosse suprido o não compa-recimento de alguns juizes de facto: de Nova Cruz vierao outros nao sorteados; e nao admira tanto o comparecimento espontaneo destes, como o do ju-rado Pedro de Alcantara Freire, criminoso de mor-te no Assú, e o orador no Bom Sucesso, da pro-vincia da Parahiba, desde setembro do anno passa-do!!! No dia 10 de abril (dia infausto para Goia-ninha!) concorrerao 38 jurados, isto é, preenchi-das as faltas, compoz se o tribunal daquelle nume-ro, sem que os reos Estevao Hermogenes, e Tar-gino se houvessem recolhido a cadêa tres dias antes, como dispoem o nosso codigo, e apresentarao-se ante o tribunal com aquelle ar semblante proprio de assassi-nos, e assassinos, que apoiados pelas auctoridades, contao com a impunidade.

A infeliz Goianinha os vê caminhar para o tribunal, cercados e acompanhados das auctoridades creadas pelo vil e presidente. D'ahi nao estava preparando um masso de cedulas, onde estavão escritos os nomes de todos os jurados sulistas, e de alguns poucos Nor-tistas. Concluido este preparo, considere se logo a rejeiçao de doze jurados por parte dos réos, e de mais doze por parte do promotor, que é sujeitinho da mesma pandilha: restavao apenas quatorze jurados, dos quaes se havia feito a competente selec-çao, para mui poucos entrassem no sorteio. Com todas estas providencias, o tal Brito procura en-ber a medida da immoralidade; e consente que entrem na composiçao do conselho de julgaçao Francisco Herculano Barbalho, sobrinho em 2.° gráo do réo Es-tevao Hermogenes; e José Joaquim de Oliveira, tio do réo Targino Ernesto Bananeira!! As reclama-çoes se succedem contra esta tao palpitante violes-çao da lei; mas o juiz Brito as desattende; porque quando um sulista quer obrar, torna se cego, sur-do, e mudo.

Feito o interogatorio aos réos, estes se retirao da salla do jury para as suas casas acompanhados do mes-mo sequito, a esperarem alli a leitura da sua absol-viçao; e esta retirada é applaudida com fogo do ar! Tao decretada estava a impunidade!

E de feito, depois de o Bras Carrilho promotor publico da comarca da Maioridade, com licença tacita, e ora defensor, no tribunal do jury de criminosos de morte (que calamidade!!!) gaguejar um discurso preparado só para injuriar o Dr. Vieira, magistrado a toda prova honrado; o conselho de julgaçao, nullo por essencia, entregou os pacificos moradores do municipio de Goianinha a dispoziçao de homnes sanguinarios. Forao pois absolvidos os assassinos; e com esta absolviçao ganhou a classe dos criminosos um novo Laurel, luerou o inferno dose almas, assentou a justiça uma nova tenda de prostituição, ar-mou se a certeira mão homicida contra o cidadão hones-

to, e realisou-se finalmente um dos fins, porque foi envenenado o infeliz Dr. Neves!

Até aqui temos feito uma hypotyposis de quanto occorreu no prostituido covil, intitulado jurados; até aqui vimos um juiz protegendo o crime, e um conselho coroando de flores a fronte daquelles, que vestidos de uma alva, e cingidos de uma corda devião caminhar para uma forca á ensinar aos malvados a se retractarem de seus crimes; um só homem podia ter reprimido tanto escandalo, e protervia; esse homem era o promotor; mas elle, longe de apellar da sentença, que creava novos proselitos do crime, dá-lhis baixo applaude a absolvição!! Mas como não acontecêria isto assim, sendo o promotor uma besta, que vinha ao juiz Brito, honroso de puxar o carro do triumpho do João Wanderley?

Julgamos faser um grande servigo ao publico, transcrevendo aqui os nomes dos membros do conselho de julgamento que absolveo os réos Estevão Hermogenes Ferreira da Silva, Targino Ernesto Bimaneira, e Luiz José de Mello, pronunciados nas mortes dos soldados: aguize o publico da sciencia, honra, e religião, que os animão: eis-os: Francisco Herculano Barbalho, presidente do conselho, e subdito em segundo gráo do réo Hermogenes; José Joaquim de Oliveira, irmão do réo Targino; Francisco Canido de Oliveira, Luiz Gonçalves da Cruz Gregorio, Luiz Antonio de Aguiar, Antonio Lopes Galvão, Gracindo Lopes Galvão, Nicacio José de Albuquerque, Manoel Pegado Cortes, José Bernardo de Figueiredo, Vicente Henrique de Moura, e Joaquim Bizerra de Menezes. Note se que são todos sulistas

E que o governo de S. M. I. em consideração a maioria, não solva, porque os sulistas procurão dar vida ao crime!!

Correspondencia.

Sr. redactor. — Debalde trabalha uma provincia pequena como esta, e inuteis se tornão todos os esforços aos seus habitantes para fazê-la entrar na communhão dos direitos e vantagens de que as outras gozão, quando o seu estado de fraqueza e continua paz não atrahe a attenção das outras provincias, nem incute ao governo receios de ver-se em serios embaraços

Sim: ninguem ignora que existe nesta provincia dois partidos bem pronunciados e bem oppostos — sul — e Norte: um que finge ser de todos os governos e ter todas as côres politicas, outro que pertence exclusivamente ao governo da constituição: este que sempre soffre ainda quando não soffrem os que seguem os seus preceptos, aquelle que sempre gosa ainda quando devera soffrer! E todos sabem, sabe o tabem o governo, quantos esforços, e desde que tempo os fez o partido do Norte, não para subir aos empregos, nem com vistas somente de gozar, mas para não soffrer, porque todo cidadão tem obrigação de obstar a que seja perseguido: para bem de sua provincia a violação das leis, a fraude, o furto dos dinheiros publicos, e os homicidios até da primeira authoridade da provincia: para vencer a impunidade, com que os sulistas se perpetuão no poder, trazendo em continuo risco de vida a quantos contrarião seus projectos!

E que attenção, senhor Redactor, tem os Nortistas por esse justo esforço merecido do governo, quaes quer que hajão sido os governantes? E que obstaculos tem estes opposto aos sulistas para não continuarem em seus habitos de depravação?

O Brasil sabe que dois presidentes tem sido assassinados nesta provincia; ambos quando mais se pronunciavão contra os sulistas, quando os ameaçarão de inevitavel queda, e quando mais merecião elles decidido apoio dos Nortistas! E quaes os presidentes que já perderão a existencia quando alliados aos sulistas, e mesmo perseguindo os Nortistas? Esta circunstancia falla mui alto contra o partido do sul..; mas os sulistas não tem desmerecido por assim obrarem!

E' um facto da maior notoriedade o extravio que tiverão os viveres mandados em soccorro desta provincia em 1845, e 1846, e todos sabem o destino que o João Carlos Wanderley administrando a mesma provincia deu a centenas de saccas com farinha da nação; e todavia não foi ainda demittido do cargo de 1.º vice presidente, de que actualmente se acha em exercio!

Mas disem os que o protegem, que os sulistas são governistas; ao que se lhes póde perguntar " e o governo quem quer que seja pó le proteger assassinos e ladroes denunciados ainda sendo governsitas? E o vice presidente João Carlos Wanderley já se justificou do descaminho e furto das tresentas e quarenta e seis saccas de farinha da nação" (pelas quaes se acha pronunciado seu mano e socio) para ser conservado no cargo de vice presidente? E um administrador publico que extravia e converte em seu proveito bens alheios á seu cargo, deverá jámais merecer confiança para administrar alguma provincia? Deveria, si prevalecessem idéas de immoralidade, de delapidações dos bens do estado...

A tudo isto respondem os defensores dos sulistas " estes são saquaremas "! Mas o publico lhes pede a prova: o publico lhes pergunta " e assassinos de presidentes, e ladroes da farinha da nação pertencem á algum partido honesto? E um governo que cura do bem publico póde deixar de tomar conhecimento, de fazer punir taes assassinos e ladrões, viciadores e fingidores de eleições?

Oh! Os sulistas viciarão, fingirão eleições... e essas suas eleições forão approvadas a falsa fé de quem illudio a camara! E esse exemplo de depravação perverterá esta provincia e produzirá muitos males...

Mas um governo justo deve prevenir os males, deve punir o crime, e por isso não pode, não deve entregar esta provincia ao partido do sul que a tem pervertido, e mais perverterá, continuando a ser defendidos e approvados os actos de sua maior depravação...

Será, Sr. redactor grato pela impressão destas deras verdades o seu assassignante

Eu mesmo.

INTERIOR.

CAMARA DOS SRS DEPUTADOS.

DISCURSO, QUE NA SESSÃO DE 27 DE JANEIRO P. P. PROFERIO O DR FIGUEIRA DE MELLO.

(*Continuação do n.º 48*)

O nobre deputado perguntou tambem quaes as medidas empregadas pelo governo para destruir as causas da rebellião, não no sentido sempre energico e forte, de que usa a commissão, mas medidas conciliadoras e proprias de um governo illustrado. Continuando o seu discurso elle disse o governar é dirigir, é ganhar vontades, e que não se dirigem, nem se ganhão vontades por meios energicos e violentos, porque isto é comprimir, dominar e sufocar. Não sei se a definição he inteiramente exacta, mas parece que governar he tratar de defender a sociedade contra os ataques que ella póde soffrer, he procurar o interesse do povo, ainda mesmo con-

tra a sua vontade; he fazer executar as leis em quanto não fôrem revogadas; e não simplismente ganhar vontades.

Quanto a essas medidas que o nobre deputado denominou violentas, como a dispersão da população de um territorio immenso, na phrase do mesmo Sr. deputado, eu não vejo esse immenso territorio, vejo que as tropas legaes cercão as dez ou doze legoas de terras em circunferencia onde se acha Pedro Ivo e Caetano Alves, e que essa é quasi despovoada; e portanto não me parece despotico nem violento que della saia um ou outro dos seus habitantes que lá possa existir sem adherir á rebelliao, afim de que não seja nella envolvido, antes entendo que assim faz o governo separar os innocentes dos criminosos, os legalistas dos rebeldes, os homens pacificos dos salteadores, e não envolve uns com outros quando tiver de dar aos ultimos o justo castigo que merecerem.

Quanto a pôr a cabeça apremio, já se mostrou que o governo o não fez. O governo não mandou assassinar a ninguem, apenas empregou meios legaes muito usados em outros paizes para prender os dous homens mais importantes, que erão considerados chefes da rebelliao anterior, e continuarão uma carreira toda criminosa e prejudicial. Estas medidas são inteiramente adoptadas nos paizes civilisados e não nos selvaticos sómente como disse o Sr. deputado. A Inglaterra nos dá disso muitos exemplos. Escriptores muito notaveis como Benthan, na sua organisação judiciaria, e Jose Rei na sua obra intitulada *Instituições judiciarias da Inglaterra*, sustentão que o governo tem direito de offerecer premio para conseguir a prisão de todos os que tocão a segurança do estado, e ninguem portanto duvidará que estes chefes de bandidos e salteadores estão no caso de serem perseguidos e presos pelo emprego de taes meios, pois que attentão contra a segurança do imperio. Depois disso com que garantias não cercou o governo o seu acto para evitar, que elle se abusasse? Elle dá maior premio a quem prende do que a quem mata, exigem que no caso de haver morte, esta sómente se verifique em acto de resistencia justificado competentemente; requer que aquelle que fizer a prisão, ou causar a morte em acto de resistencia tenha sido antes autorisado pelo commandante das armas, e que este sómente autorise a pessoas em quem conhecer probidade e lealdade, por consequencia se mostra do mesmo acto do Sr. Carneiro Leão que elle procurou apresentar cautelas e seguranças taes que tornão impossivel o abuso, isto é que alguem premeditadamente vá fazer emboscada a Pedro Ivo e Caetano Alves. Demais, este acto é justificavel á vista das nossas leis. Se qualquer magistrado póde autorisar a prisão de um criminoso, e se qualquer official de justiça encarregado da prisão póde mata-lo em acto de resistencia, porque rasão o governo de Pernambuco, que está encarregado de velar na manutenção da ordem publica, não póderá dar ordem para que sejão presos estes homens perigosos, e que o encarregado de effectuar a sua prisão, possa mata-los quando se verifique a resistencia? Que immoralidade póde haver em se empregar tal meio para prender a homens que são os perturbadores do socego publico? A' vista pois do exemplo das nações civilisadas, e da nossa legislação criminal e das regras da moral mais rigida, é innegavel que o acto do Sr. Carneiro Leão não tem essa nodoa indelevel que o Sr. Souza Franco nelle julgou encontrar.

Quanto a deportação, entendo tambem que não houve verdadeira deportação, mas simplesmente remoção para Fernando, de presos condemnados que erão perigosos no Recife. O governo obrou conforme os interesses publicos removendo semelhantes presos, q' em vez de se resignarem á sua sorte, de novo tentavão fazer uma rebellião para satisfazerem os compromissos que tinhão feito quando sahião da côrte, e os desejos de vingança que tinhão no coração.

Fallou-se no recrutamento; porém o recrutamento em Pernambuco deve ser considerado de dois modos: um em individuos presos com as armas nas mãos, e outro de cidadãos em circumstancias legaes de serem recrutados. Quanto aos primeiros, obrou bem o governo em recruta los, porque se fossem soltos ir-se hão reunir ás forças rebeldes, e assim contribuirão para que se prolongasse a luta; e obrou ainda bem em os fazer sahir da provincia sem attender muito á sua qualidade. Quanto aos outos recrutados estes erão tambem muitas vezes apanhados com as armas na mão quando procuravão unir se aos rebeldes, ou vinhao de seu campo. Eu entendi que, bem que não fossem prisioneiros de guerra, estavão no caso de ser recrutados pela mesma rasão já dada pelo Sr. ministro da justiça. O numero total destas duas especies de recrutas no anno financeiro de 1848 a 1849 não excedem de 1,089, segundo o relatorio do Sr. ministro da guerra, dos quaes apenas 500 mandei. Ora, parece que este recrutamento não é extraordinario. Eu vejo que em Pernambuco em 1837 a 1838 se recrutarao 500 e tantos cidadãos, entre tanto que desde fevereiro de 1848 e em 1849 se recrutarão apenas 1,000 e tantos, incluindo se os prisioneiros de guerra. Na Bahia vejo que no anno financeiro de 1837 — 38, em q' teve lugar a revolta, se recrutarao 2 900 praças. Por consequencia a Bahia por causa da sabinada deu muito mais recrutas do que Pernambuco em consequencia da revolta praieira.

Perguntou o Sr. deputado Souza Franco por que não se publicou o decreto de amnistia para Pernambuco afim de que elle produzisse os seus resultados, e accrescentou que as amnistias sempre produzirão vantagens ao paiz. Eu nego inteiramente que as amnistias tenhão produzido as vantagens que o nobre deputado nellas encontra, e que antes sómente dellas tem vindo o acoroçoamento das desordens do nosso paiz. Durante a rebelliao do Rio Grande derão se muitas amnistias, mas os rebeldes não fizerão caso dellas por que achavao-se com forças e julgavão poder conseguir seus fins sem a intervenção de amnistias; estes só as aceitarão quando forão perseguidos pelas forças do governo, ou quando, cedendo, como disse o Sr. deputado Jobim, a um movimento generoso de nacionalidade, suppozerão que o imperio seria atacado por alguma nação estrangeira, e que elles não deverão deixar de o defender. As amnistias são actos politicos; sómente devem ser dadas em attenção ao bem do estado, e quando o partido vencido, achando se esgotado de força, sente a necessidade de esquecer suas pretenções e a de ser amparado pela clemencia dos governantes. mas, quando os rebeldes estão com as armas nas mão, quando se julgão victoriosos e entendem poder conseguir seus fins, as amnistias não servem senão para os acoroçoar, porque então elles entendem que ella é o effeito não de generosidade e força do governo, mas do medo e da fraqueza.

O decreto de 11 de janeiro de 1849, que concedeu a amnistia, não foi publicado em Pernambuco senão em fins de março, e a primeira amnistia que dera o S. Tosta recahio nos rebeldes que vierão do Brejo d'Area, depois de terem sido ahi derrotados. Na minha opiniao o governo fez bem em não publicar o decreto de amnistia que tinha uma data muito anterior. O governo julgava, quando obteve esse decreto da clemencia imperial, que Pernambuco estava no estado de a receber, mas em virtude de noticias posteriores, de que a rebellião se julgava triumphante, entendeu que elle não convinha que fosse publicado na côrte, e que ao presidente da provincia devia deixar a escolha do momento em que devia ser executado.

Sr. presidente, a hora está adiantada, e eu julgo ter dito sufficientemente para mostrar que o Sr. Souza Franco nenhuma rasão tinha para censurar quando o relatorio disse que a victoria tinha coroado os esforços dos defensores da propriedade; quando pertendeu que a provincia tinha toda adherido ao movimento da rebellião, ou quando censurou, o governo geral e provincial pela sua conducta e pelas medidas que empregou para sufocar e destruir esse grande attentado á nossa constituição, e á ordem publica. *Jornal do Commercio.*

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.° 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.° 51 — SEXTA-FEIRA 14 DE JUNHO. — 1850.

O NORTISTA.

Venceste, IMMORALIDADE, venceste! O Dr. Cassimiro José de Moraes Sarmento esta reconhecido deputado do Rio Grande do Norte pela validade das *validas* duplicatas dos sulistas! Triumphou a fraude: a boa fe e ignorancia dos factos, sancionou o maior dos escandalos, germen de corrupção! O Brasil despensa lei eleitoral, pois para eleger assim não he preciso haver lei.

Quem mais fraudulento fôr terá por certo o vencimento!

Tal foi a ousadia e immoralidade com que o deputado do Rio Grande do Norte sustentou a sua eleição, que na presença da representação nacional affirmou (em 28 de desembro) e asseverou ao presidente e a caza que *Angicos não dista do Assú menos de 20 á 25 legoas!!!* Vêde, sulistas, a vossa immoralidade foi approvada com louvor! O Brasil corre para sua desprovação: os exemplos a isso o conduzem! Que braço forte o sustentará em sua queda!?

A MATRIZ DE GOIANINHA.

Até onde havemos chegar! Na villa de Goianinha o mal tem podido sazonar os seus fructos, porque o seu germen não tem sido extincto: tudo se ha visto, e se verá: o mesmo Templo tem soffrido de vez em vez golpe fatal, que lhe atirão christãos dissidentes! Em um tempo as Imagens são despojadas de suas joias, cuja importancia faz maravilhosas metamorphoses nas finanças dos agressores: em outro tempo a Igreja e cercada no dia da festa do Orago ao recolhimento da procissão: e os novos Iconoclastas, para bem cumprirem suas obrigações, arrastão de junto das Santas Imagens aquelles, que para escaparem ao recrutamento, de joelhos se abração com as mesmas Imagens ainda collocadas nas charolas: o mesmo Deos Sacramentado não é respeitado pelos exaltados Sacrilegos, que para satisfazerem a immoralidade de um Sarmento nada mais veem, nada mais procurão que o desacato á sacro-santa Hostia!!! Estes tão terriveis precedentes, dos quaes o primeiros engorda a bolsa de certos particulares (todo o povo sabe quaes são elles): e o segundo planta, e faz vigorar o desacato á Divindade, gerarão no animo do Sr. David Manoel da Silva Junior um desejo de apropriar-se dos materiaes pertencentes á obra da matriz.

Mas que materiaes são estes? Conheça o publico, e conheção os governos Ecclesiastico, e civil: são as pedras, extrahidas da parede da matriz, quando, para a creação do altar do Senhor Bom Jezus dos Passos, foi myster que o parocho mandasse rasgar na referida parede um arco: são as pedras, extrahidas da parede lateral do fundo da capella-mór, que o mesmo parocho, para maior commodidade da sacristia, ordenou que se desfizesse. Estes materiaes, que, segundo a literal e positiva disposição do livro 4.° tit. 26 da constituição synod., não podem soffrer applicação alguma profana, são tirados com violencia por aquelle Sr. David! E para que fim! Para serem enterrados nos alicerces de sua casa!!

O parocho fez ver por carta ao extorsionario a violencia, de que a matriz não deve ser victima... mas que? A pretexto de licença do administrador do Patrimonio a violencia vai continuando: é ouvido o procurador, e em pessoa vai obstar a que se viole a lei ecclesiastica sem a licença do Exm. Prelado Diocesano, como dispõem a constituição no lugar citado. Aquelle obstaculo manifestado pelo procurador do Patrimonio, que para um outro homem, de vergonha, e consciencia, seria um verdadeiro motivo de se não continuar mais na violencia irrogada a Matriz, para o Sr. David não servio mais do que de um verdadeiro estimulo para mandar tirar, desafiando a quem o impedisse, toda a pedra, que ainda restava.

O parocho requereo ao juiz municipal a reparação do damno causado a sua matriz, em seu despacho averbou-se de suspeito: para se não desavir (como tem confessado) com o Sr. David. Pobre Matriz! quanto tens sido victima, já nos teus bens patrimoniaes, já nas joias das tuas Imagens, já no desacato em teu recinto ao Divinissimo Sacramento, e já finalmente nos materiaes, que, segundo a sua natureza, não podem ser applicados à servintia profana!!

É quanto sabemos por cartas de pessoas fidedignas: a guardamo nos para o desfeixo de tão importante negocio á esclarecermos o publico do resultado. Esperamos no entanto que o Exm. Sr. presidente faça cortar pela raiz tão grave mal; e que

por seu turno o Exm. Prelado tome a peito desaggravar sua auctoridade accintemente extorquida, e o direito da matriz.

HUM AVISO NECESSARIO.

O plano de morte é o jogo, com que os sulistas pretendem ganhar o poder: por toda a parte os Nortistas correm o maior perigo; porque aquelles não se envergonhão de ameaçar com o assassinio os que lhes são infensos na politica. Em Goianinha, pedra de escandalo, e sede do crime, estão ameaçados de morte o coronel Antonio Galdino da Cunha, o padre João Jeronimo da Cunha, o vigario Manoel Ferreira Borges, o capitão José da Costa Villar Junior, o tenente Manoel André Torres Galvão, Firmino Lucas de Asevedo Soares, Cirillo Fernandes de Oliveira Galvão, e outros muitos saquaremas. Não duviamos este annuncio, si por ventura não vissemos a impudencia, com q se commettem os assassinatos, e a impunidade em que ficão os seos executores. Conheça o publico que Estevão Hermogenes Ferreira da Silva ostenta vingar-se nas vidas daquelles cidadãos: elle o tem dito, e de sua encaliçada consciencia tudo se deve esperar e temer.

HUMA PERGUNTA.

O Arsenio tem passeado na villa de Goianinha; os soldados o tem visto, assim como os habitantes do lugar; e zelozos de suas obrigações o quiserão prender; mas o alferes Antonio Rafael, commandante do destacamento, o não consentio.. Qual a rasão porque S. S. garante a um criminoso nas mortes dos soldados, e no assassinato do infeliz Dr. Trajano? Goianinhenses, que estaes jurados a pagardes com as vossas vidas o seguirdes a politica saquarema, tende cautella, em quanto se nos dá a resposta desta pergunta!

ATTENÇÃO.

Chamamos de nossos leitores a attenção, para que não sejamos taxados de parladores. Quando exposemos ao conhecimento do publico a nullidade do livramento do assassino Estevão Hermogenes Ferreira da Silva, e seu companheiro Targino Ernesto Bananeira, por haverem entrado na composiçao do conselho de julgação um sobrinho em 2.º grão do primeiro, e um irmão do segundo, houve quem duvidasse que por tal forma fosse organisado o conselho: para eliminar essa duvida, attenda o publico imparcial a seguinte deducção do parentesco citado:

Francisca Freire do Revorêdo era irman inteira de Maria Germana Freire: da primeira é filho Estevão Hermogenes Ferreira da Silva, réo em questão: da segunda he filha Maria Freire Barbalho, mai de Francisco Herculano Barbalho, presidente do conselho!

Joaquim Barbosa de Oliveira Bananeira é pai legitimo de Targino Ernesto Bananeira, segundo réo em questão, e tãobem pai natural de José Joaquim de Oliveira, membro do referido conselho!

Haverá maior escandalo? Esperamos que o governo tome em consideração esse livramento; que tres assassinatos não fiquem impunes; tantos assassinos não pizem as leis, a religião, a moral, e a tranquillidade publica; e que pela justa punição não se multipliquem victimas do bacamarte.

NOVA LADAINHA.

Kyrie eleison.
Christe eleison.
Kyrie eleison.

Imperator,	ora pro nobis.
Imperatrix, et Imperialis Proles,	ora pro nobis.
Omnia ministerii membra,	orate pro nobis.
Omnes senatores,	orate pro nobis.
Omnes deputati generales praeter Rio grandensem,	orate pro nobis.
Omnia supremi tribunalis Justitiæ membra,	orate pro nobis.
Omnia concilii Status membra,	orate pro nobis.
Senator Vasconcellæ,	ora pro nobis.
Senator Honori,	ora pro nobis.
Omnes provinciales presidentes,	orate pro nobis.
Omnes ordines Honorificæ,	orate pro nobis.
Omnes saquaremorum martyres,	orate pro nobis.
Omnes saquarea crura precisi,	orate pro nobis.
Omnes sustinentes Brasilicum thronum,	orate pro nobis.
Omnes deputati provinciales praeter Rio grandenses,	orate pro nobis.
Omnes, qui sustinetis in perfunditatem,	orate pro nobis.
Omnes brasilienses probi,	orate pro nobis.
Propitius esto,	Libera nos, Domine.
Ab ira Wanderleyensi,	Libera nos, Domine.
A periculo administrationis ejus,	Libera nos, Domine.
A morte venifica,	Libera nos, Domine.
A detestatione D. Emanuelis, et Sarmenti,	Libera nos, Domine.
Ab insidiis sulistorum,	Libera nos, Domine.
Ab omnibus chartoribus,	Libera nos, Domine.
Ab his, qui redigunt liberos in captivitatem,	Libera nos, Domine.
Ab his, qui publicos Erarios furant ad semetipsos locupletandos,	Libera nos, Domine.
Ab assassinis, qui dederunt unquatermah turpore,	Libera nos, Domine,
Ab his, qui redigunt Laternarem pecunias in propriam substantiam,	Libera nos, Domine.
Ab his, qui se locupletantur cum farinis inter pauperes destribuendis,	Libera nos, Domine
Ab assembléa provincial Rio grandensi,	Libera nos, Domine.
Ab omnibus operariis provincialis erarii Rio grandensis,	Libera nos, Domine.
A publicis magistris Rio grandensibus	Libera nos, Domine.
A judicibus sulistis,	Libera nos, Domine.
A publicis promotoribus,	Libera nos, Domine.
Ab omnibus assassinis, et latronibus,	Libera nos, Domine.
Ab omnibus, qui per lenocinia magni fiunt,	Libera nos, Domine.
Ab his, qui occident milites, carcere custodientes,	Libera nos, Domine.
Ab his, qui ad liberandos omnes assassinos, et latrones, dignum presidentem necant,	Libera nos, Domine.
A republicanis, et reformistis,	Libera nos, Domine.
Per nativitatem tuam	Libera nos, Domine.
Per hos, qui te gignerunt	Libera nos, Domine.
Per gloriosam majoritatem tuam,	Libera nos, Domine.
Per thronum, et coronam tuam,	Libera nos, Domine.
Per justiciam, quæ Brasilium gubernaris,	Libera nos, Domine.
Per diem immarcessibilem vi-	

ginti novem septembris.
In tota die,
Nortis æ saqurreo æ,
Ut nos liberes,
Kyrie eleison,
Christe eleison.
Kyrie eleison.

Oremus

Tu, Petre Secunde, qui ab omnipotenti Deo potestatem super nos accepisti, ut non tantum ad te, sed ad nos, custodiendum protegendum, et sacandum; respice propitius super nos famulos, et filios, tuos; amove procula nobis omnia mala, quibus affligantur saquarenæ Rio grandenses generatim: ut liberi ab omnibus insultatoribus sulistis, beatificam tuam Manuam osculemur. Amen.

Libera nos, Domine.
Libera nos, Domine.
Te rogamus audi nos.
Te rogamus audi nos.

AO PUBLICO.

HUDA LUVA LANÇADA A TODOS OS SULISTAS QUE EMPESTAO O MUNDO.

Constando nos que alguns sulistas desta provincia, d'entre os de mais alta cathegoria, e que sao os mais mal intencionados e perversos, escrevecao pera a côrte á seus contigueos amigos o fidalgo D. Manoel, e o malreado Dr. Sarmento, que o infeliz assassinado presidente Dr. Jose Pereira de Araujo Neves nos actos de sua administraçao se havia de todo entregue á nós, e a nosso patricio e amigo o Dr. Jeronimo Cabral Repozo da Camara, aos quaes mais que a elle, se deviao attribuir todas as maldades praticadas pelo dito assassinado no pouco tempo que governou esta provincia; e querendo foi dar um solemne desmentido a esses energumenos embusteiros, escarnecidos do crime, e da calumnia, e assassinos de honra e vida; desafiamos a todos os sulistas em geral, (embora nem uma parte tivessemos na administraçao do Sr. Neves, mas sómente em defeza de nosso amigo tao atrozmente calumniado) á que dêm publicidade, e numerem os actos de injustiça, illegalidade, iniquidade, e inda mesmo de qualquer maldade, praticados pelo nosso sempre chorado amigo o assassinado presidente Neves, em o tempo de sua sempre lembrada administraçao nesta malfadada provincia; para que *os que se têem illudido* com taes banalidades desses impostores — metas caras — de uma vez se desenganem, e reconheçao aguas costumeiras mentiras e alcantiladas. E porque, nao obstante, se nao possa attribuir maldades em um parecer, sem que aquelle que o dá, em cuja cathegoria fomos injustamente tidos, seja de tao maos precedentes, que autorize a um tao desfavoravel juizo, desafiamos igualmente a todos os sobreditos sulistas, e com especialidade os nossos mais rancorosos e gratuitos inimigo, desafiamos mui positivamente ao fidalgo D. Manoel, e ao malcreado Dr. Sarmento, que bem nos conhecem por terem desgovernado esta provincia, o 1.º por espaço de 4 dilatados annos, e o 2.º por 3 nao menos extensos e calamitosos, a que nos lancem em rosto, publiquem, ou como quer que lhes convenha, dêem conhecimento ao publico da nossa vida, quer pública, quer particular, para que entao com os actos reprovados de nossas conductas é proceder em frente possao convencer aos que nos nao conhecem do que realmente somos; e destarte justificar se de seus temerarios juizos. Desde já protestamos, que se o nao fizerem, e recusarem levantar a luva, serao para logo tidos e reconhecidos por calumniadores impudentes, e desprejados e incapazes por sem duvida, de honrar-se, se quer com o epiteto de homens. A indignaçao de que nos achamos possuidos por certo nos desculpará perante o publico, pera quem escrevemos, de qualquer expressao menos cabida que no correr da penna nos houver escapado.

Natal 6 de março de 1850.

José Ignacio Fernandes Barros Bolaxinha.

Pede-se nos a reimpressão do seguinte requerimento submettido a despacho do Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento, quando presidente do Rio Grande do Norte, e já publicado no *Lidador*, *Guayacuri*, *Correio da Tarde*, e *Brasil*.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Diz o capitao Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara, que para poder desvanecer perante o throno de S. M. o I., e perante o paiz inteiro qualquer sinistra impressão, que possa causar a indicaçao ultimamente feita n'assembléa legislativa desta provincia por Joao Ignacio Loyolla Ramos, membro a mesma assembléa, e inspector da thesouraria provincial, major do G. N., e substituto do juiz municipal do termo da capital por nomeação de V. Ex.ª, em cuja indicaçao forao qualificados de desordeiros todos aquelles Rio Grandenses, que á despeito das mais atrozes perseguiçoes, unidos sob o titulo de — Nortistas — (que bello e glorioso nome!!!) têem sabido até hoje sustentar a ordem publica, e as instituiçoes livres; e para poder não menos comprovar authenticamente que a sobredita indicaçao he digna de seu author e que esta a par da sua indole, costumes, e conducta; requer que V. Ex. por seu respeitavel despacho haja de mandar ao actual commandante da companhia provisoria de caçadores de 1.ª linha da guarniçao desta cidade Manoel Ferreira Nobre, que revendo os conselhos de guerra existentes no archivo da sobredita companhia lhe passe por certidao ao pé deste o theor da sentença do conselho supremo militar proferida no conselho de guerra a que respondeu o mesmo Joao Ignacio de Loyolla Barros, quando 2.º sargento do batalhao de caçadores de 1.ª linha do exercito n.º 21 pelo crime de seducçao e esbulho de seu respectivo commandante, pela qual sentença foi elle infligido ao supplicado a pena de 10 *annos de gales*, *ou calceta com corrente ao pescoço*, e cuja pena foi pelo mesmo cumprida nos trabalhos publicos da fortaleza dos Santos Reis Magos. Outro sim precisa o supplicante que o mesmo commandante á vista dos assentos de praça do referido Joao Ignacio de Loyolla Barros lhe certifique o motivo porque foi o mesmo *espadeirado* n'um quadrado, e rebaixado do posto de 2.º sargento que exercia para soldado razo, por ordem do governador Jose Ignacio Borges, assim tao bem que castigos soffreo o mesmo supplicado por ter *furtado um par de botins* ao soldado çapateiro Ignacio Francisco, os quaes lhe forao publicamente mandados tirar dos pés na frente da companhia de linha pelo entao commandante da mesma o sargento-mór Antonio Germano Cavalcanti, e mandado restituir a seu dono; por ter igualmente furtado uma rede ao entao cadete, e hoje tenente de 1.ª linha reformado Antonio de Barros Passos, e finalmente pelo furto de humas colheres de praça, que empenhou ao vendelhao por alcunho — Domine. — Nestes termos. Pede a V. Ex. assim o mande. — E R. M.

Natal setembro de 1846.

Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara.

Lê-se no *Correio da Tarde* de 14 de Maio o seguinte:

ATTENÇÃO!

RIO GRANDE DO NORTE.

Quando em novembro do anno passado aportou ao Rio Grande do Norte o inspector da thesouraria geral do Maranhao, a fim de pessoalmente receber o diploma de deputado, os Sulistas precederam *corajozamente* a um pobre *louco*, e levantaram uma celeuma contra os Nortistas, imputando-lhes que esse infeliz fora mandado para assassinar o *distincto Brasileiro o Sr. Moraes Sarmento*! Este senhor avolumou ainda mais este caso miseravel; tirou um *retrato da formidavel faca de ponta* e veio com esta pintura, a similhança de sultão, pregando seus sermoes de lagrimas contra o Exm. Sr. Taques, e chefe de policia José Vieira de Car-

valho e Silva.

Os Nortistas sorriam-se d'esses homens sem remorsos, e, firmes em suas consciencias, diziam: — *O tempo os desmentirá, visto que para nós não ha quem nos escute as queixas!* — Talvez alguem de boa fé desse credito a essas mentiras e labias; mas quer saber o publico qual foi o desfecho d'essa infame farça? Lêa os quisitos e sentença abaixo transcripta, e repare que os jurados eram Sulistas, pela maioria, e que o presidente do tribunal foi o Dr. *Francisco Xavier Pereira de Brito*, o mesmo que prendeu o reo; formou lhe a culpa; e a final absolveu!

QUISITOS.

O réo Joaquim José Guilherme foi preso com uma faca de ponta? Existem circumstancias attenuantes a favor do réo? Sala das sessões do jury, na cidade do Natal, 20 de março de 1850. — Brito.

O jury respondeu ao 1.º quisito — nao — e por isso o Sr. Brito lavrou a sentença, da qual não appellou, nem o fidedigno promotor, autor da carta de fé publicada pelo *deputado Moraes Sarmento!* ....

SENTENÇA.

A' vista da decisão do jury, com que me conformo, absolvo ao réo Joaquim José Guilherme do crime porque era accusado. Escrivão, ouvindo previamente o Dr. promotor publico passe alvará de sultura a favor do réo, dando baixa na culpa e pagando a municipalidade as custas. Cidade do Natal, 20 de março de 1850 — *Francisco Xavier Pereira de Brito.*

Para que o governo e o publico vá conhecendo quem he este Brito, hoje chefe de policia interino, e de confiança dos Sulistas, iremos dando ao prelo seus feitos, e bem assim os de outros salientes d'esse mesmo partido immoralisado em todos os sentidos.

Côrte, 14 de maio de 1845. ....

Correspondencia.

SR. EDICTOR DO "NORTISTA" — Finalmente verificarão se os tristes presentimentos dos Nortistas, desta grande porção de habitantes da desditoza provincia do Rio Grande do Norte, victima de sua dedicação dos principios de ordem, e de moralidade!!! Ha não he contado em o numero dos vivos o Exm Sr Dr. Jozé Pereira d'Araujo Neves, de saudozissima memoria!

Está a provincia entregue ao despeitozo furor do vice presidente Joao Carlos *W*anderley; a cujo nome andão associadas as idéas de immoralidade de furto e de tudo quanto he máo: Já não occupão as posições officiaes os benemeritos empregados, demissiveis, que em todos os tempos fizerão grandes sacrificios pelos principios conservadores e que com a maior coragem, e lealdade constantemente hão repellido as idéas constituintes! sim esses benemeritos que merecerão plena confiança dos ex presidentes desembargador Sequeira, Dr. Magalhães Taques, e Dr. Neves; presidentes, escolhidos pelo ministerio de 29 de setembro; cujos pensamentos tanto se esforçarão para realisar nesta provincia, sem que já mais podessem remover a causa que ha embaraçado o desemvolvimento desses mesmos pensamentos, que outra não he se não a conservação de João Carlos *W*anderley no lugar de vice presidente: esses homens digo, forão destetuados das posições que occupavão, apenas galgou o puder o vice presidente *W*anderley.

Quando chegava a mais que infausta noticia do passamento do Exm. Sr. Araujo Neves, aos differentes pontos do interior da Provincia os Nortistas cobrindo-se de luto, rogavão ao Omnipotente que acceitasse entre as almas dos Justos a da infeliz victima; em quanto que os sulistas entregues ao maior regosijo mandarão replicar os sinos das matrises, e no meio de ferozes orgias applaudião a horrorosa catastrofe, e escarneciao da illustre victima, notejando do estado em que forão achadas as entranhas della, quiçá a andadas examinar, para mais ludibrio, e terror, segundo as noticias que vão apparecendo...

Eis, sr Edictor, como se vão passando as cousas nesta terra desditoza! Em balde se ha escripto pellas folhas publicas, em balde se ha representado ao Governo Geral, em balde está provado a todo o Brasil quem seja o partido do sul, e de quanto he capaz João Carlos *W*anderley, por que tudo isso so ha servido para tornar o mesmo *W*anderley mais audaz, e demonstrar que aquillo que nas outras provincias he vicio, e crime nesta he virtude!

Não sei Sr. edictor, se desta vez terá a verdade bastante força para atravessar o cerrado nevoeiro, que a tem impedido de chegar ao subpedaneo do throno: o que sei he, que o Exm Sr. Araujo Neves habita a mansão dos mortos, que o vice-presidente *W*anderley está no fastigio do poder nesta provincia, que os Nortistas conservadores tragão o cales dos insultos, e que os vermelhos constituintes, bradando em prazer estão fazendo suas orações. Queira, Sr. Edictor, dar publicidade a estas linhas, que contem puras verdades. Seu assignante e obrigado criado.

3 de abril de 1850.

Er.

ANNUNCIO.

Salsa-Parrilha

DE SANDS.

No escriptorio do seu unico agente nesta cidade da Fortaleza Jose Smith de Vasconcellos.

Este excellente remedio cura todas as enfermidades produzidas pela impureza do sangue, ou do systema, a saber.

Escrofulas, rheumatismo, erupções cutaneas, berbulha na cara, hemorrhoidas, doenças chronicas, borbulhas, bortueja, tinha, inchaçoes, côres nos ossos e juntas, ulceras, doenças venereas, ciatica enfermidades motivadas pelo grande uso do mercurio, hydropesia, e qualquer outros effeitos de uma vida extravagante serao curadas por este tão util quão approvada medicina.

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.º 52 — QUINTA-FEIRA 20 DE JUNHO. — 1850.

Correspondencia.

SRS REDACTORES

Hoje que me acho restituido a alguma calma de espirito por achar-me um pouco afastado do theatro de perturbações e de angustias, que me torturarão por espaço de desoito dias na cidade da Imperatriz do Rio Grande do Norte, onde por milagre ou por grande esforço de precaução e energia escapei de ser victima das machinações e perversidade do Sr João Carlos *W*anderley e sua cafila, devo dar conta ao publico illustrado e justiceiro do meu procedimento, para que me julgue devidamente, pois que é a opinião publica o que eu sobre tudo preso e respeito. Ao governo geral já officiei a respeito e pretendo informar documentalmente: espero justiça pois que ainda estou de boa fé em politica, e confio nos homens, nos sentimentos que manifestão e nos principios que mostrão professar. Praza a Deus que me não veja illudido em minha expectativa, ou antes em minha confiança.

Agora ao publico — Tem se dado na cidade da Imperatriz, assim como em toda a provincia do Rio Grande do Norte durante a nefanda intermidade do Sr. João Carlos *W*anderley em consequencia do assassinato (segundo a voz publica, dados infalliveis, e os mais bem combinados raciocinios) do infeliz e digno ex presidente da provincia o Dr. José Pereira de Araujo Neves, uma serie de factos escandalozissimos, de perseguições inauditas, de arbitrariedades indizeveis

Deixando o occorrido nos outros pontos da provincia para quem melhor informado e mais directamente ligado a taes acontecimentos os dê a publicidade, circunscrever-me-hei unicamente ao que toca as scenas da Imperatriz, em que fui eu um dos actores, e tive a parte mais activa e directa. Está o publico informado de que apenas em possado o Sr. João Carlos *W*anderley da administração da provincia pelo milagre do seu veneno, o seu primeiro cuidado foi passar a esponja das demissões sobre toda a provincia, para d'este arte alimentar o seo insaciavel desejo de vingança; deixando unicamente de serem demittidos o delegado e subdelegados do Apudi, porque felizmente em todo aquelle termo não tem o Sr João Carlos a quem nomeie, tocando-me por conseguinte a honra de ser o primeiro demittido como delegado da Imperatriz As consequencias dessa inversão accintoza e anomala por ser exercida contra os alliados do partido constitucional e da ordem, no tempo em que este partido vigora e florece em todo o Imperio, e por furiosos constituintes, forão na cidade da Imperatriz as mais tristes, ameaçadoras, e até certo ponto desastrozas Apenas nomeados para o termo da Imperatriz o delegado, e supplentes, que o forão igualmente do juiz municipal, o seu primeiro acto, ou antes o seu primeiro escandalo foi apresentarem-se na cidade da Imperatriz, quando comparecerão para tomar posse, trasendo de publico e despejadamente em sua companhia o criminoso Bernardo Eugenio Peixoto, pronunciado pelos crimes de falsidade e tentativa de reduzir a escravidão trinta e tantas pessoas livres; o qual lhes serve de accessor, e devia servir-lhes tambem de secretario. Logo que forão empossados, illegalmente pela camara porque não pagarão o sello nacional, e porque em consequencia do aviso do governo de 20 de desembro de 1848 não compete as camaras, e sim aos juizes de direito dar posse aos supplentes dos juizes municipaes, tomarão a caza do mesmo criminoso, e para logo começou o delegado e 1.º supplente do juiz municipal João Fernandes de Queiroz á expedir officios e portarias de lettra do réo, exigindo o seu proprio processo, e de seus alliados o famigerado José de Souza Pereira, e Manoel Nunes Pereira da Silva, affrontando assim a justiça, e as demais authoridades e escar-

necendo-as!! O que deveria faser nesse caso uma authoridade zeloza de seus deveres, vendo um réo de crime inafiançavel e atróz d'est'arte zombar das leis? O que deveria fazer eu como juiz municipal da comarca em exercicio no termo? Immediatamente que soube desse arrojo do réo animado pela criminosa protecção dessas authoridades, intendi que o devia mandar prender, e assim o ordenei munindo de competente mandado a um official de justiça do juizo, e requesitando ao commandante do destacamento o tenente Miguel Joaquim do Rego Monteiro um contingente de seis praças para auxiliar a prisão.

Esse tenente de indole baixa e execravel perfidia, ordenou verbalmente, por um recado enviado por seu camarada, ao furriel Ignacio José de Mello que apresentasse as seis praças a disposição do official de justiça; mas, ou essa ordem foi contrariada por outra ou esse commandante nenhuma consideração e respeito merece aos seus subalternos: o certo è que em vez de aprontarem-se as seis praças a minha requesição, foi aprestado todo o destacamento, municiado e em forma á disposição do delegado para se oppôr a prisão!

Apesar dessa infidelidade da força publica, vicio esse geral naquella provincia, e que afecta sobre tudo a officialidade com poucas e honrozas excepções, por ser quase toda a força feitura ou criatura do Sr. João Carlos, o official de justiça zeloso de seus deveres dirigio-se a casa do réo, intimou-lhe o mandado de prisão em presença do delegado e 1.º supplente do juiz municipal, e do 2.º supplente de ambos os cargos: em vez porém de render se o réo a aquella ordem legitima, e com todas as formalidades legaes, ou pelo menos respeital-a, e á authoridade que a expedio, prorompeo em atrozes injurias e verulentos insultos contra mim, dezobedeceo ao mandado, e resistio: e quando se devia esperar daquellas authoridades, ou ao menos da que estava em exercicio, se fossem honestas, que se unissem ao official de justiça para fazer respeitar um mandado de juizo, e a força moral da authoridade e das leis, pelo contrario por serem quaes o publico poderá julgar, unirão-se ao réo para igualmente desacatarem-me do modo o mais desabrido, e rezistir a prisão, expedindo logo ordem expressa para que se conservasse o destacamento na forma e emballado como se achava. Sabido isso por mim, e vendo assim ludibriada e escarnecida uma deligencia do meu juizo, entendi que devia pôr de parte quaesquer considerações (e nessa occasião uma circunstancia bem forte e dolorosa pezava sobre mim: achava-me enojado pelo penivel fallescimento de uma cara Irmã) e correr pressuroso em auxilio de minha authoridade, e das leis que por modo tão insolito se ultrajava. Fil-o immediatamente acompanhado de alguns guardas nacionaes, que em continente requesitei, e de alguns amigos que se dignarão de ajudar-me. Chegando ao theatro, aonde se passava aquella scena ouzada e escandalosa, e onde estava ainda sendo descomposto e violentado o official do juizo, fui prevenido pelo 2.º supplente do delegado Joaquem da Costa de Oliveira que ja então (uma ou uma hora apenas depois de haver o delegado tomado posse) se achava em exercicio: o qual sahindo-me ao encontro com inqualificavel arrojo, dirigio-me graves insultos e ameaças, declarando formal e terminantemente que não fazia caso da força que eu trazia já vê o publico que legalisada, já por acompanhar a authoridade legitima, já por que era empregada para a prisão de um criminoso) e que essa força com outra se rebatia! Tudo isso, Srs redactores, em frente da caza de um réo de crime grave, e praticado por uma authoridade e para protegelo contra a acção da justiça!!! Desprezei os insultos do delegado e contentei-me de repeli-los com dignidade, de protestar ante o publico, que se ahava já ahi reunido em numeroso concurso, contra a sua arrojada ameaça, e de fazer-lhe sentir energicamente que a prisão se effectuaria á despeito de suas bravatas e rezistencia, e do apparato de força que ostentava. Dizia-o não sei firmado em que, senhores redatores, por que tinha comigo poucas pessoas armadas, e o delegado tinha só de troça de linha de que se compunha o destacamento 16 praças; mas dizia-o firmado na opinião publica, com o geral e dedicado apoio da qual contava, e com to em toda a minha comarca.

Aresce, Srs. Redactores, que o tal delegado bem que fecha suas fumaças de valentão, tanto tem de insolente e audaz, como de covarde, e mais nada do q' tudo, de brutalidade, e falta de educaça. Vencidos os obstaculos effectuei afinal a prisão fazendo recolher o preso a cadêa, e intregando a guarda e immediata responsabilidade do tenente commandante do destacamento.

Apenas feito isso collocou se escandalosamente dentro da prisão de parceria com o preso o mesmo delegado Joaquim da Costa continuando a mostrar com todo o despejo demasiado interesse por hum criminoso, e ahi conservou se até as 7 horas da noite para dar lhe evasão, como o fez alliciando a guarda, e, disem, que sendo peitado o mesmo tenente; portando se nesse interim o referido criminozo com tanto arrojo, e tanto escarneo as leis, e as authoridades, que ouzou na cadêa e em presença do delegado convidar a hum dos proprios soldados, que lhe estavão de guarda para ir com cartas delle a capital da provincia ao vice presidente! Que confiança inspira aos criminosos o Sr. João Carlos, que relações com elles tem, que authoria lhes communica!! Consumado esse escandalo do delegado, ainda para requintar o seu cynismo conduzio o criminoso em sua companhia, e o levou para a sua propria caza fóra da cidade onde o abrigou! Aqui cumpria-me talvez proseguir em delegencias para de novo o prender; mas a moderação que deve guardar hum funccionario publico, os meos principios d'ordem, o desejo de evitar hum conflicto mais vivo e perigozo com authoridades tão pervertidas, e arbitrarias, o bosto que para logo se espalhou com notavel accremento de que se me pretendia assassinar, e o terror que sôe causar sempre a administração do Sr.

João Carlos, por ultimo invenenador, aconselhan-o e a não dar mais hum só passo a respeito, e real mar providencias, não da vice presidencia, a quem aliás tudo isso directamente e com razão se refuta, mas do governo geral em quem confio e de quem espero a divida repressão desse e de outros desmandos.

Entretanto, Srs. Redactores, como a intenção premeditada dessas authoridades era, fosse porque meio fosse, absolver a esse e outros criminozos, o que não soffre a minima contestação, já pelo arrojo com que o trouxerão de publico, já por toda a serie de factos que se seguirão; como havia eu no tempo em que estive o reo na cadêa mandado intimar lhe a prisão e tinha por consequinte de correr o praso do recurso, sua unica esperança, cumpria quanto antes remover o obstaculo invencivel que a isso se oppunha, cumpria dar cabo de mim! Eis o delegado de Policia reunindo gente conservando dias interios o destacamento em fórma, completamente municiado, e mandando o fazer diversas partidas para minha caza com o intento ostensivo de prender-me e o proposito occulto, porem muito mais verdadeiro, de matar-me!! Disso tive muitos avisos de muitas pessoas do seu lado que menos colheras pelo crime se horrorizarão de um tal procedimento, e até de alguma senhora de sua propria familia, que temerosa de hum conflicto tão perigoso mandou pedir-me que me retirasse para evitar um derramamento de sangue!! Neste ponto pergunto ainda ao publico o que deveria eu fazer? Pergunto a qualquer cujas faces se corubesção ao assomo de uma affronta, a simples idea de uma covardia!? Hum delegado querendo prender a hum juiz municipal, huma authoridade inferior querendo atacar a outra superior, a policia, e a força publica querendo assassinar, e tudo isso para proteger criminozos! Fiz o que devia: dispuz-me a defender a minha vida e a minha authoridade, e a garantir a ordem publica tão perigosamente ameaçada, e com tanta mais razão, quanto, entendendo-me com o juiz de direito da comarca o honrado Sr. Dr. João Valentão Dantas Pinoje, approvou elle inteiramente essa minha resolução e adherio a ella.

Nesse intento requisitei alguma guarda nacional reuni alguns amigos em minha caza, e ao passo que o delegado estendia as suas notificações, e ampliava o seu plano de ataque, eu tambem augmentava um pouco os meus recursos de defeza. Devo dizer que o delegado se retirou depois para o sitio Serrinha, foco de sua familia e uma legoa distante da cidade levando para lá o destacamento, fazendo ali vastissima reunião de gente armada requisitando toda uma legião da guarda nacional, e officiando-me, e para outros pontos, em acampamento. — Acampamento da Serrinha — deziao todos os seus officios. E eu nunca arredei o pé de minha caza a excepção de alguma vez em que precizava dirigir-me a caza do Sr. Dr. juiz de direito para combinarmos as nossas providencias. Dezatro a essa gente infame a que prove o contrario! E entretanto officiarão, ou antes escreverão os meus adversarios ao Sr. João Carlos, e eu e o Sr. Dr. juiz de direito officiamos-lhe tambem, e ao governo geral Qual devia ser a resposta desse vice presidente inqualificavel, desse aborto monstruozo?

A que d'ante mão se esperava: suspender-me immediatamente sob o ingraçado pretexto de achar-me eu com gente armada de mãos dadas com o juiz de direito da comarca com o fim de oppor-me as authoridades legaes da provincia, e até a vice presidencia! E ao passo que expedia essa portaria que para não qualificar devidamente denominarei — irrisoria — fazia igualmente partir contra nós o celebre tenente Moreira, que já na cidade da Imperatriz em comissão semelhante assassinou ao capitão Manoel Peixoto Dantas, alli juiz de paz; o qual com 50 praças de linha e ordem de reunir se a G. N. do municipio do Assú e a grande purção de gente desordeira, que se mandou notificar por Mossoró, foco de quanto assassino e malvado póde haver, devia marchar contra nós, abater-nos e — sabe se, assassinar-nos, a mim e ao juiz de direito, ainda que perdesse alguns soldados, como o ordenou verbalmente esse mata-presidentes ao tenente mata-juizes de paz, municipaes, ou de direito, pouco importa huma vez que desagradem ao Sr. João Carlos, huma vez que seja o Sr. tenente o encarregado da commissão. Eu porem, Srs. Redactores, no mesmo dia em q' essa portaria de suspenção tinha de chegar, porque calculei bem o tempo, ou porque tal vez algum *Espirito Santo* me avizasse, prevaleci me de uma licença que me fôra dada pelo Exm. fallecido Dr. Neves, apresentei a ao Sr. Dr. juiz de direito para por lhe o — Visto —, e para logo retirei me da cidade com o intuito de dirigir me a cidade do Aracaty no Ceará, e dahi a Pernambuco e ao Rio de Janeiro para com os documentos hoje existentes, que possuo, justificar me da infamante pecha de sedicioso, e quixar me desse ente despresivel que se não peja de fazer da mentira, da hypocrisia, do furto, e do assassinato os seus exclusivos meios de acção. Será possivel, Srs Redactores, que um governo honesto seja tão indifferente a taes maversações e attentados e com a sua indulgencia acoroçoe na carreira dos crimes a um monstro que sem titulo algum, sem nenhuma habilitação quer a força elevar se por sobre cadaveres em cujo sangue tem por vezes banhado suas mãos homicidas!? E que altivo e triumphante pelo até hoje feliz sucesso de seus crimes, quer proseguir ousado na carreira dos grandes attentados e contentar a saciar seus instinctos ferozes com a infernal satisfação e o riso satanico que sôa desabroxar dos labios do condemnado depois de vitorias sangrentas!? Não o espero, nem hum Brasileiro que apoie a actualidade o poderá suppor.

Vi-me reduzido a deixar o exercicio do meu emprego; e porque? Porque tenho querido exercel-o com dignidade, porque respeito os meus deveres e não contemporizo com o crime! Porque ao Sr. João Carlos só convem empregados que o ajudem em seus desregramentos e abarraços, que com elle compartilhem do furto, dos dilapidações, e de outras torpes vantagens que lhe resultão da protecção ao crime e de todos os escandalos q' se póde imaginar; porque emfim, Srs. redactores, a provincia do Rio Grande do Norte deve ser o viveiro de quanto assassino, de quanto sceleto por ahi haja.

Não é isso infundado e vão: além de uma serie infinda de factos que se poderia apresentar para proval o, e que constituem a negra e ensanguentada chronica do Sr. João Carlos, além de todas essas infamias que se praticarão para assolver aos compromettidos no assassinato horroroso do infeliz Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon da Parahiba, os famigerados vicarios, Onças, Bejús e seu rancho; apenas empossadas as authoridades da Imperatriz e em lucta comigo, apresentou se de publico na cidade da Imperatriz, onde ainda hoje se acha, a celebre prostituta Carlota authora desse horroroso attentado, e no acampamento da Serrinha o seu execravel cumplice, o sanhudo rebelde Joaquim José dos Santos Leal, mais conhecido por major Quincas, o qual na entrada triumpal que fez o delegado depois de minha sahida o acompanhou a seu lado e recebeu vivas na cidade da Imperatriz (!) no meio do enthusiasmo produzido pela caxaça, que fez destribuir pela gente que acompanhava o delegado, e de que tomou este tambem a sua boa parte, ajudando a entoar os vivas!! Quanta degradação...!! Tivemos

porém Srs. Redactores, a honroza satisfação de sahirmos da cidade da Imperatriz, nao corridos, pois que senao respeitassemos o governo geral na authoridade de que se achava revestido, ainda que illegalmente o Sr. Joaõ Carlos, toda a força desse mizero seria ineficaz para nos fazer arredar um só pé da posiçao enexpugnavel em que nos achavamos, merecendo o apoio o mais dedicado da maior e milhor parte da provincia; mas no meio de um numeroso concurso de quasi duzentos amigos, que vendo, que corriao perigo as nossas vidas, quiserao forçosamente acompanhar nos. Sahimos, digo, nesse estado eu e o Dr. juiz de direito da comarca depois de havermos entoado vivas a Sua Magestade o Imperador, á familia Imperial, a constituiçao do estado, ao ministerio actual, e as authoridades legaes; e vindo em nossa companhia ambos os escrivaes do termo, e o promotor publico por que todos receiavão pela sua segurança, ou antes estavao certos de que seriao victimas se ficassem! Mas sahimos por que devotos da doutrina de obediencia e não tendo chegado o momento de desesperar dos meios constitucionaes respeitamos ainda a sombra do poder!

A cidade da Imperatriz ficou deserta como se o golpe da devastaçao por sobre ella tivesse passado: fecharão se quazi todas as casas, os seus habitantes se retirarão fugidos e andao por ahi dispersos e em completa derrota: posso asseverar ao publico, que em toda aquella cidade nao ficarão seis casas habitadas ou pelo menos seis em que os homens ficassem! E que scenas, Srs. Redactores, se derão depois da nossa sahida! Dois dias depois que sahimos, pois que a pezar de todo o aparato belico o medo ainda os dominou por esse tempo, entrava o delegado no meio de uma multidao de sicarios e de gente desenfreada, e percorria as ruas da cidade entoando cantigas insultuosas contra mim e o Sr. Dr. juiz de direito e todos os amigos da ordem: distribuia-se aguardente em grande quantidade a esta gente perigoza para excitar os estimulo os mais brutaes e ferozes, entoava se vivas até ao Sr. major Quiocas, e dirigião se aminha casa em cujas portas batião descompondo me, (mizeraveis; depois que eu já la não estava) e porque uma pobre mulher velha que presenciava essa scena estranhou lhes o proceder, quiserão arrebental-a a pontapés!!

Arrombarão a caza do 1.º tabellião sem formalidade alguma para lhe subtrahirem o cartorio; nomearão para escrivão um criminoso de tres mortes José Brilhante de Alencar; instaurarão processos monstruosos contra mim, e o juiz de direito, os escrivaes, e outras muitas pessoas graves; e continuao a praticar os maiores dezatinos e perversidades. He escusado dizer que a frente de todos esses manejos e orgias figurão sempre os celebres criminosos Bernardo Eugenio Peixoto, e José de Souza Pereira!! Assim se acha a infeliz cidade da Imperatriz; o Sr. Dr. juiz de direito achando-se em eminente perigo de vida dentro da provincia vio se na necessidade de refugiar se nesta provincia do Ceara com muitos outros amigos, onde temos sido todos obsequiados o mais possivel, como alliados, por todos os amigos da ordem e do governo actual; e eu me acho nesta villa de segunda, segundo o meu intento, se fôr bem acolhido e attendido pelo governo, como espero; ou se entretanto chegar um presidente que nos garanta, voltarei á despeito da minha saude que sendo debil se ha consideravelmente arruinado com esses terriveis abalos, á sacrifical a ainda a esse infeliz Rio Grande do Norte tão desprezado, e digno de melhor sorte!

Veja o governo pelo que vae ahi fielmente exposto a quanto está sugeito um pobre bacharel que se destaca da vida das cidades civilizadas, e das mais gratas relações para vir luctar em adustos sertões braço a braço com a ignorancia e com a ferocidade, e veja se lhes não deve dar protecção, se os não deve cercar de consideração e garantias! Os Trajanos, os Macedos etc., o sirvao de exemplo.

Agora, Srs. Redactores, a primeira vez que me dirijo ao publico, depois que fui tao impudente e atrozmente doestado pelo *Sulista*, orgão da facção desse nome, cumpre que dê explicaçao do meu silencio a respeito. O *Sulista* (defunto) era tao pequeno e os seus Redactores tao desacreditados, que entendi nao poderia ferir a reputaçao de alguem, e que nao valia apena responder lhe. Hoje porém que um dos seus Redactores, o despresivel Moraes Sarmento, abusando da irresponsabelidade que lhe conferio um diploma de deputado estorquido pela violencia, e pela fraude se prevalesceo da tribuna para injustamente offender me; eu tambem afrontando toda a responsabelidade da imprensa hei de dar lhe cabal resposta: hei de por patente a aleivozia e deslealdade com que esse infrene ambicioso procurou illaquear a boa fé da camara dos senhores deputados para fazel a approvar uma eleiçao toda nulla e anormal. Para isso só espero ter os *Jornaes do Commercio* em que vem os seus discursos, os quaes, embora mandasse eu assignar aquella folha, ainda me nao vierão ás maos, por se me ter sómente remettido de janeiro para cá. Por ora me limito a dizer que na verdade custa a crer e revolta o modo porque fallando tao despejada e indignamente a verdade, como o mostrarei, se profana e emporcalha o lugar de representante da naçao; lugar que genuinamente outhorgado e dignamente obtido he superior a todas as honras!

Que outra cousa porém se deve esperar do Sr. Moraes Sarmento, sem merecimento algum, e homem que ha empregado todo o esmero de sua vida em distinguir se por sua falta de educaçao e instinctos brutaes? O papel que se acha fazendo este prototipo do pedantismo na camara dos senhores deputados bem o comprova. Está entretanto recompensando..... está tambem sendo perfeitamente conhecido. Deverei acrescentar ao que acima levo dito sobre o Rio Grande do Norte que admira como o Sr. D. Manoel continua a sustentar o Sr. Joao Carlos e sua sucia. Estará de boa fé esse Sr., que tanto falla em firmeza de principios, e diz que sobre tudo anhela essa reputaçao? Queirão senhores redactores dar publicidade a estas tristes linhas do seu assignante.

Villa de S. Bernardo da provincia do Ceará 18 de maio de 1850.

Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante.

Annuncio.

100$000 Rs.

Continua fugido o escravo Francisco desde 1848, quando se evadio do poder do Sr. Luiz José de Sá Araujo em Pernambuco.

Este escravo foi comprado a Domingos d'Oliveira Dias morador no lugar Aracaty Assú desta provincia; delle nao ha outra noticia mais que haver tomado para os sertoes desta provincia. Este escravo representa ter vinte e tantos annos, he de estatura ordinaria e cheio do corpo, cor cabra negro, cabello nao completamente carapinhado e sim um tanto solto; tinha no rosto bastante barbichas ou espichas que talvez conserve. Provavelmente terá mudado o nome pois que he bastante ladino.

Da se aquella quantia de 100$000 aquem o entregar nesta cidade ao abaixo assignado, ou em Pernambuco ao Sr. Luiz José de Sá Araujo morador na rua da Cruz no Recife.

Ceará 18 de junho de 1850.

José Smith de Vasconcellos.

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Theotonio Esteves de Almeida.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.° 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N.° 53 — TERÇA-FEIRA 9 DE JULHO. — 1850.

O NORTISTA.

HE MALHAR EM FERRO FRIO.

Estão completos os triumphos dos sulistas! Que mais desejarão elles? Estiverão de cima, no gozo de todas as posições lucrativas, e effectivos por mais de trez lustros com exclusão de todos os Nortistas! Todas as provincias observarão o nascimento, e occaso de suas policias; mas disto soffreo excepção o Rio Grande do Norte, onde os Nortistas nunca virão o nascimento de sua politica, nem os sulistas o occaso da que adoptavão. Nisto houve hama sempre maré de rosas: que cousa mais admiravel do que pertencer ao partido sulista?

Houve um tempo porém (o dia 14 de setembro do anno passado) em que a provincia do Rio Grande entrou no gozo daquellas garantias, de que fraião os Saquaremas em todo o imperio, em quanto a politica; por quanto só coube aos Nortistas a posição official, ficando para os sulistas a lucrativa. Isto era assim mesmo um meio caminho andado.

Tudo ia em boa ordem; e o lado Nortista tinha de gozar de um brilhante porvir; mas o partido do sul vedou-lhe essa marcha, tirando a vida ao Sr. Dr. Neves. A nomeação dos juizes municipaes, que devia ser a partilha dos Nortistas, o foi dos sulistas na administração Wanderley. A thesouraria provincial ia soffrer sua reforma; e nessa reforma muitos, ou quazi todos os seus empregados ficarião com a calva ao sol, isto é, conhecer-se-ia a causa da ptisica dos cofres provinciaes, e da hidropesia da bolsa dos empregados. Por outro lado a provincia ia ser expargada da impetuosa torrente de criminosos de todas as classes. Todos estes beneficios reaes desapparecerão com o assassinato do sempre lembrado Dr. Neves.

Apenas o virtuoso fallecido é substituido pelo assassino Wanderley, e o honrado Dr. Vieira pelo estupido, e venal Brito, o que era não permanece em seu ponto, e o que podia ser bom converte-se em verdadeiro mal: em um só dia foi feito o que Deos obrou em seis. Para logo se concedeo amnistia á todos os criminosos: em Goianinha se livrarão no jury aquelles mesmos, que pela natureza de seos crimes (as mortes dos soldados) desafiarão a sollicitude do governo imperial, que havia autorisado quaes quer despesas para a captura de um Estevão Hermegenes, de um Targino, de um Arsenio, e outros. O juiz de direito interino Brito, e o promotor José Henriques, não forão mais do que meras machinas obedientes ao impulso do vento; referendarão todas as absolvições, que os sulistas derão. O mesmo acontecco em o jury de S. Gonçalo: não houve um só criminoso de morte, que não fosse amnistiado. Grande Deus! Que triste perspectiva não offerece hoje o solo Rio Grandense! Que maligno destino lhe corta o fio de sua futura prosperidade?!

Que os sulistas por amor da firma livrassem um ou outro seu correligionario, que, na persuasão de seu eterno pôder, tivessem commettido crimes, serião ainda desculpados; mas que se reunão tribunaes de jurados para absolvição de todos os criminosos, ainda os mais insignificantes, . . . é medida, que revela quão protervo é esse partido; é providencia, que mostra com a maior claresa que aos sulistas só agrada o crime; porque o crime é a sua divisa.

Respondei-nos, sulistas: que principio justificará a protecção escandalosa, e franca, que prestaes aos Arsenios, Beijus, Gaviões, Orças, Bacamartes, e outros muitos assassinos! Em que vos poderão utilisar taes feras? Si sois ordeiros; porque rasão sois os patronos dos assassinos? Si sois pacificos; que pacto tendes feito com homicidas, para que leveis a vossa protecção a tanto excesso? Malvados! a rasão de tudo está em que— cada um ama o seu semelhantes.— O certo é que essa protecção vos ha grangeado um numeroso sequito de assassinos, com que tendes refriado muitos cidadãos: as sepulturas estão cheias de vossas obras! E si não è verdade o que dizemos, ensinai-nos á que causa devemos attribuir tanto escandalo na protecção aos criminosos? A interposição do recurso, e o jury forão as duas taboas, em que se salvarão esses vossos idolos, vós não pódereis jamais negar que estão livres os Hermogenes, os Targinos,

os Simonettos, os Mattos, os Silveiras, os Oneas, os Beijus, os Arsenios, os Gaviões, os Govêas, os Lins, os Frades, os Venenos, os Pereiras, os Fortes-boracos, os Castros, os Villarins, os Mellos, e outros, cuja, citação cansa a id a: à respeito de tantos criminosos podereis allegar alguma rasão, -que não seja a já declarada? Sulistas! envergonhai-vos do vosso procedimento! O livramento de cada um desses criminosos è mais um degrão para o vosso descredito!

«Sob a instituição do jury (diz Richard Fillids) *as leis podem ser meios de protecção*, ou destruição, de felicidade, ou de miseria, segundo o espirito, firmesa, e entegridade dos jurados» segundo este principio, à provincia marcha á galope para a sua destruição: o maior selerado acha apoio, onde devia esperar a punição; absolvição, onde devia receber a condemnação; um novo estimulo para o mal, onde devia corrigir-se, ou servir de correctivo para os seus semelhantes. Quem pois poderá contar em segurança os bens, a honra, e a vida?

Os criminosos contão como certa a sua absolvição de tal modo, que, apenas se aproxima o tempo da reunião dos jurados, ou se recolhem á cadeia (por formalidade sòmente) para interporem recurso em vez de procurarem documentos, que favoreçam a sua defleza, mandão preparar fogos artificiaes, com que applaudem aquella absolvição que lhes dá o poder de commetterem iguaes ou maiores delictos!! De maneira que mais ganhão os foguetciros, *do que os advogados*: os jurados pleteão a soltura dos criminosos da maneira, porque em uma eleição primaria os partidos trabalhão em seu triumpho; o juramento, que se dá, vale tanto quanto póde valer a lembrança da primeira camisa, q' se vestio; o nome de Deos invocado, como garante da consciencia, fica sendo o ludibrio publico; qualquer promessa em particular, muitas vezes por gracejo, tem mais vigòr do que um juramento prestado ante Deos, e o Tribunal! Quanta immoralidade tem apparecido dessa sem-serimonia sulista?!

O QUE E' A POLICIA ENTREGUE AOS SULISTAS.

Não cessamos de lamentar a sorte do Rio Grande, todas as vezes que vemos, não sem muita dôr, a policia entregue á homens, que só sabem, e só querem tranzigir com os criminosos; á homes, cujas vidas offerecem a estatistica do crime; a homes finalmente, sobre quem pesa a maior perversidade Olhamos para qualquer auctoridade do partido sulista, e sem hyperbole confessamos que vemos nella um criminoso, ou pelo menos a causa motriz de muitos males da sociedade Varios e multiplicados factos tem justificado este nosso sentir; e parece que as auctoridades sulistas não se contentão com os males, que hão promovido; cada vez mais se esforção por darem o mais solemne testemunho da verdade, que temos publicado. Ajuize o publico sobre o facto, que vamos narrar.

O subdelegado de policia da freguezia de Santa Rita da Caxoeira, Joaquim Guedes da Fonceca Taboca, de nomeação Wanderley, entendeo (e entendeo bem) que não podia agradar mais ao seu senhor (o Wanderley) do que dando asilo a criminosos os mais temiveis, que se póde imaginar: em consequencia deo guarida ao Arsenio, e outros da mesma grei: o Arsenio estava (desde que o João farinha tomou o governo da provincia pelo assassinato do sr. Dr. Neve-) na serra do Pires com todos os seus camaradas, debaixo da immediata protecção do assassino João Corrêa da Cunha, subdelegado de policia no lugar: alli raptou o Arsenio uma infeliz rapariga, e a conduzio para o Maugaugá, onde é vaqueiro o subdelegado Taboca. Aproximou-se o dia do casamento, que devia ser precedido, ou seguido de algum funesto acontecimento. O bom do vigario da freguezia Camillo de Mendonça Furtado, cuja consciencia è já bem conhecida, não só pelos furtos de terras, que tem feito com papeis falsos de venda, como pelas dispensas matrimoniaes, que ha dado por cincoenta mil réis, e menos ainda; esse «bom» vigario, que na qualidade de sub-prefeito da povoação do Bacamarte, na provincia da Parahiba, muito se exercitou na arte do assassino, por causa do que já teve impedimentos as ordens sacras; esse vigario, que a força, chamou a posse de sua algibeira o importe dos bens patrimoniaes do seu Orago; e que tem feito causa commum com os sulistas; representa na Parahiba e Pernambuco o papel de saquarema, e no infeliz Rio Grande o de sulista; improvisou o casamento do malvado Arsenio, sem que este se habilitasse por papeis de sua naturalidade. Esse casamento foi assistido do subdelegado Taboca; e mais se pódia chamar-orgia-, do que a celebração de um sacramento.

Seguio-se o festim: e o que se devia esperar de um ajuntamento de sceleratos? Um filho do subdelegado Taboca lançou mão de um clavinote do mesmo Arsenio, e disparou sobre um infeliz de nome José por antomasia da ronda: uma bala secca passou a victima de parte a parte, a qual ficou semi-viva. Alguns querem chamar casual este assassinato; outros affirmão que reinava entre o offensor e o offendido uma intriga. Ajuizemos que fosse casual a morte; mas seria tambem casual a assistencia do Arsenio, de seus comparsas em casa do subdelegado? Que relações ligavão o subdelegado e o vigario ao Arsenio, e mais assassinos? Aquellas, que unem os malvados entre si. Fique o vigario na communhão de assassinos, sepulte-se a victima do bacamarte, receba a escola do morticinio esse novo adepto, o filho do subdelegado..., nosso fim não he discorrer sobre este ponto: conhe-

ção o publico, e o governo Imperial o que è a policia entregue aos sulistas! Não à dia, que não seja assinalado por alguma victima!

Uma gentileza mestra dos sulistas.

Já annunciamos ao publico que o rèo de morte Manoel Filippe, preso pelo honrado ex sub delegado de Goianinha o tenente Manoel André Torres Galvão no mez de fevereiro, e desde esse tempo recolhido à cadeia da capital, tendo sido condusido para Goianinha para responder ao jury, que se reunio a 10 de abril, e não se podendo livrar no mesmo, porque aquelle "santo jury" sò trabalhou no primeiro dia para sò livrar os assassinos Estevão Hermogenes, e Targino Ernesto Bananeira; contratou por 400$ rs. o seu livramento com o Braz Carrilho "por interposição de recurso!" Agora vamos instruir os nossos leitores da maneira, porque se operou essa gentileza.

Antes de tudo cumpre-nos observar que, disso vido o jury, por se não quererem sujeitar os jurados Nortistas às *bramquinhas* do costume, fôrão logo recondusidos para a cadeia da capital todos os rèos, que não poderaõ alcançar o "jubileo" pelos motivos explicados, excepto o reo Manoel Filippe!! Até aqui as primeiras linhas da gentileza, ou os primeiros passos para o livramento do rèo! O recurso devia ser interposto ante o juiz Brito, mas este, ou porque não lhe fosse dado um quinhaõ nos 400$000 rs., ou porque temesse as vistas do publico, que o espreitava severamente, neste caso arripiou carreira. O dinheiro estava recebido, e a promessa do livramento se havia dado: o que cumpria aos sulistas fazer, para que a sua "honra" não soffresse quebra? Huma divisaõ "pro singulis." Ao Francisco Marcellino, por haver desentranhado do processo o termo de juntada, coube uma parte daquella quantia; do João Simonette Junior, como solicitador da causa outra parte, ao Advogado outra.

Mas, como o juiz por um milagre não quiz acceder a aquella gentileza, mister foi que o réo fosse solto á todo o custo. Antes de findarmos esta narração, releva admirar o descaramento, com que a sucia sulista promovia o recurso de um réo, preso a quasi dois mezes! O dinheiro aplainava todas as difficuldades.

Perdidas as esperanças da soltura pelos recurso, e não convindo de modo algum que o réo fosse punido, para logo se aventou a idéa de fuga. O réo seguio para a capital escoltado por oito soldados; mas não chegou á ella! Sabe-se apenas que elle, estando algemado, se evadira do meio da tropa; o modo, porque, ainda hoje se ignora! Elle não foi tomado em caminho, nem tentou a fuga de alguma prisão onde fosse recolhido; nem lá pouco chegou á capital! Mas elle está em sua casa, como póde estar um homem tranquillo de consciencia! Graças sejaõ rendidas as gentilezas sulistas! E são esses os homens, aos quaes está confiada a policia? Com taes gentilesas, qual será o réo, que naõ consiga a soltura? Com taes gentilesas quem poderá ter em segurança os bens, a honra, e a vida? Muito devem aos sulistas os criminosos!

O QUE DIRÁ O MINISTERIO?

Em um dos ultimos numeros do "Cearense" deparamos com uma defeza aos sulistas, accusados do assassinato do Sr. Dr. Neves. Será essa defeza alguma obra de caridade, ou uma obrigação, à que se considerou ligado o "Cearense," de advogar a causa dos sulistas, seus correligionarios? Senhores do "Cearenses! em que tempo tomastes a peito o defender os sulistas! Não sabeis que elles desde o immarcessivel dia 29 de setembro se vistirão de trages saquaremas, para serem olhados como taes pelo actual ministerio? Ignoraes acaso que na côrte o D. Manoel, e Sarmento esbofão-se em fazer crer que os sulistas são saquaremas? Como buscaes agora comprometê-los? Senhores do ministerio, attendei bem isto!

UM ATTENTADO.

Naõ ha um principio, que mais revele a immoralidade de um governo, do que a sucessaõ de crimes, durante elle: assim o tem confirmado a experiencia, e a historia. O que passamos á narrar fará conhecer que protervo, e immoral é o actual vice presidente João Carlos Wanderley: attençaõ!

No dia 21 de abril foi acommettida a casa do Sitio de Vicente de Palhares Coelho na Serra do Pires pelos assassinos Silvestre de Palhares, Antonio Bacamarte, e outros criminosos das mortes dos soldados de Goianinha, com o fim de roubarem o que podessem; os quaes, depois de ferirem de espada com duas formidaveis cutiladas a hum negro no braço, e na cabeça roubarão hum escravo de nome Joaquim, e o conduzirão para a Parahiba, a fim de os reduzirem á moeda. Daqui ajuise o publico da segurança individual, de que gosa a provincia desde que assumio a sua administração o actual Vice Presidente!

Segundo Montesquieu, o maior dos crimes é a impunidade dos mesmos crimes: a impunidade, diz hum Escriptór moderno, não só difficulta, e impossibilita a repressão dos crimes, se não que se torna criminósos muitos, que o não serião, á se ella não dar. A quem pois se deve a origem de tantos males? Ao amôr desordenado, que o governo Warderley tem a quem é criminôso. A provincia era tranquilla, em quanto o Wanderley esteve arredado da governança: a provincia tornou-se hum cahos, desde o momento, em que hum assassinato collocou na vice presidencia o homem das duas caras. A caso não saberia o vice presidente que a Serra do Pires foi, e é (em seo governo mais que nunca) a sède dos criminosos? O que quiz elle, mandando retirar de là o destacamento, que alli estava de ordem do ex presidente o Dr. Neves, para garantir o lugar, e expurga-lo dos criminosos, que o habitavão?

Vejamos agora as providencias, á que se prestou o subdelegado do Serra do Pires. Requisitou-se-lhe um deprecato para se seguir os criminosos; mas elle negou-se ao que devia, e fez o que lhe não compettia; isto é, não deprecou contra os delinquentes; e deo passaporte a quem foi em seguimento dos réos para fóra da provincia!! Ou o subdelegado é igaorante, ou obrou de má fé: si è igaorante de suas obrigações, pedir deve a sua demissão; si não é igaorante, obrou de má fé; e então conheção todos de que laia são as auctoridades escolhidas pelo actual vice presidente.

São estes os preludios das consequencias do governo Wanderley! Pobre provincia! a quanto ficastes sugeita, desde que desceo á supultura o teu amigo ó infeliz Dr. Neves!!!

Jubilêo pelo assassinato do Sr. Dr. Jose Pereira de Araujo Neves.

A cafila sulista, encanecida no poder, julgava-se eterna; e por isso commettia todos os crimes, certa de que nunca seria punida O perjurio, o furto, o roubo, a peita, o peculato, o estellionato, o assassinio... erão acções, que ella reputava virtudes; e não satisfeita com todos estes crimes, ella inventava quanto podesse attribuir aos nortistas: exemplo temos no processso feito na freguezia de S. Gonçalo por uma morte de uma mulher, que de proposito foi escondida, para se dizer-morta-, a qual foi resuscitada pelo ex-presidente o Sr Dr. Pamplona (elle não é do nosso credo, e com tudo não se negará de confessar a verdade): exemplo temos no crime de sedição, inventado pela pandilha; no qual forão compreh ndidos trinta e seis homens miseraveis!! Exemplo temos no processo do furto da urna eleitoral de Aréz, no qual forão pronunciados desesseis nortistas em tentativa de morte!!

A caravana sulista pois não conhecia a virtude, e ufanava-se do crime: ella tinha de pagar o que de muito havia feito. Morra o presidente, dizem todos em uma vóz unisona, morra o presidente, para que nos salvemos!! Commetta-se um crime, faça-se um assassinato, para que pereção os nossos crimes!!

Sim, o presidente é envenenado, para logo todos os criminosos surgem de suas espeluncas; e o jury, o recurso são as duas taboas, em q' todos elles se salvão!! Os Arsenios, os Bacamartes, os Gaviões, os Hermogenes, os Targinos, os Lins, os Frades, os Villarins, todos os criminosos em fim correm ao jubilêo, e colhem os fructos do assassinato do cidadão honrado, do infeliz Dr. Neves!! Ainda isto não é tudo: os que se livrão no jury, são absolvidos por parentes em 1.º e 2.º gráos, que entrão no concelho de julgação! Este escandalo não fica sem outro, que o liga: o réo Manoel Felippe, pronunciado em crime de morte, e recolhido a cadêa da capital desde o mez de fevereiro, não podendo obter jubiléo do jury, porque este se dissolveo, intrepõem o recurso, sob promessa, que lhe deo o Braz Carrilho de o soltar por quatrocentos mil réis!! O livramento improvisado dos criminosos não tem uma acção neutra; traz a póz de si o perigo de vida de muitos cidadãos; porque a vingança brutal é o fim, para o qual caminhão os sulista. Em quantos horrores abismou a provincia o assassinato do Sr Dr Neves! Que de proveito não tirarão delle todos os criminosos? Salve-nos o governo de S. M. I!

AO CEARENSE.

Muito nos honrou a accusação, que o —Cearense— nos fez, affirmando que os que assassinarão o ex-presidente o Dr. Ribeiro, pertencem ao partido nortista, honrou-nos, porque deo-nos lugar para dizermos duas palavras sómente a tal respeito "Forão os nortistas disse o —Cearense— que assassinarão o Dr. Ribeiro" mas os sulistas forão os que lho roubarão as joias no lugar, e occasião em que o assassinato se commetteo. Senhores do —Cearense—, mettei a mão na algibeira do vice-presidente *Wanderley*; e vós achareis o relogio de ouro da infeliz victima: examinai o bahú do tenente Joaquim Francisco de Paula Moreira; e lá vereis os anelões, que elle tirou ao fallecido presidente. Si somos suspeitos; porque os vossos tiros á nós se dirigem, examinai o —Guaicurú, e vós vereis perguntando a rasão, porque ao Sr. *Wanderley* coube o legado do relogio, e ao tenente Moreira os dos anelões Senhores do —Cearense—, para que fim aventaes uma discuçaõ, que revela o habito, que o vosso heróe tem de furtar? Quanto ao mais quando formos muleques, vos responderemos Entendeis o que vos queremos dizer?

SONETO.

Ao sentidissimo envenenamento do ex presidente do Rio Grande do Norte o Dr. Jose Pereira de Araujo Neves, assassinado pelo partido sulista.

Na ardua tarefa de reger servindo,
Fido ao Monarcha, saquarema inteiro,
Ias marchando, Neves, prasanteiro,
Da cafila os embustes repellindo;

A rasão, a justiça sempre ouvindo
Ao bem material fostes o primeiro,
Que prestaste o cuidado verdadeiro,
Da miseria a provincia redemindo.

Que desças á sepultura, o monstro (z) ordena!
E para mais horror, mais tirania,
O veneficio, ó Ceos! se põem em scena!

Morrestes ...e o monstro exulta d'alegria
Galga o poder sem temor da pena.....
Mas a justiça o punirá um dia.

(z) João Carlos Wanderley.

Ceará, 1850.—Typ. Cearense—Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "NORTISTA" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.° 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pages adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 60 rs.

N. 51. — SEXTA-FEIRA 30 DE AGOSTO. — 1850.

O NORTISTA.

Que provas mais se exigirão do assassinato do Sr. Dr. Neves.

Depois de havermos mostrado e instruido ao publico dos motivos, que qualificarão vendificio a morte do ex-presidente desta provincia o Sr Dr. Neves de saudosa recordação; depois de termos offerecido á analyse do leitor aquelles, que propinarão o veneno, os quaes, certos do effeito, muito d'antes affirmavão que o dia 15. de março seria o dia de completo triunfo para o partido do sul; nada foi bastante para que o governo de S. M. I. reconhecesse como assassinato o sensivel passamento do infeliz ex presidente Longe de nós o attribuirmos ao governo ma fé, ou proposito: elle foi illudido nas caviosas informações do vice-presidente *W*anderley, auctor do assassinato. Esse vice-presidente teve a cautela de occultar ao governo de S. M. I. tudo quanto podia contribuir para se definir a causal da morte: elle negou a existencia dos reagentes, inutilisou os residuos brancos; fez que se inutilisasse todos os apontamentos, que durante o exame no cadaver se tomarão, e que forão assignados pelo então chefe de policia o D. Vieira, e medicos os doutores Cardoso, e Antão.

Como pois não seria illaqueado o governo, baseando o seu o juizo na participação official, que lhe fisera o mesmo assassino? Seria admissivel que esse *W*anderley dissesse ao governo—eu envenenei o presidente da provincia? — Como se pronunciarião os facultativos na côrte a respeito da verdadeira causa da morte, faltando-lhes os residuos brancos, e as materias achadas no estamago da victima, as quaes forão substituidas pelas que forão tiradas do estomago de um soldado, que logo depois fallecera de ptsica, e em quem se procedeo a authopsia?

Parece que tudo ia ser sepultado no esquecimento: e na provincia do Rio Grande não podia estar em segurança a vida de qualquer presidente, que não dobrasse o joelho ao João *W*anderley, e a cafila, que o rodêa. Nada faltava, segundo parece, para que se cobrissem do manto da innocencia aquelles, que forão os assassinos de dois presidentes; e com essa nova especie de "innocencia" estavão habilitados a re friar a provincia inteira com o mesmo desembaraço, e sem ceremonia do costume. Mas a Providencia Divina para mais não consentio que se assassinassem presidentes impunemente: e quando o João *W*anderley contava com o bom resultado de suas machinações, appareceo a verdade: não se dirá mais (sem se tornar cumplice do mesmo crime) que o Sr. Dr. Neves não fôra assassinado!

Nós não nos dirigimos ao João *W*anderley, porque estamos convictos que a esse "heroe" nada envergonha, nada abala, nada o faz arrepiar da estrada do crime, que sempre ha trilhado: nossos sentimentos vão ser agora apresentados aos seus protectores. Que conta dareis ao governo, e ao publico, da escandalosa protecção, que haveis prestado ao assassino de dois presidentes? Será acaso innocente o vice-presidente, que, para se não descobrir a verdade, no momento em que ella principia a ressumbrar, exonera de chefe de policia aquelle que presidia ao exame no cadaver da victima, deixando toda a investigação a um juiz tal, como o Brito, interessado em que a verdade abortasse? Será innocente o vice-presidente, que para illaquear o governo affirmou que não houverão reagentes, quando pelo contrario elle mesmo auctorisou pela thesouraria da fazenda o pagamento da compra dos mesmos reagentes na im-

portança de 253520 réis? Não houverão reativos! E como frão elles pagos? E' muito torpeçar, é muito errar! Será innocente o vice-presidente, que na remessa dos residuos, os inutilisou, não valendo contra essa medida (escandalosa estrategia!) estarem elles lacrados em um 'copo, e rubricados pelo chefe de policia e medicos, como tudo constou do termo de entrega, e como affirmou o medico o Dr Cardoso em uma carta ao Dr. Vieira, inserta no "Jornal do Commercio" n. 167? Será innocente o vice-presidente, que mandou inutilisar com entrelinhas todos os apontamentos no processos da autopsia? Esta ultima medida o que prova? Onde está essa innocencia, que só vós descobris e lobrigais no vosso protegido *W*anderley? Até quando, Srs. da protecção! até quando sacrificareis ao cinismo *W*anderley as vidas dos que administrão a provincia do Rio Grande do Norte? Nós não queremos metter em linha de conta as depredações, a redução de pessoas livres ao cativeiro, o roubo de 300 saccas de farinha, e outras muitas gentilesas, que o vosso "amavel" exercita quotidianamente, fallemos por agora do assassinato: o que ha demais provado do que o assassinio de Sr. Dr Neves?

Pois bem: acha-se na côrte o Dr Cardoso, um dos medicos, que assistio ao exame no cadaver: instrui-vos delle se por ventura houverão, ou não reactivos; si forão ou não lacrados em um copo os residuos brancos: si os apontamentos tomados até o momento da entrega estavão, ou não perfeitos; elle vos convencerá da verdade, que não ousaria declarar nesta capital, onde sua vida seria sacrificada ao punhal: lede a carta, que corre impressa, para desengano vosso, e dos que fingem não acreditar, porque não virão: si tudo isto é pouco, si nada disto tem para vós o cunho da verdade, recorrei a repartição da policia, lêde as interessantes relações, que fez esse medico assistente... e o que nos respondereis? Direis ainda que é innocente o assassino? Que a provincia deve continuar á ser sacrificada á malvadesa desse *W*anderley, que tem amalgamado a sua elevação com o sangue de dois presidentes?

Senhores da protecção, quem quer que sejais! Envergonhai-vos do assassino, que se acolheo á vossa sombra, mas para manchar-vos nos seus crimes, do que para usar bem do benigno acolhimento, que lhe haveis prestado! Arredai de vós esse monstro, que em 1838 tingio-se no sangue do infeliz Dr. Ribeiro, e em 1850 fez descer á sepultura o nosso correligionario, o nosso amigo o inestimavel Dr. Neves! Si nem os documentos, e rasões apresentadas não são attendiveis; si no vosso conceito não vale a confissão do Dr. Cardoso; declarai-nos qual a prova, que poderá convencer-vos do assassinato? Esse vosso pirrhonismo não inculca só protecção; demonstra mais alguma cousa!

Sim; quando outras rasões não houvessem; quando outras circumstancias não concorressem para se designar diffinitivamente a causal da morte, que tanto nos tem occupado, e que vos devia tambem occupar; a confissão a pouco citada, do Dr. Cardoso (que é o que vós exigieis) devia conduzir a certeza ao intimo de vossa alma. E quando senão descobrisse o assassino, ah! a iniciativa, que tomou João *W*anderley nessa causa crime, declarando elle, antes que o fizessem os medicos, ter sido uma apoplexia fulminante, provava mais que muito que elle tinha tomado a mais viva e activa parte nesse assassinato Logo, si quereis, apezar disso, proteger o vosso wanderley, não procureis cobrir o mundo com o dedo; dizei antes "João Carlos wanderley é o assassino do infeliz Dr. Neves, nosso amigo, nesso correligionario: o seu crime está superabundantemente provado; nós não lhe podemos recusar este asenso: porque, ainda que digamos que tudo é calumnia, o contrario nos diz a consciencia, o contrario dizem todos os que nos ouvem, e conhecem que fallamos diversamente do que pensamos; mas nós queremos estender sobre elle, assim mesmo criminoso, assim mesmo assassino, a nossa protecção!" Sim, esta resposta nos fará taciturnos; porque contra um semelhante arbitrio não podemos argumentar

O envenenamento do Sr. Dr. Neves, todos sabem, não póde ser considerado, como um crime politico; muito embora da politica fosse oriundo, ou fosse commettido (que é o mesmo) por causa della. O assassino deve sempre ser olhado com horror, seja qual for o credo, a que pertença o seu auctor. Em face deste principio que outra cousa se deveria esperar, que não a punição exemplarissima de seu auctor? E convirá que a simples informação do vice-presidente, desse assassino mór, unida ás já reconhecidas estrategias, estanquem a acção da justiça, que deve convencer ao paiz de haver esmirilhado todas as provas, até os mais leves indicios? Que cidadão, á vista de tão revoltante impunidade, quererá governar uma provincia, onde a sua vida vai por certo ser sacrificada ao punhal e ao veneno? Que vantagens offerecerá uma administração acompanhada de tantos e tão imminentes perigos? Que haverá q' se resigne á perder a existencia, no dia talvez em que tomar as redêas da administração? Srs. da protecção! Dai conta ao paiz dos males, que haveis causado á pobre provincia do Rio Grande do Norte! Salve-nos o governo de S. M. I.

UN DURE EGOISME ÈTOUFFE JE'QU' AUX SENTIMENS DELA NATURE.

L' abbé de La Mennais.

Não nos queremos faser um dever de dis-sertar sobre o egoismo: nosso fim é mostrar ao publico quão misera e mesquinha é, e será a sorte dos que morão nas margens da lagôa de Arèz, se o governo provincial se não amerciar daquelles infelizes. Essa lagôa, que durante o inverno, prenhe das cheias do sertão, vai desagoar na lagôa Goarairas, de Papari: dura te o verão forma-se uma verdadeira salina: e a pé enchato se trevessa por ella. Essa lagôa pois parece ter sido feita pela providencia para o facil recurso da pobresa, que em derredor della habita: a camara municipal de Goiaminha porém tem monopolisado de tal modo o pescado dessa lagôa que, tendo ella 3 legoas de extenção entre as freguezias de Goiaminha e Arez, apenas 3 homens teve o direito exclusivo de pescarem!

A camara de Goiaminha tem chamado em seu apoio o costume, que de tempo immemorial reina em Papari, de não haver pescaria na lagôa, se não desde o 1.º de setembro de cada anno até o principio do inverno do seguinte anno: mas a camara não quer conhecer que a lagôa de Papari nunca seca, o que não se dá na de Arez: na de Papari o uso da pescaria é durante o verão, porque no inverno deixa-se o peixe crescer e engordar; na de Arèz, se não houver pescaria durante o inverno, no verão só se poderá pescar o gado, que pasta em todo o ambito da lagôa. A que agouro de miseria não ficão reduzidos os que usão da pescaria, por causa do egoismo de trez homens, que sós querem pescar, favorecidos pela camara municipal sulista? E que homens são estes, tão agraciados? José Pires Correia, Antonio Lopes Galvão, e Manoel Rodrigues Correia! Trez homens podem pescar: e são privados desse recurso mais de duzentos moradores da circumferencia da lagôa? E qual a rasão dessa concessão excepcional da camara? Outra não vemos, que a de só aquelles trez serem sulistas!

Esperamos que o governo provincial estenda a sua justiça até Goiaminha e Arez, e que sobre tantos infelizes não pese mais o duro egoismo de taes especuladores.

A educação antiga, e a moderna.

A educação (dizia hum sabio) é como a arvore, que fructifica conforme a maneira, por que é plantada, segundo a natureza do terreno, em que é posta, e o cuidado, que se-lhe-applica. Quando a arvore da educação é plantada em bom terreno, e cultivada com desvelo, adquire um tronco forte, forma uma dessa copa de utilidade, e presta a sociedade uma saudavel sombra: quando porém nada disto se observa, é fraca, esteril, e de pouca, ou nenhuma duração.

Daqui nasce essa notabilissima differença entre a passada e a presente educação! Antigamente a educação era regada com o doce balsamo da religião, era exortada na obediencia, era cercada do amor ao trabalho: hoje porém a religião é um passatempo, e recreio, a obediencia um signal de estupidez, e o trabalho a partilha exclusiva de quem é pobre. Naquelle tempo a mocidade aprendia a trabalhar; hoje só aprende a gastar. Naquelle tempo os filhos ouvião aos pais, os moços respeitavão os velhos; hoje os pais são os que procurão ouvir aos filhos, e os velhos consagrão respeito aos moços. Naquelle tempo tomava encargo de familia aquelle, que havia dado sobejas provas de poder executar as honorosas obrigações do seu estado; hoje casa-se aquelle, que apenas sabe marcar uma quadrilha. Na antigaidade as moças criavão calos nos joelhos adorando a Deos; hoje pelo contrario crião calos nos cotovelos, por estarem debruçadas nas varandas e janellas a se mostrarem aos homens. Naquelle tempo uma moça se ciagia de hum cilicio em obsequio á Divindade; hoje se cinge de um espartilho em obsequio aos seus adoradores. Naquelle tempo quem enviuvava, abnegava as segundas nupcias; hoje ainda se não enviuvou já se ha contractado novo casamento. Naquelle tempo o luto pela viuvez durava eternamente; hoje manda o ceremonial da moda que dure até o setimo dia, e quando muito, até o trigesimo. Naquelle tempo os christãos se confessavão por amor da religião; hoje se confessão por amor do luxo, e mera ostentação. Na antigaidade era excommungado o que dentro do anno se não confessava; hoje fica excommungado quem dentro do anno se confessa. Na antiguidade o temente a Deos era religioso; hoje o religioso é tido por hypocrita, e fanatico. Naquelle tempo os casamentos dos filhos erão feitos pela escolha dos pais; hoje os pais sabem dos casamentos dos filhos, quando estes já se casarão. Naquelle tempo os filhos não se cobrião na presença de seus pais; hoje, com o uso dos bonets, não á filho, que não o traga na cabeça em presença de seus pais. Naquelle tempo bons mil crusados era um pequeno dote para uma moça; hoje é um grande dote trazer no bolso uma charuteira. Na antigaidade perdia casamento a moça, que dançava; hoje não se casa aquella, que não sabe dançar. Na antigaidade era indecencia traser cabellos crescidos; hoje não passa por fidalgo quem não os traz a nasareno. Naquelle tempo era um dever benzer-se aquelle, que abria a boceca; hoje quem a abre, põem sobre ella um lenço. Naquelle tempo ouvia-se aos domingos a explicação da doutrina christã pelos parochos; hoje não se quer ouvir, porque os rapazes da moda dizem que já a sabem. No tempo passado o juramento era o penhor da verdade; hoje o juramento é o signal da mentira. Antigamente uma viuva chorava a falta de seu falecido marido; hoje as viuvas chorão a falta de quem os substitua. Antigamente as quadrilhas erão o ajuntamento de pessoas, que roubavão os bens; hoje são o ajuntamento de pessoas, por meio das quaes se rouba a honra. Antigamente era uma virtude andar fóra da moda; hoje é moda andar fóra da virtude.

Que verdadeiro contraste entre a antiga e moderna educação! Quão ditosos não erão aquelles tempos, nos quaes a moeda circulante chegava para se edificarem igrejas sumptuosas, casas magnificas, palacios magestosos, depois do que deixavão os pais de familias pingues patrimonios, que passavão de filhos a ne-

tos! Que feliz época, em que abastadas heranças tornavão venturosos os dias dos descendentes daquelles, que as deixavão! Quão differente porém do presente tempo, onde as heranças se cifrão em demandas, bens hypothecados, e dividas incobraveis! O tempora! ó mores!

Daqui se conhecerá facilmente que essa differença está na razão directa da diversidade do terreno, em que a arvore preciosa da educação se planta, na maneira por que é plantada, e na falta de desvello, com que é ella tratada. Si quisermos conhecer os homens, procuremos primeiramente saber qual é a sua educação: aqui não á erro de calculo. — Honines quanti, quanti sunt, educationi debere.

CORRESPONDENCIA.

Senhor redactor. — Li no seu jornal n. 50 a nomeação dos membros do concelho de julgação, que absolverão o réo de morte Estevão Hermogens Ferreira da Silva; e não me convindo que passe desapercebida a rasão, em que se fundou aquella absolvição, recorro ao seu mesmo jornal para declarar os sentimentos que me animarão.

Sem mais preambulo pergunto: o que deveria obrar o concelho de julgação vendo por um lado o juiz de direito, e promotor proclamando que estavão dispostos a referendar qualquer decisão do jury; e por outro lado Estevão Hermageues, lançando vistas ameaçadoras sobre os membros do concelho; e mais que tudo estando na administração da provincia o João Carlos Wanderley? Que jurado haveria dotado de estoicismo, que quizesse perder a existencia por dar ao réo a merecida sentença? Um assassino, tal como o Hermogenes, poria duvida em mandar assassinar o que naquella occasião não dispusesse as ideias do seu livramento? Deos sabe, Sr. redactor! que choque houve em minha consciencia? Não foi a malvadesa, nem a coincidencia no crime, que aconcelhou a absolvição do assassino; foi sim o desejo de viver mais alguns dias: qualquer, que não quizesse morrer, obraria outro tanto. Talvez nos digão que serião assassinados todos os membros do concelho; mas... triste daquelle, em quem recaisse a suspeita; cada um conhece aquelle, com quem lida, eu fallo, como tendo diante de meus olhos a tristissima scena de tres soldados assassinados. Creia Sr. redactor, que os jurados do concelho tem rectidão de consciencia; mas temem a pedra e o fusil, e desejão ainda viver.

Muito lhe agradecerá a insersão destas linhas.

Hum dos membros do concelho da julgação.

VARIEDADE.

Cousas de arripiar.

Inimigo pela frente,
Sangue derramado.
Banho d'agua fria
Sonhos com defuntos.
Gemidos fóra de hora.
Dores de canellas.
Coxixos as escondidas.
Visões á moças solteiras.

Regras Infallivcis.

Não ha quem se não chore por falta de dinheiro.
Não ha quem se lastime por falta de juizo.
Não ha quem não tenha com que sustentar seus vicios.
Não ha moça namoradeira, que não tenha calos nos cotovelos.
Não ha estupido, que não falle em politica.
Não ha meretriz, que não mostre o que é.
Não ha meirinho, que não seja deshumano.
Não ha quem furte, que queira restituir.
Não ha logista, q' se contente do seu negocio.
Não ha bixo de rumo, que não entenda de religião.
Não ha rico, ou sabio, que não tenha seu orgulho.
Não ha mulher, que não inveje sua visinha.
Não ha mentiroso, que o confesse ser.
Não ha maior surdo, do que aquelle que não quer ouvir.
Não ha moça, que se desobrigue por feia.
Não ha honra, onde ha aturado combate.
Não ha amante, que diga a verdade á sua amada.
Não ha mulher casada infiel, que não se venda por Susana ao seu marido.
Não ha moça, que não estime quem lhe tece elogios.
Não ha maior lisonja, do que aquelles, que amão.
Não ha juiz, que não deva ser réo.
Não ha escrivão, que não furte mais, ou menos.
Não ha demandista, que não julgue a rasão de sua parte.
Não ha moça, que não deseje ser amada.
Não ha na thesouraria provincial do Rio Grande quem tenha as mãos limpas.

SONETO.

He impio quem não crê no poderoso,
He louco quem viver quer de valente,
He doudo quem se torna impertinente,
Estupido quem crê n'um mentiroso,

He besta quem perdia em teimoso,
He tredo quem de injurias se não sente,
He tão sei o que o casado soffre e cala,
Velhaco quem se humilha por manhoso.

Tolo e sorso quem ama por escripto;
Impostor quem affecta lealdade,
Mau homem o que quer ver outro afflicto.

Mas a melhor verdade me esquecia,
He que chega de tolo ao maximo,
Quem seus segredos á mulher confia.

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N. 55. — SEGUNDA-FEIRA 16 DE SETEMBRO. — 0185.

O NORTISTA.

NATAL 3 DE MAIO DE 1850. (*)

Teve hoje lugar a abertura da 1.ª sessão da 2.ª legislatura d'assembléa desta infeliz provincia. Presenciamos a fal la com que o vice-presidente J. C. *W*anderley deo conta á [illegible] estado da provincia. Não nos podemos dispensar de analysar alguns dos topicos dessa "importante" peça, inda que perfunctoriamente, pelo pouco que colhemos e nem um tempo que nos resta para fazel-o, assim como de mencionar o que nella houve de falta. Qualquer outro administrador, que nutrisse idéas monarchicas, e que não fosse um *W*anderley sulista-constituinte- Praciro- Alencarino, por certo não deixaria de levar ao recinto d'assembléa provincial a lamentavel perda, de que á pouco foi victima o Brasil com o triste e sentidissimo passamento de S. A. Imperial o Sr. Principe D. Pedro Affonso, herdeiro da corôa deste vasto imperio da Santa Cruz, o qual teve infaustamente lugar no intervallo das sessões da sobredita assembléa; e que por isso cumpria ao vice-presidente da provincia commemora-lo na sua falla, mas o Sr. J. C. *W*anderley que he "patriota barriguda, e monarchista" pela chuchadeira da vice-presidencia, que lhe tem dado bem bons reditos, já nas "vendas da farinha nacional", já nas "compras e vendas de pedras" para as obras publicas, e já finalmente..... etc etc. nem uma palavra proferio sobre tão importante assumpto!!.. Sabemos bellamente que no peito do Sr. J. C. *W*anderley so não agazalhão os sentimentos de ordem, e amor á monarchia; que elle mais aspira o triunfo dos co-religionarios-constituintes- do que a sustentação da monarchia, e splandor do Excelso throno Imperial; mas admira-nos por certo a coragem com que desta vez tão de frente affronta o Sr. *W*anderley os principios que lhe emprestão, e ao partido sulista de que he campeão, os Srs. D Manoel e Sarmento, expondo-se á perigos a que por sem duvida não calculou com o seu esquecimento formal, quiça proposito deliberado de tão transcendente assumpto.

Alguns de nossos amigos comentão a materia por maneira differente, com a qual nos não conformamos. Dizem elles, que sendo a falla da abertura do Sr. J. Carlos o transcripto ou copia fiel de outras fallas anteriores de presidentes de provincia que já andão impressas, as quaes em immensidade tinha elle á vista quando redigio a sua; para copiar-lhes os trexos, e os sentidos, apenas com a necessaria modificação dos termos, e circunstancias peculiares da provincia, e não tendo elle em as mesmas encontrado o topico relativo a sentida morte do Principe Imperial, que á pouco tivera lugar, fôra esse o motivo, porque se elle esqueceo de mencionar tão importante objecto: seja porém o que fôr; o caso he que elle ficou no tinteiro.

Queixou-se amargamente o Sr. vice-presidente *W*anderley da obstinada resistencia, que tem encontrado, na thesouraria de fazenda no tocante ao dispendio dos dinheiros para as estradas, o que aliás não acontecia anteriormente, isto he, com seu assassinado antecessor de sentida recordação. Nem uma rasão tem o Sr. *W*anderley para essas queixas, por quanto, além de em tempo de seu antecessor haverem fundos para essas obras,

(*) Em tempo competente foi a materia de todo este numero remettida a esta typographia, mas o augmento de trabalho, que sobre a mesma tem pezado e encomodos de saude em alguns de seus empregados, teem retardado a impressão della, que só hoje póde ter lugar.

os quaes em mais de metade existentes ao momento de seu fallecimento forão esbanjados pelo Sr. *W*anderley em pouco mais de um mez de sua desgraçada, e para horror da humanidade, sempre lembrada administração, vindo por isso a esgotarem-se repentinamente os creditos, e dar-'se por conseguinte a necessaria opposição da parte da thesouraria, accresse que o Sr J. Carlos totalmente ignorante do que diz respeito á finanças, e leis de credito, pretendia por sua "altissima" authoridade e por sérdes vós quem sois, q' a thesouraria continuasse nas despezas das estradas por conta dos fundos do exercicio findo, onde existião sobras! Além disto vendo a thesouraria a maneira porque se esbanjavão os dinheiros publicos já dando a gratificações a quem gratuitamente administrou uma estrada em tempo da administração — Taques; — já comprando, in nomine, para mais de 1:500U000 de rs. de pedras (e que pedra levou a fazenda!!) para o calçamento de uma rua, metade da qual se havia calçado, durante a administração — Neves — com 80U réis (!!!) desse material!!!; já contratando-se a conducção de parte dessas mesmas pedras pela enorme somma de 522U000 réis em distancia de 100 a 150 braças de obra, cujo contracto se celebrou, como consta do respectivo termo, [illegible] administrador da referida obra a sós, entre este, e o "sollicitador dos feitos da fazenda", que figurou de contractador, ou testa de ferro, sendo " fiadores ou donos do tal clandestino e impossivel contracto os famigerados larapios João Ignacio de Loyolla Barros "inspector da thesouraria provincial," e José Lourenço de Almeida "thesoureiro da mesma," e o qual foi immediatamente approvado pelo "muito excellente" Sr. vice-presidente como "vantajozissimo para a fazenda publica;" já entregando-se a administração de uma obra, a do aterro do Salgado, a um tão distincto zelador da fazenda, que logo na 1ª semana de serviço, apresentou uma feria contendo 4 feitores á testa de pouco mais de 30 operarios, quando as instrucções que regulão o serviço, mandão ter um feitor para cada 20 jornaleiros pelo menos; e já finalmente estabelecendo-se sem a menor necessidade e sómente para fins . . . . . a feitura ou aformozeamento de uma estrada para E-tremoz dividida em "dois lanços," com "dois" administradores um F. Sobral, perfeito proletario, e outro F. André de Paiva, que havia já sido destituido pelo presidente Neves de igual serviço não só por haver-lhe apresentado a feria dos operarios em n de 80 diariamente, quando informado de que se dava grande ladroeira nessa administração; fôra o proprio presidente sem ser esperado um dia ao serviço que distava 7 a 8 legoas da capital, e alli apenas encontrara 35 jornaleiros (!!) menos de metade; além da falta de vergonha com que apresentava effectivamente em serviço dois bois alugados para conducção d'agoa para os operarios, quer quando estes erão em n. de 160, quer quando descerão a 80, e quer finalmente quando forão reduzidos a 40!! sempre dois-bois . . . .!! por todos estes motivos não podia a thesouraria de fazenda furtar-se ao dever de se oppôr com todas as forças á continuação de tanta delapidação: assim pois não deve haver motivo de queixa.

Elogiou o Sr. Wanderley com a maior effusão, os assassinos dos soldados da cadeia de Goianinha, qualificou como perseguição politica a justa punição que durante o imperio da lei na anterior administração soffrerão tão grandes criminosos. mas se diz o Poeta.

Tem por cavallo paixão bastante
Cada qual ama a seu semelhante

não he pois para admirar que o Sr. *W*anderley, assassino de dois presidentes, como he voz publica, elogie esse Estevão Hermogenes, Arsenios, Onças, Bacamartes, Antonios Franciscos, Targinos, Simonettes &c porque ninguem por sem duvida lhe merece mais sympathias, ninguem com elle melhor se identifica do que os assassinos (como seu irmão Irineo e cunhado Francisco Caldas que assassinarão seus fios e padrinho José Varella e Francisco Varella) do que os ladroes de farinha (como seu irmão Manoel, que de parceria com o proprio Sr vice-presidente roubou á nação 350 saccas desse genero) do que os que furtão pessoas livres para vender como captivos, (como seu irmão Sotter Caio, que nesta capital, no tempo da presidencia do Sr. Sarmento, se apresentou com 5 mulheres forras, e dois cabrinhas ingenuos de menor idade para os ir vender no Rio Grande do Sul; e que lhe forão aprehendidos pelo integro chefe de policia Dr Claudio) e do que os defraudadores e delapidadores das rendas publicas, na gerencia que lhes he confiada (com seu irmão Francisco, administrador da meza provincial de Macau, que rendendo outr'ora para cima de 12:000U de réis annuaes, depois que passou para as mãos de tão puro e santo varão, não rendeo mais de 1 conto a 1 conto e tanto!! e seu cunhado—Tiquara—que outro tanto tem feito como administrador da meza de Mossoró.

Vlargou-se o Sr. Wanderley acerca da improvisada sedição da Imperatriz, engendrada apenas pelo dito Sr. de combinação com as authoridades policiaes daquella cidade, para afastar os Srs. Drs. Amaro e Pinagé dos cargos de juizes de direito e municipal afim de poderem, com os substitutos deste, os "amigos" José de Souza, Manoel Nunes, e

Bernardo Peixoto livrar-se dos grandes crimes de que são **R R** Já a este respeito inteiramos o publico da verdade em um dos nossos artigos antecedentes, e agora só accrescetaremos que admira a filaucia, a protervia, o desfaçamento do Sr. João Carlos, quando fingindo acreditar nas palavras do seu delegado, para dar como existente uma sedição fictiea e poder derramar sua biles sobre aquelles dois distinctos magistrados; não conhecesse a " lettra " dos officios do delegado da Maioridade dirigidos ao Sr. Wanderley que he a " mesma do punho do "R. Bernardo Eugenio Peixoto" Felizmente esses officios que derão existencia á inculcada sedição, e de " lettra " do dito R. que ultimamente fugio dos carceres da Imperatriz, devem de ficar no archivo da secretaria, e então tempo virá que se poderá delucidar esse negocio, e patentear se ao governo supremo e ao publico a immoralidade e corrupção do Sr. João Carlos e sua gente.

Nao temos tempo para mais, porque o vapor está na barra.

NATAL 15 DE MAIO DE 1850.

Chegou nesta capital no dia 4 do corrente o Exm presidente para esta infeliz terra nomeado Dr. Jose Joaquim da Cunha, capitão honorario, e lente da escola militar.

Segundo cartas de nossos amigos da côrte he S. Exc. pessoa muito distincta pela sua illustração, imparcialidade, indifferencia a partidos, e de inteira probidade. Com taes predicados se não póde dar presidente mais bem talhado para as criticas circumstancias em que se acha o desafortunado Rio Grande do Norte.

Os Nortistas que olhavão para o vapor do sul como para a redempçao, para logo divulgarão que nelle vinha o administrador da provincia; e antes mesmo de fazer a fortaleza da barra os signaes do costume, annunciando a realidade do que tanto desejavão os afflictos, já muitos de nossos co-religionarios, pressurosos de saudar o salvador, que viesse curar as profundas feridas, que aberto havia a infernal administração de Sr. Wanderley, se apinhavão para tal fim no caes da capitania do porto, inda mesmo antes de fundear a barca. Os sulistas, que na noite antecedente, no proprio palacio do governo festejando o assassinato do infeliz Dr. Neves se havião entregue a uma completa orgia, em tudo igual a que teve lugar em 1838 por occazião do assassinato do infeliz Dr. Ribeiro, não poderão apparecer com o seu chefe (Wanderley) em frente se não depois de á muito ter a barca fundeado, quando então melhorados estavão dos «vapores» da vespera. Saltando em terra S. Exc. nem umas das continencias militares, que são devidas a tão alto personagem recebeo: porque os donos da terra o não esperavão; e tanto que na vespera dizia o gago José Lourenço em ar de mófa, em altas vozes nas sallas do festejo, para que de fóra se ouvisse. Ora não chegou hoje o presidente para desmanchar nossa festa..... Subindo S. Exc. para a cidade não teve casa propria onde recolher-se, porque o palacio da presidencia achando-se inda então occupado pelos reziduos do brodio, não proporcionava commoda habitação para S. Exc. — Teve em consequencia pois de ir ser hospede do vice-presidente Wanderley. No dia 6 tomou S. Exc. posse do governo perante a assemblea provincial, cujo 2.° secretario (padre Brigido) estava tão perturbado, e com a vista tão turva que lêo haver sido por carta Imperial de «11 de março de 1848 «em vez de «13 de abril de 1850» S. Exc. nomeado presidente.— O presidente d'assembléa o grande Dr. Dantas, conhecido pela sua estupidez por Dr. tijolo estava igualmente tão «senhor de si,» por ver escapar a preza, talvez para sempre, das mãos da pandilha, que depois de ter cansado a paciencia do Exm. presidente, d'assemblea, e do numeroso concurso do povo, (que como que a porfia, queria presenciar aquelle alegre acto, a fim de certificar-se com os seus proprios olhos, se com effeito estava ou não livre das garras do vice-presidente Wanderley) em procurar a formula do juramento, depois dele prestado declarou em altas vozes, e muito fóto — está «acclamado» presidente o Exm. Sr. Dr. Jose Joaquim da Cunha—de maneira que foi S. Exc. acclamado, e não «reconhecido», como manda a lei.

Estreou o Exm. presidente a sua administração desconhecendo a tão talhada sedição da Imperatriz: em consequencia fez na manhã do dia 7 partir um proprio com ordens ao tenente Moreira commandante da expedição para fazer voltar para a capital as 50 praças de linha, que ião levar a consternação; e o susto ao seio das pacificas familias da Imperatriz, onde quer que fosse encontrado: demittio o delegado que deo motivo à tamanho alarma, por haver reconhecido falsidade, por sem duvida, nas suas participações, em as quaes tanto juraya o seu antecessor Wanderley: tem soltado alguns individuos injusta e illegalmente recrutados: suspendeo a continuação das obras publicas, teta por onde se estava esvaindo a provincia: exonerou 4 inspectores das mesmas, e afinal vai regulando a sua administração conforme os principios do partido nortista, isto he, tendo somente por norma a justiça e a lei. Deos illumine ao novo administrador para que continue na carreira encetada, destribuindo justiça a todos sem se importar com o partido a que se acham ligados na provincia. Como a nossa divisa he só justiça e nada mais, estamos satisfeitos com o actual Exm. presidente Dr. J. J. da Cunha.

Actos officiaes.

Illm. e Exm. Sr. — Cercado de perigos eminentes, que ameação subverter a ordem publica neste termo, e produsidos por essa imprudente inversão que entendeo V. Exc. dever fazer, como sôe proceder sempre que assume as redeas da administração desta infeliz provincia, elevando a homens, alguns dos quaes só deverião ser lembrados para se ter compaixão delles por uma crassa e supina ignorancia e outros para jaser na calceta, ou na reprovação social por seus horrendos crimes ou seu perverso e abominavel coração, lanço mão da penna, não para reclamar de V. Exc. o remedio, porque este só o poderei esperar do governo imperial, a quem já representei; mas unicamente porque me cumpre communicar o estado deste termo de minha jurisdição a V. Exc. como em exercicio da primeira autoridade da provincia. No desempenho desse dever official, e certo de que só serão attendidas as calumnias e diabolicos trames de meus adversarios, tenho a participar a V. Exc. o seguinte. Apenas se apresentarão nesta cidade para tomar posse o delegado e 1.° supplente do juiz municipal, e o 2.° supplente de ambos esses cargos por V. Ex. ultimamente nomeados, como se para ostentar o manifesto proposito em que estavão, não de punir o crime, mas de proteger os criminosos, trouxerão logo em sua companhia de publico e despejadamente ao criminoso Bernardo Eugenio Peixoto, pronunciado pelos crimes inaffiançaveis de falsidade e tentativa de reduzir a escravidão trinta e tantas pessoas livres, provadas em abundancia, e cuja pronuncia se acha legal e competentemente sustentada. Hospedarão-se em casa desse criminoso, e em quanto lhes dava a camara municipal posse illegal e nulla, por não haverem apresentado os titulos de suas nomeações, e apenas uma simples communicação de V. Exc. de os haver nomeado, por não haverem prego o sello nacional, e porque a final não é a camara competente para dar juramento e posse aos supplentes do juiz municipal em conformidade do aviso imperial de 20 de dezembro de 1848; escrevia este criminoso officios e lavrava portarias de sua propria letra, exigindo o seu proprio processo e os de seus parceiros José de Souza Pereira, e Manoel Nunes Peireira da Silva, e fôrão imprudente e criminosamente assignados pelo delegado e 1.° supplente do juiz municipal João Fernandes de Queiroz!! Que escandalo, que depravação!!! Esses documentos serão apresentados competentemente em original ao governo imperial para conhecer como se passão os negocios publicos por esta terra!!! Apresentado escandalosamente nesta cidade o referido criminoso, eu que não fui nomeado por V. Exc. para praticar, ou consentir em actos taes, mas por S. M. o Imperador para cumprir fielmente os meus deveres, como me comprometi por juramento não podia deixar de tentar prendel-o. Tentei e realisei-o: mas com que embaraços não tive de lutar, que riscos e difficuldades não tive de vencer?!

E para ver depois burladas pela infidelidade da força publica e pela conivencia do proprio delegado, que então já era o 2.° supplente, os mais sagrados dezejos!!! O commandante do destacamento não prestou o contingente de seis praças por mim requesitados para auxiliar o official de justiça incumbido de effectuar a prisão, e o delegado oppoz-se a mesma prisão, maltratou-me e enjuriou-me fortemente, não só em minha auzencia quando o official intimou a prizão em sua presença, como depois em minha presença, quando me apresentei acompanhado de alguns guardas nacionaes que requesitei, e de alguns cidadãos que se prestarão a ajudar-me: e depois um e outro soltarão o criminoso, tendo antes o delegado tido o arrojo de dizer-me quando me apresentei para realisar a prisão que a força legal de que vinha eu acompanhado por ser ausencia legitima em presença sua para a prisão de um criminoso, rebatia-se com outra!!

Depois, como se effectuou sempre a prisão, como se entimasse ao réo a sentença de pronuncia, e vião assim difficultada a intenção de que estavão de livra-lo por via de recurso, querem prender-me e assasinar-me, para a seu talante o absolverem caprichosamente e do modo porque o costumão fazer; usurpando as minhas attribuições!! Isso não he declamação he um plano conhecido e ostentado pelo proprio delegado que se acha com a força publica; e com grande n. de paizanos armados dispostos para esse fim, e em attitude a mais ameaçadora!! E eu nesse apuro o que deverei fazer?! Requisitei algumas praças da guarda nacional, reuni alguns amigos para defender a minha vida e as minhas attribuições. Por ventura serei victim? Terei cumprido os meus deveres. E quem fôr o responsavel por esses acontecimentos, esse responderá por suas consequencias..!

Deus guarde a V. Exc. Imperatriz 23 de abril de 1850.

Ilm. e Exm. Sr. João Carlos Wanderley, vice presidente da provincia. — Amaro Carneiro Bizerra Cavalcante, juiz municipal e d'orphãos destermos reunidos da comarca da Maioridade.

Illm. e Exm. Sr. — Mais um facto inqualificavel se da neste termo para confirmar o torpe proposito em que estão as autoridades policiaes por V. Exc. nomeados, de proteger os criminosos em vez de prendel-os e punil-os como lhes incumbe. Consta estar refugiado em casa em companhia dos parentes dessas mesmas autoridades o sicario Joaquim José dos Santos Leal e está de publico nesta cidade sua criminosa amasia Carlota, autores do nefando assassinato do infeliz Dr. Trajano Alipio de Olanda Chacon da Parahiba!! Eu não posso prendel-os pelas conjecturas em que me vejo como ponderei a V. Exc. em outro officio desta mesma data, pela protecção que lhes dão as mesmas autoridades, e porque em fim devo sobre tudo defender em primeiro lugar a minha vida tão violentamente ameaçada..!

Deos guarde a V. Exc. Cidade da Imperatriz 23 de abril de 1850. — Illm. e Exm. Sr. João Carlos Wanderley, vice presidente da provincia. — Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, juiz municipal dos termos reunidos da cidade da Maioridade.

Ceará, 1850. — Typ. Cearense — Impresso por Joaquim José de Oliveira.

O Nortista.

Gazeta Politica e Moral.

MONARCHIA E LIBERDADE.

O "Nortista" publica-se em dias indeterminados na typographia Cearense, rua da Boa Vista n.º 33, onde se recebem communicações relativas a administração da folha. O preço da assignatura he 1$000 rs. por 16 numeros, ou 500 rs. por 8 pagos adiantados. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

N. 57. — SEXTA-FEIRA 10 DE JANEIRO. — 1851.

O NORTISTA.

Prova do allegado.

Os nossos leitores estarão lembrados que desde o nosso 1.º n.º (11 de junho de 1849) até agora temos sustentado os principios da politica, que felizmente hoje domina no Brasil, bem como estarão igualmente embaçados de que a facção sulista, que por tantos annos tem devastado os cofres da pobre provincia do Rio Grande do Norte, para continuar no goso dessa mare sempre de rosas, e que nós chamaremos de lama, não duvidou trahir suas proprias convicções, fazendo publicar no periodico "Sulista" e em outras folhas, que seus principios eram os mesmos da politica actual, ou por outra que os sulistas eram saquaremas.

Fomos incançaveis em mostrar que nessa declaração dos sulistas se havia hypocresia, com o fim de illudir o actual gabinete, para se conservarem nas posições olficiaes, e elles sempre repetindo sua fingida declaração, chegaram mesmo a achar quem no parlamento brasileiro defendesse essa sua falta de sinceridade!

Pois bem, veja agora o publico que conceito devem merecer homens fementidos como os sulistas: elles que ha pouco se apregoavam por mero calculo sustentadores da politica dominante, acabam de declarar agora pelas folhas Praieiras em Pernambuco e pelo "Cearense" no Ceará, que a politica de suas affeições he a decahida, com a qual pretendem identificar-se d'ora em diante. O "Cearense" e os orgaos Praieiros felicitam-se, ou felicitam a seu partido pela acquisição de taes "leis" aliados? que lhes façáo bom proveito: louvamos-lhes o bom gosto de se mostrarem tão contentes pela volta, que fazem ao seu aprisco essas transviadas ovelhas; mas pela nossa parte não queremos jamais aliados, que só estão comnosco em quanto ha bonança, e nos abandonam, quando o tempo está nublozo.

INTERIOR.

Noticias do sul.

Reinava grande enthusiasmo na provincia do Rio-Grande pela defesa do imperio, e a respectiva assemblea provincial tinha de dirigir uma mensagem ao throno, offerecendo as fortunas, os braços, e os esforsos dos Rio-grandenses em sustentação da dignidade da patria. Esta mensagem foi proposta pelo presidente da referida assemblea o Sr desembargador Fernandes Chaves que para esse fim deixou a cadeira da presidencia, e foi approvada unanimemente em a mesma sessão (de 7 de novembro passado) em que foi apresentada

Hontem (16 de novembro) pelas 10 horas da manhãa, reunio-se novamente o conselho de guerra a que responde o Sr. capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, estando presentes o official e seus defensores os Srs. Drs. Urbano e França Leite.

Quando se ia proceder ao interrogatorio requereram os defensores que lhes fosse communicada a decisão do conselho sobre a excepção peremptoria de amnistia. Respondeo o Sr. auditor que ao accusado já tinha sido communicada a decisão pela qual se declarara o conselho competente. Replicaram os advogados que devendo estar escripta a decisão com as razões em que se baseara, não podia satisfazer a declaração verbal do Sr. auditor, e requereram por isso a leitura dessa decisão, porque não era objecto de segredo, nem os havia nos conselhos de guerra, logo que o réo era chamado para produzir sua defeza; que o requerimento que faziam era justo e indispensavel para dirigir e esclarecer a defesa, e o seu indeferimento importaria a postergação de todos os principios e regras do processo. O requerimento foi indeferido.

Perguntaram depois os defensores se o réo gozava de plena liberdade, ou se a sua qualidade de militar lhe impunha limitação, e era obrigado a responder ao interrogatorio pelos deveres da obediencia e disciplina militar. Respondeo o conselho pela negativa, declararam os defensores que, em nome do seu cliente, ratificavam o protesto feito na excepção fundada no decreto de amnistia que lançou o veo do perpetuo esquecimento sobre os crimes accusados, e pediam que o seu constituinte fosse dispensado de responder a quaesquer perguntas, pois que não reconhecia a legitimidade do conselho.

O Sr. auditor declarou que o conselho não podia prescindir do interrogatorio, e dirigindo-se ao accusado perguntou-lhe: Como se chama? O accusado respondeu: Não darei resposta a pergunta alguma, porque considero-me amnistiado.

Concedida a palavra aos defensores para deduzirem a defesa verbal, declararam estes que

tendo sido amnistiado o seu cliente, não podia ser julgado, e por isso não entrariam em materia de defeza. A' vista do que deu o conselho o processo por concluido, e ficou em sessão secreta para o julgamento.

— Corre que o conselho de guerra nomeado para julgamento do Sr. capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, considerou-o criminoso em ambos os delictos de que era accusado, e condemnou-o á pena de morte.

O processo foi remettido ao conselho supremo militar, que tem de julgar em ultima instancia.

— Entrou hontem (21 de novembro) do Rio Grande o vapor *Paquete do Sul*, e nelle veio de passagem o Sr. conselheiro Pimenta Bueno, que no dia 4 do corrente, entregou a presidencia da provincia ao seu successor, o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira.

Porto-Alegre, 6 de novembro de 1850.

Domingo, 3 do corrente, pelas 11 1/2 horas da manhãa, deu fundo neste porto o vapor *Paquete do Sul*, conduzindo a seu bordo o chefe de divisão Pedro Ferreira de Oliveira, presidente nomeado para esta provincia.

S. Exc. foi comprimentado a bordo pelo Sr. Pimenta Bueno, e desembarcando no arsenal, onde grande numero de officiaes, empregados publicos, e pessoas de distincção o foram receber, dirigio-se pelas ruas da Praia e do Ouvidor para palacio.

Segunda feira ao meio dia tomou posse o novo presidente, prestando o juramento do estylo nas mãos do da assembléa provincial.

Em frente da assembléa estava postada a guarda nacional e o setimo batalhão de caçadores.

Finda a ceremonia do juramento, assistio S. Exc. ao *Te-Deum* que teve lugar na igreja de Nossa Senhora da Madre de Deos, ao qual concorreu a assembléa provincial, e mara municipal e muitas pessoas da mais elevada jerarchia.

A todos estes actos assistio tambem o Sr. Pimenta Bueno.

Acabado o *Te-Deum*, recolheu-se S. Ex. a palacio, e a guarda nacional e a tropa de linha desfilaram em continencia.

O novo presidente tem sido comprimentado por grande numero das mais distinctas personagens da terra; a maioria da assembléa e todos os amigos da ordem tem grandes esperanças na sua administração. S. Ex. pretende demorar-se na provincia; assim o faz acreditar a resolução que tomou de mandar vir a familia do Rio de Janeiro.

« Em Buenos-Ayres, segundo refere o *Jornal do Commercio* de 12 do corrente, tinham cessado inteiramente os boatos de guerra, sendo que em *Entre-Rios* toda a população se achava entregue aos trabalhos campestres, e o general Urquiza tratando dos melhoramentos materiaes do mesmo paiz. Esta nova porém, nos não parece tem significativa, que della se possa inferir outra couza, senão que em Buenos-Ayres já não se davam *mortras* ao governo do Brasil, e nem era este insultado publicamente pela sala dos representantes. Esse nosso juizo se confirma pelo facto succedido em *Uruguayana*, onde entrou uma partida de *Correntinos* e *Entrerianos*, dando os mesmos *mortras* ao Brasil, e vivas ao dictador Rosas, a qual a final foi repellida pela população daquelle lugar, que immediatamente se armou para esse fim: e pelo apresamento que em Jaguarão se fez de um hiate com armamento e munição, e em Itaquatiá de cinco carretas de armas, que iam para o estado Oriental.

« Oribe achava-se em Taquarim'ó Chico com 600 homens, não excedendo a sua força a fronteira do Chuy a 800, que eram commandados pelo major Dias.

« No Rio Grande do sul tinham sido encarregados da organisação de um corpo de voluntarios o Sr. brigadeiro José Joaquim de Andrade Neves, e da organisação de um novo corpo de guarda nacional o Sr. tenente coronel João Luiz Gomes.

« Na respectiva assembléa provincial fôra apresentada uma proposta pelo deputado Mendonça, para que se representasse ao governo, ponderando-lhe a necessidade de estabelecer logo os direitos de transitos sobre os productos do gado da campanha oriental introduzido na provincia; proposta esta que se suppunha não ter exito, pois que era combatida pela maioria; não conhecendo o mesmo com a do deputado Sayão, para o fim de se representar ao poder legislativo quanto a necessidade de lançar direitos prohibitivos sobre o charque estrangeiro, que se julgava passar.

« Diz o *Rio-Grandense*:

« Rio Grande, 16 de novembro.

« Ante-hontem a tarde chegou de Jaguarão o vapor *Vedeta*, e logo principiou a circular a noticia que o nosso encarregado de negocios no Paraguay pedira áquella republica os seus passaportes e se retirara. Essa noticia foi confirmada hontem com a chegada do vapor *Amelia* de Porto-Alegre, que trouxe a seu bordo o nosso encarregado de negocios, que segue hoje para o Rio no vapor *Imperatriz*.

« Segundo nos informou, o motivo dessa retirada foi o seguinte: Entre o Paraguay e a nossa provincia de Matto-Grosso ha terrenos ppesos neutros, e cujo direito de senhorio não está liquido. O presidente de Matto-Grosso nesses lugares mandou formar estabelecimentos, e até fortificações; segundo nos dizem. O chefe da republica do Paraguay, sabendo disso, mandou intimar que abandonassem as obras e se retirassem, ao que o official nosso que presidia aos trabalhos negou-se, dizendo que não recebia ordens do presidente do Paraguay, e que só se retiraria e abandonaria os trabalhos se o presidente de Matto-Grosso o determinasse. O chefe paraguayo, sem a mais nada attender, mandou marchar sobre a nossa gente uma força de 800 homens que debandou-se.

« A' vista de semelhante procedimento, o nosso encarregado de negocios, não tendo podido obter uma satisfação ou explicações bastantes, pedio os seus passaportes e retirou-se.

« O *Amelia* seguio mesmo hontem ás 6 horas da tarde para Porto Alegre. »

« — 18 de novembro.

« Não foi o nosso encarregado de negocios no Paraguay que se retirou, e sim o secretario da legação, que em commissão foi ao Rio dar parte do facto que ficara mencionado. »

« Das informações que colhemos, e temos por exactas, sabemos que, de feito, occorreu um incidente que causou algum desagrado ao presidente do Paraguay, mas que nem tem a gravidade que suppoz o *Rio Grandense*, nem

deu lugar a ser *debandada* uma pequena força nossa por forças do Paraguay, tendo obrigado o nosso encarregado de negocios a pedir o seu passaporte.

« O facto he o seguinte:

« Em 1844 ou 1845 ordenou o governo imperial ao presidente da provincia de Matto Grosso que se conservasse no melhor pé possivel as guarnições da respectiva fronteira, e se estabelecessem novos postos militares, onde fossem necessarios, para evitar a fuga de escravos, o contrabando, &c.; e um dos pontos lembrados foi o hoje conhecido com o nome de « Pão de Assucar » na margem esquerda do Paraguay, oito legoas á quem do rio Apa, tomado amigavelmente pelos hespanhões, e hoje pelos Paraguayos como raia do Brazil.

« A presidencia do Matto-Grosso não tinha dado execução a esta ordem, até que resolvendo o presidente da provincia em meados deste anno visitar aquella fronteira, tem-se-lhe providenciar para que fosse levado a effeito o estabelecimento daquelle posto.

« Entretanto, dizia o presidente da republica do Paraguay manifestado em 1846 ou 1847 ao governo imperial o desejo de que, aceito o estado actual da occupação da republica, não se fizessem estabelecimentos na proximidade da mutua fronteira emquanto as questões de limites não fossem decididas por uma convenção. Surprendido pela noticia de que se estava estabelecendo aquelle posto no « Pão de Assucar », e persuadido-se erradamente de que assim se procedia em virtude de ordens posteriores á manifestação desses desejos, e que por consequinte era duvidosa essa ordem para contrariar a sua politica, queixou-se deste procedimento, e assustado com elle mandou marchar forças para a fronteira.

« Constando que chegando ao governo imperial o conhecimento de taes occurrencias, expedira ao seu encarregado de negocios no Paraguay as instrucções convenientes para o esclarecimento e arranjo desta questão.

O conselho supremo militar julgou em sessão de 11 de dezembro p. p., o processo do capitão Pedro Ivo, que como todos sabem fôra condemnado a morte pelo conselho de guerra; o theor da sentença do referido conselho he o seguinte:

« Confirmam a sentença em quanto julgou provados os crimes de que o réo foi accusado, e por elles o condemnam no perdimento do posto e em 10 annos de prisão em uma fortaleza ou praça de guerra.

« Rio, 11 de dezembro de 1850. — *Lima e Silva*, *Moreira*, *Brito*, *Andréa*, *Abreu*, *barreto*, *Pardal*, *Braga*, *Machado*, *Nunes*, *Mascarenhas*, vencido; votou pela absolvição. »

Deixaram de comparecer a esta sessão os Srs. generaes, Calado, Antero, Paula Vasconcellos, Manoel da Fonseca Lima e Gonzaga.

Releva, porem, notarmos que entre os julgadores appareceu um extremo defensor do accusado o mesmo Sr. D. José de Assis, que votou pela sua absolvição, e que, como viram os leitores, assignou-se vencido. O Sr. D. José na qualidade de juiz adjuncto sustentou em larga discussão, que os decretos imperiaes, que amnistiaram o referido capitão, subsistião em todo o seu vigor, e o isentavam de qualquer processo sendo que por isso julgava provada a excepção por elle apresentada perante o conselho de guerra. Esta questão prejudicial porem, foi decedida contra o voto do Sr. juiz adjunto por todos os votos dos demais juizes.

(Diario de Pernambuco.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor. — O genio do mal, que descende do espirito das trevas, se nutre sómente de falsidades e calumnias, desastres e calamidades que affligem a humanidade, e que-brão os laços com que os homens se ligam uns aos outros: e só se julga feliz e satisfeito quando vê a sociedade civil submergida na consternação e pranto, que lhe arrancão exaltadas e violentas paixões de feroz barbaridade! Tudo quanto não é isso, o genio do mal classifica estado de perturbação! Tudo quanto é ordem e harmonia, lhe desagrada, e incommoda!

É assim, Sr. redactor, que um dos genios malfasejos do Rio Grande do Norte, em sua correspondencia de 17, e 20 de outubro deste anno, inserta no *Diario de Pernambuco*, fazendo paralelo entre a administração do vice-presidente João Carlos Wanderley e a do digno presidente Dr. José Joaquim da Cunha, diz que a paz e tranquillidade que parecião restabelecidas na provincia, como que de um momento para outro vão fugindo: que a comarca da Maioridade, que suppunha pacificada, com a ausencia do Dr. Amaro juiz municipal, e esforço das authoridades nomeadas pelo vice-presidente, vai ser perturbada pela demissão dessas authoridades, pelo commando do tenente Relampago, e volta do Dr. Amaro: que o juiz municipal da cidade da Imperatriz, e o delegado de Goianinha Manoel André forão pronunciados por tentativa de morte: que aquelle, e o juiz de direito Dr. Pinaje fizerão sedição na Maioridade, e que a authoridade delles assumeta desordem &c.

É desta sorte que esse correspondente, essa perversidade personalisada, chora o tempo da administração do Wanderley, e ha de esperar mal do governo do Sr. Dr. Cunha!!

Certamente, que tão maligno espirito não podia pensar, nem obrar adversamente, por que só o mal o alenta, a desordem o satisfaz e o crime lhe dá esperanças!

Sim, estabelecida comparação entre a administração do João Carlos Wanderley e a do Dr. José Joaquim da Cunha, se conhecerá antes que tudo, que os sequazes do 1.º são os mesmos que assassinarão os irmãos Varellas no Assú, os presidentes Dr. Ribeiro, e Dr. Neves, o juiz de paz capitão Peixoto na Serra do Martins, o professor Vasconcellos no Sitio, os filhos de Jose Rodrigues Pinto no acampamento das Almas, João Genebra, e João Acauhã, Ignacio Pintor e outros muitos na mesma Serra do Martins; são os mesmos que acommetterão a cadea de Goianinha, e assassinarão a guarda para soltarem assassinos; são os mesmos que acabão de assassinar um soldado e um paisano depois de presos e desarmados; são os mesmos que se locupletarão com o sapprimento mandado para os pobres em 1845 a 1846;

são os mesmos que se enrequecerão vendendo gente livre &c. &c. : entretanto que os Nortistas que defendem a administração do D.or Cunha , não matarão presidentes, nem soldados , professor , nem juiz de paz , não forão encarregados de distribuir supprimentos, não venderão gente livre , não são conhecidos por assassinos e traficantes. Depois disto, o João Carlos é accusado de assassino , e de ter-se apro riado de muitas saccas de farinha da nação &c. &c. ; e o Dr. Cunha não está manchado com esses crimes. E qual dos dous afiança ordem, e paz em sua administração ? Os sulistas tem commettido os referidos crimes , e outros muitos ; entretanto que os nortistas são accusados não de crimes, mas sómente de tentativas ! De sedição , e mais sedição ! E ninguem jamais provou que elles fizessem sedição ! Qual delles pois garante a ordem, e a conservação da sociedade ?

O João Carlos Wanderley na sua ultima administração enxergou sedição na Imperatriz, nomeou ali authoridades de sua feição , deu-lhes a missão de proteger e absolver criminosos , demittir do commando do destacamento a um tenente de 1.ª linha, e substituio-o por um sargento de policia , que apoderou-se do destacamento, e fugio com elle da cidade antes de ser-lhe entregue ; poz a camara, e toda a provincia em alarma , mandou depois grande força para aquelle ponto para matar e perseguir, fez correrem o juiz de direito, o juiz municipal , e todos quantos não apoiarão o assassinato do presidente Dr. Neves, e fez com as suas quanta maldade imaginou ! E diz o correspondente que elle conservou a provincia em paz e tranquillidade ! ?

O Dr. Cunha pelo contrario acabou a sedição expedindo somente dois officios, com que mandou voltar a força para a capital , e demittiu de delegado da cidade da Imperatriz o perverso Joaquim da Costa e Oliveira ! E não obstante , diz o correspondente do « Diario de Pernambuco , » que a paz e tranquillidade que pareciaõ restabelecidas na provincia , como que de um momento para outro vão fugindo ! ! ! . . .

Mas , Sr. redactor , a execranda administração do vice-presidente Wanderley teve por seu primeiro dever absolver todos os seus criminosos, ainda aquelles que assassinarão os guardas da cadea de Goianinha ! A administração do Dr. Cunha porem tem por seu principal fim prender os criminosos de qualquer genero , para estabelecer a paz , conservar a vida , liberdade , honra , e propriedada dos seus administrados , e fazer a felicidade de todos. Eis o motivo , porque o correspondente , que é um dos grandes criminosos da provincia , chora a falta da administração do seu Wanderley , e prevê desordem na actual administração ! Chora sim , porque não póde agora na administração do Sr. Dr. Cunha inventar que os Pinajés , e os Amaros fizerão sedição , que o Dr. Amaro , e o delegado Manoel André tentavão commetter homicidio : o mais por si está respondido. Queira , Sr. redactor , dar publicidade à estas linhas, e estas verdades do seu assignante.

Cidade da Imperatriz 1.º de dezembro de 1850.

O inimigo do crime.

VARIEDADE.

ESTATISTICA DA CIDADE DE ROMA.

Roma , no tempo de Tiberio , era habitada por 4,800,000 almas ; hoje conta apenas de 185 a 190,000 habitantes , dos quaes 160,000 sómente são indigenas, e 25 a 30,000 estrangeiros.

Roma tinha 19 portas , hoje tem sómente 13 , por isso que seis forão tapadas com pedra e cal.

A cathedral de S. Pedro tem 192 metros de comprimento , 28 de largura e 156 de altura. A cupula tem 143 metros de circumferencia.

Quando uma pessoa chega ao tecto da igreja , e-lhe preciso ainda subir 305 degraos para tocar na cruz collocada sobre o alto da cupula. As estatuas dos doze apostoles e a de Jesus , que coroão a fachada do edificio, tem cada uma 5 metros de altura.

O altar-mor de S. Pedro e de bronze ; conta 41 metros de altura , e pesa 225.000 kilogrammos.

O palacio do Vaticano contém 4,422 salas e quartos , e 22 patios. Em sua construcção gastarão-se 108 annos e nove mezes , e 65,000,000 de francos , afóra os grandes donativos feitos pela christandade.

Nas catatumbas de S. Sebastião repousão 14 papas e mais de 170 martyres. Em Roma , antes da revolução , havia sempre pouco mais ou menos 36 bispos , 56 cardeaes, 2,000 conegos ou padres , 10,000 seminaristas , frades e religiosas , 13 basilicas , 54 parochias, 153 igrejas servidas pelo clero , 250 conventos para os dous sexos , e mais de 2.000 oratorios publicos ou particulares , 9 hospitaes , 2 universidades , 14 collegios , 70 escolas parr ambos os sexos , 7 quarteis , 6 prisões , e muitos cemiterios.

Ha demais 775 ruas, 148 praças, 335 palacios, 5,500 armazens, 11 bibliothecas publicas, 8 academias litterarias , 6 jardins publicos , 12 theatros, 6 mercados , 50 chafarizes grandes monumentaes , e mais de 10,000 pertencentes a particulares , 677 columnas e 13 obeliscos.

As igrejas e oratorios publicos ou particulares consumião cada anno meio milhão de kilogrammos de cera ; 2,000 carros de todas as qualidades percorrião as ruas e contavase ali 10,000 cavallos.

(*Jornal do Commercio.*)

Ceara, 1851.— Typ. Cearense —Impresso por Joaquim Jose de Oliveira.